MINISTÉRIO DA

TESOU

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ... RA

DO CONSELHO NACIONAL ... — I. B. G. E.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1948 - 1949

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL — 1954

MINISTRO DA FAZENDA
OSWALDO ARANHA

Diretor Geral da Fazenda Nacional
Raymundo Brígido Borba

Serviço de Estatística Econômica e Financeira
Affonso Almiro
Diretor

CHEFES DE SEÇÃO

Seção de Administração
Antonio Dâmaso da Cruz

Seção de Estudos e Análises
Glaucia Weinberger

Seção Econômica e Financeira
Arno Jacy Lorenzoni

Seção de Comércio Interno
Írio Augusto Paes Leme

Seção de Exportação
Geraldo Woolf de Oliveira

Seção de Importação
Waldemar Quintais Guimarães

Seção de Mecanização
Cori Loureiro Acioli

Endereço
Edifício do Ministério da Fazenda
Serviço de Estatística Econômica e Financeira
11.° andar

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA — I. B. G. E.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1948 - 1949

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL — 1954

COMÉRCIO EXTEPIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, visando facilitar a composição e apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A d vulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeiramente os dados de maior interêsse.

O voume I contém, além de vários quadros sumariam a posição de comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, segundo as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, segundo as mercadorias.

Figuram, no índice de mercadorias e no código em inglês, anexos no fim de cada volume, tôdas as classes de mercadorias abertas na importação e exportação.

Assim, as classes que constarem do índice ou da classificação e não figurarem nos quadros dos boletins, referem-se a mercadorias que não forem objeto de transação comercial.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas no Brasil; não só entregues no consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, de comércio especial.

Figura em publicação especial, o movimento importador por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se de comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na exportação, (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta, são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências porventura encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço, resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da classificação antiga

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de marétias primas de origem mineral.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 950 classes e na importação 1.318.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação é o país de compra, não sendo, assim necessariamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportaçãe, ou seja o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca diretamente para o exterior, sem sofrer transbordo ou mudança de condução. Assim o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento por unidade federada, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ

Guajará-Mirim
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO ACRE

AMAZONAS

Itacoatiara
Manaus

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

PARÁ

Belém

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

MARANHÃO

São Luís — A. H.
Tutóia

PIAUÍ

Amarração
Parnaíba — A. H.
Teresina

CEARÁ

Camocim
Fortaleza — A. H.

RIO GRANDE DO NORTE

Areia Branca
Natal — A. H.

PARAÍBA

Cabedelo
João Pessoa — A. H.

PERNAMBUCO

Recife — A. H.

ALAGOAS

Maceió — A. H.

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA

SERGIPE

Aracaju — A. H.

BAHIA

Ilhéus
Salvador A. H.

MINAS GERAIS

Belo Horizonte — A. H.

ESPÍRITO SANTO

Vitória — A. H.

RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis
Niterói

DISTRITO FEDERAL

Pôrto do Rio de Janeiro — A. H.

SÃO PAULO

Santos
São Paulo — A. H.

PARANÁ

Antonina
Curitiba — A. H.
Foz do Iguaçu — A. H.
Paranaguá

SANTA CATARINA

Florianópolis
Itajaí
Joinvile
Laguna
São Francisco

RIO GRANDE DO SUL

Aceguá
Bagé
Cachoeira
Cruz Alta — A. n/ H.
Itaqui — A. H.
Jaguarão A. H.
Livramento — A. H.
Pelotas — A. H.
Pôrto Alegre — A. n/ H.
Quaraí
Rio Grande
Rosário
Santa Vitória do Palmar
São Borja — A. H.
Uruguaiana

MATO GROSSO

Corumbá
Cuiabá — A. H.
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

GOIÁS

Goiânia — A. n/ H.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

11. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registro exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, de pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

12. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o válor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria do país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores á entrada das mercadorias nas alfandegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio à vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após, adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais do mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. C. B.

13. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

14. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

15. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1948
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1945/1949
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1945/1949
IV — Resumo da importação por meses — 1948/1949
V — Resumo da exportação por meses — 1948/1949
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1948/1949

1. Quantidade
2. Valor

VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1948/1949

1. Quantidade
2. Valor

VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1948/1949
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1948/1949
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1948/1949

1. Por países de procedência
2. Por portos de destino

XI — Importação geral de mercadorias — 1948/1949
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1948/1949

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média de câmbio livre — 1948/1949

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1948/1949
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1948/1949

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1948/1949
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1948/1949

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1948/1949
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1948/1949

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1948/1949
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1948/1949

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	351.500	463.550	662.538	1.023.873
0061 – Gado vacum para qualquer fim	cabeça	1.265	1.797	662.538	1.023.873
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	352	464	662.538	1.023.873
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	352	464	662.538	1.023.873

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	584.400	614.450	1.333.501	1.558.534
0061 – Gado vacum para qualquer fim	cabeça	2.555	3.007	1.333.501	1.558.534
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	400.000	—	331.475
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	400.000	—	331.475
2800 – 2899 – *Produtos*	»	—	400.000	—	331.475
2856 – Cimento "Portland" comum	»	—	400.000	—	331.475
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	93.480	—	431.852
4500 – 4599 – PRODUTOS DE MATADOURO E CAÇA	»	—	93.480	—	431.852
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAS VIVOS	t	584	615	1.333.501	1.558.534
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRÍMAS	»	—	400	—	331.475
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	93	—	431.852
50000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	584	1.108	1.333.501	2.321.861

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	5.539.257	8.093.695	7.327.395	8.228.132
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	407	—	5.523	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	407	—	5.523	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	6.318	1.748	123.514	49.084
1000 – 1099 – *Vetetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.239	651	45.509	17.560
1054 – Lúpulo	»	597	549	33.528	16.193
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	48	—	880	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	594	102	11.101	1.367
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	305	—	42.326	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	305	—	42.326	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	20	—	618	—
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	20	—	618	—
1600 – 1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes	»	—	17	—	1.741
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	12	—	412
1697 – Sementes para agricultura	»	—	5	—	1.329
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.602	1.070	23.717	29.072
1851 – Goma arábica	»	—	103	—	618
1855 – Goma laca	»	223	967	8.873	28.454
1857 – Resinas de pinho, de bourgogne, colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade (1)	»	2.359	—	14.451	—
1869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	20	—	393	—

(1) "a partir de 1949 inclusive 1856"

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	2.152	10	11.344	7[…]
1973 – Essências para perfumaria	»	11	—	3.407	—
1980 – Aguarrás natural	»	143	—	1.685	—
1993 – Outras essências	»	—	10	—	7[…]
1997 – Picke de alcatrão	»	1.998	—	6.252	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.524.976	8.078.297	7.095.231	7.915.4[…]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.515	14.881	17.240	31.67[…]
2009 – Abrasivos	»	45	—	393	—
2039 – Argilas	»	1.262	2.690	2.920	8.51[…]
2064 – Giz ou greda em bruto	»	305	—	543	—
2085 – Gêsso em bruto	»	3.968	12.191	4.979	23.15[…]
2087 – Talco em bruto	»	1.928	—	5.466	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	100	—	786	—
2099 – Não especificadas	»	907	—	2.153	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.511.885	734.690	3.194.940	1.688.17[…]
2309 – Asfalto ou betume	»	4.010	7.665	14.096	24.26[…]
2321 – Carvão de pedra	»	9.072	—	13.291	—
2323 – Coque	»	20.320	53.050	37.889	69.32[…]
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e	»	—	2.032	—	4.77[…]
2342 – Vaselina para indústria	»	—	1.678	—	6.15[…]
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	9	—	4.86[…]
2347 – Parafina em bruto	»	—	2.500	—	10.80[…]
2348 – Parafina purificada	»	—	2.000	—	9.34[…]
2353 – Gasolina a granel	»	184.220	—	411.709	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	180.306	11.304	389.694	20.85[…]
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	564.120	297.962	933.042	485.09[…]
2363 – Querosene	»	353.271	204.964	705.651	355.86[…]
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e	»	196.566	149.410	689.568	685.49[…]
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e	»	—	1.814	—	10.01[…]
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	302	—	1.32[…]
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	25.602	49.247	123.719	200.09[…]
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.153	—	7.75[…]
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.940	4.478	9.247	11.53[…]
2433 – Aço em tiras	»	—	16.170	—	59.45[…]
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	13.510	17.319	83.248	88.04[…]
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	8.868	9.039	25.665	23-43[…]
2498 – Solda	»	284	1.088	5.559	9.88[…]
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.190	2.452	30.943	86.14[…]
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	884	—	53.12[…]
2529 – Cobre, n. e	»	691	1.306	15.612	17.61[…]
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	118	10	4.249	225
2578 – Soldas de estanho	»	25	25	973	973
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e	»	356	227	10.109	14.20[…]
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	101	—	5.185	—
2679 – Níquel	»	101	—	5.185	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	3.976.531	7.277.027	3.713.002	5.909.[illegible]78
2855 – Cimento "portland, branco	»	65.875	175.500	138.491	164.717
2856 – Cimento "portland", comum	»	3.910.202	7.101.527	3.572.695	5.744.661
2858 – Cimento, n. e.	»	454	—	1.816	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.152	—	10.202	—
2918 – Verde paris	»	252	—	5.110	—
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	900	—	5.092	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.155	10.774	27.893	143.190
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.155	10.774	27.893	143.190
3153 – Estôpa de linho	»	—	7.542	—	101.257
3159 – Linho, n. e	»	2.155	3.232	27.893	41.933
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.401	2.876	75.234	120.[illegible]88
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.401	2.876	75.234	120.[illegible]88
3911 – Côres de anilinas	»	—	1.240	—	77.[illegible]88
3919 – Corantes orgânicos, n. e	»	10	—	1.272	—
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	»	524	—	11.156	—
3925 – Tintas preparadas à base de piroxilina	»	7	91	225	3.[illegible]50
3927 – Tintas preparadas à base de betume	»	374	—	4.905	—
3929 – Tintas, n. e	»	912	862	13.534	12.056
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	8	280	1.984	17.297
3973 – Essências para perfumaria	»	—	7	—	3.164
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	1	—	768
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	111		3.575	—
3988 – Vernizes	»	170	—	3.632	—
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	3	—	842
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	2.068	392	20.536	4.923
3999 – Não especificadas	»	1.217	—	14.415	—

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	3.809.101	743.253	16.333.002	4.647.585
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	3.790.253	643.178	15.950.067	3.002.295
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	44.580	7.947	804.223	299.444
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	7.608	—	179.768	—
4024 – Conhaques	»	—	612	—	19.525
4026 – Genebra	»	329	272	9.042	7.207
4028 – Uísque	»	5.767	7.057	217.807	272.693
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	6.993	—	232.278	—
4032 – Cerveja	»	1.072	—	13.723	—
4071 – Vinhos comuns de mesa, até 14 graus	»	22.310	—	136.992	—
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	252	—	7.488	—
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	316	—	7.938	—
4099 – Não especificadas	»	24	6	187	19
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.163.679	476.498	12.431.161	1.876.493
4102 – Aveia	»	—	2.041	—	15.257
4107 – Trigo em grão	»	190	—	599	—
4112 – Ervilhas	»	44	—	879	—
4115 – Grão-de-bico	»	5.050	1.300	29.802	5.972
4129 – Cereais, n. e.	»	4.448	—	30.531	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	357	—	4.100	—
4172 – Farinha de aveia	»	26.533	40.208	205.714	371.686
4177 – Farinha de trigo	»	3.097.557	338.449	12.013.745	1.124.810
4194 – Cevada torrefata ou malte	»	29.500	94.500	145.791	358.767
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	28.796	8.651	242.366	139.034
4300 – Amêndoas	»	200	—	4.867	—
4304 – Castanhas	»	1.650	—	17.279	—
4324 – Maçãs	»	12.738	—	47.960	—
4326 – Peras	»	5.641	—	26.208	—
4328 – Uvas	»	3.085	—	45.284	—
4350 – Azeitonas	»	4.241	8.651	82.068	139.034
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	145	—	1.947	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	23	—	356	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	123	—	1.553	—
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	927	—	13.815	—
4399 – Não especificadas	»	23	—	1.029	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	553.198	150.082	2.471.317	687.324
4444 – Canela	»	—	5	—	131
4447 – Pimenta asiática em grão	»	1.202	2.985	22.071	103.671
4468 – Azeite de oliveira	»	20.751	3.004	821.321	98.486
4480 – Alhos	»	17.716	1.700	159.214	18.982
4482 – Cebolas	»	138.330	88.500	382.748	340.817
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	10	—	150	—
4491 – Batatas	»	375.189	53.888	1.085.813	125.237
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	14.644	100.075	338.756	1.645.290
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	4	—	187	—
4559 – Carnes em conserva	»	4	—	187	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	4.928	28.761	71.773	454.728
4643 – Bacalhau	»	4.060	28.761	57.789	454.728
4669 – Peixes em conserva	»	868	—	13.984	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	9.712	71.314	266.796	1.190.562
4712 – Leite em pó	»	9.567	28.965	263.053	781.398
4719 – Leite, n. e.	»	20	—	206	—
4729 – Manteiga	»	27	—	1.329	—
4779 – Substitutos de banha de porco	»	65	—	1.572	—
4799 – Não especificados	»	33	42.349	636	409.164
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	4.204	—	44.179	—
4818 – Vinagre	»	11	—	131	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	51	—	1.553	—
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	333	—	6.646	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	56	—	2.078	—
4869 – Massas alimentícias n. e.	»	3.265	—	27.762	—
4899 – Não especificados	»	488	—	6.009	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.188.198	1.859.031	23.301.159	27.436.644
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	16	13	3.632	1.928
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	7	—	2.190	—
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleos, douração e usos semelhantes	»	7	—	2.190	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	9	13	1.442	1.928
5669 – Acessórios para máquinas	»	7	13	1.067	1.928
5699 – Não especificadas	»	2	—	375	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	128.955	135.741	683.052	693.760
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	131	—	9.491	—
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	70	—	1.179	—
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	61	—	8.312	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	181	—	4.699
6294 – Cordoalha	»	—	181	—	4.699

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	250	320	5.466	12.41
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	46	—	524	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	95	320	3.731	12.41
6599 – Não especificadas	»	109	—	1.161	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	128.073	134.685	647.262	652.78
6611 – Papel para escrever	»	24	—	262	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	114.450	112.985	448.625	401.80
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	—	1.037	—	27.27
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	163	—	3.18
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	45	96	580	89
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	3.578	6.722	162.208	156.52
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	209	199	17.728	17.11
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	—	112	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	9.767	13.414	17.747	44.53
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	69	—	1.34
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	461	555	17.539	23.86
6705 – Livros para leitura	»	246	156	8.816	10.37
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	83	—	2.73
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa	»	—	127	—	4.26
6796 – Músicas	»	115	181	5.111	6.25
6797 – Obras impressas	»	100	8	3.612	24
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite, e semelhantes*	»	40	—	3.294	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	12	—	1.890	—
6887 – Tubos de borracha	»	28	—	1.404	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	254.975	736.277	2.627.522	4.743.931
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	12.324	86.843	106.101	490.930
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	527	—	16.172	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas e tela de amianto	»	291	1.232	13.890	44.328
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	920	1.158	17.578	30.064
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	133	270	2.377	4.886
7024 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	8.388	16.873	17.466	35.081
7026 – Artigos sanitários de argila	»	—	3.507	—	23.737
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	63.648	—	349.727
7083 – Discos ou velas para filtrar, pedras e outras matérias minerais	»	733	—	13.010	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	154	—	2.714
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	3	—	804	—
7099 – Não especificadas	»	1.329	1	24.804	393
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	188.279	556.342	1.361.078	3.036.184
7409 – Chapas	»	8	21.331	131	167.937
7412 – Arame farpado	»	—	11.771	—	58.294
7414 – Cabo ou cordoalha	»	12.749	17.071	121.512	169.343
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	64	168.650	1.254	516.973
7417 – Tela de arame	»	145	—	1.423	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	85.264	227.562	430.260	1.156.241
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.597	10	56.494	1.048
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	3.214	1.526	43.017	19.731
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	2.660	99	10.802	1.422
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	63	—	8.648	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	273	58	10.538	2.658
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	12.71	—	275.390
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	24.341	—	187.181	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	—	16.955	—	227.336
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	42	—	6.047
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	596	758	50.824	28.604
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	24	7	3.576	6.983
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	1.054	1.840	36.053	21.865
7485 – Artigos para escritório	»	9	—	786	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	7.337	640	104.214	18.252
7487 – Tubos flexíveis	»	120	357	4.380	3.744
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	36.636	34.959	208.164	171.963
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	9.370	37.069	45.506	123.066
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	677	502	15.051	15.426
7493 – Correntes	»	259	779	3.351	9.435
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	14	488	1.928	14.171
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	534	725	10.127	16.211
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	204	—	3.144	—
7499 – Não especificadas	»	67	442	2.714	4.044
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.990	1.353	137.285	33.265
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	38	—	1.404
7519 – Manufaturas de estanho	»	47	—	3.557	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	36	—	2.414	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	32	5	1.947	337
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.028	12	60.071	1.460
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	24	—	749	—
7536 – Arame nu de cobre	»	28	758	973	14.901
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	9	—	1.965	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	52	—	6.926
7573 – Fogareiros de cobre	»	376	—	25.400	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	14	—	1.198	—
7577 – Tubos de cobre	»	247	488	11.680	8.237
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	149	—	27.331	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	40.376	41.487	674.760	749.229
7603 – Chapas de alumínio	»	39.131	39.805	618.189	706.866

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
08 – Objetos de alumínio de uso doméstico	kg	430	—	27.800	—
09 – Manufaturas de alumínio n. e.	»	815	1.682	28.771	42.363
00 – 7799 – *De metalóides e vários metais*	»	72	—	12.861	—
85 – Obras prateadas de metais	»	72	—	12.861	—
00 – 7889 – *De louça e vidro*	»	11.934	50.252	335.437	434.323
15 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	—	14.302	—	72.203
20 – Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	2	—	262	—
26 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.183	5.605	14.583	101.332
59 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	—	2	—	94
69 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	43	—	1.254	—
74 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	507	—	13.329	—
76 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	4.333	6.320	196.894	156.648
79 – Manufaturas de louça, n e.	»	730	—	19.707	—
84 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	457	—	15.144	—
85 – Mangas ou chaminés de vidro	»	431	—	23.286	—
86 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.087	—	15.837	—
88 – Vidro para resistir ao fogo (Pyrex e semelhantes)	»	1.986	—	27.630	—
89 – Manufaturas de vidro n. e.	»	175	24.023	7.711	104.046
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRÍMAS TÊXTEIS	»	2.189	5.516	431.919	756.961
00 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.077	5.462	390.159	732.999
00 – 8099 – *De algodão*	»	326	104	83.601	7.338
09 – Tecidos brancos	»	27	—	10.670	—
27 – Tecidos tintos	»	55	—	32.030	—
37 – Fitas isolantes	»	16	—	2.414	—
39 – Tecidos n. e.	»	65	—	23.868	—
59 – Acessórios para máquinas	»	93	104	5.017	7.338
78 – Roupa feita	»	28	—	4.941	—
99 – Não especificadas	»	42	—	4.661	—
00 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.715	5.358	306.558	725.661
19 – Manufaturas de cânhamo	»	205	311	4.474	7.507
59 – Tecidos de linho n. e.	»	1.431	4.971	275.801	716.188
76 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	28	—	4.512	—
79 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	30	—	15.987	—
89 – Manufaturas de linho n. e.	»	—	76	—	1.966
97 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	57	—	5.784	—
00 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	112	54	40.996	23.962
09 – Tecidos de lã	»	94	51	38.076	23.606
38 – Roupa feita de lã	»	—	—	617	—
44 – Peças de lã para máquinas	»	—	3	—	356
49 – Manufaturas de lã n. e.	»	18	—	2.303	—
00 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	—	764	—
50 – 8389 – *De raion*	»	0	—	764	—
78 – Roupa feita	»	0	—	746	—
89 – Não especificadas	»	0	—	18	—
00 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	27	—	955
06 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	27	—	955
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	291.885	366.551	1.331.926	1.447.578
00 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.301	7.720	28.342	102.117
02 – Ácido cítrico	»	—	499	—	7.357
03 – Ácido fórmico	»	1.179	3.033	19.581	42.307
05 – Ácido oxálico	»	—	766	—	9.229
18 – Ácido tartárico	»	—	340	—	9.004
19 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	907	1.451	7.114	12.767
32 – Cânfora sintética	»	—	180	—	8.293
35 – Formol	»	215	431	1.647	2.228
37 – Fenol	»	—	1.020	—	10.932
00 – 8699 – *Sais minerais*	»	97.894	182.036	175.893	461.839
01 – Bicarbonato de sódio	»	15.000	49.905	25.028	103.838
04 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	500	—	2.059
07 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	80.796	69.880	138.547	75.404
09 – Sais halóides, n. e.	»	—	1	—	168
20 – Clorato de potássio	»	—	8.701	—	67.054
27 – Sulfato de sódio	»	—	39.697	—	112.039
35 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	—	1.089	—	2.321
39 – Sulfitos, bidrosulfitos, e hiposulfitos	»	2.098	2.228	12.318	11.120
42 – Sais de cálcio, n. e.	»	—	10.035	—	82.836
00 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	188.506	172.871	970.237	547.205
07 – Soda cáustica (bidróxido de sódio)	»	180.286	159.920	365.612	411.654
12 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	2.500	—	28.529	—
15 – Óxido ferroso férrico magnético	»	50	—	431	—
17 – Óxido de titânio	»	25	—	337	—
18 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	2.500	11.138	13.104	102.248
30 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	1.360	—	29.840	—
31 – Amônia comprimida	»	681	1.700	5.016	29.698
34 – Gases compostos	»	1.104	113	27.368	4.605

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8800 – 8899 – *Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas*	kg	918	1.567	34.464	293[illegible]
8809 – Adesivos e emplastros	»	—	17	—	2[illegible]
8849 – Injeções medicinais	g	—	88.970	—	2[illegible]
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	21	77	12.673	46[illegible]
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	109	—	2[illegible]
8887 – Penicilina e semelhantes	g	—	13.372	—	212[illegible]
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	kg	—	204	—	22[illegible]
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	40	60	1.367	1[illegible]
8899 – Não especificadas	»	857	698	20.424	2[illegible]
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.266	2.357	122.990	43.[illegible]
8939 – Adubos químicos	»	45	—	749	
8949 – Massas ou pastas	»	—	36	—	1.[illegible]
8959 – Perfumarias	»	16	—	59.230	
8965 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	—	454	112	3.[illegible]
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	42	1.714	1.891	35.[illegible]
8979 – Preparações, n. e.	»	1.160	—	43.186	
8993 – Colas preparadas	»	89	—	243	
8999 – Não especificados	»	914	153	17.579	3.[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	510.178	614.906	18.223.108	19.791.[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	978	383	58.497	91.[illegible]
9019 – Instrumentos para desenho	»	71	—	3.949	
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	54	—	28.[illegible]
9058 – Termômetros	»	10	—	5.466	
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	49	—	14.077	
9066 – Óculos	»	8	—	3.332	
9080 – Máquinas fotográficas	»	1	39	1.797	34.[illegible]
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	587	12	18.495	6.[illegible]
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	250	—	10.164	
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	160	—	13.[illegible]
9099 – Não especificados	»	2	118	1.217	7.[illegible]
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	595	268	59.604	50.[illegible]
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	»	—	3.641	—	
9129 – Aparelhos para medicina	»	144	14	16.080	5.[illegible]
9144 – Mesas para operações	»	259	159	32.554	20.[illegible]
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	1	83	861	14.[illegible]
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	6	8	4.399	9.[illegible]
9199 – Não especificados	»	185	—	5.710	
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	574	744	82.256	51.[illegible]
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	1	—	618	
9336 – Pianos	Um	—	2	—	13.[illegible]
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	14	—	18.683	
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	84	—	2.[illegible]
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	340	262	31.[illegible]
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	1	—	225	
9369 – Despertadores	»	247	—	24.785	
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	3	—	5.[illegible]
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	311	—	37.683	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	44.601	33.993	1.396.744	1.093.[illegible]
9401 – Canivetes	»	47	—	8.967	
9402 – Facas	»	21	94	1.890	7.[illegible]
9407 – Terçados ou facões de mato	»	8.991	12.178	278.497	426.[illegible]
9408 – Tesouras	»	57	31	15.537	8.[illegible]
9410 – Alfanges	»	1.663	—	54.419	
9412 – Enxadas	»	—	1.090	—	21.[illegible]
9415 – Machados	»	11.208	8.822	195.117	157.[illegible]
9416 – Pás e picaretas	»	3.501	1.852	37.215	22.[illegible]
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	1.347	1.781	34.725	46.[illegible]
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	15	439	412	5.[illegible]
9444 – Limas de aço	»	2.404	1.786	96.933	95.[illegible]
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	23	—	5.542	
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	14.769	5.049	606.314	230.[illegible]
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	174	—	9.921	
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	359	871	48.859	72.[illegible]
9499 – Não especificados	»	22	—	2.396	
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	61.365	34.605	3.468.553	1.581.[illegible]
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádio vitrolas	»	2.524	—	303.956	
9506 – Acessórios para rádios	»	486	691	53.278	114.[illegible]
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	76	115	22.032	36.[illegible]
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	79	—	16.960	
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	2.088	—	32.180	
9522 – Geradores e semelhantes	»	7.515	1.842	288.287	106.7[illegible]
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	9.211	10.494	350.775	637.2[illegible]
9525 – Motores	»	27.594	7.992	946.238	337.2[illegible]
9526 – Pilhas	»	3.346	10.920	43.823	147.8[illegible]
9527 – Transformadores estáticos	»	11	—	636	
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	29	—	5.073	
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	155	103	11.699	8.7[illegible]
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	64	174	10.127	21.9[illegible]
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3	—	636	
9553 – Ferramentas elétricas	»	63	—	10.783	

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
4 – Ferros de engomar	kg	2.717	—	42.531	—
5 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	217	73	22.407	8.143
7 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.455	—	49.608	—
8 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	999	275	86.691	11.625
3 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	161	—	6.289	—
2 – Carvões para eletricidade	»	786	5	31.223	1.348
8 – Painéis para instalações elétricas	»	69	882	40.959	40.117
2 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	53	206	6.327	14.920
5 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	478	34	32.760	4.250
7 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	679	—	29.446	—
8 – Fios e outros materiais para resistências elétricas	»	16	—	543	—
– Peças para instalações elétricas, n. e.	»	491	690	23.286	47.100
– Aparelhos para medidas elétricas	»	—	109	—	43.356
– 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	38.223	13.848	1.159.437	334.752
– Arados e instrumentos aratórios	»	—	1.464	—	14.452
– Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	18.981	7.526	363.616	132.444
– Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	5.313	876	64.921	14.527
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	428	—	38.974	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	136	—	40.098	—
1 – Desnatadeiras	»	—	53	—	2.976
2 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	16	—	3.014	—
6 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	—	366	—	48.485
7 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	8.254	319	417.990	15.444
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	178	14	19.913	3.763
2 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	1.179	—	103.091	—
7 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	5.743	3.230	116.811	102.661
0 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	207.973	263.440	8.280.874	9.030.053
8 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	6.588	790	375.666	26.376
2 – Prensas filtros	»	—	2.858	—	76.452
3 – Prensas hidráulicas	»	—	118	—	42.307
0 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	96	91	3.276	7.881
4 – Guinchos manuais	»	1.064	1.286	27.387	24.392
6 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	878	—	47.755
7 – Rolamentos e esferas para mancais	»	127	85	8.387	13.515
1 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	11	—	1.104
2 – Tornos	»	1.663	339	61.869	19.525
3 – Máquinas ferramentas	»	4.315	8.204	140.530	147.476
– Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	100.643	57.998	3.952.496	2.775.239
1 – Motores Diesel	»	16.265	46.888	719.613	1.650.785
– Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	13.757	12.705	206.744	287.819
– Velas para motores	»	94	23	9.435	2.003
– Máquinas para acondicionamento de ar	»	20	—	112	—
Compressores de ar	»	375	694	34.987	29.072
– Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	102	30	8.611	1.647
– Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	16.962	36.766	603.343	1.226.888
– Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	442	350	28.003	37.589
– Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	27	56	2.976	6.103
– Bombas centrífugas	»	76	2.176	5.016	72.840
– Bombas, n. e.	»	1.590	37	83.210	2.153
– Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	5	352	992	51.087
– Máquinas de costura	»	25.987	7.808	1.131.622	368.560
– Máquinas de escrever	»	3.251	2.747	459.968	399.354
– Máquinas de calcular, hollerith e outros sistemas	»	456	226	103.447	50.058
– Máquinas para usos profissionais	»	65	—	2.134	—
– Máquinas para escritório, n. e.	»	—	—	112	—
– Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	4.496	1.902	97.418	39.761
– Máquinas para registrar pagamentos	»	100	—	8.012	—
– Máquinas para tipografia	»	1.400	1.961	49.084	67.954
– Máquinas operatrizes, n. e.	»	113	1.108	21.022	64.771
– Balanças	»	187	—	11.738	—
– Moinhos, exceto os de vento	»	2.439	535	35.306	10.708
– Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	10	42	2.321	13.402
– Máquinas para conservação de estradas	»	3.607	58.753	42.869	1.124.248
– Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.406	15.683	22.894	341.228
– Não especificados	»	245	—	20.274	—
– 9899 – *Veículos e acessórios*	»	144.326	260.001	3.628.017	7.040.177
– Automóveis para passageiros	Um	53	116	1.732.330	4.293.690
– Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	8	12	244.145	435.352
– Ônibus	»	3	—	127.988	—
– Businas para automóveis	kg	114	—	9.753	—
– Chassis, para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	30	37	944.124	1.698.166
– Motores a gasolina para automóveis	kg	787	260	72.728	25.813
– Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.243	942	39.741	31.563
– Radiadores para automóveis	»	73	185	2.322	61.756
– Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.156	1.921	35.081	59.492
– Peças de vidro para automóveis	»	—	7	—	300
– Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	175	1.316	12.693	43.579
– Acessórios para automóveis, n. e.	»	3.454	2.990	181.634	167.208
– Carros motores urbanos de tração elétrica	»	178	441	7.524	24.430
– Motocicletas	»	400	737	17.878	43.224
– Triciclos e bicicletas a pedal	»	2.948	2.957	138.489	106.989

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	kg	—	78	—	4.8
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	59	407	4.362	24.4
9890 – Acessórios para embarcações	»	2.604	558	48.839	7.0
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	501	—	8.386	
9892 – Câmaras de ar	»	—	10	—	7
9893 – Pneumáticos	»	—	35	—	1.5
9899 – Não especificados	»	—	773	—	10.0
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	11.543	7.624	1.089.126	518.3
9907 – Anzóis (1)	»	—	2.057	—	95,2
9932 – Lápis	»	1	—	56	
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	—	5	—	7.3
9938 – Penas de escrever	»	14	—	11.831	
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	4	—	2.9
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	2.124	—	16.7
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n e.	»	1	—	93	
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	7	—	917	
9970 – Bagagens	»	719	—	43.824	
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	—	—	205	
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1	136	4
9984 – Lixa	»	68	28	3.894	4.3
9990 – Amostras	»	56	5	412	
9999 – Não especificados	»	10.677	3.400	1.027.708	390.3
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.540	8.094	7.327.395	8.228.1
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.809	743	16.333.002	4.647.5
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.188	1.859	23.301.159	27.436.6
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10.537	10.696	46.961.556	40.312.3

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE — II MATÉRIAS PRIMAS	kg	166.130.323	109.365.666	125.841.338	81.468.0
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	263	389	17.248	17.5
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	5	—	119	
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	51	34	2.434	9.
0339 – Graxas sólidas ou semi sólidas	»	51	—	2.434	
0399 – Não especificados	»	—	34	—	9
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparados*	»	2	—	1.123	
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	2	—	1.123	
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	200	200	13.553	14.5
0819 – Albuminas	»	200	200	13.553	14.5
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para indústrias*	»	5	155	19	2.0
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	190.566	137.498	840.654	690.7
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.758	3.705	126.768	84.7
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	25	158	41.502	2.6
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	2.733	3.292	85.266	77.9
1099 – Não especificados	»	—	255	—	4.1
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	253	659	30.290	82.3
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	253	659	30.290	82.3
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas exclusive têxteis*	»	28.527	1.500	265.936	24.01
1294 – Manilha	»	25.400	—	198.245	-
1299 – Não especificadas	»	3.127	1.500	67.691	24.01
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	840	—	6.87
1379 – Óleos fixos líquidos (2)	»	—	1	—	30
1399 – Não especificados	»	—	839	—	6.57
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	36	—	1.14
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	—	36	—	1.14
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, frutos e semelhantes*	»	141.656	100.051	134.523	125.18
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	30	—	262	-
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	5	13	131	35
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	141.600	100.000	132.651	122.56
1697 – Sementes para agricultura	»	20	38	1.469	2.26
1699 – Não especificados	»	1	—	19	-

(1) Classe aberta em 1949

(2) Até 1948, 1362

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1949	1949
1800 – 1899 – *Outros produtos*	kg	5.460	27.486	112.862	204.856
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	3	22	56	131
1851 – Goma arábica	»	—	2.516	—	14.059
1855 – Goma laca	»	2.975	3.062	99.365	104.120
856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofonia (1)	»	2.349	—	12.037	—
857 – Resinas de pinho de bourgogne estofónia resina negra ou breu de qualquer qualidade	»	—	21.606	—	76.620
869 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	133	274	1.404	9.814
899 – Não especificados	»	—	6	—	112
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	11.912	3.221	170.275	161.648
919 – Côres ou corantes	»	8	1	1.403	150
973 – Essências para perfumaria	»	370	212	115.258	71.062
980 – Aguarrás natural	»	1.429	2.858	13.104	20.030
993 – Outras essências	»	180	5	35.624	1.048
994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	9.925	—	4.886	—
999 – Não especificadas	»	—	145	—	69.358
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	165.806.660	109.093.583	122.967.348	78.979.936
000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	75.625	20.222	104.438	35.680
009 – Abrasivos	»	—	2.145	—	10.090
039 – Argilas	»	12.192	2.032	12.074	2.415
057 – Mármore	»	1.980	—	15.013	—
064 – Giz ou greda, em bruto	»	61.200	15.845	73.907	21.341
078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	2	—	1.085	—
087 – Talco em bruto	»	90	—	1.142	—
095 – Grafite ou plombagina	»	100	200	599	1.834
099 – Não especificadas	»	88	—	618	—
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	155.189.944	90.542.468	113.234.142	64.088.797
309 – Asfalto ou betume	»	—	110.734	—	121.923
321 – Carvão de pedra	»	4.137.884	3.423.920	2.288.031	1.283.443
322 – Briquetes	»	45	—	1.236	—
342 – Vaselina para indústria	»	25.435	36.099	97.999	118.273
345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.980	2.010	3.182	12.895
347 – Parafina em bruto	»	5.022	6.483	36.485	31.973
348 – Parafina purificada	»	46.762	91.045	274.641	495.386
353 – Gasolina a granel	»	53.336.223	38.737.316	47.515.215	34.639.822
354 – Gasolina acondicionada	»	1.004.217	70.300	1.886.901	134.709
356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	30.124.527	15.175.369	12.620.071	4.000.294
357 – Óleo combustivel para motores de explosão (Diesel Oil)	»	35.432.584	17.729.708	21.130.294	9.068.793
363 – Querosene	»	23.906.096	13.037.635	16.590.582	7.890.033
365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e.	»	7.134.102	2.071.175	10.656.167	6.132.952
367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	1.678	—	1.310	—
368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.459	—	10.613	—
369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	26.420	40.800	92.381	141.225
379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	5.510	9.874	29.034	17.166
400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	367.503	227.398	1.430.990	1.248.308
415 – Ferro em lâminas ou placas	»	94.482	200	307.324	262
431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	181.555	31.156	686.048	144.014
433 – Aço em tiras	»	61.983	145.424	274.080	658.345
435 – Aço em lâminas ou placas	»	11.691	46.254	66.550	319.533
443 – Aços especiais para ferramentas	»	61	257	14.863	10.352
490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	14.342	181	34.520	243
495 – Palha ou filamentos toscos	»	504	—	10.277	—
498 – Solda	»	2.885	3.926	37.328	115.559
500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	26.255	32.168	617.216	572.327
501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinbas	»	3.000	6.012	33.883	70.555
511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	10.030	—	368.746	—
525 – Cobre laminado ou martelado	»	2.454	9.713	54.082	192.329
529 – Cobre, n. e.	»	5.473	15.833	120.501	286.267
569 – Latão e outras ligas de cobre	»	711	45	10.427	4.661
578 – Soldas de estanho	»	351	565	7.132	18.515
579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	4.234	—	22.335	—
599 – Não especificados	»	2	—	112	—
600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2.443	16.440	39.554	261.518
605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	2.171	16.411	32.628	258.579
609 – Alumínio, n. e.	»	272	29	6.926	2.939
700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	556	55	20.555	1.928
717 – Iodo puro	»	—	10	—	1.329
721 – Enxofre moído	»	—	45	—	599
799 – Não especificados	»	556	—	20.555	—
800 – 2899 – *Outros produtos*	»	10.114.204	18.203.813	7.427.339	12.618.399
854 – Cimento de magnésio	»	10.659	660	18.099	3.594
855 – Cimento "Portland," branco	»	84.267	142.705	111.570	198.320
856 – Cimento "Portland", comum	»	10.018.763	18.060.297	7.295.925	12.407.556
858 – Cimento, n. e.	»	489	—	1.685	—
879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	26	—	150	—
889 – Vidro em pó ou em fio	»	—	151	—	8.929
900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	30.103	51.019	93.114	152.979
910 – Azul ultramar	»	—	2.000	—	20.854
911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopònio e outros	»	—	2.000	12.168	25.740
919 – Côres ou corantes, n. e.	»	143	127	21.098	19.824
980 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	1.016	—	12.168	—

(1) "A partir de 1949 incluida em 1857"

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2980 – Aguarrás artificial	kg	25.444	39.392	47.343	57.789
2988 – Terras coloridas	›	3.500	7.500	12.505	28.772
3000 – 3399 – TÊXTEIS	›	3.062	2.009	47.361	79.429
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	›	3.062	2.009	47.361	79.429
3119 – Cânhamo	›	—	2.009	—	79.429
3139 – Juta	›	907	—	20.498	—
3153 – Estôpa de linho	›	2.155	—	26.863	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	›	129.772	132.137	1.968.727	1.700.376
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	›	129.772	132.187	1.968.727	1.700.376
3911 – Côres de anilinas	›	869	1.020	40.622	58.350
3923 – Tintas preparadas á agua	›	18.259	18.521	141.072	199.705
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	›	6.284	427	144.161	7.619
3925 – Tintas preparadas à base de piroxiina	›	46	—	1.104	—
3926 – Tintas preparadas à óleo	›	3.443	1.842	61.530	23.812
3927 – Tintas preparadas à base de betume	›	9.994	103	11.588	505
3929 – Tintas, n. e.	›	6.012	7	77.333	337
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	›	94	—	14.620	—
3934 – Leveduras e fermentação para panificação	›	26.499	2.186	616.168	49.571
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	›	50	2.222	1.441	43.992
3966 – Preparações à base de sais de cromo para curtume	›	—	42.343	—	339.037
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	›	3.084	—	32.067	—
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	›	—	1.848	—	27.800
3973 – Essências para perfumaria	›	1.115	2.199	391.133	635.376
3976 – Perfumes sintéticos	›	284	49	27.666	14.134
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	›	2	21	505	6.271
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	›	35	—	15.106	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	›	1.550	1.724	19.918	13.553
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	›	—	22	—	899
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	›	3.201	2.336	24.201	10.914
3988 – Vernizes	›	—	372	—	6.309
3993 – Essências para aromatizar fumo	›	—	5	—	859
3993 – Essências para aromatizar fumo	›	—	5	—	580
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	›	49	—	842	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	›	46.310	54.855	314.796	258.991
3997 – Sabões, sapolios, saponáceos e semelhantes, n. e.	›	202	25	1.610	187
3999 – Não especificadas	›	2.390	60	31.244	2.434
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	12.819.651	5.118.980	48.748.286	24.259.421
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	›	12.676.397	4.613.246	46.330.136	16.464.581
4000 – 4099 – *Bebidas*	›	132.420	33.979	1.780.551	861.468
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	›	19.230	—	372.078	—
4026 – Genebra	›	—	173	—	4.362
4028 – Uisque	›	11.651	18.196	471.669	693.287
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e.	›	8.375	51	225.539	1.666
4032 – Cerveja	›	2.548	7.224	36.541	83.809
4049 – Licôres de qualquer qualidade	›	156	—	6.758	—
4068 – Suco de uva	›	218	—	3.557	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	›	67.208	7.333	413.748	66.381
4074 – Champanha e semelhantes	›	442	—	21.772	—
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	›	673	—	27.537	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	›	20.809	570	189.652	8.780
4099 – Não especificadas	›	1.110	432	11.700	3.183
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	›	10.560.529	3.830.204	38.172.239	13.098.760
4102 – Aveia	›	—	3.061	—	22.708
4112 – Ervilhas	›	12.474	14.976	81.189	106.217
4115 – Grão de bico	›	—	6.000	—	32.554
4129 – Cereais, n. e.	›	7.257	27	46.294	131
4159 – Cereais e legumes, em conserva	›	9.856	1.054	63.065	9.565
4172 – Farinha de aveia	›	110.618	150.353	825.741	1.080.835
4177 – Farinha de trigo	›	10.419.730	3.654.368	37.144.755	11.843.137
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	›	614	365	11.195	3.613
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	›	76.487	25.207	630.974	428.958
4300 – Amêndoas	›	200	—	1.516	—
4306 – Nozes	›	250	—	4.193	—
4324 – Maçãs	›	38.822	—	158.577	—
4326 – Peras	›	10.831	—	48.878	—
4328 – Uvas	›	3.393	—	42.026	—
4350 – Azeitonas	›	14.428	14.249	250.754	271.821
4359 – Frutas em conserva, n. e.	›	1.441	1.325	18.589	11.176
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	›	1.352	983	12.299	12.823
4368 – Uvas sêcas ou passas	›	4.908	7.791	75.254	119.921
4369 – Frutas sêcas, n. e.	›	862	859	18.888	13.217
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	›	1.906.961	723.856	5.746.372	2.075.395
4439 – Chá	›	—	20	—	1.160
4440 – Anís ou erva dôce comum	›	50	3.050	1.591	31.545
4442 – Cravo da India	›	842	25	11.251	281
4443 – Cominho	›	1.020	6.927	23.157	70.273
4444 – Canela	›	91	13	3.706	412
4447 – Pimenta asiática em grão	›	1.736	9.620	39.368	284.417
4449 – Especiarias, n. e.	›	150	32	10.483	861

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
468 – Azeite de oliveira	kg	36.574	5.425	1.413.171	242.426
480 – Álhos	»	25.448	3.900	269.943	35.549
482 – Cebolas	»	410.086	97.931	1.073.908	339.281
484 – Fôlhas de louro	»	75	—	543	—
489 – Temperos e condimentos no natural, n. e.	»	283	—	9.228	—
491 – Batatas	»	1.430.490	596.617	2.887.4777	1.064.433
499 – Não especificados	»	116	296	2.546	4.757
500 - 1799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	132.432	494.143	2.249.299	7.691.994
500 – 1599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	245	—	6.756
554 – Presuntos	»	—	32	—	1.422
559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	213	—	5.334
600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	87.819	179.055	1.117.995	2.318.474
629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	10	50	150	636
643 – Bacalhau	»	84.765	178.450	1.048.151	2.308.741
666 – Sardinhas em conserva	»	1.750	22	42.700	243
669 – Peixes em conserva, n. e.	»	1.294	533	26.994	8.854
700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	44.613	314.843	1.131.304	5.366.764
712 – Leite em pó	»	44.236	134.782	1.127.618	3.700.440
719 – Leite, n. e.	»	336	592	2.900	4.118
729 – Manteiga	»	—	2.604	—	22.839
739 – Queijos	»	—	1.484	—	44.572
759 – Ovas em conserva	»	41	—	786	—
799 – Não especificados	»	—	175.381	—	1.594.795
800 – 18.9 – PRODUTOS DIVERSOS	»	10.822	11.591	168.851	102.846
817 – Sal para uso culinário	»	1.090	89	9.510	225
818 – Vinagre	»	2.299	10.446	11.868	89.949
819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	682	92	14.713	1.291
829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	2.124	51	48.765	1.029
861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	3.257	78	68.496	1.685
869 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	48	—	355
899 – Não especificados	»	1.370	787	15.499	8.312
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.065.399	6.505.343	84.364.320	199.660.874
000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	477	23	41.988	4.680
000 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	97	—	16.454	—
120 – Pincéis e borrachas de crina para caiação	»	23	—	711	—
121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	73	—	14.489	—
123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	1	—	1.254	—
400 – 5699 – *De peles e couros*	»	380	23	25.531	4.980
467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	361	—	23.396	—
469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	7	22	1.779	4.680
499 – Não especificadas	»	12	1	449	300
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	132.947	379.190	881.641	1.847.800
000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.034	1.863	16.398	34.427
013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	933	1.765	12.561	28.118
019 – Obras de cortiça, n. e.	»	51	—	3.837	—
035 – Cigarros	»	—	98	—	6.309
200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	332	60	1.329	7.975
274 – Chapéus-de-palha de arroz e semelhantes simples	UM	—	288	—	7.975
299 – Não especificadas	kg	332	—	1.329	—
500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.608	2.510	109.342	138.322
509 – Caixas, escrínios e estojos	»	163	—	5.541	—
529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	3	28	2.470	1.255
567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.897	2.271	88.228	129.804
580 – Brinquedos	»	34	—	2.545	—
587 – Palitos para dentes, forfoios, unhas e semelhantes	»	99	211	2.939	7.263
599 – Não especificadas	»	281	—	7.619	—
600 – 6699 – *Papel*	»	127.697	372.719	661.768	1.515.686
610 — Papel para desenho	»	—	5	—	281
612 — Papel para impressão	»	995	—	15.575	—
613 — Papel para impressão de jornais	»	58.989	328.804	217.564	1.082.092
623 — Papel crepon, "gaufre" de seda e semelhantes	»	—	595	—	11.101
629 — Papel com preparo superficial, n. e.	»	104	45	6.852	524
649 — Papel em tiras, n. e.	»	6	5	842	542
655 — Papel em tiras para cigaros	»	11.211	12.769	247.347	313.655
660 — Papel carbono	»	136	—	19.017	—
662 — Papel higiênico	»	—	74	—	655
668 — Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	—	263	—	29.053
669 — Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	806	68	15.294	880
680 — Papelão em fôlhas	»	103	—	3.426	—
681 — Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	54.851	30.091	116.757	76.903
685 — Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não inclusive o denominado fibra americana	»	496	—	19.094	—
700 — 6799 — *Aplicações do papel*	»	1.214	1.335	88.242	93.974
700 — Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	5	442	3.332	45.321
705 — Livros para leitura	»	316	219	33.899	12.747
729 — Manufaturas de papel, n. e.	»	268	59	3.763	880
789 — Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	314	428	24.055	18.308
793 — Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	1	—	955	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6794 — Mapas geográficos e semelhantes	kg	—	20	—	2.0
6797 — Obras impressas	»	310	167	22.238	14.0
6800 — 6889 — *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	62	703	7.562	57.4
6861 — Correias de borracha para máquinas	»	28	13	4.118	2.0
6863 — Gachetas, aneis e arruelas de borrachas para máquinas	»	—	7	—	7
6876 — Calçados e galochas de borracha	»	8	—	955	[illegible]
6883 — Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	6	—	1
6887 — Tubos de borracha	»	4	672	842	51.3
6889 — Não especificados	»	22	5	1.647	3.0
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.391.484	2.402.623	18.681.825	13.982.3
7000 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	11.512	37.569	202.639	233.8
7006 — Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	99	4	3.744	3
7011 — Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	2.403	2.161	44.815	97.1
7012 — Chapas e telhas de amianto	»	—	16	—	
7015 — Tecidos e artefatos de amianto	»	2.898	1.692	120.534	72.7
7019 — Manufaturas de amianto, n. e	»	1.669	—	20.536	
7033 — Tijolos de argila para limpar facas	»	463	—	1.984	
7034 — Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	6.989	31.883	11.026	29.0
7099 — Não especificadas	»	—	1.813	—	33.9
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	3.156.475	2.234.188	15.268.559	11.113.[illegible]
7403 — Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	7.588	—	132.350	
7405 — Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	48.632	11.129	878.024	183.[illegible]
7409 — Chapas, n. e	»	2	15.168	19	63.8
7412 — Arame farpado	»	2.008	143.488	11.195	684.0
7413 — Grampos galvanizados para cêrca	»	—	8.332	—	44.[illegible]
7414 — Cabo ou cordoalha	»	3.367	3.394	42.120	328.4
7416 — Arame nu simples ou galvanizado	»	144.918	505.744	611.605	1.859.7
7417 — Tela de arame	»	—	398	—	8.0
7429 — Mobílias, moveis e peças avulsas, n. e	»	311	4.926	10.857	223.7
7435 — Lâminas de fôlhas-de-flandres	»	1.322.836	587.749	7.739.956	2.152.4
7439 — Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	11	—	355	
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	14.320	—	270.331	
7444 — Parafusos, porcas, e semelhantes	»	83.072	11.844	528.480	206.[illegible]
7445 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	745	45	5.915	[illegible]
7448 — Torneiras, registros e válvulas	»	889	444	13.834	14.[illegible]
7449 — Artigos para confecções e instalações, n. e	»	820	1.108	14.283	33.[illegible]
7454 — Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	249.423	18.781	861.491	118.[illegible]
7455 — Comportas	»	440	12	8.443	1.[illegible]
7456 — Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	10.458	—	128.869	
7459 — Obras para construções, n. e	»	185	172.045	5.990	577.[illegible]
7465 — Acessórios para máquinas de indústrias de mineração	»	165	—	23.700	
7467 — Acessórios para máquinas de indústrias têxtil	»	2.483	2.268	121.173	106.[illegible]
7469 — Acessórios para máquinas, n. e	»	6.229	6.480	114.825	318.0
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	143.156	78.437	522.643	496.[illegible]
7480 — Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	205	94	47.624	24.[illegible]
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	»	6.409	6.749	182.348	246.0
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.086	—	26.919	
7487 — Tubos flexiveis	»	320	186	5.223	1.[illegible]
7488 — Tubos, exclusive ou flexiveis	»	169.892	287.469	1.134.560	1.843.[illegible]
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	330.694	337.613	1.758.490	1.500.7
7492 — Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	1.055	1.053	39.327	18.[illegible]
7493 — Correntes	»	3	113	262	4.[illegible]
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas n. e	»	213	997	4.961	26.0
7496 — Obras para instalações sanitarias	»	302	174	9.584	1.[illegible]
7497 — Obras esmaltadas, n. e	»	—	12	—	7
7499 — Não especificadas	»	4.238	936	31.803	30.7
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	13.030	12.473	409.940	299.[illegible]
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	1.266	—	76.935	
7521 — Bicos de cobre para gás	»	—	4	—	8
7524 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	40	353	2.097	21.[illegible]
7528 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	377	1.444	39.030	105.[illegible]
7529 — Artigos de cobre para instalações, n. e	»	30	51	1.647	3.9
7536 — Arame nú de cobre	»	9.516	500	130.178	11.[illegible]
7537 — Tela de arame de cobre	»	294	10	36.578	2.[illegible]
7554 — Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	77	—	5.781	
7555 — Artigos de cobre para escritório	»	0	—	149	
7569 — Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	40	24	1.366	2.9
7573 — Fogareiros de cobre	»	—	1.912	—	50.8
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	351	35	54.775	19.1
7577 — Tubos de cobre	»	221	—	13.422	
7579 — Obras de cobre, n. e	»	160	1.190	17.054	31.7
7583 — Chapas de zinco	»	53	6.950	1.310	58.2
7589 — Obras de zinco, n. e	»	605	—	29.315	
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	49.524	54.680	1.519.782	1.251.0
7603 — Chapas de alumínio	»	16.113	43.455	206.706	712.7
7608 — Objetos de alumínio de uso doméstico	»	398	—	22.820	
7609 — Manufaturas de alumínio, n. e	»	33.013	1.225	1.290.256	538.[illegible]
7700 — 7799 — *De metalóides e vários metais*	»	15	2	4.867	[illegible]
7785 — Obras prateadas de metais, n. e	»	15	2	4.867	[illegible]
7800 — 7899 — *De louça e vidro*	»	157.928	63.711	1.276.038	1.084.3
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	66.511	—	292.463	

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
820 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	kg	10	—	431	—
826 — Artigos sanitarios de louça e vidro	»	8.265	41.468	131.508	629.815
851 — Ampôlas de vidro para laboratórios	»	—	52	—	4.212
859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	47	90	1.984	13.161
869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	397	102	14.302	3.744
874 — Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasisa	»	45	—	2.134	—
876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	7.643	21.546	231.267	420.812
882 — Garrafas, frascos e potes de vidro	»	2.829	—	13.401	—
884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	7.831	—	94.124	—
885 — Mangas ou chaminés de vidro	»	1.035	78	34.347	4.699
886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	58.972	—	398.622	—
887 — Tubos de vidros	»	179	189	13.478	5.691
888 — Vidro para resistir ao fogo (pirex e semelhantes)	»	3.051	—	35.942	—
889 — Manufaturas de vidro n. e.	»	1.113	186	12.035	2.172
000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.900	31.715	1.587.762	5.539.133
000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	8.263	31.089	1.359.305	5.328.850
000 — 8099 — *De algodão*	»	2.695	699	402.191	92.740
009 — Tecidos brancos	»	146	25	92.663	8.686
019 — Tecidos crus	»	729	20	63.666	3.108
027 — Tecidos tintos	»	129	20	53.442	8.218
031 — Tecidos com mescla	»	895	—	71.079	—
032 — Panos para forros	»	—	4	—	1.741
039 — Tecidos, n. e.	»	225	505	43.392	66.419
047 — Rendas	»	5	—	10.408	—
049 — Artigos para confecções, n. e.	»	4	—	4.998	—
050 — Alcatifas e tapetes	»	2	—	243	—
067 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	266	—	26.358	—
069 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	67	—	3.351	—
078 — Roupa feita	»	37	—	5.635	—
079 — Artigos de uso pessoal n. e.	»	13	—	3.182	—
089 — Artigos de uso doméstico	»	4	—	562	—
094 — Cordoalha	»	8	—	955	—
097 — Oleados	»	180	—	16.679	—
099 — Não especificadas	»	75	125	5.578	4.568
100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.568	33.390	957.114	5.236.110
169 — Tecidos de linho	»	5.451	32.821	913.814	5.164.730
176 — Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	114	—	34.089
179 — Artigos de linho de uso doméstico e pessoal	»	117	25	43.300	8.986
197 — Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	400	—	28.305
200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	501	621	168.404	205.827
200 — 8249 — *De lã*	»	452	603	157.621	196.729
209 — Tecidos de lã	»	451	603	157.452	196.729
244 — Peças de lã para máquinas	»	1	—	169	—
250 — 8289 — *De sêda*	»	49	18	10.783	9.098
259 — Tecidos de sêda	»	2	—	1.423	—
289 — Manufaturas de sêda	»	47	18	9.360	9.098
300 — 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	136	5	60.053	4.456
350 — 8389 — *De raion*	»	136	5	60.053	4.456
00 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	561	80	47.884	4.605
85 — Artigos de matérias plásticas para escritório	»	5	—	861	—
92 — Lâminas de matérias plásticas	»	188	31	21.153	2.976
96 — Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	143	49	10.698	1.629
99 — Não especificadas	»	225	—	15.181	—
00 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.279.801	993.735	5.870.175	4.576.316
00 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	99.928	78.512	523.186	520.920
02 — Ácido cítrico	»	798	2.395	11.625	36.616
03 — Ácido fórmico	»	2.000	1.134	25.253	18.533
04 — Ácido lático	»	—	5	—	187
05 — Ácido oxálico	»	3.006	953	59.011	10.614
08 — Ácido tartárico	»	5.363	1.660	120.220	95.959
09 — Ácidos orgânicos n. e.	»	—	3	—	337
31 — Clorofórmio	»	—	9	—	356
39 — Éteres e seus derivados n. e.	»	34	1	1.554	487
41 — Xilol	»	73.759	61.960	288.139	269.736
45 — Carbureto de cálcio	»	14.969	—	37.384	—
99 — Não especificados	»	—	4.392	—	88.095
00 — 8699 — *Sais minerais*	»	417.030	315.706	1.035.342	614.535
01 — Bicarbonato de sódio	»	42.488	13.154	75.423	27.257
04 — Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	1.000	—	2.071
07 — Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	202.010	253.857	370.242	333.703
09 — Carbonatos, n. e.	»	25.020	1.524	27.181	7.301
13 — Cloreto de cálcio	»	226	1.643	374	2.827
15 — Cloreto de zinco	»	2.195	—	19.731	—
19 — Sais halóides, n. e.	»	5.110	5.590	17.185	24.204
20 — Clorato de potássio	»	1.000	—	10.296	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8640 — Nitrato de amônio	kg	1	—	—	
8646 — Nitrato de potássio (salitre) (1)	»	—	5.080	31.936	
8651 — Sulfato de antimônio	»	—	500	—	5.6
8657 — Sulfato de sódio	»	88.174	16.191	325.577	40.4
8665 — Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	2.926	—	12.281	
8667 — Sal de glauber, sulfato neutro de sódio	»	998	—	1.272	
8669 — Sulfato e alumens, n. e.	»	—	4.322	—	51.4
8679 — Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	26.490	3.104	106.405	11.6
8690 — Cromato de potássio	»	—	5	—	1
8691 — Cromato de sódio	»	—	14.805	—	107.5
8696 — Silicato de potássio	»	10	—	168	
8697 — Silicato de sódio	»	15.309	—	7.271	
8699 — Não especificados	»	—	10	—	2
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	730.928	544.379	3.189.951	1.585.1
8707 — Ácido sulfúrico	»	2.268	—	19.019	
8709 — Ácidos minerais, n. e.	»	1.676	1.474	29.073	13.2
8736 — Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	—	2.024	—	11.9
8737 — Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	693.266	485.278	2.798.705	1.148.3
8752 — Litargio, minio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	—	23.882	—	207.8
8754 — Vermelho de ferro, (óxido de ferro férrico)	»	5.001	5.752	40.267	18.0
8755 — Óxido ferroso férrico magnético	»	998	—	9.940	
8756 — Magnésia calcinada, (óxido de magnésio)	»	—	91	—	1.0
8757 — Óxido de titânio	»	—	100	—	1.8
8758 — Alvaiade de zinco, (óxido de zinco,)	»	9.978	9.574	68.571	69.8
8759 — Óxidos, n. e.	»	65	2	10.838	1
8790 — Amônia liquida ou em solução aquosa	»	3.402	3.084	6.832	14.0
8791 — Amônia comprimida	»	2.447	11.957	29.784	81.
8794 — Gases compostos	»	7.861	145	98.561	4.
8799 — Não especificados	»	3.966	1.016	78.361	11.8
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.241	7.903	778.974	1.151.6
8809 — Adesivos e emplastros	»	—	172	—	19.
8811 — Cafeína e seus sais	g	—	2.250	—	
8816 — Quinino e seus sais	»	32.000	—	32.909	
8824 — Extratos medicinais	kg	50	2.397	93.095	297.
8832 — Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	670	1.660	94.873	312.
8838 — Pilulas e drágeas medicinais	»	9	—	11.663	
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	15	75	11.
8849 — Injeções medicinais	g	52.000	514.470	34.313	134.
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	»	—	31.750	—	1.
8871 — Creolina e semelhantes	kg	115	626	1.741	3.
8874 — Preparações nutritivas e dietéticas	»	74	719	2.621	16.
8878 — Penicilina e semelhantes	g	4.832	8.622	327.112	221.
8890 — Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	7	182	449	41.
8891 — Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	227	291	9.940	26.
8892 — Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	120	367	5.316	10.
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	211	524	42.344	16.
8898 — Ácido ascórbico, (vitaminas c) e outras vitaminas	»	106	—	65.782	38.
8899 — Não especificadas	»	563	341	56.741	18.
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	9.674	47.235	342.722	701.
8918 — Superfosfatos de cálcio	»	9.026	—	14.265	
9849 — Massas ou pastas	»	1	136	37	8.
8959 — Perfumarias	»	—	84	—	
8965 — Insecticidas e semelhantes para a lavoura	»	2.321	5.009	26.918	79.
8969 — Insecticidas e semelhantes, n. e.	»	14.899	38.962	220.128	560.
8979 — Preparações, n. e.	»	160	1.530	917	14.
8993 — Colas preparadas	»	6	—	430	
8996 — Reveladores e fixadores para fotografia	»	132	201	2.396	3.
8999 — Não especificados	»	3.129	1.313	77.631	36.
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.251.229	2.694.947	57.250.045	83.705.
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos,*	»	3.837	1.213	419.420	242.
9019 — Instrumentos para desenho	»	92	—	31.581	
9029 — Aparelhos para demonstração e ensaio	»	231	131	26.732	18.
9049 — Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levatamento de planos	»	—	59	—	9.
9052 — Densimetros e areômetros	»	—	1	—	
9053 — Hidrômetros	»	30	1	5.091	2.
9054 — Micrômetros	»	1	2	337	19.
9058 — Termômetros	»	6	23	3.482	32.
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.275	160	189.690	2.
9069 — Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	5	5	8.724	
9080 — Máquinas fotográficas	»	17	—	1.999	15.
9081 — Placas ou rolos para fotografia	»	—	108	—	
9082 — Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	249	—	18.588	25.
9084 — Cinematógrafos	»	68	99	2.340	
9087 — Aparelhos sonoros para cinematografia	»	274	—	37.645	
9088 — Acessórios para cinematografos	»	32	—	2.246	18.
9089 — Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	170	—	
9092 — Aparelhos e dispositivos sonoros	»	158	—	15.332	
9095 — Gasogênios	»	242	—	31.375	1.
9096 — Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	42	—	93.
9099 — Não especificados	»	1.157	412	11.258	
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	491	835	63.412	80.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9104 — Agulhas para injeções, de ferro e aço	g	5.030	—	3.407	—
9124 — Aparelhos ortopédicos	kg	7	—	1.628	—
9129 — Aparelhos para medicina, n. e.	»	—	659	—	32.030
9134 — Gase em tiras e ataduras	g	—	15	—	3.650
9144 — Mesas para operações	»	435	—	29.447	—
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	—	78	—	3.369
9197 — Seringas de vidro graduadas	»	41	51	28.960	39.816
9199 — Não especificados	»	—	32	—	1.928
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4.734	7.924	396.859	596.537
9309 — Instrumentos de corda e acessórios	»	2	—	355	—
9336 — Pianos	um	6	31	109.564	206.595
9342 — Gramofones vitrolas e semelhantes	kg	1.327	647	92.364	44.442
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes	»	79	—	5.223	—
9344 — Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	1.316	1.723	95.338	179.094
9349 — Instrumentos de música e acessórios n. e.	»	19	—	4.249	—
9369 — Despertadores	»	294	1.285	40.360	166.406
9371 — Relogio de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	377	—	59.020	—
9388 — Vidros para relógios	»	14	—	7.787	—
9389 — Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	2	—	599	—
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	106.213	146.681	3.260.596	4.052.043
9401 — Canivetes	»	230	46	58.145	9.772
9402 — Facas	»	372	—	50.543	—
9405 — Navalhas	»	119	47	41.761	23.344
9407 — Terçado ou facões de mato	»	33.154	29.997	940.456	1.024.866
9408 — Tesouras	»	48	2	15.443	786
9409 — Cutelaria, n. e.	»	128	—	21.678	—
9412 — Enxadas	»	—	26.440	—	337.298
9415 — Machados	»	20.096	41.872	476.220	834.053
9416 — Pás e picaretas	»	11.655	5.742	137.684	62.693
9419 — Ferramentas grossas, n. e.	»	1.648	2.748	32.929	44.478
9443 — Cortadores de grama, manuais	»	385	398	4.567	4.530
9441 — Limas de aço	»	3.585	3.476	164.903	183.623
9446 — Niveis comuns de bolha de ar	»	42	35	3.557	2.639
9448 — Trenas ou fitas de medir	»	122	15	24.542	3.239
9491 — Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	25.870	29.747	979.844	1.316.374
9459 — Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico.	»	650	397	22.838	9.379
9469 — Ferramentas e utensílios para máquinas	»	5.819	2.713	171.047	194.839
9493 — Garrafas térmicas e semelhantes	»	2.290	—	111.439	—
9499 — Não especificados	»	—	6	—	150
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	288.783	523.680	10.450.287	24.385.125
9500 — Instalações completas para rádio telefonia e radio telegrafia	»	—	1.724	—	139.427
9501 — Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	1.956	889	141.786	84.744
9502 — Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios	»	1	459	2.621	140.661
9504 — Aparelhos receptores ou transmissores de rádio telefonia e radio telegrafia e acessórios	»	749	9.950	90.399	1.070.859
9505 — Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	10.674	668	1.212.299	91.971
9506 — Acessórios para rádios	»	811	2.344	105.128	255.268
9508 — Válvulas e tubos para radios	»	116	123	35.848	66.867
9516 — Aparelhos de raios x e semelhantes	»	1.331	1	423.390	3.220
9518 — Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	5	17	16.548	4.586
9519 — Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	300	—	7.413
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores	»	5.748	73	108.520	2.827
9522 — Geradores e semelhantes	»	12.892	13.175	558.080	586.853
9524 — Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas á gás pobre ou alcool	»	93.790	305.007	4.156.096	16.485.478
9525 — Motores	»	14.915	10.682	424.831	378.330
9526 — Pilhas	»	115.370	101.626	1.358.150	1.293.921
9527 — Transformadores estáticos	»	5.385	1.078	335.497	88.976
9534 — Lâmpadas comuns para iluminação	»	803	34	45.787	3.669
9535 — Lâmpadas especiais para iluminação	»	1.342	1.623	118.587	188.363
9536 — Farois, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	4.988	5.702	592.507	657.633
9539 — Artigos para iluminação, n. e.	»	384	—	19.038	—
9552 — Máquinas para lavar roupa (1)	»	—	504	—	13.853
9553 — Ferramentas elétricas	»	365	315	30.756	19.674
9554 — Ferros de engomar	»	557	—	18.964	—
9555 — Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	137	—	18.701	—
9556 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	1.766	628	78.642	26.751
9557 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.810	31.164	77.201	112.582
9558 — Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	837	194	48.034	23.812
9562 — Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	3	—	187	—
9563 — Fio de cobre isolado para instações elétricas	»	9.547	1.773	265.749	70.781
9564 — Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	577	1.635	36.953	51.363
9572 — Carvões para eletricidade	»	—	—	—	1.329
9578 — Paineis para instalações elétricas	»	—	20	—	1.610
9582 — Peças de cobre para instalações elétricas	»	8	—	1.348	—
9585 — Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	82	—	13.459	—
9586 — Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	81	—	6.832	—
9587 — Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	20	—	1.217	—
9589 — Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.493	32.969	87.083	1.449.808

(1) — Classe aberta em 1949.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1948
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	kg	29	7	11.101	2.50
9594 – Elevadores elétricos	»	—	26.718	—	1.033.28
9599 – Não especificados	»	211	278	8.948	23.70
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	51.945	103.241	1.801.176	3.238.82
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	235	—	3.23
9602 – Acessórios para arados	»	—	44	—	1.21
9606 – Tratores agrícolas e seus acessórios	»	2.107	16.094	36.972	303.41
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	4.056	728	64.753	7.24
9621 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	76	7.315	3.856	274.37
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	2.403	—	108.388	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	8.838	—	239.579	—
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	—	25	—	6.25
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	4.627	—	234.262	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	440	3.260	21.564	294.42
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	365	—	5.990	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	10.311	609	389.786	33.77
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	610	1.356	16.885	79.50
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	1.684	1.722	173.085	186.68
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	6.131	15.129	175.948	438.59
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	407	42.457	13,067	1.273.47
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	106	—	3.051	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	866	13.714	55.898	371.81
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	8.858	—	258.092	—
9699 – Não especificados	»	—	562	—	47.81
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	664.301	802.067	19.764.649	24.362.88
9708 – Farois, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	11.895	7.723	495.094	312.88
9712 – Prensas filtros	»	—	2.980	—	86.89
9713 – Prensas hidráulicas	»	426	—	15.818	—
9717 – Prensas para embalar ou enfardar, aparar, acetinar e cortar papel, litografar e semelhantes (1)	»	—	10	—	97
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	11.559	—	346.956	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	184	3.314	13.722	57.24
9724 – Guinchos manuais	»	2.318	6.899	67.765	177.50
9725 – Guindastes, n. e.	»	7.930	31.811	89.908	766.56
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	312	51	7.394	26.54
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	86	48	9.509	6.58
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	29.997	—	154.971	—
9737 – Acessórios para locomotivas	»	1.205	373	16.998	52.09
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	43	—	13.64
9742 – Tornos	»	4	26.193	1.872	1.052.28
9743 – Máquinas ferramentas	»	9.491	15.202	297.666	1.013.46
9744 – Máquinas centrífugas	»	413	8	43.936	1.49
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	72.943	72.357	2.650.504	2.832.14
9751 – Motores diesel	»	127.065	145.199	5.348.789	5.141.22
9755 – Moinhos de vento	»	—	4.408	—	39.31
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	58.647	154.962	1.187.051	2.948.51
9758 – Velas para motores	»	605	—	65.514	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	1.802	—	12.62
9762 – Compressores de ar	»	10.085	10.884	390.817	378.29
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	1.388	4.672	46.405	108.65
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	52.464	81.563	1.509.613	2.319.41
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.757	19.066	51.028	329.06
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	—	173	—	5.29
9770 – Bombas hidráulicas	»	247	—	17.690	—
9771 – Bombas centrífugas	»	819	917	52.939	48.55
9772 – Bombas para gasolina ou para alcool motor	»	5.375	3.917	165.747	131.69
9773 – Bombas, n. e.	»	16.223	13.888	538.127	465.84
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	40	—	281	—
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	99	3.340	3.969	110.01
9777 – Ventiladores para indústria (1)	»	—	65	—	5.09
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó	»	569	306	55.499	18.75
9780 – Máquinas de costura	»	30.342	35.416	1.325.733	1.518.06
9781 – Máquinas de escrever	»	3.524	3.912	523.071	529.94
9782 – Máquinas de calcular, hollerith e outros sistemas	»	389	214	99.870	51.46
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	—	939	—	17.59
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	3.519	877	245.903	36.87
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	1.147	80	69.918	6.70
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	3.357	11.339	123.868	221.93
9787 – Máquinas para registar pagamentos	»	1.863	5.778	149.329	639.19
9788 – Máquinas para tipografia	»	43	3.020	2.583	494.55

(1) — Classe aberta em 1949.

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
789 – Máquinas operatrizes, n. e.	kg	10.879	159	163.126	7.357
790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	›	39	—	5.279	—
791 – Balanças	›	7.482	—	114.940	—
792 – Caldeiras	›	9.664	11.525	121.923	135.439
793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	›	75.880	33.532	1.296.042	719.634
794 – Moínhos, exceto os de vento	›	1.703	74	14.134	2.041
795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	›	11	—	5.560	—
796 – Máquinas, para conservação de estradas	›	96.503	72.932	1.955.510	1.318.832
798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	›	—	5.635	—	126.566
799 – Não especificados	›	840	2.469	47.287	51.162
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	›	1.055.525	987.966	19.298.538	24.441.708
802 – Acessórios para motores de aeroplanos	›	—	816	—	269.006
803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	›	169	—	58.725	—
804 – Acessórios para earoplanos, n. e.	›	1.279	7.922	214.382	830.101
811 – Automóveis para passageiros	um	154	163	5.980.806	5.347.780
812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	›	27	35	881.430	1.568.329
813 – Onibus	›	6	10	209.271	517.683
815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	›	6	7	753.255	1.692.026
817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	›	20	1	388.983	188.604
820 – Businas para automóveis	kg	1.126	556	47.922	25.684
822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	116	91	3.574.373	3.394.816
823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	15.584	23.129	605.229	978.981
824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	›	6.507	6.563	286.750	541.140
825 – Radiadores para automóveis	›	519	4.977	16.903	260.564
826 – Peças de ferro e aço para automóveis	›	12.759	10.650	152.150	536.670
827 – Peças de vidro para automóveis	›	—	206	—	10.933
828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	›	1.065	417	33.020	29.297
829 – Acessórios para automóveis, n. e.	›	24.898	24.316	910.387	1.204.215
835 – Acessórios para vagões	›	—	10.735	—	91.896
836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	›	—	8.981	—	101.556
859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	—	10	—	1.759.680
869 – Embarcações a vela a óleo ou a vapor	›	3	1	1.079.525	1.198.773
879 – Embarcações a remo	›	248.814	163.696	2.820.674	2.045.703
880 – Motocicletas	kg	481	896	33.303	58.950
882 – Triciclos e bicicletas a pedal	›	14.919	18.631	502.654	669.042
886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	›	213	158	11.251	7.412
888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	›	76	209	7.020	14.116
890 – Acessórios para embarcações	›	14.581	29.796	259.646	498.831
892 – Câmaras de ar	›	256	1.199	11.607	30.476
893 – Pneumáticos	›	11.240	17.214	278.402	375.505
896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	›	222	43	5.672	1.872
897 – Motores diesel para automóveis	›	292	—	15.837	—
899 – Não especificados	›	1.679	5.789	59.361	192.067
900 – 9999 — *Vários artigos*	›	75.460	121.340	1.795.078	2.305.460
907 – Anzois (1)	›	—	3.912	—	178.214
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	›	6	7	187	94
916 – Fósforos	›	1.220	—	24.617	—
932 – Lápis	›	129	1	17.405	749
937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	›	81	—	58.704	—
938 – Penas de escrever	›	65	—	16.173	—
939 – Artigos para escritório, n. e.	›	234	67	14.189	14.582
949 – Artigos para confecções, n. e.	›	446	—	72.933	—
956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	›	871	5.010	11.232	49.851
969 – Artigos para fumantes, n. e.	›	56	—	21.471	—
970 – Bagagens	›	16.580	3.612	482.524	139.968
972 – Chapéus simples, n. e.	um	35	—	1.198	—
974 – Chapéus-de-chuva ou sol	kg	56	—	2.957	—
979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	›	540	—	35.080	—
980 – Brinquedos, n. e.	›	2.253	—	114.323	—
982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	›	2	—	244	—
984 – Lixa	›	—	1.876	—	63.180
985 – Artigos para iluminação, n. e.	›	1.934	—	67.670	—
986 – Artigos de uso doméstico n. e.	›	657	71	27.591	3.838
988 – Artigos religiosos, n. e.	›	59	—	1.422	—
990 – Amostras	›	2	1	19	37
994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	›	—	5.624	—	53.531
995 – Automóveis para passageiros (bagagem)	um	1	3	33.696	189.540
996 – Artigos sanitários, n. e.	kg	103	11	1.123	693
999 – Não especificados	›	48.016	95.994	790.320	1.629.183
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	›	166.130	109.365	125.841.338	81.468.098
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	12.820	5.119	48.748.28	24.259.421
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	7.065	6.505	84.364.320	109.660.874
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	›	186.015	120.989	258.953.944	215.388.393

(1) — Classe aberta em 1949.

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.216.331	6.227.316	4.642.855	5.590.38
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	85.164	11.055	346.317	66.30
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	750	—	7.97
1089 – Caseas, folhas e semelhantes para medicina	»	—	750	—	7.97
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	84.117	10.376	3.398.788	40.84
1855 – Goma laca	»	—	371	—	8.08
1857 – Resinas de pinho, de bourgogne, colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade (1)	»	84.017	10.005	338.699	32.76
1895 – Glicoses	»	100	—	1.179	-
1900 – 1999 – Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias	»	1.047	2.929	6.439	17.48
1980 – Aguarrás natural	»	1.047	2.929	6.439	17.48
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	254	—	48
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.124.397	6.206.080	4.247.983	5.466.77
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	464	574	1.236	3.20
2039 – Argilas	»	464	—	1.236	-
2079 – Pedras, n. e.	»	—	200	—	63
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	120	—	2.07
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e materias betuminosas*	»	747.420	228.660	1.512.752	1.024.44
2321 – Carvão de pedra	»	25.084	—	35.868	-
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e.	»	8.390	—	20.966	-
2342 – Vaselina para indústria	»	6.452	18.832	23.323	54.40
2343 – Vaselina para farmácia	»	3.203	—	13.160	-
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.520	2.294	16.153	22.23
2347 – Parafina em bruto	»	714	5.998	4.212	25.36
2348 – Parafina purificada	»	2.000	6.686	14.096	31.60
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	509.150	—	715.872	-
2363 – Querosene	»	28.800	—	27.331	-
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e.	»	149.404	193.072	596.021	865.13
2368 – Óleos para trasnformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.281	1.694	4.605	6.70
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	11.422	6.084	41.145	19.00
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	9.639	400	75.722	1.46
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	6.739	—	28.511	-
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	2.540	—	11.438	-
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	150	—	34.744	-
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	210	400	1.029	1.46
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	6.848	3.813	124.713	69.51
2511 – Estanhos em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	455	—	22.202	-
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	2.956	3.804	52.846	69.37
2529 – Cobre, n. e.	»	3.437	—	49.665	-
2578 – Soldas de estanho	»	—	9	—	13
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	24	—	3.033	-
2717 – Iodo puro	»	24	—	3.033	-
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	3.357.123	5.970.750	2.512.164	4.364.69
2855 – Cimento "portland branco	»	28.910	20.400	48.467	39.27
2856 – Cimento "portland" comum	»	3.328.211	5.950.350	2.463.435	4.324.90
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	2	—	262	-
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.879	1.883	18.363	3.16
2910 – Azul ultramar	»	500	—	7.750	
2918 – Verde paris	»	254	—	4.511	-
2919 – Côres ou corantes n. e.	»	400	—	2.789	-
2980 – Agaurrás artificial	»	1.725	1.883	3.313	3.16
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.752	7.181	48.555	57.30
3900 – 3999 – *Materias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.752	7.181	48.555	57.30
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	4	—	37	
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	—	3.000	—	22.1
3973 – Essências para perfumaria	»	25	35	3.014	6.9
3976 – Perfumes sintéticos	»	5	—	749	-
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	45	—	8
3993 – Essências para aromatisar fumo	»	—	61	—	6.6
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	6.568	4.040	13.201	20.6
3999 – Não especificadas	»	150	—	1.554	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.031.982	655.550	8.601.075	3.274.3
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	2.022.440	630.541	8.438.716	2.805.3
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	14.628	5.058	209.476	183.2
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	258	—	5.091	-
4026 – Genebra	»	—	215	—	4.4
4028 – Uisque	»	3.310	4.425	122.016	169.3
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	—	139	—	4.5
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	10.649	279	70.726	4.9
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	411	—	11.643	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.930.367	603.609	7.339.291	1.992.4
4172 – Farinha de aveia	»	21.432	19.901	163.389	142.1
4177 – Farinha de trigo	»	1.908.630	583.708	7.169.406	1.850.2
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	305	—	6.496	

(1) A partir de 1949 inclusive 1856.

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	13.510	1.593	111.346	27.968
4324 – Maçãs	»	6.541	—	27.331	—
4326 – Peras	»	3.271	—	13.647	—
4328 – Uvas	»	1.542	—	29.121	—
4350 – Azeitonas	»	1.984	1.593	17.604	27.968
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	172	—	2.460	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	63.935	29.281	778.603	691.679
4439 – Chá	»	159	—	7.169	—
4440 – Anis ou erva-dôce comum	»	1.477	1.459	21.998	21.397
4442 – Cravo da Índia	»	99	—	4.908	—
4443 – Cominho	»	3.445	2.905	52.248	39.630
4447 – Pimenta asiática em grão	»	1.041	4.686	79.804	167.525
4468 – Azeite de oliveira	»	10.171	8.041	393.439	348.697
4480 – Alhos	»	20.768	3.190	156.108	24.430
4482 – Cebolas	»	3.770	—	14.527	—
4484 – Fôlhas de louro	»	159	—	1.061	—
4491 – Batatas	»	19.173	—	47.230	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	9.324	25.009	159.794	469.073
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	6.670	13.920	92.963	188.546
4643 – Bacalhau	»	6.670	13.920	92.963	188.546
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.654	11.089	66.831	280.527
4712 – Leite em pó	»	2.654	10.594	66.831	267.910
4739 – Queijos	»	—	495	—	12.617
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	218	—	2.565	—
4817 – Sal para uso culinário	»	218	—	2.565	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.190.406	1.811.470	24.456.483	31.631.889
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	13	15	206	2.902
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	13	15	206	2.902
5669 – Acessórios para máquinas	»	13	15	206	2.902
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	9.589	2.424	173.181	80.181
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	183	248	6.010	4.662
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	162	248	4.231	4.381
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	21	0	1.779	281
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	68	—	4.904	—
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	68	—	4.904	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	9.000	909	142.328	16.182
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	22	—	94
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	6.233	293	86.280	19.094
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.504	—	39.253	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	263	594	16.795	27.294
6600 – 6699 – *Papel*	»	74	1.146	79.058	24.224
6652 – Papel filtro	»	45	—	5.580	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	1.146	—	21.224
6660 – Papel carbono	»	19	—	1.741	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	10	—	655	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	245	129	9.192	4.626
6705 – Livros para leitura	»	56	51	1.946	1.836
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	68	—	1.554	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel n. e.	»	3	0	281	38
6797 – Obras impressas	»	118	69	5.411	2.752
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	19	1	2.791	188
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	6	1	1.386	188
6887 – Tubos de borracha	»	13	—	1.405	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	176.336	192.919	1.410.114	1.587.328
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	18.786	2.723	159.229	52.248
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	0	—	18	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	2.130	618	90.211	9.753
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	38	—	243	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	332	1.491	28.827	31.805
7019 – Manufaturas de aminato, n. e.	»	103	159	1.816	2.565
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	6.707	—	10.464	—
7088 – Produtos refratários	»	9.245	—	20.311	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	485	—	7.807
7099 – Não especificadas	»	231	69	7.339	318
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	154.898	183.244	1.158.539	1.390.748
7412 – Arame farpado	»	5.321	96.296	23.381	484.306
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	7.530	—	43.411
7414 – Cabo oucordoalha	»	569	891	8.742	10.577
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	10.000	—	42.279
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.730	—	29.503	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	9	—	655	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.239	499	15.650	6.403
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	289	—	1.759	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	73	—	1.741
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	5	689	337	13.759
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	27	—	6.945
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.895	5.837	163.014	433.535

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	kg	796	42	22.145	1.404
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	23.384	30.332	199.892	154.646
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	98	70	14.040	10.203
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	152	—	3.238	—
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.156	—	77.180	—
7485 – Artigos para escritório	»	57	54	2.246	2.396
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	58	—	6.664	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	18.688	7.410	90.772	55.299
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	92.470	23.151	452.918	116.478
7493 – Correntes	»	—	90	—	1.610
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	—	75	—	2.359
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	2.860	189	32.632	2.695
7499 – Não especificadas	»	2.032	19	13.721	711
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	151	1.237	13.890	47.773
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	82	469	10.595	27.799
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	4	—	618	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	4	—	225	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	—	33	—	2.190
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	47	—	6.627
7573 – Fogareiros de cobre	»	28	0	1.497	19
7577 – Tubos de cobre	»	33	—	955	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	688	—	11.138
7700 – 7799 – *De metalóides e vários metais*	»	18	—	3.164	—
7785 – Obras prateadas de metais	»	18	—	3.164	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2.573	5.715	75.292	96.559
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	5.385	—	80.328
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	868	—	23.026	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	107	322	10.278	15.950
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	846	—	32.161	—
7887 – Tubos de vidro	»	—	8	—	281
7888 – Vidro para resistir ao fogo (Pyrex e semelhantes)	»	699	—	8.873	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	53	—	954	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	938	5.635	176.714	921.980
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	813	5.523	122.258	888.079
8000 – 8099 – *De algodão*	»	73	0	3.725	19
8069 – Acessórios para máquinas	»	73	—	3.725	—
8099 – Não especificadas	»	—	0	—	19
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	740	5.523	118.533	888.060
8169 – Tecidos de linho	»	740	5.523	118.533	888.041
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	0	—	19
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	89	62	32.479	13.291
8209 – Tecidos de lã	»	87	60	32.048	13.123
8244 – Peças de lã para máquinas	»	2	—	431	—
8246 – Feltro	»	—	2	—	168
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	36	50	21.977	20.610
8350 – 8389 – *De raion*	»	36	50	21.977	20.610
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	7	19	468	636
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	2	—	300	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	5	19	168	636
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.205.384	720.816	3.053.154	1.556.078
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	588	—	16.212	—
8502 – Ácido cítrico	»	499	—	5.429	—
8507 – Ácido tânico	»	12	—	992	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	5	—	487	—
8599 – Não especificados	»	72	—	9.304	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	794.632	468.479	1.383.240	658.137
8601 – Bicarbonato de sódio	»	66.874	—	113.013	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	9.750	—	45.228
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	724.994	424.699	1.248.455	511.785
8613 – Cloreto de cálcio	»	100	—	1.704	—
8616 – Iodeto de potássio	»	100	300	9.790	25.833
8619 – Sais halóides, n. e.	»	24	210	300	22.276
8657 – Sulfeto de sódio	»	2.540	12.700	9.978	26.695
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	20.320	—	25.197

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
3666 – Pedra Hume	kg	—	500	—	1.123
3700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	408.220	250.301	1.587.622	830.925
3709 – Ácidos minerais	»	567	—	17.072	—
3737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	401.369	247.301	1.515.345	797.061
3752 – Litargírio, minio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	506	3.000	6.047	33.864
3758 – Alvaiade zínco (Óxido de zinco)	»	5.500	—	43.355	—
3794 – Gases compostos	»	71	—	2.059	—
3799 – Não especificados	»	213	—	3.744	—
3800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	133	1.306	22.333	51.534
3839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	0	—	374	—
3874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	44	922	2.396	20.463
3887 – Penicilina e semelhantes	g	250	—	10.951	—
3893 – Emulsões e óleos medicinais	kg	1	—	562	—
3899 – Não especificadas	»	88	384	8.050	31.074
3900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.811	730	43.747	15.482
3969 – Insecticidas e semelhantes	»	54	—	842	—
3979 – Preparações	»	557	65	22.407	2.284
3999 – Não especificados	»	1.200	663	20.498	13.198
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	798.139	889.742	19.642.646	27.482.784
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	22[illegible]	306	35.209	22.706
019 – Instrumentos para desenho	»	5	—	243	—
052 – Densímetros e aerômetros	»	—	9	—	449
053 – Hidrômetros	»	0	1	37	27
054 – Micrômetros	»	—	0	—	1.272
059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	20	17	4.305	1.667
069 – Aparelhos de observação e ótica	»	17	—	6.309	—
084 – Cinematógrafos	»	39	—	11.120	—
088 – Acessórios para cinematógrafos	»	14	—	1.498	—
089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	—	20	—	2.864
092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	5	—	767	—
099 – Não especificados	»	125	259	10.930	16.417
300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.623	1.525	104.757	125.817
326 – Gaitas	»	1	—	337	—
329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e	»	—	27	—	28.398
331 – Harmônicas	»	—	112	—	18.776
336 – Pianos	Un	3	5	29.802	52.042
342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	527	—	37.272	—
344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	290	183	27.368	24.673
349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	13	9	7.151	1.928
379 – Relógios	»	5	—	2.827	—
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	55.634	99.611	1.026.772	2.260.629
401 – Canivetes	»	55	—	8.836	—
402 – Facas	»	21	—	5.297	—
405 – Navalhas	»	—	14	—	5.878
407 – Terçados ou facões de mato	»	8.545	26.181	152.265	862.754
412 – Enxadas	»	1.556	4.979	28.810	74.450
413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	4.590	—	85.887
415 – Machados	»	25.605	44.449	538.185	717.874
416 – Pás e picaretas	»	3.736	1.145	40.641	15.051
419 – Ferramentas grossas, n. e	»	982	11.991	18.832	252.830
444 – Limas de aço	»	1.840	1.627	69.844	68.553
448 – Trenas ou fitas de medir	»	9	22	1.666	5.073
449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e	»	3.012	4.370	143.882	157.397
459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	53	—	5.654	—
469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	14	343	2.059	14.882
493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	206	—	10.801	—
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	61.402	154.880	2.009.576	4.500.289
502 – Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios	»	18	—	5.972	—
505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	7.102	—	632.942	—
506 – Acessórios para rádios	»	168	754	12.281	60.223
508 – Válvulas e tubos para rádios	»	23	5	8.610	1.909
518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	29	—	3.725	—
520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	762	—	32.273	—
522 – Geradores e semelhantes	»	11.147	34.450	401.899	1.103.694
524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas à gás pobre ou álcool	»	1.279	93.440	81.357	2.532.703
525 – Motores	»	5.312	2.536	157.265	154.178
526 – Pilhas	»	29.024	17.252	340.699	214.192
527 – Transformadores estáticos	»	2.962	27	59.697	3.557
534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	88	—	7.038	—
535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	803	420	47.941	23.476
536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	903	2.101	107.564	228.591
539 – Artigos para iluminação, n. e	»	17	—	5.523	—
553 – Ferramentas elétricas	»	—	20	—	2.827
555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	23	—	2.398	—
556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	400	274	16.790	9.229
557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	—	17	—	1.516
558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	442	—	30.007	—
563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	64	3	1.572	262
564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	23	—	861
578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	1.015	—	8.986

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	kg	16	—	1.423	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	134	0	9.098	75
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	394	1	16 866	618
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	246	1.067	12.823	49.327
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	10	50	3.257	14.807
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	13	—	1.161
9599 – Não especificados	»	36	1.412	10.558	88.097
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	64 734	31.622	2.626.637	1.066.254
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	28	—	861	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	12.372	544	406.580	6.870
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	6.403	4.367	136.954	105.600
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	2.214	—	13.309	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	1.385	47	61.232	3.108
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	313	—	38.676	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.800	5.169	92.251	249.930
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	40.219	21 495	1.876.774	700.746
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	284.243	317.084	6.526.832	12.248.093
9703 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.339	227	147.024	23.755
9712 – Prensas filtros	»	—	2.858	—	75.741
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	324	17	12.692	1.030
9724 – Guinchos manuais	»	657	2.110	19.432	50,413
9725 – Guindastes, n. e.	»	968	16.399	17.110	384.265
9732 – Turbinas a vapor	»	—	29.890	—	3.427.800
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	26.566	—	263.053
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	214	—	29.203	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	97	477	10.463	15.500
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	7.200	13.183	291.920	370.113
9751 – Motores Diesel	»	20.889	17.762	762.708	838.077
9755 – Moinhos de vento	»	2.434	—	18.795	—
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	3.514	35.143	45.415	648.742
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	281	—	9.828
9762 – Compressores de ar	»	318	—	9.603	—
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	494	—	15.219
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	29.689	35.985	871 960	1.057.418
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	139	541	6.739	21.247
9771 – Bombas centrífugas	»	—	5.853	—	230.686
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	618	—	24.036
9773 – Bombas, n. e.	»	626	6.359	40.453	343.323
9777 – Ventiladores para indústrias (1)	»	—	1.338	—	106.798
988) – Máquinas de costura	»	25.394	26.238	1.082.877	1.183.478
9781 – Máquinas de escrever	»	2.226	3.263	336.079	453.222
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	340	162	127.296	57.845
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	1.178	—	102.453	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	29	42	3.013	8.70[illegible]
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	75	710	1.666	16.530
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	76	67	6.271	4.568
9791 – Balanças	»	1.541	—	21.584	—
9792 – Caldeiras	»	114.437	38.553	1.691.465	1.057.849
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	30.361	—	1 143.118
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	631	—	164.324	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	25	44	3.987	5.990
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	67.859	21.479	683.355	393.926
9797 – Máquinas, para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.024	—	18.945	—
9799 – Não especificados	»	—	94	—	15.818
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	329.757	282.600	7.277.219	7.123.727
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	199	—	9.079
9811 – Automóveis para passageiros	Um	90	70	2.714.471	2.413.214
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	25	18	710.627	531.855
9813 – Ônibus	»	3	6	89.013	178.907
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	1	1	165.972	156.162
9820 – Businas para automóveis	kg	671	504	27.274	22.165
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	73	60	2.705.508	2.347.378
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	3.854	4.759	150.803	188.413
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	995	1.375	61.902	89.760
9825 – Radiadores para automóveis	»	511	—	18.251	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	5.360	4.095	109.488	58.520
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	65	—	1.123	—
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	219	401	14.097	24.523
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	10.201	6.458	320.213	299.764
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	513	—	9.978
9869 – Embarcações à vela, à óleo ou à vapor	»	—	1	—	577.133
9880 – Motocicletas	»	1.164	762	80.290	31.113
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.351	5.048	65.033	167.468
9890 – Acessórios para embarcações	»	238	79	20.199	6.811
9892 – Câmaras de ar	»	96	56	3.407	1.704
9893 – Pneumáticos	»	849	431	19.543	9.772
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	521	2.114	35.644	135.269
9907 – Anzóis (1)	»	—	261	—	13.047

(1) Classe aberta em 1949.

SÃO LUÍS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9932 – Lápis	kg	66	—	11.026	—
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	18	—	7.788	—
9938 – Penas de escrever	»	20	19	7.956	6.028
9970 – Bagagens	»	408	1.092	8.724	103.259
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	33	—	10.427
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	109	—	2.508
9990 – Amostras	»	9	—	150	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS		4.216	6.227	4.642.855	5.590.383
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		2.032	655	8.601.075	3.274.399
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS		2.190	1.812	24.456.483	31.631.889
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO		8.438	8.694	37.700.413	40.496.671

TUTÓIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	132.552	6.674	1.632.271	101.725
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	132.552	6.674	1.632.271	101.725
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	696	—	15.481
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	220	—	7.609
9415 – Machados	»	—	176	—	7.881
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*			4.622	—	48.972
9600 – Arados e instrumentos aratórios		—	1.965	—	18.851
9605 – Semeadeiras		—	1.437	—	18.795
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.		—	1.220	—	11.326
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*		131.758	—	1.610.070	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva		920	—	25.796	—
9792 – Caldeiras		130.838	—	1.584.274	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*		794	1.356	22.201	37.272
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	37.272
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	740	—	18.064	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis		40	—	3.220	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1	—	206	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	13	—	711	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	133	7	1.632.271	101.725
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	133	7	1.632.271	101.725

LUÍS CORRÊA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	—	31.285	—	254.162
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	20.003	—	128.326
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	20.003	—	128.326
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	—	20.003	—	128.326
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	11.282	—	125.836
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	11.282	—	125.836
9792 – Caldeiras	»	—	11.282	—	125.836
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	31	—	254.162
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	31	—	254.162

PARNAÍBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.053.061	1.455.738	1.079.494	1.483.541
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	187	12.117	7.349	63.087
1000 – 1099 – *Vegetais próprias para medicina, indústria e outros usos*	»	127	615	3.457	8.798
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	17	—	392	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	110	415	3.065	6.552
1099 – Não especificados	»	—	200	—	2.246
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	10	—	22
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	10	—	22
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	60	11.492	3.892	54.064
1857 – Resinas de pinho, de bourgogne, colônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade	»	—	11.402	—	51.761
1869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	60	90	3.892	2.303
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.050.992	1.433.582	1.047.754	1.399.79
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.468	4.536	17.784	15.741
2029 – Areias ou sílicas	»	4.468	4.536	17.784	15.741
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	33.184	33.290	215.673	243.341
2342 – Vaselina para indústria	»	—	159	—	1.19
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.188	166	15.145	2.733
2347 – Parafina em bruto	»	9.882	—	56.815	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e.	»	17.585	32.472	131.956	237.573
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	398	493	3.033	1.83
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	4.131	—	8.724	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	635	8.847	2.321	55.056
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	54	—	599	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	8.847	—	55.056
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	581	—	1.722	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.012.705	1.367.000	811.976	1.047.407
2850 – Cal	»	5	—	56	—
2855 – Cimento "Portland", branco	»	9.350	17.000	19.693	22.520
2856 – Cimento "Portland", comum	»	1.003.350	1.350.000	792.227	1.024.887
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	19.909	—	38.245
2920 – Aguarrás artificial	»	—	19.909	—	38.245
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2	—	56	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2	—	56	—
3139 – Juta	»	2	—	56	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.880	10.039	24.335	20.461
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.880	10.039	24.335	20.461
3929 – Tintas	»	1.880	—	24.335	—
3982 – Dissolventes o diluentes	»	—	10.029	—	19.169
3999 – Não especificadas	»	—	10	—	1.292
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	242.999	37.730	1.063.223	254.909
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	242.999	37.730	1.063.223	254.909
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.689	1.450	80.534	58.687
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	110	—	2.621	—
4026 – Genebra	»	145	57	4.212	1.741
4028 – Uísque	»	1.313	1.393	54.231	56.946
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	330	—	8.499	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	080	—	7.264	—
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	48	—	1.760	—
4076 – Vinhos do Pôrto e semelhantes	»	63	—	1.947	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	239.105	35.380	934.953	160.130
4172 – Farinha de aveia	»	2.042	8.164	16.193	58.986
4177 – Farinha de trigo	»	237.063	27.216	918.760	101.144
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.205	900	47.736	36.092
4440 – Anis ou erva-dôce comum	»	5	100	168	2.546
4468 – Azeite de oliveira	»	1.200	800	47.568	33.546
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	542.059	1.602.086	10.809.240	18.417.924
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	8	15	2.901	2.789
5600 – 5699 – *De papel e couros*	»	8	15	2.901	2.789
5669 – Acessórios para máquinas	»	8	15	2.901	2.789
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	263	1.949	6.401	37.028
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	6	—	37	—
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	6	—	37	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	1.806	—	31.824
6652 – Papel filtro	»	—	1.806	—	31.824
6700 – 6799 – *Aplicações da papel*	»	196	143	5.840	5.201
6705 – Livros para leitura	»	28	95	1.142	3.052
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	100	—	992	—

(1) A partir de 1949 inclusive 1856"

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	kg	1	—	112	—
6797 – Obras impressas	»	67	48	3.594	2.152
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	1	—	524	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1	—	524	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	22.717	502.537	233.849	1.441.743
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	613	252.737	18.851	238.475
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	23	36	1.423	2.172
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	590	5	17.428	431
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	252.696	—	235.872
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	18.680	249.791	149.385	1.202.182
7412 – Arame farpado	»	—	170.881	—	838.281
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	16.602	—	82.442
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	769	—	13.797
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	10.000	59.699	38.507	188.642
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	500	472	3.051	11.532
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.078	3	4.549	94
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	572	—	29.091	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	1.493	—	37.703	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	3.680	4.291	28.454	24.505
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	5.394	—	32.275
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	114	—	1.048	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	6	—	224	—
7499 – Não especificadas	»	628	680	7.758	10.614
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	29	9	1.647	1.086
7529 – Artigos de cobre para instalações	»	—	4	—	412
7577 – Tubos de cobre	»	29	—	1.647	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	—	5	—	674
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	943	—	14.751	—
7603 – Chapas de alumínio	»	943	—	14.751	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	3.052	—	49.215	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	51	—	1.573	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	131	—	7.282	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.870	—	40.360	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.299	6.592	723.789	1.156.803
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	4.056	6.502	712.988	1.119.344
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4	—	449	—
8050 – Alcatifas e tapetes	»	4	—	449	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.052	6.502	712.539	1.119.344
8169 – Tecidos de linho	»	4.038	6.502	711.247	1.119.344
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	14	—	1.292	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	243	90	10.801	37.459
8200 – 8249 – *De lã*	»	15	90	1.797	37.459
8209 – Tecidos de lã	»	—	85	—	36.897
8246 – Fêltro	»	15	5	1.797	562
8250 – 8289 – *De sêda*	»	3	—	1.947	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	3	—	1.947	—
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	»	225	—	7.057	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1	—	336	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	176.725	534.238	820.324	2.107.049
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	7.972	11.862	105.617	117.524
8505 – Ácido oxálico	»	7.972	11.862	105.617	117.524
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	54.994	85.318	82.179	118.012
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5.000	—	8.143	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	2.100	—	10.371
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	49.949	79.920	68.776	71.436
8616 – Iodeto de potássio	»	45	—	5.260	—
8619 – Sais halóides, n. e	»	—	250	—	27.444
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	3.048	—	8.761
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	112.794	434.284	609.876	1.814.098
8707 – Ácido sulfúrico	»	90	—	805	—
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	111.152	434.284	592.354	1.814.098
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (Óxido de chumbo)	»	1.516	—	14.995	—
8794 – Gases compostos	»	36	—	1.722	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	40	—	973	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes mediciais	»	40	—	973	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	925	2.774	21.679	57.415
8979 – Preparações	»	223	715	5.111	11.607
8999 – Não especificados	»	702	2.059	16.568	45.908
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	338.083	556.755	9.081.640	13.67.2512
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	288	51	27.350	12.067
9053 – Hidrômetros	»	—	—	19	—
9054 – Micrômetros	»	16		562	—

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9059 – Aparelhos para medida, calibração e aerificação, n. e.	kg	14	—	2.115	—
9084 – Cinematógrafos	»	45	51	11.400	13.0[illegible]
9099 – Não especificados	»	213	—	13.254	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	443	889	33.283	49.5[illegible]
9336 – Pianos	um	—	5	—	49.5[illegible]
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	297	—	21.921	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	146	—	11.362	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	8.292	73.040	242.574	1.651.0[illegible]
9402 – Facas	»	63	—	5.560	—
9405 – Navalhas	»	190	—	11.232	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	1.331	16.275	28.660	622.12[illegible]
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	6.019	—	107.82[illegible]
9415 – Machados	»	5.333	49.882	81.413	840.02[illegible]
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	550	—	7.95[illegible]
9444 – Limas de aço	»	8	—	336	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	3	—	1.236	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	915	127	58.969	5.86[illegible]
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	115	114	13.385	3.81[illegible]
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	63	73	28.960	66.47[illegible]
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	271	—	12.823	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	57.074	54.520	2.397.121	1.489.5[illegible]
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	3.262	—	366.629	—
9506 – Acessórios para rádios	»	91	—	14.657	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	42	—	14.564	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	645	—	13.366	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.097	—	60.560	—
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	15.270	—	890.585	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	6.459	16.364	285.517	777.2[illegible]
9525 – Motores	»	188	4.873	45.134	99.9[illegible]
9526 – Pilhas	»	23.843	27.988	295.790	360.6[illegible]
9527 – Transformadores estáticos	»	599	161	38.395	10.5[illegible]
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	27	41	14.282	14.28[illegible]
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	950	493	108.198	48.2[illegible]
9557 – Máquinas, e aparelhos elétricos para uso profissional, n.e.	»	327	—	16.791	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações	»	16	—	1.367	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	128	—	13.123	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	4.067	—	209.514	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	4	1	2.228	11[illegible]
9598 – Pararraios	»	59	—	6.421	—
9599 – Não especificados	»	—	4.599	—	178.5[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	9.637	20.414	227.146	402.3[illegible]
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	4.510	—	42.5[illegible]
9602 – Acessórios para arados	»	1.670	—	13.815	—
9605 – Semeadeiras	»	1.794	—	22.406	—
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	39	8.160	2.452	173.8[illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	379	1.496	3.463	17.3[illegible]
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	927	—	13.7[illegible]
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	3.653	5.147	117.787	149.5[illegible]
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	1.613	—	51.143	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	489	—	16.080	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	—	174	—	5.2[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	128.892	282.491	3.507.426	6.786.9[illegible]
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	739	—	26.657	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	75	4.109	5.934	38.5[illegible]
9724 – Guinchos manuais	»	1.264	—	21.715	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	227	—	1.9[illegible]
9734 – Locomóveis	»	3.760	—	95.996	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	8.104	—	52.510	—
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	20.327	—	213.857	—
9742 – Tornos	»	1.422	3.155	42.513	89.7[illegible]
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	590	—	108.7[illegible]
9744 – Máquinas centrífugas	»	50	—	16.979	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	2.985	1.688	91.296	146.3[illegible]
9751 – Motores Diesel	»	6.431	4.181	261.967	131.4[illegible]
9755 – Moinhos de vento	»	9.866	—	77.238	—
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	11.450	19.538	189.502	497.7[illegible]
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	25.370	33.827	701.868	916.5[illegible]
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	192	762	11.007	28.0[illegible]
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	2.325	—	59.3[illegible]
9773 – Bombas n. e.	»	1.224	48	13.160	3.4[illegible]
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	72	—	2.9[illegible]
9780 – Máquinas de costura	»	29.727	27.758	1.216.537	1.285.4[illegible]
9781 – Máquinas de escrever	»	2.556	3.774	366.723	540.1[illegible]
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	177	129	46.275	29.7[illegible]
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	37	—	4.2[illegible]
9791 – Balanças	»	830	240	14.751	10.3[illegible]

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
2 – Caldeiras	kg	—	162.384	—	2.547.176
6 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.343	14.647	40.941	345.104
0 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	133.428	125.174	2.643.914	3.253.010
1 – Automóveis para passageiros	um	26	19	694.547	865.276
2 – Caminhões ambulâncias e semelhantes	kg	20	14	834.630	395.797
20 – Businas para automóveis	»	—	13	—	674
22 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	20	26	614.166	840.266
23 – Motores a gasolina para automóveis	kg	494	1.728	11.082	162.901
24 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	22	1.064	2.508	63.048
25 – Radiadores para automóveis	»	184	105	9.229	5.130
26 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	4.838	10.256	158.447	400.383
28 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	72	20	9.173	1.011
29 – Acessórios para automóveis n. e	»	1.082	3.793	92.157	205.451
35 – Acessórios para vagões n. e	»	—	474	—	21.921
36 – "Trucks," rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	453	—	7.713
52 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	4.263	7.664	176.417	282.466
58 – Acessórios para velocípedes n. e	»	6	—	243	—
0 – Acessórios para embarcações	»	298	15	10.633	973
9 – Não especificados	»	1.529	—	30.682	—
0 – 9999 – *Vários artigos*	»	29	176	2.826	23.887
7 – Anzóis (1)	»	—	122	—	14.265
7 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	4	—	1.778	—
0 – Bagagens	»	—	54	—	9.622
5 – Artigos para iluminação, n. e	»	10	—	318	—
6 – Artigos de uso doméstico n. e	»	15	—	730	—
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	ton.	—	—	—	—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.053	1.456	1.079.194	1.483.341
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	243	38	1.063.223	254.909
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	542	1.602	10.869.240	18.417.924
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.838	3.096	13.011.957	20.156.174

TERESINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	59	636	12.037	98.879
0 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	59	613	12.037	93.993
0 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	59	613	12.037	93.993
9 – Tecidos de linho	»	59	613	12.037	93.993
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	23	—	4.886
0 – 9599 – *Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	23	—	4.886
6 – Acessórios para rádios	»	—	23	—	4.886
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	ton.	—	—	—	—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
0 – 4999 – CLASE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	1	12.037	98.879
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	1	12.037	98.879

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0 — 3999 — CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	kg	52.123.726	30.775.537	48.355.105	28.007.326
0 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL	»	7	1	2.396	38
0 — 0399 — *Corpos graxos*	»	—	1	—	38
9 — Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	—	1	—	19
9 — Não especificados	»	—	—	—	19
0 — 0699 — *Peles e couros, preparados*	»	7	—	2.396	—
2 — Camurça, marroquim e semelhantes	»	7	—	2.396	—

(1) Classe aberta em 1949

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	kg	53.882	37.251	321.700	344.[illegible]
1000 — 1099 — *Vegetais próprios para medicina, indústrial e outros usos*	»	2.025	1.800	27.012	23.[illegible]
1089 — Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	2.025	1.800	27.012	23.[illegible]
1100 — 1199 — *Caules não lenhosos*	»	508	1.024	29.540	74.[illegible]
1147 — Junco ou rotim em palhinha	»	508	1.024	29.540	74.[illegible]
1600 — 1699 — *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	30	—	2.[illegible]
1697 — Sementes para agricultura	»	—	30	—	2.[illegible]
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	51.324	21.570	261.498	156.[illegible]
1851 — Goma arábica	»	—	—	112	
1855 — Goma laca	»	—	2.206	—	76.[illegible]
1856 — Resinas de pinho, bourgogne e colofônia(1)	»	1.946	—	9.603	
1857 — Resinas de pinho de bourgogne colônia, resina, negra ou breu e de qualquer qualidade	»	49.158	18.626	245.699	64.[illegible]
1869 — Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	220	693	6.084	13.[illegible]
1899 — Não especificados	»	—	45	—	1.[illegible]
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25	12.827	3.650	88.[illegible]
1973 — Essências para perfumaria	»	9	50	1.160	16.[illegible]
1980 — Aguarrás natural	»	—	6.995	—	40.[illegible]
1993 — Outras essências	»	16	—	2.490	
1994 — Extratos colorantes ou curtientes	»	—	5.782	—	31.[illegible]
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	51.980.117	30.656.212	46.707.779	26.916.[illegible]
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	38.726	46.935	82.704	96.[illegible]
2009 — Abrasivos	»	6	—	168	
2019 — Amianto ou asbesto	»	—	1.937	—	22.[illegible]
2029 — Areias ou sílicas	»	—	27.216	—	55.[illegible]
2039 — Argilas	»	31.752	12.773	60.540	16.[illegible]
2064 — Giz ou greda, em bruto	»	5.000	5.000	2.265	1.[illegible]
2095 — Grafite ou plombagina	»	18	9	1.984	[illegible]
2099 — Não especificadas	»	1.950	—	17.747	
2300 — 2399 — *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	42.542.631	19.012.562	36.677.806	16.098.[illegible]
2323 — Coque	»	338.393	249.039	448.194	288.[illegible]
2337 — Nafta solvente	»	2.254	—	7.263	
2342 — Vaselina para indústria	»	6.145	10.855	24.692	36.[illegible]
2343 — Vaselina para farmácia	»	1.368	—	6.197	
2345 — Graxa preta para lubrificação	»	1.218	10	8.161	[illegible]
2347 — Parafina em bruto	»	20.141	12.083	98.074	53.[illegible]
2348 — Parafina purificada	»	21.790	68.397	97.643	267.[illegible]
2353 — Gasolina a granel	»	30.156.866	12.329.803	23.575.012	8.325.[illegible]
2354 — Gasolina acondicionada	»	16.800	—	28.305	
2357 — Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	1.874.613	—	2.495.713	
2363 — Querosene	»	9.243.157	5.311.550	6.255.682	3.288.[illegible]
2365 — Óleos refinados, lubrificantes, n. e.	»	816.202	919.780	3.493.521	3.519.[illegible]
2368 — Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	5.754	33.955	16.453	88.[illegible]
2369 — Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	37.930	77.110	122.896	229.[illegible]
2400 — 2499 — *Ferro e aço*	»	524.061	337.669	2.190.238	1.322.[illegible]
2411 — Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	10.250	14.034	33.528	36.[illegible]
2413 — Ferro em tiras	»	20.719	6.235	63.891	23.[illegible]
2415 — Ferro em lâminas ou placas	»	66.518	3.378	214.606	8.[illegible]
2420 — Ferro manganês	»	—	38.485	—	170.[illegible]
2422 — Ferro silício	»	4.613	—	20.723	
2431 — Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	188.187	100.145	795.712	418.[illegible]
2433 — Aço em tiras	»	130.796	116.530	622.497	366.[illegible]
2435 — Aço em lâminas ou placas	»	66.567	39.537	246.917	179.[illegible]
2443 — Aços especiais para ferramentas	»	21.351	—	111.478	
2449 — Aços especiais, n. e.	»	11.893	844	40.622	35.[illegible]
2490 — Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	10.751	—	23.[illegible]
2498 — Solda	»	3.167	7.730	40.264	60.[illegible]
2500 — 2599 — *Outros metais de uso corrente*	»	10.462	46.368	338.699	773.[illegible]
2501 — Chumbo em barras, lingotes, pães pastas, vergalh$es e verguinhas	»	5.005	10.012	156.218	61.[illegible]
2505 — Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	—	4.999	—	57.[illegible]
2511 — Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	2.390	5.291	121.432	239.[illegible]
2525 — Cobre laminado ou martelado	»	601	8.270	12.879	131.[illegible]
2529 — Cobre, n. e.	»	48	2.134	2.059	36.[illegible]
2569 — Latão e outras ligas de cobre	»	1.254	10.621	31.468	136.[illegible]
2578 — Soldas de estanho	»	363	37	9.248	2.[illegible]
2578 — Soldas de estanho	»	363	37	9.248	2.[illegible]
2579 — Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	653	4.004	12.935	96.[illegible]
2585 — Zinco em lâminas ou placas	»	148	1.000	1.460	10.[illegible]
2600 — 2699 — *Metais de usso especial*	»	18.085	158	249.592	12.[illegible]
2601 — Aluminios em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	45	—	3.[illegible]
2605 — Alunínio em lâminas ou placas	»	17.927		242.929	
2658 — Mercúrio refinado	»	2	—	280	
2679 — Níquel	»	—	113	—	8.[illegible]
2699 — Não especificados	»	156	—	6.383	
2700 — 2799 — *Metalóides e vários metais*	»	5.619	—	53.351	
2703 — Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	3.384	—	16.605	
2790 — Antimônio para uso industrial	»	2.235	—	36.746	
2800 — 2899 — *Outros produtos*	»	8.431.326	11.207.073	6.239.181	8.606.[illegible]
2854 — Cimento de magnésio	»	4.125	4.375	16.960	17.[illegible]

(1) "A partir de 1949 incluida em 1857".

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
5 — Cimento "portland", branco	kg	427.175	67.850	486.308	99.440
6 — Cimento "portland", comum	»	7.999.020	11.094.340	5.728.088	8.397.071
8 — Cimento, n. e.	»	1.006	40.508	7.825	92.159
0 — 2999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	409.237	5.447	876.208	6.890
0 — Aguarrás artificial	»	409.237	5.447	876.208	6.890
0 — 3399 — TÊXTEIS	»	9.789	—	270.261	—
0 — 3199 — *De origem vegetal*	»	403	—	126.641	—
0 — 3099 — *Algodão*	»	403	—	126.641	—
4 — Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	403	—	126.641	—
0 — 3299 — *De origem animal*	»	9.381	—	138.322	—
1 — Lã em bruto	»	9.381	—	138.322	—
0 — 3399 — *Têxteis sintéticos*	»	5	—	5.298	—
0 — 3379 — *Raion*	»	5	—	5.298	—
9 — Raion em bruto	»	5	—	5.298	—
0 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	79.901	82.073	1.052.969	745.690
0 — 3499 — *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	23	—	2.508	—
0 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	79.878	82.073	1.050.461	745.690
1 — Côres de anilinas	»	3.045	799	161.928	49.215
1 — Tinta para escrever	»	1.697	—	57.845	—
2 — Tinta para impressão	»	1	—	281	—
3 — Tintas preparadas à água	»	15.876	—	107.883	—
4 — Tintas preparadas à base de verniz	»	—	4	—	168
5 — Tintas preparadas à base de piroxilina	»	992	79	25.456	3.295
6 — Tintas preparadas à óleo	»	7.211	—	98.821	—
7 — Tintas preparadas à base de betume	»	971	—	730	—
9 — Tintas, n. e.	»	—	—	112	—
3 — Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	29	—	3.313	—
4 — Leveduras e fermentos para panificação	»	11.119	—	264.177	—
6 — Preparações à base de sais de cromo para curtume	»	1.609	12.301	7.900	81.563
3 — Essências para perfumaria	»	17	646	9.566	214.155
6 — Perfumes sintéticos	»	60	—	12.168	—
1 — Ésteres acéticos	»	20	—	3.912	—
2 — Dissolventes e diluentes, n. e.	»	191	10	5.785	243
4 — Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	8	—	224
5 — Dissolventes e removedores de tinta	»	2.681	—	25.458	—
8 — Vernizes	»	80	—	1.984	—
5 — Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	32.976	67.772	245.246	394.618
9 — Não especificadas	»	1.303	454	17.896	2.209
0 — 4999 — CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.608.593	5.237.227	37.333.422	19.579.366
0 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BE' IDAS	»	9.555.399	5.187.386	36.287.878	18.509.259
0 — 4099 — *Bebidas*	»	54.035	16.761	1.027.888	564.538
0 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	505	301	14.638	11.643
6 — Genebra	»	811	340	22.239	8.499
8 — Uísque	»	14.009	12.963	507.365	505.084
9 — Bebidas alcoólicas, n. e.	»	7.700	—	227.540	—
2 — Cerveja	»	1.424	2.612	16.942	24.055
9 — Licores de qualquer qualidade	»	110	—	2.022	—
1 — Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	27.564	—	178.362	—
2 — Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	—	301	—	8.106
4 — Champanha e semelhantes	»	287	—	13.834	—
5 — Vinhos espumantes, n. e.	»	558	—	23.119	—
6 — Vinho do pôrto e semelhantes	»	504	244	14.395	7.151
9 — Não especificadas	»	563	—	7.432	—
0 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.458.139	5.147.078	34.517.709	17.328.346
9 — Cereais	»	901	326	5.672	4.230
9 — Legumes frescos ou secos	»	37	—	636	—
9 — Cereais e legumes, en conserva	»	376	—	7.469	—
2 — Farinha de aveia	»	38.793	36.872	301.233	279.072
7 — Farinha de trigo	»	9.416.487	5.108.942	34.182.201	17.035.086
9 — Farinha, sêmolas e semolinas, n. e.	»	1.545	938	20.498	9.958
0 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	10.658	385	133.153	6.515
4 — Maçãs	»	5.988	—	49.215	—
6 — Peras	»	1.198	—	9.303	—
8 — Uvas	»	771	—	11.344	—
0 — Azeitonas	»	2.117	385	51.368	6.515
1 — Ameixas sêcas ou passadas	»	69	—	1.029	—
8 — Uvas sêcas ou passas	»	81	—	936	—
9 — Frutas sêcas, n. e.	»	434	—	9.958	—
0 — 4499 — *Outros produtos vegetais*	»	32.567	23.162	609.128	609.860
9 — Chá	»	—	299	—	11.569
2 — Cravo da Índia	»	1.881	943	19.506	10.596
4 — Canela	»	1.088	—	40.248	—

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
00 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	2.591.627	2.637.474	18.833.267	14.426.274
0 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	108.974	53.805	559.652	519.588
06 — Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	1.215	19	23.417	1.498
11 — Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	2.891	523	61.815	15.594
15 — Tecidos e artefatos de amianto	»	3.629	10.061	152.341	446.316
19 — Manufaturas de amianto n. e.	»	1.331	2	43.599	113
34 — Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	6.238	—	4.980
38 — Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	54	—	487
36 — Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	13.608	36.908	24.561	50.600
9 — Não especificadas	»	86.300	—	253.919	—
0 — 7499 — *De ferro e aço*	»	2.326.032	2.505.413	16.813.020	12.822.537
5 — Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	5.000	5.388	41.820	34.258
2 — Arame farpado	»	106.419	1.014.309	474.251	4.320.337
3 — Grampos galvanizados para cêrca	»	31.630	52.433	144.673	224.302
4 — Cabo ou cordoalha	»	1.766	1.498	21.134	14.414
6 — Arame nu simples ou galvanizado	»	23.398	294.590	149.796	1.181.830
7 — Tela de arame	»	1.916	148	25.139	3.987
0 — Arquivos e fichários	»	1.259	—	46.144	—
1 — Burras ou cofres	»	22	—	749	—
9 — Mobílias, móveis e peças avulsas n. e.	»	429	—	11.832	—
5 — Lâminas de fôlha de flandres	»	244.453	188.846	837.571	709.263
0 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	5.031	—	98.427	—
4 — Parafusos, porcas e semelhantes	»	30.157	21.188	258.578	290.233
5 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	324	103	3.725	375
8 — Torneiras, registros e válvulas	»	93	1.713	4.980	22.988
9 — Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	51	—	1.423	356
4 — Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	104.202	34.545	307.363	188.996
9 — Obras para construções, n. e.	»	—	5.659	—	31.824
7 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.441	6.291	38.805	171.980
9 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.198	2.490	113.574	102.043
7 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	886.795	35.262	9.060.275	135.945
0 — Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	99	303	73.514	179.431
3 — Fogareiros, fôrnos e semelhantes	»	10.970	9.847	336.078	332.036
4 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	363	33	11.475	1.161
5 — Artigos para escritório	»	14	—	898	—
6 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	7.350	277	227.743	30.457
7 — Tubos flexíveis	»	—	33	—	262
8 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	355.162	688.993	1.408.899	4.109.931
0 — Recipientes para condução de mercadoria	»	488.147	120.160	2.989.930	506.695
2 — Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	107	—	5.353	—
3 — Correntes	»	—	4.652	—	32.293
4 — Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	298	—	11.662	—
5 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.662	1.618	36.446	25.328
6 — Obras para instalações sanitárias	»	698	—	9.379	—
7 — Obras esmaltadas, n. e.	»	2.050	1.026	16.043	31.206
9 — Não especificadas	»	2.528	14.008	45.341	140.606
0 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	7.701	12.856	159.396	165.447
20 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	8	—	766	—
24 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	23	1.489	2.584	54.775
28 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	343	—	33.357	—
29 — Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	58	—	2.321	—
37 — Tela de arame de cobre	»	—	66	—	9.734
56 — Objetos de cobre para serviço de mesa	»	42	—	8.873	—
57 — Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	1.017	—	45.883	—
59 — Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	3	—	206	—
73 — Fogareiros de cobre	»	169	136	10.745	5.335
77 — Tubos de cobre	»	16	173	787	4.062
79 — Obras de cobre, n. e.	»	21	—	2.957	—
53 — Chapas de zinco	»	5.943	10.972	48.166	91.541
59 — Obras de zinco, n. e.	»	58	—	2.751	—
00 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	8.274	2.542	164.099	50.693
03 — Chapas de alumínio	»	5.830	2.542	84.969	50.693
08 — Objetos de alumínio de uso doméstico	»	358	—	18.177	—
09 — Manufaturas de alumínio n. e.	»	2.086	—	60.953	—
00 — 7799 — *De metalóides e vários metais*	»	58	—	14.152	—
53 — Rolhas metálicas	»	2	—	786	—
55 — Obras prateadas de metais, n. e.	»	56	—	13.366	—
00 — 7889 — *De louça e vidro*	»	140.588	62.878	1.122.948	868.009
19 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	80.429	1.248	371.236	24.448
26 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	22.260	53.562	317.605	668.325
43 — Botões ou marcas de louça e vidro	»	107	—	3.781	—
59 — Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	22	37	5.633	4.661
69 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	2	—	225	—
71 — Louça para resistir ao fogo	»	—	—	—	37
76 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	6.956	7.332	120.311	132.518
79 — Manufaturas de louça, n. e.	»	—	2	—	300
82 — Garrafas, frascos e potes de vidro	»	415	1	7.524	374
84 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	109	—	4.362	—
85 — Mangas ou chaminés de vidro	»	227	37	11.025	3.201
86 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	23.485	643	207.041	31.712
87 — Tubos de vidro	»	—	10	—	2.246
88 — Vidro para resistir ao fogo (pyrex e semelhantes)	»	4.473	—	53.576	37
89 — Manufaturas de vidro n. e.	»	2.103	6	20.629	150

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRÍMAS TÊXTEIS	kg	51.097	109.680	6.833.016	15.984.555
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	47.182	105.410	6.478.726	15.709.577
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.242	2.715	400.493	639.456
8009 – Tecidos brancos	»	488	—	132.350	—
8027 – Tecidos tintos	»	177	1	63.274	75
8032 – Panos para forros	»	—	26	—	5.934
8034 – Lonas	»	—	1.818	—	74.580
8037 – Fitas isolantes	»	7	1	599	19
8039 – Tecidos, n. e.	»	47	15	16.306	4.287
8047 – Rendas	»	159	854	79.560	554.542
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	86	—	51.648	—
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	26	—	6.402	—
8078 – Roupa feita	»	201	—	43.243	—
8079 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	—	—	168	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	20	—	5.409	—
8099 – Não especificadas	»	31	—	1.534	19
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	45.940	102.695	6.078.233	15.070.121
8134 – Cordoalha de juta	»	—	17	—	786
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	40.101	102.678	5.991.765	15.069.335
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	15	—	14.227	—
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	28	—	9.604	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	5.976	—	62.637	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	3.894	4.245	340.157	262.548
8200 – 8249 – *De lã*	»	3.885	4.245	330.459	262.548
8209 – Tecidos de lã	»	612	470	210.786	129.954
8244 – Peças de lã para máquinas	»	3.273	3.775	119.673	132.594
8250 – 8289 – *De sêda*	»	9	—	9.698	—
8259 – Tecidos de sêda	»	8	—	8.181	—
8278 – Roupa feita de sêda	»	1	—	1.367	—
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal n. e.	»	—	—	150	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	21	25	14.133	12.430
8350 – 8389 – *De raion*	»	21	25	14.133	12.430
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	192	93	22.383	6.420
8439 – Manufaturas de celulóide	»	2	—	3.969	—
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal n. e.	»	1	—	318	—
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	21	—	5.162	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	53	34	2.470	1.198
8499 – Não especificadas	»	115	59	10.464	5.222
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.234.060	1.793.314	9.497.639	6.681.046
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	24.959	9.279	63.905	92.873
8504 – Ácido lático	»	5	—	168	—
8505 – Ácido oxálico	»	—	6.669	—	80.048
8509 – Ácidos orgânicos n. e.	»	15	—	711	—
8519 – Álcoois	»	—	1.016	—	5.092
8521 – Açúcares e edulcorantes naturais ou artificiais	»	9	—	767	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	24.536	—	58.518	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas n. e.	»	5	—	542	—
8576 – Cianeto de potássio	»	9	—	393	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	6	—	357
8599 – Não especificados	»	380	1.588	2.806	7.376
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	586.142	316.390	1.097.290	561.546
8601 – Bicarbonato de sódio	»	17.035	8.000	27.612	10.727
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	7.000	11.450	31.712	52.659
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	20	—	393	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	454.106	143.430	773.004	182.108
8619 – Sais haloídes n. e.	»	208	338	18.139	37.589
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	4.979	—	11.569	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	12.654	17.511	57.527	42.364
8660 – Sulfato de alumínio	»	50.000	80.000	79.560	123.571
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	46	—	411	—
8669 – Sulfatos de alumens n. e.	»	1.996	—	5.522	—
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	5.000	—	50.975
8681 – Sais halóides para análise	»	—	1	—	226
8682 – Sais de cromo para análise	»	—	—	—	19
8697 – Silicato de sódio	»	38.098	50.660	91.841	61.308
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.595.810	1.443.819	7.603.623	5.154.446
8701 – Ácido bórico	»	91	—	561	—
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	7.500	10.000	55.036	76.902
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	5	—	168	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	1.424.715	1.275.377	7.077.555	4.109.436
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	1.981	4.374	10.165	21.997
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	—	2.842	—	17.578
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	10.055	5.000	62.450	34.969
8759 – Óxidos, n. e.	»	104	54	262	5.373
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	—	4	—	225
8789 – Produtos químicos para análise n. e.	»	—	25	—	1.369
8794 – Gases compostos	»	151.314	146.143	397.314	886.597
8799 – Não especificados	»	45	—	112	—

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	kg	1.498	5.094	338.263	593.046
8809 – Adessivos e emplastros	»	96	500	12.767	56.329
8824 – Extratos medicinais	»	—	25	—	4.118
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	9	—	449	—
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	92	—	6.757	—
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	1	—	318
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	11	10	12.355	8.705
8855 – Hormônios naturais ou sintéticos	g	—	2.730	—	12.280
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	68	—	23.026	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	g	9.948	1.000	3.706	580
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	781	3.993	11.157	102.604
8887 – Penicilina e semelhantes	g	15.488	19.051	224.135	371.178
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	18	—	7.282	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	80	88	5.766	2.826
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	9	75	3.761	9.061
8895 – Glucósides	»	—	5	—	1.385
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	6	2	4.716	112
8899 – Não especificadas	»	303	372	22.386	23.550
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	25.651	18.732	394.558	279.135
8949 – Massas ou pastas	»	400	36	12.561	2.097
8959 – Perfumarias	»	241	—	31.000	—
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	—	491	—	63.330
8979 – Preparações, n. e.	»	1.197	2.310	29.297	14.415
8999 – Não especificados	»	23.813	15.895	321.700	199.293
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.937.615	3.632.850	75.885.712	111.601.526
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.868	2.123	377.408	413.302
9019 – Instrumentos para desenho	»	109	13	20.648	1.872
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	4	—	187	—
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	127	—	62.019
9052 – Densímetros e areômetros	»	4	—	243	—
9053 – Hidrômetros	»	96	—	11.774	—
9054 – Micrômetros	»	14	11	9.210	6.570
9058 – Termômetros	»	1	22	562	4.643
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n e.	»	115	452	28.305	99.794
9066 – Óculos	»	126	15	16.979	2.434
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	18	6	9.023	1.984
9080 – Máquinas fotográficas	»	73	—	34.182	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	4	—	1.553	—
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	62	102	22.333	52.566
9084 – Cinematógrafos	Um	—	271	—	41.334
9085 – Filmes cinematográficos impressos	kg	2	1	955	861
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	558	—	142.871	—
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	105	—	7.226	—
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	295	—	38.450	—
9095 – Gasogêneos	»	57	—	3.182	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	24	1	3.407	94
9099 – Não especificados	»	196	1.102	26.318	138.941
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	100	—	29.915	—
9129 – Aparelhos para medicina	»	62	—	18.926	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	10	—	4.998	—
9199 – Não especificados	»	28	—	5.991	—
9200 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado.*[1]	»	3.563	3.437	295.870	278.873
9336 – Pianos	Um	5	8	47.511	85.419
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	2.104	111	189.221	8.424
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	11	—	187	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	395	1.686	45.697	184.599
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	46	—	4.306	—
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	27	—	7.469	—
9379 – Relógios, n. e.	»	3	—	1.479	—
9388 – Vidros para relógios	»	—	—	—	19
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	—	1	—	412
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	49.501	129.731	1.439.504	2.845.659
9401 – Canivetes	»	6	—	1.516	—
9402 – Facas	»	911	—	103.481	19
9405 – Navalhas	»	8	426	4.025	174.114
9407 – Terçados ou facões de mato	»	2.344	4.058	42.981	116.290
9408 – Tesouras	»	—	110	—	21.359
9409 – Cutelaria, n. e.	»	7	29	618	2.733
9412 – Enxadas	»	9.221	15.809	107.695	209.664
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	582	515	12.468	16.586
9415 – Machados	»	7.201	36.239	121.606	658.046
9416 – Pás e picaretas	»	3.436	19.626	35.512	185.851
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	6.590	15.696	90.977	189.895
9444 – Limas de aço	»	2.578	4.019	111.101	174.339
9446 – Níveis comuns de bôlhas de ar	»	56	87	5.130	8.630
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	206	79	35.436	18.345
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	12.066	20.741	538.038	721.297
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	900	681	43.839	28.230
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2.458	11.616	145.734	320.261

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	kg	2.458	11.616	145.734	320.261
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	887	—	38.786	—
9499 – Não especificados	»	44	—	561	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	166.324	241.266	7.520.979	9.459.458
9502 – Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios	»	76	99	27.649	26.321
9504 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio telefonia e rádio telegrafia e acessórios	»	622	95	78 211	16.829
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrelas	»	20.412	332	2.472.494	43.767
9506 – Acessórios para rádios	»	1.734	566	217.320	99.778
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	258	103	90.791	30.476
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	—	251	—	29.652
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	1.506	544	307.812	83.678
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	10	82	25.758	8.387
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	39	—	3.875	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	396	—	7.581
9522 – Geradores e semelhantes	»	2.549	7.922	112.358	475.245
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	24.279	160.169	971.060	5.394.937
9525 – Motores	»	9.660	7 827	402 964	338 963
9526 – Pilhas	»	78.599	27.247	1.025.705	355.230
9527 – Transformadores estáticos	»	1.432	56	69.803	12.224
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	4 261	2.525	147.718	139.595
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	6 472	3.730	616.559	364.590
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	122	1.111	8.087	158.484
9552 – Máquinas para lavar roupa (1)	»	—	1.157	—	53.726
9553 – Ferramentas elétricas	»	303	321	30.290	56.178
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	295	—	30.701	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	1.014	1.475	78.454	115.316
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	2.648	5.261	152.024	154.010
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	163	475	15.200	32.347
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.156	184	62.373	5.410
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	2	—	131	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	3	1	1.348	487
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	108	—	3.369	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	217	768	12.935	43.917
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	341	159	14.619	22.913
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	9	137	1.572	10.651
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	36	365	767	6.410
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	770	1.015	77.220	47.156
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	3.583	2.446	261.456	262.544
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	206	6.672	34.387	692.415
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	355	789	38.881	65.741
9593 – Fornos, fornalhas indústriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	40	—	5.766	—
9594 – Elevadores elétricos	»	2.723	4.948	84.052	118.030
9599 – Não especificados	»	321	2.038	37.270	122.467
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	152.858	272.767	3 912 591	5.297.713
9600 – Arados e instrumentos aratórosi	»	3.862	24.937	39.930	206.949
9602 – Acessórios para arados	»	—	1.887	—	17.316
9603 – Debulhadores	»	—	96[illegible]	—	15.91[illegible]
9605 – Semeadeiras	»	—	167	—	3.070
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	2.084	51.628	67.055	948.13[illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	7.647	12.574	82.518	209.307
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	—	730	—	42.401
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	1.037	—	44.535	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	75.502	3.694	1.837.724	69.058
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.418	2.715	76.228	88.152
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	6	4.287	4.212	15.912
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	1.048	—	9.716
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	34	—	3.819	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para a indústria de pesca	»	396	—	18.814	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	612	—	18.888	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	8.664	—	474.590
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	1.536	1.022	56.535	95.022
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão		42.028	11.502	1.116.927	350.981
9685 – Prensas para algodão	»	—	9.193	—	189.933
9686 – Teares	»	—	58.312	—	531.349
9688 – Acessórios para máquinas de industrias têxteis, n. e.	»	857	3.470	55.840	190.432
9689 – Máquinas, aparelhos e utensilios para as indústrias têxteis, n. e.	»	14.839	75.977	489.566	1.839.483
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	685.483	1.214.826	18.534.261	52.368.301
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	15.695	—	318.128
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos		7.264	951	448.472	60.167
9712 – Prensas filtros	»	—	5.631	—	59.492
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	906	—	25.721
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	44	10	13.421	4.175

(1) Classe aberta em 1949

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
	kg	453	—	23.100	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	1	7.184	150	48.334
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	6.278	3.537	116.570	114.192
9724 – Guinchos manuais	»	2.460	37.983	33.696	730.361
9725 – Guindastes, n. e.	»	6.309	—	107.378	—
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	487	258	28.547	15.668
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	2.258	8	289.935	1.666
9732 – Turbinas a vapor		—	13.833	—	269.792
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	10.969	694	437.281	105.225
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	um	2	15	688.334	24.400.116
9738 – Locomotivas, n. e.	kg	1.331	689	45.864	17.840
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	25	3.887	1.778	272.152
9742 – Tornos	»	6.496	14.752	263.055	607.408
9743 – Máquinas ferramentas	»	968	414	19.956	23.550
9744 – Máquinas centrífugas					
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, alcool, ar quente, ar	»	15.901	41.729	445.011	1.281.553
comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	102.782	97.352	2.647.770	2.897.780
9751 – Motores diesel	»	—	6.589	—	59.174
9755 – Moinhos de vento	»	39.352	150.832	729.949	2.619.639
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	—	319	—	24.130
9758 – Velas para motores		49	—	8.592	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar		5.301	4.555	155.150	154.140
9762 – Compressores de ar	»	3.569	825	171.438	29.727
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	71.870	89.572	2.227.282	2.585.214
9764 – Geladeiras refrigeradores e semelhantes					
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	347	477	19.975	33.527
9770 – Bombas hidraúlicas	»	214	2.806	10.127	57.732
9771 – Bombas centrífugas	»	3.611	2.891	170.540	154.893
9772 – Bombas para gasolina ou para alcool motor	»	5.917	1.318	174.620	44.665
9773 – Bombas, n. e.	»	23.899	24.026	738.724	642.770
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	19	—	487
9777 – Ventiladores para industria (1)	»	—	845	—	36.991
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pul-					
verização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	6.346	108	236.284	8.331
9780 – Máquinas de costura		58.505	143.987	2.324.798	5.277.205
9781 – Máquinas de escrever	»	6.178	6.496	951.965	905.262
9782 – Máquinas de calcular, hollerith e outros sistemas	»	2.059	1.608	626.295	457.442
9784 – Máquinas para usos profissionais		2.470	1.646	127.501	291.152
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	451	—	39.891	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.		1.135	9.257	23.417	191.655
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	1.628	2.449	152.270	246.842
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.596	—	133.792	—
9789 – Máquinas operatrizes, n.e.	»	6.150	5.446	253.426	88.284
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	862	—	21.135
9791 – Balanças	»	2.981	964	56.179	75.479
9792 – Ôaldeiras	»	182.801	225.764	2.186.738	2.313.830
9793 – Escavadores de alcatruzes dragas sêcas e semelhantes	»	—	19.689	—	395.086
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	1.168	—	16.979
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	59	362	19.001	40.528
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	65.516	181.215	1.264.050	3.278.323
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de for-					
necimentos de água, luz, de outros serviços públicos e					
semelhantes	»	717	—	47.268	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	758	623	62.001	15.613
9799 – Não especificados	»	192	35.525	22.670	1.048.656
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.868.674	1.763.790	43.188.214	40.520.687
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	471	18.430.734	14.708.276
9812 – Caminhões, ambulências e semelhantes	»	139	90	4.693.120	2.780.743
9813 – Ônibus	»	8	8	247.479	679.554
9815 – Au omó eis prov idos de tanqu s, guindaste, esc. das e					
aparelhagem semelhante	kg	2	1	295.832	284.170
9820 – Businas para automóveis	»	482	260	153.297	24.242
9822 – Chassis para caminhões ônibus ambulancias e seme-					
lhantes	um	391	366	12.943.2699	13.274.807
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	46.449	30.417	1.247.155	1.079.023
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	2.295	6.066	210.165	530.166
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.988	3.430	73.005	177.839
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	28.487	21.387	430.466	560.724
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	16	12	412	804
9828 – Faróis faroletes e lanternas para automóveis	»	2.044	1.297	141.520	125.894
9829 – Acessórios para automóveis n. e.	»	35.543	95.812	1.384.173	3.202.464
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais					
e de minas	»	2.862	—	71.866	—
9835 – Acessórios para vagões n. e.	»	31.279	—	128.419	—
9836 – Trucks, rodas, eixos molas e outras peças da parte in-					
ferior de vagões	»	15.989	213.436	87.928	776.805
9879 – Embarcações a remo	»	52.966	—	500.367	—
9880 – Motocicletas	»	10.080	4.463	558.022	283.007
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	17.537	36.772	691.906	1.365.887
9886 – Acessórios de ferro e áço para velocípedes	»	350	—	21.918	—
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	957	1.040	100.655	59.476
9890 – Acessórios para embarcações	»	1.273	4.693	7.750	50.675
9892 – Câmaras de ar	»	169	155	3.557	15.724
9893 – Pneumáticos	»	22.227	17.471	629.198	273.573
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	440	10.919	63.330	29.353
9899 – Não especificados	»	1.137	3.540	72.671	237.481

(1) Classe aberta em 1949.

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9900 – 9999 – *Vários artigos*	kg	9.149	4.910	586.970	417.733
9907 – Anzois (1)	»	—	1.147	—	36.653
9932 – Lapis	»	137	—	19.356	37
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	283	334	139.608	127 053
9938 – Penas de escrever	»	143	28	50.860	24.242
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	114	—	49.719	—
9956 – Linóleo congóleo, e semelhantes	»	829	—	6.851	—
9959 – Artigos, para decoração e ornamentação, n. e	»	17	—	1.758	—
9962 – Cachimbos. boquilhas e piteiras	»	—	100	—	12.299
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	43	—	16.230	—
9970 – Bagagens	»	729	3.078	69.657	190.119
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	44	—	3.969	—
9980 – Brinquedos, n. e	»	46	1	2.002	—
9984 – Lixa	»	—	—	—	19
9986 – Artigos de uso doméstico n. e		113	—	21.004	—
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	—	—	22.688	—
9990 – Amostras	»	113	54	150	448
9995 – Automóveis para passageiros (bagagem)	um	3	—	176.978	—
9999 – Não especificados	kg	38	168	6.140	26.863
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	ton.	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	52.124	30.776	48.355.105	28.007.326
4000 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.609	5.237	37.333.422	19.579.366
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8.007	85.513	112.415.196	150.731.217
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	69.740	44.526	198.810.723	198.317.909

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	11.054.112	24.762.495	12.773.173	21.707.766
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	56	—	524	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	56	—	524	—
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	56	—	524	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	126.885	9.106	676.165	125.818
1800 – 1899 – *Produtos*	»	126.819	28.068	675.566	117.918
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	44.626	—	247.385	—
1857 – Resinas de pinho de bourgogne, colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade	»	82.184	28.068	428.181	117.918
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	75	1.038	599	7.900
1912 – Caramelo ou côr de açúcar	»	75	—	599	—
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	1.038	—	7.900
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	10.913.465	24.720.538	11.895.412	21.444.955
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	9.358.740	22.311.632	10.044.099	19.015.679
2342 – Vaselina para indústria	»	174	3.555	9.678	10.127
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.306	6.933	8.780	35.474
2348 – Parafina purificada	»	500	—	2.827	—
2353 Gasolina a granel	»	9.130.925	17.019.681	8.791.230	16.709.734
2356 – Óleo combustível para caldeiras (fuel oil)	»	10.138	4.129.838	85.213	1.143.211
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	—	1.090.588	—	497.764
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e	»	193.304	122.081	921.115	514.800
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	81	855	561	3.201
2369 – Óleos, provenientes da distilação do petróleo, n. e	»	22.312	28.101	224.695	101.368
2400 – *Ferro e aço*	»	187.756	332.601	701.886	1.245.517
2413 – Ferro em tiras	»	101.832	—	379.117	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	31.550	—	137.836
2433 – Aço em tiras	»	78.596	233.051	289.691	876.115
2435 – Aço em laminas ou placas	»	7.328	86.000	33.078	231.566
2600 – 2699 – *Metais de uso especcial*	»	—	660	—	6.739
2679 – Niquel	»	—	660	—	6.739
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.365.725	2.075.645	1.091.976	1.177.020
2855 – Cimento "Portland" branco	»	47.725	—	83.099	—
2856 – Cimento "portland", comum	»	1.318.000	2.075.645	1.008.877	1.177.020
2900 – 2999 – *Materias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.244	—	57.451	—
2919 – Côres ou corantes	»	1.244	—	57.451	—

(1) Classe aberta em 1949.

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	13.706	12.851	201.072	136.993
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	113	—	2.527	—
3900 – 3999 – *Matérias primas ecpreparações não classificadas para as indústrias*	»	13.593	12.851	198.545	136.993
3919 – Corantes orgânicos	»	1.431	499	46.987	15.893
3923 – Tintas preparadas à água	»	1.810	—	12.448	—
3925 – Tintas prreparadas à base de piroxilina	»	238	—	5.373	—
3929 – Tintas, n. e.	»	179	180	1.759	5.841
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	90	174	5.523	8.836
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	1.634	—	38.058	—
3966 – Preparações à base de sais de cromo para curtume	»	—	5.859	—	35.437
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	1.753	—	23.362	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	6.458	4.009	65.035	31.094
3999 – Não especificadas	»	—	2 130	—	39.892
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.909.995	1.879.988	11.169.794	6.656.851
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	2.909.995	1.870.455	11.169.794	6.500.595
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	11.827	2.071	362.922	65.221
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	221	—	2.995	—
4024 – Conhaques	»	199	—	13.871	—
4026 – Genebra	»	451	—	7.675	—
4028 – Uisque	»	4.088	2.071	129.917	65.221
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	6.688	—	203.484	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	180	—	4.980	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.894.319	1.868.384	10.697.640	6.435.374
4172 – Farinha de aveia	»	1.021	—	8.050	—
4177 – Farinha de trigo	»	2.893.298	1.868.384	10.698.590	6.435.374
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	877	—	20.817	—
4350 – Azeitonas	»	877	—	20.817	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.972	—	88.415	—
4442 – Cravo da India	»	972	—	8.892	—
4468 – Azeite de oliveira	»	2.000	—	79.523	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	9.533	—	156.256
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	7.258	—	86.861
4643 – Bacalhau	»	—	7.258	—	86.861
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	2.275	—	69.395
4712 – Leite em pó	»	—	2.275	—	69.395
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	810.729	1.059.651	13.079.978	17.663.022
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	16	—	3.370
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	16	—	3.370
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	16	—	3.370
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	323	121	15.014	6.665
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	1	1	150	94
6019 – Obras de cortiça	»	1	1	150	94
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	124	55	4.380	474
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	55	—	4.474
6599 – Não especificadas	»	124	—	4.380	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	166	65	7.544	2.003
6705 – Livros para letura	»	100	33	4.830	1.104
7629 – Manufaturas de papel, n. e.	»	43	—	1.591	—
6797 – Obras impressas	»	23	32	1.123	899
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	32	0	2.940	94
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	6	0	1.124	94
6887 – Tubos de borracaha	»	4	—	300	—
6889 – Não especificados	»	22	—	1.516	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	208.563	413.622	1.372.756	2.538.283
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5.936	1.959	76.619	89.500
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.040	1.959	44.387	89.500
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	456	—	1.661	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	3.823	—	14.134	—
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	617	—	437	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	198.095	432.265	1.225.505	2.417.240
7412 – Arame farpado	»	40.175	259.171	199.687	1.187.953
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	3.175	18.981	17.953	91.316
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	501.131	10.149	189.110	52.098
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	247	—	14.377	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.207	7.938	28.006	125.292
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	16.969	—	100.226	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	66	19	1.048	1.928
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	9.840	—	53.071	—
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	9.840	—	53.071	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	—	12.044	—	89.744
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	362	—	5.148	—

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	kg	84	—	7.900	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	47	143	4.044	4.905
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	48.346	—	908.366	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	6.988	114.360	86.222	729.293
7490 – Recipentes para condução de mercadorias	»	15.500	13.510	65.577	81.302
7493 – Correntes	»	—	1.442	—	20.966
7495 – Obras envernizadas ou pintadas, n. e.	»	410	17	15.668	2.621
7499 – Não especificadas	»	596	22	10.896	3.632
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.516	130	41.612	4.180
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	5	—	786	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	324	1	11.081	19
7536 – Arame nu de cobre	»	11	—	112	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	129	—	4.661
7577 – Tubos de cobre	»	1.150	—	27.321	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	26	—	2.302	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1	—	992	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	3.015	2.268	25.028	26.863
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	2.268	—	26.863
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	26	—	225	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	43	—	3.257	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.928	—	21.340	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	18	—	206	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	10	9.547	4.419	1.715.455
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	9.126	—	1.590.068
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	9.126	—	1.590.068
8169 – Tecidos de linho	»	—	9.126	—	1.590.068
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	10	421	4.419	125.387
8200 – 8249 – *De lã*	»	3	421	188	125.387
8209 – Tecidos de lã	»	—	420	—	125.125
8244 – Peças de lã para máquinas	»	3	1	188	262
8250 – 8289 – *De sêda*	»	7	—	4.231	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	7	—	4.231	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	312	—	16.530	—
8492 – Lâminas de matérias plásticas	»	44	—	2.827	—
8499 – Não especificadas	»	268	—	13.703	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	102.380	136.399	638.707	555.123
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	2.177	—	11.213
8519 – Alcoois	»	—	2.177	—	11.213
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.120	1.814	28.717	10.876
8646 – Nitrato de potássio (Salitre)	»	—	1.814	—	10.876
8657 – Sulfeto de sódio	»	10.070	—	27.893	—
8695 – Boratos	»	50	—	821	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	91.636	131.232	568.694	407.702
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	91.286	131.232	564.482	407.702
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	350	—	4.212	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	0	2	30.383	94.032
8887 – Penicilina e semelhantes	g	358	2.245	30.383	94.032
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	624	1.174	10.913	31.300
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	499.141	469.946	11.032.552	12.844.126
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	108	2.861	5.728	203.486
9053 – Hidrômetros	»	—	2.861	—	203.386
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	8	—	1.123	—
9099 – Não especificados	»	100	—	4.605	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	32	775	3.313	13.104
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	32	775	3.313	13.104
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.927	10.929	164.731	347.649
9405 – Navalhas	»	—	122	—	13.497
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	292	—	5.016
9412 – Enxadas	»	—	5.026	—	49.758
9415 – Machados	»	—	481	—	8.986
9416 – Pás e picaretas	»	1.579	—	14.658	—
9444 – Limas de aço	»	1.005	1.154	36.392	49.384
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	1.680	3.623	94.475	187.275
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	132	—	7.113	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	531	231	12.093	33.733
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	16.593	21.350	816.536	1 194.711
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	111	—	16.118	—
9504 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio telefonia e rádio telegrafia e acessórios	»	299	356	26.114	34.370
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	2.528	—	270.407	—
9506 – Acessórios para rádios	»	46	—	10.014	—

(1) Até 1948 "Nitrato de potássio"

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9508 – Válvulas e tubos para rádios	kg	2	—	973	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	4.077	1.934	146.109	100.246
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas á vapor ou hidráulicas	»	—	12.425	—	713.906
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gas pobre ou álcool	»	1.492	1.107	64.191	56.347
9525 – Motores	»	801	37	23.493	9.603
9526 – Pilhas	»	4.690	3.291	60.353	41.371
9527 – Transformadores estáticos	»	534	—	34.577	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	665	493	62.147	24.898
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	348	133	34.800	16.792
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	8	—	842	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	26	—	5.728	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	49	—	3.201
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	34	—	3.688	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	5	3	505	262
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	39	—	2.003	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	24	—	1.067	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	515	939	22.183	124.151
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	20	243	3.800	41.802
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	152	—	13.852	—
9599 – Não especificados	»	177	340	13.572	27.762
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	30.215	35.478	437.643	744.119
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	755	—	8.311
9605 – Semeadeiras	»	—	96	—	1.367
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	—	1.731	—	35.193
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	16.162	11.223	139.857	145.136
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	9.572	—	110.373	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	220	258	8.686	10.670
9641 – Desnatadeiras	»	378	—	14.077	—
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínio, n. e.	»	98	—	7.357	—
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	18.415	—	543.442
9699 – Não especificados	»	3.785	—	156.293	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	63.252	166.806	2.062.130	4.373.850
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	358	—	11.719	—
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	101	—	10.820	—
9713 – Prensas hidráulicas	»	1.270	784	27.575	21.266
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	79	—	7.769
9724 – Guinchos manuais	»	419	1.441	13.253	45.752
9725 – Guindastes, n. e.	»	4.824	15.228	39.742	379.642
9727 – Rolamentos e esferas para maneais	»	24	—	1.928	—
9732 – Turbinas á vapor	»	88	—	5.260	—
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	—	1.737	—	107.640
9742 – Tornos	»	99	27	9.769	3.089
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	2.647	—	404.034
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	303	35.856	8.462	526.030
9751 – Motores Diesel	»	—	6.846	—	173.459
9755 – Moinhos de vento	»	—	4.813	—	49.421
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	11.221	21.524	192.743	330.576
9758 – Velas para motores	»	6	422	337	50.132
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	2.037	—	52.304	—
9762 – Compressores de ár	»	308	141	17.222	10.877
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	11.802	12.216	350.287	357.776
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	49	396	2.377	16.997
9770 – Bombas hidráulicas	»	196	—	11.962	—
9771 – Bombas centrífugas	»	115	—	9.921	—
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	1.569	—	46.426	—
9773 – Bombas, n. e.	»	442	363	16.810	38.151
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	6	—	973	—
9780 – Máquinas de costura	»	18.372	26.228	757.729	1.081.922
9781 – Máquinas de escrever	»	1.914	440	268.872	66.943
9782 – Máquinas de cálcular, hollerith e outros sistemas	»	145	46	18.850	7.619
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	547	—	15.668
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	350	—	31.917	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	2.678	324	59.978	55.318
9791 – Balanças	»	502	—	7.413	—
9792 – Caldeiras	»	2.832	—	34.407	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	34.791	—	623.769
9799 – Não especificados	»	1.225	—	55.074	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	374.471	221.934	7.370.929	5.685.041
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	92	—	31.375
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	21	—	7.975	—
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	160	332	62.450	80.121
9811 – Automóveis para passageiros	Um	50	55	1.878.641	2.022.023
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	51	9	1.665.367	367.979
9820 – Businas para automóveis	kg	189	7	9.959	955
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	83	54	2.842.595	1.993.979
9823 – Motores à gasolina para automóveis	kg	4.610	8.539	167.205	248.340
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.405	1.113	121.532	97.251

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9825 – Radiadores para automóveis	kg	561	—	27.499	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	›	5.518	1.642	92.923	82.349
9328 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	›	685	538	33.676	29.860
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	›	9.009	16.083	331.346	652.933
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	›	113	—	3.332	—
9880 – Motocicletas	›	408	—	26.601	—
9882 – Triciclos e bicicletas á pedal	›	1.623	763	67.729	29.615
9892 – Câmaras de ár	›	16	—	2.771	—
9893 – Pneumáticos	›	106	2.334	4.324	48.261
9899 – Não especificados	›	1.497	—	25.104	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	›	9.543	9.813	172.542	282.166
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	›	69	—	2.827	—
9970 – Bagagens	›	9.472	8.437	169.697	228.665
9990 – Amostras	›	2	—	18	—
9995 – Automóveis para passageiros (bagagem)	›	—	1	—	31.000
9999 – Não especificados	›	—	226	—	22.501
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRÍMAS	›	11.054	24.762	12.773.173	21.707.766
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	2.910	1.880	11.169.794	6.656.851
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	811	1.060	13.079.978	17.663.022
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	›	14.775	27.702	37.022.945	46.027.639

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	660.640	529.531	3.151.550	2.718.298
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	›	2.250	1.324	24.692	38.751
1800 – 1899 – *Produtos*	›	2.250	1.324	24.692	38.751
1855 – Goma laca	›	378	795	14.789	31.431
1857 – Resinas de pinho de bourgogne, colofónia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade (1)	›	1.872	—	9.903	—
1869 – Gomas resinas e bálsamos naturais n. e.	›	—	529	—	7.320
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	›	653.852	521.735	3.066.317	2.430.607
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	›	227	295	505	2.415
2081 – Borax natural	›	227	—	505	—
2099 – Não especificadas	›	—	295	—	2.415
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	›	372.951	337.603	2.160.195	1.810.807
2342 – Vaselina para indústria	›	1.544	—	7.862	—
2343 – Vaselina para farmácia	›	2.721	—	12.131	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	›	772	—	6.570	—
2348 – Parafina purificada	›	5.796	9.529	43.187	49.702
2365 – Óleos refinados lubrificantes, n. e.	›	351.217	278.928	2.051.134	1.585.997
2368 – Óleoe para transformadores e outros aparelhos elétricos	›	226	—	786	—
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	›	10.675	49.146	38.525	175.108
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	›	202.489	155.025	761.641	555.909
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	›	—	29.961	—	106.723
2433 – Aço em tiras	›	202.439	118.547	759.189	419.627
2443 – Aços especiais para ferramentas	›	—	1.150	—	10.633
2449 – Aços especiais, n. e.	›	—	5.367	—	18.926
2498 – Solda	›	50	—	2.452	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	›	1.685	102	41.596	6.234
2569 – Latão e outras ligas de cobre	›	1.685	—	41.596	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	›	—	102	—	6.234
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	›	—	28.710	—	55.242
2720 – Enxofre em barra	›	—	28.710	—	55.242
2800 – 2899 – *Outros produtos*	›	76.500	—	102.380	—
2855 – Cimento "Portland", branco	›	76.500	—	102.380	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	›	4.538	6.472	60.541	248.940
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	›	4.538	6.472	60.541	248.940
3911 – Côres de anilinas	›	—	2.695	—	148.132
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	›	1.089	14	10.839	356
3925 – Tintas preparadas à base de piroxilina	›	239	—	5.803	—
3927 – Tintas preparadas à base de betume	›	397	—	2.209	—
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	›	—	113	—	2.771
3969 – Matérias primas e preparações para curtume n. e.	›	—	780	—	13.759
3973 – Essências para perfumaria	›	20	81	10.296	52.865
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	›	361	—	2.677	—
3988 – Vernizes	›	90	—	3.894	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	›	116	—	2.752	—
3995 – Graxas lubrificantes consistentes e complexas	›	2.201	2.691	19.600	30.308
3999 – Não especificadas	›	25	98	2.471	749

(1) "A partir de 1949 inclusive 1856"

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	3.833.882	1.056.048	15.855.686	72.838.894
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	3.535.211	530.187	13.187.223	1.958.634
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.408	1.865	73.402	77.782
4026 – Genebra	»	258	227	5.916	7.151
4028 – Uisque	»	—	1.638	—	70.631
4029 – Bebidas alcoólicas n. e	»	2.150	—	67.486	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.520 217	524.138	12.848.578	1.709.284
4172 – Farinha de aveia	»	7.655	8.166	59.079	59.136
4177 – Farinha de trigo	»	3.512.562	515.972	12.789.499	1.650.148
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.957	540	47.960	11.831
4350 – Azeitonas	»	1.957	540	47.960	11.831
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	10.629	3.644	217.283	159.737
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	3.277	—	51.031	—
4443 – Cominho	»	4.105	—	66.662	—
4444 – Canela	»	388	—	3.632	—
4468 – Azeite de Oliveira	»	2.406	3.644	89.388	159.737
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	423	—	6.570	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	296.671	525.861	2.668.463	5.325.260
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	298.671	521.869	2.668.463	5.303.770
4643 – Bacalhau	»	298.671	521.869	2.668.463	5.303.770
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	3.992	—	21.490
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	—	3.992	—	21.490
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.319.215	1.429.917	23.511.251	24.269.046
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	752	17	56.197	3.669
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	752	17	56.197	3.669
5669 – Acessórios para máquinas	»	752	17	56.197	3.669
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.538	12.166	78.736	436.586
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	7	1	824	299
6019 – Obras de cortiça	»	7	1	824	299
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	855	11.054	62.506	377.657
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	855	11.054	62.506	377.657
6600 – 6699 – *Papel*	»	539	15	5.092	2.078
6649 – Papel em tiras	»	—	15	—	2.078
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	539	—	5.092	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	99	104	4.867	3.172
6705 – Livros para leitura	»	81	36	4.287	1.160
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	—	—	—	37
6797 – Obras impressas	»	18	68	580	1.985
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	38	992	5.447	53.370
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	36	0	5.316	112
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	954	—	52.135
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	—	0	—	131
6887 – Tubos de borracha	»	1	—	94	—
6889 – Não especificados	»	1	38	37	992
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.294.458	460.250	1.450.335	3.423.089
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	6.756	5.631	252.516	168.462
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	3.335	—	115.128	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	3.387	4.653	137.032	145.005
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	34	—	356	—
7099 – Não especificadas	»	—	978	—	23.457
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	116.271	440.332	1.086.809	3.019.430
7412 – Arame farpado	»	—	92.159	—	443.740
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	13.048	—	74.094
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	1.025	—	9.697
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	10.949	109.266	49.702	491.361
7417 – Tela de arame	»	—	—	94	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	0	22.998	—	117.075
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.773	7.087	35.136	81.763
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	5	217	37	6.777
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	284	58	9.267	6.477
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	4.000	4	20.199	243
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	133	68	13.572	4.399
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	101	5.392	3.519	67.785
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	839	24.737	54.588	382.728
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.748	2.141	296.282	200.454
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	574	2.266	50.919	43.356
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	48.263	—	153.392	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	20	—	4.474
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	197	—	8.518
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	3.934	—	96.471	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	17.072	98.232	183.625	637.546
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	24.553	26.008	118.851	124.972
7493 – Correntes	»	9	10.995	824	117.748

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	kg	2	292	19	7.170
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	32	—	412	—
7499 – Não especificadas	»	—	23.822	—	189.053
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.092	3.047	31.507	91.765
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	16	—	974	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	11	—	1.516	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	25	—	1.086	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de industria têxtil	»	5	—	1.292	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	8	—	262	—
7577 – Tubos de cobre	»	1.027	3.047	26.377	91.765
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	5.339	11.240	79.503	143.432
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.798	11.189	36.074	140.210
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	20	51	973	3.220
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.163	—	25.496	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	312	—	3.089	—
7888 – Vidro para resistir ao fogo (pirex e semelhantes)	»	1.046	—	13.871	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	254	826	31.094	104.476
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	246	326	28.997	104.439
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	246	826	28.997	104.439
8169 – Tecidos de linho	»	246	826	28.997	104.439
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	8	0	2.097	37
8244 – Peças de lã para máquinas	»	8	0	2.097	37
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	6	—	26	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	185.695	180.953	998.170	768.248
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	535	276	5.635	3.463
8509 – Ácidos orgânicos	»	—	45	—	1.217
8519 – Álcoois	»	91	—	2.677	—
8547 – Naftalina	»	444	231	2.958	2.246
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	39.643	6.325	111.758	30.569
8601 – Bicarbonato de sódio	»	16.361	1.361	24.616	2.452
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	10.080	—	10.745	—
8619 – Sais halóides, n. e.	»	11	—	1.516	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	10.959	—	53.277	—
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	227	—	693	—
8691 – Cromato de sódio	»	1.996	4.946	20.555	27.649
8699 – Não especificados	»	9	18	356	468
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	138.343	171.783	688.728	612.631
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	235	—	1.741
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	138.053	171.139	680.716	600.052
8758 – Alvaiade de zinco, (óxido de zinco)	»	—	136	—	1.741
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	—	272	—	8.929
8799 – Não especificados	»	290	1	8.012	178
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	0	61	21.285	58.892
8887 – Penicilina e semelhantes	g	438	1.485	21.285	52.940
8899 – Não especificadas	kg	—	60	—	5.952
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	7.174	2.508	170.764	62.693
8959 – Perfumarias	»	—	18	—	11.943
8979 – Preparações	»	188	295	4.586	4.549
8993 – Colas preparadas	»	36	69	655	1.551
8999 – Não especificados	»	6.950	2.126	165.523	44.647
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.001.512	775.705	20.896.457	19.532.978
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.506	913	20.349	178.140
9053 – Hidrômetros	»	—	243	—	18.140
9058 – Termômetros	»	1	—	955	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	4	373	674	116.082
9084 – Cinematógrafos	»	24	—	4.661	—
9095 – Gasogêneos	»	1.169	—	12.917	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	131	—	21.379
9099 – Não especificados	»	8	166	1.112	22.539
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos, e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	535	—	102.960
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	535	—	102.960
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	706	370	33.883	32.086
9334 – Orgãos	Um	1	—	11.288	—
9336 – Pianos	»	3	1	22.595	15.051
9344 – Accessórios para vitrolas e semelhantes	kg	—	125	—	17.035
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	30.952	16.526	633.112	404.876
9405 – Navalhas	»	—	14	—	7.862
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	504	—	12.524
9409 – Cutelaria, n. e.	»	21	—	3.819	—
9412 – Enxadas	»	19.193	739	226.755	7.806
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	544	406	10.259	28.117
9415 – Machados	»	1.900	1.800	32.312	30.102
9416 – Pás e picaretas	»	1.451	5.755	14.189	50.525

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	kg	—	1.125	—	24.448
9444 – Limas de aço	»	1.510	4.090	63.293	150.378
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	34	—	3.444	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios; manuais, n. e	»	4.715	1.771	222.937	60.428
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	1.230	322	39.967	32.686
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	354	—	15.537	—
9499 – Não especificados	»	0	—	300	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	14.963	37.575	643.351	1.735.268
9504 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio, telefonia e rádio telegrafia e acessórios	»	—	76	—	18.720
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	2.409	—	263.558	—
9506 – Acessórios para rádios	»	—	500	—	74.474
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	4	1	1.086	3.014
9522 – Geradores e semelhantes	»	2.608	527	86.374	39.518
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	941	9.404	39.780	449.898
9525 – Motores	»	2.226	3.000	107.004	130.730
9526 – Pilhas	»	5.225	9.660	62.975	119.209
9527 – Transformadores estáticos	»	—	63	—	2.022
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1.014	1.338	40.173	58.406
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	H172	664	20.292	68,290
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	82	—	4.100	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	213	—	13.366	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	9	—	786
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	11	—	1.104
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	7.220	—	169.210
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	5.103	—	507.374
9599 – Não especificados	»	—	9	4.643	2.340
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	213.197	139.559	4.404.571	35.587.785
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	8.015	—	78.082
9602 – Acessórios para arados	»	—	29	—	225
9605 – Semeadeiras	»	—	1.224	—	17,354
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	3.588	5.794	61.626	99.216
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	37.342	4.442	414.385	45.377
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	3.640	—	37.066
9641 – Desnatadeiras	»	—	362	—	13.984
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	119.072	8.226	1.417.853	95.595
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	—	49	—	3.800
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	1.150	—	80.814
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	22	1.024	5.203	37.533
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	252	—	10.296	—
9685 – Prensas para algodão	»	—	660	—	54.775
9686 – Teares	»	28.930	—	457.966	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	3.345	1.329	117.019	35.511
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	20.646	103.615	1.920.223	2.959.089
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	140.155	123.906	2.860.411	3.685.455
9708 – Faróis faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	364	—	37.102
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	36	459	1.610	33.490
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	260	1.963	13.029	146.298
9724 – Guinches manuais	»	945	—	21.285	—
9725 – Guindastes, n. e	»	478	—	7.413	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	1	7	187	674
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	3.286	—	30.401
9738 – Locomotivas, n. e	um	1	—	429.676	—
9742 – Tornos	kg	—	207	—	6.028
9743 – Máquinas ferramentas	»	213	668	5.821	6.196
9744 – Máquinas centrífugas	»	10.095	263	215.430	18.027
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	14.587	19.544	210.673	543.068
9751 – Motores Diesel	»	13.948	13.091	236.189	355.960
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	5.621	16.478	99.440	289.786
9762 – Compressores de ar	»	—	844	—	29.615
9763 – Compressores de amônia para máquinas frigoríficas	»	839	—	39.911	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.313	13.815	106.273	468.237
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	13	—	768	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	7.087	—	159.719
9773 – Bombas, n. e.	»	1.543	4.691	51.611	101.762
9780 – Máquinas de costura	»	19.397	29.769	760.331	1.230.128
9781 – Máquinas de escrever	»	151	—	20.760	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	777	—	21.004	—
9789 – Máquinss operatrizes, n. e.	»	111	309	3.838	10.184
9791 – Balanças	»	—	23	—	7.207
9792 – Caldeiras	»	46.242	260	479.457	5.054
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	494	—	7.057
9796 – Máquinss para conservação de estradas	»	3.561	9.995	69.114	181.191
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de forcimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	2.828	—	74.618	—
9799 – Não especificados	»	6	239	973	18.271

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	kg	598.952	456.321	12.277.680	9.835.408
9811 – Automóveis para passageiros	um	82	67	3.349.116	2.213.189
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	89	8	3.262,594	824.428
9820 – Businas para automóveis	kg	1.435	—	57.920	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	119	122	3.661.765	4.537.016
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	3.676	18.364	137.647	631.203
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	557	570	57.098	70.161
9825 – Radiadores para automóveis	»	594	801	28.493	41.202
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	3.044	6.125	89.258	214.343
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	738	53	44.348	4.736
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	13.745	23.051	497.596	921.113
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	39.876	—	307.251
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	5.215	—	67.766
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	—	936.000	—
9880 – Motocicletas	»	2.622	—	117.543	—
9882 – Triciclos, e bibicletas a pedal	»	483	—	19.394	—
9899 – Não especificados	»	733	—	18.908	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	kg	1.081	—	23.100	—
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	71	—	2.995	—
9984 – Lixa	»	69	—	2.265	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	306	—	13.141	—
9999 – Não especificados	»	635	—	4.699	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	661	529	3.151.550	2.718.298
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.834	1.056	15.855.686	7.283.894
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.319	1.430	23.511.251	24.269.046
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.814	3.015	42.518.487	34.271.238

JOÃO PESSOA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	kg	12	19	4.006	4.830
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	12	12	4.006	4.830
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12	19	4.006	4.830
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	19	—	4.830
3973 – Essências para perfumarias	»	12	—	4.006	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	173	1.425	79.561	59.399
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	77	—	6.908
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	77	—	6.908
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	—	—	77	6.908
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	85	282	37.365	6.421
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	282	—	6.421
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	282	—	6.421
8139 – Manufaturas de juta	»	—	282	—	6.421
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	85	—	37.365	—
8209 – Tecidos de lã	»	85	—	37.365	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	—	20.499	22.726
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	—	20.944	22.726
8887 – Penicilina e semelhantes	g	420	660	20.499	22.726
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	88	1.066	21.697	23.344
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	8	—	3.894	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	8	—	3.894	—

JOÃO PESSOA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos electrotécnicos*	kg	80	18	17.803	4.324
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	80	—	17.803	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	18	—	4.324
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	27	—	2.022
9792 – Caldeiras	»	—	27	—	2.022
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	977	—	14.527
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	977	—	14.527
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	44	—	2.471
9907 – Anzóis (1)	»	—	44	—	2.471
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3900 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	4.006	4.830
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	2	79.561	59.399
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	2	83.567	64.22

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	412.370.841	432.727.743	269.485.787	242.215.612
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	625	2.087	185.795	628.635
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	3	1	4.979	899
0231 – Esponjas ordinárias	»	3	1	4.979	899
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	54	—	2.172
0334 – Lanolina	»	—	30	—	562
0399 – Não especificados	»	—	24	—	1.610
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	222	—	62.955
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparados*	»	619	1.807	179.505	562.422
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	3	21	1.441	9.004
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grancados ou não	»	269	90	72.259	17.147
0699 – Não especificados	»	347	1.696	105.805	536.271
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	3	3	1.311	187
0869 – Matérias gelatinosas	»	3	3	1.311	187
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.053.094	1.336.866	6.058.164	6.368.258
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicna, indústria e outros usos*	»	14.626	19.270	492.953	409.408
1019 – Cortiça	»	619	—	11.214	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	770	—	48.840	—
1054 – Lúpulo	»	8.632	10.979	367.118	344.916
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	10	279	393	3.875
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	1.253	7.122	7.237	49.422
1099 – Não especificados	»	3.342	890	38.151	11.195
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	656	685	56.178	64.846
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	656	685	56.178	64.846
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.799	—	289.093	—
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	2.799	—	289.093	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	8.659	17.842	48.260	70.904
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	8.659	17.842	48.260	70.904
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.473	5.274	109.120	97.925
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	44	—	2.696
1697 – Sementes para agricultura	»	373	290	8.481	5.373
1699 – Não especificados	»	5.100	4.940	100.639	89.856
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	794.074	759.697	3.732.655	4.090.656
1839 – Colas vegetais	»	101	—	992	—
1850 – Goma adragante	»	—	2.994	—	84.015
1851 – Goma arábica	»	4.261	27.876	30.158	165.822
1855 – Goma laca	»	11.692	42.256	367.062	1.259.874
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia (1)	»	290.363	—	1.262.479	—
1857 – Resinas de pinho de bourgoge, colofônia, resina negra ou breu de qualquer qualidade	»	480.554	694.115	2.014.456	2.510.072
1861 – Óleo de pinho	»	5.061	10.357	39.518	53.127
1869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	2.042	2.099	17.990	17.746
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	226.807	534.098	1.329.905	1.634.519
1900 – Carvões ativos	»	139.509	132.427	863.158	772.127
1919 – Côres ou corantes	»	—	2.000	—	23.400
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	—	104	—	730
1963 – Extrato de quebracho	»	49.120	—	187.200	—
1973 – Essências para perfumaria	»	79	222	15.543	48.393
1980 – Aguarrás natural	»	37.667	16.385	225.464	85.194
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	368.600	—	611.582
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	305	—	7.114	—
1993 – Outras essências	»	81	76	30.324	12.879
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	12.896	—	65.388
1998 – Preparações para cervejeiros	»	—	1.388	—	14.826
1999 – Não especificados	»	46	—	1.292	—

(1) A partir de 1949 incluida em 1857

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	410.342.865	431.124.658	243.550.700	216.834.943
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	427.749	311.809	733.073	612.863
2009 – Abrasivos	»	22	89	225	318
2019 – Amianto au asbesto	»	1.895	7.011	7.507	30.945
2029 – Areias ou sílicas	»	66.157	2.994	138.415	10.015
2039 – Argilas	»	245.545	211.576	387.785	412.688
2054 – Pedras de litografia	»	390	3.991	1.048	15.669
2057 – Mármore	»	36.500	—	63.554	—
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	8.962	30.703	7.638	41.279
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	201	—	1.403	—
2079 – Pedras, n. e.	»	34	10.297	730	16.624
2081 – Bórax natural	»	15.000	7.500	35.157	15.144
2085 – Gesso em bruto	»	40.640	10.000	43.917	8.349
2086 – Gesso para dentista	»	—	454	—	2.134
2087 – Talco em bruto	»	4.958	—	9.078	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	5.452	—	33.453	—
2099 – Não especificadas	»	2.083	27.189	3.163	59.698
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	120	100.096	73.588
2129 – Prata	»	—	120.000	—	73.588
2157 – Rádio e produtos radíferos	mg	177	—	100.096	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	401.841.672	415.073.445	229.256.395	195.823.852
2309 – Asfalto ou betume	»	1.705.957	149.983	962.225	145.641
2321 – Carvão de pedra	»	5.845.942	36.805.133	22.558.255	11.610.685
2323 – Coque	»	1.388.145	1.624.603	2.101.244	1.907.156
2342 – Vaselina para indústria	»	35.671	125.383	127.612	404.388
2343 – Vaselina para farmácia	»	26.327	10.307	104.570	37.309
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	17.743	46.171	76.150	194.255
2347 – Parafina em bruto	»	39.112	14.366	179.076	69.671
2348 – Parafina purificada	»	45.127	115.412	300.342	527.922
2353 – Gasolina a granel	»	71.460.390	88.643.959	57.064.233	74.167.754
2354 – Gasolina acondicionada	»	16.800	70.300	26.488	121.744
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (fuel oil)	»	199.741.842	209.591.930	84.497.868	55.459.855
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	33.940.985	38.643.426	20.693.687	20.323.856
2363 – Querozene	»	30.941.847	35.857.298	21.664.992	20.819.174
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e.	»	3.781.399	3.177.112	11.800.778	9.389.637
2367 – Óleos para lamparinas (signal oil)	»	—	128	—	693
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	25.908	29.465	[illegible]67.785	78.174
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	211.680	165.957	628.829	560.924
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	6.797	2.495	48.261	13.984
2400 – 9249 – *Ferro e aço*	»	2.102.825	877.653	7.858.660	4.355.769
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	9.070	29.813	60.185	78.156
2413 – Ferro em tiras	»	189.191	84.754	636.012	292.855
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	452.818	38.315	1.360.740	241.581
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	416.946	158.716	1.763.679	647.431
2433 – Aço em tiras	»	325.571	195.686	955.619	787.588
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	576.584	174.807	2.441.681	1.083.455
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	24	2.338	6.234	88.004
2449 – Aços especaiais, n. e.	»	181	5.848	2.508	160.562
2490 – Cantoneras, tês e semelhantes	»	67.851	77.493	206.253	193.960
2498 – Solda	»	64.584	71.770	424.532	632.997
2499 – Não especificados	»	5	38.113	1.217	149.180
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	204.830	272.696	5.022.164	4.163.310
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	19.205	120.094	192.909	910.951
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	55.202	24.143	2.383.542	1.184.380
2519 – Estanho, n. e.	»	5.079	—	170.876	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	46.519	55.729	863.738	846.688
2529 – Cobre, n. e.	»	14.127	32.250	285.742	516.708
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	40.380	30.430	631.222	459.951
2578 – Soldas de estanho	»	19.034	1.099	388.514	35.718
2579 – Ligas especiais de metais de uso correntes, n. e.	»	4.276	4.944	90.905	167.262
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.008	3.008	9.716	31.992
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	999	—	9.960
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	41.181	144.707	326.196	1.369.407
2601 – Alumínio em baras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	40.000	126.376	284.581	1.059.927
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	86	15.090	2.340	267.865
2609 – Alumínios, n. e.	»	9	3.236	693	41.184
2658 – Mercúrio refinado	»	1	5	150	431
2679 – Niquel	»	1.085	—	38.432	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	952.989	2.092.031	1.597.190	2.842.840
2705 – Hélio e outros gazes raros	»	0	—	318	—
2717 – Iôdo puro	»	34	123	4.230	15.856
2720 – Enxôfre em barra	»	753.026	2.090.990	1.229.698	2.802.946
2721 – Enxôfre moído	»	189.000	—	326.889	—
2790 – Antimônio para uso industrial	»	1.619	911	32.966	20.237
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	1	6	56	488
2799 – Não especificados	»	309	1	3.033	3.313
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	4.482.619	12.234.447	4.228.474	7.081.866
2855 – Cimento portland, branco	»	1.131.457	277.347	1.673.045	317.415
2856 – Cimento "portland," comum	»	3.302.338	11.940.213	2.273.096	6.709.676
2858 – Cimento, n. e.	»	47.885	10.791	177.559	41.390
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	32	—	3.295	—
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	907	6.096	1.479	13.385
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	289.000	117.750	728.452	511.448
2910 – Azul ultramar	»	750	—	8.181	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	kg	45.823	39.352	146.390	126.566
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	5.997	13.152	145.473	276.026
2980 – Aguarrás artificial	»	233.313	65.246	424.065	108.856
2988 – Terras coloridas	»	3.117	—	4.343	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.509.96	12.357	5.490.762	1.815.784
3000 – 3399 – *De origem vegetal*	»	6.041	11.626	1.591.124	1.806.555
3000 – 3099 – *Algodão*	»	5.884	8.595	1.575.755	1.650.916
3064 – Algodão em fio para bordar, coser crochê, tricô e semelhantes	»	4.832	8.595	1.342.514	1.650.916
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.052	—	251.241	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	157	3.031	15.369	155.639
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	31	—	50.367
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	3.000	—	150.603
3149 – Linho em fio, n. e.	»	157	—	15.369	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	123	62	4.437	1.704
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	123	62	4.437	1.704
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	244.832	669	3.895.201	7.525
3350 – 3379 – *Raion*	»	244.832	669	3.895.201	7.525
3373 – Borra de raion, em bruto	»	244.823	—	3.885.898	—
3379 – Raion em bruto, n. e.	»	9	669	9.303	7.525
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	723.261	496.775	14.200.366	16.567.992
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	6.363	—	109.624
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	723.261	490.412	14.200.366	16.458.364
3911 – Côres de anilinas	»	94.156	168.251	7.121.533	12.351.174
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	2.591	3.708	116.944	225.745
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	425	37	14.602	1.928
3921 – Tinta para escrever	»	5.698	37	92.946	4.361
3922 – Tinta para impressão	»	25.853	3.229	183.622	230.967
3923 – Tintas preparadas à água	»	3.355	3.475	44.534	39.349
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	»	5.165	—	126.621	—
3925 – Tintas preparadas à base de piroxilina	»	11.399	117	228.195	3.894
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	9.319	305	146.127	2.090
3927 – Tintas preparadas à base de betume	»	2.638	—	16.888	—
3929 – Tintas, n. e.	»	3.388	297	117.317	7.039
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	1.067	2.261	94.178	298.285
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	77.981	3.912	1.551.642	63.292
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	—	1.642	—	9.603
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	25.715	29.088	509.595	549.320
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	41.037	44.806	643.104	781.430
3966 – Preparações à base de sais de cromo para curtume	»	141.540	48.285	909.717	333.217
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	39.825	517	295.420	4.380
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	10.572	333	51.593	3.089
3973 – Essências para perfumaria	»	659	694	328.424	334.432
3976 – Perfumes sintéticos	»	430	1.656	81.695	133.604
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	4	—	1.460
3981 – Ésteres acéticos	»	5.080	5.017	89.388	55.074
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	9.104	2.247	70.799	17.896
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	992	1.000	26.283	28.436
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	2.527	3.360	23.043	27.481
3988 – Vernizes	»	1.031	4.879	16.660	61.438
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	12.335	626	74.523	7.619
3992 – Fitas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	—	90	—	2.321
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	17	70	3.258	4.099
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	49	—	805	—
3995 – Graxas, lubrificantes, consistentes e complexas	»	163.437	147.328	952.676	741.385
3997 – Sabões, sapólios saponáceos e semelhantes, n. e.	»	6.154	5.100	105.899	68.908
3999 – Não especificadas	»	19.722	7.991	162.337	65.052
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	61.865.787	64.648.044	248.840.888	204.370.529
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	58.624.979	61.555.009	217.569.941	172.204.466
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	203.631	83.848	4.472.532	2.863.417
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	«	10.945	18	249.239	19
4024 – Conhaques	»	170	3.062	9.472	96.296
4026 – Genebra	»	5.202	3.520	119.265	80.291
4028 – Uísque	»	38.322	69.060	1.330.071	2.583.097
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	39.433	—	1.130.647	—
4032 – Cerveja	»	7.819	5.552	65.108	52.328
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	101	43	6.177	3.201
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	75.247	1.800	828.055	31.974
4074 – Champanha e semelhantes	»	1.333	120	65.202	8.274
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	2.005	—	84.484	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	21.869	—	573.262	—
4099 – Não especificadas	»	1.185	673	11.550	7.937
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	57.665.690	61.030.953	203.640.798	162.074.248
4102 – Aveia	»	119.975	58.057	414.460	135.888

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4104 – Cevada	kg	—	663	—	3.969
4107 – Trigo em grão	›	20.827.064	51.263.362	76.836.164	132.674.668
4112 – Ervilhas	›	2.268	—	11.569	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	›	2.515	93	28.492	1.330
4172 – Farinha de aveia	›	141.488	206.114	1.018.754	1.421.728
4177 – Farinha de trigo	›	35.469.944	9.326.996	120.143.561	27.006.002
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	›	993.366	318	4.687.919	6.027
4194 – Cevada torrefata ou malte	›	99.999	175.000	470.920	823.400
4199 – Não especificados	›	9.071	350	28.959	1.236
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	›	225.076	24.864	2.177.204	404.408
4324 – Maçãs	›	148.840	—	1.038.957	—
4326 – Peras	›	1.110	—	7.301	—
4328 – Uvas	›	11.555	—	120.070	—
4350 – Azeitonas	›	30.656	6.350	645.181	125.443
4359 – Frutas em conserva, n. e.	›	739	557	6.908	5.896
4368 – Uvas sêcas ou passas	›	31.170	17.678	346.152	261.388
4369 – Frutas sêcas, n. e.	›	952	207	11.344	5.185
4399 – Não especificadas	›	54	272	1.291	6.496
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	›	530.582	415.344	7.279.407	6.862.393
4439 – Chá	›	91	—	3.669	—
4440 – Anis ou erva doce comum	›	8.182	8.580	120.964	107.005
4442 – Cravo da Índia	›	4.497	12.505	39.749	124.842
4443 – Cominho	›	202.987	174.300	2.926.875	2.183.180
4444 – Canela	›	10.609	27.937	119.715	177.817
4447 – Pimenta asiática em grão	›	78.140	82.710	1.573.322	3.123.417
4449 – Especiárias, n. e.	›	180	—	11.869	—
4468 – Azeite de Oliveira	›	57.383	22.312	2.095.869	951.145
4480 – Alhos	›	110	—	693	—
4482 – Cebolas	›	5.800	—	15.388	—
4484 – Fôlhas de louro	›	1.275	3.900	8.256	25.216
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	›	90	—	3.520	—
4491 – Batatas	›	160.000	82.000	309.292	117.000
4499 – Não especificados	›	1.238	1.100	50.226	52.771
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	›	3.203.060	3.026.429	31.041.910	31.807.127
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	›	79.615	—	783.955	—
4531 – Carne sêca ou charque	›	79.615	—	783.955	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	›	3.007.006	2.803.520	27.322.700	27.748.782
4643 – Bacalhau	›	3.004.205	2.803.415	27.256.580	27.740.452
4666 – Sardinhas em conserva	›	1.950	—	47.231	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	›	851	105	18.889	8.330
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	›	116.439	222.909	2.935.255	4.058.345
4712 – Leite em pó	›	115.439	116.598	2.907.924	3.048.477
4739 – Queijos	›	1.090	1.888	27.331	53.689
4799 – Não especificados	›	—	104.423	—	956.179
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	›	10.934	4.034	132.405	71.530
4818 – Vinagre	›	5.620	2.457	29.128	26.189
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	›	463	390	11.794	5.505
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	›	2.690	211	54.157	8.555
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	›	803	753	25.777	28.941
4899 – Não especificados	›	1.358	223	11.549	2.340
4900 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	›	26.814	62.572	96.632	287.406
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	›	—	62.572	—	287.406
4959 – Forragens verdes ou sêcas	›	26.814	—	96.632	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	51.669.341	73.553.564	477.690.098	575.366.582
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	›	6.922	1.143	815.233	203.376
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	›	41	283	44.196	42.888
5119 – Escovas	›	1	85	150	10.989
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	›	2	93	542	13.535
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	›	3	105	4.698	18.364
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	um	276	—	38.806	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	6.881	860	771.037	160.488
5667 – Acessórios para máquinas de indstria têxtil	›	4.233	358	528.594	98.393
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	›	2.454	450	210.357	58.781
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	›	85	—	12.786	—
5699 – Não especificadas	›	109	52	19.300	3.314
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	›	2.113.570	1.577.459	13.610.631	11.971.125
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de veetais*	›	12.510	16.184	251.485	183.997
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	›	11.081	16.017	172.018	169.940
6019 – Obras de cortiça, n. e.	›	535	167	22.558	14.057
6035 – Cigarros	›	894	—	56.969	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	›	—	702	—	55.243
6133 – Tecidos de junco ou rotim	›	—	702	—	55.243
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têsteis*	›	3.272	12.884	44.497	219.997
6294 – Cordoalha	›	3.272	11.257	44.497	164.848
6299 – Não especificadas	›	—	1.627	—	55.149

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	56.307	66.853	3.269.258	3.715.433
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	1.109	1.047	32.589	31.261
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	788	27	40.659	3.051
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	47.940	64.493	3.024.349	3.615.996
6569 – Acessórios para máquinas, n. e	»	1.577	—	31.749	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	3	—	37	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	16	—	281	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	1.843	1.262	100.601	64.227
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.354	—	768	—
6599 – Não especificadas	»	1.677	24	38.225	898
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.971.422	1.469.432	8.264.565	6.938.649
6610 – Papel para desenho	»	41	—	2.602	—
6611 – Papel para escrever	»	12.087	—	117.263	—
6612 – Papel para impressão	»	29.915	88	195.736	2.321
6613 – Papel para impressão de jornais	»	1.395.533	1.342.625	4.492.483	4.324.359
6622 – Papel cristal ou glacine	»	28.421	—	281.624	—
6623 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	29.258	58.547	464.668	569.688
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	34.394	15.109	255.810	141.337
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	3.722	13.481	62.188	224.061
6649 – Papel em tiras, n. e	»	1.444	45	36.616	2.790
6652 – Papel filtro	»	480	271	20.180	9.266
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	5.017	19.297	121.717	440.558
6659 – Papel para usos industriais, n. e	»	0	—	19	—
6660 – Papel carbono	»	1.827	—	63.947	—
6663 – Mata Borrão	»	—	216	—	2.845
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	29.927	18.859	1.209.144	1.202,161
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos; n. e. 6	»	74.465	—	461.597	—
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	63	—	1.404	—
6680 – Papelão em fôlhas	»	2.300	816	40.940	16.155
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	5.492	—	6.496	—
6685 – Papelão prensado, en-lurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	383	76	6.159	2.621
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	50	—	11.720	—
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	325.464	—	408.452	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	2	—	487
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	139	—	3.800	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	67.760	8.010	1.564.780	547.394
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	47.993	0	673.189	5.111
6705 – Livros para leitura	»	3.885	6.544	345.456	467.254
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	9.866	395	183.792	16.905
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de indústria têxtil	»	—	376	—	8.985
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	344	110	36.991	9.734
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	68	—	7.937	—
6792 – Baralhos	»	1.894	—	104.514	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhante	»	1.782	1	144.463	19
6796 – Músicas	»	256	132	16.006	18.757
6797 – Obras impressas	»	1.652	452	52.432	20.629
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	2.299	3.394	216.046	310.412
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	664	454	60.989	28.193
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	0	150	1.010	13.796
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil n. e	»	366	—	35.961	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	731	1.034	73.643	77.425
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	155	259	6.197	14.414
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n.e	»	3	587	1.199	52.827
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	76	—	10.258	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	96	—	22.090
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	9	—	936	—
6887 – Tubos de borracha	»	278	653	23.795	42.289
6889 – Não especificados	»	17	161	2.058	59.378
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	13.646.130	17.735.229	66.701.470	89.438.836
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	798.330	675.051	2.562.132	2.698.635
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	15.080	7.222	150.541	177.538
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	142.635	31.349	576.087	171.905
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	5.551	179.366	38.170	285.518
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	17.159	37.728	641.093	1.296.773
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	2.613	5.039	13.684	42.251
7019 – Manufaturas de amianto, n e	»	13.295	1.138	59.773	43.879
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	30.994	—	93.282	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	468.399	351.511	611.133	499.469
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	3.488	31.797	5.559	108.014
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	—	2	—	374
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	240	—	1.329
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	44.979	27.087	67.599	31.655
7088 – Produtos refratários, n. e	»	2.453	144	6.065	1.086
7095 – Cadinhos de grafite	»	3.629	2.385	41.726	32.423
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	—	—	3.014
7099 – Não especificadas	»	48.055	43	257.420	3.407
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	0	6.121	6.945
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	g	482	110	3.426	6.945
7109 – Manufaturas de ouro, n. e	»	10	—	617	—
7129 – Manufaturas de prata	»	340	—	2.078	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	12.218.100	16.664.492	55.455.750	79.218.740
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	79.800	13.332	601.980	108.594
7409 – Chapas, n. e	»	17.081	26.697	1.130.444	178.439
7410 – Alfinetes	»	84	—	3.632	—
7412 – Arame farpado	»	393.100	1.448.671	1.839.197	6.725.735
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	20.085	159.190	91.632	714.453
7414 – Cabo ou cordoalha	»	13.318	28.622	146.616	289.785
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	525.826	1.760.515	2.039.504	6.060.539
7417 – Tela de arame	»	111	857	14.489	16.885
7420 – Arquivos e fichários	»	453	330	11.495	6.140
7421 – Burras ou cofres	»	1.692	—	15.949	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	2.695	110	50.283	2.621
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	7.147.852	4.780.611	25.179.429	19.208.104
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	1.780	451	10.746	3.388
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	14.922	1.665	281.767	4.346
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	78.936	19.758	991.832	2.812.295
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	17.303	5.286	110.503	24.411
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	6.573	17.061	165.461	364.551
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	7.236	13.733	172.652	213.911
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	224	1.384	4.174	37.328
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	133.252	169.117	381.589	1.266.596
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	8.932	—	46.931	—
7459 – Obras para construções, n. e	»	13.049	1.603.745	87.273	5.295.627
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	193.581	177.416	2.409.766	2.024.101
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	13.831	61.434	244.146	257.120
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	60	—	6.552
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	51.660	96.183	2.350.664	3.996.289
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	29.010	35.657	684.116	1.043.505
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.211.378	771.939	3.942.674	2.981.945
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	782	12.754	722.406	346.583
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	5.894	532	127.069	30.140
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.363	—	36.055	—
7485 – Artigos para escritório	»	881	76	35.850	3.370
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	25.862	2.995	754.434	69.712
7487 – Tubos flexíveis	»	2.359	295	17.540	14.358
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.152.452	4.634.788	5.452.806	21.214.506
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	604.035	485.482	2.807.736	2.199.512
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	146	217	4.136	4.586
7493 – Correntes	»	4.662	37.508	82.404	406.951
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	3.360	3.508	168.177	221.383
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas o pintadas, n. e	»	17.112	14.163	422.989	332.935
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	2.701	—	55.561	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	8.525	609	182.182	13.422
7499 – Não especificadas	»	251.202	106.741	1.586.461	673.022
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	118.035	149.226	3.296.428	4.373.500
7507 – Canos de chumbo	»	44	—	1.516	—
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e	»	—	1	—	412
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	38	—	1.010
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, cobre	»	2.836	229	180.760	20.815
7521 – Bicos de cobre para gás	»	20	57	5.466	12.825
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	1.964	2.607	107.564	140.905
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	43	349	9.903	76.585
7528 – Torneiras, registros válvulas de cobre	»	8.393	6.597	279.788	318.691
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	377	2.612	22.482	171.420
7536 – Arame nu de cobre	»	2.497	2.444	38.021	57.938
7537 – Tela de arame de cobre	»	3.465	5.854	330.331	370.244
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	299	—	31.580	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	0	—	1.329	—
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	978	—	134.578	—
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	18	2	5.392	487
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	202	—	24.410	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	1.072	1.291	67.128	55.513
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	35.769	18.912	732.287	907.321
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	672	20	39.256	3.576
7573 – Fogareiros de cobre	»	251	786	13.403	51.350
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	199	377	20.443	37.383
7577 – Tubos de cobre	»	48.427	75.029	1.067.073	1.651.551
7579 – Obras de cobre, n. e	»	326	4.139	25.328	178.757
7583 – Chapas de zinco	»	6.875	24.661	70.650	245.794
7539 – Obras de zinco, n. e	»	3.308	3.221	87.740	70.893
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	50.874	35.359	843.768	536.534
7603 – Chapas de alumínio	»	47.906	32.306	699.117	456.671
7604 – Alumínio em fio	»	—	401	—	5.092
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	1.117	—	56.478	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	1.812	2.652	81.977	61.771
7679 – Manufaturas de níquel	»	39	—	6.196	—
7700 – 7799 – *De metalóides e vários metais*	»	122	—	36.204	—
7783 – Rôlhas metálicas	»	35	—	1.553	—
7785 – Obras prateadas de metais, n. e	»	87	—	34.651	—
7800 – 78889 – *De louça e vidro*	»	460.669	211.101	4.501.067	2.604.482
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	327	3.093	10.727	24.092

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias navios e outros usos	kg	112.444	47.961	520.246	232.877
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	10.180	—	73.738	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	44.569	133.692	626.166	1.641.637
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	63	—	973
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	1.168	24	80.740	3.407
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1.335	338	40.866	19.038
7876 – Objetos de louça pra serviço de mesa	»	27.586	21.853	834.348	417.439
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	1	—	356
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	476	7	8.236	356
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	875	142	51.330	33.079
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	4.349	553	159.062	23.494
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	247.801	2.852	1.955.152	175.349
7887 – Tubos de vidro	»	42	402	1.423	27.537
7888 – Vidro para resistir ao fogo (pyrex e semelhantes)	»	4.137	—	55.279	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	5.380	120	83.754	4.848
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	262.042	241.360	39.647.269	31.824.169
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	235.250	213.788	36.871.884	29.625.018
8000 – 8099 – *De algodão*	»	18.203	6.683	6.105.845	450.872
8009 – Tecidos brancos	»	3.393	—	1.638.822	—
8019 – Tecidos crus	»	7	—	1.629	—
8024 – Tecidos estampados	»	1.188	—	831.370	—
8027 – Tecidos tintos	»	4.212	—	1.890.116	—
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	48	—	7.956
8031 – Tecidos com mescla	»	2.868	—	317.210	—
8037 – Fitas isolantes	»	441	544	29.521	49.421
8039 – Tecidos, n. e.	»	833	—	409.818	—
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	1.104	457	93.036	38.544
8047 – Rendas	»	534	62	466.390	53.952
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	5	—	3.145	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.848	1.040	196.185	79.597
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	121	945	7.320	89.987
8077 – Meias	»	23	—	6.739	—
8078 – Roupa feita	»	221	—	43.767	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	48	—	17.989	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	88	—	9.113	—
8094 – Cordoalha	»	990	3.546	38.525	123.964
8097 – Olcados	»	15	—	3.295	—
8099 – Não especificados	»	264	41	101.855	7.451
8100 – 8199 – *de cánhamo juta, linho e outras fibras vegetais*	»	217.047	207.105	30.766.039	29.174.146
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	24	242	1.011	12.261
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	143	255	12.411	5.579
8134 – Cordoalha de juta	»	137	—	2.714	—
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	215	34	4.736	1.085
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	214.957	206.228	30.558.342	29.106.306
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	1.249	230	92.420	31.319
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	222	32	87.815	10.033
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	39	—	2.396	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	41	—	2.696	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	84	—	7.563
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	20	—	1.498	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	26.610	27.509	2.703.240	2.168.301
8200 – 8249 – *De lã*	»	25.985	27.339	2.423.674	2.020.769
8209 – Tecidos de lã	»	4.092	3.820	1.238.121	955.882
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	47	—	2.359	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	20.956	23.472	1.087.404	1.063.969
8246 – Fêltro	»	890	47	95.790	918
8250 – 8289 – *De sêda*	»	625	170	27.566	147.532
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	39	40	111.254	105.413
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	—	27	—	7.188
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	45	—	9.547	—
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	8	—	11.419	—
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	533	103	147.346	34.931
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	182	63	72.145	30.850
8350 – 8389 – *De raion*	»	182	63	72.145	30.850
8359 – Tecidos	»	6	—	6.683	—
8389 – Não especificadas	»	176	63	65.462	30.850
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	8.475	906	317.447	42.064
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	232	—	12.355	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	128	—	28.921	—
8492 – Lâminas de matérias plásticas	»	4.893	145	218.648	2.115
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	327	244	10.724	8.124
8499 – Não especificadas	»	2.895	517	46.799	31.825

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	23.649.325	38.390.205	61.083.258	63.186.565
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	197.643	136.671	2.365.137	3.882.338
8502 – Ácido cítrico	»	2.595	12.147	33.939	133.829
8503 – Ácido fórmico	»	11.272	25.411	44.612	286.041
8505 – Ácido oxálico	»	6.532	5.080	74.356	48.653
8507 – Ácido tânico	»	—	57	—	4.474
8508 – Ácido tartárico	»	7.034	4.354	116.775	68.104
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	28.414	12.202	254.313	221.026
8519 – Álcoois	»	25	2.425	1.048	10.988
8522 – Cânfora sintética	»	499	181	17.372	6.458
8525 – Formol	»	2.032	6.126	9.903	21.599
8531 – Clorofórmio	»	5	—	187	—
5839 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	837	4.013	23.980	189.578
8541 – Xilos	»	52	12.174	1.104	37.253
8543 – Benzol industrial puro Z C	»	63.685	—	214.812	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	29.847	—	59.642	—
8546 – Toluol para nitração	»	9	—	94	—
8547 – Naftalina	»	3.124	3.315	20.536	31.713
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	1	—	224	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	15 504	39.050	1.090 924	2.631.921
8567 – Fenol	»	—	5	—	187
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	447	—	10.184	—
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	2.381	—	18.814	—
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	2.495	—	52.341	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	10	373	842	23.005
8599 – Não especificados	»	20.843	9.758	219.135	167.599
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	2.795.577	2.034.215	7.729.757	6.915.552
8601 – Bicarbonato de sódio	»	201.305	4 989	301.899	8.256
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	—	4.000	—	31.450
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	24.149	67.800	98.092	280 988
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	1.002.745	611.272	1.489.659	707 223
8609 – Carbonatos, n. e.	»	2.037	1.000	6.271	5.803
8613 – Cloreto de cálcio	»	16.068	17.136	15.687	15.032
8615 – Cloreto de zinco	»	5.251	—	48.092	—
8616 – Iodeto de Potássio	»	95	476	9.473	49.552
8619 – Sais Halóides, n. e.	»	3.264	20.537	35.250	90.400
8620 – Clorato de potássio	»	24.659	40.032	171.174	266.218
8621 – Clorato de sódio	»	—	993	—	8.480
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	169.633	19 824	528.521	178.720
8640 – 8640 – Nitrato de amônio	»	—	34 960	—	132.032
8646 – Nitrato de potássio (salitre)	»	482.562	154 995	1.833.643	772.519
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	—	19.915	—	118.686
8651 – Sulfato de antimônio	»	1.497	15.968	20.835	206.688
8657 – Sulfato de sódio	»	344.924	62.416	1.445.254	164.605
8660 – Sulfato de alumínio	»	246.065	301.440	219.247	319.084
8664 – Sulfato de cobre	»	20	—	655	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	12.091	8.415	20.574	10.465
8666 – Pedra hume	»	—	8.800	—	13.179
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	95.227	149.881	152.829	187.125
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	10.017	501	12.729	6.627
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	78.165	291.325	734.854	2.279.836
8681 – Sais halóides para análise	»	5	48	150	1.665
8682 – Sais de cromo para análise	»	24	9	486	318
8691 – Cromato de sódio	»	58.056	139.520	537.770	949.479
8695 – Boratos	»	4.003	3.742	9.809	36.129
8697 – Silicato de sódio	»	10.206	53.720	22.558	72.971
8699 – Não especificados	»	3.509	501	14.246	2.022
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	5.945.878	4.784.435	26.444.028	12.885.209
8702 – Ácido clorídrico ou muriático	»	—	65	—	1.666
8705 – Ácido nítrico	»	—	19	—	468
8706 – Ácido fosfórico	»	8	44.946	150	105.880
8707 – Ácido sulfúrico	»	—	25	—	680
8709 – Ácido minerais, n. e.	»	5	—	337	—
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	38.000	55.000	286.921	370.243
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	61	4.554	1.573	25.984
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	5.783.707	4.673.617	25.182.380	10.903.290
8750 – Óxido de cobalto	»	—	476	—	28.810
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	3,000	6.754	27.575	70.068
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	15.241	43.104	75.722	237.408
8755 – Óxido ferroso férrico magnético	»	21.899	14.947	104.475	80.571
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	1.188	—	10.482
8757 – Óxido do titânio	»	1.996	5.307	17.229	48.073
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	64.678	41.353	465.338	253.125
8759 – Óxidos, n. e.	»	139	10	12.861	1.161
8764 – Agua oxigenada	»	—	875	—	9.416
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	5	—	524	—
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	48	8	787	412
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	144	228	2.621	7.936
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	11.440	16.749	50.843	56.552
8791 – Amônia comprimida	»	—	5.230	—	77.052
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	2.000	50.468	20.405	418.186
8794 – Gases compostos	»	2.547	13.215	174.601	175.281
8799 – Não especificados	»	960	197	19.786	2.565

(1) Até 1948 "Nitrato de potássio".

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	kg	8.844	12.199	31.229.22	4.438.216
8809 – Adesivos e emplastros	»	1.896	3.132	156.368	299.352
8816 – Quinino e seus sais	g	203.340	7.000	89.462	4.380
8817 – Estriquinina e seus sais	»	400	2.360	524	2.939
8824 – Extratos medicinais	kg	11	58	2.508	4.362
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	236	106	177.594	47.513
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	—	68	—	16.698
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	65	104	64.340	33.770
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	102	—	92.234
8849 – Injeções medicinais	g	1.727.000	1.874.449	1.095.230	1.145.913
8855 – Hormônios naturais ou sintéticos	»	—	40.931	—	99.198
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	120.231	—	49.421
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	1.349	3.945	23.269	87.235
8887 – Penicilina e semelhantes	»	51.000	147.381	1.176.647	2.116.630
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes, n. e.	»	2.600	37.830	4.979	74.449
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	»	10	—	562	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	456	—	73.327	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	570	—	23.325	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	192	491	31.488	49.870
8896 – Gotas medicinais	»	7	40	16.118	22.409
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina c) e outras vitaminas	»	100	118	78.173	109.812
8899 – Não especificadas	»	1.968	1.809	109.008	182.031
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	14.701.383	31.228.685	22.021.414	35.065.250
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	6.005.873	13.481.723	11.335.166	19.607.292
8908 – Uréia sintética	»	3.992	—	26.358	—
8916 – Fosfatos naturais	»	793.800	—	1.291.806	—
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	5 344.625	14.170.704	2.993.477	8.805.458
8925 – Cloreto de potássio	»	2.168.658	3.414.932	3.578.234	4.783.428
8927 – Sulfato de potássio	»	4.989	90.719	51.761	168.087
8936 – Salitre (Nitrato de potássio impuro) (1)	»	286.834	9.979	1.073.404	53.783
8949 – Massas ou pastas	»	306	533	10.707	6.552
8959 – Perfumarias	»	194	—	64.005	—
8965 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	7.239	6.152	41.259	65.315
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	3.159	1.639	33.920	94.292
8973 – Preparações á base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	125	163	2.190	1.423
8979 – Preparações, n. e.	»	2.621	2.859	44.158	65.763
8989 – Preparações para análise	»	20	2	9.004	487
8993 – Colas preparadas	»	32	262	1.854	5.990
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	313	—	2.340	—
8999 – Não especificados	»	78.604	49.018	1.458.771	1.407.380
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	11.982.877	15.607.262	294.914.790	378.700.447
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	37.945	28.898	3.522.292	4.055.800
9019 – Instrumentos para desenho	»	802	1.897	64.470	182.127
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	3.080	440	565.119	75.217
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	400	746	173.928	388.065
9051 – Contadores e registradores de gás	»	5.176	751	143.075	44.610
9052 – Densímetros e areômetros	»	5	—	150	—
9053 – Hidrômetros	»	2.476	1.771	95.340	98.150
9054 – Micrômetros	»	120	16	28.418	15.257
9058 – Termômetros	»	113	136	28.361	69.058
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	3.165	2.367	288.542	320.882
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	1	24	16.717	26.544
9066 – Óculos	»	101	68	69.358	29.877
9068 – Vidros para óculos	»	9	40	4.531	17.596
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	55	79	51.086	83.435
9080 – Máquinas fotográficas	»	36	357	13.852	166.813
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	7.112	9.586	583.518	1.096.242
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	18	—	7.638	—
9084 – Cinematógrafos	»	1.513	1.635	298.994	364.553
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	102	—	31.973	—
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	150	80	41.034	37.889
9087 – Aparelhos sonóros para cinematografia	»	617	—	133.474	—
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	237	72	48.127	18.309
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	324	151	33.209	24.392
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	3	376	225	68.647
9095 – Gasogêneos	»	—	132	—	52.310
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	2.613	4.686	25.434	322.471
9099 – Não especificados	»	9.717	3.489	550.719	553.456
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cuirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	3.308	1.602	470.170	391.473
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	11.559	—	5.822	—
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	1.226	927	87.177	79.522
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	50	—	24.336
9144 – Mesas para operações	»	—	261	—	34.688
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	40	201	22.071	136.170
9161 – Cadeiras para dentista	»	911	—	55.843	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	528	10	56.984	3.108

(1) Até 1948 "Nitrato de potássio impuro (salitre)."

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9191 – Artigos de borracha	kg	13	—	19.094	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	502	153	194.426	113.649
9199 – Não especificados	»	76	—	28.753	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	14.656	35.998	1.506.620	1.487.210
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	—	8	—	1.161
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	—	134	—	137.218
9331 – Harmônicas	»	65	8	12.318	6.440
9334 – Orgãos	Um	3	5	18.570	20.461
9336 – Pianos	»	17	9	339.898	76.163
9341 – Discos virgens (1)	kg	—	137	—	12.711
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	1.304	419	144.705	50.974
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	9	20.786	768	138.882
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	7.143	5.530	611.673	830.607
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	20	116	10.315	36.018
9369 – Despertadores	»	295	25	74.000	3.501
9370 – Relógios de algibeira iou de pulso	»	11	15	36.635	32.554
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	1.153	316	171.251	22.763
9375 – Relógios registradores de frequência	»	462	730	54.082	91.466
9379 – Relógios, n. e.	»	55	127	17.205	37.291
9388 – Vidros para relógios	»	41	—	13.385	—
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	4	—	1.815	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	287.707	910.550	7.541.454	15.579.256
9401 – Canivetes	»	13	—	4.736	—
9402 – Facas	»	1.413	111	243.584	12.823
9405 – Navalhas	»	260	765	222.708	530.132
9407 – Terçados ou facões de mato	»	1.890	7.354	32.816	204.684
9408 – Tesouras	»	318	43	100.059	10.633
9409 – Cutelaria, n. e.	»	105	—	19.037	—
9412 – Enxadas	»	69.699	560.280	782.793	6.430.60
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	9.370	—	176.19
9415 – Machados	»	6.783	69.935	108.668	1.059.81
9416 – Pás e picaretas	»	60.188	69.433	623.112	681.59
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	12.793	38.297	208.147	479.61
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	1.300	691	23.026	10.33
9444 – Limas de aço	»	27.455	22.226	992.119	801.19
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	316	106	31.335	11.64
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	337	197	51.984	31.46
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	60.466	117.158	2.605.562	4.488.73
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	4.021	1.710	175.594	52.13
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	23.097	12.818	725.000	590.61
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	11.523	—	529.249	—
9499 – Não especificados	»	5.730	20	61.925	7.03
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	747.328	857.804	32.078.463	37.683.49
9500 – Instalações completas para rádio telefonia e rádio telegrafia	»	15.267	—	2.235.018	—
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	4.327	7.185	782.553	1.466.56
9502 – Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios	»	1.338	802	163.948	155.28
9504 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio telefonia e rádio telegrafia e acessórios	»	1.243	1.370	102.230	109.21
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	69.395	1.202	7.977.717	151.05
9506 – Acessórios para rádios	»	5.302	7.367	660.770	841.42
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	226	82	37.066	12.76
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	1.199	325	355.568	176.92
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	132	—	19.899	—
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	783	1.174	122.766	104.06
9518 – Empôlas lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	2	5	7.394	17.82
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	2.477	114	296.150	12.56
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	12.168	29.102	257.418	868.69
9522 – Geradores e semelhantes	»	100.457	65.461	3.482.888	4.323.55
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	411	36.000	21.565	2.548.31
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	47.042	181.214	2.016.552	6.864.90
9525 – Motores	»	61.982	98.433	2.373.788	5.578.75
9526 – Pilhas	»	150.965	185.931	1.742.758	2.310.47
9527 – Transformadores estáticos	»	37.356	18.906	1.151.273	800.42
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	200	81	29.672	11.23
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	10.128	16.994	595.950	1.131.27
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	8.816	7.132	965.798	682.59
9539 – Artigos para iluminação, n,e	»	6.096	—	181.304	—
9552 – Máquinas para lavar roupa (1)	»	—	1.741	—	67.05
9553 – Ferramentas elétricas	»	2.768	4.151	238.193	435.55
9554 – Ferros de engomar	»	2.327	—	102.434	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	806	3.029	76.508	306.93
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	1.986	612	158.620	58.33
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos pra uso profissional, n. e	»	15.419	15.860	373.314	426.44
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	9.975	1.163	827.440	47.15
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	9.916	2.619	318.603	147.32
9564 – Cabo cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	1.165	199	21.995	5.09
9572 – Carvões para eletricidade	»	292	348	28.137	1.23

(1) Classe aberta em 1949

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9575 – Isoladores de vidro	kg	—	203	—	33.546
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	484	8.312	8.011	133.194
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	11.990	3.947	777.497	391.417
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	140	—	4.306
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	3.628	2.658	182.426	240.214
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	1.286	478	161.720	50.262
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	20.264	5.813	191.411	206.016
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	442	453	21.247	31.600
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas	»	—	257	—	19.937
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	49.349	105.557	988.879	641.681
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	2.821	5.456	364.024	915.389
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	948	2.062	74.147	219.604
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, esclusive os fornos de metalurgia	»	1.816	1.750	35.437	102.829
9594 – Elevadores elétricos	»	66.940	25.527	1.480.729	791.462
9598 – Pararaios	»	350	172	29.971	24.336
9599 – Não especificados	»	5.044	6.399	237.648	397.669
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.023.941	4.523.854	66.418.908	92.426.325
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	56.811	92.196	465.340	895.060
9602 – Acessórios para arados	»	17.800	45.227	110.212	408.715
9605 – Semeadeiras	»	3.162	3.748	48.166	48.111
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	127.402	257.795	1.950.996	5.409.706
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	72.308	127.522	608.792	1.311.578
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	13.782	9.229	518.394	254.798
9621 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	1.647	4.269	49.046	261.688
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	726	4.179	53.539	209.234
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	835	2.316	49.059	84.858
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	296.894	117.317	5.460.326	1.769.899
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	2.491	225	145.679	31.936
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	5.923	13.021	325.802	580.301
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	20.292	15.419	549.788	331.082
9641 – Desnatadeiras	»	2.571	5.079	130.309	281.999
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja	»	499	—	18.645	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	49.690	14.082	2.487.102	710.890
9645 Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	814.569	1.625.308	12.318.053	23.600.510
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	94	594	4.493	31.281
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	803	4.659	34.481	79.129
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	110.365	45.525	4.312.079	2.120.675
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	36.213	129.488	777.310	1.142.277
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	7	3.756	8.873	121.905
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústias extrativas, n. e.	»	572	—	7.394	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	8.434	375	730.697	16.848
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	26.565	—	204.628
9666 – Fornos metalúrgicos	»	—	5.618	—	97.699
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeira	»	2.410	4.747	71.154	141.372
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	2.892	5.775	87.085	212.098
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	134.072	176.356	3.225.906	4.504.630
9685 – Prensas para algodão	»	9.507	3.043	132.182	103.633
9686 – Teares	»	42.558	52.536	507.855	816.454
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis n. e.	»	145.471	373.696	6.924.10	11.217.885
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.039.002	1.341.061	24.142.177	34.586.585
9697 – Máquinas e aparelhos para empacotar mercadorias, abrir e fechar cápsulas, pôr etiquetas em garrafas e outros recipientes (1)	»	—	7.528	—	702.767
9699 – Não especificados	»	4.129	2.302	173.534	136.094
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.548.300	3.961.107	66.620.730	103.370.542
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	1.742	—	28.884	—
9702 – Aparelhos de sinalização	»	—	27.136	—	179.487
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	10.799	5.314	732.077	419.063
9712 – Prensas filtros	»	44.632	101.556	365.002	980.685
9713 – Prensas hidráulicas	»	12.528	1.632	24.884	35.306
9715 Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	49	20	27.133	7.843
9717 – Prensas, para embalar ou enfardar, aparar, acetinar e cortar papel, litografar e semelhantes (1)	»	—	2.617	—	77.164
9718 – Máquinas para coser e encadernar livros (1)	»	—	1.822	—	112.788
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	21.235	25.733	414.218	572.476

(1) Classe aberta em 1949

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9720 – Aparelhos de movimentos e transmissão	kg	32.028	139.559	566.296	1.174.345
9724 – Guinchos manuais	»	20.635	28.940	394.617	654.900
9725 – Guindasts, n. e	»	22.580	68.011	274.715	1.350.479
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	39.296	78.310	646.719	1.306.938
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	8.822	33.365	445.615	2.272.085
9732 – Turbinas a vapor	»	103.940	37.921	6.597.360	3.693.999
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	um	—	5	—	873.999
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg.	99.868	77.092	927.765	739.178
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	86.357	48.437	768.138	706.197
9738 – Lomocotivas, n. e	um	4	1	486.888	1.056.650
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e	kg	—	4.321	—	59 455
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	1.274	3.922	216.363	295.552
9742 – Tornos	»	16.279	32.650	490.895	1.189.827
9743 – Máquinas ferramentas	»	16.507	69.118	514.534	2.491.646
9744 – Máquinas centrífugas	»	53.816	31.124	945.134	810.948
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	168.717	184.206	5.376.702	6.406.491
9751 – Motores Diesel	»	225.413	504.808	7.894.071	16.810.014
9755 – Moinhos de vento	»	3.020	9.408	20.031	133.643
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	91.113	149.669	1.487.246	2.459.292
9757 – Turbinas hidráulicas	»	2.335	10.514	147.045	635.133
9758 – Velas para motores	»	1.151	3.683	107.584	389.263
9759 – Máquinas motrizes, n. e	»	3.351	246	63.573	5.522
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	6.954	28.718	405.905	1.401.940
9762 – Compressores de ar	»	22.734	45.091	709.448	2.091.080
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	34.232	9.289	1.049.031	431.215
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	122.928	240.053	4.047.514	6.579.930
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.568	254	96.514	43.244
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e	»	—	1.524	—	54.195
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.277	19.786	55.037	462.853
9771 – Bombas centrífugas	»	8.391	21.926	272.414	746.350
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	41.671	20.708	1.392.372	883.883
9773 – Bombas, n. e	»	69.916	83.741	1.943.146	2.940.786
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	27.442	—	599.395
9775 – Pulverizadores e aparelos semelhantes para lavoura	»	—	301	—	13.066
9777 – Ventiladores para indústria (1)	»	—	8.461	—	317.604
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó. n. e		6.638	606	278.423	46.313
9780 – Máquinas de costura	»	80.714	111.913	5.109.426	7.098.488
9781 – Máquinas de escrever	»	19.052	14.765	2.630.062	2.071.293
9782 – Máquinas de calcular, holerith e outros sistemas	»	4.256	4.845	1.346.114	1.878.910
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	2.496	23.336	190.400	1.048.019
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	2.430	1.374	218.477	155.826
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	53.875	83.728	1.093.166	1.551.179
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	7.076	4.877	738.542	540.372
9788 – Máquinas para tipografia	»	25.736	36.264	1.263.207	1.651.124
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	46.481	49.484	1.287.786	2.019.945
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	4.722	22.266	87.159	459.127
9791 – Balanças	»	8.744	20.847	117 954	148.056
9792 – Caldeiras	»	621.566	669.182	7.542.611	8.147.919
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	64.926	13.383	1.167.809	347.201
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	7.092	47.899	19.082	1.139.011
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	280	27	57.996	10.782
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	108.496	39.651	1.800.300	7.482.290
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	511	—	100.845	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	37.669	100.964	770.570	1.772.860
9799 – Não especificados	»	9.528	35.273	556.751	1.281.929
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	5.274.537	5.251.808	114.479.390	121.884.197
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	1.238	10.369	54.287	475.302
9811 – Automóveis para passageiros	um	1.205	1.244	40.148.820	40.436.267
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	270	140	8.662.296	5.397.765
9813 – Ônibus	»	63	4	13.676.812	312.081
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhantes	»	16	16	2.203.026	3.011.692
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	1	15	165.972	628.636
9820 – Businas para automóveis	kg	14.495	25.399	614.689	262.865
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	650	2.712	21.920.862	29.657.570
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	99.635	144.191	3.168.042	5.854.378
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	16.886	35.956	1.675.919	3.701.317
9825 – Radiadores para automóveis	»	14.691	22.026	702.784	1.141.561
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	82.416	125.199	1.912.570	4.393.232
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	629	538	28.284	26.002
9828 – Faróis, faróletes e lanternas para automóveis	»	4.142	6.435	252.708	385.279
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	184.143	289.650	7.435.752	12.531.188
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, ind rtasiis e de minas	»	222.563	738.099	1.712.880	5.533.341
9834 – Vagões, para estradas de ferro	um	61	10	5.164.961	369.870
9835 – Acessórios para vagões, n. e	»	12	20.202	2.078	178.983
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	89.674	226.271	710.236	1.211.163
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	5.055	1.155	261.068	9.805
9859 – Embarcações á gasolina, nafta e semelhantes	»	4	—	293.791	—

(1) Classe aberta em 1949

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	um	1	—	142.095	—
9879 – Embarcações a remo	kg	47.641	42.672	471.182	435.296
9880 – Motocicletas	»	4.863	6.766	284.471	385.201
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	45.636	102.776	1.918.309	3.278.771
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	1.798	3.855	69.527	87.873
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	697	3.744	64.115	128.999
9890 – Acessórios para embarcações	»	65	71	7.600	12.636
9892 – Câmaras de ar	»	2.350	1.777	110.615	76.845
9893 – Pneumáticos	»	11.531	1.594	258.260	45.489
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n.e	»	28.810	157	261.274	1.572
9899 – Não especificados	»	5.869	57.599	154.105	2.009.218
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	45.155	35.641	2.276.763	1.822.153
9907 – Anzóis (1)	»	—	841	—	27.013
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	5	19	3.726	3.950
9916 – Fósforos	»	—	143	—	2.958
9932 – Lápis	»	531	—	73.721	—
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	219	81	126.266	33.734
9938 – Penas de escrever	»	783	163	235.461	95.865
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	256	8	39.125	1.217
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	29	—	13.291	—
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	508	—	45.546
9953 – Espelhos e quadros	»	8	—	1.085	—
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	991	—	11.157	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	2	—	449	—
9970 – Bagagens	»	8.698	4.220	423.502	210.395
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	429	43	10.614	20.130
9980 – Brinquedos, n. e	»	347	—	15.106	—
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	24	17	5.484	4.156
9984 – Lixa	»	2.406	1.894	90.662	78.830
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	—	70	—	2.302
9986 – Artigos de uso doméstico n. e	»	139	—	8.985	—
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	172	150	41.446	7.900
9990 – Amostras	»	4	0	19	131
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	1.524	—	51.948	—
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	3	264	7.095	2.415
9995 – Automóveis para passageiros (Bagagens)	um	15	12	752.338	478.634
9996 – Artigos sanitários, n. e	kg	—	5.661	—	82.780
9999 – Não especificados	»	5.524	3.820	365.283	724.147
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	412.371	432.973	269.485.787	242.215.612
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	61.866	64.648	248.840.888	204.370.529
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	51.669	73.553	477.690.098	575.366.582
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	525.906	571.174	996.016.773	1.021.952.72[illegible]

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	2.109.265	3.895.595	2.617.052	3.598.07
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1	41	19	13.609
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1	—	19	—
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparados*	»	—	41	—	13.609
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granceados ou não	»	—	41	—	13.609
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.533	12.496	16.118	159.351
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.532	1.106	16.099	6.926
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	2.532	1.106	16.099	6.926
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1	11.389	19	151.845
1855 – Goma laca	»	—	3.615	—	119.815
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colônia (1)	»	1	—	19	—
1857 – Resinas de pinho de bourgogne colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade	»	—	7.772	—	31.712
1869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	—	2	—	318
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1	—	580
1973 – Essências para perfumaria	»	—	1	—	580
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.091.440	3.867.465	2.513.250	3.335.315
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	7.160	29.465	37.084	48.040
2009 – Abrasivos	»	1.600	—	8.892	—

(1) Classe aberta em 1949.

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2019 – Amianto ou asbesto	kg	354	—	12.710	—
2039 – Argilas	»	4.826	29.465	13.572	48.040
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	75	—	543	—
2099 – Não especificadas	»	305	—	1.367	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	442.711	205.603	1.140.903	903.693
2309 – Asfalto ou betume	»	90	—	318	—
2342 – Vaselina para indústria	»	9.310	18.402	39.106	60.879
2347 – Parafina em bruto	»	—	1.000	—	4.399
2348 – Parafina purificada	»	500	—	2.771	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e.	»	175.197	177.749	805.085	814.678
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	12.828	8.452	40.828	23.737
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	244.786	—	252.795	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	8.092	28	40.509	3.670
2433 – Aço em tiras	»	7.982	—	32.348	—
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	10	28	2.527	3.070
2498 – Solda	»	100	—	5.634	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.153	319	46.070	17.147
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	430	299	21.210	15.294
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	20	—	1.853
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	700	—	22.819	—
2578 – Soldas de estanho	»	13	—	1.217	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	10	—	824	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	60.374	225.794	112.433	417.269
2720 — Enxôfre em barra	»	39.418	22.844	63.854	41.184
2721 – Enxôfre moido	»	998	103.950	1.891	192.629
2724 – Enxôfre purificado	»	19.958	99.600	46.688	183.456
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.571.950	3.406.266	1.136.251	1.946.096
2855 – Cimento "Portland", branco	»	22.950	30.940	36.392	37.926
2856 – Cimento "Portlandd", comum	»	1.549.000	3.375.326	1.099.859	1.908.170
3400 – 3999 – SINTÉTICA E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	15.291	15.583	87.665	89.800
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não*	»	15.291	15.583	87.665	89.800
3919 – Corantes orgânicos	»	—	10	—	1.254
3925 – Tintas preparadas à base de piroxilina	»	101	—	4.436	—
3973 – Essências para perfumarias	»	—	65	—	33.678
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	2	—	187	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	14.917	15.508	73.082	54.868
3999 – Não especificadas	»	271	—	9.960	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.933.940	1.349.955	10.271.074	9.515.034
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.405.882	561.126	5.502.979	2.191.473
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	6.058	1.622	71.493	50.693
4026 – Genebra	»	201	—	5.148	—
4028 – Uísque	»	946	969	39.332	42.737
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	161	—	5.204	—
4032 – Cerveja	»	—	653	—	7.956
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	4.750	—	21.809	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.376.347	544.389	5.093.166	1.923.347
4172 – Farinha de aveia	»	—	7.142	—	56.739
4177 – Farinha de trigo	»	1.376.347	537.247	5.093.166	1.866.608
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	810	—	18.944	—
4350 – Azeitonas	»	810	—	18.944	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	22.667	15.115	319.376	217.433
4440 – Anis ou erva doce comum	»	2.176	—	33.692	—
4442 – Cravo da Índia	»	977	—	7.414	—
4443 – Cominho	»	19.514	12.213	278.270	169.922
4444 – Canela	»	—	889	—	6.271
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	1.143	—	38.750
4482 – Cebolas	»	—	870	—	2.490
4500 – 4799 – *De origem animal*	»	527.800	788.829	4.765.081	7.323.561
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	527.800	788.829	4.765.081	7.323.561
4643 – Bacalhau	»	527.800	788.829	4.765.081	7.323.561
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	258	—	3.014	—
4818 – Vinagre	»	18	—	150	—
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	240	—	2.864	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.392.172	1.902.992	22.489.201	27.104.255
5.000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	2.794	438	213.071	39.744
5100 – 5199 – *De cabêlos e pelos*	»	—	229	—	19.750
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	—	229	—	19.750
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.795	209	213.071	19.994
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.724	181	204.909	12.131
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	70	28	8.162	7.863

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	5.077	3.457	404.033	253.843
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	2	2	169	225
6019 – Obras de cortiça	»	2	2	169	225
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	—	131	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	4.759	3.113	382.337	232.466
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	5	—	524
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	104	—	5.990	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.603	2.863	370.694	218.688
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	—	245	—	13.254
6599 – Não especificadas	»	52	—	5.653	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	220	61	5.503	2.939
6623 – Papel crepon, "Gaufre", de sêda e semelhantes	»	220	—	5.503	—
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	7	—	94
6652 – Papel filtro	»	—	54	—	2.845
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	84	83	14.339	2.732
6705 – Livro para leitura	»	39	31	12.823	1.067
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	30	—	1.048	—
6797 – Obras impressas	»	15	52	468	1.665
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	12	198	1.554	15.481
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1	—	431	112
6863 – Cachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	193	—	13.572
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	5	—	1.797
6887 – Tubos de borracha	»	1	—	19	—
6889 – Não especificados	»	10	—	1.104	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	352.886	526.471	2.138.790	3.441.650
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	106.937	126.453	328.068	150.864
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.744	1.502	47.923	24.093
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	254	—	3.538	—
7015 – Tecidos de artefatos de amianto	»	3.379	942	116.963	32.404
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	102	—	2.153	—
7034 – Tijolos e outras peças refratarias de argila	»	71.730	124.009	83.135	94.367
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	26.723	—	73.570	—
7099 – Não especificadas	»	5	—	786	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	230.958	363.869	1.389.786	2.511.541
7412 – Arame farpado	»	14.717	28.213	82.518	124.676
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	17.690	—	88.696
7414 – Cabo ou cordoalha	»	56	—	1.872	—
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	9.979	—	45.171	—
7417 – Tela de arame	»	—	27	—	337
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	43	—	1.048	—
7439 – Obras de fôlha-de-flândres	»	—	932	—	5.841
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	376	—	18.570	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.477	6.791	25.029	90.437
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	471	7.081	24.579	167.545
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	381	—	13.853	—
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	4.286	—	22.744	—
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	12.914	2.931	161.142	53.296
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.094	5.597	195.007	154.197
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	661	8.317	25.553	100.358
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	110.497	107.122	342.632	361.539
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	1.361	—	16.848	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	925	—	30.700	—
7488 – Tubos exclusive os flexíveis	»	22.797	153.136	152.250	1.204.522
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	45.193	24.282	197.137	115.243
7493 – Correntes	»	—	1.463	—	24.374
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	27	—	1.740	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	204	167	11.026	14.976
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	73	—	3.388	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	426	—	16.979	—
7499 – Não especificadas	»	—	120	—	5.504
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	11.231	9.244	308.597	272.659
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	11	—	824	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	3	110	56	6.627
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	9	—	431	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	296	343	18.608	20.256
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	8	—	543	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	1.292	—	66.157
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	1.631	—	58.855	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	6	—	243	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	41	—	2.714	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	2.697	—	53.726	—
7577 – Tubos de cobre	»	5.982	7.475	145.435	176.399
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	442	24	21.041	3.220
7589 – Obras de zinco	»	105	—	6.121	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	55	9.054	2.527	190.382
7603 – Chapas de alumínio	»	—	9.054	—	190.382
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	55	—	2.527	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	3.705	17.851	109.812	316 204
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	873	4.735	13.366	54.662
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	29	—	5.320
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	6	—	842	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.763	13.056	50.039	255.061
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	22	—	3.538	—

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	kg	111	—	9.042	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	573	—	24.093	—
7887 – Tubos de vidro	»	—	31	—	1.161
7888 – Vidro para resistir ao fogo (pyrex e semelhantes)	»	335	—	5.129	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	22	—	3.763	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	9.633	24.554	1.140.385	3.874.286
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	9.583	24.263	1.116.423	3.790.326
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.777	—	121.642	—
8047 – Rendas	»	44	—	32.891	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.733	—	88.751	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	8.506	24.263	994.781	3.790.326
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	12	—	543	—
8169 Tecidos de linho	»	5.779	24.263	988.190	3.790.326
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	14	—	5.617	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	1	—	431	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	50	291	23.962	83.960
8200 – 8249 – *De lã*	»	16	291	5.916	83.960
8209 – Tecidos de lã	»	13	212	5.036	74.768
8244 – Peças de lã para máquinas	»	3	79	880	9.192
8250 – 8289 – *De sêda*	»	34	—	18.046	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	34	—	18.046	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	5	—	487	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	5	—	487	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	288.214	449.875	996.503	1.138.158
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	506	—	13.835
8509 – Acidos orgânicos	»	—	495	—	13.067
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	89.528	144.080	172.953	337.858
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	14.900	—	52.603
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	50.050	103.320	63.217	110.691
8619 – Sais halóides, n. e.	»	102	—	468	—
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	30.405	—	62.487	—
8646 Nitrato de potássio (Salitre) (1)	»	8.991	5.806	46.781	34.033
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	—	1.000	—	2.228
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	—	8.064	—	12.130
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	10.990	—	126.173
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	195.339	300.869	697.957	683.729
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	195.339	300.869	697.957	683.729
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1	—	70.051	13.123
8887 – Penicilina e semelhantes	g	1.000	500	70.051	13.123
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	3.346	4.420	55.542	89.613
9000 – 9999 MANUFATURAS DIVERSAS	»	733.563	898.197	17.595.932	18.356.574
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.086	82	192.853	41.054
9053 – Hidrômetros	»	480	1	32.048	3.014
9058 – Termômetros	»	—	3	—	1.666
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n.e.	»	198	58	49.159	27.781
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—		—	431
9096 – Instrumentos para laboratórios indústrias	»		20		8.162
9099 – Não especificados	»	1.408		111.646	
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	9	—	2.920
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.425	3.335	70.387	171.437
9336 – Pianos	Um	9	20	70.387	171.437
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	25.132	13.054	639.810	375.018
9401 – Canivetes	»	1	—	.86	—
9402 – Facas	»	248	4	23.700	618
9405 – Navalhas	»	12	6	9.922	2.134
9408 – Tesouras	»	—	1	—	206
9412 – Enxadas	»	4.638	5.374	51.649	67.111
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	428	—	24.299	—
9416 – Pás e picaretas	»	7.902	769	69.227	8.443
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.539	561	47.268	8.855
9444 – Limas e aços	»	596	1.404	34.557	48.073
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	25	—	4.212
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	1.662	4.446	82.420	160.411
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	1.336	—	62.076	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	5.234	419	210.113	72.503
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	536	—	23.793	—
9499 – Não especificados	»	—	45	—	2.452
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	67.192	59.593	1.428.834	2.592.514
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	306	—	38.245	—
9506 – Acessórios para rádios	»	—	—	112	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	3.618	24.135	183.118	957.771

(1) Até 1948 "Nitrato de potássio"

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	kg	—	37	—	28.398
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	8.032	21.235	348.809	908.183
9525 – Motores	»	36.483	2.307	238.677	71.285
9526 – Pilhas	»	3.857	5.175	52.716	67.524
9527 – Transformadores estaticos	»	287	135	19.132	9.809
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	501	48	31.112	17.447
9536 – Faróis, farolestes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	428	1.213	50.730	128.624
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	25	—	2.134	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	361	77	19.468	6.028
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	4.037	3	108.760	262
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	2.242	—	39.874	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	5	1	636	225
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	108	—	8.330	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	151	—	9.379	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	143	—	10.408	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	308	—	9.809	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	24	—	1.479	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	653	3.447	65.6.3	313.336
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	4	9	300	4.062
9594 – Elevadores elétricos	»	5.516	—	146.821	—
9599 – Não especificados	»	103	1.771	43.262	79.569
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	224.689	162.356	5.796.966	3.706.691
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	1.394	3.744	13.441	30.514
9602 – Acessórios para arados	»	—	1.868	—	25.683
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	14.650	736	236.864	20.704
9609 – Instrumentos, e máquinas agrícolas, n. e.	»	451	138	4.623	10.053
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	838	—	32.250
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	448	—	23.026	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açucar e alcool	»	—	21.080	—	827.218
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílio para indústria de pesca	»	41	—	2.752	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	480	—	14.920	—
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	—	1.279	—	58.574
9686 – Teares	»	13.755	70.004	180.012	841.726
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	50.830	40.883	1.654.173	1.127.150
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	142.640	21.786	3.667.155	729.819
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	179.528	361.150	4.972.083	7.130.785
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	266	—	21.434	—
9712 – Prensas filtros	»	5.089	2.083	58.088	18.720
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	580	—	11.475	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	97	7.413	4.923	76.228
9724 – Guinchos manuais	»	3.160	1.057	56.909	25.310
9725 – Guindastes, n. e.	»	3.189	327	36.654	9.416
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	25	—	3.968
9732 – Turbinas a vapor	»	2.733	288	67.036	53.764
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	454	—	4.923	—
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	311	—	19.113	—
9742 – Fornos	»	24.003	10.106	104.825	224.902
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	1.852	—	52.304
9744 – Máquinas centrifugas	»	—	196	—	28.248
750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, alcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	20.895	50.536	969.696	1.348.925
751 – Motores diesel	»	16.188	11.008	652.785	332.692
756 – Tratores, exclusive os agrícolas e seus acessórios	»	10.263	5.177	181.097	87.385
758 – Velas para motores	»	168	6	20.742	3.407
762 – Compressores de ar	»	1.390	682	47.435	26.433
764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	12.754	18.244	355.887	484.025
771 – Bombas centrífugas	»	214	574	10.015	32.910
773 – Bombas, n. e.	»	3.980	11.483	166.476	277.206
779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e despersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	1.147	25	33.883	1.816
780 – Máquinas de costura	»	6.159	31.010	242.873	1.344.676
781 – Máquinas de escrever	»	1.234	884	149.142	111.609
782 – Máquinas de calcular, hollerith e outros sistemas	»	—	154	—	36.167
784 – Máquinas para uso profissionais	»	323	1.025	10.538	51.499
786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	142	28	5.747	2.040
789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	9.046	—	384.658	—
791 – Balanças	»	107	9	8.536	3.126
792 – Caldeiras	»	44.442	203.352	833.078	2.414.561
796 – Máquinas para conservação de estradas	»	10.471	3.606	185.516	79.448
799 – Não especificados	»	723	—	31.599	—
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	233.508	298.618	4.494.737	4.336.155
811 – Automóveis para passageiros	Um	45	18	1.391.024	688.127
812 – Caminhões, ambulancias e semelhantes	kg	34	4	1.098.639	153.167
820 – Businas para automóveis	»	1.528	200	65.764	8.780
822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	44	40	1.367.552	1.730.833
823 – Motores a gasolina para automóveis	»	5.339	5.008	135.475	228.161
824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	560	1.339	68.068	163.219
825 – Radiadores para automóveis	»	71	798	2.283	39.424
826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.436	7.608	30.701	135.907
827 – Peças de vidro para automóvesis	»	—	1	—	300

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	kg	300	1.193	32.064	48.278
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	4.995	14.316	247.496	576.637
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	141.739	—	436.682
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	4.421	275	26.694	5.747
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	425	2.427	17.016	102.342
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	147	432	6.813	14.545
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	7	23	524	3.332
9892 – Câmaras de ar	»	17	4	4.624	674
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3	—	262	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3	—	262	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.109	3.896	2.617.052	3.598.075
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.934	1.350	10.271.074	9.515.034
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.392	1.903	22.489.201	27.104.255
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.435	7.149	35.377.327	40.217.364

ARACAJU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.653	—	13.965	—
4000 – *Bebidas*	»	2.653	—	13.965	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	2.653	—	13.965	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	11.608	83.360	262.344	2.347.49[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	2	—	1.61[illegible]
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	2	—	1.61[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.157	29.257	57.283	200.95[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	6.157	29.252	57.283	200.58[illegible]
7412 – Arame farpado	»	—	29.250	—	199.14[illegible]
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	3.562	—	42.700	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	2	—	1.44[illegible]
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.595	—	14.583	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	5	—	37[illegible]
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	5	—	37[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	69	1.778	28.099	212.67[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	1.778	—	205.95[illegible]
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	»	—	1.768	—	205.95[illegible]
8169 – Tecidos de linho	»	—	1.768	—	205.95[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	69	—	28.099	—
8209 – Tecidos de lã	»	69	—	28.099	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	10	—	6.72[illegible]
8350 – 8389 – *De raion*	»	—	10	—	6.72[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	5.000	—	11.32[illegible]
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	5.000	—	11.32[illegible]
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	5.000	—	11.32[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.382	47.323	176.962	2.920.91[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	0	—	54[illegible]
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	0	—	54[illegible]
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2	—	8.986	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2	—	8.986	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos e artigos eletrotécnicos*	»	—	19.792	—	903.8[illegible]
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	16.332	—	789.5[illegible]
9526 – Pilhas	»	—	2.508	—	30.1[illegible]
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	952	—	84.0[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	81	—	31.899	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	81	—	31.899	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.299	27.531	136.077	2.016.5[illegible]
9712 – Prensas filtros	»	492	—	5.354	—
9724 – Guinchos manuais	»	11	—	300	—
9732 – Turbinas a vapor	»	—	12.907	—	1.329.5[illegible]
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	139	—	5.522	—

ARACAJU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	kg	4.582	4.136	120.988	104.476
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	71	—	2.415	—
9771 – Bombas centrífugas	»	—	2.026	—	139.932
9781 – Máquinas de escrever	»	4	—	1.498	—
9792 – Caldeiras	»	—	7.315	—	419.684
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	1.147	—	22.913
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	t	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3	—	13.965	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	11	83	262.344	3.347.490
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	14	83	276.309	3.347.490

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	430.913	—	431.122	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	430.913	—	431.122	—
2800 – 2899 – *Produtos*	»	430.913	—	431.122	—
2856 – Cimento "portland", comum	»	430.913	—	431.122	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	431	—	431.122	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	431	—	431.122	—

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	128.624.260	166.627.003	101.375.999	124.193.629
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.208	420	26.057	14.304
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	20	50	149	300
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	75	305	1.778	4.644
0316 – Cêra preparada para dentista	»	26	—	936	—
0334 – Lanolina	»	49	217	842	2.322
0339 – Graxas sólidas ou semi sólidas, n. e.	»	—	46	—	1.086
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	42	—	1.236
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparados*	»	2.081	37	21.247	8.630
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	7	1	3.519	674
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não		2.073	—	17.522	—
0699 – Não especificados	»	1	36	206	7.956
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	30	3	2.771	562
0819 – Albuminas	»	—	2	—	412
0869 – Matérias gelatinosas	»	30	1	2.771	150
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2	25	112	168
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	910.477	1.000.028	5.419.482	9.915.199
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	16.545	57.928	1.345.661	5.643.258
1033 – Fumo em fôlhas	»	10.963	45.916	1.281.496	5.536.047
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	287	579	6.027	10.577
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	4.289	10.435	39.718	83.268
1099 – Não especificados	»	1.006	998	18.420	13.366
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	303	—	47.942	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	303	—	47.942	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.933	105	17.204	15.912
1379 – Oleos fixos líquidos	»	—	100	—	15.650
1399 – Não especificados	»	1.933	5	17.204	262
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	9.103	—	37.403	—
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	9.103	—	37.403	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	18	244	1.328	6.458
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	10	244	74	6.458
1697 – Sementes para agricultura	»	8	—	1.245	—

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1800 – 1899 – *Outros produtos*	kg	703.002	880.941	3.227.135	3.786.682
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»		25		562
1839 – Colas vegetais	»	25	51	262	1.048
1850 – Goma adragante	»	50	—	1.347	—
1851 – Goma arábica	»	2.810	1.579	23.323	11.288
1855 – Goma laca	»	7.857	11.611	247.216	345.178
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofonia (1)	»	79.929	—	320.019	—
1857 – Resinas de pinho, de bourgogne colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade	»	599.853	852.872	2.483.823	3.309.623
1858 – Tragon ou tragasol	»	2	—	486	—
1869 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	10.716	13.785	100.542	112.563
1887 – Opio em bruto ou sólido	»	15	—	10.970	—
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	740	978	26.791	5.185
1895 – Glicoses	»	1.005	17	10.446	636
1899 – Não especificados	»	—	5	—	599
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	179.573	60.810	742.809	462.889
1900 – Carvões ativos	»	—	10.160	—	41.146
1919 – Côres ou corantes	»	482	609	6.779	13.384
1973 – Essências para perfumaria	»	20	—	1.816	—
1980 – Aguarrás natural	»	4.706	6.873	30.925	44.704
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	149.250	—	480.449	—
1993 – Outras essências	»	380	273	96.333	71.062
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	17.829	39.387	95.234	239.971
1997 – Pixe de alcatrão	»	6.445	—	20.555	—
1998 – Preparações para cervejeiros	»	461	2.209	8.518	38.282
1999 – Não especificadas	»	—	1.299	—	14.340
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	127.537.302	165.451.855	93.062.712	111.589.805
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	370.485	126.044	527.341	240.440
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	184	—	1.086
2029 – Areias ou sílicas	»	19.459	25.259	43.805	37.272
2039 – Argilas	»	152.200	77.140	194.783	118.628
2057 – Mármore	»	185.800	—	242.836	—
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	24	9.890	206	9.772
2079 – Pedras, n. e.	»	1.061	—	10.164	—
2081 – Borax natural	»	2.305	227	4.905	973
2085 – Gêsso em bruto	»	104	—	768	—
2087 – Talco em bruto	»	1.023	500	3.032	1.554
2099 – Não especificadas	»	8.509	12.844	26.842	71.155
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	0	—	56.310	—
2157 – Rádios e produtos radíferos	mg	110	—	56.310	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	94.534.314	125.171.218	66.279.860	81.597.351
2309 – Asfalto ou betume	»	101.970	885.376	123.776	2.006.599
2321 – Carvão de pedra	»	2.538.476	1.301.104	1.079.096	196.448
2323 – Coque	»	204.119	476.471	219.754	394.861
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e.	»	—	2.273	—	4.306
2342 – Vaselina para indústria	»	20.527	62.457	73.927	192.705
2343 – Vaselina para farmácia	»	896	—	4.679	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	21.656	29.681	93.937	133.808
2347 – Parafina em bruto	»	126.183	59.091	551.811	105.695
2348 – Parafina purificada	»	20.050	165.231	131.752	614.222
2353 – Gasolina a granel	»	33.935.172	49.870.270	28.254.231	42.085.874
2354 – Gasolina acondicionada	»	16.800	—	30.663	—
2356 – Óleos combustíveis para caldeiras, (fuel oil)	»	30.166.480	36.755.284	13.394.701	9.804.076
2357 – Óleos combustíveis para motores de explosão (diesel oil)	»	14.603.556	17.932.350	8.816.445	9.692.223
2363 – Querosene	»	11.224.131	15.720.977	7.595.883	9.498.473
2365 – Óleos refinados, lubreificantes, n. e.	»	1.498.565	1.775.447	5.632.863	6.485.088
2367 – Óleos para lamparinas (signal oil)	»	—	347	—	487
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	21.609	19.646	48.129	41.428
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	34.027	50.957	227.933	139.146
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	97	64.166	281	101.912
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	779.270	241.181	3.084.469	1.193.059
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	38.673	12.000	122.298	35.605
2413 – Ferro em tiras	»	—	6.364	—	32.854
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	169.536	65.750	779.424	412.926
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	324.494	43.344	1.044.648	142.442
2433 – Aço em tiras	»	—	25.691	—	111.009
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	187.251	7.490	836.447	63.592
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	3.761	14.513	45.358	79.280
2449 – Aços especiais, n. e.	»	5.423	1.488	44.239	10.521
2490 – Cantoneiras, tés e semelhantes	»	43.220	40.768	170.258	127.764
2492 – Limalha grossa	»	25	—	337	—
2498 – Solda	»	6.881	23.058	39.910	171.038
2499 – Não especificados	»	6	697	1.460	6.028
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	12.893	115.989	541.010	1.787.741
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pasts, vergalhões e Verguinhas	»	4	30.049	37	250.267
2509 – Chumbo, n. e.	»	5	9.455	37	127.802
2511 – Estanhos em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	9.348	10.351	443.085	494.001
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	992	10.496	17.765	185.234
2529 – Cobre, n. e.	»	1.616	53.398	27.931	668.399
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	270	922	15.837	29.915
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	613	1.318	34.427	32.123
2599 – Não especificados	»	45	—	1.891	—

(1) A partir de 1949 em 1857.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1949	1948
2600 – 3099 – *Metais de uso especial*	kg	34	4.439	2.527	114.548
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	5	—	562
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	3.171	—	40.285
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	91	—	2.415
2658 – Mercúrio refinado	»	34	174	2.415	9.847
2679 – Níquel	»	—	998	—	61.439
2699 – Não especificados	»	0	—	112	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	257.522	286.353	395.442	545.312
2705 – Hélio e outros gases raros	»	—	5	—	2.546
2717 – Iodo puro	»	11	29	2.434	3.069
2720 – Enxofre em barra	»	275.450	276.313	390.537	445.348
2721 – Enxofre moído	»	50	—	112	—
2724 – Enxofre purificado	»	—	4.995	—	12.037
2790 – Antimônio para uso indústrial	»	—	5.000	—	80.833
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	1	11	75	1.479
2799 – Não especificados	»	10	—	2.284	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	31.546.239	39.392 315	22.008.215	25.316.222
2850 – Cal	»	5	—	74	—
2854 – Cimento de magnésio	»	7.440	8.455	46.407	53.764
2855 – Cimento « portland», branco	»	205.722	242.887	273.570	330.557
2856 – Cimento « portland», comum	»	31.324.649	39.029.513	21.565.977	24.413.526
2858 – Cimento, n. e.	»	7.503	66.938	117.786	195.699
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	34.067	—	256.351
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	920	10.455	4.437	66.325
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	36.545	114.316	167.502	795.132
2910 – Azul ultramar	»	100	1.000	636	7.451
2911 – Alvaiade de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	29.938	88.330	89.407	397.669
2918 – Verde paris	»	245	2.762	5.446	26.882
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	3.120	1.508	49.494	297.610
2980 – Aguarrás artificial	»	1.442	7.716	8.667	65.520
2988 – Terras coloridas	»	1.700	—	13.852	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.922	2.588	799.493	602.952
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.910	2.526	788.093	585.711
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.905	2.555	787.944	584.457
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2.905	2.555	787.944	584.457
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5	7	149	1.254
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	7	—	1.245
3156 – Estopa de linho	»	5	—	149	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	12	26	11.400	17.241
3350 – 3379 – *Raion*	»	12	26	11.400	17.241
3356 – Raion em fio para tecelagem	»	12	5	11.400	3.463
3379 – Raion em bruto, n. e.	»	—	21	—	13.778
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	171 351	172 202	2 068.255	2.071.369
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	32	102	3.519	468
3479 – Borracha sintética	»	—	102	—	468
3499 – Não especificadas	»	32	—	3.519	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	171.319	172.100	2.064.736	2.070.901
3911 – Côres de anilinas	»	199	1.422	8.611	120.406
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	194	2.844	15.183	217.153
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	236	—	8.592	—
3921 – Tinta para escrever	»	2.229	—	57.957	—
3922 – Tinta para impressão	»	41	—	2.415	—
3923 – Tintas preparadas a água	»	3.214	2.177	22.895	26.133
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	4.899	10.526	99.703	167.619
3925 – Tintas preparadas a base de piroxílina	»	10.168	565	194.444	27.088
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	2.371	502	30.439	5.167
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	420	673	3.239	6.028
3929 – Tintas, n. e.	»	1.604	2.565	21.753	52.884
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	262	2.299	22.445	287.221
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	31.933	3.055	759.995	71.689
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	—	1	—	131
3966 – Preparações à base do sais de cromo para curtume	»	23.857	47.527	138.902	309.480
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	4.536	—	35.852	—
3960 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	378	—	6.664	—
3973 – Essências para perfumaria	»	143	361	53.951	131.077
3976 – Perfumes sintéticos	»	113	119	16.885	20.461
3977 – Resinaromas ou fixadoresde perfume	»	—	3	—	786
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	1.107	1.496	9.304	8.630
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	125	181	6.178	4.137
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	4.947	13.911	42.270	128.570
3988 – Vernizes	»	281	—	6.159	—
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	6	409	1.554	5.017
3994 – Leveduras e fermentos indústriais, n. e.	»	49	—	843	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	77.929	78.582	489.298	444.730
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	1.402	—	12.598
3999 – Não especificadas	»	78	1.390	19.205	23.887

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4000 – 4999 – CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS....	kg	24.514.084	27.886.469	105.913.102	95.446.950
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	22.319.817	25.331.553	84.844.159	70.379.246
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	98.748	47.386	1.865.303	1.554.967
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	5.543	—	116.830	—
4026 – Genebra	»	1.834	9.719	42.550	247.234
4028 – Uísque	»	17.131	36.247	639.568	1.257.545
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	12.287	—	352.83[illegible]	—
4032 – Cerveja	»	925	—	9.191	—
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	114	—	3.875	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	55.974	1.412	455.139	49.963
4074 – Champanha e semelhantes	»	500	—	25.927	—
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	798	—	41.820	—
4076 – Vinho do Pô to e semelhantes	»	3.079	8	80.121	225
4099 – Não especificadas	»	563	—	7.451	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	21.564.707	24.902.316	78.151.469	65.188.644
4104 – Cevada	»	—	163	—	2.097
4107 – Trigo em grão	»	7.425.559	21.079.851	28.108.698	52.844.858
4139 – Legumes frescos ou secos	»	45	—	692	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	736	—	14.545	—
4172 – Farinha de aveia	»	168.405	266.490	1.244.431	1.871.273
4177 – Farinha de trigo	»	13.957.171	3.554.641	48.727.244	10.451.172
4179 – Farinha, sêmolas e semolinas, , n. e.	»	12.791	1.171	55.859	19.244
4300 – 3499 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	48.547	8.812	561.561	152.699
4324 – Maçãs	»	56.220	—	276.532	—
4350 – Azeitonas	»	9.289	2.430	215.092	51.855
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	56	—	842	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	1.559	6.382	33.826	100.844
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	1.432	—	35.269	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	607.815	373.039	4.265.826	3.482.936
4439 – Chá	»	—	249	—	9.772
4440 – Anis ou erva dôce comum	»	3.027	265	42.025	4.436
4442 – Cravo da índia	»	82	4.193	3.613	44.573
4443 – Cominho	»	65.430	49.691	925.098	660.950
4444 – Canela	»	7.349	22.949	51.050	147.719
4447 – Pimenta asiática em grão	»	1.811	26.491	41.334	164.870
4449 – Especiarias, n. e.	»	321	356	17.148	9.548
4468 – Azeite de oliveira	»	58.991	29.370	2.257.182	1.239.245
4480 – Alhos	»	350	—	2.471	—
4482 – Cebolas	»	97.400	—	252.809	—
4484 – Fôlhas de louro	»	2.625	5.175	15.275	33.415
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	49	—	1.947	—
4491 – Batatas	»	370.400	234.300	655.892	268.408
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.190.504	2.343.691	21.029.988	25.000.873
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	2.161.467	2.220.752	20.239.480	22.431.800
4643 – Bacalhau	»	2.159.599	2.220.752	20.199.156	22.431.800
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	296	—	2.153	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	1.205	—	31.581	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	367	—	6.590	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	29.037	122.939	790.508	2.569.073
4712 – Leite em pó	»	29.037	91.993	790.508	2.295.781
4739 – Queijos	»	—	736	—	28.772
4799 – Não especificados	»	—	30.210	—	244.520
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.763	11.225	38.955	66.831
4818 – Vinagre	»	3.133	9.704	21.527	51.087
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	371	—	9.865	—
4829 – Comfeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria,	»	205	—	6.571	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	10	—	300	—
4899 – Não especificados	»	44	1.521	692	15.744
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	»	15.945.042	22.751.147	215.436.574	293.375.555
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	4.183	715	248.863	55.261
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	4	—	899	—
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	3	—	768	—
5223 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleos, douração e usos semelhantes	»	1	—	131	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	5	—	4.156	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérolas	»	5	—	4[illegible]56	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	4.174	715	24[illegible]08	55.261
5667 – Acessórios para máquinas de indústria	»	4.039	601	229.301	33.733
5669 – Acessórios para máquinas, n.	»	120	90	11.119	19.300
5679 – Artigos de uso pessoal	»	13	18	2.752	1.872
5699 – Não especificadas	»	2	6	636	568
6000 – 6999 – *De materias primas de origem vegetal*	»	271.274	829.621	2.083.880	4.361.046
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes vegetais*	»	8.410	27.142	257.605	550.968
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	2.583	27.125	40.585	549.882
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	1.019	17	5.578	1.0866
6039 – Manufaturas de fumo	»	4.808	—	211.442	—

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	477	377	8.873	6.084
6294 – Cordoalha	»	477	317	8.873	6.084
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	7.661	36.515	350.527	733.074
6509 – Caixas, escrínio e estojos	»	492	120	16.153	14.751
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.096	123.345	—	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.579	9.656	191.693	391.248
6580 – Brinquedos	»	4	—	168	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	25	—	1.160	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	427	—	16.623	—
6595 – Casas pré-fabricadas de madeira (1)	»	—	18	—	315.282
6565 – Não especificadas	»	8	198	1.385	11.793
6600 – 6699 – *Papel*	»	244.446	757.447	928.026	2.807.401
6610 – Papel para desenho	»	—	96	—	3.763
6612 – Papel para impressão	»	4.016	—	35.699	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	172.318	713.057	557.407	2.283.502
6622 – Papel oristal ou gracine	»	—	2.183	—	15.388
6623 – Papel, crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	—	308	—	11.606
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	10.152	9.728	84.915	58.650
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	2.300	2.141	40.402	28.724
6649 – Papel em tiras n. e.	»	—	1.419	—	40.192
6652 – Papel filtro	»	1.792	—	35.100	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	1.629	3.257	38.170	75.123
6666 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	—	1.929	—	125.967
6666 – Papel em fôlhas bobinas ou rolos, n. e.	»	212	19.955	5.878	106.798
6680 – Papelão em fôlhas	»	1.281	1.196	19.113	19.319
6681 – Papelão para coberturas de casas e usos semelhantes	»	6.784	—	7.918	—
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o demoninado fibra americana	»	1.765	2.178	41.109	39.069
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	30	—	4.867	—
6691 – Fragamentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	42.161	—	56.460	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	6	—	936	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	7.071	6.569	394.876	452.983
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	25	83	1.273	3.987
6705 – Livros para leitura	»	2.909	5.812	220.135	408.804
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	693	—	21.247	—
6739 – Tecidos de papel	»	404	—	12.242	—
6789 – Manufaturas de papelão cartão ou massa de papel, n. e.	»	2.467	338	119.339	8.593
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	92	32	4.212	8.068
6796 – Musicaes	»	—	11	—	1.217
6797 – Obras impressas	»	481	293	16.248	22.314
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	3.209	1.631	143.973	80.536
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	89	155	9.696	15.201
6863 – Gachetas, aneis e arruelas de borracha para máquinas	»	2.456	963	90.791	33.603
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	25	—	4.156	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	2	—	955
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	1	—	300
6883 – Lamiuas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	20	—	955
6887 – Tubos de borracha	»	535	444	24.655	26.265
6889 – Não especificados	»	104	36	14.675	3.257
7000 – 7999 – DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.303.685	10.102.243	30.913.583	55.205.965
7000 – 7099 – *De pedras e de outras materias minerais*	»	362.874	581.104	925.912	1.418.248
7006 – Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	440	3.472	8.551	86.730
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	4.189	216	169.360	4.249
7012 – Chapas e têlhas de amiuato	»	115.181	—	151.875	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	5.274	7.987	247.947	279.608
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	745	13.946	9.996	120.613
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	216.579	502.711	251.555	669.203
7036 – Artigos sanitários de argila	»	—	1.671	—	26.376
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.664	—	6.309	—
7041 – Ardósia para escrever	»	6.786	11.726	38.788	51.612
7042 – Lápis, ou bastões de ardósia	»	622	588	4.007	3.389
7086 – Peças de outras produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	10.283	8.509	15.125	23.588
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	—	21.351	—	87.984
7095 – Cadinhos de grafite	»	1.111	406	19.365	8.218
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	3	—	1.498
7099 – Não especificadas	»	—	8.518	55.280	55.280
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	4	—	11.438	—
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal de prata	g	3.900	—	11.438	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	5.543.121	9.308.273	25.755.679	50.294.249
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	—	4.994	—	49.234
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	65.391	149.791	623.881	939.667
7409 – Chapas, n. e.	»	21.560	25.823	175.145	133.549
7410 – Alfinetes	»	21	—	3.108	—
7413 – Arame farpado	»	1.098.417	2.922.468	4.332.968	12.730.051
7412 – Grampos galvanizados para cêrca	»	188.752	262.678	972.577	1.219.362
7414 – Cabo ou cordoalha	»	6.105	29.304	80.384	405.812
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	717.799	1.012.884	2.490.673	3.672.223
7417 – Tela de arame	»	4.590	913	66.344	9.155
7421 – Burras ou cofres	»	317	—	9.603	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	16.469	991	648.387	37.834
7435 – Laminas de fôlha-de-flandres	»	762.323	307.369	2.953.340	1.073.947
7439 – Obras de folha-de-frandres, n. e.	»	—	1.938	—	16.024

(1) Classe aberta em 1949.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	kg	25.299	3.566	434.182	41.596
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	51.087	56.424	511.239	708.251
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	3.165	140	14.678	22.614
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	8.311	90 007	247.419	2.838.729
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	9.696	4.263	92.852	69.002
7452 – Caixinhas, grades e portões	»	4.778	—	37.852	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques p/ intalações indústriais		174.188	498.400	705.930	3.397.850
7455 – Comportas	»	—	5.888	—	92.065
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	4.834	—	48.916	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	9.005	1.012.366	126.415	4.437.298
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	7.180	44.129	117.842	543.969
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	12.807	9.997	568.227	328.460
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	12.936	12.365	511.787	393.125
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.274.504	85.271	3.229.688	391.417
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	188	480	25.646	90.941
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	6.359	—	180.516	—
7484 – Objetos para cima de mesa, ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.142	2	133.830	131
7485 – Artigos para escritório	»	344	500	16.867	11.307
7486 – Objetos de uso doméstico oi pessoal	»	34.110	4.533	900.022	217.614
7487 – Tubos flexíveis	»	25	118	2.584	1.928
7488 – Tubos, exclusive os fléxiveis	»	796.023	2.500.375	4.083.187	13.977.740
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	186.624	202.786	847.077	1.295.032
7492 – Cadernais, moitões e semelhantes	»	33	2.241	1.161	68.478
7493 – Correntes	»	7.744	26.287	54.344	316.647
7494 – Obras cromadas, niqueladas, ou pratedas, n.e.	»	745	154	30.644	5.354
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	17.868	4.071	310.299	149.162
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	140	—	3.089
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	52	766	10.877	32.124
7499 – Não especificadas	»	9.330	10.792	155.188	363.468
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	40.673	22.592	854.796	666.074
7519 – Manufaturas de estanho	»	1.102	128	16.137	7.338
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	1.794	42	89.163	3.643
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	1.138	—	56.103	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.397	4.449	161.031	143.262
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	291	1.000	12.898	45.977
7536 – Arame nu de cobre	»	601	959	17.109	36.804
7537 – Tela de arame de cobre	»	507	333	53.790	29.558
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	87	7	6.387	1.760
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	2	8	300	6.365
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	13	—	1.704	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil		6	—	1.947	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	97	3.628	5.728	77.351
7573 – Fogareiros de cobre	»	102	150	837	7.191
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	3	15	543	1.816
7577 – Tubos de cobre	»	5.352	11.428	119.435	275.145
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	130	445	6.888	29.316
7583 – Chapas de zinco	»	25.140	—	244.596	—
5789 – Obras de zinco, n. e.	»	1.027	—	50.432	—
7599 – Não especificadas	»	84	—	2.621	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	52.995	51.467	819.561	859.190
7603 – Chapas de alumínio	»	51.101	50.077	712.034	796.797
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	754	—	4.013	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	1.140	390	67.392	62.393
7700 – 7799 – *De metalóides e vários metais*	»	23	—	842	—
7783 – Rôlhas metálicas	»	23	—	842	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	303.995	138.807	2.545.355	1.968.204
7819 – Laminas de vidro para vidraças, claraboias, návios e outros usos	»	54.335	30.113	208.391	198.470
7420 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	2.021	—	20.629	—
78.6 – Artigos sanitários e vidro	»	21.917	72.675	330.911	867.391
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	3.347	71	144.162	13.329
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	0	454	112	12.131
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	—	—	56
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	5.221	34.356	130.796	669.297
7882 – Garrafas frascos e potes de vidro	»	1.624	1	13.627	468
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teo, de adôrno ou fantasia	»	6.043	391	65.388	110.953
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	90	150	5.167	11.625
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	195.731	502	1.372.878	73.907
7888 – Vidro para resitir ao fogo (pyrex e semelhantes)	»	12.716	—	165.070	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	959	94	88.334	10.577
8000 – 9399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	85.592	95.952	12.523.909	13.985.1591
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	83.307	91.068	11.823.013	12.484.433
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.561	3.460	1.387.778	327.233
8009 – Tecidos brancos	»	825	—	372.281	—
8019 – Tecidos crús	»	378	—	10.301	—
8024 – Tecidos estampados	»	393	—	195.753	—
8027 – Tecidos tintos	»	1.051	—	440.106	—
8031 – Tecidos com mescla	»	1	—	112	—
8037 – Fitas isolantes	»	—	322	—	10.652
8039 – Tecidos, n. e.	»	243	2.199	186.748	95.884
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	31	83	2.714	7.301
8047 – Rendas	»	31	289	37.253	191.231
8029 – Artigos para confeccionar, n. e.	»	80	—	9.229	—

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8078 – Roupa feita	kg	6	—	1.553	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5	—	5.093	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	109	—	10.428	—
8094 – Cordoalha	»	340	—	15.613	—
8097 – Oleados	»	—	560	—	22.015
8099 – Não especificadas	»	68	7	3.594	150
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	79.746	87.626	10.435.235	12.157.200
8133 – Sacos de juta	»	—	5.132	—	53.127
8169 – Tecidos de linho	»	79.300	81.834	10.227.259	12.067.194
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	117	—	93.974	—
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	267	—	105.373	—
8189 – Mánufaturas de linho, n. e.	»	51	110	7.525	8.818
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	11	550	1.104	28.061
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2.247	4.843	675.044	1.485.338
8200 – 8249 – *De lã*	»	2.193	4.829	643.033	1.475.847
8209 – Tecidos de lã	»	1.473	4.795	577.644	1.470.998
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	24	—	3.741	—
8231 – Cobertores de lã	»	1	—	56	—
8238 – Roupa feita	»	0	—	56	—
8239 – Artigos de lã de uso domestico ou pessoal, n. e.	»	0	—	75	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	695	34	61.458	4.849
8250 – 8289 – *De sêda*	»	54	14	32.011	9.491
8259 – Tecidos de sêda	»	5	—	4.231	—
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	49	14	27.780	9.491
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	38	23	25.852	15.388
8350 – 8390 *De raion*	»	36	23	24.234	15.388
8364 – Fitas	»	1	—	973	—
8378 – Roupa feitas	»	0	—	206	—
8389 – Não especificadas	»	35	23	24.055	15.388
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	2	—	618	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	7.404	69	445.818	5.559
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	0	—	112	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	12	—	4.362	—
8492 – Laminas de matérias plásticas	»	7.200	25	429.456	4.399
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	2	26	300	880
8499 – Não especificadas	»	190	18	11.588	280
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.176.092	3.366.757	11.552.113	10.038.550
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	16.171	35.550	294.759	385.725
8502 – Ácido cítrico	»	1.399	10.696	19.469	115.371
8503 – Ácido fórmico	»	2	—	112	—
8504 – Ácido lático	»	5.171	2.064	68.683	24.972
8507 – Ácido tanico	»	28	5	2.508	505
8508 – Ácido tartárico	»	750	1.613	18.851	22.801
8509 – Ácidos organicos, n. e.	»	114	1.464	6.475	15.425
8519 – Álcoois	»	298	—	14.640	—
8521 – Açúcares e educorantes, naturais ou artificiais	»	69	183	8.405	3.238
8522 – Cânfora sintética	»	239	1.270	18.083	57.995
8525 – Formol	»	646	215	16.754	1.030
8531 – Clorofórmio	»	—	35	—	861
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	307	13	14.846	674
8543 – Benzol industrial puro 2 C	»	50	—	206	—
8547 – Naftalina	»	1.228	14.081	9.360	83.662
8559 – Intermediários para aplicação de anilinas, n. e.	»	10	—	300	—
8567 – Fenol	»	124	120	6.233	2.040
8576 – Cianeto de potássio	»	55	431	2.508	9.547
8577 – Cianeto de sódio	»	24	—	785	—
8578 – Tártaro emético tartarato de antimônio e potássio	»	109	283	2.902	7.938
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	96	407	18.363	17.990
8599 – Não especificadaos	»	3.421	2.634	40.864	20.796
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.039.812	851.190	2.569.613	1.971.595
8601 – Bicarbonato de sódio	»	113.894	2.218	177.970	4.605
8602 – Alvaiade chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	5.000	1.016	57.751	10.315
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	18.864	33.500	79.953	131.862
8606 – Potássa (carbonato neutro de potássio)	»	4.564	4.494	14.938	20.124
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	468.861	397.820	673.770	447.294
8609 – Carbonatos, n. e.	»	3.252	204	14.919	1.591
8612 – Cloreto de sódio	»	1	0	19	19
8613 – Cloreto de cálcio	»	10	—	300	—
8614 – Cloreto de estanho	»	1	—	112	—
8615 – Cloreto de zinco	»	—	5	—	262
8616 – Iodeto de potássio	»	50	324	4.699	32.397
8619 – Sais halóides, n. e.	»	80.788	1.121	37.401	32.719
8620 – Clorato de potassio	»	5.000	5.000	30.064	33.471
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	10.727	9.081	103.465	91.747
8646 – Nitrato de potássio (salitre) (1)	»	11.093	30.374	60.166	163.875
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	53	68	6.083	1.797
8651 – Sulfato de antimônio	»	2.500	1.996	45.471	26.676
8657 – Sulfeto de sódio	»	152.540	89.372	656.077	202.532

(1) Até 1948 "Nitrato de potássio".

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8659 – Sulfetos, n. e.	kg	29	272	2.808	2.340
8660 – Sulfato de alumínio	»	108.679	70.005	115.502	85.364
8664 – Sulfato de cobre	»	—	16.318	—	60.334
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	50.442	2.150	93.845	4.923
8666 – Pedra hume	»	1.000	5.163	4.043	10.857
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	15.441	56.142	27.538	71.660
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	51	12.997	280	64.285
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	2.116	4.643	7.750	11.682
8681 – Sais halóides para análise	»	1	37	1.161	1.497
8682 – Sais de cromo para análise	»	—	91	—	955
8690 – Cromato de potássio	»	11.874	6.495	107.903	57.770
8691 – Cromato de sódio	»	10.360	23.128	81.301	14.444
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	35.000	45.010	160.524	219.848
8695 – Boratos	»	50	—	225	—
8697 – Silicato de sódio	»	200	31.960	1.161	29.802
8699 – Não especificados	»	81	186	2.414	4.548
8700 – 8799 - *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.631.810	2.418.750	7.411.260	6.704.968
8701 – Ácido bórico	»	1.388	2.630	6.534	12.711
8706 – Ácido fosfórico	»	32	—	262	—
8707 – Ácido sulfúrico	»	91	—	505	—
8709 – Acidos minerais, n. e.	»	76	13	2.508	243
8712 – Anhidrido arsênioso ou arsênico branco	»	38.500	93.150	260.637	698.176
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	1.996	2.024	11.382	10.165
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	1.480.904	2.180.755	6.333.891	4.913.939
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	19.175	17.668	177.614	172.543
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	10.239	24.524	63.628	177.017
8755 – Óxido ferroso férrico magnético	»	5.488	8.000	31.599	37.328
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	346	2.009	9.173	38.731
8757 – Óxido de titânio	»	—	5.994	—	73.326
8758 – Alvaiade de zinco, (óxido de zinco)	»	59.016	51.540	366.669	339.597
8759 – Óxidos n. e.	»	138	817	7.094	10.183
8764 – Agua oxigenada	»	5.012	—	81.694	—
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	5	—	468	—
8780 – Ácidos, álcalis anhidridos para análise	»	6	254	244	7.470
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	46	421	3.070	13.515
8790 – Amônia líquida em solução aquosa	»	6.889	20	13.647	225
8794 – Gases compostos	»	376	1.715	12.617	40.492
8799 – Não especificados	»	2.087	27.216	28.024	159.307
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.364	4.235	763.315	493.847
8809 – Adesivos e emplastros	»	99	183	9.772	18.420
8811 – Cafeína e seus sais	»	2.500	—	917	—
8816 – Quinino e seus sais	g	64.985	203.827	61.552	18.552
8817 – Estriquinina e seus sais	»	6.500	7.500	7.038	8.986
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.255	225	3.557	843
8824 – Extratos medicinais	kg	16	—	1.235	—
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	12	—	2.452
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	5	83	1.197	15.144
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	3	13	3.704	16.136
8849 – Injeções medicinais	g	—	5.650	—	2.883
8 859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	15	—	2.285	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	g	9 700	10.110	4.999	5.141
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	139	853	2.114	24.243
8887 – Penicilina e semelhantes	g	14.247	1.420	405.079	46.744
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	20	92	9.660	17.466
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	202	3	35.587	168
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	3.714	1.601	98.034	45.060
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	11	507	598	94.049
8896 – Gotas medicinais	»	—	1	—	2.209
8898 – Acido ascórbico, (vitamina c) e outras vitaminas	»	—	3	—	3.444
8899 – Não especificadas	»	1.040	656	115.987	171.907
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	22.935	57.032	513.166	482.415
8939 – Adubos químicos	»	50	—	786	—
8949 – Massas ou pastas	»	461	10.216	5.672	24.692
8959 – Perfumarias	»	31	—	23.757	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	2.799	5.368	32.441	63.291
8979 – Preparações, n. e.	»	1.975	970	35.718	23.775
8989 – Preparações para análise	»	69	114	8.349	13.217
8993 – Colas preparadas	»	230	4.534	6.832	14.134
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	250	532	786	9.641
8999 – Não especificados	»	17.070	35.298	398.825	333.665
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.556.812	8.355.790	157.668.408	209.454.010
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	18.573	26.913	2.096.083	3.220.087
9019 – Instrumentos para desenho	»	857	2.015	100.674	358.018
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	175	—	35.325	—
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	275	301	151.666	228.402
9052 – Densímetros e areômetros	»				168
9053 – Hidrômetros	»	11.771	700	881.638	25.534
9054 – Micrômetros	»	15	—	13.852	—
9058 – Termômetros	»	58	253	45.432	76.694
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.342	14.947	174.785	1.522.778
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	16	—	19.768	—
9066 – Óculos	»	22	4	33.621	25.085
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	320	53	275.203	68.796
9080 – Máquinas fotográficas	»	14	34	13.272	31.693

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9081 – Placas ou rolos para fotografia	kg	—	1.181	—	252.925
9084 – Cinematógrafos	»	13	103	5.916	21.079
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	46	—	14.283	—
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	3	—	1.011	—
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	417	—	18.214
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	4	258	674	28.810
9095 – Gasogênios	»	1.082	717	58.257	39.974
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	335	74	60.877	17.560
9099 – Não especificados	»	2.225	5.856	209.829	504.457
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos se cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.889	1.877	386.847	457.628
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	1.570	—	1.535	—
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	12	240	4.530	23.437
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	1.492	154	170.650	48.971
9144 – Mesas para operações	»	531	—	69.695	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	207	205	62.168	128.886
9162 – Dentes artificiais	»	—	27	—	3.744
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	16	98	6.814	23.213
9191 – Artigos de borracha	»	34	0	5.242	300
9196 – Preparações para dentista	»	269	—	7.900	—
9197 – Seringas de vidro graduados	»	102	126	39.424	67.224
9199 – Não especificados	»	224	1.027	18.889	161.853
9300 – 9399 – *Intrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	5.680	9.960	596.043	966.972
9332 – Harmônios	Um	—	1	—	6.421
9336 – Pianos	»	5	28	61.720	445.105
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	kg	2.125	—	152.774	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	515	—	53.970	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	1.705	3.476	174.675	360.327
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	41	18	6.964	3 145
9369 – Despertadores	»	93	242	22.632	44 534
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	9	14	32.498	20.180
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar, de pousar no chão ou de armário	»	212	—	61.028	—
9379 – Relógios, n. e.	»	19	176	4.136	80.271
9388 – Vidros para relógios	»	5	0	2.546	187
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	5	16	23.100	6.702
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	185.897	456.163	5.231.052	11.482.458
9402 – Facas	»	417	94	52.602	12.486
9405 – Navalhas	»	5	345	3.828	195.548
9407 – Terçados ou facões de mato	»	37.946	66.554	1.521.606	2.892.838
9408 – Tesouras	»	65	444	11.215	23.868
9409 – Cutelaria, n. e.	»	1.160	—	26.770	—
9410 – Alfanges	»	—	215	—	9.472
9412 – Enxadas	»	1.882	7 1[illegible]	24.055	80.926
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	6.854	1.59[illegible]	246 054	54.119
9415 – Machados	»	14.460	104.28[illegible]	249.089	1.741.334
9416 – Pás e picaretas	»	45.144	108.284	378.141	894.264
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	25.374	60.471	582.30	946.[illegible]01
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	313	1.375	11.289	14.453
9444 – Limas de aço	»	13.836	13.274	448.250	469.198
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	31	85	3.538	9.172
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	470	297	71.282	57 507
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	27.760	72.478	1.186.415	3.449.438
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	480	—	26.505	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	7.557	18.271	288.19[illegible]	605.481
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	2.1[illegible]	—	97.81[illegible]	—
9499 – Não especificados	»	10	867	2.097	25.853
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos elétrotécnicos*	»	425.226	382.886	18.109.85[illegible]	15.779.408
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia acessórios	»	1.592	1 982	282.78[illegible]	296.431
9502 – Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e, acessórios	»	130	1.765	45.699	65.184
9504 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio telefonia e rádio telegrafia e acessórios	»	47	191	17.504	62.937
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	27.874	402	3.052.209	38.713
9506 – Acessórios para rádios	»	2.982	5.086	311.27[illegible]	529.963
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	586	649	197.978	194.070
9511 – Aparelhos elétro dentários	»	532	—	80.589	—
9516 – Aparelhos de raios x e semelhantes	»	39	926	10.314	264.402
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	1	—	56	—
9519 – Aparelhos de elétricidade médica, n. e.	»	327	706	72.324	56.984
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	4.916	13.359	155.188	356.055
9522 – Geradores e semelhantes	»	44 828	13.234	1.545.276	1.758.612
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	1.347	—	31.393	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	57.349	106.060	2.241.154	4.437.296
9525 – Motores	»	12.082	17.987	491.061	649.809
9526 – Pilhas	»	74.201	57.351	905.764	886.020
9527 – Transformadores estáticos	»	5.659	11.246	208.40[illegible]	289.186
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1.229	78	71.210	749
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	3.760	1.950	250.095	155.936
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	4 8[illegible]	5.7[illegible]	50[illegible] 7[illegible]	626.933
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1.125	78	64.002	10.914
9552 – Máquinas para lavar roupa (1)	»	—	294	—	9.154

(1) Classe aberta em 1949

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9553 – Ferramentas elétricas	kg	1.171	1.478	72.916	198.001
9554 – Ferros de engomar	»	587	—	38.113	—
9555 – Máquinas para encerar, varer e semelhantes	»	1.869	397	202.213	45.190
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	64.782	1.564	2.262.510	81.806
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos, para uso profissional, n. e	»	7.575	8.044	210.450	290.815
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.697	1.352	136.939	138.978
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	370	—	35.138
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	3.371	9.161	117.972	183.401
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	7.693	187	138.846	8.162
9572 – Carvões para eletricidade	»	1.527	18.479	25.272	92.009
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	62	3.814	2.172	47.755
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	11.243	4.632	677.102	266.497
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	1.653	2.064	99.421	126.285
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	915	220	63.315	18.776
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	10.791	11.761	182.706	129.972
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.936	547	66.174	13.685
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	36.893	12.331	2.297.856	747.936
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	3.160	9.143	279.188	1.104.499
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	503	1.429	50.468	125.799
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	435	—	175.201
9593 – Fornos, fornalhas indústriais e outros aparelhos electrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	38	13.327	2.246	151.557
9594 – Elevadores elétricos	»	21.200	32.440	564.238	986.972
9599 – Não especificados	»	1.189	10.634	79.634	121.626
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.070.530	2.179.270	22.049.927	42.406.367
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	20.080	71.901	169.380	638.147
9602 – Acessórios para arados	»	1.053	3.992	14.302	40.567
9605 – Semeadeiras	»	—	2.219	—	27.518
9606 – Tratores agricolas, e seus acessórios	»	164.121	201.255	3.305.181	4.326.936
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	13.395	38.758	140.174	544.169
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	19.545	—	164.024
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	9.108	2.566	430.898	122.130
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	1.293	—	69.919	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	10.303	4.645	145.229	150.845
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	496	538	57.657	70.162
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e	»	9.463	8.069	239.129	172.636
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.990	1.208	98.916	69.638
9641 – Desnatadeiras	»	8.116	3.367	324.773	157.454
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	23.312	19.969	1.017.919	1.386.068
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	37.289	19.428	1.481.238	632.642
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açucar e álcool	»	178.765	154.820	2.280.882	2.033.268
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	499	1.168	24.411	47.474
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	1.331	—	98.167	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	7.148	7.410	335.013	485.447
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	22.798	1.766	286.285	166.871
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	385.451	1.286.143	6.175.484	20.995.850
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias estrativas, n. e	»	1.113	—	62.730	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	3.708	4.763	272.450	197.768
9666 – Fornos metalúrgicos	»	—	34.618	—	31.914
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	13.524	17.574	313.093	495 220
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e	»	2.102	2.173	91.541	88.040
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	—	3.458	—	105.057
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	4.804	42.830	228.930	612.769
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	146.928	209.562	4.298.470	6.033.117
9697 – Máquinas e aparelhos para empacotar mercadorias, abrir e fechar cápsulas por etiquetas em garrafas e outros recipientes (1)	»	—	15.155	—	923.083
9699 – Não especificados	»	1.540	470	42.756	25.553
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.105.199	3.268.808	49.982.409	83.144.301
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	11.071	39	385.687	2.602
9702 – Aparelhos de sinalização	»	—	28.515	—	165.316
9708 – Farois, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	4.761	452	341.997	72.989
9712 – Prensas filtros	»	7.459	14.867	80.627	138.828
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	559	—	36.036
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	28	82	2.733	5.204
9717 – Prensas para emtalar ou enfardar, aparar, acetinar, cortar papel, litografar e semelhantes	»	—	2.951	—	116.176
9718 – Máquinas para coser e encadernar livros	»	—	310	—	43.730
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	23	13.326	3.725	269.138
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	7.082	9.759	66.698	92.683
9724 – Guinchos manuais	»	9.200	13.813	240.565	455.721
9725 – Guindastes, n. e	»	21.499	189.244	864.077	3.882.415

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	kg	2.207	59.486	62.655	019.661
9727 – Rolamentos o esferas para m ncais	»	1.321	2.152	136.487	169.341
9732 – Turbinas a vapor	»	4.360	97	158.052	51.237
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais de minas	Um	—	1	—	250.960
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	286.466	10.188	1.063.613	67.355
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	4.226	12.474	372.022	1.145.827
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	11	12	14.874.316	11.365.436
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	46	1.971	47.362	276.663
9742 – Tornos	»	4.768	29.080	228.458	525.546
9743 – Máquinas ferramentas	»	56.835	67.393	1.679.313	2.292.489
9744 – Máquinas centrífugas	»	2.768	111	131.901	20.873
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, alcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	29.696	39.880	1.192.875	2.017.226
9751 – Motores diesel	»	59.854	70.413	2.571.435	2.395.955
9755 – Moinhos de vento	»	325	4.399	7.855	49.215
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	175.287	434.055	3.467.899	10.082.943
9757 – Turbinas hidráulicas	»	3.876	3.182	199.125	45.864
9758 – Velas para motores	»	877	17	69.059	3.220
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	—	1.014	—	32.442
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	30.750	11.337	916.718	476.744
9762 – Compressores de ár	»	10.520	26.406	510.698	1.015.787
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	3.812	4.611	155.842	193.491
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	110.156	177.982	3.190.164	4.758.382
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	4.194	2.148	133.904	127.653
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	327	—	25.647	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.686	1.463	105.487	91.522
9771 – Bombas centrífugas	»	11.741	20.425	872.621	1.193.457
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	6.422	7.462	210.525	332.261
9773 – Bombas, n. e.	»	24.352	174.902	752.935	5.935.886
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	70	1.476	5.522	86.019
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	546	1.339	21.134	38.563
9777 – Ventiladores para indústria (1)	»	—	2.856	—	90.756
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	737	4.814	35.194	163.707
9780 – Máquinas de costura	»	61.240	143.197	2.495.076	6.259.836
9781 – Máquinas de escrever	»	10.842	7.568	1.598.254	1.057.848
9782 – Máquinas de calcular, hollerith e outros sistemas	»	3.577	2.895	1.352.704	1.109.010
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	30	157	4.437	8.518
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	1.751	8.626	76.189	487.320
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	156	545	11.232	38.731
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	17.721	33.507	378.951	656.567
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	3.328	5.353	289.501	568.151
9788 – Máquinas para tipografia	»	6.331	13.642	318.690	750.204
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	31.839	18.491	1.154.012	427.359
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	554	12.629	87.105	482.320
9791 – Balanças	»	4.493	992	114.691	75.104
9792 – Caldeiras	»	160.525	197.423	1.829.112	2.596.315
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	88.191	234.926	1.655.110	4.298.298
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	3.708	3.196	128.624	55.056
9795 – Fitas para máquinas de escrever e smelhantes	»	1	34	318	7.694
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	181.521	470.848	2.817.543	9.321.813
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	26.045	—	329.060	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	12.169	148.001	337.466	1.933.045
9799 – Não especificados	»	8.008	41.355	319.437	408.793
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.699.627	1.879.483	57.962.284	48.922.506
9802 – Acesórios para motores de aeroplanos	»	—	1.950	—	56.160
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	—	1.225	—	65.520
9811 – Automóveis para passageiros	Um	480	407	20.557.307	14.658.673
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	225	144	7.786.693	4.762.517
9813 – Ônibus	»	11	1	827.724	105.581
9815 – Automóveis providos de tanque, guindastes, escada e aparelhagem semelhantes	»	6	2	982.706	385.856
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	2	2	30.495	78.867
9820 – Buzinas para automóveis	kg	1.521	1.317	61.419	70.068
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	358	295	13.791.888	13.633.798
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	29.711	55.263	1.087.644	1.959.285
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	3.471	9.652	268.291	682.433
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.718	5.657	70.257	225.838
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	24.853	32.248	564.870	1.083.291
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	106	70	5.841	4.174
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	1.736	2.025	129.257	130.251
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	88.340	168.179	3.527.615	7.465.139
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	»	16.780	882	124.170	4.118
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	146.740	41.251	473.877	494.451
9837 – Carros motores urbanos de tração elétricas	»	105.310	37.496	911.796	329.416
9869 – Embarcações à vela, à óleo ou à vapor	»	2	—	4.492.800	—
9880 – Motocicletas	»	5.019	966	287.445	64.434
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	33.355	45.153	1.332.062	1.631.801
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	287	358	20.555	10.464
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	196	—	18.175	—

(1) Classe Aberta em 1949.

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9890 – Acessórios para embarcações	kg	327	139	7.525	13.965
9892 – Câmaras de ar	»	1.112	1	23.756	300
9893 – Pneumáticos	»	6.952	261	168.349	3.126
9899 – Não especificados	»	32.736	33.444	409.857	1.002.980
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	43.191	150.430	1.298.912	3.044.383
9907 – Anzois (1)	»	—	930	—	68.667
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	253	169	11.419	4.942
9932 – Lápis	»	119	3	16.194	1.835
9937 – Canetas tinteiros, exclusive as de ouro	»	37	—	23.081	—
9938 – Penas de escrever	»	265	74	66.922	31.468
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	482	7	12.560	6.009
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	5	—	1.479	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	169	—	17.447	—
9953 – Espelhos e quadros	»	71	—	5.204	—
9965 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	16.484	—	172.337
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	15	—	1.010	—
9969 – Artigos para fumantes, n.e.	»	180	—	4.717	—
9970 – Bagagens	»	6.352	3.324	388.718	169.230
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	—	14	—	1.685
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	102	246	36.673	68.459
9980 – Brinquedos, n. e.	»	590	—	31.805	—
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	57	8	2.565	56
9984 – Lixa	»	940	3.751	25.440	176.287
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	26	—	3.519	—
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	261	1.892	12.615	132.969
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	0	—	262	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	31	700	16.137	10.277
9990 – Amostras	»	4	6	111	75
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	127	29	21.659	7.114
9995 – Automóveis para passageiros (bagagens)	Um	4	11	211.199	572.932
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	35	737	2.714	18.664
9999 – Não especificados	»	26.462	104.789	385.462	1.601.477
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	»	128.624	166.627	101.375.999	124.193.629
4000 – 4999 – CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24.514	27.687	105.913.102	95.446.950
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	»	15.945	22.751	215.436.574	293.375.550
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	169.083	277.065	422.725.675	513.016.129

BELO HORIZONTE (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	208	181	36.406	35.644
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	43	67	3.555	5.953
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	32	—	1.741	—
1697 – Sementes para agricultura	»	32	—	1.741	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	62	—	5.354
1869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	62	—	5.354
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	11	5	1.814	599
1993 – Essências	»	11	5	1.814	599
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	10	—	955
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	10	—	955
2919 – Côres ou corantes	»	—	10	—	955
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	165	104	32.851	28.736
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	165	104	32.851	28.736
3929 – Tintas	»	—	37	—	1.161
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	159	8	24.296	2.546
3973 – Essências para perfumaria	»	6	59	8.555	25.029
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.735	5.683	560.869	567.494
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.505	3.742	178.441	286.563
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.505	3.742	178.441	286.563
6705 – Livros para leitura	»	3.495	3.684	175.389	281.902
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	3	8	225	561
6797 – Obras impressas	»	6	50	2.827	4.100

(1) Classe aberta em 1949.

BELO HORIZONTE (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	335	—	21.154	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	12	—	6.964	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	12	—	6.964	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	305	—	13.366	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	305	—	13.366	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	18	—	824	—
7679 – Manufaturas de níquel	»	18	—	824	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	224	519	97.043	141.953
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2	315	3.163	81.451
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	62	—	39.462
8047 – Rendas	»	—	62	—	39.462
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2	253	3.163	41.989
8169 – Tecidos de linho	»	—	253	—	41.989
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	1	—	2.527	—
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	1	—	636	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	200	204	79.597	60.502
8209 – Tecidos de lã	»	200	204	79.597	60.502
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	22	—	14.283	—
8350 – 8389 – *De Raion*	»	22	—	14.283	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	3	—	524	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	3	—	524	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	25	10	17.784	1.273
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	10	—	1.273
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	25	—	17.784	—
8816 – Quinino e seus sais	g	8.000	—	5.803	—
8887 – Penicilina e semelhantes	»	1.500	—	2.172	—
8899 – Não especificadas	kg	15	—	9.809	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	643	1.412	245.923	137.705
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	37	1.025	53.128	6.365
9019 – Instrumentos para desenho	»	1	—	2.976	—
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	14	—	35.718	—
9058 – Termômetros	»	—	4	—	5.354
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	10	—	13.142	—
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	1.021	—	1.011
9080 – Máquinas fotográficas	»	12	—	1.292	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	299	72	115.260	47.867
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	—	120	—	131
9129 – Aparelhos para medicina	kg	24	—	13.067	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	—	—	880
9169 – Aparelhos, instrumento e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	26	62	13.741	45.433
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	249	6	88.452	730
9199 – Não especificados	»	—	4	—	693
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	207	—	24.074
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	97	—	2.359
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	110	—	21.715
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	25	37	25.028	36.710
9401 – Canivetes	»	8	—	3.931	—
9405 – Navalhas	»	7	37	9.266	36.710
9408 – Tesouras	»	5	—	3.276	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	1	—	711	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	4	—	7.844	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	51	4	7.188	2.471
9506 – Acessórios para rádios	»	35	4	4.062	2.471
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	16	—	3.126	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1	10	1.104	2.752
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	1	—	1.104	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	10	—	2.752
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	95	—	10.352	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	1	—	861	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	2	—	1.610	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	80	—	4.905	—
9799 – Não especificados	»	12	—	2.976	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	6	2	805	936
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	6	—	805	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	2	—	936

BELO HORIZONTE (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9900 – 9999 – *Vários artigos*	kg	129	55	35.058	16.530
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	15	—	9.210	—
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	26	—	5.953	—
9972 – Chapéus simples, n. e	um	180	—	4.711	—
9974 – Chapéus-de-Chuva ou sol	kg	15	—	4.848	—
9980 – Brinquedos, n. e	»	—	47	—	3.089
9986 – Artigos de uso doméstico n. e	»	32	—	8.236	—
9999 – Não especificados	»	—	8	—	13.441
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	36.406	35.644
4000 – 4999 – CLASSE III – GENÊROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5	6	560.869	567.494
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5	6	597.275	603.138

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	3.438.981	8.543.629	5.050.168	6.968.108
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	340.278	25.119	1.026.136	122.860
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	294.010	—	815.667	—
1091 – Batatas para plantio	»	294.010	—	815.667	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos e semelhantes*	»	2	143	824	7.675
1697 – Sementes para agricultura	»	2	143	824	7.675
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	46.266	24.888	209.645	100.077
1857 – Resinas de pinho de bourgogne, colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade (1)	»	46.266	24.888	209.645	100.077
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	88	—	15.108
1993 – Essências	»	—	88	—	15.108
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.097.199	8.482.279	3.985.936	6.412.986
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	10	163	75	524
2039 – Argilas	»	10	—	75	—
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	72	—	168
2099 – Não especificadas	»	—	91	—	356
2300 – 2399 – *Combustiveis, óleos e matérias beluminosas*	»	572.251	5.751.417	1.238.870	3.125.249
2322 – Briquetes	»	—	5.468.112	—	1.766.663
2347 – Parafina em bruto	»	19.319	—	82.798	—
2348 – Parafina purificada	»	3.911	—	19.994	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	440.700	—	752.806	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e	»	81.799	234.695	298.601	1.108.487
2367 – Óleos para lamparinas (signal–oil)	»	—	822	—	1.310
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	26.342	32.480	83.604	72.952
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e	»	32	—	150	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	148	—	917	—
2399 – Não especificados	»	—	15.309	—	175.837
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	399.168	208.261	842.176	1.442.320
2420 – Ferro manganês	»	—	12.261	—	98.636
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	83.408	129.152	184.430	1.068.069
2433 – Aço em tiras	»	18	—	300	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	35.390	10.990	68.515	32.180
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	13.862	—	110.467
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	280.352	32.264	588.931	67.953
2498 – Solda	»	—	9.732	—	65.015
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	4.985	—	56.347
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	4.985	—	56.347
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2.591	24.938	44.778	473.223
2601 – Alumínio em barras, lingotes, línguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	98	—	2.602
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	34.840	—	470.621
2609 – Alumínio, n. e	»	2.591	—	44.778	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.123.179	2.482.515	1.860.037	1.315.323
2856 – Cimento "Portland", comum	»	2.123.179	2.485.500	1.860.037	1.315.080
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	15	—	243

(1) A partir de 1949 inclusive 1856"

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1943	1949
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	15.309	—	175.837
3200 – 3299 – *De origem animal*	›	—	15.309	—	175.837
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	›	1.504	20.922	38.096	256.425
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificados para as industrias*	›	1.504	20.922	38.096	256.425
3924 – Tintas preparadas á base de verniz	›	220	—	2.789	—
3929 – Tintas, n. e.	›	52	—	1.835	—
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	›	74	226	10.427	29.933
3976 – Perfumes sintéticos	›	20	25	6.758	5.054
3988 – Vernizes	›	463	—	7.563	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	›	675	1.030	8.724	8.105
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	›	—	159	—	2 040
3999 – Não especificadas	›	—	19.482	—	211.293
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	2.917.375	108.391	9.114.203	368.934
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	›	2.916.497	100.000	9.102.016	290.160
4000 – 4099 – *Bebidas*	›	6.271	—	132.688	—
4020 – Bebidas amargas, aparitivas e quinadas	›	1.518	—	35.082	—
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	›	807	—	23.437	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	›	3.320	—	53.034	—
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	›	96	—	6.589	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	›	530	—	14.546	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	›	2.910.059	100.000	8.964.837	290.160
4177 – Farinha de trigo	›	2.910.053	100.000	8.964.725	290.160
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	›	6	—	112	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	›	125	—	2.413	—
4300 – Amêndoas	›	10	—	580	—
4329 – Frutas frescas ou verdes	›	20	—	243	—
4350 – Azeitonas	›	5	—	168	—
4359 – Frutas em conserva, n. e.	›	40	—	748	—
4369 – Frutas sêcas, n. e.	›	50	—	674	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	›	42	—	2.078	—
4449 – Especiarias	›	2	—	19	—
4468 – Azeite de oliveira	›	40	—	2.059	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	›	—	8.391	—	78.774
4700 – 4799 – *Produtos animais*	›	—	8.391	—	78.774
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	›	878	—	12.187	—
4818 – Vinagre	›	120	—	1.236	—
4899 – Não especificados	›	758	—	10.951	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	5.655.976	6.716.428	66.513.933	101.149.075
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRÍMAS DE ORIGEM ANIMAL	›	27	299	11.437	14.808
5100 – 5199 – *De cabêlos e pelos*	›	—	296	—	14.134
5120 – Pincéis e broches de crina para caiação	›	—	296	—	14.134
5600 – 5699 – *De peles e couros*	›	27	3	11.437	675
5669 – Acessórios para máquinas	›	—	3	—	674
5670 – Agasalhos, tais como boas, golas, manchons e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	›	3	—	4.998	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	›	1	—	150	—
5699 – Não especificadas	›	23	—	6.289	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	›	2.637	11.037	36.652	388.570
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	›	—	—	56	—
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	›	—	—	56	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	›	160	—	4.774	—
6294 – Cordoalha	›	160	—	4.774	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	›	313	—	3.482	—
6600 – 6699 – *Papel*	›	1.975	13	26.114	168
6622 – Papel cristal ou glacine	›	1.959	—	23.109	—
6652 – Papel filtro	›	6	13	2.415	168
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	›	10	—	599	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	›	189	127	2.226	12.149
6705 – Livros para leitura	›	1	127	148	12.149
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	›	188	—	2.078	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	›	—	10.897	—	376.253
6861 – Correias de borracha para máquinas	›	—	1.399	—	65.052
6887 – Tubos de borracha	›	—	4.851	—	172.560
6889 – Não especificados	›	—	6.647	—	138.641
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	›	2.786.273	1.820.929	12.645.672	12.067.566
7000 – 7099 – *De pedras e de matérias minerais*	›	952	108	20.029	4.230
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	›	283	104	11.513	3.781
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	›	549	—	3.537	—
7012 – Chapas e telhas de amianto	›	58	—	880	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	›	57	—	2.770	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	›	—	4	168	449
7099 – Não especificadas	›	5	—	1.161	—

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7100 — 7199 — *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	kg	—	—	17.878	—
7119 — Manufaturas de platina	g	226	—	17.878	—
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	kg	2.661.339	1.819.196	10.902.879	12.033.346
7409 — Chapas	»	—	427	—	10.764
7412 — Arame farpado	»	18.076	156.271	100.620	602.915
7413 — Grampos galvanizados para cêrca	»	—	4.944	—	20.105
7414 — Cabo ou cordoalha	»	—	17.121	—	181.528
7416 — Arame nu, simples ou galvanizado	»	23.786	18.343	126.360	139.483
7444 — Parafusos, porcas e semelhantes	»	41.580	30.882	231.584	156.593
7445 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	7.349	—	25.759	—
7448 — Torneiras, registros e válvulas	»	5.104	539	101.724	13.946
7449 — Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	815	2.697	11.812	69.957
7453 — Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	600.271	—	2.194.752	—
7454 — Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	216.757	—	632.381	—
7456 — Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	42.521	—	276.120	—
7459 — Obras para construções, n. e.	»	1.306.086	59.099	4.999.139	1.229.960
7465 — Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	734	13.717	5.785	357.453
7466 — Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	3.710	18.372	21.921	249.593
7469 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.513	18.172	97.550	1.011.273
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	21.432	74.741	84.952	325.597
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	1.224	—	15.219
7487 — Tubos flexíveis	»	18.558	—	90.435	—
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	281.059	1.350.756	1.581.088	7.312.985
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	70.646	47.529	308.618	241.023
7493 — Correntes	»	20	95	1.273	3.987
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	61	—	3.594	—
7499 — Não especificadas	»	262	4.267	7.412	90.960
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	447	523	32.067	18.028
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	10	—	1.760	—
7528 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	304	—	24.954	—
7529 — Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	50	—	2.696
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	106	—	3.650	—
7577 — Tubos de cobre	»	27	—	1.703	—
7579 — Obras de cobre, n. e.	»	—	473	—	15.332
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	123.373	43	1.653.369	1.816
7603 — Chapas de alumínio	»	121.435	—	1.578.639	—
7609 — Manufaturas de alumínio	»	1.938	43	74.730	1.816
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	162	159	19.450	10.146
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	162	—	19.450	—
7889 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	159	—	10.146
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	11.910	9	127.895	1.535
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	11.910	5	127.895	1.104
8000 — 8099 — *De algodão*	»	378	—	19.919	—
8037 — Fitas isolantes	»	338	—	15.894	—
8069 — Acessórios para máquinas	»	40	—	4.025	—
8100 — 8199 — *De canhâmo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	11.532	5	107.976	1.104
8133 — Sacos de juta	»	11.181	—	90.192	—
8169 — Tecidos de linho	»	—	5	—	1.104
8197 — Mangueiras de outras fibras vegetais	»	351	—	17.784	—
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	—	4	—	431
8244 — Peças de lã para máquinas	»	—	4	—	431
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	15	—	880
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	117.587	155.274	878.437	1.221.370
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	9	—	4.530	—
8589 — Produtos químicos orgânicos para análise	»	9	—	4.530	—
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	—	120	—	2.190
8633 — Hipoclorito de cal ou de cálcio (cloreto de cal)	»	—	120	—	2.190
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	107.897	135.339	735.081	877.257
8707 — Ácido sulfúrico	»	1.078	—	9.585	—
8737 — Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	106.819	135 339	725.496	877.257
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	62	—	89.352
8832 — Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	17	—	6.702
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	5	—	6.927
8849 — Injeções medicinais	g	—	20.310	—	12.524
8887 — Penicilina e semelhantes	»	—	3.300	—	62.731
8893 — Emulsões e óleos medicinais	kg	—	17	—	468
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	9.681	19.753	138.826	252.571
8949 — Massas ou pastas	»	12	—	431	—
8969 — Insetecidas e semelhantes	»	8.001	16.962	101.125	209.833
8979 — Preparações, n. e.	»	120	145	3.069	1.647
8989 — Preparações para análise	»	777	24	21.547	6.178
8999 — Não especificados	»	771	2.622	12.654	34.913

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	2.737.542	4.729.765	52.813.840	87.454.346
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.790	2.316	119.843	418.390
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	3	—	618
9029 – Aparelhos para demonstração de ensaio	»	139	—	22.165	—
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	495	—	135.757
9053 – Hidrômetros	»	—	104	—	16.754
9058 – Termômetros	»	11	—	3.725	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	279	126	53.837	26.919
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	172	—	14.096
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	16	—	1.235	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	1.331	921	35.755	179.056
9099 – Não especificados	»	14	495	3.126	45.190
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	20	2.203	4.155	99.011
9104 – Agulhas para injeções, de ferro e aço	g	—	280	—	1.086
9144 – Mesas para operações	kg	—	150	—	16.249
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	7	—	3.051	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	12	—	11.363
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	59	—	23.082
9199 – Não especificados	»	13	1.982	1.104	47.231
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	55	103	3.126	31.899
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	54	—	2.789	—
9379 – Relógios	»	1	103	337	31.899
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	5.178	72.286	263.089	3.536.411
9408 – Tesouras	»	20	—	6.702	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»			618	
9444 – Limas de aço	»	711	1.226	27.911	57.751
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	18	—	6.121
9419 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais n. e.	»	3.730	26.398	176.340	1.152.981
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	2	1.897	131	55.898
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	615	41.105	44.947	2.120.883
9499 – Não especificados	»	100	1.642	6.440	142.777
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	768.551	228.607	19.437.697	9.849.770
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	15	—	4.718	—
9502 – Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios	»	968	—	107.302	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	673	—	92.551	—
9506 – Acessórios para rádios	»	60	588	14.003	106.704
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	—	131	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	7.809	2.905	187.705	82.668
9522 – Geradores e semelhantes	»	180.781	10.753	2.672.972	491.848
9523 – Geradores e semelhantes conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicos	»	141.824	—	3.219.690	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	5.297	46.924	79.822	2.478.959
9525 – Motores	»	63.258	44.343	1.775.087	1.555.876
9526 – Pilhas	»	2.161	1.087	26.057	12.094
9527 – Transformadores estáticos	»	93.809	9.482	2.752.851	1.600.018
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	204	1	17.260	94
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	464	256	46.312	13.217
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.698	127	80.795	15.949
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	8.144	—	198.713
9554 – Ferros de engomar	»	1	—	131	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	7	—	1.460	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso domésticos, n. e.	»	2.848	—	139.838	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	147	—	11.887
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	5	2.150	954	58.444
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	219	—	8.798
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.749	746	39.480	11.700
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	30.987	321	1.324.759	14.658
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	475	959	32.535	19.263
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	62	—	3.220
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	10.511	60.608	233.868	287.688
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	188	257	7.843	10.764
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	221.177	34.110	6.535.563	2.573.230
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	280	539	19.131	47.249
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos exclusive os fornos de metalurgica	»	93	3.404	8.349	231.192
9598 – Pararaios	»	—	75	—	6.402
9599 – Não especificados	»	128	400	16.530	9.135
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	977.006	450.481	16.277.430	8.796.023
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	17.538	—	198.133
9605 – Semeadeiras	»	—	1.699	—	31.992
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	—	15.188	—	329.697
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	17.026	—	190.345
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	60	—	2.976	—
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	18	—	12.074	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açucar e alcool	»	354.246	—	6.027.951	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	5.500	—	213.951

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	kg	2.055	200.435	187.237	3.947.543
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	374.689	112.019	5.757.748	1.972.733
9666 – Fornos metalurgicos	»	132.603	58.526	2.873.688	1.133.027
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	46.270	459	518.057	32.460
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	66.965	22.091	897.699	746.142
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	584.704	1.608.272	12.936.580	35.061.081
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	674	1.956	15.687	31.693
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	359	—	17.054
9712 – Prensas filtros	»	503	810	36.111	40.959
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	546	—	19.356
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	75.293	79.841	1.099.407	1.503.572
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	12.258	—	213.445
9724 – Guinchos manuais	»	1.991	2.538	42.176	88.996
9725 – Guindastes, n. e.	»	76.153	360.003	1.131.175	7.278.823
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	81.749	25.651	1.456.472	672.722
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	358	—	4.306	—
9732 – Turbinas á vapor	»	—	5.718	—	327.975
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	187.851	—	1.014.436
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	243	2.668	19.319	178.608
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	1	—	706.736	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	—	969	—	269.623
9742 – Tornos	»	35.445	—	930.384	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	377	27.044	18.963	1.106.333
9744 – Máquinas centrífugas	»	43	—	24.617	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	4.873	13.380	145.154	730.886
9751 – Motores diessel	»	11.490	11.067	696.834	828.660
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	17.300	171.483	349.576	3.826.742
9757 – Turbinas hidráulicas	»	117.082	—	2.995.518	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	6.580	—	134.447
9762 – Compressores de ar	»	2.075	10.488	93.992	460.999
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigorificas	»	—	6.302	—	372.846
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	24.795	20.681	827.796	563.042
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	800	—	14.227
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	42	—	6.252
9771 – Bombas centrífugas	»	2.019	793	97.382	48.110
9773 – Bombas, n. e.	»	9.419	4.804	191.168	230.855
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	—	131	—	10.521
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	64	—	8.499
9777 – Ventiladores para indústria (1)	»	—	504	—	19.731
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias liquidas ou em pó, n. e.	»	164	1.680	8.274	48.279
9780 – Máquinas de costura	»	1.111	19.326	51.069	668.342
9781 – Mcuinas de escrever	»	1.452	952	209.869	146.503
9782 – Máquinas de calcular, hollerith e outros sistemas	»	144	377	49.252	165.596
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	1.095	—	57.264	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	25	3.085	1.516	215.917
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	159	10.962	6.739	251.036
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	265	—	36.111
9791 – Balanças	»	31.547	40.802	521.652	455.888
9792 – Caldeiras	»	14.530	—	183.867	—
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	3.014	280.296	125.125	5.808.815
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	6	—	2.172
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	26.234	244.064	551.786	5.689.046
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	7.541	17.986	266.161	364.103
9799 – Não especificados	»	264	33.140	18.233	1.189.861
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	399.300	2.067.825	3.736.933	25.670.621
9811 – Automóveis para passageiros	Um	34	27	2.086.288	852.977
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	—	35	—	7.260.701
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	—	23	—	854.755
9820 – Businas para automóveis	kg	183	167	7.150	5.766
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	8	27	307.007	2.589.144
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	29	1.564	2.134	154.215
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	255	297	19.094	11.494
9825 – Radiadores para automóveis	»	382	—	14.245	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	253	—	8.386	—
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	154	—	7.357	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	2.365	10.115	130.065	580.020
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	112	—	12.241.570
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	—	11	—	936
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	11.963	6.896	143.676	204.441
9837 – Carros motores eurbanos de tração elétrica	»	1.342	111	14.319	3.239
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	1	—	9.865	—
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	2	—	890.024	—
9882 – Ticiclos e bicicletas a pedal	kg	652	—	27.893	—
9892 – Câmaras de ar	»	180	185	5.109	5.073
9893 – Pneumáticos	»	1.638	32.194	50.001	904.025
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	780	—	12.018	—
9899 – Não especificados	»	152	66	2.302	2.265
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	938	297.672	34.987	3.991.140
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	2	14	56	2.883
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	102	—	16.810
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	28	—	4.661
9970 – Bagagens	»	894	385	33.995	50.750
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2	—	206	—

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	kg	.	8.691	.	173.815
9990 – Amostras	»	12	—	112	—
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelo	»	—	10.873	—	583.911
9995 – Automóveis para passageiros (bagagem,)	Um	—	1	—	43.955
9999 – Não especificados	kg	28	276.141	618	3.159.355
RESUMO POR CLASS					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.439	8.544	5.050.168	6.968.108
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.918	108	9.114.203	368.934
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.656	6.716	6.513.933	101.149.075
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.013	15.368	80.678.304	108.486.117

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.016.000	9.035.626	651.662	3.565.168
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.016.000	9.035.626	651.662	3.565.168
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	7.070.590	—	2.409.245
2321 – Carvão de Pedra	»	—	7.070.590	—	2.409.245
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	92	—	5.878
2433 – Aço em tiras	»	—	92	—	5.878
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.016.000	1.964.944	651.662	1.150.045
2720 – Enxôfre em barra	»	1.016.000	1.964.944	651.662	1.150.045
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.595.853	12.595.023	16.472.607	32.401.436
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.595.853	12.595.023	16.472.607	32.401.436
4107 – Trigo em grão	»	4.595.853	12.595.023	16.472.607	23.401.436
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.001.500	744.682	1.362.610	1.338.610
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	52	—	2.321
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	52	—	2.321
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	52	—	2.321
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	238.898	—	518.076
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	238.898	—	518.076
7088 – Produtos refratários	»	—	238.898	—	518.076
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.001.500	501.500	1.362.610	731.596
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.001.500	501.500	1.362.610	731.596
8907 – Salitre do chile (nitrato de sódio impuro)	»	1.001.500	501.500	1.362.610	731.596
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	4.232	—	86.617
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	1.520	—	13.740
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	1.520	—	13.740
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	2.712	—	72.877
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	Um	—	2	—	72.877
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.016	9.036	651.662	3.565.168
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.596	12.595	16.472.607	32.401.436
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.001	744	1.362.610	1.338.610
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6.613	22.375	18.486.87	37.305.214

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1848	1349
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	130.663	53.148	9.672.772	4.334.690
0029 – Aves de canto ou de luxo	cabeça	26	4	14.976	8.667
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	14	81	7.114	25.366
0049 – Aves, n. e.	»	32	—	11.457	—
0050 – Gado asinino para reprodução	»	2	—	110.972	—
0051 – Gado vacum para reprodução	»	291	24	5.203.223	602.933
0052 – Gado caprino para reprodução	»	23	8	97.531	45.752
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	14	14	2.218.451	2.388.204
0058 – Gado suino para reprodução	»	4	11	27.556	72.615
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	—	4	—	224.453
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	—	5	—	18.308
0093 – Cavalos de corrida	»	34	20	1.925.513	769.224
0099 – Não especificados	»	—	—	56.179	179.168
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	2.291.612.158	2.116.122.329	1.854.927.962	1.798.900.063
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	388.177	512.798	28.574.031	40.987.442
0100 – 0199 – *Cabêlos e pêlos*	»	23.906	16.347	3.588.306	2.020.582
0119 – Cerdas	»	292	121	47.867	46.201
0160 – Pêlos de coelho	»	21.405	16.226	2.781.325	1.974.381
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	2.100	—	690.280	—
0199 – Não especificados	»	109	—	68.834	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	98.709	99.172	958.631	743.202
0231 – Esponjas ordinárias	»	30	14	58.855	2.677
0259 – Madrepérola	»	98.176	94.823	788.055	715.141
0276 – Pérolas soltas ou em contas	»	3.065	—	105.825	—
0299 – Não especificados	»	500	4.335	5.896	25.384
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	102.090	161.504	1.636.501	2.606.907
0316 – Cêra preparada para dentista	»	6.962	12.082	290.871	769.428
0334 – Lanolina	»	9.169	14.166	130.796	156.648
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	—	181	—	1.404
0339 – Graxas sólidas ou semi sólidas, n. e.	»	548	8.322	16.942	152.475
0353 – Óleo de fígado de bacalháu, em bruto	»	78.150	110.908	1.079.993	1.267.287
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	3.033	7.067	34.707	90.736
0399 – Não especificados	»	4.228	8.778	63.192	168.929
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	23	380	12.037	118.741
0592 – Peles conservas por "Picklage" ou processo semelhante	»	23	—	12.037	—
0599 – Não especificados	»	—	380	12.037	118.741
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparados*	»	60.958	122.256	18.252.073	29.819.007
0611 – Peles de luxo	»	3.042	4.817	1.079.283	1.557.093
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	1	—	2.040	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	3.998	2.696	1.187.578	862.887
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	43.449	86.570	13.128.653	22.102.386
0699 – Não especificados	»	10.468	28.173	2.854.519	5.296.641
0700 – 0799 – *Penas*	»	4.056	8.961	405.473	632.755
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	76.274	49.726	2.548.147	2.705.848
0809 – Adubos	»	—	35	—	5.148
0819 – Albuminas	»	91	—	18.402	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	52.045	5.258	1.247.874	154.590
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	20.966	37.285	1.247.651	2.472.554
0899 – Não especificadas	»	3.172	7.148	34.220	73.556
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	22.161	54.452	1.172.863	2.340.400
0993 – Coalho	»	21.319	54.138	1.151.653	2.335.096
0999 – Não especificadas	»	842	314	21.210	5.304
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	15.646.864	36.822.881	99.321.808	140.378.455
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	767.052	967.193	16.667.805	17.007.941
1009 – Plantas vívas	»	6.497	1.525	214.139	101.499
1019 – Cortiça	»	90.076	158.418	881.056	1.328.933
1033 – Fumo em fôlhas	»	73.190	24.676	2.775.969	622.029
1054 – Lúpulo	»	286.392	351.429	10.889.024	12.181.646
1069 – Raízes e bólbos para medicina	»	10.208	22.194	207.886	419.365
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	103.989	133.670	1.169.262	1.451.625
1091 – Batatas para plantio	»	105.399	225.604	513.846	527.417
1099 – Não especificados	»	1.301	49.677	16.623	375.427
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	58.471	35.447	582.977	444.449
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	6.478	4.500	117.543	76.994
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	1.963	2.847	131.283	173.740
1159 – Vime	»	50.025	28.100	334.151	193.715
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	121.708	96.675	1.657.126	1.341.595
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	114	—	49.644	—
1269 – Palha para cigarros	»	1.824	901	58.070	31.824
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	21.101	11.350	197.534	74.861
1294 – Manilha	»	6.325	—	44.460	—
1296 – Pita	»	75.134	76.344	1.213.705	1.203.797
1299 – Não especificadas	»	17.210	5.080	93.713	31.113
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	58.369	468.279	985.422	4.128.716
1344 – Óleos de linhaça	»	1.415	103	23.120	1.966
1352 – Óleo de amêndoas	»	2.531	1.843	238.476	123.796
1356 – Óleo de palma	»	—	401.282	—	3.406.216

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1943	1949
368 – Óleo de Oliveira, em bruto	kg	—	956	—	10.727
379 – Óleos fixos líquidos, n. e. (1)	»	54.430	5.200	723.564	113.555
399 – Não especificados	»	3	58.914	262	472.456
500 – 1599 – *Madeiras*	»	430.588	630.542	2.489.105	2.439.515
546 – Pinho	»	68.000	10.010	260.058	38.638
559 – Peças aparelhadas para construções	»	73	—	5.410	—
566 – Peças aparelhadas para aviação	»	78.777	805	756.625	35.811
579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	240	21	711	1.946
589 – Madeiras compensadas	»	211	1.429	431	43.243
591 – Madeiras em bruto	»	25.452	90.390	166.608	255.939
597 – Madeiras serradas em tábuas	»	2.694	78	100.246	3.444
598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	254.786	520.075	1.191.285	2.016.202
599 – Não especificadas	»	555	7.734	7.731	44.292
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	107.530	92.451	2.991.373	2.788.483
689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	8.492	10.147	98.635	153.454
697 – Sementes para agricultura	»	96.311	79.527	2.869.974	2.584.129
699 – Não especificados	»	2.727	2.777	22.764	50.900
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	3.277.131	2.991.467	22.156.558	21.917.800
819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	23.324	20.020	227.859	126.883
821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	1.996	2.994	56.647	84.034
839 – Colas vegetais	»	10.642	1.825	110.747	37.010
850 – Goma Adragante	»	48.847	37.912	1.422.661	1.007.625
851 – Goma arábica	»	153.530	254.079	1.009.905	1.504.826
855 – Goma laca	»	246.714	297.416	6.541.421	7.989.189
856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia (1)	»	742.989	—	2.994.826	—
857 – Resinas de pinho: de bourgo-gne eclofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade	»	1.932.365	2.206.002	8.101.689	8.541.040
858 – Tragon ou tragasol	»	52	5.000	12.505	61.364
861 – Óleo de pinho	»	22.364	30.054	135.868	167.956
869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	61.062	82.074	1.125.743	1.811.449
887 – Ópio em bruto ou sólido	»	90	40	69.264	37.796
889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	3.318	3.002	94.649	79.204
895 – Glicoses	»	15.121	44.108	111.420	324.362
899 – Não especificados	»	14.217	6.945	141.354	145.062
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.826.015	31.548.827	51.794.442	90.309.956
900 – Carvões ativos	»	123.602	99.489	870.553	1.014.567
919 – Côres ou corantes	»	1.020	6.578	18.870	109.982
921 – Caramelo ou côr de açucar	»	1.071	5	14.864	112
950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	—	18.301	—	169.229
963 – Extrato de quebracho	»	—	24.580	—	116.981
973 – Essências para perfumaria	»	17.460	18.218	2.098.735	2.831.979
980 – Aguarrás natural	»	246.511	350.092	1.435.277	1.852.536
990 – Acetato de celulose	»	3.379	10.463	78.025	261.836
991 – Celulose para fabricação de papel	»	10.258.904	30.743.855	42.490.079	79.877.788
992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	8.990	15.489	179.300	245.682
993 – Outras essências	»	12.435	11.259	2.230.519	1.801.538
994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	59.887	143.118	365.263	473.498
997 – Piches de alcatrão	»	10.423	1.308	14.582	3.706
998 – Preparações para vervejeiros	»	29.239	33.748	513.171	571.821
999 – Não especificadas	»	53.094	64.324	485.204	978.701
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.265.992.345	2.071.022.526	1.491.708.197	1.340.309.387
000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.212.789	1.497.728	22.702.626	18.245.292
009 – Abrasivos	»	51.732	63.387	497.856	668.919
019 – Amianto ou asbesto	»	753.133	1.226.613	2.765.749	4.323.308
029 – Areias ou sílicas	»	440.657	242.796	805.239	482.825
039 – Argilas	»	1.054.262	1.024.102	1.874.729	1.376.969
051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	191.855	82.715	301.654	97.774
054 – Pedras de litografia	»	688	—	562	—
057 – Mármore	»	8.946.098	3.839.015	10.151.684	3.179.611
064 – Giz ou greda, em bruto	»	1.730.168	2.054.331	1.905.787	2.221.167
067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	4.026	10.560	61.232	29.260
078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	17	75	17.522	51.087
079 – Pedras, n. e.	»	321.963	159.070	230.648	361.187
081 – Boráx natural	»	168.730	384.021	337.387	665.442
082 – Criolito	»	6.493	11.526	45.995	77.239
085 – Gêsso em bruto	»	24.945	73.617	37.215	90.866
086 – Gêsso para dentista	»	141.616	132.291	459.820	480.990
087 – Talco em bruto	»	116.793	10.065	168.160	33.453
095 – Grafite ou plombagina	»	2.912	3.564	60.410	42.532
099 – Não especificadas	»	1.256.691	2.178.980	2.980.977	4.062.663
100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	6.622	8.271	5.746.855	5.021.469
103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	g	460	—	31.412	—
109 – Ouro, n. e.	»	—	1.488	—	23.493
119 – Platina	»	1.000	268	45.752	10.539
129 – Platina	»	6.476.445	8.171.904	3.945.259	4.459.233
157 – Rádio e produtos radíferos	mg	778	221	382.618	59.717
169 – Pedras preciosas	g	37.956	—	1.092.705	—
179 – Pedras semi-preciosas	»	86.250	41.050	154.459	312.343
199 – Não especificados	»	21.210	54.959	94.650	156.144
200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	45.857	21.773	82.331	51.967
300 – 2399 – *Combustiveis, óleos e matérias betuminosas*	»	2.068.669.088	1.859.017.020	1.179.052.836	961.979.319
309 – Asfalto ou betume	»	11.642.318	18.803.600	10.349.703	17.872.827
319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	5.945	15.151	55.131	111.552

(1) Até 1948 1369 (1) A partir de 1949 incluida em 1857

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2321 – Carvão de pedra	kg	817.744.493	596.471.055	313.625.026	200.609.192
2322 – Briquetes	»		19.271.488		7.062.457
2323 – Coque	»	4.448.092	2.511.976	3.112.311	1.757.415
2330 – Alcatrão bruto	»	—	100	—	1.479
2337 – Nafta solvente	»	876	14.334	5.129	42.813
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e.	»	10.107	91.400	10.015	132.032
2342 – Vaselina para indústria	»	122.923	270.491	501.639	993.637
2343 – Vaselina para farmácia	»	41.378	11.646	187.312	94.949
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	151.854	188.531	754.903	831.513
2347 – Parafina em bruto	»	837.351	855.794	3.946.513	2.661.704
2348 – Parafina purificada	»	304.634	268.954	1.831.112	1.031.974
2353 – Gasolina a granel	»	439.053.782	455.447.326	342.723.653	372.572.205
2354 – Gasolina acondicionada	»	153.839	43.151	226.194	84.637
2356 – Óleo combustivel para caldeiras, (fuel oil)	»	474.867.178	468.365.252	208.292.741	132.811.247
2357 – Óleo combustivel para motores de explosão (diesel oil)	»	194.810.944	179.137.251	116.907.133	92.319.497
2363 – Querosene	»	62.014.504	67.765.672	41.825.382	38.791.017
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e.	»	50.582.442	40.662.723	126.015.645	84.163.104
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	10.856.799	7.083.033	5.594.547	3.340.978
2367 – Óleos para lamparinas (signal oil)	»	25.602	32.010	36.485	38.001
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	579.567	1.068.915	1.390.716	2.325.738
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleos, n. e.	»	407.952	577.631	1.635.863	2.215.830
2379 – Misturas e emulsões da asfalto, piche e alcatrão	»	4.961	6.350	9.996	24.373
2399 – Não especificados	»	1.605	53.186	15.687	89.051
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	21.132.724	16.072.261	72.033.254	68.893.217
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	152.737	559.551	495.800	1.416.634
2413 – Ferro em tiras	»	239.621	677.925	1.013.052	3.152.618
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	3.292.502	2.877.769	10.291.581	1.301.394
2420 – Ferro manganês	»	49.850	5.001	359.312	42.888
2422 – Ferro silício	»	—	69.553	—	421.874
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.229.924	4.033.203	13.628.174	14.381.315
2433 – Aço em tiras	»	2.089.584	1.017.797	11.083.645	7.721.491
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	9.445.743	5.373.846	27.741.508	23.422.205
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	93.208	109.344	871.941	836.875
2449 – Aços especiais, n. e.	»	31.461	260.997	254.780	19.81.956
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.041.339	2.714.514	3.078.992	7.789.885
2492 – Limalha grossa	»	17.078	8.081	44.740	31.599
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	7.900	175	133.004	7.394
2498 – Solda	»	384.774	902.187	2.577.974	5.916.134
2499 – Não especificados	»	57.003	61.318	458.751	468.955
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	8.155.078	17.674.070	95.182.504	159.972.258
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.454.434	6.411.582	11.618.023	47.393.368
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	68.979	230.947	639.886	2.213.209
2509 – Chumbo, n. e.	»	3.093	4.552	38.976	56.815
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	634.565	377.739	26.509.505	16.808.557
2519 – Estanho, n. e.	»	4.056	45	168.293	5.073
2522 – Cobre coado ou fundido	»	422.670	404.983	4.128.172	3.460.896
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	548.575	722.097	8.497.808	10.189.557
2528 – Cobre eletrolítico	»	1.367.885	1.937.024	1.2943.981	17.523.422
2529 – Cobre, n. e.	»	292.590	332.872	4.718.566	4.990.472
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	359.591	778.158	5.572.598	13.634.699
2578 – Soldas de estanho	»	22.662	29.818	530.335	877.183
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	84.800	97.466	1.452.632	1.418.265
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	2.743.058	5.710.856	17.086.755	37.213.569
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	38.432	70.277	207.027	651.859
2589 – Zinco, n. e.	»	2.328	565.853	48.091	3.525.949
2599 – Não especificados	»	107.360	1	920.856	374
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	598.768	1.168.272	7.605.990	16.967.818
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e veguinhas	»	146.215	356.977	1.043.900	3.044.694
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	271.623	595.791	3.725.561	9.457.617
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	56.000	—	66.325	—
2609 – Alumínio, n. e.	»	96.681	159.928	1.822.935	2.700.116
2651 – Mercúrio em bruto	»	10.920	5.435	392.016	216.290
2658 – Mercúrio refinado	»	26	6.788	15.800	376.684
2679 – Niquel	»	12.628	29.771	422.585	935.795
2699 – Não especificados	»	4.475	13.582	116.868	236.622
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	2.674.325	3.266.320	4.338.303	5 956.608
2700 – Argônio	»	2.914	3.792	194.687	265.208
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	61.03	191	31.956	12.036
2705 – Hélio e outros gases raros	»	22	22	5.167	20.405
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	50	—	5.522	—
2717 – Iodo puro	»	744	5.278	83.512	587.452
2720 – Enxôfre em barra	»	2.089.716	3.128.380	2.432.796	2.539.536
2721 – Enxôfre moído	»	98.999	68.562	126.622	97.924
2724 – Enxôfre purificado	»	103.772	3.009	97.324	28.868
2726 – Selênio	»	—	52	—	5.635
2735 – Fósforo	»	18.507	11.813	472.042	1.428.450
2759 – Metalóides, n. e.	»	2.168	—	29.914	37
2790 – Antimônio para uso industrial	»	2.907	21.000	49.533	286.204
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	233	422	31.001	26.115
2799 – Não especificados	»	352.690	23.799	778.227	658.738
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	144.681.761	153.354.138	95.998.007	84.981.915
2850 – Cal	»	95	578	1.797	3.407
2854 – Cimento de magnésio	»	174.380	293.000	597.356	367.642
2855 – Cimento "Portland", branco	»	3.236.749	1.906.822	3.370.485	2.083.385
2856 – Cimento "portland", comum	»	141.177.116	150.895.606	91.089.191	81.182.035

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2857 – Cimento do ferro	kg	45	—	505	—
2858 – Cimento, n. e.	»	39.633	83.960	157.321	323.634
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	39 557	100.190	245.362	314.009
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	13.732	73.982	534.661	707.803
2899 – Não especificados	»	454	—	1.329	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	4.815.333	8.943.673	8.965.491	18.239.524
2910 – Azul ultramar	»	5.363	8.194	108.409	192.705
2911 – Alvaiades de titanio, de ultramar Litopônio e outros	»	576.443	1.610.299	2.501.553	6.301.546
2914 – Côres metálicas em pó purpurinas ou bronze côres	»	7.689	7.409	265.841	247.966
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	244.511	489.349	1.463.753	2.695.066
9918 – Verde paris	»	1.000	—	13.965	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	37.525	87.940	618.150	1.804.931
2980 – Aguarrás artificial	»	3.940.079	6.739.909	3.980.790	6.992.910
2988 – Terras coloridas	»	2.723	573	13.030	4.400
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	5.165.335	2.838.502	132.378.692	122.398.066
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	4.302.168	1.936.180	49.242.517	38.002.875
3000 – 3099 – *Algodão*	»	77.121	106.291	14.422.433	19.350.169
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, croche, tricô e semelhantes	»	40.551	25.086	9.083.674	5.714.297
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	31.824	78.686	4.817.051	13.416.193
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	4.746	2.519	512.708	219.679
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.225.047	1.829.889	34.820.084	18.652.706
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	16.163	2.132	755.015	39.499
3111 – Cânhamo em bruto	»	10.000	79.858	129.168	972.935
3119 – Cânhamo, n. e.	»	28.556	35.000	801.628	838.918
3131 – Juta em bruto	»	3.397.353	1.165 496	25.272.318	10.665.532
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	4.193	2.728	432 622	181.753
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	32.075	72.389	2.223 731	3.393.134
3149 – Linho em fio, n. e.	»	12.297	2.990	436.495	252.215
3153 – Estôpa de linho	»	684.410	452.190	.694.467	1.845.849
3159 – Linho, n. e.	»	40.000	17.106	1.074.640	462.871
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	742.209	835.386	74.118.662	73.938.424
3204 – Lã em fio para bordar, crôche, tricô e semelhantes	»	2.873	3.004	418.505	403.061
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	494.091	551.915	66.398.028	66.976.567
3209 – Lã em fio, n. e.	»	20.743	4 646	2.670.388	557.201
3221 – Lã em bruto	»	169.801	202.847	2.892.335	2.938.029
3223 – Resíduos ou desperdícios de lã	»	—	13.989	—	216.310
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	234	8.985	28.279	614.222
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	54.498	50.000	1.708.968	2.233.034
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	5	—	2.059	—
3300 – 3399 – *Têxteis sitéticos*	»	120.958	66.936	9.017.513	10.456.767
3350 – 3379 – *Raion*	»	110.202	32 675	7.152.215	3.796.398
3356 – Raion em fio para tecelagem	»	59.325	31.609	6.312.605	3.713.076
3366 – Borra de raion em fio para tecelagem	»	—	1.001	—	70.574
3373 – Bôrra de raion, em bruto	»	50.297	—	798.557	—
3379 – Raion em bruto, n. e.	»	580	65	41.053	12.748
3397 – Nylon em fio	»	9.793	34.261	1.745.060	6.660.369
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	963		120.238	
3499 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.419.437	4.925.622	102.942.234	154.826.713
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	452.641	803.079	8.126.075	15.735.356
3419 – Baquelite e semelhantes	»	112.415	215.284	1.990.534	4.087.624
3432 – Celulóide	»	960	1.000	8.498	29.989
3479 – Borracha sintética	»	4.566	2.188	95.809	46.407
3499 – Não especificados	»	334.601	584.607	6.031.234	11.571.336
3900 – 3999 – *Materias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	3.966.796	4.122.543	9.4816.159	139.091.357
3911 – Cores de anilinas	»	436.928	709.809	37.820.312	71.714.265
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	18.139	41.899	1.379.103	2.275.322
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	3.759	3.652	195.118	199.873
3921 – Tinta para escrever	»	38.314	7.253	1.024.823	218.986
3922 – Tinta para impressão	»	201.059	233.882	5.755.554	5.525.485
3923 – Tintas preparadas á água	»	26.565	65.135	262.304	922.279
3924 – Tintas preparadas á base de verniz	»	110.890	2 654	2.027.793	70.124
3925 – Tintas preparadas á base de piroxilina	»	176.586	10.482	3.373.768	233.269
3926 – Tintas preparadas á óleos	»	46.529	7.968	526.334	172.300
3927 – Tintas preparadas á base de betume	»	26.008	35	54.326	487
3929 – Tintas, n. e.	»	53.676	58.521	932.438	1.041.916
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	51.671	125.850	3.301.371	6.782.316
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	91.765	998	1.325.111	17.148
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	13 208	4.509	224 939	59.885
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	15.988	32.816	274.566	560.607
3957 – Sabões, sapoleos, saponaceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	71.488	62.059	1.239.880	934.767
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	75.567	62.411	2.374.617	2.435.585
3966 – Preparações á base de sais de cromo para curtume	»	180.612	161.186	1.139.299	921.085
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	81.922	90.184	733.671	782.441

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
3973 – Essências para perfumaria	kg	17.022	33.331	9.835.666	21.127.984
3976 – Perfumes sintéticos	»	34.232	39.997	4.454.196	4.702.911
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	729	1.693	182.047	399.745
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.250	22.553	16.755	309.574
3981 – Esteres e acéticos	»	95.520	112.192	941.522	1.052.344
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	304.647	652.380	1.447.993	2.421.188
3984 – Líquidos, pastas e pós para alumiar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	9.844	9.595	255.471	289.337
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	32.648	13.213	287.944	161.806
3986 – Plastificantes	»	4.390	31.746	97.307	518.603
3987 – Secantes ou secativos	»	15.793	43 935	297.102	804.735
3988 – Vernizes	»	60.880	22.848	1.512.640	644.046
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	12.834	29.630	95.659	155.038
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificaveis	»	3.563	11.993	85.774	171.603
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	40	—	9.004
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	5.769	3.715	77.631	68.797
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.020.013	907.736	5.557.056	4.627.425
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	136.356	126.794	1.851.631	1.689.743
3999 – Não especificadas	»	327.797	323.199	2.970.917	4.434.471
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	378.117.424	498.668.551	1.615.399.430	1.649.073.772
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	17.629.312	21.025.062	1.493.663.917	1.471.435.730
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	6.735.925	2.330.199	96.225.116	36.270.777
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	654.270	160.368	12.308.098	3.149.962
4024 – Conhaques	»	14.231	12.552	932.948	791.887
4026 – Genebra	»	38.356	29.013	825.179	637.939
4028 – Uísque	»	329.296	234.199	13.590.819	10.352.171
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	332.044	59.006	8.645.137	1.183.366
4032 – Cerveja	»	10.552	—	95.077	—
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	37.770	24.948	1.437.577	1.129.901
4068 – Suco de uva	»	16.685	—	248.508	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	4.473.358	1.594.511	36.559.619	13.103.176
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	4.805	2.137	133.304	49.178
4074 – Champanha e semelhantes	»	80.549	54 024	3.892.935	2.284.863
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	36.536	7.698	1.476.110	309.067
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	616.079	97 663	14 637.878	2.442 430
4099 – Não especificadas	»	141.394	4.080	1.441 927	836.897
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	280.686.911	414.183.235	1.012.902.275	1.064.530.868
4102 – Aveia	»	2.106.679	1.788.133	5.607.370	3 663.955
4104 – Cevada	»	27.572	56.726	112.264	143.715
4107 – Trigo em grão	»	150.450.003	351.067.602	548.777 994	868.098.783
4112 – Ervilhas	»	894.648	1.063.609	4.564.873	4.761.197
4115 – Grão de bico	»	355.855	538.749	1.850.004	2.444.157
4129 – Cerais, n. e.	»	144.105	154.494	821.076	921.998
4139 – Legumes frescos ou secos	»	212	—	4.044	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	50.387	3.360	711.783	110.428
4172 – Farinha de aveia	»	569.079	1.824.235	4.234.101	12.773.99[illegible]
4177 – Farinha de trigo	»	110.398.952	45.691.688	373.216.643	123.386.075
4179 – Farinhas, sêmolas e sêmolinas, n. e.	»	1.932.160	76.131	8.826 328	758.478
4194 – Cevada torrefata ou malte	»	13.757.145	11.918.508	64.577.769	47.468.090
4199 – Não especificadas	»	114	—	18.026	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	28.947.524	36.457.504	213.545.508	246.768.355
4300 – Amêndoas	»	482.800	753.453	4.835.843	7.485.088
4302 – Avelãs	»	262.579	453.182	2.880.762	4.051.456
4304 – Castanhas	»	1.705.518	2.898.838	14 001.623	19.146.408
4306 – Nozes	»	857.748	1.551.892	9.787 318	15.754.455
4321 – Ameixas frescas	»	771.316	753.310	5.934.597	4.998.690
4324 – Maçãs	»	7.780.118	12.505.754	49.000.932	71.525.436
4326 – Peras	»	7.900.578	7.565 985	41.137.749	34.813.869
4327 – Pêssegos	»	333 321	116.730	2.179.915	840.846
4328 – Uvas	»	3.139.521	3.163.846	26.461.867	28.505 609
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	374 925	834.259	2.831.812	5.263.411
4350 – Azeitonas	»	1.672.341	1.638.028	21.276.867	14.903.640
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	59 628	20	1.001.874	150
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.281.049	2.199.053	8.372.984	16.673.102
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	1.340.616	1.228.015	15.295.686	13.390.788
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	983.094	801.871	8.467.991	9.365.819
4399 – Não especiifcadas	»	2.372	2.268	77.688	50.188
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	51.208 952	28.054.124	170.990.018	123.865.730
4439 – Chá	»	39 276	37.108	1.557.334	1.172.471
4440 – Anis ou erva doce comum	»	73.046	206.425	1.018.837	2.513.009
4442 – Cravo da índia	»	74 646	59.085	542.590	511.414
4443 – Cominho	»	153 932	228.187	2 335 846	3.013.469
4444 – Canela	»	109.808	34 959	758 324	2.078.662
4447 – Pimenta asiática em grão	»	130.191	221.007	2.754.460	8.285 640
4449 – Especiarias, n. e.	»	3.622	6.710	139.815	121.569
4468 – Azeite de oliveira	»	2.091.305	1.242 582	72.863.548	46.317.745
4480 – Álhos	»	2.040.977	3.766.206	15.678.088	31.648.702
4482 – Cebolas	»	125.320	5.405 685	374.230	9.588.147
4484 – Fôlhas de louro	»	26.710	12.025	155.506	68.796
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	9.526	1.463	180.608	68.122
4491 – Batatas	»	46.316.535	16.497.844	72.218.337	17.890.942
4499 – Não especificados	»	14.058	20.838	412.495	587.042

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	8.012.738	14.969.123	106.746.778	165.355.476
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	216.488	251.487	4.456.725	5.367.117
4519 – Carnes frigorificadas	»	170.437	243.656	2.964.199	4.633.742
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	11.736	235	216.009	14.209
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	32.557	7.596	1.222.828	719.166
4599 – Não especificados	»	1.758	—	53.689	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	7.281.040	9.208.045	90.479.478	102.857.870
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	10.959	54.564	171.097	941.688
4643 – Bacalhau	»	7.068.686	9.067.111	86.063.278	100.892.180
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	47.092	43.294	457.553	310.040
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	13.860	31.077	148.918	422.491
4666 – Sardinhas em conserva	»	90.415	—	2.387.773	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	50.028	11.999	1.250.859	291.471
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	515.210	5.509.591	11.810.575	57.130.489
4712 – Leite em pó	»	456.616	336.096	9.800.684	8.892.562
4719 – Leite n. e.	»	1.936	1.397	15.444	11.625
4739 – Queijos	»	57.218	144.120	1.485.882	4.583.124
4759 – Ovas em conserva	»	1.440	910	508.565	54.569
4799 – Não especificados	»	—	5.027.068	—	43.588.609
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	711.927	227.585	7.643.033	1.997.051
4817 – Sal para uso culinário	»	32.924	—	114.342	—
4818 – Vinagre	»	106.671	220.087	747.955	1.819.774
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	37.082	1.410	682.495	109.905
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	48.728	3.198	1.375.163	41.783
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	69.337	20	1.431.575	374
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	372.372	2.792	2.537.103	23.718
4899 – Não especificados	»	44.813	78	754.395	1.497
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.763.447	2.446.781	7.346.702	10.285.515
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	1.686.810	2.326.125	6.977.770	9.537.055
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	31.406	4.536	110.054	15.893
4972 – Sementes de cânhamo	»	3.193	103.383	42.944	692.619
4999 – Não especificados	»	42.038	12.737	215.934	39.948
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	358.136.636	264.680.022	5.124.142.485	4.718.163.065
5000 – 9999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	16.912	11.948	3.449.570	2.607.866
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	2.506	1.385	784.591	169.247
5111 – Escôvas para cabêça, roupa e usos semelhantes	»	104	—	30.439	—
5114 – Escôvas para dentes	»	2	—	655	—
5119 – Escovas, n. e.	»	1.181	268	225.239	27.424
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	568	36	107.379	14.920
5123 – Pincéis de pêlos para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	15	111	12.571	48.784
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	23	—	41.426	—
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	37	938	3.782	47.081
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	Um	5.806	246	305.940	31.038
5199 – Não especificadas	kg	110	—	56.160	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	524	291	323.649	204.611
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	203	185	106.348	90.306
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	1	—	56	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérolas	»	247	16	174.826	13.797
5299 – Não especificadas	»	73	90	42.419	100.508
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	13.854	10.266	2.337.174	2.208.137
5609 – Calçados	»	1.650	—	150.360	—
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	—	2.294	—	889.967
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	627	519	114.455	132.070
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.334	—	411.578	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.596	3.737	818.718	422.231
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.195	2.273	263.635	477.135
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	197	—	100.059	—
5671 – Carteiras, charuteiras, porta-moédas e semelhantes	»	41	—	7.974	150
5679 – Artigos de usos pessoal, n. e.	»	933	45	164.101	5.972
5695 – Malas	»	7	—	1.366	—
5699 – Não especificadas	»	1.274	1.397	304.928	280.612
5700 – 5799 – *De penas*	»	28	7	4.156	25.871
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	36.342.704	29.707.265	239.319.999	194.378.593
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	473.494	572.922	14.314.599	12.363.178
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	436.443	527.952	12.665.762	11.242.410
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	15.980	18.620	411.222	501.396
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	9.337	23.700	326.872	461.931
6033 – Charutos	»	31	—	21.360	—
6035 – Cigarros	»	669	—	52.508	—
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	11.034	2.650	836.875	154.441
6100 – 6199 – *Caules não lenhosos*	»	223	416	11.307	149.834
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	223	—	11.307	—
6199 – Não especificadas	»	—	416	—	149.834

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	36.934	59.825	955.732	1.229.290
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	348	941	90.942	222.749
6252 – Capachos	»	15.129	12.215	306.877	214.083
6272 – Chapéus de palha do chile e semelhantes simples	Um	144	193	14.845	23.512
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes simples	»	1.092	539	90.811	20.125
6294 – Cordoalha	kg	15.542	44.884	274.568	631.482
6299 – Não especificadas	»	5.780	1.714	177.689	117.339
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	283.090	172.426	13.045.532	9.149.736
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	42.369	9.447	952.751	584.675
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	19.386	2.367	679.594	143.732
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	296	553	122.934	212.004
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxteis	»	121.432	102.635	7.495.305	6.432.889
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.869	31	67.691	2.153
6580 – Brinquedos	»	632	34	40.447	4.662
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	275	50	30.626	2.883
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	47	9	5.953	2.153
6586 – Objetos de uso doméstico	»	303	—	16.790	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	56.016	20.913	2.790.755	861.907
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	8.568	—	132.330	—
6594 – Malas	»	784	1.345	53.913	36.486
6598 – Escadas	»	39	205	805	10.015
6599 – Não especificadas	»	30.074	34.837	635.638	856.177
6600 – 6699 – *Papel*	»	33.949.364	27.394.469	154.768.966	117.136.487
6610 – Papel para desenho	»	26.116	25.224	656.151	773.864
6611 – Papel para escrever	»	148.186	7.881	1.581.916	114.399
6612 – Papel para impressão	»	2.494.032	456.888	16.789.422	2.787.425
6613 – Papel para impressão de jornais	»	28.619.375	24.632.628	100.435.784	78.499.954
6622 – Papel cristal ou glacine	»	146.083	46.764	1.296.805	395.328
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	202.145	175.339	3.142.415	2.559.379
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	163.333	215.448	3.277.941	2.627.481
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	42	—	2.228	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	47.351	48.751	568.042	659.319
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	888.243	172.011	5.671.279	1.141.957
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	16.900	17.988	536.122	428.388
6652 – Papel filtro	»	11.741	7.475	239.483	197.478
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	279.643	900.609	2.211.505	7.739.633
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	44.675	6.428	1.008.540	130.760
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	2.580	298	361.932	18.327
6660 – Papel carbono	»	19.024	3.532	1.231.436	283.571
6662 – Papel higiênico	»	38.991	—	294.909	—
6663 – Mata borrão	»	66.109	1	461.651	19
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	112.120	155.877	6.251.837	10.813.495
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	90.541	86.245	956.346	873.176
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	52.604	65.932	650.464	675.362
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	1.991	2.036	100.226	16.979
6680 – Papelão em fôlhas	»	41.445	36.033	416.107	539.175
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	166.035	85.162	443.572	321.907
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	75.779	62.042	1.132.728	1.092.634
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	17.893	29.271	325.203	475.095
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	246	—	7.525	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	173.295	145.027	4.651.634	3.881.532
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	2.276	579	55.280	89.850
6699 – Não especificados	»	561	—	10.483	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.511.205	1.463.468	51.481.363	51.118.158
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	632.035	672.425	10.290.187	10.195.564
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	374	565	46.294	20.480
6705 – Livros para leitura	»	601.385	552.581	27.452.193	26.265.702
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	34	—	8.050	—
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	2.185	—	56.983
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	44.273	2.298	1.087.950	85.571
6739 – Tecidos de papel	»	7.613	—	266.086	—
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de indústria têxtil	»	1.705	1.361	46.819	63.367
6785 – Malas de papelão	»	575	—	36.972	—
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	95	33	2.789	5.728
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	48.251	36.437	1.100.718	1.225.865
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	3.490	7.286	644.770	483.946
6792 – Baralhos	»	1.087	—	111.441	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	30.132	9.613	2.412.522	920.856
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	1.372	1.166	98.577	101.931
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	22.044	63.613	3.020.471	7.419.485
6796 – Músicas	»	1.829	601	105.471	33.864
6797 – Obras impressas	»	109.041	112.885	4.667.593	4.199.576
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	146	—	3.276	—
6799 – Não especificadas	»	724	419	79.184	39.219
6860 – 6899 – *De outros produtos*	»	88.394	43.739	4.742.500	3.231.913
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	88.063	43.739	4.737.015	3.231.913
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	1.405	29	131.807	3.463
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	56	—	16.006	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	3	137	4.512	26.114
6839 – Borracha em ecid s e ar efat s, com mesc a de qua quer matéria têxtil, n. e.	»	1.943	3.555	413.919	743.392
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	6.865	5.989	287.631	399.524
6863 – Cachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	2.789	1.824	156.203	151.617

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
69 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	kg	502	1.298	72.072	115.748
76 – Calçados e galochas de borracha	›	29	50	1.722	2.097
79 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	›	1 073	44	210.057	5.447
31 – Artigos de borracha para esporte	›	—	277	—	45.209
83 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	›	2.731	1.073	396.546	85.493
35 – Artigos de borracha para colégio e escritório	›	1	9	150	1.610
86 – Borracha preparada para dentista	›	930	620	109.176	69.974
87 – Tubos de borracha	›	58.640	24.646	2.062.133	1.129.485
89 – Não especificados	›	11.096	4.188	875.081	452 740
99 – Não especificados	›	331	—	5.435	—
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	›	91.165.757	78.851.293	464.723.950	510.379.766
00 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	›	7.824.435	6.760.904	26.503.861	27.566.570
06 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	›	103.138	201.986	2.632.914	4.956.730
11 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	›	53.774	110.424	650.702	954.008
12 – Chapas e telhas de amianto	›	203.820	83.406	440.930	148.692
15 – Tecidos e artefatos de amianto	›	112.645	109.235	4.604.760	4.008.099
17 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	›	6.749	7.171	42.607	76.808
19 – Manufaturas de amianto, n. e.	›	11.484	17.443	279.599	646.831
028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	›	1.419.615	946.694	2.647.380	2.130.974
033 – Tijolos de argila para limpar facas	›	1.814	—	6.023	—
034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	›	1.281.374	1.600.345	2.192.427	3.050.422
7036 – Artigos sanitários de argila	›	28.816	28.714	256.968	297.255
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	›	963.355	578.595	2.556.439	1.431.124
7041 – Ardósia para escrever	›	65.510	159.327	155.114	216.309
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	›	2.072	10	13.291	861
7066 – Rebolos de granito	›	674.582	285	1.748.726	3.445
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	›	13.717	6.934	215.015	77.389
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	›	38	4	6.459	17.672
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	›	2.634.289	1.528.864	6.024.882	4.224.303
7088 – Produtos refratários, n. e.	›	93.077	1.263.569	331.476	3.097.514
7095 – Cadinhos de grafite	›	36.189	67.149	448.961	781.564
7097 – Obras de mica ou malacacheta	›	235	1.502	51.255	79.279
7099 – Não especificadas	›	118.142	49.087	1.197.928	1.456.791
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	›	1.034	2.110	1.450.872	1.606.139
7101 – Outros adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de ouro	g	1.000	—	7.844	—
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	›	35.512	72.388	70.125	77.051
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	›	—	14	—	37
7119 – Manufaturas de platina	›	589	179	21.359	12.992
7120 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal de prata	›	1.300	852.347	10.146	70.312
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	›	73.440	162.873	97.700	121.118
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	›	973.036	1.023.554	1.243.608	1.324.629
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	75.754.143	68.141.281	328.812.107	382.754.173
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	›	25.255	—	81.788	—
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	›	150.909	661.115	496.454	2.199.338
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	›	173.560	98.453	1.241.567	397.912
7409 – Chapas, n. e.	›	348.036	296.918	2.634.860	2.336.650
7410 – Alfinetes	›	338	—	23.082	—
7412 – Arame farpado	›	4.996.511	12.337.108	21.684.517	51.308.493
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	›	170.645	677.451	722.516	2.952.763
7414 – Cabo ou cordoalha	›	231.407	801.358	2.372.539	8.230.083
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	›	4.123.569	7.638.520	16.062.998	30.001.949
7417 – Tela de arame	›	4.077	3.999	62.580	242.610
7420 – Arquivos e fichários	›	18.367	4.534	410.494	146.600
7421 – Burras ou cofres	›	23.462	10.159	395.929	256.632
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	›	81.610	37.016	2.241.439	1.466.414
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flândres	›	30	6.397	2.377	165.110
7435 – Lâminas de fôlha-de-flândres	›	16.472.641	13.313.021	64.182.016	54.089.981
7439 – Obras de fôlha-de-flândres, n. e.	›	60.670	7.131	362.924	136.154
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	›	67.465	16.111	2.329.351	588.183
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	›	390.927	619.794	5.061.926	8.539.477
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	›	23.951	31.301	346.932	332.197
7448 – Torneiras, registros e válvulas	›	153.319	153.105	4.191.885	5.266.339
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	›	24.417	48.362	893.670	1.201.881
7452 – Caixilharia, grades e portões	›	14.242	117.699	262.922	2.049.446
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	›	144.596	13.065	1.407.202	130.291
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	›	886.437	897.866	4.169.004	4.725.793
7455 – Comportas	›	53.060	266.852	258.842	3.562.585
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	›	197.999	185.679	1.266.071	1.288.386
7459 – Obras para construções, n. e.	›	2.105.951	1.041.209	9.296.279	6.465.157
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	›	49.093	38.607	566.711	763.158
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	›	1.188.806	862.519	10.255.990	6.475.435
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	›	13	64	2.359	12.280
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	›	281.428	136.961	1.566.059	2.034.262
7466 – Acessórios para máquinas de indústria siderúrgica e metalúrgica	›	879.777	2.135.232	10.955.935	9.665.478
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	›	125.750	125.489	6.484.130	6.710.611
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	›	305.820	278.599	10.876.340	9.857.872
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	›	16.531.127	1.177.752	40.604.947	4.358.822
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	›	11.283	11.630	4.037.623	2.429.889
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	›	204.523	48.298	4.608.824	884.163

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	kg	17.758	5.629	629.311	254.81
7485 – Artigos para escritório	»	24.843	1.680	646.791	81.41
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	158.689	24.513	4.507.974	692.49
7487 – Tubos flexíveis	»	13.014	33.934	439.657	409.03
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	8.703.303	18.142.980	48.788.713	101.127.77
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	3.847.832	5.095.825	20.310.522	35.702.96
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	20.115	39.918	568.000	784.83
7493 – Correntes	»	225.472	136.603	2.206.692	2.109.75
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	37.076	42.664	1.051.055	964.32
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	220.589	257.709	2.245.863	5.446.90
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	9.335	4.650	254.780	220.78
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	10.693	20.498	361.293	301.20
7499 – Não especificadas	»	11.943.722	233.740	12.341.164	3.308.42
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	634.758	861.924	27.930.855	24.106.98
7509 – Manufaturas de chumbo	»	574	666	33.845	43.29
7519 – Manufaturas de estanho	»	121	94	29.774	4.62
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	6.668	2.975	714.654	298.97
7521 – Bicos de cobre para gás	»	256	291	40.772	70.64
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	7.746	5.559	415.470	366.18
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	642	608	102.399	136.11
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	55.617	66.992	2.455.609	3.227.19
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	20.352	10.012	738.515	496.67
7536 – Arame nu de cobre	»	67.075	49.547	1.315.193	758.57
7537 – Tela de arame de cobre	»	21.481	22.813	1.932.216	1.927.51
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	503	10	68.403	1.14
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	7.264	2.914	803.478	288.88
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	7.037	2.836	3.127.537	1.195.06
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.170	4.243	417.755	700.22
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	857	104	105.510	7.46
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.592	830	478.444	261.25
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	2.842	804	101.462	57.58
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	81.649	67.433	1.587.661	1.473.67
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	7.814	3.394	483.760	202.66
7573 – Fogareiros de cobre	»	15.484	19.164	985.530	1.090.24
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	8.765	5.106	566.034	363.75
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	—	345	—	12.56
7577 – Tubos de cobre	»	147.943	415.034	3.417.645	7.089.52
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	91.479	24.072	5.835.991	2.168.29
7583 – Chapas de zinco	»	45.994	148.505	753.460	1.405.79
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	12.841	3.514	502.911	65.01
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	17.876	4.989	904.756	340.49
7599 – Não especificadas	»	116	170	12.431	53.53
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	243.371	146.460	7.197.972	7.640.87
7603 – Chapas de alumínio	»	170.753	61.924	2.849.407	1.034.82
7604 – Alumínio em fio	»	3.749	9.205	95.734	153.26
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	11.553	971	646.341	86.11
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	48.803	67.428	1.833.725	4.599.26
7664 – Molibdênio em fio	»	241	912	189.372	550.74
7679 – Manufaturas de níquel	»	7.199	4.933	734.158	296.28
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	g	619.650	926.640	803.970	912.13
7699 – Não especificadas	kg	453	160	45.265	8.25
7700 – 7799 – *De metalóides e vários metais*	»	155.149	2.012	2.827.815	499.39
7783 – Rôlhas metálicas	»	149.556	132	664.410	8.94
7785 – Obras prateadas de metais, n. e.	»	5.593	1.880	2.163.405	490.44
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	6.552.817	2.936.602	70.090.468	66.205.63
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	186.197	362.704	1.423.040	2.549.14
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.331.268	423.837	14.128.316	3.261.84
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	143.456	48.934	682.138	215.95
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	301.448	637.576	4.588.981	8.526.09
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	12.503	5.682	1.689.181	780.00
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	9.891	23.105	1.443.517	2.046.54
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	16.983	9.663	735.359	401.00
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	56.790	51.155	2.427.112	2.244.56
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	993	1.458	71.585	89.95
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	903	64	40.004	8.27
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	13.702	77.909	556.935	2.963.56
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	564.983	861.018	15.642.443	19.660.20
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	10.566	6.585	346.562	290.19
7881 – Empôlas ou bolbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	201.273	1.538	2.029.791	73.34
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	395.507	90.276	1.745.565	733.44
7883 – Garrafões de vidro	»	502	1.091	9.242	30.79
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	57.202	54.027	2.627.236	5.457.49
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	5.297	12.327	222.937	587.99
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	988.471	190.997	15.447.022	11.478.82
7887 – Tubos de vidro	»	63.467	7.865	943.300	295.30
7888 – Vidro para resistir ao fogo (Pyrex e semelhantes)	»	65.941	16.250	903.502	276.94
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	125.469	51.521	2.296.600	4.234.14
8000 – 8399 – MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.837.059	1.521.769	294.325.834	255.577.90
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.400.773	1.100.410	211.435.173	162.101.24
8000 – 8099 – *De algodão*	»	386.483	186.150	61.327.528	28.985.80
8009 – Tecidos brancos	»	33.309	16.987	9.797.398	2.720.05

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8019 – Tecidos crus	kg	4.708	2.107	1.314.891	490.296
8024 – Tecidos estampados	»	39.976	15.208	9.201.274	2.032.785
8027 – Tecidos tintos	»	48.308	21.260	9.312.226	4.027.961
8030 – Pelúcia, veludos e semelhantes	»	107.917	69.523	12.969.092	9.775.434
8031 – Tecidos com mescla	»	265	150	92.929	64.864
8032 – Panos para forros	»	2.747	1.622	395.882	227.879
8034 – Lonas	»	1.128	176	50.768	17.372
8036 – Lonas para encapar livros	»	1.170	—	79.672	—
8037 – Fitas isolantes	»	4.762	6.665	310.037	464.854
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	490	63	126.116	11.138
8039 – Tecidos, n. e.	»	18.227	17.240	2.977.528	3.026.146
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	1.568	705	172.037	107.227
8047 – Rendas	»	1.091	2.789	1.354.090	2.068.744
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.599	—	1.539.659	—
8050 – Alcatifas e tapetes	»	49	—	1.479	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	32.912	3.941	1.391.888	241.360
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.230	4.820	218.032	257.981
8077 – Meias	»	1.038	11	401.035	12.590
8078 – Roupa feita	»	46.442	7.637	5.266.470	2.090.199
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.979	1.004	2.460.155	650.202
8089 – Artigos de uso doméstico	»	9.173	—	1.109.479	—
8094 – Cordoalha	»	2.928	9.626	107.207	346.788
8097 – Oleados	»	10.486	793	286.679	36.093
8099 – Não especificados	»	6.981	3.823	401.505	315.834
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.014.290	914.260	150.107.645	133.115.434
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	—	472	—	26.096
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	12.676	6.647	273.554	117.654
8133 – Sacos de juta	»	2.485	5.669	41.052	91.429
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	136	28	3.669	1.254
8169 – Tecidos de linho	»	898.377	885.513	135.960.851	130.879.833
8176 – Roupas de cama ou mesa	»	35.673	6.574	9.176.793	1.216.106
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	4.651	35	2.420.678	11.887
8184 – Cordoalha de linho	»	4.061	1.154	353.865	96.504
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	4.326	2.360	461.130	153.355
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	39.160	463	543.236	54.476
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	11.883	4.781	733.110	335.893
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	862	564	139.707	130.947
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	424.348	417.590	79.395.927	91.742.373
8200 – 8249 – *De lã*	»	421.388	416.771	77.425.060	91.040.652
8209 – Tecidos de lã	»	294.676	319.547	64.224.428	81.033.484
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	38.564	66.859	5.055.561	7.111.972
8231 – Cobertores de lã	»	11.325	—	1.299.504	—
8232 – Chapéus de feltro simples	Um	303	202	23.493	20.058
8238 – Roupa feita, de lã	kg	37.187	167	2.934.463	134.091
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	718	75	233.907	21.097
8244 – Peças de lã para máquinas	»	25.722	23.570	3.012.152	2.619.396
8246 – Feltro	»	13.110	92	619.781	8.872
8248 – Trapos ourelas e retalhos de lã	»	—	6.142	—	41.240
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	68	297	21.771	44.441
8250 – 8289 – *De sêda*	»	2.960	819	1.970.867	701.721
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	42	81	76.246	155.526
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	1.486	138	1.047.884	140.831
8264 – Fitas de sêda	»	17	—	4.774	—
8269 – Artigos de sêda para confeções, n. e.	»	346	218	163.033	251.242
8278 – Roupa feita de sêda	»	187	32	116.304	43.955
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	443	—	422.247	—
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	439	350	140.379	110.167
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	11.938	3.769	3.494.734	1.734.294
8350 – 8389 – *De raion*	»	11.063	2.918	3.298.155	961.345
8359 – Tecidos	»	7.350	1.214	1.922.897	405.606
8364 – Fitas	»	350	—	189.048	—
8378 – Roupa feita	»	957	67	144.614	32.629
8389 – Não especificadas	»	2.406	1.637	941.596	523.110
8397 – Meias de Nylon	»	130	—	52.940	—
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	745	851	143.639	772.949
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	250.871	114.582	13.652.058	7.108.514
8430 – Brinquedos de celulóide	»	430	961	115.990	279.080
8435 – Lâminas de celulóide	»	6.932	11.969	410.136	599.808
8437 – Tubo ou bastões de celulóide	»	—	73	—	5.579
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	135	82	64.432	73.456
8443 – Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	92	44	12.094	7.788
8475 – Escôvas de matérias plásticas e nylon	»	6	—	1.778	—
8477 – Grampos, pente e travessas de outras matérias plásticas	»	1	—	131	—
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e	»	117	14	59.606	5.092
8481 – Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	4.396	2.221	661.902	396.883
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	2.178	37	486.293	19.431
8492 – Lâminas de outras matérias plásticas	»	187.677	66.714	8.493.296	3.280.603
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	4.710	948	278.943	36.896
8499 – Não especificadas	»	44.197	31.519	3.067.455	2.403.898

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	50.231.212	54.700.873	392.653.280	498.013.616
8500 – 8599 – *Produtos químicos organicos*	»	1.671.957	2.340.464	20.576.096	30.455.265
8502 – Ácido cítrico	»	24.564	121.537	293.976	1.306.561
8503 – Ácido fórmico	»	65.335	66.861	749.529	766.678
8504 – Ácido lático	»	1.757	12.608	51.293	292.778
8505 – Ácido oxálico	»	68.205	108.003	702.073	959.197
8507 – Ácido tânico	»	6.889	4.536	290.105	137.647
8508 – Ácido tartárico	»	118.958	323.268	1.735.437	3.786.905
8509 – Ácido orgânicos, n. e.	»	21.344	27.699	619.274	551.766
8519 – Álcoois	»	135.811	75.439	920.763	538.049
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	29.121	34.238	825.157	737.924
8522 – Cânfora sintética	»	9.164	11.958	318.521	333.197
8525 – Formol	»	46.142	94.430	182.835	333.497
8531 – Clorofórmio	»	994	2.514	18.122	47.045
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	32.797	38.992	675.796	685.417
8541 – Xilol	»	—	100.435	—	290.515
8542 – Benzol para nitração	»	—	2	—	75
8543 – Benzol industrial puro 2 C	»	30.164	—	90.380	75
8545 – Carbureto de cálcio	»	4.586	3.000	15.594	46.894
8546 – Toluol para nitração	»	—	11	—	143
8547 – Naftalina	»	127.576	86.765	805.564	459.798
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	160.369	126.707	799.793	819.489
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	63.541	144.936	3.851.768	8.197.750
8567 – Fenol	»	27.575	34.361	431.326	315.934
8572 – Sais de cromo	»	5	—	580	—
8574 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	6.102	12.476	51.649	135.776
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	14.446	17.128	112.189	99.984
8576 – Cianeto de potassio	»	31	519	2.227	16.623
8577 – Cianeto de sódio	»	81.343	273.144	542.376	1.771.362
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	1.443	3.414	34.446	85.289
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	1.515	4.788	160.600	209.133
8599 – Não especificados	»	592.180	610.695	6.292.723	7.439.839
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	21.325.704	17.407.864	44.535.117	40.107.172
8601 – Bicarbonato de sódio	»	1.049.153	996.521	1.920.260	1.348.065
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	58.838	74.804	565.026	688.261
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	107.684	166.507	481.533	669.540
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	29.853	175.674	136.750	612.443
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	13.602.854	8.848.383	18.274.263	9.764.875
8609 – Carbonatos, n. e.	»	90.398	136.877	532.754	797.421
8610 – Cloreto de cobalto	»	0	—	94	—
8612 – Cloreto de bário	»	5.999	41.018	18.888	124.600
8613 – Cloreto de cálcio	»	233.205	248.113	379.905	408.714
8614 – Cloreto de estanho	»	39	—	2.471	—
8615 – Cloreto de zinco	»	173.300	239.836	692.978	908.239
8616 – Iodeto de potássio	»	905	7.530	86.505	698.140
8619 – Sais halóides, n. e.	»	83.702	162.979	540.839	952.122
8620 – Clorato de potássio	»	414.385	394.322	2.518.368	2.026.668
8621 – Clorato de sódio	»	39.980	31.976	212.753	174.021
8624 – Perclorato de amônio	»	40.000	20.000	390.424	192.816
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	159.700	26.991	547.279	259.478
8640 – Nitrato de amônio	»	76.251	349.937	186.395	922.746
8642 – Nitrato de chumbo	»	32.893	77.000	283.645	672.272
8646 – Nitrato de potássio (Salitre) (1)	»	222.538	419.339	991.300	1.864.981
8647 – Nitrato de sódio	»	101	15	730	431
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	10.611	35.935	141.933	515.962
8651 – Sulfeto de antimônio	»	33.500	13.850	376.742	183.081
8657 – Sulfeto de sódio	»	1.048.557	705.895	3.833.423	1.581.974
8659 – Sulfetos, n. e.	»	264	1.204	4.643	12.168
8660 – Sulfato de alumínio	»	602.424	799.494	599.001	834.704
8662 – Sulfato de bário	»	214.993	255.225	498.966	810.40
8664 – Sulfato de cobre	»	144.937	241.022	523.861	807.99
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	83.159	7.941	136.938	48.72
8666 – Pedra-hume	»	51.585	87.856	103.539	139.42
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	887.912	1.291.725	1.105.975	1.554.37
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	81.016	36.971	500.087	238.50
8679 – Sulfatos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	293.693	456.507	1.548.518	3.533.24
8681 – Sais halóides para análise	»	595	2.537	33.210	109.26
8682 – Sais de cromo para análise	»	7	128	375	6.12
8690 – Cromato de potássio	»	50.334	65.509	422.079	739.23
8691 – Cromato de sódio	»	199.103	361.775	1.756.962	2.440.37
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	1.006	9.274	5.016	115.83
8693 – Arseniato de chumbo	»	—	13.000	—	140.62
8695 – Boratos	»	3.691	38.579	35.979	267.63
8696 – Silicato de potássio	»	—	827	—	3.29
8697 – Silicato de sódio	»	256.912	91.581	476.252	131.54
8699 – Não especificados	»	809.627	473.207	3.568.458	2.809.80
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	20.245.299	19.652.558	84.892.090	67.459.38
8701 – Ácido bórico	»	17.099	96.120	67.878	332.48
8702 – Ácido clorídrico ou muriático	»	81	1.125	749	24.01
8705 – Ácido nítrico	»	234	1.097	2.677	29.95
8706 – Ácido fosfórico	»	6.864	48.832	65.558	415.15
8707 – Ácido sulfúrico	»	9.345	31.076	41.128	81.26
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	91.435	33.626	680.174	379.45

(1) — Até 1948 "Nitrato de potássio".

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	kg	—	65	—	1.329
8736 – Potássa cáustica (hidróxido de potássio)	»	59.173	28.986	270.164	160.149
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	12.956.640	9.944.216	50.919.358	23.655.493
8750 – Óxido de cobalto	»	635	1.500	60.859	78.419
8751 – Óxido de antimônio	»	5.085	6.000	86.917	72.110
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	97.126	224.653	926.845	2.070.353
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	70.972	82.961	304.106	372.321
8755 – Óxido ferroso férrico magnético	»	103.357	55.389	357.939	208.859
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	9.065	110.054	170.146	309.910
8757 – Óxido de titânio	»	119.444	297.542	1.078.684	3.155.707
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	1.774.533	1.263.246	11.616.068	8.715.299
8759 – Óxidos, n. e.	»	82.531	85.423	1.018.480	969.811
8764 – Água oxigenada	»	38.954	87.881	538.763	1.049.032
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n.e	»	2.097	1.978	15.538	56.591
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	821	2.110	11.702	38.584
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	1.919	7.010	82.667	251.738
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	8.878	1.921	75.777	3.370
8791 – Amônia comprimida	»	67.562	102.519	447.035	936.918
8793 – Hidrossulfites estabilizados pêlo formol ou acetona	»	37.687	157.332	410.381	1.600.204
8794 – Gases compostos	»	4.593.515	6.826.074	12.778.866	19.549.741
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do Ministério da Guerra	»	19.996	—	135.627	—
8799 – Não especificados	»	70.251	153.822	2.728.004	2.937.112
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.264.885	1.385.466	202.901.098	309.226.350
8809 – Adesivos e emplastros	»	20.431	37.597	2.098.290	3.547.872
8811 – Cafeina e seus sais	g	—	67.528	—	11.645
8812 – Cocaina e seus sais	»	5.000	7.500	28.717	40.641
8813 – Codeina e seus sais	»	55.000	149.500	289.337	729.687
8815 – Morfina e seus sais	»	31.650	37.500	175.032	185.065
8816 – Quinino e seus sais	»	2.425.506	1.086.687	1.643.461	650.538
8817 – Estriquinina e seus sais	»	27.791	66.750	23.869	56.029
8818 – Teobromina e seus sais	»	1.466.160	1.050.000	300.498	178.383
8819 – Alcalóides, n. e.	»	655.024	4.382.974	838.810	3.077.458
8824 – Extratos medicinais	kg	15.445	21.097	1.677.925	2.167.590
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	25.371	73.054	1.475.882	1.912.397
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	14.907	11.829	15.370.874	12.357.338
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	12.402	26.225	2.310.662	3.002.071
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	10.045	11.898	8.264.834	11.005.221
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	14.649	16.231	10.047.340	12.400.150
8849 – Injeções medicinais	g	47.028.220	71.613.977	44.739.173	58.298.110
8855 – Hormônios naturais ou sintéticos	»	5.713.417	7.111.469	7.105.848	19.284.228
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	4.249	5.969	2.350.648	5.172.794
8866 – Metais e metalóides coloidais	g	494.441	672.418	355.319	418.673
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	411.342	1.162.044	161.087	417.922
8871 – Creolina e semelhantes	»	668.808	452.563	4.103.086	2.722.807
8872 – Lisol e semelhantes	»	198	329	2.920	8.274
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	22.322	92.198	374.549	4.289.254
8877 – Preparações purgativas	kg	756	1.311	38.152	26.152
8887 – Penicilina e semelhantes	g	830.837	4.619.170	31.792.647	54.833.149
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes, n. e.	»	2.954.228	2.540.587	1.289.834	2.193.322
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	12.646	25.445	2.566.496	5.886.709
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	10.953	17.629	2.034.624	3.414.059
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	8.646	13.238	383.830	750.205
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	8.190	21.877	645.318	1.941.192
8895 – Glucósides	»	296	1.529	62.205	347.950
8896 – Gotas medicinais	»	6.574	8.049	3.839.231	4.324.082
8897 – Sabonetes medicinais	»	29	173	935	7.283
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	39.130	51.624	20.596.604	36.618.200
8899 – Não especificadas	»	306.741	400.731	35.921.061	56.949.900
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	5.723.367	13.914.521	39.748.879	50.765.445
8904 – Sulfato de amônio	»	—	148.500	—	259.553
8907 – Salitre do Chile, nitrato de sódio impuro	»	1.697.800	3.644.811	2.463.908	4.852.132
8908 – Uréia sintética	»	70.307	116.303	177.915	321.198
8916 – Fosfatos naturais	»	33.974	1.001.985	150.060	406.261
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	1.236.024	4.665.112	1.252.182	2.907.608
8925 – Cloreto de potássio	»	700.356	1.427.985	1.177.451	2.285.096
8927 – Sulfato de potássio	»	45.351	155.152	79.279	313.765
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	123	—	8.424
8949 – Massas ou pastas	»	10.481	27.930	163.405	409.030
8959 – Perfumarias	»	22.165	11.003	4.508.233	1.659.565
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	519.457	479.666	10.374.305	5.453.250
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	834.871	1.734.489	12.384.756	23.083.238
8973 – Preparações à base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	18.144	4.060	101.144	39.987
8974 – Preparações à base de sais de ouro, prata e platina, para para indústria de cerâmica	g	15.800	57.500	22.950	212.060
8979 – Preparações, n. e.	»	119.129	39.285	865.053	505.737
8989 – Preparações para análise	kg	276	495	69.169	120.204
8993 – Colas preparadas	»	77.883	52.310	833.952	789.761
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	16.268	23.344	477.043	741.222
8999 – Não especificados	»	320.865	381.910	4.648.074	6.397.354
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	178.292.121	99.772.292	3.716.017.796	3.250.096.803
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	983.446	1.004.827	133.354.928	150.611.006
9019 – Instrumentos para desenho	»	12.874	4.918	1.914.617	1.757.411
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	10.421	5.014	1.266.012	735.433

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	kg	21.864	5.912	5.768.381	3.419.601
9051 – Contadores e registradores de gás	»	132.599	180.258	3.442.737	5.654.319
9052 – Densímetros e aerômetros	»	103	192	50.113	88.004
9053 – Hidrômetros	»	49.895	25.716	3.366.733	1.826.374
9054 – Micrômetros	»	693	698	329.686	403.698
9058 – Termômetros	»	3.070	5.552	1.479.512	1.901.489
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	103.783	61.513	9.118.144	10.775.505
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	1.759	1.589	990.935	720.427
9066 – Óculos	»	3.769	2.536	4.752.536	3.183.746
9068 – Vidros para óculos	»	38.896	48.817	8.221.108	8.503.973
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	16.634	11.474	6.450.828	5.919.450
9080 – Máquinas fotográficas	»	42.993	61.511	10.067.462	11.459.841
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	107.873	175.654	18.221.652	24.892.812
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	4.811	1.966	1.526.691	925.871
9084 – Cinematógrafos	»	47.267	56.876	8.985.675	11.809.209
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	60.784	77.171	17.310.294	26.099.627
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	46.167	74.353	6.885.068	8.947.499
9087 – Aparelhos sonoros para cinematógrafia	»	11.525	2.952	1.919.138	738.599
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	41.071	27.834	3.960.475	3.402.327
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	25.503	28.420	3.039.707	2.799.129
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	3.426	3.997	241.036	331.061
9095 – Gasogêneos	»	5.953	4.647	92.346	218.574
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	56.747	3.168	886.130	520.339
9099 – Não especificados	»	132.963	132.089	13.067.912	13.576.688
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	150.103	149.630	25.932.304	30.312.498
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	kg	453.251	229.030	170.481	203.954
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	g	47.511	32.530	32.555	41.500
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	2.524	1.882	392.948	222.955
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	16.335	18.004	3.769.514	4.222.353
9132 – Catgut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	3.052	7.125	858.930	1.577.084
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	5.032	7.145	237.819	296.938
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	5.467	7.058	646.460	487.171
9144 – Mesas para operações	»	6.724	13.664	565.119	1.301.208
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, n. e.	»	8.669	5.530	2.470.078	2.080.016
9161 – Cadeiras para dentista	»	33.023	17.502	1.733.419	1.225.279
9162 – Dentes artificiais	»	175	71	336.680	68.609
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	20.854	12.630	3.873.995	6.424.231
9191 – Artigos de borracha	»	2.487	3.082	395.012	560.457
9196 – Preparações para dentista	»	23.086	20.454	2.281.042	2.977.172
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	12.027	14.504	5.512.681	6.646.216
9199 – No especificados	»	10.147	20.717	1.655.571	1.977.355
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	750.430	689.572	71.284.706	57.558.888
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	197	759	106.180	202.436
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	91	2.324	13.815	27.088
9326 – Gaitas	»	—	1.005	—	334.245
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	245	933	163.312	620.679
9331 – Harmônicas	»	4.017	5.273	997.252	1.090.402
9332 – Harmônios	um	1	—	5.616	—
9334 – Orgãos	kg	15	—	280.352	—
9336 – Pianos	»	634	854	5.689.101	8.689.695
9337 – Acessórios para pianos	»	977	1.322	50.898	84.033
9341 – Discos virgens (1)	»	—	11.670	—	1.215.324
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	45.862	25.893	3.061.871	2.531.357
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	294.472	182.985	9.920.938	5.724.444
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	117.907	197.900	10.691.312	15.584.848
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	7.072	389	505.367	94.068
9369 – Despertadores	»	95.268	55.244	16.273.782	8.120.852
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	11.315	5.070	14.027.353	7.355.688
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	29.249	13.447	5.268.292	1.656.252
9375 – Relógios registradores de frequência	»	18.262	4.285	1.867.749	655.273
9379 – Relógios, n. e.	»	2.481	3.401	583.126	1.022.358
9388 – Vidros para relógios	»	292	20	126.282	12.486
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	7.727	12.087	1.652.108	2.537.359
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.219.391	3.087.170	93.832.443	100.533.659
9401 – Canivetes	»	3.748	1.357	898.082	381.025
9402 – Facas	»	14.726	4.701	2.081.542	578.017
9405 – Navalhas	»	16.813	16.300	3.794.218	4.181.750
9407 – Terçados ou facões de mato	»	22.221	31.994	493.587	1.134.206
9408 – Tesouras	»	5.760	1.962	1.504.347	623.213
9409 – Cutelaria, n. e.	»	2.845	496	451.151	223.030
9410 – Alfanges	»	775	1.125	36.353	62.057
9412 – Enxadas	»	1.096.303	1.215.683	18.308.140	19.718.208
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	7.576	3.391	244.988	59.942
9415 – Machados	»	128.507	256.760	1.898.358	3.929.349
9416 – Pás e picaretas	»	176.111	80.917	1.703.356	688.613
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	65.812	60.563	914.008	1.077.860
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	5.973	6.073	135.625	107.882
9444 – Limas de aço	»	129.880	103.073	5.195.127	4.718.107
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	3.135	4.853	330.445	454.521
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	3.430	4.131	537.408	688.497

(1) — Classe aberta em 1949.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	kg	1.055.868	932.828	34.783.997	42.184.915
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	58.308	16.638	2.539.339	695.146
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	257.242	329.296	14.151.832	17.940.194
9482 – Fôrmas, passadeiras e cristalizadores	»	70	42	2.059	10.184
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	51.224	1.146	2.747.116	65.276
9499 – Não especificados	»	113.064	13.841	1.051.215	1.011.667
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	10.043.617	11.112.850	529.379.324	512.929.190
9500 – Instalações completas para rádio telefonia e rádio telegrafia	»	6.951	24.507	1.024.339	2.083.854
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	398.914	166.382	56.934.893	27.065.788
9502 – Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios	»	9.472	10.327	6.217.457	5.204.969
9503 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio televisão (1)	»	—	20.233	—	8.807.049
9504 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio telefonia e rádio telegrafia e acessórios	»	15.700	38.462	4.202.170	6.881.438
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	459.212	56.548	56.345.714	7.574.412
9506 – Acessórios para rádios	»	272.763	359.705	29.795.376	36.670.577
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	206	1.539	46.912	180.611
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	53.581	42.365	15.052.563	16.503.791
9509 – Máquinas e aparelhos elétricos de comunicação, n. e. (1)	»	—	20	—	20.292
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	18.339	18.807	2.555.693	2.824.491
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	195.198	220.528	19.529.756	24.517.094
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	12.378	6.687	3.452.185	2.781.157
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	35.792	29.183	5.383.957	5.241.788
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	91.267	60.205	2.310.117	2.841.751
9522 – Geradores e semelhantes	»	871.232	1.128.406	31.500.664	38.025.907
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	43.731	125.764	625.716	4.533.684
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	394.908	243.697	17.789.257	9.132.200
9525 – Motores	»	1.175.412	878.401	43.658.498	37.421.408
9526 – Pilhas	»	728.009	1.010.269	9.688.920	13.168.599
9527 – Transformadores estáticos	»	749.155	1.426.524	26.141.821	40.030.622
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	10.957	6.522	592.392	372.847
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	148.394	95.581	10.471.794	10.108.394
9536 – Faróis, faroletes, lanternas projetores e outros sinais luminosos	»	83.299	118.623	8.089.759	9.355.989
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	19.135	38.562	1.152.323	2.346.440
9552 – Máquinas para lavar roupa (1)	»	—	258.014	—	8.692.140
9553 – Ferramentas elétricas	»	46.562	39.905	4.073.184	4.255.781
9554 – Ferros de engomar	»	30.919	1.117	1.632.066	67.991
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	188.963	198.686	19.580.590	19.362.597
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	355.190	92.834	14.691.340	5.169.587
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	283.448	284.451	8.373.766	10.513.675
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	253.506	73.037	18.159.208	6.382.475
9560 – Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	63.783	197.450	720.439	2.454.359
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	1.243	21.322	28.847	297.761
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	126.981	44.983	4.629.862	1.963.206
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	507.955	230.244	11.489.734	3.960.177
9572 – Carvões para eletricidade	»	412.527	323.805	3.869.809	3.581.290
9575 – Isoladores de vidro	»	—	32	—	7.768
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	76.545	456.660	1.045.024	5.269.974
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	52.138	50.984	3.093.831	1.246.603
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	195	51	33.284	10.034
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	143.836	229.049	3.319.911	5.504.723
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	712	10	19.993	786
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	23.809	21.270	2.242.657	2.377.517
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	39.957	68.948	1.464.812	2.279.732
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	32.519	22.291	1.251.535	1.095.779
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas	»	801	4.628	102.716	452.744
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	466.562	740.854	30.824.004	46.220.956
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	76.376	139.335	11.053.012	17.016.519
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	15.969	17.116	2.026.154	2.033.705
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	26.261	71.995	243.659	3.594.390
9593 – Fornos, fornalhas indústriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	22.607	87.507	1.083.364	2.398.972
9594 – Elevadores elétricos	»	867.832	1.061.394	25.625.503	30.762.960
9598 – Pára-raios	»	13.460	28.223	731.968	1.545.000
9599 – Não especificados	»	118.956	218.808	5.406.776	10.714.837
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	13.790.090	14.357.582	301.366.680	331.166.679
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	368.891	1.108.531	3.158.401	11.897.156
9602 – Acessórios para arados	»	59.530	95.247	544.790	853.820
9603 – Debulhadores	»	3.351	7.812	44.161	104.963
9605 – Semeadeiras	»	85.534	111.397	1.316.858	1.846.785
9606 – Tratores agrícolas e seus acessórios	»	730.851	1.551.268	13.602.860	32.445.005
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	499.316	301.317	7.136.456	4.448.753
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industria de cerâmica e vidro	»	280.954	119.231	5.443.141	4.410.957
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	43.602	86.631	1.358.941	2.864.441
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	11.846	53.225	95.540	2.102.313

(1) — Classe aberta em 1949.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	kg	10.795	6.893	501.976	22.815
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	5.411	7.338	402.649	150.172
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	15.489	54.274	524.477	1.116.123
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	182.803	225.363	6.293.777	6.286.416
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	165.453	166.781	6.686.586	10.394.373
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	12.555	18.024	478.201	873.830
9641 – Desnatadeiras	»	91.536	148.869	4.917.686	7.627.651
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	41.646	18.491	2.391.797	1.122.807
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	56.482	30.289	5.382.633	3.282.999
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	998.449	455.015	15.690.131	7.400.410
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	17.133	37.955	1.013.070	2.375.587
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios, para indústria de pesca	»	6.793	539	409.238	46.389
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	628.367	259.276	8.276.913	13.564.687
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	737.245	76.628	9.083.191	1.705.727
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	334.275	153.754	4.511.593	3.896.233
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	739	784	24.561	40.997
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	998	23	26.601	6.440
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	78.425	79.854	4.937.941	4.333.792
9665 – Máquinas, aparelhos utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	2.622.953	3.024.481	38.480.172	29.300.728
9666 – Fornos metalúrgicos	»	83.855	126.547	3.001.191	1.926.344
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	314.829	177.405	7.663.147	4.417.923
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n.e.	»	230.677	195.898	8.125.564	9.307.662
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	1.501	14.013	31.019	785.566
9686 – Teares	»	585.499	634.244	8.246.777	11.028.269
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	309.089	714.478	14.204.335	28.997.395
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	4.103.457	4.130.831	112.348.889	109.796.254
9697 – Máquinas e aparelhos para empacotar mercadorias, abrir e fechar, cápsulas, por etiquetas em garrafas e outros recipientes (1)	»	—	93.880	—	7.188.838
9699 – Não especificados	»	69.761	70.996	4.511.327	2.681.059
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	27.363.276	29.211.451	901.037.804	1.020.810.931
9700 – Aquecedores de água de ar para uso doméstico	»	52.310	3.382	1.779.915	119.940
9702 – Aparelhos de sinalização	»	669	10.978	41.540	110.429
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	30.592	16.149	3.600.169	1.961.705
9712 – Prensas filtros	»	25.058	16.952	603.177	652.224
9713 – Prensas hidráulicas	»	14.936	111.268	39.339	2.220.566
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	3.177	3.477	91.401	564.351
9717 – Prensas para embalar ou enfardar, aparar, acetinar e cortar papel, litografar e semelhantes (1)	»	—	88.509	—	3.718.224
9718 – Máquinas para coser e encadernar livros (1)	»	—	73.350	—	5.355.812
9719 – Prensas exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	160.155	220.712	4.126.694	7.524.895
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	786.392	204.255	13.506.019	3.676.418
9724 – Guinchos manuais	»	210.048	318.611	4.063.604	5.748.185
9725 – Guindastes, n. e.	»	906.773	1.973.230	14.160.056	34.625.917
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	282.929	164.476	7.836.858	4.816.619
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	357.736	315.622	28.071.930	991.230
9732 – Turbinas a vapor	»	38.319	49.012	2.682.426	3.350.542
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, indústrias de minas	um	5	7	397.389	640.431
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	163.183	807.854	2.228.283	5.415.377
9737 – Acessórios para locomotiva, n. e.	»	177.706	194.164	6.224.355	7.445.002
9738 – Locomotivas, n. e.	um	52	8	112.128.722	6.708.069
9737 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	kg	—	36	—	842
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	80.876	86.611	6.024.277	8.849.521
9742 – Tornos	»	178.190	197.728	7.806.610	8.482.255
9743 – Máquinas ferramentas	»	403.120	764.897	13.029.896	25.551.384
9744 – Máquinas centrífugas	»	25.292	90.297	1.491.662	5.980.871
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	624.009	852.000	27.980.857	41.302.309
9751 – Motores diesel	»	1.170.382	819.704	33.918.154	32.584.405
9755 – Moinhos de vento	»	13.223	20.783	87.684	158.633
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	2.039.600	3.874.925	42.531.616	100.116.837
9757 – Turbinas hidráulicas	»	491.982	153.649	14.476.886	5.931.395
9758 – Velas para motores	»	17.003	26.096	1.879.877	2.474.467
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	27.640	44.130	753.479	725.007
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	173.905	90.522	8.220.487	4.500.644
9762 – Compressores de ar	»	892.908	749.846	27.560.105	26.739.535
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	404.642	362.774	14.510.030	13.336.508
9764 – Geladeiras, refrigeradores, e semelhantes	»	2.610.270	2.455.144	100.448.151	87.236.150
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	62.893	123.315	2.530.563	5.199.258

(1) Classe aberta em 1949.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	kg	36.908	34.215	1.706.477	1.474.182
9770 – Bombas hidráulicas	»	22.019	19.027	821.195	826.378
9771 – Bombas centrífugas	»	128.449	99.913	5.236.187	4.584.170
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	215.932	112.905	7.542.274	5.552.827
9773 – Bombas, n. e.	»	324.898	242.423	12.280.719	9.885.246
9774 - Extintores portáteis de incêndio	»	66.186	79.354	2.710.657	3.326.914
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	65.767	77.151	3.528.271	4.542.802
9777 – Ventiladores para indústria (1)	»	—	43.708	—	1.474.746
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias liquidas ou em pó, n.e.	»	25.209	87.969	3.179.233	3.718.205
9780 – Máquinas de costura	»	1.059.802	1.682.859	50.072.739	97.556.427
9781 – Máquinas de escrever	»	234.443	321.125	39.021.145	49.631.789
9782 – Máquinas de calcular, hollerith e outros sistemas	»	145.721	251.786	33.289.361	57.073.603
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	3.348	21.916	137.947	656.905
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	366.473	407.758	18.111.600	13.870.269
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	127.590	87.071	1.284.850	3.782.675
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	344.901	395.684	8.165.912	9.416.397
9787 Máquinas para registrar pagamentos	»	50.981	69.289	5.370.541	9.099.153
9788 – Máquinas para tipografia	»	795.142	991.268	45.584.628	57.154.580
9789 – Máquinas operatrizes	»	766.831	447.135	28.209.927	22.073.200
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	101.169	288.401	4.224.765	9.878.712
9791 – Balanças	»	80.590	78.241	2.110.335	2.587.587
9792 – Caldeiras	»	790.481	624.605	10.916.768	11.164.420
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	1.572.509	1.247.105	27.676.895	24.753.401
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	269.074	195.531	3.648.937	4.396.748
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	8.469	11.111	1.950.380	2.139.058
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	2.060.079	4.341.543	43.522.102	88.380.040
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	18.696	517	569..425	26.358
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.144.943	1.206.557	19.075.453	25.024.130
9799 – Não especificados	»	157.166	201.784	5.479.770	10.160.043
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	118.363.794	36.946.181	1 555.377.775	887.301.725
9802 – Acessórios par motores de aeroplanos	»	40.492	85.633	7.139.690	13.569.480
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	22 483	5.846	3.868.151	1.070.916
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	728.265	382.430	56.022.515	34.714.617
9811 – Automóveis para passageiros	um	8.044	7.163	295.427.642	225.567.231
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	639	686	26.712.017	35.717.669
9813 – Ônibus	»	176	121	55.789.679	31.828.979
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	74	42	10.805.602	6.842.498
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	14	6	1.587.698	571.353
9820 – Businas para automóveis	kg	21.931	25.357	945.974	1.139.657
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	um	1	—	27.406	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2.688	1.203	146.850.126	65.044.181
9823 - Motores a gasolina para automóveis	kg	296.900	437.107	13.444.142	19.353.305
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	132.947	148.909	9.662.544	13.891.482
9825 – Radiadores para automóveis	»	58.576	61.367	2.509.586	2.782.092
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	614.037	576.141	13.819.357	18.166.591
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	1.351	4.590	43.973	158.988
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	35.737	48.055	2.299.225	2.922.487
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.514.312	1.318.672	49.776.407	59.225.438
9830 – Trens unidades, elétricos	um	21	—	48.513.179	—
9832 – Acessórios para trens unidades	»	87.500	243.709	824.391	9.710.139
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	2.123.687	35.232	14.560.136	581.405
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	58	86	12.676.023	111.237.497
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	46.884	53.122	930.066	1.520.552
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	1.984.172	1.069.872	16.790.327	12.159.260
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	355.896	201.841	3.785.718	1.436.050
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	15	2	1.386.533	310.191
9869 – Embarcações a vela, óleo ou a vapor	»	39	6	695.884.534	122.420.793
9879 – Embarcações a remo	kg	968	392	99.927	83.210
9880 – Motocicletas	»	92.974	104.494	5.163.373	6.182.787
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	729.793	1.307.613	27.247.918	44.982.955
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	120.415	171.447	3.900.138	5.143.111
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	32.984	50.370	1.745.795	2.451.851
9890 – Acessórios para embarcações	»	209.328	98.263	4.760.942	2.958.115
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	2.988	117	266.855	26.789
9892 – Câmaras de ar	»	28 190	10.898	1.125.017	373.348
9893 – Pneumáticos	»	162.578	68.047	4.721.580	1.927.297
9894 – Rodas maciças de borracha	»	726	1.039	10.184	31.056
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	4.359	3.676	67.186	62.488
9897 – Motores diesel para automóveis	»	15.688	15.601	647.393	831.992
9899 – Não especificados	»	318.671	438.873	13.538.926	20.303.975
9900 – 9999 · *Vários artigos*	»	3.627.974	3.213.029	104.451.832	168.872.227
9907 – Anzóis (1)	»	—	6.710	—	351.618
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	96.823	6.615	755.993	287.818
9915 – Foguetes para iluminação	»	—	166	—	21.584
9916 – Fósforos	»	141	227	7.582	6.271
9929 – Jogos	»	3.777	44	89.425	10.745
9932 - Lápis	»	5.490	2.528	946.360	429.513
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	3.100	6.772	1.788.712	2.327.586
9938 – Penas de escrever	»	4.120	1.700	1.486.769	506.498

(1) Classe aberta em 1949.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9939 – Artigos para escritório, n. e.	kg	15.848	4.114	772.155	618.169
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	1.524	1.159	456.429	496.678
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	134	—	13.572	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	517	170	61.344	22.352
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	19.481	4.114	1.810.770	452.386
9953 – Espelhos e quadros	»	4.712	2.064	574.623	118.684
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	1.043	980	609.617	296.300
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	696.795	641.865	5.910.724	5.332.302
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	14.571	3.150	775.471	76.369
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	1.975	721	1.256.486	762.260
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	4.659	3.368	915.834	1.986.602
9970 – Bagagens	»	378.959	413.335	21.121.349	21.286.582
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	16	—	10.782	—
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	kg	3.645	2	416.932	262
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	486	138	122.279	43.992
9978 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de quaisquer metais dourados, prateados e folheados a ouro, prata e platina	»	586	1.217	109.868	280.801
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	23.967	10.562	4.192.002	2.787.560
9980 – Brinquedos, n. e.	»	47.196	28.149	2.836.859	1.228.488
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	2.413	1.638	244.110	262.192
9984 – Lixa	»	93.296	141.259	2.247.747	3.860.143
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	8.619	1.895	205.694	197.590
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	50.420	28.786	2.784.484	1.036.132
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	1.312	69	257.057	160.099
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	3.371	6.324	705.556	420.562
9990 – Amostras	»	699	1.407	44.180	53.400
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	329	1.827	13.404	9.098
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	1.463	5.171	155.264	529.456
9995 – Automóveis para passageiros (bagagem)	um	444	870	21.363.537	41.950.864
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	1.188	8.881	41.502	97.587
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	391	873	81.077	212.341
9999 – Não especificados	»	1.443.525	515.528	2.926.283	80.495.343
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	131	53	9.672.772	4.334.690
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.291.612	2.116.122	1.854.927.962	1.789.900.063
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	378.117	498.669	1.615.399.430	1.649.073.772
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	358.137	264.680	5.124.142.485	4.718.163.065
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.027.997	2.879.524	8.604.142.649	8.170.471.590

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	67.881	147.243	3.821.912	5.065.164
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	63	—	22.857
0050 – Gado asinino para reprodução	»	2	1	28.136	38.320
0051 – Gado vacum para reprodução	»	182	471	2.788.886	3.853.288
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	22	10	932.256	965.015
0056 – Gado ovino para reprodução	»	6	—	28.885	—
0058 – Gado suino para reprodução	»	7	9	36.654	38.301
0093 – Cavalos de corrida	»	—	2	—	124.170
0099 – Não especificados	»	—	—	7.095	23.213
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.672.490.550	1.887.895.901	2.226.429.245	2.477.221.499
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL. DA IMPORTAÇÃO	»	556.093	713.919	66.361.811	60.022.749
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	242.082	220.131	42.706.683	30.429.385
0119 – Cerdas	»	1.778	83	164.006	29.334
0160 – Pêlos de coelho	»	187.643	184.742	40.325.612	26.535.720
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	2.800	10.250	932.556	2.988.198
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	24.376	24.965	621.260	866.118
0199 – Não especificados	»	25.485	91	663.249	10.015
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1.923	31.639	310.919	500.517
0231 – Esponjas ordinárias	»	782	319	295.532	117.149
0259 – Madrepérola	»	—	31.320	—	383.368
0299 – Não especificados	»	1.141	—	15.387	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	25.020	30.135	456.058	362.998
0316 – Cêra preparada para dentista	»	1.892	630	89.389	31.094
0334 – Lanolina	»	14.885	18.702	167.825	183.905
0339 – Graxas sólidas ou semi sólidas, n. e.	»	486	1.415	12.281	21.322
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	4.770	8.696	134.110	98.223
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	40	3	1.404	6.383
0399 – Não especificados	»	2.947	689	51.049	22.071

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	kg	76.516	158.135	2.494.966	4.737.937
0592 – Peles conservadas por "Picklage" ou processo semelhante	»	1.810	—	231.941	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	36.988	63.171	659.656	2.290.879
0599 – Não especificados	»	37.718	94.964	1.603.369	2.447.058
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparodos*	»	68.182	93.108	13.981.606	18.391.580
0611 – Peles de luxo	»	—	694	—	200.528
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.740	872	635.767	230.462
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	36.127	48.925	10.233.098	13.567.170
0699 – Não especificados	»	30.315	42.617	3.112.741	4.393.420
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	93.703	172.625	4.344.760	5.054.493
0869 – Matérias gelatinosas	»	8.181	7.997	369.027	277.880
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	81.914	65.469	3.831.739	4.154.341
0899 – Não especificados	»	3.608	99.159	143.994	622.272
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	48.667	8.146	2.066.819	545.839
0993 – Coalho	»	43.198	7.046	1.634.612	435.503
0999 – Não especificadas	»	5.469	1.100	432.207	110.336
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	47.824.625	77.078.856	222.920.764	294.726.439
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	3.864.158	1.988.509	19.575.401	14.988.350
1009 – Plantas vivas	»	1.858	8.085	119.505	110.879
1019 – Cortiça	»	208.659	183.325	1.747.624	1.167.567
1033 – Fumo em fôlhas	»	21.540	3.393	498.926	80.834
1054 – Lúpulo	»	214.176	211.189	8.701.466	9.104.639
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	7.972	16.480	151.352	416.516
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	49.701	74.742	587.561	1.067.150
1091 – Batatas para plantio	»	3.356.766	1.476.760	7.668.722	2.494.402
1099 – Não especificados	»	3.486	14.535	100.245	546.363
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	30.473	4.686	497.315	232.408
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	17.980	1.769	308.711	31.431
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	1.603	2.917	108.931	200.977
1159 – Vime	»	10.890	—	79.673	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.202.832	2.887.620	5.613.353	18.521.456
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	93	—	23.830	—
1269 – Palha para cigarros	»	7.000	2.780	238.455	105.338
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	1.120.981	2.704.156	4.370.633	16.736.038
1294 – Manilha	»	6.325	63.500	49.065	390.780
1296 – Pita	»	65.780	107.226	884.519	1.220.130
1299 – Não especificadas	»	2.653	9.958	49.851	69.170
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	11.734	35.479	318.209	514.053
1344 – Óleo de linhaça	»	5.024	—	58.200	—
1352 – Óleo de amendoas	»	5.127	5.160	183.194	190.850
1379 – Óleos fixos líquidos, n. e. (1)	»	657	28.121	62.861	229.714
1399 – Não especificados	»	926	2.198	43.954	93.489
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	744.636	1.072.410	3.858.881	5.642.229
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	2.475	—	80.983	
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	41	73.636	4.626	757.169
1591 – Madeiras em bruto	»	5.762	65.967	45.939	593.724
1597 – Madeiras serradas em táboas	»	109.157	117.568	929.710	948.730
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	627.201	814.969	2.797.625	3.332.422
1599 – Não especificadas	»	—	270	—	10.184
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	766.311	597.735	5.354.810	5.692.860
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	495	—	4.137
1689 – Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	»	15.871	9.525	181.544	190.401
1692 – Corozô, jarina ou marfim vegetal	»	655.536	475.070	1.663.045	1.253.266
1697 – Sementes para agricultura	»	82.928	97.861	3.283.805	4.020.996
1699 – Não especificados	»	11.976	14.784	226.416	224.060
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.883.291	6.968.697	31.395.856	41.427.897
1819 – Amidos ou féculas, amiláceas	»	50.237	25.091	351.470	172.580
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	84.148	—	431.927	—
1839 – Colas vegetais	»	795	10.258	9.958	39.742
1850 – Goma adragante	»	4.019	13.814	129.672	388.590
1851 – Goma arábica	»	193.294	182.675	1.288.219	1.117.429
1855 – Goma laca	»	245.114	494.376	6.973.499	13.349.143
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia (2)	»	590.911	—	2.421.189	—
1857 – Resinas de pinho, de bourgogne, colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade	»	4.565.734	5.859.342	18.048.726	22.390.203
1858 – Tragon ou tragasol	»	2.400	—	160.879	
1861 – Óleo de pinho	»	26.188	72.920	99.326	327.264
1869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	35.143	191.454	826.878	2.595.041
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	450	2.123	14.583	70.407
1895 – Glicoses	»	71.581	82.344	535.898	631.854
1899 – Não especificados	»	13.277	34.300	103.632	345.644
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	35.321.190	63.523.720	156.273.939	207.707.186
1900 – Carvões ativos	»	108.689	124.904	803.312	872.843
1919 – Côres ou corantes	»	1.559	13.415	37.121	289.392
1921 – Caramelos ou côr de açúcar	»	—	5.000	—	24.168
1963 – Extrato de quebracho	»	88.406	98.260	415.022	366.440
1973 – Essências para perfumaria	»	8.863	14.705	2.426.371	2.083.931
1980 – Aguarrás natural	»	365.634	345.526	2.200.554	1.870.218
1990 – Acetato de celulose	»	410.265	1.145.850	8.403.184	20.496.846

(1) Até 1948, 1369 (2) A partir de 1949 incluida en 1857

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1991 – Celulose para fabricação de papel	kg	33.820.876	60.973.355	138.956.895	174.367.010
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	1.000	1.707	22.352	47.867
1993 – Outras essências	»	3.267	15.116	940.980	3.402.416
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	7.736	13.076	86.243	154.759
1997 – Pixe de alcatrão	»	391.973	681.880	992.254	1.617.352
1998 – Preparações para cervejeiros	»	13.401	19.897	130.272	498.702
1999 – Não especificadas	»	69.521	71.028	859.379	1.615.235
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.588.821.775	1.787.027.459	1.338.634.652	1.570.863.618
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	20.376.338	10.671.904	41.192.041	25.882.800
2009 – Abrasivos	»	81.075	79.941	435.185	597.169
2019 – Amianto ou asbesto	»	4.213.326	3.033.180	18.418.565	14.141.912
2029 – Areias ou sílicas	»	484.623	504.833	986.054	1.057.487
2039 – Argilas	»	848.023	1.674.906	1.442.765	2.327.175
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	614.668	431.405	912.843	842.569
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	—	99.784	—	126.454
2054 – Pedras de litografia	»	1.165	7.965	4.923	90.680
2057 – Mármore	»	9.318.693	79.000	11.438.422	20.592
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	1.840.179	2.399.428	1.720.910	2.268.079
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2.695	1.924	51.236	45.471
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5	0	2.771	94
2079 – Pedras, n. e.	»	689.617	521.126	654.224	390.105
2081 – Borax natural	»	1.197.131	1.171.693	2.194.635	1.912.663
2082 – Criolito	»	137.614	97.490	736.463	462.690
2085 – Gesso em bruto	»	78.010	37.612	88.153	98.335
2086 – Gesso para dentista	»	40.133	19.914	136.076	54.007
2087 – Talco em bruto	»	80.624	21.351	124.077	46.594
2095 – Grafite ou plombagina	»	29.587	3.117	296.074	39.330
2099 – Não especificadas	»	719.170	487.235	1.548.665	1.361.394
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	6.273	9.078	3.542.873	4.650.871
2109 – Ouro	g	—	5.000	—	21.491
2119 – Platina	»	23	450	225	7.114
2129 – Prata	»	6.270.739	9.070.458	3.387.047	4.620.675
2157 – Rádio e produtos radiferos	mg	200	—	133.998	—
2199 – Não especificados	g	2.000	1.500	21.603	1.591
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	997.920	899.650	1.757.377	2.643.433
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.408.889.440	1.563.374.941	888.154.952	885.417.084
2309 – Asfalto ou betume	»	5.837.102	9.567.123	6.753.953	10.259.722
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	61.993	136.605	526.689	892.830
2321 – Carvão de pedra	»	175.160.392	120.398.973	66.001.942	42.594.945
2323 – Coque	»	10.179.050	14.483.472	9.730.037	12.218.749
2330 – Alcatrão bruto	»	2.381	—	59.305	—
2337 – Nafta solvente	»	19.330	513	48.859	1.778
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e.	»	76.223	68	190.215	1.741
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	390	—	11.887	—
2342 – Vaselina para indústria	»	141.481	107.934	490.874	334.226
2343 – Vaselina para farmácia	»	38.700	13.711	161.461	70.854
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	298.803	167.155	1.162.922	737.113
2347 – Parafina em bruto	»	553.235	280.974	2.493.521	852.454
2348 – Parafina purificada	»	630.293	420.752	2.975.690	1.744.310
2353 – Gasolina a granel	»	457.094.660	589.356.715	345.460.110	462.702.074
2354 – Gasolina acondicionada	»	893.693	70.100	2.102.350	125.050
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	535.316.766	608.004.693	235.811.759	171.568.962
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	145.742.965	143.966.611	88.164.200	74.355.805
2363 – Querosene	»	51.146.771	51.256.678	35.031.917	30.375.464
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e.	»	24.277.835	20.257.227	87.434.234	70.702.349
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	—	2.976.468	—	1.524.688
2367 – Óleos para lamparinas (signal oil)	»	154.915	282.167	233.907	440.481
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	639.276	878.347	1.451.309	1.851.553
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	438.925	595.649	1.651.517	1.965.584
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	184.090	49.667	205.321	80.815
2399 – Não especificados	»	173	3.939	974	15.537
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	16.145.809	21.494.629	74.184.026	105.399.097
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	2.032	—	27.013	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	692.763	751.385	2.035.649	2.065.771
2413 – Ferro em tiras	»	211.905	847.817	742.266	3.052.632
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	911.253	641.369	3.785.414	2.219.835
2421 – Ferro níquel	»	—	1.000	—	16.174
2422 – Ferro silício	»	89.512	504.334	584.943	3.121.353
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.221.772	4.933.093	17.776.644	22.052.536
2433 – Aço em tiras	»	2.645.823	4.123.147	12.832.899	22.363.381
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	6.421.903	5.621.777	27.552.686	34.062.915
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	22.231	95.820	248.791	1.622.333
2449 – Aços especiais, n. e.	»	20.866	187.848	346.097	1.353.345
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.021.076	2.674.189	3.343.322	6.877.481
2492 – Limalha grossa	»	20	19.969	37	34.108
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	63.520	1.120	702.206	19.263
2498 – Solda	»	785.062	877.266	4.099.842	5.436.842
2499 – Não especificados	»	36.071	214.495	106.217	1.101.128
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	16.045.591	35.968.422	164.929.503	336.542.726
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	3.267.792	8.466.729	26.060.802	68.556.247
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	137.228	146.005	1.260.436	1.563.533
2509 – Chumbo, n. e.	»	96	73.509	1.534	830.212
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	475.750	480.328	20.421.057	21.369.568
2519 – Estanho, n. e.	»	2.841	1.053	138.865	51.892

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2522 – Cobre coado ou fundido	kg	2.971.599	3.060.982	28.340.489	28.536.360
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	101.578	203.685	1.520.232	2.924.027
2528 – Cobre eletrolítico	»	6.116.614	16.648.728	62.302.556	152.145.904
2529 – Cobre, n. e.	»	162.408	679.669	2.031.679	8.736.123
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	333.400	1.991.913	4.328.625	19.031.613
2578 – Soldas de estanho	»	52.299	137.601	1.281.810	2.543.186
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	207.494	143.468	2.826.422	3.218.193
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	2.146.372	3.894.541	13.933.331	26.593.742
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	5.102	—	41.690	—
2589 – Zinco, n. e.	»	65.013	40.165	439.264	334.395
2599 – Não especificados	»	5	46	711	7.731
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	6.921.021	8.338.224	54.363.137	75.829.248
2601 – Alumínio em barras, lingotes, línguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	4.497.419	5.344.730	30.473.184	38.909.083
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	1.689.569	2.387.056	17.337.375	29.365.276
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	632.243	333.276	4.150.487	2.276.913
2609 – Alumínio, n. e.	»	28.830	160.454	393.305	2.774.829
2651 – Mercúrio em bruto	»	33.115	7.864	1.084.204	312.775
2658 – Mercúrio refinado	»	883	213	34.408	10.203
2679 – Níquel	»	38.892	102.170	820.069	2.098.531
2699 – Não especificados	»	70	2.461	70.105	81.638
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	26.036.458	36.425.961	19.144.926	28.596.111
2700 – Argônio	»	1.143	284	92.608	23.101
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	742	112	48.334	1.685
2705 – Hélio e outros gases raros	»	78	17	87.253	22.557
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	10.150	45	701.138	5.129
2717 – Iodo puro	»	525	10.339	55.092	893.279
2720 – Enxofre em barra	»	25.597.109	35.446.165	16.076.887	23.257.841
2721 – Enxôfre moído	»	361.341	460.488	519.445	870.837
2724 – Enxôfre purificado	»	3.579	391.286	44.423	1.230.370
2726 – Selênio	»	4.205	3.388	358.600	301.131
2735 – Fósforo	»	6.622	18.794	161.760	348.324
2759 – Metalóides, n. e.	»	2.901	7	98.486	599
2790 – Antimônio para uso industrial	»	31.507	93.711	572.400	1.506.024
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	128	98	11.083	6.777
2799 – Não especificados	»	16.428	1.227	217.317	128.457
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	80.495.863	89.958.359	55.824.858	50.808.580
2850 – Cal	»	159	6.010	243	13.386
2854 – Cimento de magnésio	»	91.791	74.575	110.148	73.682
2855 – Cimento "Portland", branco	»	3.519.563	2.802.885	4.378.637	3.070.628
2856 – Cimento "Portland", comum	»	76.772.284	85.945.126	50.828.087	46.392.869
2857 – Cimento de ferro	»	4.000	1.995	31.375	13.460
2858 – Cimento, n. e.	»	61.786	1.077.882	188.567	881.650
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	21.900	22.481	206.742	89.331
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	17.728	27.405	65.595	273.574
2899 – Não especificados	»	6.652	--	15.463	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.907.062	19.886.291	35.540.959	55.093.668
2910 – Azul ultramar	»	9.230	15.205	215.410	359.704
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	1.516.426	2.919.143	7.312.945	13.545.497
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	3.795	2.240	187.536	62.862
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	3.725.153	5.495.827	19.225.363	26.196.914
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	777.198	194.914	1.413.512	4.742.763
2980 – Aguarrás artificial	»	7.559.896	11.217.939	7.134.339	10.013.085
2988 – Terras coloridas	»	5..385	39.991	24.336	166.778
2999 – Não especificadas	»	9.979	1.032	27.518	6.065
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	27.396.608	13.052.465	445.264.540	349.157.992
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	24.656.452	9.431.641	256.698.747	130.256.736
3000 – 3099 – *Algodão*	»	238.280	206.273	54.145.186	40.078.511
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	218.180	161.471	52.038.939	35.116.193
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	13.982	38.777	1.521.490	4.299.087
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	5.675	6.025	575.322	663.231
3099 – Não especificado	»	443	—	9.435	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	24.418.172	9.225.368	202.553.561	90.178.225
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	25.587	14.286	975.910	394.318
3111 – Cânhamo em bruto	»	124.071	212.788	1.719.732	2.507.731
3119 – Cânhamo, n. e.	»	997	40.983	26.133	534.212
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	160.681	141.098	3.444.664	2.342.151
3131 – Juta em bruto	»	23.909.547	8.277.008	190.281.013	68.677.047
3139 – Juta, n. e.	»	33.770	—	640.448	—
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	9.649	236	607.464	26.526
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	41.877	196.736	2.400.448	8.600.739
3149 – Linho em fio, n. e.	»	15.423	27.361	626.446	741.183
3153 – Estôpa de linho	»	37.072	19.915	448.662	153.186
3159 – Linho, n. e.	»	59.498	294.957	1.382.641	6.201.132
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	2.023.720	2.794.038	156.280.998	186.795.737
3204 – Lã em fio para hordar, crochê, tricô e semelhantes	»	26.864	9.876	3.819.327	1.236.755
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	914.690	1.266.908	118.178.245	139.121.945
3209 – Lã em fio, n. e.	»	17.107	7.842	1.936.191	1.128.087
3221 – Lã em hruto	»	944.777	1.428.831	25.880.637	41.432.376
3223 – Resíduos ou desperdícios de lã	»	5.066	5.353	253.356	129.992
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	55.729	54.694	4.129.201	3.125.172
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	55.760	20.483	896.763	532.359
3229 – Lã, n. e.	»	204	—	26.807	—
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	—	131	—

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1948	1948	1949
3259 – Sêda em fio, n. e.	kg	2.070	51	951.444	89.051
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem.	»	1.000	—	208.877	—
3299 – Outros têxteis de origem animal, n. e.	»	453	—	19	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	716.436	826.786	32.284.795	32.105.519
3350 – 3379 – *Raion*	»	713.124	794.942	31.717.299	25.628.129
3356 – Raion em fio para tecelagem	»	537.124	351.274	28.200.224	16.251.767
3366 – Bôrra de raion em fio para tecelagem	»	994	2.992	85.045	183.961
3373 – Bôrra de raion, em bruto	»	108.844	358.168	2.309.898	7.332.942
3379 – Raion em bruto, n. e.	»	66.162	82.508	1.122.132	1.859.459
3397 – Nylon em fio	»	2.899	31.844	535.204	6.477.390
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	413	—	32.292	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	7.891.449	10.023.202	153.247.478	202.450.701
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	2.330.293	3.251.756	37.379.759	52.692.415
3419 – Baquelite e semelhantes	»	640.262	812.476	9.161.547	14.002.222
3432 – Celuloide	»	9.982	2.087	87.123	54.288
3479 – Borracha sintética	»	10.609	20.198	195.756	358.862
3499 – Não especificadas	»	1.669.450	2.416.995	27.935.333	38.277.043
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	5.561.156	6.771.446	115.867.719	149.758.286
3911 – Côres de anilinas	»	605.631	755.977	51.103.906	69.103.845
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	51.312	75.269	3.055.594	3.146.903
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	2.798	2.903	228.798	171.100
3921 – Tintas para escrever	»	6.554	11.364	119.395	231.436
3922 – Tintas para impressão	»	327.657	194.239	3.341.689	3.267.149
3923 – Tintas preparadas à água	»	5.210	13.208	124.167	177.765
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	»	192.108	40.801	4.035.505	1.147.121
3925 – Tintas preparadas à base de piroxilina	»	69.000	52.801	1.610.577	1.018.835
3926 – Tintas preparadas à óleo	»	143.414	75.378	1.702.321	840.398
3927 – Tintas preparadas à base de betume	»	29.903	13.548	191.488	73.906
3929 – Tintas, n. e.	»	21.265	33.672	563.191	1.135.159
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	30.599	32.718	3.809.751	4.043.517
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	58.465	2.990	1.020.185	44.029
3944 – Fáctis e produtos semelhantes	»	2.336	11.275	44.591	191.694
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	259.460	526.309	4.931.239	10.027.292
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	200.409	158.103	6.353.713	5.019.168
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	145.100	158.622	3.381.564	2.869.645
3966 – Preprações à base de sais de cromo para curtume	»	149.384	116.097	1.386.724	977.841
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	348.909	12.434	2.082.038	168.630
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	6.492	12.543	51.274	137.180
3973 – Essências para perfumaria	»	10.017	36.535	3.377.631	10.932.342
3976 – Perfumes sintéticos	»	8.941	27.965	1.186.791	2.389.196
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	37	326	22.388	94.760
3979 – Matérias prmias e preparações para perfumaria, n. e.	»	10	87	7.376	11.588
3981 – Ésteres acéticos	»	152.235	230.797	1.661.479	2.050.083
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	498.392	1.128.523	2.549.439	5.444.550
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	8.937	8.140	288.083	338.759
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	50.073	21.074	423.988	219.323
3986 – Plastificantes	»	19.189	257.970	363.073	3.992.052
3987 – Secantes ou secativos	»	37.991	91.129	574.490	1.368.359
3988 – Vernizes	»	46.282	45.848	1.111.309	1.040.960
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	24.519	34.221	217.020	247.591
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificaveis	»	468.680	278.418	2.439.984	1.763.610
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	10.545	7.382	277.431	621.030
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.020.714	1.695.124	5.158.384	7.937.058
3979 – Sabões, sapóleos, saponáceos e semelhantes n. e.	»	176.914	116.165	1.654.506	1.426.077
3999 – Não especificadas	»	371.674	491.401	5.415.637	6.088.335
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	384.519.903	401.436.831	1.611.593.886	1.324.055.207
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	374.623.585	391.138.019	1.486.482.309	1.183.669.952
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	6.175.312	2.014.389	78.254.059	37.962.303
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	278.847	66.911	6.368.809	1.399.934
4024 – Conhaques	»	23.050	19.201	819.203	694.640
4026 – Genebra	»	46.124	51.314	1.013.350	1.024.339
4028 – Uísque	»	269.237	257.170	10.196.742	9.331.597
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e.	»	254.126	18.317	7.945.032	526.612
4032 – Cerveja	»	31.617	104.961	302.589	1.366.881
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	31.666	28.769	1.352.778	1.242.257
4068 – Suco de uva	»	390	—	11.756	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	4.557.002	1.294.044	34.017.131	17.017.760
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	3.485	6.620	70.986	185.890
4074 – Champanha e semelhantes	»	73.965	44.568	3.496.831	2.080.635
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	24.695	5.594	999.536	240.738
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	484.601	106.342	11.079.468	2.581.040
4099 – Não especificadas	»	96.507	10.578	579.848	269.986
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	329.939.976	356.234.879	1.145.135.081	896.403.197
4102 – Aveia	»	2.082.989	1.649.987	5.538.929	3.795.420
4104 – Cevada	»	2.018.727	1.030.913	6.867.208	3.486.994
4107 – Trigo em grão	»	117.178.268	280.288.020	432.240.401	664.800.965
4112 – Ervilhas	»	317.698	1.051.304	1.621.527	4.351.149
4115 – Grão de bico	»	564.457	695.445	3.003.748	3.474.563
4129 – Cereais, n. e.	»	3.929.592	634.671	6.656.804	3.025.061

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4139 – Legumes frescos ou secos	kg	68.996	4.734	448.343	40.098
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	53.639	34.044	803.649	356.130
4172 – Farinha de aveia	»	899.728	1.553.179	6.720.361	10.953.644
4177 – Farinha de trigo	»	189.136.086	61.191.003	615.482.234	166.673.608
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	4.436.439	12.775	21.320.519	267.809
4194 – Cevada torrefata ou malte	»	9.253.357	8.186.544	44.431.358	35.156.302
4199 – Não especificados	»		2.260		21.454
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	21.495.720	25.688.594	163.604.096	181.820.832
4300 – Amêndoas	»	247.268	531.190	3.180.413	6.164.740
4302 – Avelãs	»	204.671	266.209	2.428.597	3.008.993
4304 – Castanhas	»	1.107.250	785.907	9.675.959	5.365.887
4306 – Nozes	»	324.621	678.732	3.881.030	6.782.666
4321 – Ameixas frescas	»	623.974	443.304	4.627.754	3.176.505
4324 – Maçãs	»	6.120.127	11.010.132	40.108.648	65.680.402
4326 – Peras	»	4.885.954	4.624.839	25.867.953	22.085.466
4327 – Pêssegos	»	321.620	117.519	2.245.959	907 453
4328 – Uvas	»	2.065.732	1.692.715	16.781.278	14.876.673
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	379.186	170.525	3.287.984	1.465.551
4350 – Azeitonas	»	3.145.986	3.480.627	32.215.912	32.064.968
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	70.901	11.828	921.696	154.945
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	474.828	617.279	3.034.039	6.086.038
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	698.189	699.469	7.831.797	7.790.875
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	825.413	558.119	7.515.077	6.173.166
4399 – Não especificadas	»	—	200	—	36.504
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	17.012.577	7.100.157	99.489.073	67.483.620
4439 – Chá	»	43.495	25.286	1.720.011	933.961
4440 – Anís ou êrva doce comum	»	46.904	105.284	662.780	1.345.704
4442 – Cravo da Índia	»	37.064	25.026	337.279	263.614
4443 – Cominho	»	1.592	9.719	22.801	142.217
4444 – Canela	»	130.394	179.966	698.273	1.127.691
4447 – Pimenta asiática em. grão	»	158.756	332.764	3.480.346	10.858.650
4449 – Especiarias, n. e.	»	15.009	12.932	454.351	293.768
4468 – Azeite de Oliveira	»	1.854.480	671.719	57.672.413	21.620.547
4480 – Álhos	»	1.665.660	2.988.149	12.227.287	26.253.315
4482 – Cebolas	»	106.694	2.688.592	826.842	4.340.215
4484 – Fôlhas de louro	»	—	400	—	1.498
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	26.452	4.632	531.462	146.914
4491 – Batatas	»	12.912.640	50.026	20.445.635	66.942
4499 – Não especificados	»	9.437	5.662	409.593	88.584
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	7.102.123	9.620.268	106.965.695	137.013.409
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	144.230	171.704	5.593.475	7.824.214
4519 – Carnes frigorificadas	»	71.924	101.244	1.254.746	1.973.016
4554 – Presuntos	»	24	—	281	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	11.075	69	349.537	17.579
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	61.162	70.391	3.898.349	5.833.619
4599 – Não especificados	»	45	—	562	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	5.719.717	5.701.257	74.270.180	71.615.457
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	14.650	44.834	205.602	899.475
4643 – Bacalháu	»	5 330.012	5.280.860	66.303.538	63.980.774
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	135.054	46.340	1.325.651	337.184
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	61.795	301.133	1.237.933	5.461.783
4666 – Sardinhas em conserva	»	24.943	108	668.978	4.006
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	153.263	27.982	4.533.478	932.235
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.238.176	3.747.307	27.102.040	57.573.738
4712 – Leite em pó	»	578.780	490.492	13.037.972	10.507.051
4719 – Leite, n. e.	»	—	3.800	—	29.634
4739 – Queijos	»	657.351	725.952	13.945.588	18.676.272
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	51	—	1.535	18.675.272
4759 – Ovas em conserva	»	1.012	—	102.699	—
4779 – Substitutos de banha de porco	»	982	—	14.246	—
4799 – Não especificados	»	—	2.527.063	—	28.360.781
4800 – 4899 – *Produtos diversos*	»	1.516.367	95.811	12.861.204	751.796
4817 – Sal para uso culinário	»	31.974	—	61.383	—
4818 – Vinagre	»	22.357	94.055	156.198	680.099
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	21.722	770	386.492	31.412
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	39.552	279	1.553.079	12.936
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	51.025	14	1.032.258	1.198
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	1.322.523	33	9.293.671	21.53
4899 – Não especificados	»	27.214	660	378.123	23.998
4900 – 4999 *Produtos alimentícios para animais*	»	1.277.828	582.733	5.284.678	2.620.050
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	1.210.649	516.243	4.861.063	2.126.348
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	16.998	11.311	94.218	186.095
4972 – Sementes de cânhamo	»	50.000	33.860	327.600	172.617
4999 – Não especificados	»	181	21.319	1.797	134.990
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATUAS	»	422.997.613	403.714.630	5.205.287.849	4.846.790.138
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	29.085	23.709	6.004.183	4.393.739
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	1.664	658	764.541	95.979
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	193	—	55.168	—
5114 – Escôvas para dentes	»	345	—	28.771	37

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
5119 – Escôvas, n. e.	kg	99	43	8.892	6.852
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	136	211	23.325	21.771
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	160	55	27.181	10.053
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração è usos semelhantes	»	222	42	77.838	30.739
5139 – Tecidos	»	—	220	—	20.405
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	—	78	—	5.298
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	um	4.169	—	543.366	—
5199 – Não especificadas	kg	—	9	—	824
5200 – 5299 – *De despójos animais*	»	89	25	76.772	23.775
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	5	—	1.723	19
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	48	25	23.232	23.756
5299 – Não especificadas	»	36	—	51.817	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	27.332	23.026	5.162.870	4.273.985
5609 – Calçados	»	938	221	130.028	31.693
5699 – Manufaturas de peles de luxo	»	—	2.392	—	481.123
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	16.228	11.392	3.026.533	2.412.614
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	248	—	44.011	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	7.235	6.428	1.384.206	1.003.449
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.030	1.060	220.430	141.749
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido.	»	89	—	35.774	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	321	29	98.523	12.168
5695 – Malas	»	188	—	22.294	—
5699 – Não especificadas	»	1.055	1.504	201.071	191.189
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	24.276.868	19.664.389	165.551.824	146.628.131
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	421.350	288.278	8.981.809	6.885.781
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	402.050	275.983	8.233.049	6.090.237
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	47	4	17.934	374
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	15.949	11.753	498.570	738.019
6035 – Cigarros	»	411	—	33.957	—
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	2.893	538	198.299	57.151
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	205	—	22.107	—
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	33	—	1.272	—
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	172	—	20.835	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	34.123	29.433	951.929	459.594
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	208	—	39.555	—
6252 – Capachos	»	24.372	24.727	445.761	386.866
6272 – Chapéus de palha do Chile e semelhantes simples	um	120	—	14.208	—
6274 – Chapéus de palha de arrox e semelhantes simples	»	2.040	—	226.868	—
6294 – Cordoalha	kg	5.161	3.209	58.013	28.006
6299 – Não especificadas	»	4.210	1.497	167.524	39.722
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	234.798	223.940	11.597.496	10.951.775
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	9.830	9.964	260.571	249.706
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.533	2.313	160.710	82.367
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	259	—	45.546	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	161.732	170.363	9.232.190	9.669.233
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	4	150	150	3.444
6580 – Brinquedos	»	702	—	45.676	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	99	—	8.198	—
6586 – Artigos para colégio e escritório	»	231	14	15.014	3.390
6586 – Objetos de uso doméstico	»	332	16	14.114	5.372
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	24.990	7.205	1.092.309	214.924
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	8.369	3.860	124.844	62.112
6591 – Carreteis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	1.540	10.999	44.254	309.779
6594 – Malas	»	968	—	74.599	—
6595 – Casas pré fabricadas de madeira (1)	»	—	1	—	49.608
6598 – Escadas	»	944	653	33.097	28.304
6599 – Não especificadas	»	22.265	3.422	446.224	273.536
6600 – 6699 – *Papel*	»	22.725.488	17.919.552	109.417.785	79.649.862
6610 – Papel para desenho	»	8.206	10.334	242.236	229.726
6611 – Papel para escrever	»	26.268	8.072	340.274	95.341
6612 – Papel para impressão	»	393.615	216.262	4.023.152	1.049.088
6613 – Papel para impressão de jornais	»	19.865.865	16.401.555	69.480.353	51.401.921
6622 – Papel cristal ou glacine	»	124.019	25.927	1.178.460	214.999
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	135.170	132.529	2.942.807	2.805.359
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	136.986	80.869	2.553.087	1.319.423
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	3.111	36	56.367	1.909
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	17.599	14.266	209.270	207.361
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	206.424	75.820	1.322.904	484.679
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	2.289	3.064	174.637	197.310
6652 – Papel filtro	»	1.314	5.809	51.310	181.265
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	42.960	41.342	377.301	436.644
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	193.809	164.056	3.922.663	3.135.177
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	8.036	2.203	134.896	92.384
6660 – Papel carbono	»	30.096	7.522	1.752.064	548.457
6662 – Papel higiênico	»	6.396	—	50.261	—
6663 – Mata borrão	»	14.886	—	120.800	—
6668 – Papel para fotografia o cópia de desenhos ou plantas	»	85.575	95.467	4.188.786	6.137.129
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	373.647	17.625	2.486.802	356.188

(1) Classe aberta em 1949.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	kg	329.971	162.904	4.384.559	2.376.597
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	30	233	1.086	6.665
6680 – Papelão em fôlhas	»	196.363	28.051	1.710.034	590.692
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	188.585	67.263	505.792	200.491
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	120.551	184.765	1.797.378	2.983.127
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	351	690	47.941	64.022
6690 – Papel provido, de cola ou goma	»	4.965	7.394	154.290	135.944
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	717	—	50.188	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	205.504	159.367	5.059.808	4.193.832
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	1.641	6.127	63.067	124.901
6699 – Não especificados	»	539	—	35.212	206
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	331.511	308.794	15.399.607	14.335.573
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	7.029	18.121	477.567	468.989
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	77	360	9.660	13.105
6705 – Livros para leitura	»	161.841	211.052	7.544.003	10.056.068
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	9.415	1.477	265.601	98.971
6739 – Tecidos de papel		11.155	—	25..056	—
6767 – Carreteis, espulas, tubos esemelhantes para máquinas de indústria têxtil	»	13.502	14.524	582.247	350.196
6772 – Chapéus de papel, simples	»	—	7.200.599	—	67.673
6785 – Malas de papelão	»	12	—	281	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	18.457	9.433	699.690	796.482
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	1.589	1.079	114.193	111.103
6792 – Baralhos	»	2.788	—	156.275	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	17.053	3.945	1.261.911	435.556
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	478	242	27.274	30.569
6796 – Músicas	»	12.353	10.505	529.307	468.880
6797 – Obras impressas	»	75.701	37.457	3.459.784	1.437.981
6799 – Não especificadas	»	61	—	6.758	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	529.393	894.392	19.181.091	34.350.546
6826 – Borracha em fio nu	»	1.516	—	95.491	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	2.557	431	164.829	26.545
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	22.402	—	808.517	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	1.584	54	122.242	14.396
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	455.199	861.009	15.813.324	31.429.569
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	9.994	8.842	390.048	776.878
6863 – Gachetas, aneis e arruelas de eborracha para máquinas	»	5.672	2.340	265.236	177.334
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	324	2.262	23.904	311.780
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1.833	—	63.086	—
6879 – Artos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	397	125	54.325	33.921
6880 – Brinquedos de borracha	»	46	—	5.579	—
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	—	277	—	45.827
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	1.396	3.547	130.158	268.033
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	105	18	8.667	937
6886 – Borracha preparada para dentista	»	44	34	5.840	5.092
6887 – Tubos de borracha	»	26.619	11.815	1.029.147	631.335
6889 – Não especificados	»	2.705	3.638	200.698	628.899
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	95.336.542	101.159.028	521.534.943	610.076.100
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.115.206	3.437.392	20.579.520	29.945.046
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	163.560	255.704	3.044.860	5.484.609
7011 – Cartão, fôlhas, láminas, papelão e tela de amianto	»	68.716	162.395	877.291	2.414.486
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	80.647	157.268	330.238	389.844
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	166.167	301.084	7.342.886	12.776.199
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	17.944	11.999	176.157	200.267
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	21.120	8.747	392.989	256.690
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	278.608	148.889	579.683	395.723
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	1.093.901	711.729	1.866.479	1.311.821
7036 – Artigos sanitários de argila	»	4.086	2.288	48.166	53.090
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	636.675	617.242	1.724.523	1.562.316
7041 – Ardósia para escrever	»	15.980	11.266	70.049	56.928
7042 – Lapis ou bastões de ardósia	»	1.830	120	9.772	730
7066 – Rebolos de granito	»	29.940	5.989	209.963	39.798
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	4.239	—	54.568	—
7083 — Discos ou velas filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	3.683	1.030	120.594	60.615
7086 — Peças de outros produtos refratáriospara construção de estufas e fornos	»	299.577	827.894	1.059.758	2.400.504
7088 — Produtos refratários, n. e.	»	73.939	94.059	509.464	3.840.060
7095 — Cadinhos de grafite	»	66.342	70.251	939.092	1.003.241
7097 — Obras de mica ou malacacheta	»	609	1.401	79.372	197.460
7099 — Não especificadas	»	87.643	48.037	1.143.619	956.665
7100 — 7199 — *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	204	180	278.832	218.236
7105 — Ouro em fôlhas para dourar	»	11.110	124.172	12.542	127.202
7109 — Manufaturas de ouro, n. e.	»	—	1.573	—	2.958
7119 — Manufaturas de platina	»	30	—	2.733	—
7129 — Manufaturas de prata,	»	193.953	55.713	263.557	88.076
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	83.672.905	94.727.364	412.435.413	532.124.074
7403 —Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	4.490	—	59.024	—
7404 — Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	100.358	517.854	326.739	1.511.205
7405 — Chapas galvanizadas para coberturas de casas,carros e vagões de estradas de ferro	»	68.862	49.607	410.324	193.396
7409 — Chapas, n. e.	»	184.950	305.081	1.508.325	4.774.253

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7410 — Alfinetes	kg	2.566	148	97.344	5.579
7412 — Arame farpado	»	7.162.358	19.092.572	32.236.993	83.455.348
7413 — Grampos galvanizados para cerca	»	398.064	912.105	1.960.116	4.020.100
7114 — Cabo ou cordoalha	»	430.210	622.367	4.253.934	6.214.795
7416 — Arame nu, simples ou galvanizado	»	6.185.669	14.568.611	28.563.867	61.351.520
7417 — Tela de arame	»	25.800	12.087	362.904	266.031
7420 — Arquivos e fichários	»	3.627	1.122	116.531	42.868
7421 — Burras ou cofres	»	4.824	—	110.261	—
7429 — Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	48.001	20.435	902.436	586.122
7435 — Lâminas de fôlha de flandres	»	30.650.117	22.685.593	112.434.316	92.445.596
7439 — Obras de fôlha de flandres, n. e	»	84.816	15.007	616.298	288.702
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	144.026	14.984	4.770.597	725.565
7444 — Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.208.399	1.211.423	16.905.366	19.960.567
7445 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	46.781	33.348	559.801	432.639
7448 — Torneiras, registros e válvulas	»	238.508	210.339	5.997.060	6.320.218
7449 — Artigos para confecções e instalações, n. e	»	71.559	53.925	1.204.207	1.230.892
7452 — Caixilharia, grades e portões	»	42.347	5.783	862.543	149.835
7453 — Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	5.998	220.919	86.524	2.613.050
7454 — Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.237.579	800.876	2.268.145	6.284.846
7455 — Comportas	»	2.60	1.507	136.675	44.648
7456 — Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	528.067	361.418	1.860.898	1.986.004
7459 — Obras para construções, n. e	»	3.101.534	1.136.030	17.224.956	7.024.396
7460 — Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	102.222	74.486	1.294.131	872.184
7461 — Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	83.422	107.785	473.428	615.421
7462 — Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	6.263	11.802	509.104	975.705
7465 — Acessórios para máquinas de indústria do mineração	»	55.854	850	536.590	25.684
7466 — Acessórios para máquinas de indústrias sidcrúrgica e metalurgica	»	55.421	40.928	975.893	809.303
7469 — Acessórios para máquinas, n. e	»	553.144	411.707	15.580.505	13.138.176
7477 — Trilhes, cremalheiras e acessórios	»	6.730.938	3.099.822	17.040.069	10.041.056
7480 — Agulhas para costura, crochê, trico semelhantes	»	9.309	11.236	1.509.355	3.908.700
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	»	324.141	74.783	5.958.519	1.603.403
7484 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno fantasia	»	11.320	30.809	429.270	1.387.057
7485 — Artigos para escritório	»	11.839	6.643	347.353	133.681
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	102.969	7.236	2.711.852	277.563
7487 — Tubos flexíveis	»	9.767	2.045	161.086	51.985
7488 — Tubos, exclusive oa flexíveis	»	18.267.193	22.892.201	76.936.952	138.375.631
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	4.260.477	4.378.749	22.723.660	28.028.661
7492 — Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	16.960	32.765	425.314	719.166
7493 — correntes	»	174.838	117.559	2.529.347	1.741.035
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	352.821	122.639	6.241.600	3.101.266
7496 — Obras para instalações sanitárias	»	5.593	5.351	172.092	169.098
7497 — Obras esmaltadas, n. e	»	13.155	14.132	183.627	330.275
7499 — Não especificadas	»	422.967	262.882	5.854.116	4.238.704
7500 — 7599 — *De outros metais de uso correntes*	»	948.722	882.318	27.387.380	28.054.640
7507 — Canos de chumbo	»	16.828	12.373	182.857	142.833
7509 — Manufaturas de chumbo, n. e	»	9.081	15.752	194.724	554.190
7519 — Manufaturas de estanho	»	58	32	3.014	2.153
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	10.699	5.606	778.690	435.820
7521 — Bicos de cobre para gás	»	251	633	28.584	137.330
7524 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	4.381	21.262	231.678	1.077.892
7526 — Peças de cobre para instalações sanitárias	»	948	409	210.282	64.614
7528 — Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	69.879	66.239	3.989.973	3.624.997
7529 — Artigos de cobre para instalações, n. e	»	14.001	38.569	635.945	2.363.639
7536 — Arame nu de cobre	»	331.266	167.014	4.715.849	2.182.901
7537 — Tela de arame de cobre	»	32.146	43.384	3.633.414	4.606.713
7544 — Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	1.614	1.291	221.476	214.756
7549 — Artigos de cobre para confecções, n. e	»	3.689	502	358.411	64.697
7550 — Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	43	459	21.191	52.060
7554 — Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	452	658	56.590	86.579
7555 — Artigos de cobre para escritório	»	586	—	57.190	—
7556 — Objetos de cobre para serviço do mesa	»	1.010	140	296.057	15.519
7560 — Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	2	622	74	8.948
7567 — Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	43.724	43.791	1.123.722	1.250.087
7569 — Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	21.541	8.686	609.53	553.637
7573 — Fogareiros de cobre	»	9.929	5.370	673.208	292.463
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	6.123	4.558	413.485	213.203
7575 — Fôlhas do cobre para pratear ou dourar	»	303	1.652	29.091	124.337
7577 — Tubos de cobre	»	167.522	341.985	3.570.080	7.100.758
7579 — Obras do cobre, n. e	»	36.731	23.676	2.225.560	1.436.680
7583 — Chapas de zinco	»	124.898	63.314	1.469.257	964.006
7598 — Obras de zinco, n. e	»	25.580	3.181	921.427	98.542
7598 — Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	10.614	11.081	530.281	399.710
7599 — Não especificadas	»	4.796	79	179.599	3.576
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	232.479	162.211	4.801.617	3.692.890
7603 — Chapas de alumínio	»	128.342	99.587	1.157.519	1.496.608
7604 — Alumínio em fio	»	4.359	20.653	145.174	394.374
7008 — Objetos de alumínio de uso doméstico	»	10.638	1.191	584.102	81.244

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7600 — Manufaturas de alumínio, n. e.	kg	59.908	30.498	2.222.842	1.067.036
7664 — Molibdênio em fio	»	4	3	7.713	6.178
7679 — Manufaturas de níquel	»	28.809	3.883	524.460	379.323
7684 — Tungstenio ou volfrâmio em fio	»	4.310	13.342	125.031	230.013
7699 — Não especificadas	»	415	383	7.776	38.114
7700 — 7799 — *De metalóides e vários metais*	»	38.774	1.355	277.546	225.051
7783 — Rolhas metálicas	»	33.669	314	432.395	33.940
7785 — Obras prateadas do metais, n. e.	»	5.105	1.041	845.151	191.111
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	7.328.252	1.948.308	54.774.635	24.816.163
7815 — Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	311.434	501.692	2.611.791	3.508.199
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóios, navios e outros usos	»	5.390.109	676.564	24.796.940	3.502.696
7820 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	126.941	146.519	776.562	721.581
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	94.056	112.431	1.583.318	1.625.607
7843 — Botões ou marcas de louça e vidro	»	2.845	2.840	391.922	364.517
7849 — Artigos de louça e vidro confecções, n. e.	»	2.219	3.281	410.754	580.245
7851 — Empôlas de vidro para laboratórios	»	15.547	6.529	260.152	152.436
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	20.294	14.850	1.168.869	1.16.962
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	23.703	3.744	203.317	88.608
7871 — Louça para resistir ao fogo	»	945	30	71.398	7.975
7874 — Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	12.400	4.575	946.159	319.123
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	211.934	258.124	6.738.283	6.400.815
7879 — Manufaturas de louça, n. e.	»	1.956	1.817	126.188	252.983
7881 — Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	4.823	8.855	76.583	162.545
7882 — Garrafas, frascos e potes de vidro	»	126.073	51.072	784.182	547.785
7883 — Garrafas de vidro	»	134	24	5.242	693
7884 — Objetos de vidro para cima de masa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	57.541	15.665	3.826.103	1.543.095
7885 — Mangas ou chaminés de vidro	»	6.432	1.319	220.719	67.900
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	655.114	24.504	7.075.473	2.088.230
7887 — Tubos de vidro	»	7.665	18.887	121.922	284.582
7888 — Vidro para resistir ao fogo (pirex e semelhantes)	»	217.091	77	1.023.441	7.394
7889 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	137.996	94.809	1.550.317	1.352.192
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TEXTEIS	»	2.242.024	961.440	188.586.789	157.069.986
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	1.742.619	598.331	123.353.783	83.695.161
8000 — 8099 — *De algodão*	»	165.700	116.665	33.473.968	17 719.235
8009 — Tecidos brancos	»	16.937	5.432	5.288.470	1 201.930
8019 — Tecidos crús	»	4.584	1.543	1.204.369	308.524
8024 — Tecidos estampados	»	4.440	4.428	1.824.091	986.864
8027 — Tecidos tintos	»	31.224	20.553	8.905.112	3.919.612
8030 — Pelucias, veludos e semelhantes	»	25.570	18.855	3.815.544	2.889.338
8031 — Tecidos com mescla	»	1.858	3.518	395.835	550.911
8032 — Panos para forros	»	1.764	10.962	104.532	649.660
8034 — Lonas	»	410	4.518	115.090	271.366
8036 — Panos para encapar livros	»	1.688	966	96.819	55.149
8037 — Fitas isolantes	»	18.765	15.500	830 534	1.226.757
8038 — Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	70	—	30.645	19
8039 — Tecidos, n. e.	»	16.652	6.612	2.136.546	1.083.683
8040 — Passamanaria	»	110	—	67.486	—
8044 — Cadarços, cordões e tranças	»	1.016	2.400	116.868	410.943
8047 — Rendas	»	1.290	5.463	1.115.169	2 821.425
8049 — Artigos para confecções, n. e.	»	3.182	1.352	855.801	100.808
8050 — Alcatifas e tapetes	»	127	—	12.224	—
8067 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.467	6.307	392.633	343.585
8069 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	6.113	2.639	406.376	251.129
8075 — Gravatas	»	100	—	29.727	—
8077 — Meias	»	146	—	51.254	—
8078 — Roupa feita	»	12.649	12	3.696 358	4.792
8079 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.640	100	1.015.671	13.366
8089 — Artigos de uso doméstico	»	1.384	312	465.268	42.588
8094 — Cordoalha	»	3.662	829	158.614	49.195
8097 — Oleados	»	2.483	154	106.721	5.597
8099 — Não especificadas	»	3.369	4.210	236.208	530.994
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.576.919	481.666	89.879.815	65.975.926
8114 — Cordoalha de cânhamo	»	3	16	206	2.566
8119 — Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	730	672	72.502	25.534
8133 — Sacos de juta	»	1.097.443	251	16.189.038	1.722
8134 — Cordoalha de juta	»	34	—	5.766	—
8139 — Manufaturas de juta, n. e.	»	5.196	—	72.858	—
8169 — Tecidos de linho	»	445.133	461.616	64.433 903	64.247.826
8176 — Roupas de linho de cama ou mesa	»	20 635	7.075	7.078.866	970.257
8179 — Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	2.831	27	1.431.944	917
8184 — Cordoalha de linho	»	17	511	580	51.105
8189 — Manufaturas de linho, n. e.	»	2.855	5.870	446.173	142.253
8194 — Cordoalha de outras fibras vegetais	»	41	141	3.124	23.531
8197 — Mangueiras de outras fibras vegetais	»	1.803	2.838	143.900	250.006
8199 — Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	198	2.649	955	260.209
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	457.576	361.471	62.782.127	73.011.059
8200 — 8249 — *De lã*	»	455.978	360.774	61.160.379	72.195 296
8209 — Tecidos de lã	»	362.108	264.188	51.119.035	65.158.388
8220 — Alcatifas e tapetes de lã	»	22.249	33.059	1.788.770	2.383.074
8231 — Cobertores de lã	»	2.684	106	199.967	15.518

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8232 — Chapéus de feltro, simples	Um	4	—	262	—
8238 — Roupa feita, de lã	kg	4.041	703	2.133.723	365.078
8239 — Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.780	491	462.927	145.065
8244 — Peças de lã para máquinas	»	40.695	37.399	4.651.058	3.678.742
8246 — Feltro	»	9.374	4.231	667.121	297.967
8248 — Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	12.712	20.580	77.875	148.750
8249 — Manufaturas de lã, n. e.	»	335	17	59.641	2.714
8250 — 8289 — *De sêda*	»	1.566	697	1.609.299	815.763
8254 — Gaze de sêda gomada para peneiras	»	289	209	695.374	405.101
8259 — Tecidos de sêda, n. e.	»	707	199	533.761	263.587
8269 — Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	84	159	112.843	81.507
8278 — Roupa feita de sêda	»	41	—	45.358	—
8279 — Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	82	—	70.238	—
8289 — Manufaturas de sêda, n. e.	»	363	130	151.725	65.558
8299 — Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	»	32	—	12.449	—
8300 — 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	41.829	1.638	2.450.879	363.766
8350 — 8389 — *De raion*	»	41.561	929	2.234.232	165.465
8359 — Tecidos	»	40.362	46	1.781.584	16.642
8378 — Roupa feita	»	533	—	123.385	—
8389 — Não especificadas	»	666	883	329.263	148.823
8399 — Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	268	709	216.647	198.301
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	373.460	217.839	16.760.455	10.405.739
8430 — Brinquedos de celulóide	»	1.923	713	429.867	210.637
8435 — Lâminas de celulóide	»	12.087	18.930	713.867	818.777
8439 — Manufaturas de celulóide, n. e.	»	150	135	38.451	27.089
8443 — Botões ou marcas de outras matérias plásticas	»	434	—	237.725	—
8475 — Escôvas de matérias plásticas e nylon	»	37	—	5.747	—
8477 — Grampos, pentes e travessas de outras matérias plásticas	»	2	—	298	—
8479 — Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal, n. e.	»	2	—	150	—
8481 — Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	1.766	754	305.304	155.227
8485 — Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	408	79	67.000	12.692
8492 — Lâminas de outras matérias plásticas	»	274.012	177.458	12.102.734	6.696.109
8496 — Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	434	176	26.639	6.009
8499 — Não especificadas	»	82.205	19.585	2.832.763	2.479.199
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	147.288.421	152.918.334	439.998.426	525.042.213
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	2.144.972	4.144.450	23.715.463	43.046.744
8502 — Ácido cítrico	»	39.377	91.224	406.258	1.036.939
8503 — Ácido fórmico	»	98.151	69.196	1.114.270	847.962
8504 — Ácido lático	»	10.899	9.530	96.314	158.860
8505 — Ácido oxálico	»	24.717	96.869	258.673	948.409
8507 — Ácido tânico	»	5.955	5.522	258.091	200.829
8508 — Ácido tartárico	»	50.223	109.875	693.161	1.252.273
8509 — Ácidos orgânicos, n. e.	»	39.627	38.758	694.981	885.640
8519 — Álcoois	»	151.357	336.657	1.094.111	1.837.574
8521 — Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	44.503	122.370	905.561	1.856.261
8522 — Cânfora sintética	»	10.291	16.580	347.313	586.013
8525 — Formol	»	354.935	325.542	1.206.428	925.763
8531 — Clorofórmio	»	4.384	19.469	60.203	337.727
8539 — Eteres e seus derivados, n. e.	»	36.016	36.345	927.298	968.294
8541 — Xilol	»	39.752	154.175	123.309	466.184
8544 — Benzol indústrial 90 por cento	»	27.150	—	70.425	—
8545 — Carbureto de calcio	»	5.353	42.638	15.650	106.105
8546 — Toluol para nitração	»	—	20.181	—	83.136
8547 — Naftalina	»	99.117	69.227	635.390	378.031
8548 — Toluol indústrial puro 2 c	»	2.820	162.413	12.860	701.064
8552 — Nitrobenzol, nitrotoluois, clorobenzois, e clorodinitrobenzois	»	51.014	29.400	360.470	138.772
8559 — Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	48.704	165.919	2.918.131	9.757.651
8567 — Fenol	»	133.183	279.988	1.603.555	3.150.729
8572 — Sais de cromo	»	—	9.977	—	54.981
8574 — Prussiato amarelo (ferrocianeto de potassio)	»	7.863	23.273	94.742	236.286
8575 — Ferrocianeto de sódio	»	3.017	2.084	19.188	16.024
8576 — Cianeto de potássio	»	4.083	6.050	47.362	117.655
8577 — Cianeto de sódio	»	39.885	59.818	269.924	386.212
8578 — Tártaro omético (tartarato de antimônio e potássio)	»	2.064	1.089	41.820	25.085
8589 — Produtos químicos orgânicos para análise	»	1.200	2.502	65.633	135.839
8599 — Não especificados	»	809.332	1.837.799	9.329.342	15.450.546
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	30.283.919	35.158.570	63.806.224	74.569.814
8601 — Bicarbonato de sódio	»	2.110.134	1.319.389	3.271.091	1.579.968
8602 — Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	194.674	185.518	1.917.452	1.750.190
8604 — Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	131.493	132.605	575.153	534.885
8606 — Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	57.753	112.098	255.770	530.131
8607 — Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	21.240.288	24.161.109	20.013.622	27.395.086
8609 — Carbonatos, n. e.	»	93.363	99.829	475.691	961.198
8612 — Cloreto de bário	»	200	69.067	4.418	189.091
8613 — Cloreto de cálcio	»	196.874	220.895	231.379	288.888
8614 — Cloreto de estanho	»	557	200	17.221	8.836
8615 — Cloreto de zinco	»	15.634	36.767	78.342	173.156

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$) 1949
8616 — Iodeto de potássio	kg	410	6.316	38.713	569.109
8619 — Sais halóides, n. e.	»	95.960	199.535	387.350	1.051.192
8620 — Clorato de potássio	»	555.789	369.433	3.448.598	2.192.995
8621 — Clorato de sódio	»	4.990	—	30.738	—
8624 — Perclorato de amônio	»	60.009	184.790	553.699	1.955.753
8633 — Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal)	»	341.626	14.567	1.930.898	136.842
8642 — Nitrato de chumbo	»	272	—	3.481	—
8646 — Nitrato de potássio (salitre) (1)	»	90.310	232.149	425.749	1.126.328
8647 — Nitrato de sódio	»	99.168	1.730	149.086	79.653
8649 — Nitrato e nitritos, n. e.	»	33.997	47.587	232.015	594.788
8651 — Sulfeto de antimônio	»	36.839	36.144	378.836	387.280
8657 — Sulfeto de sódio	»	1.010.905	574.525	4.125.491	1.186.098
8659 — Sulfetos, n. e.	»	6.906	7.977	78.530	128.906
8660 — Sulfato de alumínio	»	370.531	608.198	384.771	760.800
8662 — Sulfato de bário	»	37.404	198.875	119.488	563.268
8664 — Sulfato de cobre	»	1.566.405	1.362.756	5.650.182	4.198.466
8665 — Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	375	19.855	2.508	47.924
8666 — Pedra hume	»	20.244	47.627	40.978	91.540
8667 — Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	431.999	1.095.111	611.975	1.360.643
8669 — Sulfatos e alumens, n. e.	»	24.011	57.831	181.677	451.921
8679 — Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	265.423	466.643	2.144.821	3.484.793
8681 — Sais halóidos para análise	»	361	396	2.134	22.254
8682 — Sais de cromo para análise	»	2	47	37	1.328
8690 — Cromato de potássio	»	65.558	165.772	604.731	1.489.103
8691 — Cromato de sódio	»	109.974	687.245	1.010.132	4.756.695
8692 — Sais de cromo, n. e.	»	8.307	29.465	41.408	194.594
8693 — Arseniato de chumbo	»	169.319	1.278.354	1.738.902	11.702.602
8695 — Boratos	»	2.107	49.611	13.591	159.718
8696 — Silicato de potássio	»	—	1.193	—	7.544
8697 — Silicato de sódio	»	619.987	817.513	1.209.626	908.761
8699 — Não especificados	»	213.761	259.848	1.425.850	1.547.481
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	36.489.970	38.496.355	151.517.709	120.935.783
8701 — Ácido bórico	»	94.105	126.676	319.459	427.826
8702 — Ácido clorídrico ou muriático	»	500	379	9.285	28.249
8705 — Ácido nítrico	»	496	446	10.127	9.584
8706 — Ácido fosfórico	»	31.100	92.347	253.375	724.372
8707 — Ácido sulfúrico	»	2.894	8.654	20.160	55.618
8709 — Ácidos minerais, n. e.	»	15.887	7.705	296.301	163.802
8712 — Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	136.669	81.120	633.559	326.869
8736 — Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	108.280	46.439	502.013	217.276
8737 — Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	30.572.350	29.689.599	115.648.613	70.931.957
8750 — Óxido de cobalto	»	3.338	9.607	207.175	580.582
8751 — Óxido de antimônio	»	46.557	107.219	680.678	1.402.857
8752 — Litargírio, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	174.200	356.984	1.495.164	3.030.280
8754 — Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	155.545	445.444	406.111	1.680.387
8755 — Óxido ferroso férrico magnético	»	424.094	132.330	1.517.910	721.504
8756 — Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	202.594	17.533	425.244	240.911
8757 — Óxido de titâno	»	288.914	826.370	3.079.175	9.299.475
8758 — Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	1.920.850	1.882.608	12.769.585	13.308.522
8759 — Óxido, n. e.	»	60.736	72.328	557.425	1.091.772
8764 — Água oxigenada	»	71.169	109.302	928.306	1.317.854
8769 — Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	3.242	3.804	21.304	17.991
8780 — Ácidos, alcalis e anhidridos para análise	»	37	3.777	898	49.700
8789 — Produtos químicos para análise, n. e.	»	5.460	14.891	152.639	442.017
8790 — Amônia líquida ou em solução aquosa	»	4.292	11.759	33.097	97.663
8791 — Amônia comprimida	»	30.235	93.279	237.875	768.398
8793 — Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	113.819	167.973	1.094.276	1.915.261
8794 — Gases compostos	»	1.871.765	4.062.567	7.178.093	10.616.697
8795 — Produtos químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra	»	4.994	—	8.349	—
8799 — Não especificados	»	145.848	125.215	3.013.513	1.468.359
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	313.734	728.805	78.639.921	175.561.157
8809 — Adesivos e emplastros	»	30.411	23.812	2.144.192	1.933.049
8811 — Cafeína e seus sais	g	11.340	5.000	1.554	1.142
8816 — Quinino e seus sais	»	2.409.379	1.251.000	1.418.802	617.143
8817 — Estriquinina e seus sais	»	36.984	46.110	27.967	51.498
8818 — Teobromina e seus sais	»	175.000	200.000	39.218	27.724
8819 — Alcalóides, n. e.	»	2.367.238	3.228.637	791.276	1.422.907
8824 — Estratos medicinais	«	7.660	6.343	414.294	330.129
8829 — Álcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	27	111	7.038	30.701
8832 — Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	727	2.333	1.075.945	1.453.928
8836 — Pastilhas e tabletes medicinais	»	3.088	4.629	1.208.989	1.797.812
8838 — Pílulas e drágeas medicinais	»	2.271	15.698	2.533.868	8.756.371
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	2.721	11.630	1.960.714	6.231.812
8849 — Injeções medicinais	g	10.411.000	31.466.657	11.601.667	24.327.443
8855 — Hormônios naturais ou sintéticos	»	341.255	1.260.984	1.252.383	2.795.307
8859 — Medicamentos opoterápicos, substâncias orgonoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	2.463	3.402	970.218	1.310.571
8866 — Metais e metalóides coloidais	g	54.000	116.200	24.373	55.206
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	»	1.500.310	6.271.713	538.130	10.958.231
8871 — Creolina e semelhantes	kg	73	47	2.527	281
8872 — Lisol e semelhantes	»	—	4.533	—	47.792
8874 — Preparações nutritivas e dietéticas	»	39.558	177.405	1.195.718	6.793.938
8877 — Preparações purgativas	»	5.330	6.188	268.276	257.831
8887 — Penicilina e semelhantes	g	611.729	3.538.425	21.271.405	49.831.218

(1) Até 1948 Nitrato de potassio.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes, n. e.	g	763.964	855.422	921.305	1.119.321
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	41.196	91.827	8.035.857	18.592.677
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	8.269	5.820	680.567	974.901
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	376	2.404	48.991	68.272
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	5.741	4.325	391.418	548.944
8895 – Glucósides	»	56	655	313.972	199.761
8896 – Gotas medicinais	»	1.658	2.460	1.024.938	1.897.713
8897 – Sabonetes medicinais	»	6	124	356	5.186
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	10.633	16.425	6.200.304	10.483.407
8899 – Não especificadas	»	132.789	300.397	12.273.659	22.827.941
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	78.055.826	74.390.154	122.319.109	110.928.715
8903 – Cianamida de cálcio	»	95.250	149.999	246.187	128.910
8904 – Sulfato de amônio	»	45.359	439.218	89.163	806.233
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	26.167.548	17.730.897	35.513.411	26.232.038
8908 – Ureia sintética	»	17.981	212.663	165.017	673.528
8916 – Fosfatos naturais	»	3.640.700	13.854.151	2.177.829	5.694.103
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	34 080.524	26.568.776	25.144.237	17.488.579
8925 – Cloreto de potássio	»	7.999.895	10.645.553	12.870.856	16.820.424
8927 – Sulfato de potássio	»	676.184	431.591	1.348.214	814.283
8936 – Salitre, nitrato de potássio impuro (1)	»	49.795	29.832	214.643	169.041
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	98.500	621.219	185.328	521.070
8949 – Massas ou pastas	»	92.588	129.427	645.350	1.131.587
8959 – Perfumarias	»	8.048	1.800	1.331.255	110.915
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.739.443	2.220.594	23.436.228	22.490840
8969 – Inseticida e semelhantes, n. e.	»	2.709.167	706.775	19.550.963	8.515.910
8973 – Preparações à base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	2.409	1.140	12.860	3.387
8974 – Preparações à base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	18.036	29.600	23.961	131.45
8979 – Preparações, n. e.	kg	105.171	46.184	1.486.668	708.04
8989 – Preparações para análise	»	181	499	61.869	121.81
8993 – Colas preparadas	»	58.509	60.168	891.183	878.45
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	7.738	8.840	152.979	313.84
8999 – Não especificados	»	460.818	530.798	5.770.908	7.174.24
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	153.451.213	128.769.900	3.866.851.229	3.393.174.230
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	608.876	624.190	64.724.730	75.564.49
9019 – Instrumentos para desenho	»	7.284	3.578	1.139.110	934.46
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	4.868	1.361	571.049	224.91
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	4.149	3.231	639.024	1.320.97
9051 – Contadores e registradores de gás	»	148.861	133.152	2.907.984	2.803.27
9052 – Densímetros e areômetros	»	130	223	38.638	78.79
9053 – Hidrômetros	»	78.387	60.705	9.193.298	7.757.17
9054 – Micrômetros	»	2.429	2.447	884.409	747.08
9058 – Termômetros	»	2.713	4.804	1.110.197	1.831.02
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	79.079	51.383	6.444.491	9.498.94
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	1.328	625	783.770	753.51
9066 – Óculos	»	1.272	1.102	1.187.652	788.41
9068 – Vidros para óculos	»	9.347	8.594	2.475.009	2.407.22
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	2.440	2.259	898.406	1.188.29
9080 – Máquinas fotográficas	»	18.873	32.508	4.672.469	5.207.69
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	56.855	90.546	9.427.147	10.964.49
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	671	1.460	304.463	1.045.53
9084 – Cinematógrafos	»	27.102	29.447	4.463.198	6 418.58
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	3.184	2.462	1.463.156	1.929.73
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	7.140	3.524	1.635 662	860.41
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	1 481	845	214 962	123 64
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	18.906	30.728	1.851.275	3.682.12
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	18.172	7.933	1.864.208	1.141.51
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	4.527	3.077	211.668	273.10
9095 – Gasogêneos	»	5.340	1.956	150.079	122.22
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	7 881	4.307	609.842	609.80
9099 – Não especificados	»	96.457	141.933	9.580.564	12.848.54
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	74.680	95.368	11.391.737	13.389.03
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	49.368	90.300	28.809	59.47
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	13.216	2.000	7.900	1.12
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	261	425	48.915	53.85
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	2 769	6.483	567.046	1.046.31
9132 – Catgut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	1.252	1.616	566.261	749.75
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	259	—	18 046	—
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	9.031	539	974.769	148.65
9144 – Mesas para operações	»	4.877	3.860	368.297	349.87
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	2.324	1.290	1.162 988	607 53
9161 – Cadeiras para dentista	»	400	788	27.987	53.72
9162 – Dentes artificiais	»	43	—	64.996	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos; n. e.	»	2 273	4 422	762.308	1.324.4
9191 – Artigos de borracha	»	2.532	3.446	424.157	340.44
9196 – Preparações para dentista	»	36 994	60.418	1.412 971	3.092.58
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	10.360	10.497	4.696.295	4.652.46
9199 – Não especificados	»	1.243	1.461	229.992	908.7

(1) Até 1948 "Nitrato de potássio impuro"

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	547.760	446.612	40.706.995	38.094.525
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	303	527	88.488	144.349
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	352	3.206	38.713	181.659
9326 – Gaitas	»	39	2.306	9.724	441.175
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	376	353	291.785	184.392
9331 – Harmônicas	»	109.708	14.725	3.332.829	2.302.111
9332 – Harmônios	Um	34	16	218.425	160.955
9334 – Órgãos	»	30	26	733.749	423.109
9336 – Pianos	»	360	711	3.592.403	6.925.860
9337 – Acessórios para pianos	kg	5.303	7.733	251.503	626.164
9341 – Discos virgens (1)	»	—	6.066	—	490.126
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	30.092	13.686	2.610.703	1.325.907
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	137.968	63.983	5.766.722	2.089.668
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	87.673	140.914	7.701.014	13.165.959
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	5.088	2.153	763.981	463.003
9369 – Despertadores	»	59.451	22.905	8.439.757	2.497.827
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	2.890	1.870	2.530.544	2.781.943
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão de armário	»	13.261	3.688	1.910.194	391.381
9375 – Relógios registradores de frequência	»	1.149	1.698	362.907	314.233
9379 – Relógios, n. e.	»	1.478	1.571	494.414	476.351
9388 – Vidros para relógios	»	218	341	127.577	125.236
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	13.459	22.202	1.442.563	2.583.117
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.496.172	4.271.901	107.601.319	126.073.313
9401 – Canivetes	»	4.919	2.835	918.547	488.774
9402 – Facas	»	30.332	11.025	3.721.356	1.184.956
9405 – Navalhas	»	1.265	3.598	841.985	2.149.243
9407 – Terçados ou facões de mato	»	6.992	16.064	289.747	710.538
9408 – Tesouras	»	11.657	3.630	1.741.326	483.745
9409 – Cutelaria, n. e.	»	1.417	92	150.826	37.497
9410 – Alfanges	»	10.761	8.511	583.914	487.188
9412 – Enxadas	»	1.041.933	1.120.488	17.007.916	19.210.171
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	2.616	2.339	116.120	117.318
9415 – Machados	»	268.913	648.435	3.884.350	10.126.559
9416 – Pás e picaretas	»	169.458	272.278	1.580.617	2.695.362
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	108.031	136.872	1.999.055	2.739.026
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	5.292	5.998	107.321	157.660
9444 – Limas de aço	»	300.428	398.230	11.368.822	12.473.469
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	5.159	7.810	575.240	483.664
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	4.138	4.350	610.345	669.581
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais, n. e.	»	1.123.435	1.270.429	44.593.025	54.383.533
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	25.118	8.628	1.115.364	459.091
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	343.895	332.074	14.879.618	16.225.521
9482 – Fôrmas, passadeiras e cristalizadores	»	—	1.056	—	73.214
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	25.015	403	1.332.759	16.999
9499 – Não especificados	»	5.398	16.756	183.066	700.204
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	11.396.379	10.566.139	462.251.905	385.886.677
9500 – Instalações completas para rádio telefonia e rádio telegrafia	»	1.702	—	204.928	—
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	396.093	165.321	44.298.541	21.771.158
9502 – Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios	»	1.698	576	425.353	101.854
9503 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio televisão (1)	»	—	54	—	4.380
9504 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio telefonia e rádio telegrafia e acessórios	»	41.566	1.642	4.710.927	326.251
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	578.235	4.773	56.883.226	531.008
9506 – Acessórios para rádios	»	263.992	407.587	23.332.561	43.279.277
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	193	1.512	2.826	171.493
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	30.852	46.208	8.559.932	14.044.870
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	1.780	2.086	264.682	374.457
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	11.541	32.155	1.054.781	3.920.173
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	658	3.358	279.282	1.731.320
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	3.096	10.101	561.058	1.377.345
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	273.261	289.270	5.495.385	6.049.837
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.094.100	808.244	34.849.623	22.981.131
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	30.566	63.862	1.465.514	2.169.704
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás a gás pobre ou álcool	»	196.201	304.519	8.084.023	12.111.807
9525 – Motores	»	1.443.975	686.337	48.927.140	26.708.930
9526 – Pilhas	»	615.211	1.157.756	7.728.365	13.607.371
9527 – Transformadores estáticos	»	2.141.269	1.189.317	47.372.183	32.491.557
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	24.584	2.468	1.206.041	193.134
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	150.588	122.405	8.495.939	7.717.769
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	113.866	91.394	8.304.500	8.305.506
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	20.224	49.597	990.716	2.895.854
9552 – Máquinas para lavar roupa (1)	»	—	199.525	—	6.024.285
9553 – Ferramentas elétricas	»	69.093	57.051	4.745.836	4.645.432
9554 – Ferros de engomar	»	29.815	91	1.223.985	7.862
9555 – Máquinas para escrever, varrer e semelhantes	»	38.804	38.970	3.853.511	3.815.174
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	344.919	113.455	15.054.188	3.850.911

(1) Classe aberta em 1949

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	kg	110.456	269.688	5.893.990	10.078.569
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	112.510	22.731	7.471.148	1.728.736
9560 – Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	19.271	48.667	219 380	597.056
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	165.818	20.813	2.661.776	320.353
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	208.546	142.458	7.575.298	4.342.383
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	223.889	441.745	6.967.454	7.994.618
9572 – Carvões para eletricidade	»	271.683	724.413	3.361.588	7.597.178
9575 – Isoladores de vidro	»	39.790	55.658	375.542	584.832
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	241 963	531.399	3.041.528	6.362.275
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	143.141	116.283	7.114.116	6.836.429
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	311	123	15.932	14.938
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	66.751	41.729	3.216 289	2.705.379
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	292	25	34.183	5.397
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	16 542	16.386	1.332.745	1.592.773
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	333.978	483.419	7.605.301	7.878.639
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	54.610	48.961	2.549.814	2.516.565
9588 – Fios de outros materiais para resistências elétricas	»	18.378	19.240	1.552.530	1.764.621
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	673.201	889.517	34.156.734	45.230.254
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	60.180	94.671	7.445 875	11.124.779
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	4.536	5.459	393.307	497.333
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estrada de ferro	»	11.302	170.659	743.147	6.369.574
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	143 479	84 056	3.693 436	2.190.990
9594 – Elevadores elétricos	»	410 318	324.164	10.397.670	8.504.139
9598 – Pararraios	»	17.856	44 942	912.152	2.269 371
9599 – Não especificados	»	129.696	119.299	5.145 924	5.569.646
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	20.787.309	24.886.360	569.472.662	620.547.449
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	1.262.575	2.720.842	11.654.554	26.847.121
9802 – Acessórios para arados	»	114 666	123.410	1.570.236	1.248.363
9603 – Debulhadores	»	142.232	41.359	4.025.529	648.554
9605 – Semeadeiras	»	151.293	340.685	1.842.065	4.352.760
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	1.519.419	4.066.940	27.370.637	77.598.233
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	1.189.504	1.787.087	16.907.914	23.425.700
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	240.325	375.349	7.453.703	7.495.280
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	77.468	38.877	2.692.146	1.020.429
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	114.371	58.556	3.307.411	3.124.090
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	374.584	817.704	10.143.438	21.646.341
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	67.208	40.785	2.356.473	1.501.457
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	243.957	74.611	6 222 095	2.655.451
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	571.754	1.000.249	17.424.327	26.949.163
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas n. e.	»	621.576	488.283	17.892.326	16.430.949
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	50.979	31.816	1.160 997	1.072.672
9641 – Desnatadeiras	»	70.461	91.954	3.742 614	5.169 622
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	918.857	62.406	8.087.825	2.486.297
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	55.379	39.051	4.000.123	2.704.684
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	8.066	4.229	268.295	214.550
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	1.278.424	295.722	23.121.511	7.106.505
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias de laticínios, n. e.	»	74.429	90.315	4.060.908	4.705.437
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	10.523	948	1.259.213	145.681
9648 – Torradores	»	—	572	—	118.685
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	254.162	465.101	12.420.025	18.551.799
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	55 214	130.361	1.222.397	1.856.818
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	89.757	22.492	1.853.392	645.466
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	3.590	218	139.613	5.298
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas n. e.	»	1 136	321	120.519	14.283
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	123.918	83.411	8.328.024	6.451.342
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	104.902	222.027	3.222.084	3.315.033
9666 – Fornos metalúrgicos	»	98.024	10.563	2.728.103	327.917
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	354.032	405.350	8.619.962	9.023.492
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	532.647	327.962	13.430 806	10.693.588
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	49 985	121.001	1.706.665	4.393.713
9685 – Prensas para algodão	»	1.430	—	51.311	—
9686 – Teares	»	801.788	2.092 774	17.647.453	45.737.675
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	898.275	1.015.248	37.345.241	38.676.740
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	3.800.892	7.045 854	273 698.238	224.231.826
9697 – Máquinas e aparelhos para empacotar mercadorias, abrir e fechar cápsulas, por etiquetas em garrafas e outros recipientes (1)	»	—	144.533	—	11.035.691
9699 – Não especificados	»	179.507	207.194	10.974.489	6.918.744

(1) Classe aberta em 1949

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	28.027.811	29.388.267	781.252.184	829.011.100
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	41.557	15.882	1.299.652	578.168
9702 – Aparelhos de sinalização	»	14.675	273.240	1.228.163	5.035.062
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	51.835	15.644	3.038.127	1.197.670
9712 – Prensas filtros	»	88.582	26.025	1.249.898	398.942
9713 – Prensas hidráulicas	»	239.194	190.955	5.581.704	4.511.294
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	882	1.319	292.183	204.516
9717 – Prensas para embalar ou enfardar, aparar, acetinar e cortar papel, litografar e semelhantes (1)	»	—	128.613	—	5.078.702
9718 – Máquinas para coser e encadernar livros (1)	»	—	30.472	—	2.603.348
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	318.551	470.697	9.862.576	11.418.397
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	266.645	285.223	6.047.768	3.838.998
9724 – Guinchos manuais	»	223.121	304.140	4.223.363	5.524.047
9725 – Guindastes, n. e.	»	2.744.420	870.590	37.827.572	18.022.999
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	775.952	298.595	13.228.193	9.246.805
9727 – Rolamentos o esferas para mancais	»	137.048	278.144	8.870.705	26.308.061
9732 – Turbinas a vapor	»	10.501	4.649	741.875	281.716
9734 – Locomóveis	»	20.768	63.363	396.715	408.021
9735 – Locomotivas para estebelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	—	2	—	79.317
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	1.119.576	1.074.213	4.330.440	6.604.925
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	76.309	349.579	2.964.724	8.019.265
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	52	14	121.181.035	22.307.219
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	kg	48.310	216.175	536.347	1.428.523
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	65.480	22.807	2.602.004	1.328.968
9742 – Tornos	»	239.366	464.771	10.466.182	15.044.474
9743 – Máquinas ferramentas	»	538.753	893.625	20.917.144	29.383.511
9744 – Máquinas centrífugas	»	92.846	34.303	2.875.880	4.329.373
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	660.070	670.795	20.303.743	26.358.810
9751 – Motores Diesel	»	428.900	625.183	15.534.993	19.206.554
9755 – Moinhos de vento	»	26.825	18.443	165.298	183.269
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	1.593.523	3.489.843	27.855.459	74.366.097
9757 – Turbinas hidráulicas	»	481.124	481.143	11.421.239	16.478.299
9758 – Velas para motores	»	14.975	25.901	1.331.832	2.642.816
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	7.627	26.367	217.227	285.405
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	8.893	95.384	4.030.917	2.640.380
9762 – Compressores de ar	»	333.269	294.399	10.139.887	9.487.331
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	389.902	589.725	12.823.734	19.799.861
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.648.605	1.899.389	91.759.403	60.539.640
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	209.771	228.687	7.808.858	9.497.389
9769 – Máquinas a ar comprimido o rarefeito, n. e.	»	34.534	56.712	1.175.542	3.012.872
9770 – Bombas hidráulicas	»	9.940	29.212	353.882	905.729
9771 – Bombas centrífugas	»	89.160	65.260	3.370.817	3.058.193
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	149.434	103.564	4.884.198	4.182.855
9773 – Bombas, n. e.	»	276.655	196.222	11.014.510	9.569.809
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	10.229	65.906	392.260	1.815.596
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	68.353	134.413	3.615.713	6.738.505
9777 – Ventiladores para indústria (1)	»	—	26.562	—	1.043.154
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	53.710	34.434	2.862.493	2.280.997
9780 – Máquinas de costura	»	874.987	1.037.129	44.700.903	51.583.676
9781 – Máquinas de escrever	»	227.089	209.504	31.318.308	31.655.325
9782 – Máquinas de calcular, hollerith e outros sistemas	»	60.423	50.871	18.747.850	15.308.340
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	15.109	3.354	516.823	157.005
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	455.384	373.440	19.940.739	15.414.498
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	49.491	24.132	3.269.500	2.015.433
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	307.290	251.659	7.822.201	5.645.727
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	82.402	99.141	6.487.053	8.803.867
9788 – Máquinas para tipografia	»	553.105	596.678	26.837.257	30.095.809
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	1.250.362	690.570	41.081.530	29.267.256
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	743.044	641.008	13.382.978	14.477.709
9791 – Balanças	»	103.462	100.846	2.585.483	2.855.927
9792 – Caldeiras	»	847.599	965.497	13.627.486	17.818.713
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	470.452	705.634	8.155.238	14.262.487
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	124.667	196.355	2.964.723	3.535.610
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	6.310	7.932	1.400.591	1.637.420
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.769.996	4.999.437	31.589.653	106.425.746
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	252.117	92	1.041.020	12.748
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	461.513	615.594	9.224.203	10.551.376
9799 – Não especificados	»	133.871	1.300.464	5.734.389	10.207.546
9800 – 9899 – *Veículos e aacessórios*	»	87.138.162	57.359.707	1.776.343.960	1.261.415.375
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	1.024	2.860	184.110	794.478
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	296	166	78.119	184.205
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	30.682	48.057	4.263.439	2.847.743
9811 – Automóveis para passageiros	Um	17.723	9.867	556.277.451	287.217.008
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	10.316	5.431	277.019.315	145.115.445
9813 – Ônibus	»	618	558	50.519.231	137.527.638
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	45	43	5.227.747	6.231.343
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	2	—	354.576	—
9820 – Businas para automóveis	Kg	57.696	42.613	2.276.869	1.643.488

(1) Classe aberta em 1949

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes.	Um	17.578	8.340	579.710.348	251.807.249
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	1.594.458	1.886.495	51.051.792	66.028.270
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	283.811	451.465	20.345.450	34.251.985
9825 – Radiadores para automóveis	»	95.411	107.577	3.109.649	4.390.042
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.346.289	1.795.011	28.715.895	39.492.095
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	7.633	7.277	382.956	222.919
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	79.667	82.469	4.604.394	4.455.177
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	3.407.722	4.021.043	107.768.410	143.843.628
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	180.516	419.087	3.038.404	5.476.667
9834 – Vagões para estradas de ferro	»	77	212	8.257.355	27.194.093
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	»	55	62.613	5.242	1.469.221
9836 – "Trucks" rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	815.648	1.294.037	8.399.402	13.238.764
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	94.946	65.914	1.865.709	1.700.936
9838 – Automotrizes	»	41	—	9.697	—
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	um	7	3	840.975	443.571
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	3	4	40.210	5.583.352
9879 – Embarcações a remo	kg	306	184	31.618	13.927
9880 – Motocicletas	um	111.275	171.515	6.413.714	9.879.000
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	kg	560.647	1.030.323	22.229.647	34.128.018
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	61.896	242.868	3.226.519	7.438.109
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	26.112	71.787	1.543.891	3.665.137
9890 – Acessórios para embarcações	»	17.158	10.372	308.171	267.919
9892 – Câmaras de ar	»	63.887	78.475	2.816.418	4.707.364
9893 – Pneumáticos	»	404.358	199.142	9.236.758	5.299.643
9894 – Rodas maciças de borracha	»	572	2.002	20.218	39.874
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	13.505	1.283	234.639	32.427
9897 – Motores diesel para automóveis	»	283	26.933	32.329	1.301.152
9899 – Não especificados	»	541 754	223.432	15.903.293	13.493.488
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.374.064	1.131.356	3.510.773	43.192.261
9907 – Anzois (1)	»	—	7.196	—	684.795
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	23.618	15.733	125.504	882.403
9916 – Fósforos	»	25	—	2.115	—
9929 – Jogos	»	2.621	—	35.475	—
9932 – Lápis	»	4.962	1.557	746.362	252.757
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	1.324	977	710.872	477.715
9938 – Penas de escrever	»	3.140	1.658	820.610	494.677
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	3.901	444	591.475	41.484
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	659	236	272.659	84.147
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	468	1.152	33.527	35.138
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	6.502	3.233	686.947	306.933
9953 – Espelhos e quadros	»	763	118	95.356	4.249
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	133	508	1.501.831	1.073.274
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	383.209	338.741	3.896.925	2.981.047
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3.512	305	459.233	12.449
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	1.427	153	290.776	137.573
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	1.453	1.415	479.942	511 037
9970 – Bagagens	»	220.866	175.600	13.989.054	9.022.979
9972 – Chapéus simples, n. e.	um	40	—	11.288	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	kg	1.719	264	768.300	43.038
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes	»	29	—	6.084	—
9978 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de quaisquer metais dourados, prateados e folheados a ouro, prata e platina		670	592	22.015	75.685
9979 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	9.512	2.616	767.103	1.021.644
9980 – Brinquedos, n. e.	»	103.109	13.898	5.369.605	940.914
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	1.540	1.708	125.738	172.148
9984 – Lixa	»	119.492	188.086	3.990.322	5.838.841
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3.404	1.340	93.567	40.809
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	10.903	1.439	991.160	69.190
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	14	34	3.612	8.817
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	1.154	1.475	94.217	347 874
9990 – Amostras	»	180	274	4.285	6.309
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	302	—	10.876	—
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	1.393	5.875	276.327	527.998
9995 – Automóveis para passageiros (bagagens)	Um	110	163	5.167.152	7.963.523
9996 – Artigos sanitários, n. e.	kg	3.424	784	193.621	23.905
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	312	100	101.911	56.460
9999 – Não especificados	»	289.593	120.672	9.171.731	9.052.449
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	68	147	3.821.912	5.065.164
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.672.490	1.887.896	2.226.429.245	2.477.221.499
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	384.529	401.437	1.611.593.886	1.324.055.207
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	422.998	403.714	5.205.287.849	4.846.790.138
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.480.076	2.693.194	9.047.132.892	8.653.132.008

(1) Classe aberta em 1949

SÃO PAULO (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	3.160.139	2.534	2.938.975	1.001.669
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	205	489	212.845	173.777
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	—	26	—	12.168
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	82	290	26.676	98.149
0231 – Esponjas ordinárias	»	82	290	26.676	98.149
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	9	—	2.508
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	—	9	—	2.508
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparados*	»	106	164	134.746	60.952
0611 – Peles de luxo	»	58	90	107.771	28.155
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	27	53	14.620	16.361
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	8	—	2.864	—
0699 – Não especificados	»	13	21	9.491	16.436
0700 – 0799 – *Penas*	»	17	—	51.423	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	127	290	29.259	52.885
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	28	—	5.485	—
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	28	—	5.485	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	10	—	5.710
1379 – Óleos fixos líquidos	»	—	10	—	5.710
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	48	19	6.551	6.852
1697 – Sementes para agricultura	»	48	19	6.551	6.852
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2	139	412	15.631
1869 – Gomas, resinas, e bálsamos naturais, n. e.	»	2	139	412	15.631
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	49	122	16.811	24.692
1973 – Essências para perfumaria	»	49	107	16.811	15.089
1993 – Outras esséucias	»	—	15	—	9.603
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.158.063	176	2.297.916	30.832
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	60	—	16.155	—
2169 – Pedras preciosas	g	60	—	16.155	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	3.158.049	—	2.276.745	—
2353 – Gasolina a granel	»	3.158.049	—	2.276.745	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1	—	187	—
2498 – Solda	»	1	—	187	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	9	—	1.497	—
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	9	—	1.497	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	41	—	27.986
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	—	41	—	27.986
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4	135	3.332	2.846
2919 – Côres ou corantes	»	4	135	3.332	2.846
3000 – 3999 – TÊXTEIS	»	244	10	159.907	1.273
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	59	—	20.779	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	59	—	20.779	—
3069 – Algodão em fio	»	59	—	20.779	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	185	10	139.128	1.273
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	23	10	2.602	1.273
3259 – Sêda em fio	»	162	—	136.526	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.500	1.569	239.048	742.902
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.500	1.569	239.048	742.902
3911 – Côres de anilinas	»	—	5	—	2.415
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	10	55	617	6.908
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	56	—	6.664	—
3922 – Tinta para impressão	»	55	—	4.754	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	0	—	75	—
3929 – Tintas, n. e.	»	0	—	411	—
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	826	260	107.564	52.342
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	35	—	1.478	—
3973 – Essências para perfumaria	»	157	747	60.166	565.659
3976 – Perfumes sintéticos	»	40	308	10.464	84.409
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	0	—	131
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	56	—	2.621
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	44	—	2.640
3988 – Vernizes	»	77	11	16.549	2.640
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	233	69	28.697	18.589
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	4	—	1.292	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	5	—	112	—
3999 – Não especificadas	»	2	14	205	4.548
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	540	—	58.987	—
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	540	—	58.987	—
4028 – Uisque	»	540	—	58.987	—

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	370.759	603.285	26.378.375	18.856.245
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	556	61	109.661	59.005
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	130	32	19.469	53.539
5114 – Escôvas para dentes	»	2	—	1.348	—
5119 – Escôvas, n. e	»	7	—	2.733	—
5121 – Pinceis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	121	—	15.388	—
5123 – Pinceis de pêlos para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	—	32	—	53.539
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	188	—	65.501	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso.		7	—	3.332	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérolas	»	181	—	62.169	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	238	29	24.691	5.466
5667 – Acessórios para máquinas de industria têxtil	»	194	26	17.840	4.025
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	3	—	2.490	—
5699 – Não especificados	»	41	3	4.361	1.441
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	147.624	178.718	3.939.248	4.391.678
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	23	—	5.204	—
6035 – Cigarros	»	23	—	5.204	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	29	99	10.558	26.264
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	255	109	85.625	22.389
6247 – Trancas e obras semelhantes de palha	»	163	55	32.460	11.775
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes simples	Um	2.400	—	53.165	—
6299 – Não especificadas	kg	—	54	—	10.614
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	400	27	33.097	2.939
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	33	27	3.613	2.939
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	90	—	28.024	—
6599 – Não especificadas	»	277	—	1.460	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	308	92	57.507	10.858
6610 – Papel para desenho	»	—	5	—	880
6611 – Papel para escrever	»	8	—	1.086	—
6622 – Papel cristal ou glacine	»	89	—	6.795	—
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	19	—	936	—
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	28	39	32.610	4.156
6649 – Papel em tiras, n. e	»	40	21	1.292	1.479
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	45	—	3.126	—
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	15	27	3.351	4.343
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	37	—	5.391	—
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	18	—	1.516	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	9	—	1.404	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	146.512	178.330	3.702.572	4.303.189
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revista	»	85.411	111.336	1.037.393	1.767.110
6705 – Livros para leitura	»	42.223	39.128	1.966.989	1.639.204
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	3	1	1.647	899
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	35	96	14.377	19.169
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	477	285	62.708	27.407
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	490	125	142.830	35.829
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	17	43	2.171	4.119
6796 – Músicas	»	3.744	7.969	128.343	295.813
6797 – Obras impressas	»	14.112	19.347	346.114	513.639
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	97	61	44.685	26.039
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	17	—	9.753	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	21	—	5.279
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	80	—	34.932	—
6886 – Borracha preparada para dentista	»	—	40	—	20.760
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	165.224	316.749	1.285.494	1.657.727
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	105	94	14.115	42.026
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	54	63	8.686	38.750
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	23	—	1.797
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	—	9	—	1.479
7099 – Não especificadas	»	51	—	4.529	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	121	104	203.485	105.637
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	g	83.984	104.200	148.018	105.637
7129 – Manufaturas de prata	»	35.411	—	55.467	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	163.809	314.031	501.544	999.662
7409 – Chapas	»	—	6	—	2.134
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	28	300.000	1.124	702.374
7417 – Tela de arame	»	—	5	—	1.685
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	73	—	12.561	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2	44	55	4.231
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1	—	75	—
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	0	—	2.265	—
7466 – Acessórios para máquinas de indústria siderúrgica e metalúrgica	»	8	1	2.883	5.934
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	163.446	13.777	418.935	206.160
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	147	90	37.308	39.274
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	36	64	18.907	30.027
7485 – Artigos para escritório	»	5	—	281	—
7487 – Tubos flexíveis	»	—	2	—	842
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	23	—	1.591
7493 – Correntes	»	3	—	1.142	—

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	kg	—	18	—	5.373
7499 – Não especificadas	»	60	1	6.009	37
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	296	970	63.870	166.496
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	21	—	2.490
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	46	12	16.492	10.427
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	58	—	13.797
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	719	—	87.516
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	4	36	3.182	10.727
7537 – Tela de arame de cobre	»	7	5	19.786	4.455
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	8	—	3.744	—
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	197	—	15.613	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal de cobre	»	18	32	2.395	30.289
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	19	—	3.632
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	—	23	—	1.516
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	16	—	2.658	—
7589 – Obras de zinco	»	—	45	—	1.647
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	5	32	11.681	40.548
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	27	—	10.559
7679 – Manufaturas de niquel	»	—	5	—	29.989
7684 – Tungstenio ou volfrâmio em fio	»	4.980	—	11.681	—
7700 – 7799 – *De metalóides e vários metais*	»	158	10	40.678	2.958
7785 – Obras prateadas de metais	»	158	10	40.678	2.958
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	730	1.508	450.120	300.400
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	139	440	52.659	63.087
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	309	627	228.739	94.498
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	12	11	8.443	6.365
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	31	146	21.977	27.144
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	0	118	37	20.105
7887 – Tubos de vidro	»	8	0	5.036	1.984
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	231	166	133.229	87.217
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	30.920	5.458	13.255.731	2.432.965
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	16.253	2.040	7.716.886	1.180.916
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.898	1.796	2.536.228	1.023.068
8009 – Tecidos brancos	»	684	70	271.083	24.580
8019 – Tecidos crús	»	747	59	256.970	22.090
8024 – Tecidos estampados	»	141	—	43.841	—
8027 – Tecidos tintos	»	890	—	285.086	—
8030 – Pelucias, veludos e semelhantes	»	102	—	21.004	—
8032 – Panos para forros	»	11	—	3.650	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	116	—	38.862	—
8047 – Rendas	»	320	1.530	293.303	958.876
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	169	—	127.483	—
8059 – Artigos para decoração e ornamentação,	»	3	—	3.332	—
8077 – Meias	»	444	—	171.119	—
8078 – Roupa feita	»	1.236	3	547.950	3.482
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	474	—	249.481	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	446	—	177.144	—
8094 – Cordoalha	»	—	100	—	9.566
8099 – Não especificadas	»	115	34	45.920	4.474
8100 – 8199 – *Cânhamo, juta, linha e outras fibras vegetais*	»	10.355	244	5.180.658	157.848
8169 – Tecidos de linho	»	3.151	61	694.340	18.159
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	6.110	113	3.802.647	84.053
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	752	70	552.968	55.636
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	342	—	130.703	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	114.380	3.236	5.388.561	1.156.072
8200 – 8249 – *De lã*	»	14.032	3.236	5.043.049	1.156.072
8209 – Tecidos de lã	»	12.329	3.143	4.345.995	1.124.192
8232 – Chapéus de feltro simples	»	163	—	6.009	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	1.087	93	446.209	31.880
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	605	—	244.836	—
8250 – 8289 – *De sêda*	»	348	—	345.512	—
8259 – Tecidos de sêda	»	127	—	161.439	—
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	33	—	15.631	—
8277 – Meias de sêda	»	7	—	32.357	—
8278 – Roupa feita de sêda	»	100	—	88.808	—
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	81	—	76.377	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	287	182	150.284	95.977
8350 – 8389 – De *Raion*	»	287	182	150.190	95.977
8359 – Tecidos	»	79	—	34.295	—
8364 – Fitas	»	16	—	8.180	—
8378 – Roupa feita	»	51	—	19.170	—
8389 – Não especificadas	»	141	182	88.545	95.977
8397 – Meias de nylon	»	0	—	94	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	266	217	77.067	62.507
8430 – Brinquedos de celulóide	»	129	147	32.049	35.980
8435 – Lâminas de celulóide	»	1	—	224	—
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	18	—	4.361	—

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8479 – Artigos de outras matérias plásticas de uso pessoal	kg	36	8	22.483	2.153
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	78	10	17.110	4.755
8499 – Não especificadas	»	4	52	840	19.619
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	803	4.685	1.813.008	1.913.964
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	193	—	40.192	—
8509 – Ácidos orgânicos	»	150	—	20.236	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	2	—	1.236	—
8599 – Não especificados	»	41	—	18.720	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	23	33	1.479	7.900
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	5	—	150
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	560	4.355	1.674.687	15.51.411
8809 – Adesivos e emplastros	»	20	59	5.111	10.783
8816 – Quinino e seus sais	g	20.000	37.500	16.717	25.104
8817 – Estriquinina e seus sais	»	—	10.000	—	9.416
8819 – Alcalóides, n. e	»	5.924	66.179	11.850	53.163
8824 – Extratos medicinais	»	20	22	2.284	4.249
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	69	—	24.935
8849 – Injeções medicinais	»	18.000	3.800	95.209	29.952
8855 – Hormênios naturais ou sintéticos	»	24.720	659	83.080	6.440
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e	kg	20	2	10.502	17.421
8866 – Metais e metalóides coloidais	»	—	2.000	—	2.078
8887 – Penicilina e semelhantes	»	20.643	60.462	1.049.461	650.594
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes, n. e	»	216.429	12.000	255.733	42.738
9890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	»	—	545	—	53.296
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina C) e outras vitaminas	»	0	105	22.820	15.913
8899 – Não especificadas	»	194	3.361	121.920	605.329
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	27	292	96.650	354.503
8959 – Perfumarias	»	—	8	—	562
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	»	22.850	84.500	95.565	325.055
8989 – Preparações para análise	»	—	3	—	1.816
8993 – Colas preparadas	»	1	0	243	19
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	3	—	842	—
8999 – Não especificados	»	—	198	—	27.051
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	25.366	97.397	5.898.166	8.338.399
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	8.523	1.272	998.531	889.388
9019 – Instrumentos para desenho	»	12	70	8.536	40.303
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	3	—	3.238	—
9049 – Aparelhos instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	9	8	9.509	7.694
9053 – Hidrômetros	»	—	2	—	1.273
9054 – Micrômetros	»	7	39	5.354	43.224
9058 – Termômetros	»	59	128	60.352	103.896
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	2.483	119	127.463	96.666
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	13	18	4.923	24.673
9066 – Óculos	»	4.908	161	223.255	129.560
9068 – Vidros para óculos	»	247	143	135.177	51.123
9069 – Aparelhos de observação e ótica n. e	»	66	26	68.310	12.617
9080 – Máquinas fotográficas	»	35	155	10.127	103.915
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	31	1	30.606	3.632
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematógráficos e acessórios	»	6	25	1.535	37.047
9084 – Cinematógrafos	»	—	90	—	18.020
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	484	194	241.580	165.352
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	4	—	4.306	—
9088 – Acessórios para cinematografos	»	26	—	10.033	—
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	36	19	20.049	22.857
9092 – Aparelhos e dispositivos sonóros	»	21	—	3.257	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	19	—	12.804	—
9099 – Não especificados	»	54	74	18.117	27.536
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina odontologia e veterinária*	»	1.092	1.701	393.758	1.088.210
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	»	19.773	800	11.887	1.423
9124 – Aparelhos ortopédicos	»	—	19	—	7.825
9129 – Aparelhos para medicina, n. e	»	36	40	16.773	20.368
9132 – Catgut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	42	—	16.455
9139 – Curativos cirurgicos, n. e	»	327	—	57.658	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	55	42	43.486	46.238
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	318	1.086	187.837	789.832
9191 – Artigos de borracha	»	54	68	10.689	69.920
9196 – Preparações para dentista	»	195	52	34.577	14.676
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	82	335	27.893	117.898
9199 – Não especificados	»	5	16	2.958	3.575
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	2.238	2.261	791.833	1923.332
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	1.022	12	64.302	4.530
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios	»	23	46	16.417	51.504
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	191	—	33.714	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	46	—	6.552
9344 – Acessórios paravitrolas e semelhantes	»	173	363	30.532	169.846

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	kg	68	594	15.388	110.107
9369 – Despertadores	»	115	—	44.141	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	304	939	427.208	1.244.917
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, dependurar e de pousar no chão ou de armário	»	82	49	36.841	40.276
9375 – Relógios registradores de frequência	»	1	—	1.048	—
9379 – Relógios, n. e.	»	—	65	—	143.245
9388 – Vidros para relógios	»	108	47	51.362	21.079
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	151	100	67.880	125.366
9400 – 9499 – Cutelaria, ferramentas e outros utensílios	»	2.709	25.912	922.381	2.655.712
9401 – Canivetes	»	316	25	117.186	9.079
9402 – Facas	»	135	43	41.332	12.748
9405 – Navalhas	»	61	34	56.235	25.160
9408 – Tesouras	»	56	23	14.003	7.039
9409 – Cutelaria, n. e.	»	6	56	4.998	15.481
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	11	—	1.367	—
9444 – Limas de aço	»	162	31	37.214	12.318
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	2	—	1.198	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	279	75	28.023	12.654
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	1 409	15.260	461.014	2.464.862
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	4	4	1.142	5.878
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	240	10.334	154.963	89.145
9499 – Não especificados	»	28	27	3.706	1.348
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	512	495	194.795	263.541
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	42	38	27.312	14.620
9502 – Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios	»	1	15	1.629	23.249
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	41	—	9.621	—
9506 – Acessórios para rádios	»	67	21	18.569	13.442
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	16	35	43.693	20.909
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	1	—	14.115	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	15	—	15.013	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	6	—	1.236
9525 – Motores	»	15	—	4.175	—
9526 – Pilhas	»	31	—	3.387	—
9527 – Tranformadores estáticos	»	43	0	3.594	374
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	4	3	1.011	1.086
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	0	6	899	18.064
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	31	—	10.319	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	20	—	2.714	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	6	—	2.452
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	7	—	1.853	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	109	83	3.461	9.492
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	8	—	1.835
9588 – Fios e outros matériais para resistencias elétricas	»	12	58	2.321	5.691
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	40	24	13.198	17.205
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	17	162	12.411	108.501
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	3	—	2.190
9599 – Não especificados	»	—	27	—	23.195
9690 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensilios para as industrias*	»	483	444	349.821	271.481
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	15	—	2.621	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	13	—	2.209	—
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	25	3	38.657	2.995
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	11	9	2.284	6.252
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	—	10	—	19.431
9641 – Desnatadeiras	»	—	31	—	5.410
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	11	28	15.313	6.328
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açucar e alcool	»	—	17	—	1.685
8646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	8	—	1.423	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	32	—	22.220	—
9649 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústrias alimentares n. e.	»	—	9	—	1.273
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	5	—	1.591	—
9669 – Máquinas, aparelhos de utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	38	1	21.790	1.554
9688 – Acessórios para máqunas de indústrias têxteis	»	309	187	240.945	158.749
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	16	128	768	60.447
9697 – Máquinas e aparelhos para empacotar mercadorias, abrir e fechar capsulas, por etiquetas em garrafas e outros recipientes (1)	»	—	21	—	7.357
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.391	57.487	312.618	220.969
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	15	4.127	10.951	17.596
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	24	63	5.485	36.187
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	15	—	9.154
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	2	29	861	5.822
9737 – Acessórios para locomotivas	»	—	7	—	12.299
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	5	—	1.030	—

(1) Classe aberta em 1949.

SÃO PAULO (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9742 – Tornos	kg	98	41	46.499	14.527
9743 – Máquinas-ferramentas	»	11	48	7.563	19.824
9744 – Máquinas centrífugas	»	19	—	2.040	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	64	17	13.403	3.089
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas e seus acessórios	»	9	—	879	—
9758 – Velas para motores	»	54	—	8.330	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	7	—	1.441
9762 – Compressores de ar	»	—	5	—	3.707
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	15	15	3.033	4.717
9771 – Bombas centrífugas	»	11	4	2.583	1.348
9773 – Bombas, n. e	»	3	11	1.030	1.647
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó	»	1.114	—	137.964	—
9780 – Máquinas de costura	»	2.835	52.890	3.351	12.673
9781 – Máquinas de escrever	»	—	5	—	14.508
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	12	—	13.479	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	29	19	12.467	8.237
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	38	51	25.253	41.071
9788 – Máquinas para tipografia	»	3	—	8.892	—
9791 – Balanças	»	9	96	3.987	7.544
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	29	—	3.893
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	8	—	1.685
9799 – Não especificados	»	21	—	3.538	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.691	6.033	276.551	200.267
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	299	0	93.488	1.385
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e	»	97	—	32.667	—
9811 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	56.647	—
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	2	—	128.532
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	—	124	—	23.887
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	101	49	12.355	5.541
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	2	19	243	2.977
9828 – Faróis faroletes e lanternas para automóveis	»	32	7	3.238	842
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	142	236	43.768	30.645
9836 – «Trucks», rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	5	—	1.198
9879 – Embarcações a remo	»	40	—	18.907	—
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	18	3	3.388	1.460
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	27	18	10.296	3.800
9892 – Câmaras de ar	»	10	—	1.554	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.727	1.792	1.657.878	825.499
9907 – Anzóis (1)	»	—	155	—	32.180
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	30	87	27.406	50.263
9932 – Lápis	»	125	—	37.777	—
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	346	105	127.971	50.581
9938 – Penas de escrever	»	794	142	253.991	50.357
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	66	134	36.279	31.300
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	119	135	37.496	36.673
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	38	—	9.753	—
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	33	180	3.837	48.803
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	10	—	14.433	—
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	66	18	19.245	23.437
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	375	105	143.562	32.274
9970 – Bagagens	»	—	50	—	4.306
9978 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de quaisquer metais dourados, prateados e folheados a ouro, prata e platina	»	—	1	—	1.610
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	1.158	411	768.399	350.383
9980 – Brinquedos, n. e	»	26	—	8.424	—
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	84	12	5.579	3.164
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	0	—	75	—
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	10	—	2.003	—
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	355	226	115.073	87.461
9999 – Não especificados	»	92	31	46.575	22.707
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.160	3	2.938975	1.001.669
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	58.987	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	371	603	26.378.375	18.856.245
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.531	06	29.376.337	19.857.914

(1) Classe aberta em 1949.

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	450	—	17.316	—
0093 – Cavalos de corrida	Cabeça	1	—	17.316	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	5.276.508	8.000.000	19.451.297	17.064.309
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.276.508	8.000.000	19.451.297	17.064.309
4107 – Trigo em grão	»	5.276.508	8.000.000	19.451.297	17.064.309
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1.493	—	39.256
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.493	—	39.256
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	1.493	—	39.256
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	1.493	—	39.256
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	17.316	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5.277	8.000	19.451.297	17.064.309
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	2	—	39.256
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.277	8.002	19.468.613	17.103.565

CURITIBA (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	657	248	56.740	18.158
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	638	236	54.756	14.976
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	638	236	54.756	14.976
1697 – Sementes para agricultura	»	638	236	54.756	14.976
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	19	12	1.984	3.182
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	19	12	1.984	3.182
3933 – Essências para licores, bonbons, e semelhantes	»	—	12	—	3.182
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificaveis	»	19	—	1.984	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.216	3.805	1.236.632	839.210
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	37	—	41.615	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	37	—	41.615	—
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	um	334	—	41.615	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.789	1.075	162.318	88.452
6700 – 6739 – *Aplicações do papel*	»	1.789	1.075	162.318	88.452
6705 – Livros para leitura	»	1.579	876	120.630	76.921
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	75	—	29.858	—
6796 – Músicas	»	117	199	6.645	11.531
6797 – Obras impressas	»	18	—	5.185	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	198	133	31.262	35.224
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	25	117	5.261	29.814
7469 – Acessórios para máquinas	»	16	44	3.351	10.053
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	9	41	1.910	16.916
7493 – Correntes	»	—	32	—	2.845
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	82	—	6.252	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	82	—	6.252	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	25	11	9.472	5.092
7609 – Manufaturas de alumínio	»	25	11	9.472	5.092
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	66	5	10.277	318
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	66	—	10.277	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	5	—	318
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.706	952	564.998	224.452
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	631	526	168.105	86.691
8000 – 8099 – *De algodão*	»	176	—	36.894	—
8078 – Roupas feitas	»	176	—	36.804	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	455	526	131.301	86.691
8169 – Tecidos de linho	»	129	526	26.376	86.691
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	326	—	104.925	—

CURITIBA (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	1.075	425	396.893	136.619
8209 – Tecidos de lã	»	1.059	425	390.790	136.619
8238 – Roupa feita, de lã	»	16	—	6.103	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	1	—	1.142
8350 – 8389 – *De raion*	»	—	1	—	1.142
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	85	—	20.574
8430 – Brinquedos de celuloide	»	—	85	—	20.574
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	28	10	20.591	4.324
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	27	10	16.323	4.324
8816 – Quinino e seus sais	g	17.000	—	12.018	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	10.000	10.000	4.305	4.324
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	1	—	4.268	—
8974 – Preparações à base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	g	1.000	—	4.268	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	1.458	1.550	415.878	466.184
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	53	14	39.405	10.727
9054 – Micrômetros	»	—	4	—	3.426
9058 – Termômetros	»	—	10	—	4.549
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	11	0	16.942	2.752
9066 – Óculos	»	15	—	18.289	—
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	27	—	4.174	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	249	216	116.494	135.497
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	400	—	674	—
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	—	1	—	6.028
9129 – Aparelhos para medicina, n. e.	»	9	29	4.137	17.092
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	42	64	35.137	41.165
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	198	122	76.546	71.212
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	33	84	11.120	30.994
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	0	3	562	10.596
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	—	13	—	4.867
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	0	68	37	15.531
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	33	—	10.521	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	100	95	73.382	61.608
9401 – Canivetes	»	6	—	4.231	—
9405 – Navalhas	»	7	30	2.134	11.737
9408 – Tesouras	»	—	2	—	1.423
9444 – Linhas de aço	»	4	—	1.890	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	31	62	44.853	48.298
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	19	—	1.816	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	33	1	18.458	150
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos electrotécnicos*	»	652	238	52.265	88.134
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	43	161	40.379	72.053
9506 – Acessórios para rádios	»	4	76	1.516	10.165
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	6	—	2.003	—
9526 – Pilhas	»	593	—	4.268	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação elétricas	»	0	1	2.602	5.916
9563 – Fio de cobre isolado para instalações	»	6	—	1.478	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	0	—	19	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	173	—	13.760	14.844
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	—	62	—	6.645
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	173	—	13.760	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	18	—	8.199
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	13	565	5.596	64.046
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	77	—	9.098
9724 – Guinchos manuais	»	0	—	19	—
9737 – Acessórios para locomotivas	»	0	318	—	23.494
9743 – Máquinas ferramentas	»	1	96	94	13.090
9758 – Velas para motores	»	0	—	37	—
9773 – Bombas	»	—	2	—	168
8781 – Máquinas de escrever	»	6	—	711	—
8782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	6	3	4.735	2.303
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	27	—	4.923
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	23	—	5.541
9798 – Máquinas para trabalho de engenharia	»	—	19	—	5.429
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	44	—	3.538
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	18	—	2.097
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	26	—	1.441
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	185	214	103.856	56.796

CURITIBA (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9907 – Anzois (1)	kg	—	34	—	3.613
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	›	34	42	1.179	10.408
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	›	44	122	13.815	39.256
9938 – Penas de escrever	›	—	16	—	3.519
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	›	61	—	49.888	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	›	11	—	11.662	—
9999 – Não especificados	›	35	—	27.312	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	›	1	0	56.740	18.158
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	5	4	1.236.662	839.210
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	›	6	4	1.293.402	857.368

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	1.550	—	16.249	—
0056 – *Gado ovino para reprodução*	cabeça	31	—	16.249	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	11.910.755	35.312.146	19.205.259	34.250.433
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	›	32.282	139.985	429.511	1.357.237
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	›	—	3.062	—	144.256
0119 – Cerdas	›	—	3.062	—	144.256
0300 – 0399 – *Corpos Graxos*	›	—	199	—	3.613
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	›	—	199	—	3.613
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	›	32.238	27.804	413.730	510.756
0597 – Peles sêcas e salgadas	›	32.238	27.804	413.730	510.756
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparados*	›	44	—	15.781	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	›	44	—	15.781	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	›	—	108.920	—	698.612
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	›	75.644	326.918	373.875	2.054.443
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	›	288	21.715	5.204	936.955
1019 – Cortiça	›	288	—	5.204	—
1054 – Lúpulo	›	—	21.715	—	936.955
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	›	15.000	24.150	48.859	159.812
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	›	15.000	24.150	48.859	159.812
1500 – 1599 – *Madeiras*	›	—	21	—	655
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	›	—	21	—	655
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	›	1.072	991	80.253	87.721
1697 – Sementes para agricultura	›	1.072	991	80.253	87.721
1800 – 1899 – *Outros produtos*	›	32.965	55.861	141.766	217.938
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e Colofônia (1)	›	23.133	—	105.075	52.341
1857 – Resinas de pinho de bourgogne, colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade	›	9.832	55.861	36.691	217.938
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	›	26.319	224.180	97.793	651.362
1980 – Aguarrás natural	›	1.429	2.841	9.173	11.195
1990 – Acetato de celulose	›	—	9.607	—	211.929
1991 – Celulose para fabricação de papel	›	24.890	211.505	88.620	423.502
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	›	—	227	—	4.736
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	›	11.705.012	34.759.761	17.306.232	30.040.269
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	›	6.929	12.713	50.020	91.149
2019 – Amiantc ou asbesto	›	—	2.782	—	82.275
2029 – Areias ou sílicas	›	963	—	2.939	—
2039 – Argilas	›	4.958	1	38.133	19
2064 – Giz ou greda, em bruto	›	—	9.930	—	8.855
2082 – Criolito	›	998	—	7.263	—
2099 – Não especificados	›	10	—	1.685	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	›	36	—	20.106	300
2129 – Prata	g	35.900	200	20.106	300
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	4.941.295	28.897.381	11.822.919	25.355.983
2309 – Asfalto ou betume	›	1.096	1.000.019	2.340	997.924
2323 – Coque	›	500.000	525.000	491.175	337.241
2342 – Vaselina para indústria	›	2.429	—	10.521	—
2343 – Vaselina para farmácia	›	907	—	2.902	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	›	51	160	262	786
2347 – Parafina em bruto	›	44.981	—	205.395	—
2348 – Parafina purificada	›	29.862	61 436	134.990	235.049

(1) A partir de 1949 incluida em 1857.

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
2353 – Gasolina a granel	kg	782.949	20.202.108	1.001.034	15.491.905
2354 – Gasolina acondicionada	»	2.001 143	—	3.319.823	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	—	3.710.577	—	773.997
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	—	1.690.709	—	884.708
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e.	»	1.572.213	1.685.131	6.631.901	6.554.456
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	4 898	19.117	18.794	69.415
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	856	3.106	3.782	10.427
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	18	—	75
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	50 810	101.024	312.905	552.351
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	8.998	—	21.135
2413 – Ferro em tiras	»	—	36.143	—	171.194
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	6.468	—	56.928	—
2433 – Aço em tiras	»	10.076	9.961	40.473	66.830
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	5.425	2.858	47.175	12.767
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	944	5.984	2.676	15.201
2498 – Solda	»	27.897	37.080	165.553	265.224
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	5.204	2.748	35.979	68.946
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	204	2.628	6.720	64.041
2578 – Soldas de estanho	»	—	120	—	4.905
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	5.000	—	29.259	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	862	1.324	31.225	56.609
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	455	—	12.074
2651 – Mercúrio em bruto	»	862	—	31.225	—
2679 – Níquel	»	—	869	—	44.535
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	6.695.199	5.734.083	5.012.392	3.867.364
2855 – Cimento "Portland" branco	»	85.000	51.000	122.878	71.698
2856 – Cimento "Portland" comum	»	6.610.199	5.683.066	4.889.514	3.794.992
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	—	17	—	674
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.677	10.488	20.686	47.567
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	4.677	4.500	20.686	19.936
2988 – Terras coloridas	»	—	5.988	—	27.631
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	97.817	85.482	1.095.641	798.48[illegible]
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	33.382	10.269	459.444	161.44[illegible]
3419 – Baquelite e semelhantes	»	8.570	—	87.703	—
3499 – Não especificadas	»	24.812	10.269	371.741	161.44[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	64.435	75.213	636.197	637.04[illegible]
3922 – Tinta para impressão	»	250	—	14.283	—
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	»	5.687	415	67.410	9.15[illegible]
3925 – Tintas preparadas à base de piroxilina	»	1.967	543	41.539	12.20[illegible]
3926 – Tintas preparadas à óleo	»	437	60	5.560	78[illegible]
3927 – Tintas preparadas à base de betume	»	845	1.995	4.251	9.11[illegible]
3929 – Tintas, n. e.	»	1.173	231	11.644	5.39[illegible]
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	—	77	—	6.81[illegible]
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	—	410	—	2.50[illegible]
3973 – Essências para perfumaria	»	—	100	—	65.55[illegible]
3982 – Dissolventes e diluentes	»	18	—	150	—
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	27	—	412	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	319	269	2.565	2.58[illegible]
3988 – Vernizes	»	992	209	16.211	2.84[illegible]
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	198	3.995	3.725	64.28[illegible]
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	51.251	66.909	444.878	455.79[illegible]
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	31	—	524	—
3999 – Não especificadas	»	1.240	—	23.045	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.060.488	6.355.160	25.621.598	15.622.05[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	7.055 699	6.352.260	25.573.019	15 581.86[illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	9.276	—	250.827	—
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	530	—	11.981	—
4024 – Conhaques	»	407	—	20.405	—
4026 – Genebra	»	310	—	4.979	—
4028 – Uísque	»	1.194	—	34.276	—
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	1.120	—	41.090	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	3 865	—	79 691	—
4074 – Champanha e semelhantes	»	250	—	15 013	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	1.600	—	43.392	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	7.046.423	6.351.435	25.322.192	15.544.34[illegible]
4102 – Aveia	»	—	59.217	—	119.20[illegible]
4104 – Cevada	»	394.594	—	1.912.098	—
4107 – Trigo em grão	»	1.792.882	5.499.341	6.659.228	12.644.47[illegible]
4172 – Farinha de aveia	»	74.190	101.545	577.364	752.77[illegible]
4177 – Farinha de trigo	»	4.370.778	577.153	14.162.542	1.606.27[illegible]
4179 – Farinhas, sêmolas o semolinas, n. e.	»	34.875	79	169.622	58[illegible]
4194 – Cevada torrefata ou malte	»	379.104	114.100	1.841 338	420.97[illegible]
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	825	—	37.51[illegible]
4468 – Azeite de Oliveira	»	—	825	—	37.51[illegible]
4500 – 4799 – *De origem animal*	»	2 900	2.900	31.506	40.1[illegible]
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	2.900	2.900	31.506	40.1[illegible]
4643 – Bacalhau	»	2.900	2.900	31.506	40.1[illegible]

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	kg	1.814	—	15.388	—
4869 – Massas alimentícias	»	1.814	—	15.388	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	75	—	1.685	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.394.278	3.928.380	67.786.048	61.548.867
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	—	37	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	—	37	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.331	3.664	281.884	217.263
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	1.029	720	21.789	8.780
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	1.029	720	21.789	8.780
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	369	791	8.816	9.059
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	340	791	8.611	9.059
6599 – Não especificadas	»	29	—	205	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.903	2.134	121.849	191.393
6649 – Papel em tiras	»	—	4	—	655
6652 – Papel filtro	»	—	476	—	44.909
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	26	—	1.947	—
6660 – Papel carbono	»	97	—	7.919	—
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	1.777	1.644	111.440	145.211
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	10	—	618
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	3	—	543	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	727	8	34.950	412
6705 – Livros para leitura	»	663	—	32.722	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	13	—	524	—
6797 – Obras impressas	»	51	8	1.704	412
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	2.303	11	94.480	7.619
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	256	—	16.680	—
6887 – Tubos de borracha	»	1.409	11	43.242	7.619
6889 – Não especificados	»	638	—	34.558	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.064.827	1.776.280	12.738.122	9.709.944
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.525	51.422	104.062	580.173
7006 – Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	232	7	7.861	524
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	230	—	11.570
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	615	—	29.016
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	2.216	4.823	95.396	215.898
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	16	—	38
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	2.610	—	126.604
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	40.887	—	191.843
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	2.234	—	4.680
7095 – Cadinhos de grafite	»	77	—	805	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.739.741	16.981.178	10.910.817	8.735.583
7412 – Arame farpado	»	—	70.370	—	289.728
7414 – Cabo ou cordoalha	»	33	1.491	449	18.458
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	60.754	469.677	234.448	1.390.315
7417 – Tela de arame	»	—	11.089	—	61.757
7421 – Burras ou cofres	»	1.691	—	16.399	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	3.003	—	83.286	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flândres	»	249.092	188.826	883.735	826.283
7439 – Obras de fôlha-de-flândres, n. e.	»	42	1.129	786	10.127
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	4.935	—	134.615	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	6.822	34.626	77.705	409.611
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	189	15.759	1.553	89.744
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	861	17.367	102.343	380.766
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	24	132	598	5.185
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	515.261	—	2.409.731
7455 – Comportas	»	4.468	—	100.002	—
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	9.899	—	65.352	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	1.645.016	17.453	4.656.899	113.200
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	—	4.535	—	19.750
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	9.431	—	143.283
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	51	—	18.926
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	13.935	2.633	524.308	176.791
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.059	751	5.111	3.576
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	27.758	432	418.539	7.825
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	77	—	2.770	—
7485 – Artigos para escritório	»	197	—	6.252	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	727	—	61.290	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	71.008	109.069	390.386	657.800
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	622.275	205.898	3.021.077	1.199.576
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	641	9.967	20.442	110.223
7493 – Correntes	»	1.302	911	10.801	9.323
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	9	—	1.085	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	428	9.891	18.757	309.680
7499 – Não especificadas	»	13.496	1.429	71.829	73.925
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	12.844	15.260	136.766	292.240
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	13	—	1.086
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	151	—	19.543	—

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	kg	—	82	—	4.119
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	26	10.849	2.958	143.883
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	355	606	11.326	27.949
7536 – Arame nú de cobre	»	—	192	—	5.860
7537 – Tela de arame de cobre	»	24	—	842	—
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	39	—	3.912	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	449	—	18.046
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	250	—	8.929	—
7577 – Tubos de cobre	»	—	2 933	—	80.159
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	31	136	2.021	11.138
7583 – Chapas de zinco	»	11.968	—	87.235	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	89	366	9.660	6.064
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	89	—	9.660	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	366	—	6.064
7709 – 7799 – *De metalóides e vários metais*	»	41	—	1.142	—
7783 – Rôlhas metálicas	»	41	—	1.142	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	309.587	11.054	1.575.675	95.884
7815 – Laminas de vidro polidas, sem aço	»	2.580	2.720	19.899	20.087
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias navios e outros usos	»	183.743	680	736.986	8.461
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	7.069	—	29.653
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	4.452	—	65.838	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	72	—	10.764	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	381	—	20.180	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	79.097	—	386.176	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou této, de adôrno ou fantasia	»	—	41	—	1.385
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	99	300	5.858	20.723
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	33.658	214	253.785	14.208
7888 – Vidro para resistir ao fogo (Pyrex e semelhantes)	»	5.494	—	75.684	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	11	30	505	1.367
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRÍMAS TÊXTEIS	»	740	37	185.794	38.301
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	708	16	176.415	2.883
8000 – 8099 – *De algodão*	»	69	16	4.529	2.883
8039 – Tecidos	»	7	—	1.441	—
8099 – Não especificadas	»	62	16	3.088	2.883
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	639	—	171.886	—
8169 – Tecidos de linho	»	639	—	171.886	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	11	21	3.950	35.418
8209 – Tecidos de lã	»	11	—	3.950	—
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	21	—	35.418
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	21	—	5.429	—
8350 – 8389 – *De raion*	»	21	—	5.492	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	358	381	97.867	119.715
8439 – Manufaturas de celulóide	»	—	2	—	543
8492 – Lâminas de outras matérias plásticas	»	68	—	7.600	—
8499 – Não especificadas	»	290	379	90.267	119.172
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	633.370	430.914	3.232.421	2.070.246
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	3.573	5.963	41.858	65.501
8505 – Ácido oxálico	»	3.573	5.963	41.858	65.501
8600 – 8699 – *Sáis minerais*	»	292.785	145.304	775.965	555.556
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	1.996	—	5.148
8602 – Alvaiades de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	10.000	5.000	99.197	36.579
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	—	4.921	—	22.689
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	236.594	51.528	392.934	76.452
8620 – Clorato de potássio	»	—	28.000	—	112.882
8651 – Sulfeto de antimônio	»	2.000	—	29.166	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	34.189	16.312	127.259	49.477
8667 – Sal de Glauber (sulfato neutro de sódio)	»	—	5.000	—	7.881
8669 – Sulfatos e aluméns, n. e.	»	2.994	2.724	96.595	12.430
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	1.451	7.859	4.568	67.318
8691 – Cromato de sódio	»	1.475	21.964	15.669	164.700
8697 – Silicato de sódio	»	4.082	—	10.577	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	330.841	268.695	2.229.608	1.201.767
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	311.908	249.986	2.062.232	1.026.007
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	9.933	—	97.550	—
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	—	5.198	—	34.575
8757 – Óxido de titânio	»	—	5.511	—	73.438
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	9.000	8.000	69.826	67.747
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	266	678	98.860	72.427
8809 – Adesivos e emplastros	»	217	678	23.157	72.427
8816 – Quinino e seus sais	g	42.525	—	39.817	—
8887 – Penicilina e semelhantes	»	6.000	—	35.886	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	5.905	10.274	86.130	174.995
8949 – Massas ou pastas	»	—	55	—	562

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8969 – Insecticidas e semelhantes	kg	116	—	1.516	—
8979 – Preparações	»	734	270	10.558	4.137
8993 – Colas preparadas	»	33	151	1.086	2.284
8999 – Não especificados	»	5.022	9.798	72.970	168.012
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.688.652	1.717.104	51.249.923	49.393.398
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.309	6.800	199.759	566.356
9052 – Densímetros e aerômetros	»	63	344	8.836	24.767
9053 – Hidrômetros	»	58	—	6.983	—
9054 – Micrômetros	»	59	1	32.103	1.217
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	160	1.490	20.217	154.478
9080 – Máquinas fotográficas	»	70	—	10.390	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	78	12	18.870	2.958
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	31	—	19.450	—
9084 – Cinematógrafos	»	34	29	13.104	7.188
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	226	—	27.481	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	118	—	7.488
9099 – Não especificados	»	530	4.806	42.325	368.260
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	136	710	24.280	146.259
9129 – Aparelhos para medicina	»	136	—	24.280	—
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	692	—	131.845
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	9	—	6.346
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	9	—	8.068
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4.459	516	248.396	74.318
9326 – Gaitas	»	193	—	36.672	—
9331 – Harmônicas	»	—	9	—	2.284
9336 – Pianos	um	—	2	—	11.176
9337 – Acessórios para pianos	kg	3.433	124	144.630	33.022
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	27	86	4.474	18.420
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	656	151	45.060	9.416
9369 – Despertadores	»	147	—	15.875	—
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	3	—	1.685	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	65.060	101.786	2.400.664	3.285.937
9401 – Canivetes	»	59	—	15.454	—
9402 – Facas	»	139	—	38.507	—
9405 – Navalhas	»	2	10	2.340	5.934
9407 – Terçados ou facões de mato	»	379	980	21.191	46.164
9415 – Machados	»	7.022	43.931	103.296	693.929
9416 – Pás e picaretas	»	5.924	320	50.825	3.744
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	1.566	527	14.695	10.034
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	121	—	7.900	—
9444 – Limas de aço	»	24.913	18.836	1.105.446	836.015
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	95	428	6.307	24.242
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	65	188	10.334	15.201
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e	»	21.405	32.181	965.773	1.558.647
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	770	142	25.235	5.822
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	1.877	4.243	72.687	86.205
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	398	—	21.434	—
9499 – Não especificados	»	325	—	29.240	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	150.261	161.342	7.168.141	6.656.527
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	848	12	683.840	10.221
9504 – Aparelhos receptores ou transmissores de rádio telefonia e rádio telegrafia e acessórios	»	619	395	64.902	62.338
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	13.575	296	1.670.159	46.313
9506 – Acessórios para rádios	»	1.604	1.160	188.488	164.287
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	86	—	13.553	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	594	372	182.723	142.609
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	42	97	7.039	13.535
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.883	505	29.784	20.367
9522 – Geradores e semelhantes	»	9.676	4.850	322.096	254.087
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	51.279	48.762	1.589.178	1.900.080
9525 – Motores	»	19.876	35.310	578.278	797.011
9526 – Pilhas	»	15.806	17.516	192.140	244.690
9527 – Transformadores estáticos	»	3.630	10.210	119.957	197.777
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	247	2.326	18.272	118.816
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	789	2.699	105.113	289.167
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	309	—	33.003	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	433	2.123	54.212	181.004
9554 – Ferros de engomar	»	262	—	17.335	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	75	—	10.408	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	10.893	128	542.149	18.982
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	1.250	5.607	50.542	157.285
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.757	—	102.847	—
9563 – Fio de cobre isolado instalações elétricas	»	2.591	966	85.176	28.155
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	50	7	1.553	861
9572 – Carvões para eletricidade	»	996	19	11.269	805
9575 – Isoladores de vidro	»	717	220	1.404	1.928
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	1.225	—	11.756	—

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	kg	1.180	278	109.605	21.773
0585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	94	—	4.847	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	283	3.354	7.114	79.504
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.230	2	66.006	75
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas	»	70	—	8.199	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	2.791	6.573	139.591	291.229
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1.390	8.346	115.932	1.154.763
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	5	—	449
9594 – Elevadores elétricos	»	2.043	8.546	23.026	425.225
9598 – Pára-raios	»	40	658	2.209	33.191
9599 – Não especificados	»	28	—	4.436	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	174.393	212.168	70.073.305	5.128.324
9603 – Debulhadores	»	105.178	—	3.139.587	—
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	—	10.568	—	299.520
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	1.178	660	15.490	24.336
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	—	295	—	8.237
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	54	—	2.621	—
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	2.948	—	46.257	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	103	—	6.084
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	4.532	—	55.729	—
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e	»	35.563	808	2.595.397	37.627
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	590	22	27.163	1.647
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	1.153	—	68.609	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios paras as indústrias alimentares, n. e	»	7.238	107.787	426.929	1.444.491
9656 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de petroleo	»	352	112	8.349	1.310
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	1.219	323	56.179	22.838
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.325	14.738	67.692	371.311
9666 – Fôrnos metalúrgicos	»	—	10.010	—	193.059
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	9.529	15.128	263.099	875.029
9669 – Máquinas aparelhos e utensílios para trabalhar metais n e	»	559	37.730	12.973	1.622.781
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	143	—	9.715	—
9697 – Máquinas, e aparelhos para empacotar mercadorias, abrir e fechar cápsulas por etiquetas em garrafas e outros recipientes (1)	»	—	3.750	—	211.218
9699 – Não especificados	»	2.841	134	112.507	8.836
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	658.609	649.766	18.112.390	19.289.295
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	1.261	635	37.177	22.876
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	685	41	59.770	17.016
9713 – Prensas hidráulicas	»	55.718	1.497	670.532	26.432
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	—	10.963	—	156.443
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	579	—	8.424
9724 – Guinchos manuais	»	2.149	5.686	52.228	84.446
9725 – Guindastes, n. e	»	4.469	24.065	81.993	561.133
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	871	23.393	18.944	972.131
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	254	1.399	29.035	91.971
9737 – Acessórios para locomotiva	»	6.491	75.923	304.874	1.057.586
9738 – Locomotivas	um	7	—	7.685.065	—
9742 – Tornos	kg	9.194	1.629	327.337	50.712
9743 – Máquinas ferramentas	»	9.062	19.535	433.422	887.365
9744 – Máquinas centrífugas	»	1.952	—	64.004	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	5.491	10.997	172.860	556.508
9751 – Motores Diesel	»	71	4.769	1.161	250.661
9755 – Moinhos de vento	»	—	20.332	—	250.081
9756 – Tratores, esclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	57	8.804	5.036	196.617
9758 – Velas para motores	»	1.077	842	112.302	84.390
9860 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	476	—	21.472	—
9762 – Compressore de ar	»	11.439	5.957	213.340	221.776
9763 – Compressores de amônia para máquinas frigorificas	»	150	57.892	6.701	1.242.989
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	59.956	30.243	1.991.994	1.127.656
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	546	159	27.612	10.146
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.715	—	37.702	—
9771 – Bombas centrífugas	»	—	4.086	—	137.762
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	7.654	4.950	231.154	181.135
9773 – Bombas, n. e	»	2.869	1.132	188.098	53.969
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	215	—	3.313	—
9777 – Ventiladors para indústria (1)	»	—	4.345	—	127.240
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	2.709	—	140.867	—
9780 – Máquinas de costura	»	3.248	18.139	149.460	847.267
9781 – Máquinas de escrever	»	1.059	3.018	154.907	448.344
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	815	2.055	308.039	749.117
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	992	—	19.806	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	1.314	8.532	135.982	316.106
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	—	119	—	10.127

(1) Classe aberta em 1949.

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	kg	998	738	17.334	25.047
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	3.553	6.010	327.975	756.438
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	223	—	11.232
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	5.520	42.812	324.099	1.796.353
9791 – Balanças	»	2.250	5.021	77.126	212.828
9792 – Caldeiras	»	27.488	19.457	286.453	295.701
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	20.438	32.613	388.384	660.929
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	9.102	—	351.917	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	15	—	5.223	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	71.235	186.346	1.685.380	4.680.804
9799 – Não especificados	»	12.909	4.830	932.312	101.537
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	612.356	582.090	15.268.153	14.127.604
9811 – Automóveis para passageiros	um	78	98	2.959.760	3.464.192
9812 – Caminhões, Ambulâncias e semelhantes	»	100	1	3.072.420	36.111
9820 – Businas para automóveis	kg	2.865	1.861	118.403	78.587
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	88	60	5.238.154	2.461.604
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	8.323	26.412	452.934	1.394.232
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	2.202	9.257	179.269	779.651
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.436	3.331	55.598	168.667
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	37.298	55.697	844.298	1.710.274
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	1.220	2.912	62.993	135.980
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	23.170	69.632	897.624	2.679.374
9836 – "Trucks," rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	138.692	105.126	613.867	490.726
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	3.187	—	14.826	—
9879 – Embarcações a remo	»	—	40	—	6.159
9880 – Mot cicle as	»	1.971	—	121.174	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	7.113	8.893	283.813	300.942
9886 – Acessórios de ferro e ço para velocípedes	»	198	15	13.198	4.249
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	192	206	21.490	14.246
9892 – Câmaras de ar	»	87	325	10.727	29.802
9893 – Pneumáticos	»	50	4.131	5.240	117.243
9899 – Não especificados	»	9.035	16.249	302.365	255.565
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	22.069	1.926	820.835	118.778
9907 – Anzóis (1)	»	—	613	—	40.398
9932 – Lápis	»	139	—	10.652	—
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	8	—	3.969	—
9956 – Linóleo, congóleo semelhantes	»	1.984	—	19.731	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	109	—	13.984	—
9970 – Bagagens e.	»	2.028	372	126.285	27.874
9980 – Brinquedos, n. e.	»	4.727	—	216.778	—
9984 – Lixa	»	4.308	649	97.681	14.714
9993 – Barracas ou tendas	»	—	152	—	21.659
9995 – Automóveis para pssageiros (Bagagem)	um	5	—	274.098	—
9999 – Não especificados	kg	975	140	57.657	14.133
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	2	—	16.249	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.191	35.312	19.205.259	34.250.433
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.060	6.355	25.621.598	15.622.055
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.394	3.928	67.786.048	61.548.867
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	24.367	45.595	112.629.154	111.421.355

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÈRIAS PRIMAS	hg	1.156.824	1.093.974	1.468.827	1.108.748
2000 – 3999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.156.742	1.093.923	1.387.394	1.095.156
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	23.442	1.988	81.956	10.183
2348 – Parafina purificada	»	—	1.000	—	4.193
2365 – Óleos riiinados, lubrificantes, n. e.	»	23.261	988	81.544	5.990
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	181	—	412	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	35.357	120.508	278.159	281.175
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguiuhas	»	—	120.496	—	273.088
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	30.186	—	232.127	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	5.171	—	46.032	—
2498 – Solda	»	—	12	—	8.087
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	5.643	—	130.647	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	5.628	—	130.254	—
2578 – Sodas de estanho	»	15	—	393	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.092.300	966.427	896.632	777.815
2856 – Cimento "Portland", comum	»	1.092.300	966.427	896.632	777.815
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5.000	—	25.983
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, iitopônio e outros	»	—	5.000	—	25.983

(1) Classe aberta em 1949.

FLORIANÓPOLIS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	82	51	81.433	13.592
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	82	51	81.433	13.592
3919 – Corantes orgânicos	»	—	6	—	1.087
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	66	44	60.504	12.262
3973 – Essências para perfumaria	»	14	—	17.990	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	1	—	243
3981 – Ésteres acéticos	»	2	—	2.939	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.778	—	67.111	—
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	2.778	—	67.111	—
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.508	—	60.222	—
4029 – Bebidas alcoólicas	»	860	—	25.815	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	450	—	8.705	—
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	980	—	18.046	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	216	—	7.132	—
4099 – Não especificadas	»	2	—	524	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	270	—	6.889	—
4350 – Azeitonas	»	270	—	6.889	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	428.690	1.050.896	2.793.696	8.197.130
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.006	2.643	285.983	205.417
6600 – 6699 – *Papel*	»	20	—	2.209	—
6649 – Papel em tiras	»	20	—	2.209	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.986	2.643	283.774	205.417
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	56	—	2.490	—
6705 – Livros para leitura	»	3.894	2.643	275.220	205.417
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	36	—	6.064	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	363.522	879.397	1.673.306	2.878.950
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	14	—	749	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	14	—	749	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	360.705	873.400	1.645.732	2.830.072
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	1.938	3.840	19.506	35.175
7409 – Chapas, n. e.	»	—	7.817	—	57.789
7412 – Arame farpado	»	62.000	177.539	273.574	732.700
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	260.000	654.905	1.044.352	1.834.093
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.667	59	15.388	1.554
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3	—	12.617	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	3.346	—	81.432	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	3	—	5.073
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	242	—	20.948	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	28.628	28.289	167.693	158.70[illegible]
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	2.880	948	9.903	4.98[illegible]
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	—	113	—
7499 – Não especificadas	»	1	—	206	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	5.997	—	48.87[illegible]
7577 – Tubos de cobre	»	—	1	—	22[illegible]
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	445	—	19.899	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	445	—	19.899	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2.358	—	6.926	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	2.358	—	6.926	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	7	768	16.436	138.39[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1	753	112	92.47[illegible]
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1	753	112	92.47[illegible]
8169 – Tecidos de linho	»	—	753	—	92.47[illegible]
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	1	—	112	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	6	15	16.324	45.92[illegible]
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	6	15	16.324	45.92[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	20.085	6.050	203.880	86.35[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	17	—	9.884	—
8519 – Álcoois	»	1	—	318	—
8599 – Não especificados	»	16	—	9.566	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	1.050	—	52.90[illegible]
8619 – Sais halóides	»	—	1.050	—	52.90[illegible]
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	20.000	5.000	162.677	33.45[illegible]
8755 – Óxido ferroso férrico magnético	»	5.000	—	40.941	—
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	15.000	5.000	121.733	33.34[illegible]
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	52	—	29.896	—
8816 – Quinino e seus sais	g	50.000	—	27.556	—
8899 – Não especificadas	kg	2	—	2.340	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	16	—	1.423	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	16	—	1.423	—

FLORIANÓPOLIS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	41.070	162.038	614.091	4.888.011
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	53	86	18.850	18.870
9058 – Termômetros	»	1	—	318	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	15	187	749
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	15	71	6.121	18.121
9099 – Não especificados	»	37	—	12.224	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	52	79	21.472	84.726
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	45	—	43.037
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	52	34	21.472	41.689
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	66	—	8.985	—
9369 – Despertadores	»	34	—	4.792	—
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	32	—	4.193	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.906	3.502	83.267	120.780
9405 – Navalhas	»	9	15	3.650	11.513
9412 – Enxadas	»	356	—	6.196	—
9416 – Pás e picaretas	»	1.361	2.006	15.481	12.205
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	25	40	5.541	8.536
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais	»	1.109	1.433	42.571	75.422
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	18	—	1.385	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	28	8	8.443	13.140
9500 – 9599 – *Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	56	24.463	17.055	1.539.701
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	5	—	524	—
9506 – Acessórios para rádios	»	2	—	7.320	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	22.775	—	1.465.926
9525 – Motores	»	10	—	824	—
9526 – Pilhas	»	—	178	—	3.594
9527 – Transformadores estáticos	»	2	—	636	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	73	—	1.479
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros, sinais luminosos	»	—	71	—	9.697
9553 – Ferramentas elétricas	»	6	—	730	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	7	—	375	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	5	—	599	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	1.366	—	59.005
9599 – Não especificados	»	19	—	6.047	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	77	29	7.844	7.936
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	59	—	3.632	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	18	29	4.212	7.936
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	26.347	129.945	362.326	2.927.320
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	21.117	—	99.871	—
9724 – Guinchos manuais	»	—	1.266	—	43.056
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	4.150	—	215.842	—
9751 – Motores Diesel	»	—	70	—	38.844
9773 – Bombas	»	1.020	—	43.524	—
9780 – Máquinas de costura	»	—	675	—	48.990
9781 – Máquinas de escrever	»	—	1.315	—	182.033
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	—	115	—	18.888
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	6	—	1.348
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	60	2.220	3.089	37.103
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	124.278	—	2.557.058
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	2.392	—	99.290
9811 – Automóveis para passageiros	um	—	1	—	45.396
9820 – Businas para automóveis	kg	—	70	—	3.987
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	—	31	—	2.602
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	76	—	10.727
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	49	—	2.714
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	82	—	7.282
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	670	—	26.488
9892 – Câmaras de ar	»	—	1	—	94
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	11.513	1.542	94.292	89.388
9907 – Anzóis (1)	»	—	1.051	—	50.507
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	11.442	—	90.567	—
9970 – Bagagens	»	—	364	—	18.046
9980 – Brinquedos, n. e.	»	71	—	3.725	—
9999 – Não especificados	»	—	127	—	20.835
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.157	1.094	1.468.827	1.108.748
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3	—	67.111	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	428	1.051	2.793.696	8.197.130
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.588	2.145	4.329.634	9.305.878

(1) Classe aberta em 1949.

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	1.363.456	3.440.776	4.695.762	7.259.241
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	621	—	121.025	—
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	621	—	121.025	—
0119 – Cerdas	»	121	—	4.193	—
0160 – Pêlos de coelho	»	500	—	116.832	—
1000 – 1999 DE ORIGEM VEGETAL	»	371.888	1.245.648	1.555.089	2.792.256
1800 – 1899 — *Outros produtos*	»	33.869	19.901	164.605	69.713
1857 – Resinas de pinho: de bourgo-gne, colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade (1)	»	33.869	19.901	164.605	69.713
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	338.019	1.225.747	1.390.484	2.722.543
1990 – Acetato de celulose	»	3.998	2.390	107.640	63.423
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	334.021	1.223.357	1.282.844	2.659.120
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	943.364	2.135.739	2.402.562	3.689.695
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	7	—	5.953	—
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	7	—	5.953	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	342.768	402.889	1.781.377	2.268.547
2342 – Vaselina para indústria	»	44	—	150	—
2347 – Parafina em bruto	»	10.084	—	38.301	—
2348 – Parafina purificada	»	—	2.500	—	11.213
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	328.585	398.991	1.728.119	2.251.343
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	3.478	—	13.403	—
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	577	1.398	1.404	5.991
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	4.669	—	22.071	—
2433 – Aço em tiras	»	4.669	—	22.071	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	136	3.979	3.126	38.320
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	3.979	—	38.320
2578 – Soldas de estanho	»	136	—	3.126	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	342	—	7.151	—
2609 – Alumínio	»	342	—	7.151	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	595.442	1.728.871	582.884	1.382.828
2856 – Cimento "Portland", comum	»	595.442	1.728.871	582.884	1.382.828
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	20.814	3.928	376.759	224.565
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	2.700	—	53.352
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	2.700	—	53.352
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	998	—	35.905
3153 – Estôpa de linho	»	—	1.702	—	17.447
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	1.228	—	171.213
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	1.228	—	171.213
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	20.814	—	376.759	—
3350 – 3379 – *Raion*	»	20.814	—	376.759	—
3373 – Borra de raion, em bruto	»	20.111	—	319.513	—
3397 – Nylon em fio	»	703	—	57.246	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	26.769	55.461	240.327	552.725
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	2.349	6.214	39.986	125.536
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	24.420	49.247	200.341	427.189
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	»	194	—	4.942	—
3926 – Tintas preparadas à óleo	»	4.625	—	49.140	—
3927 – Tintas preparadas à base de betume	»	1.021	—	5.148	—
3929 – Tintas, n. e.	»	193	—	1.535	—
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	10	—	5.260	—
3966 – Preparações à base de sais de cromo para curtume	»	—	7.984	—	61.439
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	4.990	—	39.218	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	194	—	3.987
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	13.387	41.069	95.098	361.763
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	222.321	116.957	842.437	424.628
4000 – 4199 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	221.234	116.957	810.539	424.628
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	696	—	15.425	—
4026 – Genebra	»	240	—	4.736	—
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	300	—	5.841	—
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	156	—	4.848	—
4100 – 4199 – *Cereais legumes e seus produtos*	»	220.538	116.957	795.114	424.628
4172 – Farinha de aveia	»	12.247	17.350	96.952	126.980
4177 – Farinha de trigo	»	208.291	99.607	698.162	297.648

(1) A partir de 1949, inclusive 1856.

ITAJAÍ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4500 – 4799 – ORIGEM ANIMAL	kg	1.087	—	31.898	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	1.087	—	31.898	—
4712 – Leite em pó	»	1.087	—	31.898	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.398.211	1.925.827	16.572.924	23.114.744
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.296	3.942	62.448	47.099
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	95	—	749
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	95	—	749
6600 – 6699 – *Papel*	»	4.127	3.750	48.297	39.892
6629 – Papel com preparo superficial	»	4.127	—	48.297	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	—	3.750	—	39.892
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	120	97	6.776	6.458
6705 – Livros para leitura	»	83	97	5.766	6.458
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	32	—	861	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	1	—	131	—
6797 – Obras impressas	»	4	—	18	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	49	—	7.375	—
6869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	41	—	6.271	—
6889 – Não especificados	»	8	—	1.104	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	129.883	423.052	1.148.187	2.179.964
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.310	716	34.426	25.104
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	999	—	20.704	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	311	716	13.722	25.104
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	103.107	421.236	730.566	2.025.487
7412 – Arame farpado	»	20.777	—	83.454	—
7417 – Tela de arame	»	502	—	11.513	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	544	—	22.801	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flândres	»	30.717	183.212	133.249	725.120
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.437	—	55.319	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	9.470	3.067	102.099	38.507
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	378	—	3.182	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	73	—	1.947	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações indústriais	»	772	—	12.000	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	223	—	27.425
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.200	577	76.545	77.912
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	90.102	—	357.253
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	86	—	8.274	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	100.436	—	562.555
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	32.309	35.419	145.135	170.409
7493 – Correntes	»	1.134	8.119	8.274	64.752
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	3.610	81	64.247	1.554
7499 – Não especificadas	»	98	—	2.527	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	569	1.100	81.243	129.373
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	126	—	5.766	—
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	23	—	2.733	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	42	—	2.284	—
7537 – Tela de arame de cobre	»	330	1.097	67.671	128.868
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	3	—	505
7589 – Obras de zinco	»	48	—	2.789	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	20.323	—	246.336	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	20.323	—	246.336	—
7700 – 7799 – *De metalóides e vários metais*	»	408	—	2.134	—
7783 – Rôlhas metálicas	»	408	—	2.134	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4.166	—	53.482	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.019	—	23.980	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.851	—	7.132	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.271	—	20.573	—
7888 – Vidro para resistir ao fogo (pyrex e semelhantes)	»	25	—	1.797	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	45.400	—	152.718	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	40	—	16.642	—
8492 – Lâminas de matérias plásticas	»	45.360	—	136.076	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	716.193	961.231	2.104.282	2.776.829
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	644	803	15.893	110.017
8505 – Ácido oxálico	»	544	—	7.694	—
8521 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	100	—	8.199	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	—	803	—	110.017
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	15.233	249.503	83.623	653.869
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	—	199.980	—	168.386
8657 – Sulfeto de sódio	»	7.203	9.277	41.484	30.120
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	2.222	—	10.558	—
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	—	38.251	—	437.879
8691 – Cromato de sódio	»	—	1.995	—	17.484
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	5.808	—	31.581	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	155.800	706.962	823.421	1.945.850
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	155.890	702.962	823.421	1.926.943
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	4.000	—	18.907

ITAJAÍ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	544.516	3.963	1.181.345	67.093
8927 – Sulfato de potássio	»	544.312	—	1.179.248	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	953	—	7.919
8999 – Não especificados	»	204	3.010	2.097	59.174
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	502.439	537.602	13.105.289	18.110.852
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	19.299	333	981.169	22.352
9054 – Micrômetros	»	1	—	992	—
9058 – Termômetros	»	1	—	318	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	187	9	23.436	7.956
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	83	267	10.090	7.525
9099 – Não especificados	»	19.027	57	946.333	6.871
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	39.910	9.947	1.280.789	439.732
9401 – Canivetes	»	44	—	9.978	—
9402 – Facas	»	25	—	4.343	—
9412 – Enxadas	»	3.146	—	44.910	—
9415 – Machados	»	11.109	1.837	170.875	30.963
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	507	359	11.344	3.838
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	25	—	973	—
9444 – Limas de aço	»	9.073	5.465	365.376	240.945
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	37	—	1.890	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	77	—	7.544	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	14.402	2.194	603.128	151.567
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	132	—	8.274	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	458	92	11.026	11.419
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	875	—	41.128	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	100.061	18.957	1.754.660	680.698
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	72	—	17.952	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	4.210	1.766	186.620	86.169
9525 – Motores	»	187	3.682	7.451	167.132
9526 – Pilhas	»	530	—	7.263	—
9527 – Transformadores estáticos	»	5.388	36	162.789	3.856
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	3	—	730
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	105	—	3.632
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	39	—	7.339	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	861	440	69.449	34.126
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	520	—	15.406	—
9560 – Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	74.493	—	812.691	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	9.089	9.517	83.323	98.430
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	1.166	—	118.741	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	447	34	28.323	2.958
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	44	—	4.474	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	340	2.735	68.066	241.470
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	11	3	2.471	2.733
9598 – Pararraios	»	679	—	44.647	—
9599 – Não especificados	»	1.985	636	117.655	39.462
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	115.307	372.226	2.967.288	12.960.568
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	13.855	—	93.862	—
9603 – Debulhadores	»	205	122	2.677	1.947
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	—	13.347	—	216.366
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	1.785	486	15.331	13.591
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	—	658	—	93.487
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	—	3.700	—	98.093
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	—	2 260	—	85.232
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	—	115	—	18.289
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	3.201	71.846	269.644	2.459.771
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	96.261	279.692	2.585.774	9.973.792
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	61.873	39.406	2 277.306	1.161.032
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	29	—	2.995	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	431	—	14.826
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	37	—	1.367	—
9724 – Guinchos manuais	»	2.969	—	64.114	—
9725 – Guindastes, n. e	»	—	3.311	—	28.904
9734 – Locomóveis	»	9.248	—	186.376	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	129	—	14.433	—
9742 – Tornos	»	612	1.859	27.912	71.286
9743 – Máquinas ferramentas	»	512	69	14.302	4.325
9750 – Máquinas motrizes à gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	992	275	55.841	2.658
9751 – Motores diesel	»	210	743	4.980	63.086
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	—	17.899	—	309.516
9757 – Turbinas hidráulicas	»	36.622	—	1.252.649	—
9762 – Compressores de ár	»	45	858	3.220	24.486
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	49	—	8.012	—
9771 – Bombas centrífugas	»	320	—	20.966	—
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	1.101	—	42.457
9773 – Bombas, n. e	»	235	1.622	10.259	77.501
9779 – Injetores e outros aparelhos de ár comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	315	—	16.624	—
9780 – Máquinas de costura	»	—	117	—	56.796

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9781 – Máquinas de escrever	kg	2.986	2.122	449.599	314.271
9784 – Máquinas para usos profissionais	›	79	—	16.567	—
9786 – Máquinas para uso domésticos, n. e	›	—	469	—	10.333
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	›	371	—	15.425	—
9791 – Balanças	›	—	1.948	—	30.495
9792 – Caldeiras	›	—	127	—	7.544
9796 – Máquinas para conservação de estradas	›	—	6.455	—	102.548
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	›	6.113	—	111.665	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	›	165.413	95.001	3 770.413	2.784.133
9811 – Automóveis para passageiros	Um	17	21	813.271	687.398
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	›	—	36	—	1.104.723
9820 – Businas para automóveis	Kg	332	17	14.976	918
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	33	7	2.317.443	615.982
9823 – Motores à gasolina para automóveis	kg	750	23	45.903	1.853
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	›	171	846	7.750	34.613
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	›	3.235	555	41.933	10.352
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	›	145	222	17.278	15.239
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	›	9.465	6.115	331.886	313.055
9890 – Acessórios para embarcações	›	23.587	—	100.863	—
9893 – Pneumáticos	›	2.242	—	79.110	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	›	576	1.732	73.664	62.337
9907 – Anzois (1)	›	—	167	—	6.327
9969 – Artigos para fumantes, n. e	›	0	—	449	—
9970 – Bagagens	›	253	—	35.980	—
9980 – Brinquedos, n. e	›	103	—	10.970	—
9995 – Automóveis para passageiros (bagagem)	Um	—	1	—	56.010
9999 – Não especificados	kg	220	—	26.265	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	›	1.364	3.440	4.695.762	7.259.241
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	222	117	842.437	424.628
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	1.398	1.926	16.572.924	23.114.744
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	›	2.984	5.483	22.111.123	30.798.613

JOINVILE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	27.433	—	120.912
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	›	—	19	—	1.591
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	›	—	19	—	1.591
1697 – Sementes para agricultura	›	—	19	—	1.591
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	›	—	27.386	—	110.542
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	›	—	27.386	—	110.542
2433 – Aço em tiras	›	—	27.386	—	110.542
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	›	—	28	—	8.779
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	›	—	8	—	168
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	›	—	20	—	8.611
3976 – Perfumes sintéticos	›	—	20	—	8.611
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	—	40.321	—	1.403.702
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	›	—	10.700	—	333.216
6500 – 6599 – *De madeiras*	›	—	10.700	—	333.216
6591 – Carreteis ou tubos para linha ,barbante ou retroz	›	—	10.700	—	333.216
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	›	—	6.130	—	80.889
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	›	—	659	—	39.574
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	›	—	659	—	39.574
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	›	—	5.243	—	36.710
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	›	—	4.992	—	22.389
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	›	—	22	—	730
7499 – Não especificadas	›	—	229	—	13.591
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	›	—	228	—	4.605
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	›	—	228	—	4.605

(1) Classe aberta em 1949.

JOINVILE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	60	—	16.942
8209 – Tecidos de lã	»	—	60	—	16.942
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	1.814	—	69.359
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	970	—	11.176
8690 – Cromato de potássio	»	—	970	—	11.176
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	500	—	36.467
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	500	—	36.467
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	10	—	2.115
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	10	—	2.115
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	334	—	19.581
8979 – Preparações	»	—	334	—	19.581
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	21.617	—	903.316
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	35	—	5.616
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	35	—	5.616
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	160	—	117.656
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	72	—	51.836
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	88	—	65.820
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	223	—	8.892
9402 – Facas	»	—	40	—	4.324
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais	»	—	183	—	4.568
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	249	—	11.457
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	142	—	3.969
9599 – Não especificados	»	—	107	—	7.488
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	228	—	10.259
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	228	—	10.259
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	514	—	14.340
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas		—	514	—	14.340
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	20.208	—	735.096
9823 – Motores à gasolina para automóveis	»	—	202	—	11.737
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	682	—	58.912
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	2.327	—	102.211
9828 – Faróis faroletes e lanternas para automóveis	»	—	111	—	10.165
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	16.886	—	552.071
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	28	—	120.912
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	40	—	1.403.702
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	68	—	1.524.614

LAGUNA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	12.928	—	423.447	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	11.937	—	399.747	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.060	—	221.926	—
1054 – Lúpulo	»	5.060	—	221.926	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.877	—	177.821	—
1990 – Acetato de celulose	»	6.877	—	177.821	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	991	—	23.700	—
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	991	—	23.700	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	991	—	23.700	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	469.590	—	1.830.142	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	469.590	—	1.830.142	—
4107 – Trigo em grão	»	469.590	—	1.830.142	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	76.200	86	586.776	19.675
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.646	—	38.525	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	32	—	1.291	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	7	—	374	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	25	—	917	—

LAGUNA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	kg	364	—	20.592	—
7609 – Manufaturas de alumínio	›	364	—	20.592	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	›	1.250	—	16.642	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	›	892	—	8.499	—
7888 – Vidro para resistir ao fogo (Pirex e semelhantes)	›	358	—	8.143	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	›	—	86	—	19.675
8000 – 8099 – *De algodão*	›	—	86	—	19.675
8027 – Tecidos tintos	›	—	86	—	19.675
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	›	70.862	—	272.694	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	›	49.895	—	125.237	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	›	49.895	—	125.237	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	›	20.967	—	147.457	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	›	20.967	—	174.457	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	›	3.692	—	275.557	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	›	65	—	7.151	—
9054 – Micrômetros	›	1	—	449	—
9089 – Acessórios para fotografia	›	64	—	6.702	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	›	542	—	21.340	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais	›	542	—	21.340	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	›	277	—	44.778	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	›	19	—	7.076	—
9526 – Pilhas	›	54	—	936	—
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	›	31	—	6.252	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	›	173	—	30.514	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	›	1.102	—	117.636	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	›	23	—	5.391	—
9781 – Máquinas de escrever	›	725	—	106.648	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	›	354	—	5.597	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	›	1.706	—	84.652	—
9811 – Automóveis para passageiros	Un	1	—	73.944	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	kg	99	—	10.708	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	›	13	—	423.447	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	470	—	1.830.142	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	76	0	586.776	19.675
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	›	559	0	2.840.365	19.675

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.636.566	2.465.366	6.919.373	6.024.505
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	›	772	—	149.011	—
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	›	672	—	127.783	—
0119 – Cerdas	›	672	—	127.783	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	›	100	—	21.228	—
0993 – Coalho	›	100	—	21.228	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	›	51.694	87.358	527.586	1.645.564
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	›	1	10.411	337	424.832
1054 – Lúpulo	›	—	10.411	—	424.832
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para meidcina	›	1	—	337	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	›	36.296	35.349	135.421	194.838
1857 – Resinas de pinho, de bourgogne, colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade (1)	›	36.296	34.000	135.421	126.697
1899 – Não especificados	›	—	1.349	—	68.141
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	›	15.397	41.598	391.828	1.025.894
1990 – Acetato de celulose	›	14.384	41.591	362.044	1.019.286
1993 – Outras essências	›	—	7	—	6.608
1998 – Preparações para cervejeiros	›	1.013	—	29.784	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	›	4.534.248	2.312.760	4.899.767	2.828.850
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	›	7.749	—	23.194	—
2019 – Amianto ou asbesto	›	841	—	13.235	—
2099 – Não especificadas	›	6.908	—	9.959	—

(1) — A partir de 1949, inclusive a classe 1896

SÃO FRANCISCO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	1.499.879	1.081.565	1.974.132	1.272.716
2323 – Coque	»	1.445.842	1.000.000	1.683.601	866.324
2348 – Parafina purificada	»	23.751	74.653	180.648	378.443
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	28.517	6.912	104.679	27.949
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo	»	1.769	—	5.204	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	41.781	112.889	244.147	648.891
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»		1.398	—	12.168
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	13.733	385	93.244	468
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»		69.798		380.615
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	4.123	40.213	25.572	215.673
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	915	1.010	35.680	39.855
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	327	85	281	112
2492 – Limalha grossa	»	22.679	—	87.685	—
2498 – Solda	»	4	—	1.685	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	12.581	—	241.638	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	12.581	—	241.638	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	1.181	—	36.597
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	1.181	—	36.597
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.972.258	1.117.125	2.416.656	870.646
2854 – Cimento de magnésio	»	—	24.825	—	29.652
2855 – Cimento "portland", branco	»	21.235	—	37.440	—
2856 – Cimento "portland", comum	»	2.951.023	1.092.300	2.379.216	840.994
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	11.847	—	504.991	—
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.996	—	358.938	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.996	—	358.938	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.996	—	358.938	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	9.851	—	146.053	—
3350 – 3379 – *Raion*	»	9.851	—	146.053	—
3373 – Bôrra de raion, em bruto	»	9.851	—	146.053	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	38.005	65.248	838.018	1.550.091
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	37.361	62.500	821.901	1.434.065
3419 – Baquelite e semelhantes	»	5.062	21.228	132.126	531.086
3499 – Não especificadas	»	32.299	41.272	689.775	902.979
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	644	2.748	16.117	116.026
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	51	—	18.982
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	—	1.999	—	41.184
3976 – Perfumes sintéticos	»	91	698	13.366	55.860
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	553	—	2.751	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.815.575	14.894.837	17.116.561	34.958.271
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.814.715	14.894.837	17.087.096	34.958.271
4107 – Trigo em grão	»	2.293.251	14.468.608	8.122.665	33.035.391
4172 – Farinha de aveia	»	32.147	26.229	247.725	192.217
4177 – Farinha de trigo	»	2.303.485	—	7.825.952	—
4194 – Cevada torrefata ou malte	»	185.832	400.000	890.754	1.730.663
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	860	—	29.465	—
4468 – Azeite de oliveira	»	860	—	29.465	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.053.887	1.074.466	17.448.609	17.206.246
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	1	—	674	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	1	—	674	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz pinturas grossas e usos semelhantes	»	1	—	674	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.528	5.967	27.686	85.044
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	Kg	—	2.513	—	49.252
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	—	2.513	—	49.252
6200 – 6299 – *De fibra e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	216	—	2.209
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	63	149	355	710
6509 – Caixas, escrinios e estojos	»	—	149	—	710
6599 – Não especificadas	»	63	—	355	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.208	3.001	14.845	13.104
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	3.001	—	13.104
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	1.208	—	14.845	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	83	—	19.544
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	83	—	19.544
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	257	5	12.486	225
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	77	5	6.084	225
6863 – Gachetas, aneis e arruelas de borracha para máquinas	»	15	—	206	—
6889 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	1	—	300	—
6887 – Tubos de borracha	»	9	—	243	—
6889 – Não especificados	»	155	—	5.653	—

SÃO FRANCISCO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	1.374.588	403.532	6.519.084	1.996.078
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	268.584	3.106	655.331	66.942
7006 – Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	170	3.106	5.803	66.942
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	196.474	—	516.242	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	258	—	12.224	—
7036 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	71.682	—	121.062	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.067.536	405.357	5.515.112	1.906.691
7412 – Arame farpado	»	24.948	111.017	113.705	487.320
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	22.757	—	80.964
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	6.348	62.138	31.656	198.545
7417 – Tela de arame	»	—	626	—	7.226
7435 – Lâminas de fôlha-de-flândres	»	339.669	168.733	1.324.103	696.253
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	215	—	7.694	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	570	13.924	4.231	181.771
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	97	—	3.182	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	11	—	1.329	—
7459 – Obras para construções	»	519.354	—	1.644.082	—
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	1.347	—	17.878	—
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	74.184	—	1.074.790	—
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	39.691	—	399.635	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.325	134	165.112	9.803
7469 – Acessórios para máquinas, n.e	»	2.656	732	95.994	66.29
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	52	—	1.498	—
7488 – Tubos, exclusive os flexivêis	»	21.697	23.021	120.818	163.895
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	4.184	2.251	16.754	14.265
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	3.148	24	65.239	412
7499 – Não especificadas	»	27.770	—	427.412	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.163	69	102.043	22.445
7536 – Arame nu de cobre	»	94	—	2.658	—
7537 – Tela de arame de cobre	»	26	—	2.827	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»		48		3.201
7577 – Tubos de cobre	»	756	—	45.415	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	—	21	—	19.244
7589 – Obras de zinco	»	287		51.143	
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	385	—	29.391	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	385	—	29.391	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	36.920	—	217.207	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	12.363	—	95.079	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	15.945	—	70.948	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	8.612	—	51.180	—
8000 – 8399 – MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4	—	2.620	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	4	—	2.620	—
8350 – 8389 – *De raion*					
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	534	1.997	31.580	381.869
8435 – Lâminas de celulóide	»	534	—	31.580	—
8499 – Não especificadas	»	—	1.997	—	381.869
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	337.471	290.488	1.547.600	1.176.645
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	5.991	26.990	63.236	252.009
8502 – Ácido cítrico	»	—	3.000	—	28.305
8521 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	3	300	936	20.068
8525 – Formol	»	—	4.956	—	23.007
8539 – Éteres e seus derivados	»	—	2.370	—	21.528
8547 – Naftalina	»	925	—	7.638	—
8567 – Fenol	»	5.063	16.364	54.662	159.101
8600 – 8699 – *Sais Minerais*	»	189.135	92.850	485.822	292.724
8607 – Barrilha, (carbonato neutros de sódio)	»	127.959	72.576	259.629	101.781
8620 – Clorato de potásio	»	—	4.978	—	35.643
8633 – Hipoclorito de cal ou calcio (cloreto de cal)	»	907	1.497	10.745	17.578
8646 – Nitrato de potássio (Salitre) (1)	»	19.856	—	78.399	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	37.465	—	102.623	—
8679 – Sulfitos, Hidrosulfitos e hiposulfitos	»	2.948	13.599	34.426	134.390
8690 – Cromato de potássio	»	—	200	—	3.332
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	118.204	155.377	728.226	469.667
8709 – Ácidos minerais	»	1.837	4.899	17.054	49.421
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	115.868	137.484	665.121	318.896
8758 – Alvaiade de zinco, (óxido de zinco)	»	—	12.994	—	101.350
8759 – Óxidos, n. e	»	499	—	46.051	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações far macêuticas*	»	40	2	18.084	57.340
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	36	—	16.174	—
8887 – Penicilina e semelhantes	»	—	2.631	—	57.340
8899 – Não especificadas	»	4	—	1.910	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	24.101	15.269	252.232	104.905
8908 – Uréia sintética	»	—	9.979	—	50.656
8949 – Massas ou pastas	»	2.002	2.631	28.379	15.481

(1) Até 1948 "Nitrato de potássio"

SÃO FRANCISCO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	kg	—	2.425	—	31.412
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	›	—	206	—	6.795
8993 – Colas preparadas	›	567	—	15.125	—
8999 – Não especificados	›	21.523	28	208.728	561
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	›	339.761	367.482	9.319.365	13.566.610
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	›	483	240	67.447	44.254
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	›	38	—	6.458	—
9052 – Densímetros e areômetros	›	7	—	505	—
9058 – Termômetros	›	13	7	12.542	10.614
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n, e,	›	136	3	12.355	1.048
9081 – Placas ou rolos para fotografia	›	39	62	11.363	19.899
9099 – Não especificados		250	168	24.221	12.693
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia. medicina, odontologia e veterinaria*	›	120	44	26.450	19.937
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	g	3.000	—	2.340	—
9179 – Seringas de vidro graduadas	›	18	44	12.673	19 937
9199 – Não especificados	›				
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de*	›	—	99	11.437	—
mecanismo delicado	›	97	152	11.831	32.816
9331 – Harmônicas	›	—	152	—	32.816
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	›	43	—	4 680	—
9379 – Relógios, n. e.	›	54	—	7.115	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	20.867	15.494	712.268	530.058
9401 – Canivetes	›	203	—	43.917	—
9407 – Terçados ou facões de mato	›	800	—	30.663	—
9415 – Machados	›	975	4 715	14.283	74 636
9416 – Pás e picaretas	›	2.963	—	24 467	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	›	4.498	—	42 400	—
9444 – Limas de aço	›	2.626	1.737	106.084	90..923
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	›	7	69	299	2.902
9448 – Trenas ou fitas de medir	›	44	1	8.143	337
9449 – Ferramentas e utensílios para artes o ofícios, manuais, n. e.	›	7.849	3.721	352.811	260.359
9469 – Ferramentas e uteusílios para máquinas	›	491	4.873	69.526	84.034
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	›	411	—	19.675	—
9499 – Não especificados	›	—	378	—	16.867
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	›	68.679	13.242	2.596.573	834.239
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	›	1	4	14.096	3.763
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	›	775	—	76.490	—
9506 – Acessórios para rádios	›	44	—	7.282	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	›	147	—	38.844	—
9522 – Geradores e semelhantes	›	52.135	1.419	1.632.383	61.023
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás ou alcool	›	1.109	52	73.826	14.433
9525 – Motores	›	3.605	7.079	142.552	483.481
9526 – Pilhas	›	1.336	1.073	18.832	14.920
9527 – Transformadores estáticos	›	2.297	19	92.420	3.538
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	›	45	604	2.771	15.894
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	›	120	301	17.260	33.134
9553 – Ferramentas elétricas	›	—	411	—	24.767
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	›	1.705	—	68.477	—
9557 – Máquinas e aparelhos eelétricos para uso profissional, n. e.	›	383	—	21 472	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	›	21	—	2.359	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	›	12	—	1.423	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	›	41	82	1.835	3.126
9572 – Carvões para eletricidade	›	—	—	—	225
9576 – Isoladores de matérias ceramicas	›	148	—	17.690	—
9578 – Paineis para instalações elétricas	›	646	—	62.487	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	›	—	1	—	131
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	›	—	1	—	131
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	›	43	732	2.190	107.321
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	›	185	—	14.451	—
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas	›	7	—	1.142	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	›	3.715	1.464	260.228	65.352
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	›	62	—	12.617	—
9598 – Pararraios	›	95	—	10.446	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	›	124.124	295.135	2.169.122	10.384.546
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	›	—	8.195	—	190.158
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	›	13	—	2.976	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	›	2.880	372	70.312	31.581
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	›	102.977	12.804	1.399.732	255.565
9666 – Fornos metalúrgicos	›	10.019	—	212.547	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	›	3.927	—	93.356	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	›	2.655	7.358	219.810	387.879
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	›	1.643	264.671	170.389	9.403.168
9697 – Máquinas e aparelhos para empacotar mercadorias, abrir e fechar cápsulas, por etiquetas em garrafas e outros recipientes (1)	›	—	1.735	—	116.195

(1) Classe aberta em 1949

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	96.397	37.862	3.104.325	1.474.649
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	513	—	35.193	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	182	—	5.429	—
9724 – Guinchos manuais	»	303	414	10.614	13.572
9725 – Guindastes, n. e	»	8.741	—	313.954	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	2.444	—	217.246	—
9742 – Tornos	»	818	2.079	37.927	97.849
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	3.690	—	87.516
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, alcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	14	223	899	12.243
9751 – Motores diesel	»	—	473	—	87.778
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	—	144	—	2.546
9758 – Volas para motores	»	213	—	15.538	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.507	—	59.099	—
9762 – Compressores de ár	»	—	2.513	—	62.974
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	16.882	—	468.506
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	190	—	6.328	—
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e	»	414	—	11.887	—
9771 – Bombas centrífugas	»	220	—	7.600	—
9773 – Bombas, n. e	»	2.019	1.724	74.824	119.172
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão do matérias líquidas ou em pó	»	3.323	485	152.120	23.886
9780 – Máquinas do costura	»	—	601	—	42.644
9781 – Máquinas de escrever	»	846	—	107.435	—
9782 – Máquinas de calcular, hollerith e outros sistemas	»	115	—	18.907	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	66.533	86	1.637.982	17.466
9786 – Máquinas para uso domestico, n. e	»	1.434	—	31.357	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	4.935	8.548	268.014	438.497
9791 – Balanças	»	1.344	—	58.650	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	272	—	31.955	—
9799 – Não especificados	»	17	—	1.367	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	27.620	4.507	561.149	217.151
9811 – Automóveis para passageiros	Um	3	—	148.355	—
9820 – Busínas para automóveis	kg	116	—	5.036	—
9823 – Motores a gasolina para automóveis	»	—	378	—	28.811
9824 – Peças elêtricas e instrumentos físicos pra automóveis	»	1.328	1.293	126.791	78.175
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	157	—	6.046
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	258	—	12.767
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	23	—	1.610
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	399	2.005	18.345	76.208
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	2.812	—	143.732	—
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	—	114.510	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	Um	113	393	4.380	13.291
9892 – Câmaras de ar	kg	—	—	—	243
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.374	806	70.200	28.960
9932 – Lápis	»	7	—	655	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	1.313	—	67.280	—
9970 – Bagagens	»	54	408	2.265	3.819
9999 – Não especificados	»	—	398	—	25.141
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE – I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.636	2.465	6.919.373	6.024.505
4000 – 4999 – CLASSE – III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.816	14.895	17.116.561	34.958.271
5000 – 9999 – CLASSE – IV – MANUFATURAS	»	2.054	1.074	17.448.609	17.206.246
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	11.506	18.434	41.845.543	58.189.02

ACEGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	3.200	118.150	58.875	1.341.925
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	—	235	—	733.074
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	1	—	10.053
0056 – Gado ovino para reprodução	»	64	477	58.875	598.798
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	6.996	—	25.478	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.996	—	25.478	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	6.996	—	25.478	—
2343 – Vaselina para farmácia	»	6.996	—	25.478	—

ACEGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	—	596	—	29.334
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	596	—	29.334
9800 – 9899 – *Veiculos e acessórios*	»	—	596	—	29.334
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	596	—	29.334
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	3	118	58.875	1.341.925
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7	—	25.478	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GENÊROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	29.334
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10	119	84.353	1.371.259

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 — 0099 — CLASSE I ANIMAIS VIVOS	kg	2.050	17.100	31.543	134.036
0051 — Gado vacum para reprodução	cabeça	—	10	—	28.979
0053 — Gado cavalar para reprodução	»	5		31.543	
0061 — Gado vacum para qualquer outro fim	»	—	19	—	52.304
0066 — Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	110	—	52.753
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I ANIMAIS VIVOS	t	2	17	31.543	134.036
0100 — 3999 — CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 — 4999 — CLASSE III GENÊROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 — 9999 — CLASSE IV MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2	17	31.543	134.036

CACHOEIRA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
5000 — 9999 — CLASSE IV MANUFATURAS	kg	83	—	1.835	—
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	83	—	1.835	—
9700 — 9799 — *Máquinas e aparelhos*	»	15	—	281	—
9750 — Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	15	—	281	—
9800 — 9899 — *Veiculos e acessórios*	»	68	—	1.554	—
9827 — Peças de vidro para automóveis	»	68	—	1.554	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I – ANIMAIS VIVOS		—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 — 4999 — CLASSE III – GENÊROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 — 9999 — CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	1.835	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	1.835	—

CRUZ ALTA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 — 3999 — CLASSE II MATERIAS PRIMAS	»	595.948	—	2.741.507	—
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	»	595.948	—	2.741.507	—
1600 — 1699 — *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	595.948	—	2.741.507	—
1674 — Sementes de linho ou linhaça	»	595.948	—	2.741.507	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 — 3999 — CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	596	—	2.741.507	—
4000 — 4999 — CLASSE III – GENÊROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 — 9999 — CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	596	—	2.741.507	—

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0000 — 0099 — CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	kg	2.000	2.500	45.284	59.080
0051 — Gado vacum para reprodução	cabeça	4	10	45.284	59.080
4000 — 4999 — CLASSE III - GENÊROS ALIMENTÍCIOS	kg	269.055	—	358.020	—
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	269.055	—	359.020	—
4177 — Farinha de trigo	»	269.055	—	358.020	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	2	2	45.284	59.080
0100 — 3999 — CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 — 4999 — CLASSE III - GENÊROS ALIMENTÍCIOS	»	269	—	353.020	—
5000 — 9999 — CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	271	2	403.304	59.080

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 — 0099 — CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	kg	43.460	57.670	527.585	537.546
0051 — Gado vacum para reprodução	cabeça	25	109	193.246	347.987
0053 — Gado cavalar para reprodução	»	2	—	15.631	—
0056 — Gado ovino para reprodução	»	400	250	309.348	164.287
0093 — Cavalos de corrida	»	1	3	9.360	25.272
0100 — 3999 — CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	kg	853	—	160.505	—
0100 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL	»	853	—	160.505	—
0600 — 0699 — *Peles e couros, preparados*	»	203	—	87.029	—
0698 — Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	203	—	87.029	—
0800 — 0899 — *Outros produtos*	»	650	—	73.476	—
0896 — Línguas, intestinos e outras vísceras	»	650	—	73.476	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	43	58	527.585	537.546
0100 — 3999 — CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	160.505	—
4000 — 4999 — CLASSE III - GENÊROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 — 9999 — CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	44	58	688.090	537.546

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	602.600	1.056.950	6.898.789	16.384.07
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	990	2.206	3.720.600	11.447.746
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	9	3	103.296	19.038
0056 – Gado ovino para reprodução	»	4.016	4.772	287.418	4.864.392
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	3	—	25.347
0093 – Cavalos de corrida	»	9	3	202.475	27.556
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	362.432	546.195	1.589.991	2.331.409
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	65.327	15.750	818.082	140.756
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	63.927	15.750	721.768	140.756
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	12.927	—	204.479	—
0597 – Ples secas e salgados	»	20.000	15 750	149.760	140.720
0599 – Não especificadas	»	31.000	—	367.529	—
0700 – 0799 – *Penas*	»	1.400	—	96.314	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	15.770	496.127	234.258	1.969.868
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	10.970	—	155.562	—
1019 – Cortiça	»	9.218	—	68.028	—
1054 – Lúpulo	»	1.752	—	87.534	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.800	496.127	78.696	1.969.868
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	496.127	—	1.969.868
1697 – Sementes para agricultura	»	4.800	—	78.696	—

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	278.902	29.093	471.928	188.081
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	›	27	458	1.030	1.161
2019 – Amianto ou asbesto	›	5	—	431	—
2039 – Argilas	›	—	458	—	1.161
2095 – Grafite ou plombagina	›	22	—	599	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	›	91.434	10.430	181.358	40.941
2309 – Asfalto ou betume	›	2.061	—	2.134	—
2319 – Cêras e resinas minerais ou fosseis	›	—	536	—	7.151
2339 – Produtos da distilação do carvão	›	—	9.894	—	33.730
2342 – Vaselina para indústria	›	724	—	3.032	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	›	12.098	—	51.779	—
2366 – Óleos para fabricação de gás	›	76.551	—	124.413	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	›	33.354	18.110	105.111	144.819
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	›	4.006	—	9.247	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	›	2.728	12.721	9.360	54.101
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	›	19.377	1.877	63.271	23.363
2435 – Aço em laminas ou placas	›	1.502	2.883	4.138	14.003
2490 – Camionetas, tês e semelhantes	›	5.741	—	18.645	—
2498 – Solda	›	—	629	—	53.352
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	›	2.459	50	67.673	730
2505 – Chumbo em lençol, laminas ou placas	›	462	—	3.744	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	›	1.588	—	54.045	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	›	2	—	281	—
2569 – Latão ou outras ligas de cobre	›	335	—	6.383	—
2578 – Soldas de estanho	›	22	—	917	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	›	50	50	2.303	730
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	›	2	—	150	—
2717 – Iodo puro	›	0	—	56	—
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	›	2	—	94	—
2300 – 2899 – *Outros produtos*	›	151.440	45	113.761	430
2856 – Cimento portland, comum	›	159.544	—	107.827	—
2857 – Cimento de ferro	›	—	45	—	430
2858 – Cimento, n. e.	›	896	—	5.934	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	›	186	—	2.845	—
2919 – Côres ou corantes	›	186	—	2.845	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	›	2.433	5.225	65.723	32.704
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	›	2.433	5.225	65.723	32.704
3921 – Tinta para escrever	›	4	—	281	—
3922 – Tinta para impressão	›	509	—	28.472	—
3924 – Tintas preparadas à base do verniz	›	44	—	992	—
3926 – Tintas perparadas a óleo	›	841	—	15.050	—
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	›	0	—	74	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	›	—	299	—	4.418
3991 – Desincrustantes de caldeiras	›	—	4.926	—	28.286
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	›	73	—	431	—
3999 – Não especificadas	›	962	—	20.423	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	—	20.000	—	67.804
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	›	—	20.000	—	67.804
4194 – Cevada torrefata ou malte	›	—	20.000	—	67.804
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	327.003	111.558	4.560.851	3.104.871
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	›	121	—	8.424	—
5600 – 4699 – *De peles e couros*	›	121	—	8.424	—
5669 – Acessórios para máquinas	›	113	—	7.376	—
5679 – Artigos de uso pessoal	›	8	—	1.048	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	›	774	2.425	109.231	301.674
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	›	—	107	—	599
6500 – 6599 – De madeira	›	40	352	861	1.161
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	›	—	352	—	1.161
6599 – Não especificadas	›	40	—	861	—
6600 – 6699 – *Papel*	›	29	7	2.134	356
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes		20	3	1.909	131
6652 – Papel filtro	›	9	—	225	—
6660 – Papel carbono	›	—	4	—	225
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	›	704	1.959	106.105	299.558
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel		701	1.959	106.011	299.558
6799 – Não especificadas	›	3	—	94	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	›	1	—	131	—
6863 – Gachetas, aneis e aurelas de borracha para máquinas	›	1	—	131	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	›	163.562	50.398	866.536	364.385
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	›	4.656	205	25.625	3.444
7006 – Rebôlos e pedras de amolar, de esemeril e outros abrasivos	›	72	205	3.631	3.444
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	›	3.074	—	15.144	—

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	kg	100	—	3.462	—
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	1	—	112	—
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	1.409	—	3.276	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	156.574	49.888	730.142	328.218
7409 – Chapas	»	231	—	4.942	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	37	—	524
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	73.834	—	203.428	—
7417 – Tela de arame	»	200	—	4.025	—
7420 – Arquivos e fichários	»	19	—	1.554	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flândres	»	—	4.899	—	24.542
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	182	—	5.690	—
7444 – Prafusos, porcas e semelhantes	»	3.112	289	55.016	12.205
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	39	—	1.086	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.369	109	47.211	5.766
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	45	—	1.048	—
7459 – Obras para construções	»	1.248	—	3.837	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	186	205	12.205	44.704
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	0	—	94	—
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	13	—	562	—
7485 – Artigos para escritório	»	1	—	824	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	72.772	20.865	333.715	106.199
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	1.543	13.213	5.128	65.838
7493 – Correntes	»	700	—	8.368	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.		206	—	13.609	—
7495 – Obras envernizadas ou pintadas, n. e.	»	14	10.271	206	68.440
7499 – Não especificadas	»	860	—	27.594	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	780	305	36.804	32.723
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	19	—	2.565	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	682	29	26.115	1.367
7529 – Artigos de cobre para instalações	»	49	—	2.995	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	255	—	28.941
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	26	16	3.220	2.172
7577 – Tubos de cobre	»	—	5	—	243
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	4	—	1.909	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	108	—	42.046	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	106	—	41.746	—
7679 – Manufaturas de níquel	»	2		300	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	1.444	—	31.919	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	781	—	2.621	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	46	—	11.177	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno, ou fantasia	»	33	—	711	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	431	—	5.990	—
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	37	—	2.303	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	8	—	37	—
7887 – Tubos de vidro	»	7	—	562	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	101	—	8.518	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	573	17	16.325	1.386
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	106	15	10.821	1.236
8000 – 8099 – *De algodão*	»	12	15	1.049	1.236
8037 – Fitas isolantes	»	2	15	225	1.236
8069 – Acessórios para máquinas	»	10	—	224	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*		94	—	9.772	—
8189 – Manufaturas de linho	»	27	—	3.594	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	67	—	6.178	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	467	2	5.504	150
8244 – Peças de lã para máquinas	»	467	—	5.504	—
8246 – Feltro	»	—	2	—	150
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	40	—	4.512	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	40	—	4.512	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	62.049	22.992	443.925	104.589
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	21	4.944	1.010	17.110
8509 – Ácidos orgânicos	»	5	4.944	37	17.110
8519 – Álcoois	»	9	—	449	—
8521 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	0	—	19	—
8539 – Éteres e seus derivados	»	0	—	19	—
8574 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	2	—	112	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	0	—	94	—
8599 – Não especificados	»	5	—	280	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	16.551	6.736	58.051	10.614
8602 – Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	1.182	—	12.599	—
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	4.105	6.736	31.206	10.614
8609 – Carbonatos, n. e.	»	1	—	19	—
8619 – Sais haloides	»	1	—	37	—
8657 – Sulfatos de sódio	»	5	—	150	—

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
8669 – Sulfatos e alumens	kg	8	—	243	—
8697 – Silicato de sódio	»	11.249	—	13.797	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	31.500	7.080	208.484	37.272
8709 – Ácidos minerais	»	5.080	—	43.599	—
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	80	—	804	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	25.584	3.266	156.556	7.488
8752 – Litargírio, minio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	408	—	4.025	—
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	0	—	19	—
8757 – Óxido de titânio	»	318	318	2.864	3.351
8758 – Alvaiade de zinco, (óxido de zinco)	»	—	1.497	—	11.550
8789 – Produtos químicos para análise	»	2	27	206	824
8791 – Amônia comprimida	»	—	1.972	—	14.059
8799 – Não especificados	»	28	—	411	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	13.977	4.232	176.380	39.593
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	3.059	—	26.170
8989 – Preparações para análise	»	—	—	—	1.498
8993 – Colas preparadas	»	116	—	1.460	—
8999 – Não especificados	»	13.861	1.169	174.920	11.925
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	99.884	35.726	3.111.898	2.332.837
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	120	110	33.657	35.941
9052 – Densímetros e areometros	»	3	36	2.134	636
9054 – Micrômetros	»	1	0	542	3.294
9058 – Termômetros	»	28	1	6.926	94
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	23	53	10.071	27.200
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	1	—	543	—
9066 – Óculos	»	—	4	—	1.853
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	11	—	1.535	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	34	—	4.849	—
9099 – Não especificados	»	19	16	7.057	2.864
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	11	—	8.555	—
9379 – Relógios	»	11	—	8.555	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.998	711	149.343	28.624
9402 – Facas	»	40	—	2.490	—
9408 – Tesouras	»	11	—	2.396	—
9415 – Machados	»	30	—	805	—
9416 – Pás e picaretas	»	124	—	7.544	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	3	—	93	—
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	—	166	—	3.763
9444 – Limas de aço	»	95	75	2.583	2.658
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	4	—	599	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	357	462	27.029	12.411
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2.334	8	105.804	9.792
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elètricos e artigos eletrotécnicos*	»	10.311	15.554	693.957	1.608.108
9505 – Aparelhos de rádios para uso doméstico e rádios vitrolas		83	—	8.405	—
9506 – Acessórios para rádios	»	2.583	11.702	306.296	1.077.900
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	15	—	2.995	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.335	295	6.457.788	16.418
9525 – Motores	»	1.198	436	43.148	10.390
9526 – Pilhas	»	11	—	187	—
9527 – Transformadores estáticos	»	340	10	9.416	1.966
9534 – Lampadas comuns para iluminação	»	47	—	2.657	—
9535 – Lampadas especiais para iluminação	»	26	—	2.022	187
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	29	—	1.348	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	69	—	9.136	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.		248	—	9.940	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	71	—	7.338	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.475	2.914	34.426	449.075
9572 – Carvões para eletricidade	»	50	5	28.510	3.781
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	22	—	337	—
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	14	—	562	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	18	—	1.666	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	13	—	1.105	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	225	—	5.092	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	82	—	7.543	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	2.350	132	151.400	16.043
9590 – Aparelhos para medidas elétricos	»	7	60	2.640	32.348
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	27.734	6.576	417.175	361.128
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	1.126	38	21.752	1.928
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	25.914	6.538	308.936	359.200
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	187	—	58.407	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	507	—	28.080	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	53.291	11.233	1.680.493	244.130
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	4	—	1.217	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	266	—	4.025	—
9724 – Guinchos manuais	»	28	—	674	—
9725 – Guindastes, n. e.	»	422	—	24.017	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	111	69	15.574	10.651
9732 – Turbinas a vapor	»	4.967	75	124.806	12.804
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	1.927	—	11.588

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	kg	—	137	—	4.931
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	5	—	580	—
9742 – Fornos	»	1.002	13	58.069	1.931
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	829	—	19.619	—
9751 – Motores, Diesel	»	1.471	875	72.240	38.414
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	9.536	—	163.407	—
9762 – Compressores de ar	»	23	—	5.934	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	171	—	6.309	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	700	—	16.062
9771 – Bombas centrífugas	»	2.615	—	91.409	—
9773 – Bombas, n. e.	»	—	622	—	14.999
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	57	—	1.704	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	22	—	2.078	—
9781 – Máquinas de escrever	»	140	—	30.121	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	32	—	2.583
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	41	—	2.096
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	1.428	333	92.346	55.205
9791 – Balanças	»	1.228	6.188	10.417	44.366
9792 – Caldeiras	»	24	17	4.961	1.685
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	29.002	—	950.976	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	204	—	26.732
9300 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.638	—	61.327	—
9811 – Automóveis para passageiros	um	1	—	38.582	—
9396 – Acessórios de ferro e aço para veículos	kg	1.991	—	16.511	—
9899 – Não especificados	»	413	—	6.234	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.781	1.542	67.391	54.906
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos desportivos e ortopédicos	»	49	90	9.734	18.814
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	33	—	1.497	—
9981 – Lixa	»	91	16	2.209	412
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	202	—	6.477	—
9995 – Automóveis para passageiros (bagagem)	um	1	1	47.474	35.680
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	603	1.057	6.898.789	16.384.079
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	362	546	1.589.991	2.331.409
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	20	—	67.804
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	327	112	4.560.851	3.104.871
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.292	1.735	13.049.631	21.888.163

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	480	—	98.205	
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	1	—	26.021	—
0056 – Gado ovino para reprodução	»	1	—	72.184	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	2.132.616	343.589	10.627.789	1.125.221
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	8.454	4	506.358	2.827
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	—	4	—	2.827
0160 – Pêlos de coelho	»	—	4	—	2.827
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	5.065	—	33.191	—
0600 – 6699 – *Peles e couros, preparados*	»	3.389	—	473.167	—
0611 – Peles de luxo	»	24	—	31.113	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	3.365	—	442.054	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.995.591	164.498	9.451.690	397.295
1000 – 1099 *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	8.640	—	365.751	—
1019 – Cortiça	»	622	—	10.652	—
1054 – Lúpulo	»	8.018	—	355.099	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.986.951	106	9.085.939	8.480
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	1.986.748	—	9.089.604	—
1697 – Sementes para agricultura	»	203	106	5.335	8.480
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	7.794	—	32.985
1855 – Goma laca	»	—	148	—	5.036
1857 – Resinas de pinho: de bourgogne, colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade (1)	»	—	7.646	—	27.949
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	156.598	—	355.830
1980 – Aguarrás natural	»	—	2.064	—	13.048
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	154.534	—	342.782
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	115.465	164.562	570.601	621.390
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.000	5	4.156	2.115
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	5	—	2.115
2099 – Não especificadas	»	2.000	—	4.156	—

(1) A partir de 1949 inclusive 1856

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	111.416	89.729	534.622	470.602
2347 – Parafina em bruto	»	11.988	—	51.705	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	98.717	89.729	480.483	470.602
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	711	—	2.434	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.990	17.753	26.713	101.630
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	970	—	5.447	—
2433 – Aço em tiras	»	—	15.381	—	51.573
2498 – Solda	»	1.020	2.372	21.266	50.057
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	14	—	449	—
2578 – Soldas de estanho	»	14	—	449	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	45	—	4.661	—
2717 – Iôdo puro	»	45	—	4.661	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	50.000	—	32.928
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	50.000	—	32.928
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	7.075	—	14.115
2980 – Aguarrás artificial	»	—	7.075	—	14.115
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	13.106	14.525	99.140	103.709
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	13.106	14.525	99.140	103.709
3966 – Preparações à base de sais de cromo para curtume	»	8.818	11.745	63.068	79.560
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	46	—	842	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	4.242	2.780	35.230	24.149
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	36.075	11.730.051	801.363	26.097.067
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	23.569	11.718.451	620.567	25.937.142
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	12.445	—	226.531	—
4028 – Uísque	»	430	—	17.858	—
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	4.594	—	130.198	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	7.021	—	67.280	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	400	—	11.195	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	11.712.941	—	25.689.232
4107 – Trigo em grão	»	—	11.711.920	—	25.681.688
4172 – Farinha de aveia	»	—	1.021	—	7.544
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	11.124	5.510	394.036	247.910
4442 – Cravo da Índia	»	1.830	—	16.960	—
4468 – Azeite de oliveira	»	9.294	5.510	377.076	217.910
4500 – 4799 – DE ORIGENS ANIMAL	»	11.890	11.600	159.344	159.925
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	11.890	11.600	159.344	159.925
4643 – Bacalhau	»	11.890	11.600	159.344	159.925
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	616	—	21.452	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	616	—	21.452	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	546.668	591.271	6.879.477	7.193.602
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	17	—	44.217	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	17	—	44.217	—
5619 – Manufaturas de peles de luxo	»	17	—	44.217	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.348	1.195	46.275	36.636
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	2.348	—	46.275	—
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	1.125	—	27.649	—
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	1.223	—	18.626	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	2	—	562
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	1	—	300
6599 – Não especificadas	»	—	1	—	262
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	1.081	—	33.884
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	958	—	26.395
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	—	122	—	7.320
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	—	—	94
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulvanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	1	—	75
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	112	—	2.190
6797 – Obras impressas	»	—	112	—	2.190
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	120.150	79.158	829.120	761.400
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1	1.420	75	89.425
7006 – Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	20	—	1.572
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1	1.400	75	87.853
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	112.127	67.568	599.370	429.867
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	33.750	10.448	179.263	56.272
7417 – Tela de arame	»	1.184	—	16.867	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flândres	»	48.567	—	207.642	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molás e semelhantes	»	128	—	6.533	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.011	—	33.527	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	16	—	636	—

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7448 – Torneiras, registros e válvulas	kg	—	115	—	1.685
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	30	—	2.845	—
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	5.359	—	27.761	—
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	181	—	9.266
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	305	954	20.273	37.553
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	689	—	17.391
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	112	—	10.315	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	91	—	3.837
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	775	—	16.155
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	6.332	41.706	24.523	212.884
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	12.177	11.481	55.519	57.901
7493 – Correntes	»	27	—	2.527	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas n. e.	»	—	12	—	243
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	2.123	—	10.334	—
7499 – Não especificadas	»	6	1.116	805	16.680
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.374	1.359	106.761	89.519
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	21	—	3.351	—
7521 – Bicos de cobre para gás	»	33	—	8.312	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	49	—	4.680	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	362	—	19.132
7537 – Tela de arame de cobre	»	225	200	20.892	16.230
7573 – Fogareiros de cobre	»	929	688	63.779	50.170
7577 – Tubos de cobre	»	—	109	—	3.987
7589 – Obras de zinco	»	117	—	5.747	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	58	—	8.855
7609 – Manufaturas do alumínio	»	—	58	—	8.855
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	6.648	8.753	122.914	143.734
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	—	2.420	—	20.910
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.089	1.631	14.714	21.809
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	2.785	3.633	85.400	87.723
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	16	—	187	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.669	1.069	10.164	13.292
7888 – Vidro para resistir ao fogo (pyrex e semelhantes)	»	1.089	—	12.449	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	759	639	241.826	199.481
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	368	511	114.230	144.593
8000 – 8099 – *De algodão*	»	135	199	71.379	85.438
8009 – Tecidos brancos	»	13	79	7.169	28.473
8027 – Tecidos tintos	»	109	79	49.290	21.959
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	9	—	2.714
8047 – Rendas	»	—	28	—	31.412
8078 – Roupa feita	»	1	4	655	880
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	12	—	14.265	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	233	312	42.851	59.155
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	8	—	150	—
8139 – Manufaturas de juta	»	22	—	524	—
8169 – Tecidos de linho	»	186	242	35.699	46.032
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	12	65	4.737	12.823
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	5	—	1.741	—
8189 – Manufaturas do linho, n. e.	»	—	5	—	300
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	391	128	127.596	54.888
8200 – 8249 – *De lã*	»	380	121	112.077	43.787
8209 – Tecidos de lã	»	153	121	56.722	43.787
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	170	—	54.999	—
8246 – Fêltro	»	57	—	356	—
8250 – 8289 – *De sêda*	»	11	7	15.519	11.101
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	11	7	15.519	11.101
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	249.553	263.869	877.326	773.643
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	14	313	2.152	19.656
8519 – Álcoois	»	14	—	2.152	—
8599 – Não especificados	»	—	313	—	19.656
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	88.963	105.921	147.530	293.830
8601 – Bicarbonato de sódio	»	25.000	25.000	35.904	33.864
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	10.500	35.500	41.633	163.127
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	50.312	14.940	56.590	16.530
8616 – Iodeto de potássio	»	45	—	3.894	—
8619 – Sais halóides, n. e.	»	11	—	1.348	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	30.481	—	80.309
8666 – Pedra-hume	»	22	—	149	—
8692 – Sais de cromo	»	11	—	131	—
8697 – Silicato de sódio	»	3.062	—	7.881	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	159.240	148.989	695.054	345.066
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	159.237	143.993	694.754	308.843
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	—	1.000	—	10.689
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	—	3.996	—	25.534
8759 – Óxidos, n. e.	»	3	—	300	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	185	84	18 739	19.619
8817 – Estriquinina e seus sais	g	—	2.000	—	1.928
8886 – Metais e metalóides coloidais	»	—	2.000	—	1.891

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	kg	11	—	8.200	—
8899 – Não especificadas	»	174	80	10.539	15.800
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.151	8.562	13.851	95.472
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	8.562		95.472
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	418	—	4.867	—
8979 – Preparações	»	44	—	412	—
8993 – Colas preparadas	»	117	—	1.404	—
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	289	—	2.170	—
8999 – Não especificados	»	283	—	4.998	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	173.841	246.410	4 840.713	5.422.442
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	227	1.276	71.098	176.136
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	2	—	2.321
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	16	—	15.575	—
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	—	—	318
9053 – Hidrômetros	»	—	1.247	—	156.237
9058 – Termômetros	»	16	8	5.017	4.568
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	159	4	36.017	1.235
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	2	—	318	—
9068 – Vidros para óculos	»	21	—	8.293	—
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	10	—	5.822	—
9099 – Não especificados	»	3	15	56	11.457
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	61	53	29.408	46.070
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	1	—	973	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	8	53	8.929	46.070
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	52	—	19.506	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	26 203	28.323	637.336	773.826
9402 – Facas	»	46	—	3.182	—
9405 – Navalhas	»	—	9	—	4.924
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	127	—	4.043
9408 – Tesouras	»	248	—	25.309	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	1	—	1.067	—
9412 – Enxadas	»	11.065	11.000	164.903	166.907
9415 – Machados	»	6.826	5.347	98.053	86.018
9416 – Pás e picaretas	»	568	1.618	8.293	22.371
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	1.776	2.790	37.514	46.650
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	473	—	5.878	—
9444 – Limas de aço	»	1.451	2.571	69.077	120.705
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	14	—	2.415
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	3.426	4.838	200.998	319.550
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	157	9	2.133	243
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	160	—	19.974	—
9499 – Não especificados	»	6	—	955	—
9500 – 9599 – *Máquina, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	19.126	1.921	655.909	162.434
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	2.795	8	124.414	1.534
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	452	—	54.549	—
9506 – Acessórios para rádios	»	936	—	113.030	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	8	—	2.751	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	881	—	25.085	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	6.702	59	174.770	5.429
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas, a gás pobre ou álcool	»	—	86	—	13.773
9527 – Transformadores estáticos	»	18	17	2.452	1.704
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	16	0	3.220	75
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	5	—	412	—
9554 – Ferros de engomar	»	471	—	13.610	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	782	—	24.466	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	23	—	3.950	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	299	1.023	10.541	25.141
9572 – Carvões para eletricidade	»	3.084	—	41.558	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	33	249	2.695	69.133
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	587	35	12.430	5.579
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	158	444	11.793	40.061
9594 – Elevadores elétricos	»	1.876	—	34.183	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	40.553	101.069	838.371	2.044.914
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	6.770	—	51.760	—
9602 – Acessórios para arados	»	—	7.250	—	53.352
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	5.505	74.189	126.042	1.506.621
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	2.402	3.631	28.510	36.766
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	4.182	—	115.128
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	1.306	1.600	7.788	61.364
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	97.49	—	253.815
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	133	—	4.025
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	578	205	26.264	9.341
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	19.949	130	462.624	4.474
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	4.043	—	135.383	—

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1848	1949
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	60.544	28.685	1.491.703	487.514
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	›	—	1	—	225
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	›	—	2.438	—	49.440
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	›	—	4.282	—	48.635
9724 – Guinchos manuais	›	667	452	11.214	8.536
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	›	201	36	14.040	2.202
9742 – Tornos	›	1.651	—	36.391	—
9744 – Máquinas centrífugas	›	9.603	—	206.163	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	›	66	462	12.897	31.300
9751 – Motores Diesel	›	3.306	2.692	171.475	34.276
9755 – Moinhos de vento	›	—	6.890	—	51.087
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	›	116	—	1.554	—
9762 – Compressores de ar	›	576	—	18.627	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	›	4.118	—	197.852	
9773 – Bombas, n. e.	›	7	163	243	5.485
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó	›	255	—	13.647	—
9780 – Máquinas de costura	›	—	196	—	13.216
9781 – Máquinas de escrever	›	11	—	2.527	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	›	—	28	—	18.720
9786 – Máquinas para uso doméstico, s. e.	›	9.567	2.805	242.817	36.728
9792 – Caldeiras	›	535	1.664	5.878	15.182
9794 – Moinhos, exceto os de vento	›	25.286	6.576	479.981	163.482
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	›	4.579	—	76.097	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	›	27.027	71.627	1.110.580	1.564.505
9811 – Automóveis para passageiros	um	8	—	576.576	—
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	›	—	2	—	266.648
9820 – Businas para automóveis	kg	110	—	5.691	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	—	16	—	954.327
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	5.248	—	171.567	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	›	983	—	77.408	—
9825 – Radiadores para automóveis	›	668	—	32.441	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	›	4.335	11.114	81.657	341.658
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	›	212	—	12.090	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	›	1.934	29	93.411	1.629
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	›	31	—	917	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	›	1.577	—	57.152	—
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	›	4	13	225	243
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	›	31	—	1.311	—
9892 – Câmaras de ar	›	1	—	224	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	›	100	13.456	6.308	176.043
9907 – Anzóis (1)	›	—	448	—	23.232
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	›	11	—	336	—
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	›	89	—	5.972	—
9989 – Casas pre fabricadas, exceto as de madeira (1)	um	—	4	—	152.811
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	0	—	98.205	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	›	2.133	344	10.627.789	1.125.221
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	36	11.730	801.363	26.097.067
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	547	591	6.879.477	7.193.602
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	›	2.716	12.665	18.406.834	34.415.890

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	19.345	16.139	786.032	729.4 8
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	32	41	548.627	591.721
0053 – Gado cavalar para reprodução	›	1	1	11.157	13.666
0056 – Gado ovino para reprodução	›	185	—	119.097	—
0093 – Cavalos de corrida	›	4	6	105.167	124.095
0099 – Não especificados	›	—	—	1.984	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	43.044.072	62.199.225	100.759.259	118.195.060
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	›	245.155	212.826	6.254.532	5.546.566
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	›	4.120	3.405	799.120	475.620
0160 – Pêlos de coelho	›	4.120	3.405	799.120	475.620
0200 – 0299 – *Despojos animais*	›	—	24	—	10.539
0231 – Esponjas ordinárias	›	—	24	—	10.539
0300 – 0399 – *Corpos Graxos*	›	743	2.149	12.299	36.222
0334 – Lanolina	›	325	50	4.661	636
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	›	10	—	412	—

(1) Classe aberta em 1949.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	kg	408	2.094	7.226	35.418
0399 – Não especificados	»	—	5	—	168
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	234.179	193 932	3.415.029	3.042.488
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	193.573	173.468	2.881.095	2.655.582
0599 – Não especificados	»	40.606	20.464	534.024	386.906
0600 – 0699 – *Peles e couros, preparados*	»	2.185	9.089	834.088	877.725
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	67	32	31.917	5.728
0693 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.930	2.201	771.639	686.444
0699 – Não especificados	»	188	6.856	30.532	185.553
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	444	—	22.876
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	444	—	22.876
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.928	3.783	1.193.996	1.081.096
0993 – Coalho	»	3.928	3.783	1.193.996	1.081.096
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.629.076	1.963.322	8.436.533	9.705.089
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	174.551	134.372	1.108.664	1.856.704
1009 – Plantas vivas	»	600	6.114	101.650	112.245
1019 – Cortiça	»	57.585	41.687	348.810	319.325
1054 – Lúpulo	»	5.431	25.711	222.169	1.171.180
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	5.395	1.240	194.342	26.171
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	5.024	8.804	95.485	89.480
1091 – Batatas para plantio	»	100.000	50.000	209.701	90.287
1099 – Não especificados	»	516	816	26.507	48.016
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	109.000	148.352	692.004	978.925
1269 – Palha para cigarros	»	560	—	21.041	—
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	42.000	142.850	158.522	917.467
1294 – Manilha	»	63.500	—	474.140	—
1296 – Pita	»	2.940	5.502	38.301	61.458
1300 – 1399 – *Corpos Graxos*	»	852	7	17.859	1.721
1344 – Óleo de linhaça	»	5	—	150	—
1352 – Óleo de amêndoas	»	—	7	—	1.553
1379 – Óleos fixos líquidos, n. e. (1)	»	—	0	—	168
1399 – Não especificados	»	221	—	5.803	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	66.390	60.937	296.226	287.108
1591 – Madeiras em bruto	»	13.935	—	23.213	—
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	52.455	60.937	273.013	287.108
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.851	7.253	378.327	235.441
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	1.896	1.519	25.759	13.010
1697 – Sementes para agricultura	»	7.955	5.684	352.568	221.607
1699 – Não especificados	»	—	50	—	824
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	821.411	740.441	3.952.849	3.707.129
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	1.990	—	9.210	—
1850 – Goma adragante	»	200	500	4.942	13.142
1851 – Goma arábica	»	7.358	13.745	50.448	84.371
1855 – Goma laca	»	7.641	20.849	251.507	626.713
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia, (2)	»	187.235	—	850.916	—
1857 – Resinas de pinho, de bourgogne, colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade	»	610.511	698.567	2.653.162	2.836.566
1869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	6.295	6.362	129.391	142.217
1895 – Glicoses	»	136	327	1.423	2.828
1899 – Não especificados	»	45	91	1.760	1.292
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	447.021	871.960	1.990.604	2.638.061
1900 – Carvões ativos	»	5.000	29.351	70.574	301.953
1919 – Côres ou corantes	»	—	304	—	6.814
1963 – Extrato de quebracho	»	172.023	—	631.743	—
1973 – Essências para perfumaria	»	435	247	68.682	47.680
1980 – Aguarrás natural	»	70.886	76.362	427.131	450.646
1990 – Acetato de celulose	»	—	567	—	16.155
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	198.360	754.990	747.808	1.637.649
1993 – Outras essências	»	142	489	39.275	83.920
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	1.157	—	8.293
1997 – Piche de alcatrão	»	—	220	—	1.011
1998 – Preparações para cervejeiros	»	—	8.023	—	76.190
1999 – Não especificadas	»	175	250	5.391	7.750
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	40.236.504	58.900.674	69.256.384	78.756.097
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	343.596	423.902	643.292	594.584
2009 – Abrasivos	»	24.627	22.912	132.181	118.179
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.524	2.168	6.833	12.356
2029 – Areias ou sílicas	»	47.655	6.894	66.381	18.664
2039 – Argilas	»	27.003	15.426	70.817	44.648
2057 – Mármore	»	5.300	—	21.584	—
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	177.385	315.659	175.089	256.594
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	33	—	711	—
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	1	—	524
2081 – Bórax natural	»	42.336	30.935	108.033	76.115
2082 – Criolito	»	5.000	—	26.077	—
2085 – Gêsso em bruto	»	9.144	10.000	14.901	5.747

(1) Até 1948, 1369. (2) "A partir de 1949 incluida em 1857".

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2095 – Grafite ou plombagina	kg	545	—	3.556	—
2099 – Não especificadas	›	3.044	19.907	17.129	61.757
2100 – 2199 – *Minerais preciosos semi preciosos e raros*	›	2.223	2.098	1.919.380	1.139.092
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	g	3.800	—	6.683	—
2109 – Ouro, n. e	›	32.000	—	734.348	—
2129 – Prata	›	2.186.928	2.098.212	1.178.349	1.139.092
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	7.412.389	5.026.891	21.152.365	17.048.324
2309 – Asfalto ou betume	›	230.584	251.788	255.323	263.110
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	›	—	5.091	—	49.299
2323 – Coque	›	2.922.872	1.159.973	3.784.563	1.138.137
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e	›	—	9	—	112
2342 – Vaselina para indústria	›	—	6.949	—	22.800
2345 – Graxa preta para lubrificação	›	58.725	50.543	354.270	329.936
2347 – Parafina em bruto	›	184.795	73.838	853.557	259.403
2348 – Parafina purificada	›	179.535	242.472	995.341	1.063.035
2354 – Gasolina acondicionada	›	540.767	—	1.106.071	—
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	›	57.600	—	52.267	—
2363 – Querosene	›	114.128	79.984	119.527	73.757
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e	›	3.059.603	3.088.920	13.432.902	13.639.417
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	›	49.664	50.096	139.932	164.175
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e	›	7.647	17.228	21.022	45.152
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	›	6.469	—	37.590	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	›	3.787.768	4.966.782	18.014.825	23.223.199
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	›	89.746	221.989	394.113	523.337
2413 – Ferro em tiras	›	8.059	1.067.876	37.084	3.482.575
2415 – Ferro em lâminas ou placas	›	444.811	122.466	2.534.649	434.774
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	›	708.746	584.195	4.433.556	3.090.632
2433 – Aço em tiras	›	416.442	1.305.748	1.774.242	6.283.201
2435 – Aço em lâminas ou placas	›	1.960.563	958.747	7.989.020	5.866.069
2443 – Aços especiais para ferramentas	›	7.636	145.168	57.564	871.642
2449 – Aços especiais, n. e	›	1.262	59.035	15.649	338.778
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	›	120.981	368.955	436.863	1.039.599
2492 – Limalha grossa	›	5.498	—	21.864	—
2498 – Solda	›	24.024	132.612	320.221	1.292.601
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	›	116.289	391.586	2.092.367	5.346.771
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	›	289	192.625	13.141	1.774.301
2509 – Chumbo, n. e	›	10.998	3.500	115.951	45.827
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	›	20.319	47.221	937.384	1.818.497
2519 – Estanho, n. e	›	33.832	—	137.892	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	›	2.239	18.214	85.756	327.225
2529 – Cobre, n. e	›	1.437	—	35.043	—
2560 – Latão e outras ligas de cobre	›	27.028	54.116	459.501	622.646
2578 – Soldas de estanho	›	3.596	992	106.833	35.943
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e	›	2.572	12.407	93.563	234.393
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	›	5.000	34.780	40.454	282.543
2585 – Zinco em lâminas ou placas	›	8.979	27.730	66.849	205.396
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	›	113.597	263.141	1.040.797	2.491.391
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	›	42.325	201.406	319.738	1.518.793
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	›	66.704	61.610	597.917	966.382
2609 – Alumínio, n. e	›	217	90	5.430	2.303
2651 – Mercúrio em bruto	›	—	5	—	824
2658 – Mercúrio refinado	›	345	30	18.589	3.089
2679 – Níquel	›	3.419	—	92.646	—
2699 – Não especificados	›	497	—	6.477	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	›	1.325.807	156.608	1.333.669	951.483
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	›	3.520	0	23.868	37
2705 – Hélio e outros gases raros	›	22	—	4.325	—
2717 – Iodo puro	›	45	172	5.204	20.012
2720 – Enxôfre em barra	›	1.306.085	1.496.610	1.172.827	807.432
2721 – Enxôfre moído	›	10.002	—	16.979	—
2724 – Enxôfre purificado	›	109	91	374	1.142
2735 – Fósforo	›	998	998	21.116	21.154
2759 – Metalóides, n. e	›	2	2	—	131
2790 – Antimônio para uso industrial	›	5.000	5.600	88.358	77.726
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	›	—	22	—	2.808
2799 – Não especificados	›	26	113	618	21.041
2800 – 2899 – *Outros produtos*	›	26.902.640	47.245.265	22.250.453	25.732.229
2850 – Cal	›	454	15.400	1.141	24.767
2854 – Cimento de magnésio	›	141.102	16.504	274.079	55.486
2855 – Cimento "Portland", branco	›	621.857	235.454	966.435	306.746
2856 – Cimento "Portland", comum	›	26.134.577	46.718.972	20.960.258	25 279.317
2857 – Cimento de ferro	›	48	—	992	—
2858 – Cimento, n. e	›	10	1.826	206	3.725
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	›	3.636	—	39.705	—
2889 – Vidro em pó ou em fio		940	4.209	6.290	62.188
2899 – Não especificados	›	16	—	1.347	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	›	232.285	424.401	809.236	2.229.024
2910 – Azul ultramar	›	—	2.087	—	60.577
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	›	121.220	367.434	471.940	1.541.254
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze cores)	›	1.773	1.154	65.070	60.596
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	›	—	21.115	—	79.634
2919 – Côres ou corantes, n. e	›	4.742	20.115	60.615	430.578
2980 – Aguarrás artificial	›	102.953	7.075	196.091	14.995
2988 – Terras coloridas	›	1.597	5.421	15.520	41.390

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	553.904	596.977	11.997.125	16.864.998
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	495.367	319.111	4.979.726	3.710.529
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.163	1.048	372.229	285.218
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.143	1.048	367.830	285.218
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	20	—	4.399	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	494.204	318.063	4.607.497	3.425.311
3131 – Juta em bruto	»	453.571	198.171	3.557.568	1.607.674
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	10.000	60	201.427	14.096
3149 – Linho em fio, n. e	»	633	—	59.642	—
3159 – Linho	»	30.000	119.832	788.860	1.803.541
3200 – 3299 – DE ORIGEM ANIMAL	»	57.349	277.866	6.960.003	13.154.469
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	550	—	85.083	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	56.799	28.699	6.874.920	3.381.188
3221 – Lã em bruto	»	—	209.252	—	6.034.056
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	—	39.913	—	3.737.690
3259 – Sêda em fio	»	—	2	—	1.535
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	1.188	—	57.396	—
3300 – 3379 – *Raion*	»	1.188	—	57.396	—
3356 – Raion em fio para tecelagem	»	1.188	—	57.396	—
3490 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	379.433	525.426	4.814.715	7.322.310
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	13.066	73.584	155.676	1.185.500
3419 – Baquelite e semelhantes	»	7.795	18.599	96.726	295.889
3479 – Borracha sintética	»	4.999	—	52.903	—
3499 – Não especificadas	»	272	54.985	6.047	889.611
3909 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	366.367	451.842	4.659.039	6.136.810
3911 – Côres em anilinas	»	8.327	43.220	382.449	2.402.148
3919 – Corantes orgânicos, n. e	»	3.889	64	99.441	4.885
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	175	—	17.878	—
3921 – Tinta para escrever	»	3.593	—	86.767	—
3922 – Tinta para impressão	»	6.154	1.711	150.959	62.993
3923 – Tintas preparadas à água	»	16.338	22.944	178.963	299.053
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	»	28.924	—	560.782	—
3925 – Tintas preparadas à base de piroxilina	»	22.689	—	448.193	—
3926 – Tintas preparadas à óleo	»	14.613	—	151.425	—
3927 – Tintas preparadas à base de betume	»	5.553	15.813	18.570	44.965
3929 – Tintas, n. e	»	108	3.632	2.583	45.753
3933 – Essências para licores, bonbons, e semelhantes	»	1790	2.425	213.912	260.114
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	249	—	8.049	—
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	450	3.121	6.683	60.972
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	941	—	16.586	—
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	8.000	8.002	62.375	56.796
3966 – Preparações a base de sais de crômo para curtume	»	73.367	136.827	476.704	909.177
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	1.023	9.487	4.530	52.285
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	11.699	6.123	153.803	111.683
3973 – Essências para perfumaria	»	513	710	99.308	135.719
3976 – Perfumes sintéticos	»	1.763	2.583	249.311	280.688
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	56	120	22.519	22.033
3981 – Ésteres acéticos	»	1.946	23.870	18.963	245.401
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e	»	865	17.046	8.180	76.09
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1.404	299	56.048	17.915
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	1.409	73	14.900	1.254
3987 – Secantes ou secativos	»	12.228	10.230	183.325	161.291
3988 – Vernizes	»	4.000	90	75.516	3.407
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.301	—	13.871	—
3992 – Fritas metálicas, esmaltes vitrificáveis	»	16.529	18.581	75.721	100.602
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	105	—	5.354
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e	»	520	—	62.338	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	101.733	104.074	595.854	526.42
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes n. e	»	728	60	6.776	431
3999 – Não especificadas	»	13.490	20.632	135.757	248.56
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.795.932	42.528.029	59.885.620	104.965.72
4000 – 4499 – ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	15.647.770	42.310.027	57.362.933	101.322.74
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	41.303	25.277	1.261.966	843.18
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	416	—	12.786	—
4024 – Conhaques	»	244	—	7.769	—
4026 – Genebra	»	3.987	3.787	94.649	89.48
4028 – Uísque	»	20.858	21.130	764.710	742.32
4029 – Bebidas alcoólicas, n, e	»	5.262	—	175.537	—
4032 – Cerveja	»	840	—	10.464	—
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	30	360	1.572	11.38
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	6.087	—	131.656	—
4972 – Vinhos comuns de mais de 14 graus	»	60	—	1.666	—
4074 – Champanha e semelhantes	»	513	—	7.413	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	kg	2.143	—	46.275	—
4099 – Não especificadas	›	563	—	7.469	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	›	14.014.360	40.766.137	47.116.592	91.690.291
4104 – Cevada	›	1.428.375	705.163	4.409.102	1.540.731
4107 – Trigo em grão	›	2.668.071	38.857.361	7.962.908	85.611.746
4112 – Ervilhas	›	36.288	39.500	204.984	163.688
4159 – Cereais e legumes, em conserva	›	725	—	14.433	—
4172 – Farinha de aveia	›	25.854	86.819	198.245	632.037
4177 – Farinha de trigo	›	7.719.841	573.441	25.869.094	1.622.368
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	›	2.130	1.881	35.513	34.875
4194 – Cevada torrefata ou malte	›	2.133.076	501.972	8.422.313	2.084.846
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	›	804.253	1.373.530	6.579.233	6.911.348
4300 – Amêndoas	›	969	—	10.099	—
4321 – Ameixas frescas	›	900	—	6.477	—
4324 – Maçãs	›	693.628	1.234.638	5.851.609	5.979.543
4326 – Peras	›	61.546	76.802	298.733	287.838
4328 – Uvas	›	4.000	—	30.401	—
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	›	4.050	—	22.594	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	›	12.650	14.980	92.195	125.723
4368 – Uvas sêcas ou passas	›	25.560	45.220	247.872	498.550
4369 – Frutas sêcas, n. e	›	950	1.890	13.253	19.694
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	›	787.854	145.083	2.405.142	1.877.915
4439 – Chá	›	—	1.534	—	56.310
4440 – Anis ou erva-doce comum	›	3.674	25.261	52.492	347.332
4442 – Cravo da Índia	›	11.114	23.395	100.975	261.968
4443 – Cominho	›	586	1.755	10.258	25.403
4444 – Canela	›	35.682	71.868	220.353	448.361
4447 – Pimenta asiática em grão	›	21.671	18.291	428.350	658.645
4449 – Especiarias, n. e	›	6.993	2.604	196.898	62.412
4468 – Azeite de oliveira	›	7.036	375	292.611	17.484
4489 – Temperos e condimentos ao natural	›	90	—	3.519	—
4491 – Batatas	›	700.000	—	1.021.268	—
4499 – Não especificados	›	1.008	—	78.418	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	›	141.093	215.236	2.436.986	3.627.075
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	›	2.370	2.450	157.585	378.144
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	›	2.370	2.450	157.585	378.144
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	›	89.103	186.470	1.218.016	2.528.175
4643 – Bacalhau	›	87.748	186.470	1.192.688	2.528.175
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	›	960	—	7.432	—
4669 – Peixes em conserva	›	395	—	17.896	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	›	49.620	26.316	1.061.385	720.756
4712 – Leite em pó	›	33.400	25.767	796.685	699.996
4739 – Queijos	›	16.098	549	262.248	20.760
4759 – Ovas em conserva	›	122	—	2.452	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	›	6.069	—	63.630	—
4819 – Condimentos, mólhos temperados	›	362	—	9.585	—
4869 – Massas alimentícias	›	4.892	—	37.178	—
4899 – Não especificados	›	815	—	16.867	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	›	1.000	2.766	22.071	15.912
4959 – Forragens verdes ou sêcas	›	1.000	—	22.071	—
4999 – Não especificadas	›	—	2.766	—	15.912
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	41.423.118	58.383.485	490.538.919	631.460.539
5000 – 5999 – MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	›	684	408	161.776	87.479
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	›	40	9	45.471	2.733
5119 – Escôvas	›	3	9	1.479	2.733
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	›	1	—	842	—
5172 – Chapéus de pêlo de castor e semelhantes, simples	um	324	—	43.150	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	644	399	116.305	84.746
5647 – Tiras de couro para chapéus	›	73	74	13.029	8.686
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	›	300	73	72.390	32.423
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	›	244	252	25.850	143.637
5679 – Artigos de uso pessoal	›	4	—	786	—
5699 – Não especificadas	›	23	—	4.250	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	›	1.562.510	3.179.490	9.766.932	13.902.948
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	›	64.418	116.845	1.322.415	2.119.310
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	›	41.977	92.176	1.075.537	1.926.306
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	›	15	0	1.985	19
6019 – Obras de cortiça, n. e.	›	21.723	24.669	201.631	192.985
6035 – Cigarros	›	58	—	3.800	—
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	›	645	—	39.462	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	›	622	42	24.992	5.990
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	›	50	42	4.212	5.990
6294 – Cordoalha	›	118	—	805	—
6299 – Não especificadas	›	454	—	19.975	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	12.301	6.025	162.316	129.111
6509 – Caixas, escrínios e estojosz	»	7.738	2.295	33.320	30.268
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	190	1.293	3.575	15.406
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	956	485	46.575	7.600
6581 – Artigos para esporte	»	30	—	4.474	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1	—	37	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	14	—	524	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	1.004	1.784	52.547	59.717
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	2.269	—	7.750	—
6599 – Não especificadas	»	99	168	13.154	16.120
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.465.209	2.972.272	7.197.817	10.834.436
6610 – Papel para desenho	»	209	—	9.846	—
6611 – Papel para escrever	»	30.372	—	245.569	—
6612 – Papel para impressão	»	23.372	—	202.343	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	1.234.005	2.858.827	4.106.078	8.962.891
6622 – Papel cristal ou glacine	»	31.285	—	275.113	—
6623 – Papel crepon, "gaufre", de sêda e semelhantes	»	50.856	23.517	470.189	258.467
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	52.219	39.721	557.631	383.592
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	435	20	17.801	3.333
6652 – Papel filtro	»	108	57	6.009	8.686
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	11.691	11.371	248.001	225.632
6660 – Papel carbono	»	1.518	51	105.168	9.229
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	11.542	11.839	697.546	774.047
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	1.919	—	31.525	—
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	353	917	8.536	7.881
6680 – Papelão em fôlhas	»	1.625	11.008	30.476	103.222
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes		10.346	14.520	29.503	73.607
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	2.993	72	86.879	168
6690 – Papel provido de cola o goma	»	80	96	2.696	11.943
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	36	—	5.691
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho		281	285	6.908	6.047
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	18.279	83.801	885.727	752.221
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	120	—	5.241	—
6705 – Livros para leitura	»	5.634	81.459	455.004	634.850
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	136	—	6.178	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	6.323	953	66.774	24.841
6739 – Tecidos de papel	»	330	—	11.344	—
6767 – Carretéis, espúlas, tubos e semelhantes para máquinas de indústria têxtil	»	177	15	1.685	112
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	213	95	10.970	31.094
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	144	—	13.720	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	1.496	155	230.873	10.745
6796 – Músicas	»	120	391	11.213	18.945
6797 – Obras impressas	»	3.586	733	72.725	31.634
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.681	505	173.665	61.880
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	73	—	8.274	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	36	—	18.552	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	233	—	17.896	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	140	131	18.702	20.181
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	113	46	18.981	16.641
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	62	—	3.313
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	27	—	6.215	—
6887 – Tubos de borracha	»	755	246	50.020	14.725
6889 – Não especificadas	»	304	20	35.025	7.020
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	13.783.287	18.571.722	70.262.059	96.330.720
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	263.809	758.994	2.031.231	3.089.643
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	16.772	15.376	403.619	396.058
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	20.044	10.535	72.146	114.380
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	94.839	113.794	243.377	181.958
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	17.326	17.017	832.822	731.614
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	14	—	1.704	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	342	89	14.918	2.528
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	29.194	—	65.857	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	35.203	180.032	69.190	251.297
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	28.013	204.410	47.586	580.227
7041 – Ardósia para escrever	»	—	14.172	—	64.622
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	—	4.085	—	15.855
7066 – Rebolos de granito	»	23.300	23.566	76.471	98.841
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	6.015	20.899	49.720	86.65[illegible]
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	—	138.046	—	271.87[illegible]
7095 – Cadinhos de grafite	»	2.830	8.631	37.383	107.13[illegible]
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	73	7	16.829	1.81[illegible]
7099 – Não especificadas	»	7.844	8.245	99.609	184.78[illegible]
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	50	55	66.717	55.33[illegible]
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	g	49.789	28.493	66.717	38.13[illegible]
7129 – Manufaturas de prata		—	27.283	—	17.20[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	12.094.981	17.301.066	57.023.019	84.482.93[illegible]
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	—	131.387	—	405.62[illegible]
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	173.969	214.749	1.657.058	1.936.77[illegible]

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7409 — Chapas, n. e.	kg	54.205	27.690	321.439	286.099
7412 — Arame farpado	»	1.954.233	3.931.343	9.518.893	17.536.410
7413 — Grampos galvanizados para cêrca	»	129.621	161.959	629.496	728.770
7414 — Cabo ou cordoalha	»	9.192	49.076	143.844	614.914
7416 — Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.523.700	7.577.099	13.078.967	28.628.365
7417 — Tela de arame	»	1.283	5.623	41.577	141.823
7420 — Arquivo e fichários	»	2.681	—	108.837	—
7429 — Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	324	—	11.400	—
7430 — Brinquedos de fôlha-de-Flandres	»	328	—	22.576	—
7435 — Lâminas de fôlha-de-Flândres	»	4.486.221	1.765.841	17.797.880	7.386.274
7439 — Obras de fôlha-de-Flândres, n. e.	»	3.480	5.197	45.303	75.554
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	6.858	771	299.979	58.612
7444 — Parafusos, porcas e semelhantes	»	80.080	149.795	956.867	2.073.671
7445 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	2.970	2.830	35.416	33.153
7448 — Torneiras, registros e válvulas	»	6.597	3.661	269.735	146.951
7449 — Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	3.165	7.214	55.709	84.765
7452 — Caixilharia, grades e portões	»	2.084	—	19.787	—
7453 — Estruturas, completas e desarmadas para edificações	»	696	—	5.485	—
7454 — Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	9.410	23.636	57.882	109.699
7456 — Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	6.288	5.834	28.004	149.541
7459 — Obras para construção, n. e.	»	12.929	57.934	202.063	582.510
7462 — Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	—	66	—	29.746
7463 — Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	706	47	42.981	2.602
7466 — Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	453	2.855	8.611	44.535
7467 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	160	923	45.677	72.240
7469 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	67.583	56.255	2.275.079	2.006.395
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	74.136	34.666	253.038	116.364
7480 — Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	485	478	160.431	235.105
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	»	3.120	1.827	108.836	78.775
7485 — Artigos para escritório	»	35	165	1.591	32.067
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	8.056	83	183.940	7.432
7487 — Tubos flexíveis	»	15	37	94	936
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	833.314	2.620.440	4.977.683	16.940.305
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	580.427	380.983	2.508.143	2.770.962
7492 — Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	586	786	9.789	26.275
7493 — Correntes	»	2.665	6.971	77.315	145.361
7494 — Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	400	71	18.775	2.509
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	27.008	9.996	545.716	192.590
7496 — Obras para instalações sanitárias	»	1.099	—	19.656	—
7497 — Obras esmaltadas, n. e.	»	2.539	—	68.234	—
7499 — Não especificadas	»	21.580	62.778	409.233	799.232
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	77.445	122.806	1.787.936	3.102.634
7509 — Manufaturas de chumbo	»	5	113	524	12.879
7519 — Manufaturas de estanho	»	1	—	225	—
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	1.249	346	103.109	33.828
7521 — Bicos de cobre para gás	»	49	444	11.363	81.733
7524 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	166	489	18.644	44.571
7526 — Peças de cobre para instalações sanitárias	»	211	25	47.773	5.317
7528 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	964	4.875	76.473	252.645
7529 — Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1.146	3.028	68.082	144.874
7536 — Arame nu de cobre	»	3.249	40.513	44.460	516.728
7537 — Tela de arame de cobre	»	2.360	1.831	275.521	229.825
7549 — Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	546	—	33.620	—
7550 — Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	20	—	8.530	—
7554 — Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	11	—	1.273	—
7556 — Objetos de cobre para serviço de mesa	»	24	2	3.669	524
7560 — Acessórios de cobre para máquinas	»	354	—	17.193	—
7573 — Fogareiros de cobre	»	2.973	13.664	194.463	849.306
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	366	6	21.377	992
7577 — Tubos de cobre	»	5.201	20.329	114.584	512.853
7579 — Obras de cobre, n. e.	»	1.766	5.495	116.303	149.031
7583 — Chapas de zinco	»	51.088	31.504	424.720	258.767
7589 — Obras de zinco, n. e.	»	5.429	130	194.068	8.443
7598 — Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	—	12	—	318
7599 — Não especificadas	»	267	—	11.962	—
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	70.768	87.726	1.232.189	1.781.391
7603 — Chapas de alumínio	»	67.898	73.040	1.101.916	1.310.662
7604 — Alumínio em fio	»	—	3.900	—	42.981
7608 — Objetos de alumínio de uso doméstico	»	1.628	—	66.943	—
7609 — Manufaturas de alumínio, n. e.	»	1.242	10.786	63.330	427.748
7700 — 7799 — *De metalóides e vários metais*	»	186	—	47.921	—
7783 — Rôlhas metálicas	»	23	—	767	—
7785 — Obras prateadas de metais, n. e.	»	163	—	47.154	—
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	1.276.048	301.075	8.073.046	3.818.777
7815 — Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	7.213	14.433	64.415	126.772
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	932.125	125.522	4.318.530	1.140.591
7820 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	3.726	—	34.183	—
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	34.304	110.437	538.911	1.497.462
7843 — Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	137	—	23.531
7849 — Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	11	94	43.336	9.996
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	2.372	3.666	123.738	168.893
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	2	76	805	1.479
7874 — Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	148	—	8.106	—
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	16.641	43.350	370.260	745.503

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	kg	826	1.901	21.828	39.144
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	61.286	9	393.600	243
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	715	—	60.327	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	2.391	97	88.077	4.267
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	140.099	24	1.316.075	2.022
7887 – Tubos de vidro	»	316	328	16.305	12.430
7888 – Vidro para resistir ao fogo (pyrex e semelhantes)	»	36.860	—	482.989	—
7889 – Manufaturas de vidro	»	37.013	1.001	281.561	46.444
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	33.538	33.626	5.889.319	6.224.322
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	23.783	20.356	3.355.739	2.682.595
8000 – 8099 – *De algodão*	»	9.143	1.103	1.683.283	271.254
8009 – Tecidos brancos	»	1.648	114	517.271	20.068
8019 – Tecidos crus	»	12	34	5.672	12.936
8024 – Tecidos estampados	»	—	107	—	12.093
8027 – Tecidos tintos	»	626	268	206.463	74.993
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	23	—	3.183	—
8032 – Panos para forros	»	35	—	9.173	—
8034 – Lonas	»	465	—	31.712	—
8036 – Panos para encapar livros	»	1.072	—	60.054	—
8037 – Fitas isolantes	»	264	—	17.672	—
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	20	—	10.764	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	874	189	288.082	88.508
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	4	5	2.396	449
8047 – Rendas	»	16	21	16.437	23.699
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	87	—	32.292	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	48	156	3.576	15.575
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.390	197	83.153	20.686
8077 – Meias	»	33	—	11.401	—
8078 – Roupa feita	»	569	—	128.700	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	265	—	142.215	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	244	—	22.595	—
8094 – Cordoalha	»	667	—	33.715	—
8097 – Oleados	»	10	—	393	—
8099 – Não especificadas	»	771	12	56.364	2.247
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	14.640	19.253	1.672.456	2.411.341
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	1.307	—	23.268	—
8133 – Sacos de juta	»	65	—	356	—
8169 – Tecidos de linho	»	11.357	18.811	1.470.844	2.375.006
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	400	—	78.736	—
8179 – Artigos de linho de uso doméstico ou pessoal	»	11	—	10.989	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	332	4	25.908	431
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	1.168	397	62.355	35.586
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	41	—	318
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	9.688	13.261	2.506.643	3.535.737
8200 – 8249 – *De lã*	»	9.194	13.076	2.184.060	3.207.520
8209 – Tecidos de lã	»	7.305	11.835	1.986.153	3.078.952
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	718	—	53.446
8231 – Cobertores de lã	»	105	—	9.622	—
8238 – Roupa feita de lã	»	83	—	22.464	—
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	48	—	15.257	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	1.624	523	145.517	75.122
8246 – Feltro	»	29	—	5.017	—
8250 – 8289 – *De sêda*	»	494	185	322.583	328.217
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	97	185	193.715	328.217
8278 – Roupa feita de sêda	»	4	—	3.519	—
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	393	—	125.349	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	67	9	26.937	5.990
8350 – 8389 – *De raion*	»	67	9	26.937	5.990
8359 – Tecidos	»	6	—	1.610	—
8364 – Fitas	»	8	—	4.586	—
8378 – Roupa feita	»	28	—	10.146	—
8389 – Não especificadas	»	25	9	10.595	5.990
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	14.084	7.566	723.339	417.306
8430 – Brinquedos de celulóide	»	5	32	1.966	6.702
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	1.767	—	129.748
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	63	—	12.541	—
8485 – Artigos de outras matérias plásticas para escritório	»	17	—	2.171	—
8492 – Lâminas de outras matérias plásticas	»	13.785	5.574	693.743	271.346
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	84	51	3.333	1.741
8499 – Não especificadas	»	130	142	9.585	7.769
8500 – 8599 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	12.208.831	17.538.273	38.622.544	39.200.821
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	56.460	165.392	689.935	1.652.952
8502 – Ácido cítrico	»	9.124	25.473	120.500	288.139
8503 – Ácido fórmico	»	7.289	5.811	90.437	73.234
8504 – Ácido lático	»	—	222	—	8.686
8505 – Ácido oxálico	»	16.565	41.347	207.810	442.597

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8507 — Ácido tânico	kg	551	—	42.588	—
8508 — Ácido tártarico	»	200	4.500	5.335	52.210
8509 — Ácidos orgânicos, n. e.	»	828	1.097	13.440	22.988
8519 — Álcoois	»	208	1.633	1.179	21.827
8521 — Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	330	781	18.288	22.107
8522 — Cânfora sintética	»	2.132	362	81.356	18.664
8525 — Formol	»	11.163	31.270	50.787	122.054
8531 — Clorofórmio	»	75	212	1.928	3.893
8539 — Éteres e seus derivados	»	55	362	1.459	8.442
8541 — Xilol	»	—	5.220	—	15.144
8543 — Benzol industrial puro 2 C	»	—	39	—	711
8547 — Naftalina	»	14.116	6.927	88.882	44.031
8552 — Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	—	100	—	749
8559 — Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	10	33	1.236	2.832
8567 — Fenol	»	50	283	749	4.698
8574 — Prussiato amarelo, (Ferrocianeto de potássio)	»	—	1.214	—	20.292
8575 — Ferrocianeto de sódio	»	—	2	—	562
8576 — Cianeto de potássio	»	—	90	—	3.725
8577 — Cianeto de sódio	»	—	181	—	1.853
8578 — Tártaro emético, (Tartarato de antimônio e potássio)	»	—	11	—	281
8589 — Produtos químicos orgânicos para análise	»	0	334	318	20.574
8599 — Não especificados	»	10.329	34.888	171.453	452.609
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	2.687.217	2.252.696	6.087.146	5.842.226
8601 — Bicarbonato de sódio	»	342.631	76.479	558.377	112.638
8602 — Alvaiade de chumbo, (Carbonato básico de chumbo)	»	10.051	26.000	111.440	320.244
8604 — Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	94.450	93.500	470.808	414.161
8606 — Potassa, (Carbonato neutro de potássio)	»	5	24.250	112	127.071
8607 — Barrilha, (Carbonato neutro de sódio)	»	1.307.753	918.389	1.350.540	1.201.579
8609 — Carbonatos n. e.	»	13.847	8.131	132.950	41.956
8612 — Cloreto de bário	»	20.140	2.045	54.269	6.702
8613 — Cloreto de cálcio	»	65.298	19.560	95.134	31.487
8615 — Cloreto de zinco	»	10	1.000	356	7.451
8616 — Iodeto de potássio	»	118	487	12.412	47.325
8619 — Sais halóides, n. e.	»	5.776	23.278	36.168	88.266
8620 — Clorato de potássio	»	5.284	20.160	38.114	126.509
8633 — Hipoclorito de cal ou cálcio, cloreto de cal	»	—	5.874	—	54.625
8646 — Nitrato de potássio (Salitre) (1)	»	10.179	6.143	46.556	30.664
8647 — Nitrato de sódio	»	—	2	—	37
8649 — Nitratos e nitritos, n. e.	»	55	181	5.298	19.882
8651 — Sulfato de antimônio	»	454	1.030	6.458	13.366
8657 — Sulfeto de sódio	»	395.407	138.119	1.651.008	287.034
8660 — Sulfato de alumínio	»	100.800	104.812	116.851	126.172
8662 — Sulfato de bário	»	1.547	41.455	8.480	136.413
8664 — Sulfato de cobre	»	128.954	474.683	448.868	1.507.615
8665 — Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	—	3.988	—	22.164
8666 — Pedra hume	»	91	13.945	655	27.462
8667 — Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	123.108	20.179	163.912	25.815
8669 — Sulfato e alumens, n. e.	»	102	89	992	1.273
8679 — Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	44.139	55.153	131.448	160.579
8681 — Sais halóides para análise	»	—	28	—	2.116
8690 — Cromato de potássio	»	22	17.982	299	140.174
8691 — Cromato de sódio	»	—	80.115	—	486.431
8692 — Sais de cromo, n. e.	»	—	17.427	—	189.184
8693 — Arseniato de chumbo	»	10.886	—	116.008	—
8695 — Boratos	»	192	—	954	—
8697 — Silicato de sódio	»	—	53.720	—	60.634
8699 — Não especificados	»	5.918	4.492	28.679	25.197
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	2.958.422	4.152.057	15.627.594	12.243.733
8701 — Acido bórico	»	3.542	506	10.539	4.006
8702 — Acido clorídrico ou muriático	»	—	170	—	3.762
8705 — Acido nítrico	»	—	134	—	3.725
8706 — Acido fosfórico	»	18	—	300	—
8707 — Acido sulfúrico	»	—	1.027	—	10.445
8709 — Acidos minerais, n. e.	»	—	84	—	3.369
8712 — Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	123.136	128.100	501.845	490.633
8736 — Potassa cáustica (hidroxido de potássio)	»	—	1.004	—	5.747
8737 — Soda cáustica (hidroxido de sódio)	»	2.709.272	3.763.739	14.100.575	9.050.333
8750 — Oxido de cobalto	»	—	370	—	30.926
8751 — Oxido de antimônio	»	—	100	—	1.853
8752 — Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo	»	27.142	55.944	264.865	588.128
8754 — Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	10.229	17.835	49.664	84.952
8755 — Óxido ferroso férrico magnético	»	10.663	7.926	68.682	43.000
8756 — Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	4.990	—	32.479
8757 — Óxido de titânio	»	8.303	27.853	119.284	359.911
8758 — Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	53.187	115.451	342.987	862.898
8759 — Óxido, n. e.	»	453	3.242	7.862	95.565
8764 — Água oxigenada	»	1.445	4.425	23.812	57.077
8769 — Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	96	327	2.977	5.953
8780 — Ácidos álcalis e anhidridos para análise	»	—	78	—	1.573
8789 — Produtos químicos para análise, n. e.	»	2	1.291	337	111.889
8790 — Amônia líquida ou em solução aquosa	»	5.307	4.171	13.160	17.316
8791 — Amônia comprimida	»	2.742	2.653	25.047	16.792
8794 — Gases compostos	»	2.289	10.515	76.078	357.039
8799 — Não especificados	»	596	122	19.580	4.362

(1) Até 1948 "Nitrato de potássio)

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	kg	16.328	35.571	3.249.025	3.299.210
8809 — Adesivos e emplastros	»	4.970	3.114	523.187	303.077
8811 — Cafeína e seus sais	g	11.300	1.000	3.537	168
8816 — Quinino e seus sais	»	57.773	50.972	36.710	35.604
8817 — Estriquinina e seus sais	»	6.500	18.000	6.664	18.381
8818 — Teobromina e seus sais	»	26.140	16.000	7.564	2.977
8819 — Alcalóides, n. e.	»	2.009	4.502	11.661	11.719
8824 — Extratos medicinais	kg	236	33	34.201	5.167
8832 — Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	80	99	13.628	15.781
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	23	11	18.962	10.184
8849 — Injeções medicinais	g	149.000	6.000	4.474	4.100
8855 — Hormônios naturais ou sintéticos	»	1.800	4.800	2.396	768
8859 — Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	kg	30	10	6.009	2.209
8866 — Metais e metalóides coloidais	g	26.500	5.283	26.882	5.148
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	»	15.150	430.810	5.073	157.223
8874 — Preparações nutritivas e dietéticas	kg	2.830	1.863	58.968	32.929
8887 — Penicilina e semelhantes	g	21.564	87.371	895.547	1.669.263
8889 — Seruns, vacinas e semelhantes, n. e.	»	590.000	5.000	992.160	1.236
8890 — Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	kg	242	696	21.846	56.608
8891 — Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	348	158	46.557	7.133
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	52	158	13.216	11.718
8895 — Glucosides	»	30	—	3.856	—
8898 — Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	2	1.004	1.067	11.101
8899 — Não especificadas	»	6.576	27.794	514.860	936.716
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	6.490.404	10.932.557	12.968.844	16.162.700
8903 — Cianamida de cálcio	»	50.000	20.024	117.356	54.924
8904 — Sulfato de amônio	»	—	183.161	—	376.628
8907 — Salitre do chile (nitrato de sódio impuro)	»	2.499.066	2.882.624	4.145.451	4.307.401
8916 — Fosfatos naturais	»	—	197.500	—	402.518
8918 — Superfosfatos de cálcio	»	2.560.193	6.068.747	2.163.788	5.837.982
8925 — Cloreto de potássio	»	685.979	1.092.020	975.180	1.753.503
8927 — Sulfato de potássio	»	381.437	340.718	775.795	683.430
8949 — Massas ou pastas	»	1.196	718	23.474	15.107
8965 — Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	247.566	43.389	3.502.546	935.309
8969 — Inseticida e semelhantes, n. e.	»	43.730	66.662	838.375	1.258.541
8979 — Preparações	»	2.457	2.050	48.972	22.258
8989 — Preparações para análise	»	215	2.000	23.343	44.816
8993 — Colas preparadas	»	508	717	16.920	17.616
8996 — Reveladores e fixadores para fotografia	»	205	679	7.788	13.178
8997 — Super carburantes e anti-detonantes	»	29	—	1.329	—
8999 — Não especificados	»	17.823	31.539	328.527	439.489
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	13.820.184	19.052.400	365.112.950	475 296.943
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	65.394	45.289	6.684.253	7.533.086
9019 — Instrumentos para desenho	»	657	250	94.948	145.980
9029 — Aparelhos para demonstração e ensaio	»	4.384	39	174.040	12.449
9049 — Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	507	152	177.148	88.376
9051 — Contadores e registradores de gás	»	2.072	3.248	60.297	80.627
9052 — Densímetros e areômetros	»	8	147	5.035	14.356
9053 — Hidrômetros	»	26.511	3.682	2.461.848	372.232
9054 — Micrômetros	»	88	30	53.443	19.712
9058 — Termômetros	»	636	243	429.920	138.209
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	3.411	5.928	533.482	1.102.567
9065 — Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	143	161	16.287	49.964
9066 — Óculos	»	29	26	40.885	76.116
9068 — Vidros para óculos	»	84	381	33.564	108.484
9069 — Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	79	466	62.544	224.452
9080 — Máquinas fotográficas	»	4.176	661	358.039	225.258
9081 — Placas ou rolos para fotografia	»	10.292	15.081	932.312	2.768.625
9084 — Cinematógrafos	»	1.047	815	218.649	202.870
9085 — Filmes cinematográficos impressos	»	74	196	65.852	100.789
9086 — Filmes cinematográficos virgens	»	182	182	63.346	126.809
9087 — Aparelhos sonoros para cinematografia	»	131	151	22.726	38.676
9088 — Acessórios para cinematógrafos	»	488	727	32.985	102.399
9089 — Acessórios para fotografia, n. e.	»	609	890	73.755	100.713
9092 — Aparelhos e dispositivos sonoros	»	116	—	8.778	—
9095 — Gasogêneos	»	1.724	727	83.903	31.225
9096 — Intrumentos para laboratórios industriais	»	41	269	21.434	56.123
0099 — Não especificados	»	7.905	10.811	668.031	1.345.986
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	6.041	6.976	1.503.547	2.053.453
9104 — Agulhas para injeções, de ferro e aço	g	9.475	35.200	14.750	24.692
9105 — Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—	11.341	—	4.923
9124 — Aparelhos ortopédicos	kg	147	98	39.480	57.545
9129 — Aparelhos para medicina, n. e.	»	2.366	592	139.446	167.414
9132 — Catgut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	2.340	-	546.024
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	34	322	60.241	187.256
9161 — Cadeiras para dentista	»	141	—	17.747	—
9169 — Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	147	101	117.953	83.155
9191 — Artigos de borracha	»	104	508	45.041	105.787
9196 — Preparações para dentista	»	—	9	—	5.485

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9197 — Seringas de vidro graduadas	kg	3.049	1.730	1.063.686	800.017
9199 — Não especificados	»	44	1.230	5.203	71.136
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	21.136	16.927	2.889.562	1.794.965
9326 — Gaitas	»	—	932	—	172.878
9329 — Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	—	158	—	43.150
9331 — Harmônicas	»	9	357	3.388	74.393
9336 — Pianos	Um	22	18	250.938	185.403
9337 — Acessórios para pianos	kg	16	910	898	32.498
9341 — Discos virgens (1)	»	—	185	—	13.142
9342 — Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	1.542	1.022	98.652	146.091
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes	»	1.246	917	73.888	51.554
9344 — Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	2.215	6.235	296.201	528.522
9369 — Despertadores	»	9.186	1.534	1.240.725	190.158
9370 — Relogios de algibeira ou de pulso	»	363	49	465.811	98.973
9371 — Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	813	552	111.682	50.039
9375 — Relógios registradores de frequência	»	587	539	78.231	70.143
9379 — Relógios, n. e.	»	290	67	42.251	20.142
9388 — Vidros para relógios	»	50	4	41.295	917
9389 — Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	248	107	185.602	116.962
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	421.601	454.635	12.756.684	14.687.910
9401 — Canivetes	»	171	—	61.496	—
9402 — Facas	»	2.315	258	226.005	26.265
9405 — Navalhas	»	102	443	68.740	174.039
9407 — Terçados ou facões de mato	»	300	656	12.599	31.131
9408 — Tesouras	»	1.078	917	104.381	30.532
9409 — Cutelaria, n. e.	»	—	20	—	2.827
9410 — Alfanges	»	255	—	14.358	—
9412 — Enxadas	»	27.971	6.899	275.652	72.933
9415 — Machados	»	14.209	64.985	218.782	983.826
9416 — Pás e picaretas	»	42.667	33.366	407.063	367.083
9419 — Ferramentas grossas, n. e.	»	38.752	69.427	878.994	1.692.169
9443 — Cortadores de grama, manuais	»	4.193	1.371	68.926	17.841
9444 — Limas de aço	»	47.915	54.528	1.695.832	2.384.344
9446 — Níveis comuns de bôlha de ar	»	474	626	28.437	81.525
9448 — Trenas ou fitas de medir	»	307	204	61.323	27.013
9449 — Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais, n. e.	»	180.307	179.170	7.227.054	7.349.518
9459 — Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	2.006	415	79.723	12.429
9469 — Ferramentas e utensílios para máquinas	»	53.504	40.495	1.130.192	1.377.865
9482 — Fôrmas, passadeiras e cristalizadores	»	120	161	28.192	31.300
9493 — Garrafas térmicas e semelhantes	»	2.557	—	139.145	—
9499 — Não especificados	»	2.398	694	28.790	25.270
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.033.021	1.950.294	51.617.135	62.525.725
9501 — Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	20.114	21.805	4.252.863	3.367.934
9504 — Aparelhos receptores ou transmissores de rádio telefonia e rádio telegrafia e acessórios	»	—	103	—	40.716
9505 — Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádio vitrólas	»	138.080	8.179	15.531.911	1.127.448
9506 — Acessórios para rádios	»	14.916	17.701	1.596.918	2.284.156
9508 — Válvulas e tubos para rádios	»	4.764	3.332	1.428.387	1.010.375
9511 — Aparelhos elétro dentários	»	171	64	36.991	13.160
9516 — Aparelhos de raios x e semelhantes	»	2.502	5.484	193.377	564.128
9518 — Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	124	86	54.642	65.221
9519 — Aparelhos de elétricidade médica, n. e.	»	1.808	1.738	285.012	198.245
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores	»	14.707	3.754	200.864	63.873
9522 — Geradores e semelhantes	»	92.051	119.967	3.472.517	4.043.539
9523 — Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	38.806	32.171	2.087.636	1.510.030
9524 — Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás podre ou álcool	»	101.739	314.811	4.018.658	18.113.529
9525 — Motores	»	48.404	55.471	1.739.578	2.619.617
9526 — Pilhas	»	220.582	271.642	2.584.815	3.161.716
9527 — Transformadores estáticos	»	82.986	36.282	2.053.706	1.35[illegible].942
9535 — Lâmpadas especiais para iluminação	»	13.945	9.666	901.644	[illegible]21.357
9536 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	10.758	3.613	1.096.667	399.317
9539 — Artigos para iluminação, n. e.	»	203	8	7.281	1.984
9552 — Máquinas para lavar roupa (1)	»	—	11.736	—	262.979
9553 — Ferramentas elétricas	»	14.400	3.242	953.329	388.082
9554 — Ferros de engomar	»	1.192	—	64.697	—
9555 — Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	2.287	3.696	234.167	343.045
9556 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	31.862	3.560	993.066	232.409
9557 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional n. e.	»	24.065	33.759	1.140.404	1.022.525
9558 — Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	8.662	16.645	610.494	552.110
9560 — Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	—	720.291	—	8.751.750
9562 — Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	10.413	—	196.055
9563 — Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	2.760	1.965	110.988	97.157
9564 — Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	317	2.330	18.814	217.974
9572 — Carvões para elétricidade	»	11.819	15.569	129.018	205.657
9575 — Isoladores de vidro	»	—	1.824	—	16.380
9576 — Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.784	76.218	20.591	1.087.743
9578 — Painés para instalações elétricas	»	10.440	10.843	727.347	707.710

(1) Classe aberta em 1949.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	kg	7	—	880	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	5.872	13.723	405.995	737.418
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	448	1.420	30.324	164.341
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	5.899	8.907	168.272	317.548
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	368	6.010	21.096	277.095
9588 – Fios e outros matérias para resistências elétricas	»	368	281	15.013	34.838
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	20.346	50.278	1.287.986	3.366.664
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	8.370	8.650	1.284.186	1.248.674
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	109	586	24.149	62.112
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	34	434	5.747	41.184
9594 – Elevadores elétricos	»	49.436	11.472	1.137.539	226.904
9598 – Pára-raios	»	1.397	9.180	92.514	491.887
9599 – Não especificados	»	6.664	21.435	389.242	813.197
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.664.314	6.791.844	68.977.486	115.098.481
9600 – Arados e intrumentos aratórios	»	539.485	1.315.564	4.633.910	11.943.357
9602 – Accessórios para arados	»	111.553	209.106	922.688	3.153.177
9603 – Debulhadores	»	106.874	86.542	1.767.354	1.387.171
9605 – Semeadeiras	»	36.825	110.507	469.029	1.493.894
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	828.252	2.156.886	13.332.113	34.894.111
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	421.514	674.697	5.985.434	10.955.764
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	12.091	5.063	242.162	310.433
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	20.583	20.390	482.002	680.436
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	6.688	19.929	382.593	1.161.126
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	1.089	1.805	40.303	184.336
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	242	797	27.200	43.898
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	21.351	546	611.658	88.733
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	5.139	1.743	232.371	107.865
6939 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	219.870	15.962	1.160.583	474.626
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	128.380	32.726	3.737.709	1.123.724
9641 – Desnatadeiras	»	12.857	4.022	741.758	265.545
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	15.842	1.264	1.057.400	39.462
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	68.405	31.082	1.530.434	2.160.025
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	2.214	1.860	15.538	15.706
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	1.056	353	58.725	20.480
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	4.234	—	240.347	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	152.251	180.925	4.979.256	5.702.808
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	20.101	1.221.087	208.072	17.942.989
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	118.260	6.516	2.211.263	167.357
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	513	—	20.517	—
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	20.976	—	778.227	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	15.174	—	854.755
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	9.233	27.969	189.783	1.190.068
9666 – Fornos metalúrgicos	»	1.525	851	101.875	18.795
9667 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras	»	27.896	118.355	829.297	520.024
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e.	»	37.314	37.404	1.088.529	1.197.669
9686 – Teares	»	328	89.578	25.346	1.586.651
9668 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	52.480	57.184	2.426.130	2.814.010
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	638.062	311.548	17.972.955	11.041.597
9697 – Máquinas e aparelhos para empacotar mercadorias, abrir e fechar cápsulas, pôr etiquetas em garrafas e outros recipientes (1)	»	—	16.657	—	1.162.148
6999 – Não especificados	»	20.822	14.752	474.925	395.741
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.844.615	6.334.906	102.845.454	168.327.004
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	987	12.388	49.569	455.669
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	7.546	4.121	432.463	307.422
9713 – Prensas hidráulicas	»	81.924	7.456	1.171.873	133.099
9715 – Prensas para numerar, ou picotar papel	»	—	109	—	55.243
9717 – Prensas para embalar ou enfardar, aparar, acetinar e cortar papel, litografar e semelhantes (1)	»	—	6.701	—	223.252
9718 – Máquinas para coser e encadernar livros (1)	»	—	5.617	—	444.601
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	23.406	49.362	408.266	1.385.993
9720 – Aparelhos de movimentos e transmissão	»	95.599	104.345	596.782	612.536
9724 – Guinchos manuais	»	50.637	31.489	1.104.829	599.076

(1) Classe aberta em 1949.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9725 – Guindastes, n. e.	kg	32.809	107.692	462.926	2.474.504
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	15.041	29.148	391.698	634.703
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	7.092	56.077	591.640	2.878.481
9732 – Turbinas a vapor	»	2.599	1.933	178.213	552.297
9734 – Locomóveis	»	15.430	138.810	207.642	1.425.977
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	217.323	34.928	460.475	128.138
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	154	230	4.980	21.210
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	4.395	5.800	364.738	497.241
9742 – Tornos	»	30.245	31.608	768.267	1.503.534
9743 – Máquinas ferramentas	»	71.964	97.856	2.307.426	5.978.795
9744 – Máquinas centrífugas	»	28.123	9.831	802.808	423.240
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	157.781	377.240	5.976.822	13.890.959
9751 – Motores diesel	»	223.452	362.552	7.150.388	11.658.511
9755 – Moinhos de vento	»	100.223	118.959	1.948.996	1.830.160
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	532.995	836.666	9.187.352	16.607.279
9757 – Turbinas hidráulicas	»	27.403	81.797	802.302	2.048.137
9758 – Velas para motores	»	4.510	6.552	405.791	645.091
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	70	—	1.647	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	22.473	10.240	615.904	223.853
9762 – Compressores de ar	»	96.454	61.655	2.445.222	2.326.654
9763 – Compressores de amônia ou para maquinas frigoríficas	»	59.656	84.961	2.298.234	2.776.234
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	358.761	487.294	11.760.510	14.666.765
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	10.602	6.320	593.481	401.393
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	12.072	2.435	443.421	134.690
9770 – Bombas hidráulicas	»	17	367	8.106	10.577
9771 – Bombas centrífugas	»	7.689	3.703	298.828	183.345
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	28.450	14.861	968.160	647.918
9773 – Bombas, n. e.	»	17.498	34.413	736.009	1.375.766
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	1.065	—	38.695	—
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	893	7.379	40.697	211.032
9777 – Ventiladores para indústria (1)	»	—	4.478	—	163.108
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	24.644	2.966	1.720.480	229.377
9780 – Máquinas de costura	»	166.404	210.168	7.238.552	9.310.619
9781 – Máquinas de escrever	»	26.572	36.035	3.790.175	5.030.831
9782 – Máquinas de calcular, Hollerith e outros sistemas	»	14.520	11.133	3.838.718	3.887.924
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	20.280	24.004	1.364.518	1.009.700
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	2.163	2.208	208.765	222.302
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	33.340	76.818	706.094	1.476.618
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	7.317	7.837	712.240	809.524
9788 – Máquinas para tipografia	»	39.943	25.343	2.057.177	1.295.743
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	86.153	60.109	2.782.701	2.450.652
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	48.615	540	1.034.332	33.209
9791 – Balanças	»	3.370	11.579	117.186	438.160
9792 – Caldeiras	»	262.785	581.645	3.441.896	6.304.115
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	112.274	472.911	2.500.113	8.822.232
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	47.769	212.018	1.006.290	5.799.285
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	99	40	21.078	7.619
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	599.046	1.231.519	11.820.360	27.563.185
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	354	—	3.893	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	53.644	81.160	1.417.591	1.937.539
9799 – Não especificados	»	38.073	49.527	1.038.135	976.904
9800 – 9899 – Veículos e acessórios	»	4.629.137	3.330.404	113.436.864	98.627.484
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	9.248	—	579.351	—
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamentos de aeroplanos	»	2.373	246	350.661	53.988
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	17.120	35.002	2.249.900	2.816.724
9811 – Automóveis para passageiros	Um	2.532	1.171	60.125.583	35.616.744
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	339	612	8.757.571	16.645.652
9813 – Ônibus	»	34	2	2.545.227	480.711
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelbante	»	2	1	226.680	22.988
9820 – Businas para automóveis	kg	5.542	5.750	227.673	271.253
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	442	337	16.339.638	12.217.218
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	113.655	116.179	4.159.333	5.527.290
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	17.319	35.265	1.404.510	2.721.713
9825 – Radiadores para automóveis	»	13.980	14.147	609.872	666.750
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	119.307	151.301	2.300.817	4.185.336
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	182	1.809	3.725	57.114
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	5.400	6.486	355.542	411.835
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	190.578	245.392	6.111.025	10.498.179
9833 – Vagonetes para estabelecimentos "agrícolas, industriais e de minas	»	72	—	1.853	—
9836 – "Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	41.353	—	150.452	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	88.976	102.924	522.661	66.119
9859 – Embarcações a gsolina, nafta e semelhantes	um	1	—	66.643	—
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	1	1.701.217	343.980
9879 – Embarcações a remo	kg	374	—	33.733	—
9880 – Motocicletas	»	14.982	9.895	759.955	644.960
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	40.978	143.877	1.573.440	4.171.213
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	5.682	3.485	400.606	144.405
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	1.278	5.021	114.770	224.696
9890 – Acessórios para embarcações	»	23	13	3.276	1.760
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	—	24	—	4.380

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9892 – Câmaras de ar	kg	7.140	313	204.805	21.228
9893 – Pneumáticos	»	37.689	5.344	1.257.946	154.962
9897 – Motores Diesel para automóveis	»	—	1.640	—	50.563
9899 – Não especificados	»	13.276	25.300	298.399	605.723
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	134.925	121.125	4.401.965	4.648.835
9907 – Anzóis	»	—	2.263	—	111.291
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	2.242	114	43.731	5.391
9932 – Lápis	»	414	47	73.834	8.724
9937 – Canetas tinteiro, exclusive as de ouro	»	175	29	75.779	9.360
9938 – Penas de escrever	»	1.942	4	93.748	917
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	219	22	32.011	2.546
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	29	—	9.922	—
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	42	870	7.881	20.405
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	41.718	36.832	325.559	426.385
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	8	—	2.190	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	87	1	28.791	37
9970 – Bagagens	»	18.775	6.661	994.626	575.190
9974 – Chapéus de-chuva ou sol	»	44	—	15.238	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	366	—	27.873	—
9980 – Brinquedos, n. e	»	5.758	—	165.651	—
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	316	30	19.020	9.716
9984 – Lixa	»	29.428	29.636	708.496	794.665
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	295	604	15.182	13.703
9986 – Artigos para uso doméstico n. e	»	—	86	—	7.844
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	486	—	18.983	—
9990 – Amostras	»	1.456	14	45.265	169
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	33	—	300	—
9995 – Automóveis para passageiros (Bagagem)	um	9	20	440.594	886.448
9996 – Artigos sanitários, n. e	kg	204	2.266	8.349	26.882
9999 – Não especificados	»	17.388	11.489	1.248.942	1.749.162
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	ton	19	16	786.032	729.482
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	43.044	62.199	100.759.289	118.195.060
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.796	42.528	59.885.620	104.965.727
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	41.423	58.383	490.538.919	631.460.539
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	100.282	163.126	651.969.860	855.350.803

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	5.600	9.221	467.889	707.67
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	cabeça	—	6	—	6.028
0051 – Gado vacum para reprodução	»	18	19	467.889	627.738
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	12	—	73.907
0200 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	97.163.560	271.005.233	73.657.059	193.093.761
0100 – 0999 – De origem animal	»	427	10.992	69.695	226.980
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	10.967	—	217.152
0592 – Peles conservadas por "Piclage" ou processo semelhante	»	—	7.500	—	168.480
0599 – Não especificados	»	—	3.467	—	48.672
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	377	—	50.956	—
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	377	—	50.956	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	50	25	18.739	9.828
0993 – Coalho	»	50	25	18.739	9.828
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.524.924	4.216.876	643.425	13.963.378
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	469.118	24.740	1.361.768	153.111
1009 – Plantas vivas	»	24	—	3.763	—
1019 – Cortiça	»	—	24.740	—	153.111
1033 – Fumo em fôlhas	»	2.563	—	319.062	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	16	—	187	—
1091 – Batatas para plantíio	»	466.500	—	1.036.865	—
1099 – Não especificados	»	15	—	1.891	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	24.006	—	110.841	—
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	24.006	—	110.841	—
1600 – 599 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhates*	»	1.278	1.995.848	44.328	6.812.207
1675 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	1.979.596	—	6.662.710
1697 – Sementes para agricultura	»	1.278	16.252	44.328	149.497
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	427.623	574.870	1.843.990	2.328.525
1839 – Colas vegetais	»	—	28	—	505
1851 – Goma arábica	»	—	488	—	3.201
1855 – Goma laca	»	967	3.455	27.443	76.759
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e eolofonia (1)	»	54.369	—	223.760	—
1857 – Resinas de pinho de bourgogne colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qulidade	»	372.287	570.899	1.592.787	2.249.060

(1) — Classe aberta em 1949.

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	602.899	1.621.418	3.069.498	4.669.535
1900 – Carvões ativos	»	—	454	—	19.600
1980 – Aguarrás natural	»	7.284	8.250	44.890	63.442
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	595.388	1.612.714	3.010.175	4.586.493
1999 – Não especificadas	»	227	—	14.433	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	95.622.863	266.560.752	66.804.502	176.055.114
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	46.401	267.467	70.537	351.746
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.016	—	10.146	—
2039 – Argilas	»	4.930	—	13.197	—
2054 – Pedras de litografia	»	—	875	—	8.256
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	39.756	266.592	46.426	343.490
2085 – Gesso em bruto	»	699	—	768	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	1	1	543	374
2129 – Prata	g	1.000	560	543	374
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	65.520.531	233.226.198	43.799.737	156.178.399
2309 – Asfalto ou betume	»	489	6.906	412	7.731
2321 – Carvão de pedra	»	1.582.821	1.906.016	717.855	679.199
2323 – Coque	»	1.370.184	300.000	1.230.502	204.048
2343 – Vaselina para farmácia	»	5.236	1.764	19.169	7.488
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	8.726	17.726	41.352	60.934
2347 – Parafina em bruto	»	39.593	—	189.053	—
2348 – Parafina purificada	»	—	19.660	—	79.841
2353 – Gasolina a granel	»	28.570.944	142.930.655	21.586.743	113.264.720
2354 – Gasolina acondicionada	»	278.600	—	705.838	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	29.197.094	39.342.175	13.397.417	11.643.372
2357 – Óleo combustível para moteres de explosão (Diesel Oil)	»	—	28.532.148	—	15.122.878
2363 – Querosene	»	3.142.876	18.973.118	2.175.021	10.886.952
2365 – Óleos refinados, lubrificantes, n. e	»	1.321.754	1.190.002	3.727.802	4.195.730
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	728	—	2.108
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e	»	1.760	3.977	6.552	11.287
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	454	1.285	2.021	11.999
2399 – Não especificados	»	—	38	—	112
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	290.633	126.675	1.012.963	447.996
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	9.314	—	59.267	—
2413 – Ferro em tiras	»	—	56.852	—	136.356
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	15.645	2.648	55.635	6.948
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	74.705	30.619	252.996	122.485
2433 – Aço em tiras	»	20.343	2.473	99.179	37.253
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	103.254	26.510	355.078	111.066
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	4.087	455	26.545	4.886
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	61.162	2.549	139.985	2.027
2498 – Solda	»	2.123	4.569	24.278	26.975
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	48.398	66.998	820.027	1.054.836
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.021	—	9.959	—
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	184	—	1.610	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	12.352	14.517	465.678	531.555
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	2.809	—	40.228	—
2528 – Cobre eletrolítico	»	30.000	35.995	283.383	368.054
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	2.032	0	19.169	19
2581 – Zinco em barras, lingots, linguados e verguinhas	»	—	10.000	—	96.034
2589 – Zinco, n. e	»	—	6.486	—	59.174
2700 – 3799 – *Metalóides e vários metais*	»	146	1.048.185	6.605	465.866
2717 – Iodo puro	»	—	91	—	10.296
2720 – Exofre em barra	»	—	1.047.700	—	448.157
2799 – Não especificados	»	146	394	6.605	7.413
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	29.711.299	31.661.115	21.068.968	17.120.844
2854 – Cimento de magnésio	»	70.162	300	133.754	2.508
2855 – Cimento "Portland", branco	»	177.308	68.114	255.472	89.275
2856 – Cimento "Portland", comum	»	29.460.978	31.588.324	20.671.226	17.006.297
2858 – Cimento, n. e	»	2.851	3.629	8.516	15.650
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	—	748	—	7.114
2900 – 2999 – *Mátérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.454	164.113	25.122	435.053
2911 – Alvaiades de titônio, de ultramar, litopônio e outros	»	5.443	41.388	21.921	175.388
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	11	1.088	3.201	19.862
2980 – Aguarras artificial	»	—	120.639	—	233.513
2988 – Terras coloridas	»	—	998	—	6.290
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	648	56.817	198.806	1.440.523
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	648	917	198.806	195.868
3000 – 3099 – *Algodão*	»	648	917	198.806	195.868
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	624	917	196.054	196.868
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	24	—	2.752	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	55.900	—	1.244.655
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	5.900	—	607.164
3221 – Lã em bruto	»	—	50.000	—	637.491

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
3100 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	14.698	159.796	153.631	1.407.766
3400 – 3499 – *Matérias plásticas, ou resinas sintéticas*	»	—	3.062	—	46.594
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.698	156.734	153.631	1.361.172
3919 – Corantes orgânicos	»	—	590	—	29.840
3922 – Tinta para impressão	»	118	—	7.806	—
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	9	—	337
3924 – Tintas preparadas à base de verniz	»	2.715	—	19.674	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	2.427	—	30.083	—
3927 – Tintas preparadas à base de betume	»	91	695	655	6.440
3929 – Tintas, n. e	»	339	73	8.986	1.816
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	332	—	20.480
3966 – Preparações à base de sais de cromo para curtume	»	—	6.586	—	35.456
3982 – Dissolventes e diluentes	»	387	—	6.084	—
3988 – Vernizes	»	205	3.010	4.324	4.699
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	73.235	—	698.856
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	5.629	49.438	43.335	219.604
3999 – Não especificadas	»	2.787	22.766	32.684	343.644
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.547.817	6.327.199	6.877.972	19.298.517
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	2.495.756	6.221.244	6.134.133	18.161.932
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	23.242	4.884	578.876	151.351
4026 – Genebra	»	393	—	9.266	—
4028 – Uísque	»	10.006	4.834	313.502	151.351
4029 – Bebidas álcoolicas, n. e	»	4.084	—	128.643	—
4032 – Cerveja	»	631	—	5.934	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	8.110	—	121.250	—
4099 – Não especificadas	»	18	—	281	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	480.717	5.777.531	1.959.198	13.774.959
4102 - Aveia	»	—	49.358	—	97.400
4107 – Trigo em grão	»	—	5.323.570	—	11.677.144
4112 – Ervilhas	»	20.000	—	110.748	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	42	—	1.067	—
4172 – Farinha de aveia	»	88.494	104.231	661.606	747.825
4177 – Farinha de trigo	»	380.828	—	1.174.324	—
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	348	—	2.359	—
4194 – Cevada torrefata ou malte	»	5	300.372	94	1.252.590
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	61.217	390.632	411.429	3.251.699
4324 – Maçãs	»	40.312	61.000	254.405	377.264
4326 – Peras	»	7.525	4.300	39.780	20.648
4327 – Pêssegos	»	—	325.332	—	2.853.787
4328 – Uvas	»	437	—	3.744	—
4359 – Frutas em conserva, n. e	»	3.623	—	27.875	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	5.170	—	35.979	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	2.000	—	22.708	—
4369 – Frutas sêcas, n. e	»	2.150	—	26.938	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.921.580	48.197	3.193.630	983.923
4439 – Chá	»	411	400	25.815	15.238
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	—	17.520	—	232.765
4442 – Cravo da Índia	»	2.204	5.456	20.217	58.499
4443 – Cominho	»	—	4.800	—	66.288
4444 – Canela	»	91	4.120	1.610	27.687
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	3.222	—	169.004
4449 – Especiárias, n. e	»	967	1.363	18.831	29.165
4468 – Azeite de oliveira	»	10.241	11.300	396.021	383.798
4482 – Cebolas	»	—	16	—	1.479
4491 – Batatas	»	1.907.650	—	2.703.650	—
4499 – Não especificados	»	16	—	486	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	49.105	72.355	700.203	996.747
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	304	—	3.632	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	304	—	3.632	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	48.575	72.355	691.273	996.747
4643 – Bacalhau	»	48.575	72.355	691.273	996.747
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	226	—	5.298	—
4712 – Leite em pó	»	226	—	5.298	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	2.956	—	43.636	—
4818 – Vinagre	»	48	—	336	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e	»	2.742	—	41.802	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	44	—	281	—
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	122	—	1.217	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	33.600	—	139.83
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	—	33.600	—	139.83
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	13.934.942	13.069.861	114.011.641	103.901.23
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	184	158	60.709	27.83
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	94	—	47.810	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	91	—	47.549	—
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	3	—	261	—

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	90	158	12.899	27.836
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	21	33	1.086	8.349
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	51	125	9.192	19.487
5699 – Não especificadas	»	18	—	2.621	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.044.403	29.280	4.528.684	742.270
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes vegetais*	»	24.414	19.381	250.118	478.165
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	3.356	2.200	100.246	63.274
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	21.058	17.181	149.872	414.891
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	12.291	5	140.737	169
6294 – Cordoalha	»	12.291	—	140.737	—
6299 – Não especificadas	»	—	5	—	169
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	502	825	33.078	56.235
6509 – Caixas, escrínios e estojos	»	163	—	7.338	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	300	825	25.515	56.235
6599 – Não especificadas	»	39	—	225	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.006.518	5.342	4.072.480	101.125
6612 – Papel para impressão	»	21.635	—	162.209	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	972.111	—	3.778.370	—
6622 – Papel cristal ou glacine	»	7.251	—	58.219	—
6623 – Papel crepon, "gaufré" de sêda e semelhantes	»	—	198	—	7.226
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	2.345	3.034	42.438	54.100
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	2	—	187
6652 – Papel filtro	»	11	—	2.190	—
6655 – Papel tiras para cigarros	»	—	944	—	25.759
6660 – Papel carbono	»	189	—	19.338	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	2.914	950	7.376	2.752
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	62	174	2.340	9.173
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	—	40	—	1.928
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	449	3.710	20.497	103.712
6705 – Livros para leitura	»	342	375	13.047	19.601
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	189	—	5.691
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de indústria têxtil	»	—	2.690	—	55.374
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	46	188	5.915	13.048
6797 – Obras impressas	»	61	265	1.535	9.698
6799 – Não especificadas	»	—	3	—	300
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	229	17	11.774	2.864
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	10	—	2.396
6863 – Cachetas, aneis e arruelas de borracha para máquinas	»	100	—	5.390	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	10	—	2.396	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	107	—	2.172	—
6889 – Não especificados	»	12	7	1.816	468
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8.546 414	6.584.661	36.776.765	31.089.853
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	267.484	186.186	497.680	385.068
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	974	545	25.718	17.821
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	205.997	182.176	275.462	265.786
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	4.434	3.465	94.233	101.461
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	863	—	5.672	—
7019 – Manufaturas de amianto n. e.	»	53	—	3.145	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	45.415	—	40.510	—
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	343	—	3.706	—
7066 – Rebolos de granito	»	5.870	—	20.461	—
7086 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	1.611	—	4.549	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	1.924	—	24.224	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.229.382	6.359.454	35.415.403	29.679.482
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casa, carros e vagões de estradas de ferro	»	60.114	91.695	418.336	642.358
7409 – Chapas, n. e.	»	481	124	5.784	8.330
7412 – Arame farpado	»	547.344	752.374	2.485.656	3.499.332
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	17.958	31.559	93.581	148.767
7414 – Caho ou cordoalha	»	95.116	89.061	641.402	623.488
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	838.315	3.225.981	3.444.330	14.017.045
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	132	—	4.380	—
7435 – Lâminas de fôlhas-de-flandres	»	5.305.854	1.306.764	21.749.298	5.640.504
7439 – Obras de fôlhas-de-Flândres, n. e.	»	—	253	—	11.513
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	18.670	3	222.241	355
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	14.851	18.224	113.441	133.173
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	5.060	—	45.414	—
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	7.583	17.759	343.905	418.989
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	100.247	825	355.455	25.140
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações indústriais	»	317.514	179.096	1.606.104	548.346
7459 – Obras para construções, n. e.	»	33.011	—	159.906	—
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e pele	»	494	—	20.517	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	141	942	29.484	76.864
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	3.045	6.674	169.878	335.088
7477 – Trilhos, cremalheiros e acessórios	»	379.314	209.961	1.068.912	752.432
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô semelhantes	»	—	14	—	22.071
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	3	116	131	4.474
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	114	206	5.991	14.695
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	275.332	262.111	1.225.313	1.717.334

RIO GRANDE (Cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	kg	187.005	150.747	876.694	816.566
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	1.520	—	14.040	—
7493 – Correntes	»	7.103	1.113	69.075	19.113
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	4	109	225	9.248
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	4.226	10.604	102.375	135.813
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	43	—	1.254	—
7499 – Não especificadas	»	8.788	3.139	142.081	58.444
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	10.725	21.916	428.308	758.775
7507 – Canos de chumbo	»	33	—	300	—
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	6	42	225	1.929
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre		260	—	14.714	—
7521 – Bicos de cobre para gás	»	7	27	1.835	4.923
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	2.571	20	53.352	1.329
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	3.573	7.657	194.123	333.739
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	17	0	1.404	37
7536 – Arame nu de cobre	»	8	343	243	8.087
7537 – Tela de arame de cobre	»	1.798	1.261	73.120	107.359
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	25	37	2.471	2.359
7573 – Fogareiros de cobre	»	379	2.740	27.275	159.512
7574 – Obras de bronze e outras ligas do cobre	»	84	0	4.548	1.310
7577 – Tubos de cobre	»	1.649	3.467	40.585	71.904
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	315	533	14.113	6.795
7583 – Chapas de zinco	»	—	5.789	—	59.492
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	5.125	1.111	110.017	314.112
7603 – Chapas de alumínio	»	3.969	105	58.444	2.434
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	896	—	41.652	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	250	1.006	8.929	28.978
7699 – Não especificadas	»	10	—	992	—
7700 – 7799 – *Metalóides e vários metais*	»	5	—	2.864	—
7785 – Obras prateadas de metais	»	5	—	2.864	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	33.693	15.994	322.493	235.116
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	1.250	—	6.646	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	16.105	1	74.260	168
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.750	5.663	37.477	66.674
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	145	9	23.325	805
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	9	5	1.245	393
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	38	—	2.028	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	10.090	10.308	143.264	166.477
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	5	—	506	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	3.134	—	13.646	—
7883 – Garrafões de vidro	»	—	8	—	599
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	57	—	11.607	—
7887 – Tubos de vidro	»	3	—	318	—
7888 – Vidro para resistir ao fogo (pyrex e semelhantes)	»	4	—	749	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	103	—	7.413	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	936	7.019	165.932	296.244
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	511	1.867	92.869	160.748
8000 – 8099 – *De algodão*	»	231	902	35.961	96.146
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	234	—	18.140
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	171	479	25.647	63.274
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	51	19	2.077	786
8078 – Roupa feita	»	3	—	992	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	6	—	7.245	—
8094 – Cordoalha	»	—	170	—	13.946
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	280	965	56.908	64.602
8169 – Tecidos de linho	»	168	—	39.105	—
8184 – Cordoalha de linho	»	—	199	—	31.936
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	766	—	32.666
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	112	—	17.803	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	425	5.152	72.988	135.496
8200 – 8249 – *De lã*		425	5.149	72.988	132.594
8209 – Tecidos de lã	»	198	132	57.207	57.452
8244 – Peças de lã para máquinas	»	227	137	15.781	13.422
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	4.880	—	61.720
8250 – 8289 – *De sêda*	»	—	3	—	2.902
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	3	—	2.902
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	0	—	75	—
8397 – Meias de nylon	»	0	—	75	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	643	—	42.831	—
8492 – Lâminas de matérias plásticas	»	643	—	42.831	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES		2.090.193	3.955.537	11.394.115	8.353.351
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	25.120	18.885	474.177	232.258
8505 – Ácido oxálico	»	—	5.448	—	50.544
8522 – Cânfora sintética	»	4.536	—	166.308	—
8531 – Clorofórmio	»	—	68	—	1.048
8547 – Naftalina	»	—	3.008	—	19.862
8599 – Não especificadas	»	20.584	10.361	307.869	160.804

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8600 – 8699 – *Sais minerais*	kg	563.53	454.141	1.034.350	738.239
8601 – Bicarbonato de sódio	»	95.200	10.000	132.180	12.580
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	10.000	16.300	53.352	63.854
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	350.077	290.081	496.488	366.312
8613 – Cloreto de cálcio	»	—	39.916	—	50.282
8615 – Cloreto de zinco	»	—	2.557	—	23.213
8616 – Iodeto de potássio	»	—	408	—	37.290
8619 – Sais halóides, n. e.	»	—	390	—	12.972
8620 – Clorato de potássio	»	45.000	—	264.027	—
8646 – Nitrato de potássio (Salitre) (1)	»	—	4.990	—	27.631
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	19.987	—	46.201
8660 – Sulfato de alumínio	»	59.555	14.850	74.113	12.673
8664 – Sulfato de cobre	»	3.700	6.250	14.190	14.021
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	—	508	—	3.557
8666 – Pedra hume	»	—	5.000	—	6.833
8667 – Sal de glauber, (Sulfato neutro de sódio)	»	—	39.201	—	33.864
8690 - Cromato de potássio	»	—	3.703	—	26.956
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	695.687	1.025.410	3.332.715	3.113.571
8707 – Ácido sulfúrico	»	—	173	—	243
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	21.600	5.100	87.816	21.005
8737 – Sóda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	641.824	959.808	2.867.019	2.516.684
8752 – Litargírio, minio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	10.467	14.982	111.534	164.771
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	—	5.000	—	26.770
8757 – Óxido de titânio	»	—	450	—	6.103
8758 – Alvaiade de zinco, (zinco de cinco)	»	10.907	20.981	70.967	147.177
8759 – Óxido, n. e.	»	1	—	37	—
8780 – Ácidos, alcális e anhidridos para análise	»	23	—	1.067	—
8791 – Amônia comprimida	»	10.206	18.916	176.398	230.818
8799 Não especificados		659	—	17.877	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamento e preparações farmacêuticas*	»	45	26	6.683	9.098
8849 – Injeções medicinais	g	—	1.814	—	1.030
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes, n. e.	kg	—	3.560	—	5.691
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	»	45	—	6.683	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	20	—	2.377
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	805.809	2.457.075	6.546.190	4.260.185
8904 – Sulfato de amónio	»	90.718	45.359	222.768	89.631
8916 – Fosfatos naturais	»	—	2.030.775	—	746.048
8925 – Cloreto de potássio	»	90.718	131.214	146.521	254.124
8949 – Massas ou pastas	»	5	12.838	842	53.127
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	171.119	34.235	1.476.108	646.457
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	438.669	198.301	4.492.799	2.411.661
8979 – Preparações	»	45	—	374	—
8993 – Colas preparadas	»	4	299	19	2.771
8999 – Não especificados	»	14.531	4.054	206.759	56.366
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.252.169	2.493.206	61.042.605	63.391 679
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos' químicos, matemáticos e óticos*	»	5.363	3.582	347.197	442.951
9019 – Instrumentos para desenho	»	1	—	1.554	—
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	10	—	9.959	—
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	46	—	36.410
9052 – Desímetros e areómetros	»	—	0	—	225
9053 – Hidrômetros	»	109	0	14.396	56
9054 – Micrômetros	»	2	9	1.030	3.108
9058 – Termômetros	»	155	97	40.321	36.390
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	420	1.543	73.176	236.078
9066 – Óculos	»	10	—	4.194	—
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	14	—	5.297	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	136	179	42.794	36.036
9099 – Não especificados	»	4.506	1.708	154.476	94.648
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	107	170	16.230	106.386
9129 – Aparelhos para medicina	»	4	—	1.666	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgía	»	23	109	5.466	85.364
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	61	—	21.022
9199 – Não especificados	»	80	—	9.098	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	319	189	66.529	22.651
9331 – Harmônicas	»	73	—	31.562	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	13	—	3.145	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	151	189	14.938	22.651
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	14	—	9.528	—
9375 – Relógios registradores de frequência	»	68	—	7.356	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	62.632	14.972	2.308.108	3.061.956
9401 – Canivetes	»	64	—	24.879	—
9402 – Facas	»	676	257	64.679	34.145
9405 – Navalhas	»	81	310	84.258	236.469
9407 – Terçados ou facões de mato	»	607	330	19.506	16.680
9408 – Tesouras	»	38	32	16.454	10.333
9409 – Cutelaria, n. e.	»	1	—	1.367	—
9410 – Alfanges	»	1.594	564	89.369	36.579
9412 – Enxadas	»	2.806	14.142	54.250	195.812
9415 – Machados	»	8.541	44.294	131.958	720.910
9416 – Pás e picaretas	»	2.352	11.875	15.818	170.745

(1) Até 1948 "Nitrato de potássio.

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1848	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	kg	12.963	17.197	441.735	398.662
9443 – Cortadores de grama, manuais	»	254	931	6.084	23.269
9444 – Limas de aço	»	9.178	6.694	306.875	241.714
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	83	26	2.078	2.059
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	109	1	17.503	655
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, manuais n. e.	»	17.365	17.223	808.942	885.342
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	685	80	23.756	2.620
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	4.735	886	173.139	79.036
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	500	130	25.458	6.926
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	66.735	246.184	2.717.520	9.139.179
9501 – Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e acessórios	»	—	570	—	110.991
9502 – Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios	»	72	26	31.150	21.024
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	1.277	—	211.274	—
9506 – Acessórios para rádios	»	1	—	131	—
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	—	—	1.104
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	74	—	40.903
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	2.413	9.667	48.223	186.920
9522 – Geradores e semelhantes	»	27.513	1.4580	913.087	806.157
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas, a gás pobre ou álcool	»	4.604	164.313	176.118	5.196.653
9525 – Motores	»	11.079	6.673	376.795	487.336
9526 – Pilhas	»	771	7.036	10.016	91.578
9527 – Transformadores estáticos	»	2.320	22.861	75.255	547.859
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	178	—	9.716	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	12	580	4.605	22.634
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	86	297	3.088	29.877
9553 – Ferramentas elétricas	»	345	330	19.861	62.637
9554 – Ferro de engomar	»	2	—	262	—
9555 – Máquinas encerar, varrer e semelhantes	»	—	98	—	12.374
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	747	32	32.667	1.179
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	975	1.088	38.282	85.008
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	422	1.323	27.893	60.016
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	123	—	2.827
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	2.753	548	75.795	26.899
9572 – Carvões para eletricidade	»	1	0	655	112
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	16	—	4.175	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	24	12.586	5.372	1.005.957
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	28	—	1.404	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	452	29	70.406	4.493
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	107	15	9.416	7.229
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	22	899	6.926	84.315
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	522	—	19.095	—
9588 – Fios e outros materiais para resistências elétricas	»	—	2	—	300
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	9.496	2.184	495.852	148.264
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	165	64	29.484	42.008
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	67	111	3.014	4.848
9598 – Pararraios	»	86	—	5.017	—
9599 – Não especificados	»	179	75	12.486	47.680
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	186.137	499.372	4.344.521	9.002.638
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	298	42.408	9.922	437.431
9602 – Acessórios para arados	»	—	24.050	—	216.123
9603 – Debulhadores	»	—	446	—	6.290
9605 – Semeadeiras	»	—	2.729	—	121.081
9606 – Tratores agrícolas, e seus acessórios	»	45.221	3.516	578.054	77.763
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	12.494	104.369	153.523	1.148.772
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	—	1.004	—	28.174
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	382	—	34.669
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas	»	60.466	—	1.220.357	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	645	—	36.934
9641 – Desnatadeiras	»	—	492	—	21.378
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	620	3.353	53.464	357.908
9646 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	348	1.173	29.634	49.926
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	28.919	38.652	887.386	1.010.918
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	—	183.673	—	2.472.819
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	1.502	—	15.463	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	4.747	—	75.797	—
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	146	7.098	12.206	279.995
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	5.037	5.537	201.558	277.992
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais n. e.	»	1.697	—	66.774	—
9686 – Teares	»	2.075	20.224	52.304	654.301
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	2.865	4.713	300.324	658.383
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	19.702	54.405	687.755	1.080.949

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9697 – Máquinas e aparelhos para empacotar mercadorias, abrir e fechar capsulas, por etiquetas em garrafas e outros recipientes (1)	kg	—	503	—	30.832
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	744.944	817.400	21.485.756	22.250.562
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	537	83	16.754	15.033
9712 – Prensas filtros	»	—	204	—	12.430
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	5.183	—	98.636
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	7	—	8.743	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	602	3.661	40.491	160.673
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	3.340	2.667	41.820	52.248
9724 – Guinchos manuais	»	2.028	363	47.922	14.115
9725 – Guindastes, n. e.	»	44.217	3.674	774.857	133.736
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	26.325	9	462.590	108.913
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	75	47	12.168	9.698
9732 – Turbinas a vapor	»	15	13.222	21.322	1.025.406
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	um	—	1	—	66.774
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	—	215.033	—	849.889
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	893	472	96.371	31.974
9738 – Locomotivas, n. e.	um	1	—	57.714	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	962	3.264	181.303	395.236
9742 – Tornos	»	3.867	3.168	115.204	169.940
9743 – Máquinas ferramentas	»	8.856	2.704	375.035	97.812
9744 – Máquinas centrífugas	»	3.650	3.827	99.010	167.881
9750 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	17.793	34.316	738.372	1.389.099
9751 – Motores "Diesel"	»	155.102	31.147	5.384.454	1.051.447
9755 – Moinhos de vento	»	5.609	2.031	36.429	17.054
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, e seus acessórios	»	85.562	66.732	884.950	1.079.508
9758 – Velas para motores	»	6.033	—	34.688	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	10.625	—	257.737	—
9762 – Compressores de ar	»	6.302	11.352	202.007	361.165
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	20.401	2.842	396.658	180.068
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	562	68.099	22.107	1.782.313
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	54	2.775	1.348	9.023
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	17.569	—	842.550	—
9771 – Bombas centrífugas	»	6.627	2.504	219.642	195.006
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	3.379	—	133.173	—
9773 – Bombas, n. e.	»	5.265	24.529	275.091	785.866
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	78	57	8.425	2.621
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	4	173	674	15.987
9777 – Ventiladores para indústria (1)	»	—	716	—	45.995
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó n. e.	»	43	88	1.984	9.435
9780 – Máquinas de costura	»	97.023	143.521	4.223.942	7.261.641
9781 – Máquinas de escrever	»	882	1.798	123.702	230.049
9782 – Máquinas de calcular, "hollerith" e outros sistemas	»	1.267	786	528.652	281.155
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	4.216	6.303	167.057	313.954
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	910	15	111.814	2.902
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	5.077	22.196	96.010	442.820
9788 – Máquinas para tipografia	»	301	—	19.113	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	13.557	2.438	428.670	131.301
9791 – Balanças	»	1.951	4.664	150.116	50.694
9792 – Caldeiras	»	114.082	38.266	1.563.457	861.271
9793 – Escavadeiras de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	58.007	—	1.866.384	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	6.073	70.969	324.755	1.902.644
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	2	—	3.089	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	16.901	—	364.235
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.537	—	29.633	—
9799 – Não especificados	»	1.137	1.553	57.769	72.915
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.148.716	764.603	28.880.836	18.382.462
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	19	—	1.835	—
9811 – Automóveis para passageiros	um	657	411	18.315.631	11.183.123
9812 – Caminhões, ambulâncias e semelhantes	»	83	61	1.849.648	1.668.250
9813 – Ônibus	»	39	—	1.555.969	—
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	1	—	61.083
9820 – Businas para automóveis	kg	717	—	31.899	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	um	94	60	3.620.448	2.607.173
9823 – Motores a gasolina para automóveis	kg	6.501	3.456	349.796	227.785
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.444	1.296	75.854	104.871
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.715	1.520	92.926	81.525
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	8.314	10.323	247.791	430.900
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	32	—	1.591
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	575	1.449	21.357	89.033
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	11.102	19.764	476.112	1.004.047
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	56.152	3.038	734.666	52.229
9834 – Vagões para estradas de ferro	um	1	—	166.627	—
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	kg	21.826	47.316	492.017	404.633
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	5.534	—	37.346
9880 – Motocicletas	»	5.571	—	374.063	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	7.506	13.576	283.683	404. 31
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	1	154	75	6.571

(1) Classe aberta em 1949.

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	kg	—	138	—	7.357
9890 – Acessórios para embarcações	»	235	120	15.370	7.937
9892 – Câmaras de ar	»	17	—	1.928	—
9893 – Pneumáticos	»	3.763	40	91.672	2.377
9899 – Não especificados	»	3.415	—	81.469	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	37.216	46.734	875.908	982.894
9907 – Anzois (1)	»	—	886	—	38.189
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos desportivos e ortopédicos	»	181	71	42.887	18.196
9932 – Lápis	»	2	—	112	—
9938 – Penas de escrever	»	—	40	—	10.090
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1	8	618	805
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	4	—	468	—
9956 – Linòleo congòleo e semelhantes	»	2.678	17.794	22.071	142.403
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	0	—	851	—
9970 – Bagagens	»	764	420	76.799	77.959
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1	3.402	2.752	1.348
9980 – Brinquedos, n. e.	»	257	—	40.005	—
9984 – Lixa	»	8.341	777	149.979	23.564
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3	—	168	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	7	—	487
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	77	—	10.539
9990 – Amostras	»	2	—	56	—
9995 – Automóveis para passageiros (bagagem)	um	1	2	32.423	100.377
9999 – Não especificados	kg	23.832	19.959	515.717	555.946
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	6	9	467.889	707.673
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	97.163	271.005	73.657.059	193.093.761
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.548	6.327	6.877.972	19.208.517
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	13.935	13.070	114.011.641	103.991.233
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	113.652	290.411	195.014.561	317.001.184

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	130.150	126.500	1.210.415	1.035.815
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	224	246	833.170	666.301
0056 – Gado ovino para reprodução	»	493	562	377.245	369.514
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	130	127	1.210.415	1.035.815
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	130	127	1.210.415	1.035.815

ROSÁRIO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	47.414	—	344.860
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	45.963	—	337.971
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	45.963	—	337.971
1697 – Sementes para agricultura	»	—	45.963	—	337.971
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.451	—	6.889
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	1.451	—	6.889
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	1.451	—	6.889
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	467	—	17.915
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	107	—	5.148
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	88	—	3.276
7460 – Acessórios para máquinas	»	—	40	—	1.797
7493 – Co[illegible]tes	»	—	48	—	1.479
[illegible] – 75[illegible] – *De outros metais de uso corrente*	»	—	19	—	2.172
[illegible], f[illegible], t[illegible], mol[illegible]s e semelhantes, de [illegible]	»	—	19	—	2.172

(1) Classe aberta em 1949.

ROSÁRIO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	173	—	2.321
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	173	—	2.321
8939 – Adubos químicos	»	—	173	—	2.321
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	187	—	10.146
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	3	—	899
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	3	—	899
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	184	—	9.247
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	164	—	6.402
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	20	—	2.845
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	48	—	344.860
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	0	—	17.915
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	48	—	362.775

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	97.440	94.990	830.083	847.456
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	164	137	498.140	497.335
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	2	—	21.041	—
0056 – Gado ovino para reprodução	»	265	311	310.902	350.121
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	97	95	830.083	847.456
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	97	95	830.083	847.456

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	465.149	—	1.107.625	—
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	22	—	19.225	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	12	—	4.923	—
0056 – Gado ovino para reprodução	»	120	—	36.336	—
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	1.400	—	1.047.141	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	139.700	—	183.999	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	139.700	—	183.999	—
4177 – Farinha de trigo	»	139.700	—	183.999	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.000	—	20.386	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	7.000	—	20.386	—
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	7.000	—	20.386	—
9734 – Locomóveis	»	7.000	—	20.386	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	465	—	1.107.625	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	140	—	183.999	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	—	20.386	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	612	—	1.312.010	—

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	kg	1.151.920	1.350.574	8.388.933	11.561.283
0039 - Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	3	—	1.348
0050 - Gado asinino para reprodução	»	—	13	—	99.122
0051 - Gado vacum para reprodução	»	2.576	2.158	5.095.507	6.936.414
0052 - Gado caprino para reprodução	»	4	—	10.502	—
0053 - Gado cavalar para reprodução	»	910	975	1.776.546	1.258.974
0056 - Gado ovino para reprodução	»	1.167	2.030	1.267.642	2.426.207
0058 - Gado suíno para reprodução	»	—	32	—	280.968
0063 - Gado cavalar para qualquer outro fim	»	40	122	33.621	113.443
0065 - Gado muar para qualquer outro fim	»	—	152	—	68.104
0066 - Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	156	—	212.865
0093 - Cavalos de corrida	»	17	9	205.115	163.838
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRÍMAS	kg	122.280	88.354	1.057.829	1.054.010
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	»	85.027	88.354	952.473	1.054.010
0500 - 0599 - *Peles e couros em bruto*	»	85.027	88.354	952.473	1.054.010
0592 - Peles conservadas por "Picklage" ou processo semelhante	»	—	10.000	—	71.679
0597 - Peles sêcas e salgadas	»	63.871	63.488	750.484	839.123
0599 - Não especificados	»	21.156	14.866	201.989	143.208
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	371	—	16.848	—
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	371	—	16.848	—
1697 - Sementes para agricultura	»	371	—	16.848	—
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	36.882	—	88.508	—
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	32.250	—	79.747	—
2057 - Mármore	»	2.250	—	26.451	—
2098 - Sal para uso industrial	»	30.000	—	53.296	—
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.632	—	8.761	—
2365 - Óleos refinados, lubrificantes	»	4.632	—	8.761	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	813.650	2.500.000	1.169.512	5.035.325
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	313.650	2.500.000	409.780	5.035.325
4107 - Trigo em grão	»	—	2.500.000	—	5.035.325
4177 - Farinha de trigo	»	313.650	—	409.780	—
4400 - 4499 - *Outros produtos vegetais*	»	500.000	—	759.732	—
4491 - Batatas	»	500.000	—	759.732	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	58.042	28.373	940.212	115.689
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	76	—	6.159	—
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	kg	76	—	6.159	—
6705 - Livros para leitura	»	76	—	6.159	—
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	575	—	3.014	—
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	575	—	3.014	—
7490 - Recipientes para condução de mercadorias	»	575	—	3.014	—
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	75	73	27.088	33.322
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	27	—	6.833	—
8100 - 8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	27	—	6.833	—
8169 - Tecidos de linho	»	27	—	6.833	—
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	48	73	20.255	33.322
820[illegible] - Tecidos de lã	»	48	73	20.255	33.322
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	57.316	28.300	903.951	82.367
9000 - 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	40	—	17.073	—
9096 - Instrumentos para laboratórios industriais	»	40	—	17.073	—
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	708	—	83.136	—
9578 - Painéis para instalações elétricas	»	315	—	22.277	—
9590 - Aparelhos para medidas elétricas	»	393	—	60.859	—
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	15.368	—	557.350	—
9639 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas	»	15.368	—	557.350	—
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	41.200	28.300	246.392	82.367
9734 - Locomóveis	»	35.200	28.300	182.426	82.367
9794 - Moinhos, exceto os de vento	»	6.000	—	63.966	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	1.152	1.351	8.388.933	11.561.283
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	122	88	1.057.829	1.054.010
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	814	2.500	1.169.512	5.053.32[illegible]
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	58	28	940.212	115.689
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.146	3.967	11.551.686	17.766.307

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.276.260	50.106	860.726	195.474
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.630.260	—	315.618	—
500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.606.900	—	216.702	—
591 – Madeiras em bruto	»	1.806.900	—	182.145	—
599 – Não especificadas	»	1.800.000	—	34.557	—
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	23.360	—	98.916	—
856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	23.360	—	98.916	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	646.000	50.106	545.108	195.474
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	150.000	—	115.278	—
2098 – Sal para uso industrial	»	150.000	—	115.278	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	496.000	50.106	429.830	195.474
2321 – Carvão de pedra	»	496.000	—	429.830	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	50.106	—	195.474
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	918.901	6.000	4.533.947	108.670
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	911.701	—	4.486.773	—
177 – Farinha de trigo	»	887.170	—	4.330.648	—
194 – Cevada ou torrefata malte	»	24.531	—	156.125	—
400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	7.200	6.000	47.174	108.670
480 – Alhos	»	7.200	6.000	47.174	108.670
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	57.568	14.550	568.789	561.506
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10.049	7.775	43.019	46.388
400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	10.049	7.775	43.019	46.388
416 – Arame nu, simples ou galvanizados	»	10.000	—	40.810	—
449 – Artigos para confecções e instalações	»	49	—	2.209	—
480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	5	—	10.277
490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	7.770	—	36.111
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	20	—	10.727	—
300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	20	—	10.727	—
350 – 8389 – *De raion*	»	20	—	10.727	—
500 – 8999 – *Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes*	»	35.691	—	122.504	—
700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	35.675	—	117.075	—
737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	35.675	—	117.075	—
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	16	—	5.429	—
959 – Perfumarias	»	16	—	5.429	—
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	11.808	6.775	392.539	515.118
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	8.936	6.775	271.159	515.118
506 – Acessórios para rádios	»	—	4.742	—	446.921
522 – Geradores e semelhantes	»	2.248	1.169	67.111	18.851
523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	6.688	—	204.048	—
578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	864	—	49.346
700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	2.872	—	121.380	—
792 – Caldeiras	»	544	—	48.054	—
799 – Não especificados	»	2.328	—	73.326	—

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.276	50	860.726	195.474
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	919	6	4.533.947	108.670
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	58	14	568.789	561.506
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.253	70	5.963.462	865.650

PORTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4000 – 4999 – CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS....	kg	895.155	—	4.214.941	—
4100 – 4199 – *Cereais; legumes e seus produtos*..............	›	892.223	—	4.166.924	—
4177 – Farinha de trigo....................................	›	892.223	—	4.166.924	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*......................	›	2.932	—	48.017	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS...........	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS........	›	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS....	›	895	—	4.214.941	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS............	›	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO..........	›	895	—	4.214.941	—

GOIÂNIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS............	kg	8	—	5.466	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL....	›	8	—	5.466	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*..........................	›	8	—	5.466	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes...........	›	8	—	5.466	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS...........	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS........	›	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	›	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS............	›	0	—	5.466	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO..........	›	0	—	5.466	—

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.285	—	40.899	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	529	—	899	—
2800 – 2899 – *Produtos*	»	529	—	899	—
2850 – Cal	»	529	—	899	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	3.756	—	40.000	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.756	—	40.000	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.756	—	40.000	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	49.700	—	178.000	—
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	29.700	—	148.000	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	29.700	—	148.000	—
4404 – Açúcar demerara	»	6.000	—	30.000	—
4408 – Açúcar refinado	»	23.700	—	118.000	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	20.000	—	30.000	—
4817 – Sal para uso culinário	»	20.000	—	30.000	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.202	2.590	80.291	82.744
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	177	—	6.433	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	177	—	6.433	—
6725 – Mortalhas para cigarros	»	177	—	6.433	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS TÊXTEIS	»	545	590	37.587	47.960
8000 – 8099 – *De algodão*	»	545	590	37.587	47.960
8009 – Tecidos brancos	»	—	590	—	47.960
8081 – Cobertores	»	545	—	37.587	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.480	2.000	36.271	34.784
9900 – 9999 – Vários artigos	»	2.480	2.000	36.271	34.784
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4	—	40.899	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	50	—	178.000	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	3	80.291	82.744
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	57	3	299.190	82.7 4

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	—	500	—	12.581
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	500	—	12.581
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	500	—	12.581
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	12
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	12

ITACOATIARA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	2.800.740	2.661.509	10.411.170	5.946.133
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	›	2.843	13.292	115.926	602.547
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	›	2.843	13.292	115.926	602.547
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes	›	—	656	—	119.571
0512 – Peles de caetetú ou queixada	›	1.441	8.411	72.448	371.039
0513 – Peles de capivara	›	307	—	2.410	—
0515 – Peles de onça e semelhantes	›	—	25	—	3.800
0518 – Peles de veado	›	—	4.200	—	108.137
0519 – Peles de animais selvagens, n. e.	›	1.095	—	41.068	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	›	2.797.897	2.648.217	10.295.244	5.343.586
1500 – 1599 – *Madeiras*	›	1.638.357	1.882.157	2.672.412	2.603.204
1516 – Louro vermelho	›	—	21.863	—	28.146
1531 – Cedro	›	467.149	—	743.330	—
1540 – Andiroba	›	36.821	44.599	50.438	61.781
1541 – Águano	›	1.070.069	1.785.835	1.794.716	2.476.415
1591 – Madeiras em bruto	›	64.318	29.860	83.928	36.862
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutas e semelhantes*		492.800	690.000	2.278.395	2.406.590
1663 – Castanhas-do-Pará, com casca	›	492.800	690.000	2.278.395	2.406.590
1800 – 1899 – *Outros produtos*	›	666.740	76.060	5.344.437	333.792
1842 – Borracha coquirana	›	2.520	14.060	24.879	82.269
1848 – Borracha sorva	›	664.220	62.000	5.319.558	251.523
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	308.480	419.580	3.969.122	2.944.099
4400 – 4999 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	›	308.480	419.580	3.969.122	3.944.099
4413 – Cacau em amêndoas	›	308.480	419.580	3.969.122	2.944.099
RESUMO POR CLASSE	t	—	—	—	—
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	›	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	›	2.801	2.661	10.411.170	5.946.133
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	308	420	3.969.122	2.944.099
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	›	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	›	3.109	3.081	14.380.292	8.890.232

MANÁUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	16.787.666	17.625.400	88.161.964	92.839.179
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	›	374.486	330.434	15.651.971	15.180.351
0200 – 0299 – *Despojos animais*	›	43	—	100	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	›	373.495	325.365	15.287.061	13.131.819
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes	›	2.493	1.876	532.020	368.744
0512 – Peles de caetetú ou queixada	›	112.781	91.429	5.997.392	4.079.899
0513 – Peles de capivara	›	37.348	32.593	481.488	352.347
0515 – Peles de onça e semelhantes	›	3.523	3.860	548.011	532.049
0518 – Peles de veado	›	88.785	85.755	2.675.865	2.040.354
0541 – Couros vacuns, salgados	›	5.095	—	43.889	—
0561 – Couros vacuns, sêcos	›	20.627	—	168.904	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	›	98.843	109.852	4.811.940	5.761.426
0589 – Peles de peixe	›	4.000	—	27.552	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	›	948	5.069	364.810	2.045.532
0618 – Peles de veado	›	—	400	—	12.520
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	›	948	4.660	364.810	2.033.012
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	›	16.413.180	17.293.966	72.509.993	77.651.128
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	›	377	21.420	44.813	137.290
1064 – Ipecacuanha	›	377	—	44.813	—
1086 – Timbó em rama	›	—	7.970	—	40.213
1087 – Timbó em pó	›	—	11.750	—	87.142
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	›	—	1.700	—	9.944
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	›	452.178	381.272	2.023.360	1.609.342
1226 – Piaçava	›	452.178	381.272	2.023.360	1.609.342
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	›	28.613	30.377	507.655	518.347
1365 – Óleo de copaíba	›	28.613	30.377	507.655	518.347
1500 – 1599 – *Madeiras*	›	6.789.643	6.018.352	9.515.867	7.823.213
1504 – Maçarandúba	›	—	75.983	—	24.725
1515 – Itauba	›	252	—	329	—
1516 – Louro vermelho	›	884.508	26.904	1.110.918	35.948

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
1523 – Macacaúba	kg	—	674.557	—	310.896
1527 – Sucupira	»	—	144.993	—	50.230
1531 – Cedro	»	972.378	331.167	1.762.555	673.731
1532 – Freijó	»	—	88.794	—	50.278
1540 – Andiroba	»	1.276.669	101.057	1.759.025	113.567
1541 – Aguano	»	2.240.187	4.376.376	3.165.893	6.483.566
1544 – Guarubá	»	—	174.002	—	63.605
1752 – Dormentes	um	20	—	935	—
1591 – Madeiras em bruto	kg	900.914	19.519	1.247.358	16.667
1599 – Não especificadas	»	512.984	—	468.854	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.150.430	9.636.859	23.768.839	40.577.371
1663 – Castanhas-do-Pará, com casca	»	4.649.450	9.636.359	22.586.184	40.563.193
1666 – Cumaru	»	980	500	15.880	14.178
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	500.000	—	1.166.775	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	3.957.955	988.599	33.200.422	7.095.853
1829 – Borracha	»	100	600	1.370	7.274
1842 – Borracha coquirana	»	500.048	304.322	5.060.338	2.611.544
1846 – Borracha maçaranduba	»	53.060	120.375	1.228.020	1.955.929
1848 – Borracha sorva	»	3.404.747	561.562	26.910.694	2.456.587
1894 – Guaraná	»	—	1.740	—	64.519
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	33.984	219.087	3.449.037	19.889.703
1971 – Essência de pau-rosa	»	33.984	219.087	3.449.037	19.889.703
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	1.000	—	7.700
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	1.000	—	7.700
3129 – Juta em fio	»	—	1.000	—	7.700
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	472.738	966.260	6.233.776	12.107.849
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	377.438	805.820	4.975.329	10.986.966
4303 – Castanhas-do-Pará sem casca	»	377.438	805.820	4.975.329	10.986.966
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	95.300	160.440	1.258.447	1.120.883
4413 – Cacau em amêndoas	»	95.080	160.440	1.243.605	1.120.883
4439 – Chá	»	220	—	14.842	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	24.762	486	185.278	35.893
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	22.200	—	18.286	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	22.200	—	18.286	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	22.200	—	18.286	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	86	—	34.793
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	86	—	34.793
8849 – Injeções medicinais	»	—	86	—	34.793
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.562	400	166.992	1.100
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	400	—	1.100
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.562	—	166.992	—
9970 – Bagagens	»	32	—	10.000	—
9999 – Não especificados	»	2.530	—	156.992	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	16.787	17.625	88.161.964	92.839.179
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	473	966	6.233.776	12.107.849
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	25	1	185.278	35.893
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	17.285	18.592	94.581.018	104.982.921

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	—	66	—	2.758
0029 – Aves de canto ou de luxo	Cabeça	—	80	—	827
0049 – Aves, n. e.	»	—	50	—	643
0099 – Não especificados	»	—	—	—	1.288
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	27.113.584	31.720.575	107.542.129	106.235.208
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	759.773	766.907	37.785.847	35.470.137
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	4.480	—	96.844
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	4.480	—	96.844
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	705.205	660.508	21.363.970	15.640.891
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes	»	2.846	2.108	796.812	510.831
0512 – Peles de caetetu ou queixada	»	163.583	128.914	8.502.458	5.573.896
0513 – Peles de capivara	»	158.689	132.382	1.897.082	1.473.025
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	4.813	5.875	1.401.738	1.392.251
0518 – Peles de veado	»	164.530	116.342	5.205.480	2.894.344
0519 – Peles de animais selvagens, n. e.	»	369	—	55.841	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	50.415	87.130	451.611	730.913
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	136.257	181.064	1.979.149	2.325.633
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	18.703	6.663	1.040.129	732.591
0589 – Peles de peixe	»	5.000	—	33.670	—
0599 – Não especificados	»	—	30	—	7.407
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	54.368	58.819	16.418.612	19.156.683
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	14 677	9.500	271.421	242.887
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	35.681	46.313	15.848.949	18.729.790
0693 – Vaqueta	»	2.510	—	244.251	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	660	—	96.000
0699 – Não especificados	»	1.500	2.346	53.991	88.006
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	200	43.100	3.265	575.719
0681 – Cola de peixe	»	—	43.100	—	575.719
0862 – Colas, n. e.	»	200	—	3.265	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	25.912.313	30.780.143	64.910.462	69.121.362
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	95.019	78.665	407.523	365.303
1009 – Plantas vivas	»	—	491	—	18.196
1044 – Folhas de jaborandi	»	75.019	21.950	245.433	84.084
1086 – Timbó em rama	»	20.000	—	162.090	—
1087 – Timbó em pó	»	—	54.925	—	253.890
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	—	1.299	—	9.133
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	143.525	45.560	829.371	215.182
1226 – Piaçava	»	143.525	45.569	829.371	215.182
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.043.904	651.743	12.326.250	8.269.579
1312 – Cêra de carnaúba	»	25.540	170.934	928.955	5.339.298
1345 – Óleo de oiticica	»	—	27.309	—	186.103
1361 – Óleo de babaçú	»	300.000	—	3.440.400	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	98.880	—	625.187
1365 – Óleo de copaíba	»	17.288	4.620	367.022	115.571
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	100.000	—	1.065.980	—
1387 – Sêbo de murumuru	»	600.010	350.000	6.515.813	2.003.420
1388 – Sêbo de ucuúba	»	1.066	—	8.080	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	16.557.419	21.906.763	10.355.056	11.946.328
1504 – Maçaranduba	»	952.951	1.046.287	496.311	545.990
1505 – Pau darco	»	5.236	20.151	6.744	27.629
1515 – Itaúba	»	300.510	106.146	138.418	53.534
1516 – Louro vermelho	»	1.811.975	1.897.394	1.083.456	1.256.826
1520 – Acapú	»	2.142	22.410	3.369	24.536
1522 – Jacarandá	»	20.410	—	9.420	—
1523 – Macacauba	»	3.710.139	4.409.804	2.323.262	2.585.315
1525 – Pau roxo	»	2.500	17.794	3.369	18.596
1527 – Sucupira	»	530.264	1.643.026	246.991	668.936
1531 – Cedro	»	257.293	128.259	390.406	88.334
1532 – Freijo	»	1.031.738	215.472	1.179.504	196.741
1537 – Pau amarelo	»	166.411	250.117	91.196	180.739
1540 – Andiroba	»	1.760.840	1.213.715	1.119.381	575.379
1541 – Águano	»	12.216	271.010	18.942	376.527
1544 – Guaruba	»	1.296.252	1.813.982	792.133	894.493
1545 – Mogno	»	52.244	157.052	67.195	218.218
1546 – Pinho	»	—	114.511	—	58.019
1572 – Dormentes	Um	23.792	72.500	925.480	3.784.535
1591 – Madeiras em bruto	kg	1.076 035	767.247	715.184	391.918
1599 – Não especificadas	»	642.263		739.295	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	6.344.264	6.553.274	30.959.253	27.748.598
1615 – Murumuru	»	1	—	1.500	—
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	6.292.443	6.485.530	29.931.678	26.417.896
1666 – Cumaru	»	51.820	57.544	1.026.075	1.262.153
1699 – Sementes, bagas, grãos e semelhantes, n. e.	»	—	10.200	—	68.549
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.720.868	1.493.694	9.294.778	16.083.754
1807 – Resíduos	»	900.000	—	815.153	—
1842 – Borracha coquirana	»	95.649	105.820	2.020.637	1.025.441
1846 – Borracha maçaranduba	»	708 110	1.387.874	6.304.686	15.058.313
1848 – Borracha sorva	»	16.679	—	130.911	—
1894 – Guaraná	»	480	—	17.016	—
1895 – Glicoses, n. e.	»	50	—	6.375	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	7.314	50.444	738.231	4.492.618
1971 – Essência de pau rosa	»	7.314	50.444	738.231	4.492.618
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	—	940	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	—	940	—
2172 – Ametistas	g	8	—	620	—
2178 – Citrinos	»	8	—	320	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	433.998	173.250	4.768.059	1.641.084
3000 – 3099 – *Algodão*	»	420.931	173.250	4.738.793	1.641.084
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2.554	—	302.565	—
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	360	—	20.041	—
3094 – Algodão em rama	»	418.017	127.112	4.416.187	1.431.688
3096 – Línters	»	—	46.138	—	209.396
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	13.067	—	29.266	—
3199 – Fibras vegetais	»	13.067	—	29.266	—
3100 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	7.500	275	76.821	2.625
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.500	275	76.821	2.625
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	7.500	275	76.821	2.625
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.180.790	6.118.470	61.595.133	63.709.489
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	11.021.530	4.702.080	59.318.981	62.456.567
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	540	—	4.306
4021 – Aguardente	l	—	540	—	4.306
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	8.036.860	114.000	15.073.057	440.195
4101 – Arroz sem casca	»	2.726.160	72.000	8.008.440	236.397
4114 – Feijão	»	9.000	18.000	46.806	87.342
4116 – Lentilhas	»	54.000	24.000	252.569	116.456
4175 – Farinha de mandioca	»	5.219.700	—	6.625.662	—
4188 – Tapioca	»	28.000	—	139.580	—
4300 – 439 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.459.450	3.521.080	22.034.240	53.860.626
4303 – Castanhas-do-Pará sem casca	»	1.453.450	3.521.080	21.949.563	53.860.626
4305 – Côcos	»	6.000	—	84.677	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.525.220	1.066.460	22.211.684	8.151.440
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.524.220	1.036.460	22.183.701	7.886.130
4423 – Café em grão	Saca	—	500	—	265.310
4439 – Chá	kg	1.000	—	27.983	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	97.410	11.590	1.138.588	139.499
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	84.410	11.590	886.079	139.499
4551 – Carne de boi, em conserva	»	33.840	11.590	369.788	139.499
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	50.570	—	516.291	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	13.000	—	252.509	—
4729 – Manteiga	»	1.000	—	40.428	—
4794 – Margarina e semelhantes	»	12.000	—	212.081	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	161.850	—	186.675	—
4817 – Sal para uso culinário	»	161.850	—	186.675	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	900.000	1.404.800	950.889	1.113.423
4981 – Torta de babaçu	»	900.000	1.100.000	950.889	795.490
4982 – Torta de caroço de algodão	»	—	304.800	—	317.933
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	222.502	122.816	1.411.802	335.281
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	1.063	831	441.285	222.771
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1.063	831	441.285	222.771
5609 – Calçados	»	—	5	—	1.250
5649 – Artigos para confecções	»	196	16	116.254	12.407
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	15	—	29.408	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	852	804	295.623	207.570
5699 – Não especificadas	»	—	6	—	1.544
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	194.569	120.927	249.561	60.989
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	9	—	1.066	—
6033 – Charutos	Um	630	—	1.066	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	194.560	120.927	248.495	60.989
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1.960	—	23.016	—
6555 – Tacos para assoalho	»	112.100	—	184.879	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	80.500	120.927	40.600	60.989

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	6.000	66	9.746	372
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	6.000	66	9.746	372
7039 – Manufaturas de argila	»	—	66	—	372
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	6.000	—	9.746	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	13.355	929	394.764	28.757
8000 – 8099 – *De algodão*	»	13.355	869	394.764	27.272
8024 – Tecidos estampados	»	4.100	—	71.988	—
8027 – Tecidos tintos	»	8.501	—	283.277	—
8034 – Lonas	»	—	138	—	8.992
8039 – Tecidos, n. e.	»	98	110	8.455	1.575
8092 – Rêdes	»	656	621	31.044	16.705
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	60	—	1.485
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	60	—	1.485
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.663	—	184.112	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	50	—	6.375	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	30	—	900	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.583	—	176.837	—
8814 – Cloridrato de emetina	»	3	—	48.523	—
8819 – Alcalóides não especificados	»	10	—	31.411	—
8849 – Injeções medicinais	»	1.478	—	94.700	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	92	—	2.203	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.852	63	162.334	22.392
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	14	—	6.000
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	14	—	6.000
9500 – 9599 – *Máquinas, aparêlhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	16	—	612
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	16	—	612
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5.852	33	162.334	15.780
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	201	—	4.840	—
9953 – Espelhos e quadros	»	3	—	480	—
9970 – Bagagens	»	138	—	19.020	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	33	—	15.780
9999 – Não especificados	»	5.510	—	137.994	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	0	—	2.758
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	27.114	31.721	107.542.129	106.235.208
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.181	6.118	61.595.133	63.709.489
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	222	123	1.441.802	335.281
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.951	37.962	170.579.064	170.282.736

MACAPÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	274.245	—	139.534
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	274.245	—	139.534
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	274.245	—	139.534
1540 – Andiroba	»	—	274.245	—	139.534
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	274	—	139.534
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	274	—	139.534

SÃO LUÍS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	26.422.445	16.660.476	139.067.062	75.022.087
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	59.455	39.715	1.566.713	1.240.263
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	59.455	39.715	1.566.713	1.240.263
0512 – Peles de caetetu ou queixada	»	2.146	8.015	128.838	354.131
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	70	196	22.975	78.115
0518 – Peles de veado	»	37.774	30.576	1.150.000	806.179
0541 – Couros vacuns, salgados	»	7.000	—	53.902	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	12.202	—	181.590	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	263	—	29.408	—
0589 – Peles de peixe	»	—	928	—	1.838
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	26.326.529	16.620.761	137.448.653	73.781.824
1000 – 1099 – Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos	»	1.001	—	11.947	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	1.001	—	11.947	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.554.840	2.300.080	14.059.562	18.083.327
1312 – Cêra de carnaúba	»	29.840	103.080	859.120	3.317.101
1361 – Óleo de babaçu	»	1.525.000	2.197.000	13.200.442	14.766.226
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	24.770.688	14.320.681	123.377.144	55.698.497
1611 – Babaçu	»	22.949.988	12.370.000	116.580.246	49.466.155
1618 – Tucum	»	1.382.960	1.549.365	5.365.990	4.810.150
1647 – Sésamo ou gergelim	»	—	200.000	—	1.056.850
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	437.740	201.316	1.430.908	365.342
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	36.461	—	51.696	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	36.461	—	51.696	—
3097 – Resíduos do beneficiamento no algodão	»	36.461	—	51.696	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	18.034.133	1.254.020	53.827.057	2.573.687
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	17.538.300	758.020	52.321.607	2.293.253
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	17.538.300	758.020	53.321.607	2.293.253
4101 – Arroz sem casca	»	17.538.300	758.020	53.321.607	2.293.253
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	495.833	496.000	505.450	280.434
4981 – Torta de babaçu	»	495.833	496.000	505.450	280.434
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.551	18.296	183.800	24.450
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.551	18.296	183.800	24.450
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.551	—	183.800	—
8027 – Tecidos tintos	»	4.551	—	183.800	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	18.296	—	24.450
8121 – Aniagem de juta	»	—	18.296	—	24.450
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	26.422	16.661	139.067.062	75.022.087
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	18.034	1.254	53.827.057	2.573.687
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5	18	183.800	24.450
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	44.461	17.933	193.077.919	77.620.224

TUTÓIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	14.985.282	20.759.230	139.357.382	189.525.681
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	354.921	343.877	5.334.961	5.046.236
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	12.500	16.200	285.809	363.836
0129 – Crina ou cabelo animal	»	12.500	16.200	285.809	363.836
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	342.421	327.677	5.049.152	4.682.400
0561 – Couros vacuns, secos	»	342.256	327.677	5.024.339	4.682.400
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	165	—	24.813	—
1000 – 1999 – ORIGEM VEGETAL	»	14.081.115	20.315.353	128.534.213	183.599.170
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	155.000	204.054	530.647	679.856
1041 – Fôlhas de jaborandi	»	155.000	193.654	530.647	608.694

TUTÓIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	kg	—	11.000	—	71.162
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.752.767	4.130.728	78.001.481	132.238.863
1312 – Cêra de carnaúba	»	2.462.391	4.130.728	76.313.024	132.238.863
1345 – Óleo de oiticica	»	290.376	—	1.688.457	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.946.328	13.718.551	47.550.526	46.185.320
1611 – Babaçu	»	7.415.434	6.100.619	38.551.570	23.374.890
1618 – Tucum	»	1.927.854	6.501.932	7.562.940	20.756.746
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	603.040	1.116.000	1.436.016	2.053.684
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.227.020	2.262.020	2.451.559	4.495.131
1814 – Amido ou fécula de mandioca, (polvilho)	»	1.227.020	2.262.020	2.451.559	4.495.131
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	549.246	100.000	5.488.208	880.275
3000 – 3099 – *Algodão*	»	549.246	100.000	5.488.208	880.275
3094 – Algodão em rama	»	549.246	100.000	5.488.208	880.275
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	690.040	—	1.946.270	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	690.040	—	1.946.270	—
4165 – Polvilho	»	690.040	—	1.946.270	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14.985	20.759	139.357.382	189.525.681
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	690	—	1.946.270	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	15.675	20.759	141.303.652	189.525.681

LUÍS CORREIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	5.250.795	9.151.920	48.586.712	56.750.987
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	357.298	124.812	5.175.882	1.951.592
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	—	7.400	—	169.830
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	7.400	—	169.830
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	357.298	117.412	5.175.882	1.781.762
0561 – Couros vacuns, secos	»	357.298	117.412	5.175.882	1.781.762
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.893.497	9.027.108	43.410.830	54.799.395
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	80.000	58.103	265.703	226.724
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	80.000	58.103	265.703	226.724
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	936.968	879.201	25.863.868	27.293.492
1312 – Cêra de carnaúba	»	936.968	879.201	25.863.868	27.293.492
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.706.489	7.735.364	16.884.623	26.611.327
1611 – Babaçu	»	1.400.000	2.000.000	7.885.020	9.185.203
1618 – Tucum	»	2.204.889	5.735.364	8.746.418	17.426.124
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	101.600	—	253.185	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	170.040	354.440	396.636	667.852
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	170.040	354.440	396.636	667.852
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	170.000	—	484.091	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	170.000	—	484.091	—
4165 – Polvilho	»	170.000	—	484.091	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.251	9.152	48.586.712	56.750.987
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	170	—	484.091	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	5.421	9.152	49.070.803	56.750.987

CAMOCIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.321.403	5.202.212	14.227.370	12.708.882
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	12.773	6.713	195.549	102.970
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	12.773	6.713	195.549	102.970
0561 – Couros vacuns, secos	»	12.773	6.713	195.549	102.970
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.308.630	5.195.499	14.031.821	12.605.912
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	142.920	76.050	3.778.948	2.434.721
1312 – Cêra de carnaúba	»	142.920	76.050	3.778.948	2.434.721
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.765.710	5.119.449	9.537.325	10.171.191
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	3 765.710	5.119.449	9.536.325	10.171.191
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	400.000	—	715.548	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	400.000	—	715.548	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	13.326.020	—	19.212.887	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	13.326.020	—	19.212.887	—
4106 – Milho	»	11.796.000	—	16.805.170	—
4165 – Polvilho	»	300.020	—	556.251	—
4175 – Farinha de mandioca	»	1.230.000	—	1.851.466	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.321	5.202	14.227.370	12.708.882
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	13.326	—	19.212.887	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	17.647	5.202	33.440.257	12.708.882

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	49.586.877	25.355.837	424.583.416	252.093.016
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.231.124	2.475.892	69.780 780	53.753.067
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	7.405	2.979	170.839	120.691
0129 – Crina ou cabelo animal	»	7.405	2.979	170.839	120.691
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	3.207.719	2.472.913	69.530.021	53.632.376
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes	»	172	170	33.719	28.526
0512 – Peles de caetetu ou queixada	»	11.289	5.626	625.522	313.072
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	3.490	2.192	1.972.930	739.345
0518 – Peles de veado	»	16.830	12.500	535.876	326.811
0541 – Couros vacuns, salgados	»	446.137	659.392	5.607.838	8.059.906
0561 – Couros vacuns, secos	»	2.040.766	1.166.188	31.135.095	17.928.038
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	318.503	312.064	15.347.342	14.606.688
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	322.701	277.232	11.126.903	8.516.327
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	23.131	29.549	3.092.958	3.093.518
0591 – Aparas de couro	»	7.000	—	16.568	—
0599 – Não especificados	»	17.700	8.000	35.270	20.145
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	16.000	—	79.920	—
0860 – Colas de ossos, de peles, de tendões e de matérias similares	»	16.000	—	79.920	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	43.999.713	22.639.895	329.438.465	196.859.449
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	63	—	4.411	—
1009 – Plantas vivas	»	63	—	4.411	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	10.360	—	83.975	—
1246 – Paina	»	10.360	—	83.975	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	20.469.255	13.719.748	272.242.009	180.630.937
1312 – Cêra de carnaúba	»	4.936.433	4.093.142	154.004.734	118.062.354
1345 – Óleo de oiticica	»	11.282.737	5.800.575	81.033.590	38.389.611
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	2.574.257	2.070.032	62.674.857	16.412.202
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	298.120	1.694.146	2.513.416	7.493.088
1379 – Óleos fixos líquidos	»	1.377.708	61.853	7.943.412	273.682
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	22.578.095	8.890.147	55.340.133	16.179.877
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	22.578.095	8.890.147	55.403.133	16.179.877
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	941.940	30.000	1.767.937	48.635
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	941.940	30.000	1.767.937	48.635
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	108.870	80.601	650.749	457.489
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	108.870	80.601	650.749	457.489
2290 – Berilo	»	50.000	75.884	180.308	350.246
2298 – Minérios de volfrâmio	»	18.870	4.717	434.830	107.243
2299 – Não especificados	»	40.000	—	35.611	—

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	2.247.170	159.449	4.713.422	1.023.011
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.247.170	159.449	24.713.422	1.023.011
3094 – Algodão em rama	»	2.186.261	46.669	24.501.480	794.666
3096 – Línters	»	38.446	68.478	148.022	111.601
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	22.463	44.302	63.920	116.744
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	36.745.580	5.381.942	95.190.297	5.943.424
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	27.901.506	19.422	45.528.102	88.711
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	27.566.500	—	40.957.440	—
4106 – Milho	»	26.479.500	—	39.532.596	—
4165 – Polvilho	»	60.000	—	170.222	—
4175 – Farinha de mandioca	»	1.027.000	—	1.254.622	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	335.006	19.422	4.570.662	88.711
4308 – Castanhas de caju	»	335.006	19.422	4.570.662	88.711
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	8.844.074	5.362.520	13.662.195	5.854.713
4982 – Torta de caroço de algodão	»	8.744.074	5.362.520	13.480.720	5.854.713
4989 – Tortas, n. e.	»	100.000	—	181.475	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	17	11.583	340	260.016
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	11.583	—	260.016
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	11.583	—	260.016
6274 – Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples	»	—	247.138	—	260.016
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	17	—	340	—
9970 – Bagagens	»	17	—	340	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	49.587	25.356	424.583.416	252.093.016
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	36.746	5.382	59.190.297	5.943.424
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	12	340	260.016
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	86.333	30.750	483.774.053	258.296.456

AREIA BRANCA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	54.891	686.477	1.745.683	13.427..179
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.871	24.147	137.500	683.046
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	2.871	24.147	137.500	683.046
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	2.871	4.414	137.500	189.299
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	19.733	—	493.747
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	52.020	653.330	1.608.183	12.718.606
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	52.020	653.330	1.608.183	12.718.606
1312 – Cêra de carnaúba	»	52.020	364.680	1.608.183	10.736.470
1345 – Óleo de oiticica	»	—	35.000	—	238.686
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	253.650	—	1.743.450
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	9.000	—	25.527
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	9.000	—	25.527
3096 – Línters	»	—	9.000	—	25.527
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	55	686	1.745.683	13.427.179
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	55	686	1.745.683	13.427.179

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	3.913.504	3.174.154	43.767.757	26.634.368
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	223.806	188.212	2.667.681	2.554.222
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	223.806	188.212	2.667.681	2.554.222
0541 – Couros vacuns, salgados	»	24.000	25.352	262.870	275.843
0561 – Couros vacuns, secos	»	193.238	134.193	2.111.441	1.575.739
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	6.568	5.290	293.370	194.396
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	23.377	—	508.244
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.975.301	2.210.230	17.270.760	12.497.694
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	85.000	—	366.939
1297 – Sisal ou agave	»	—	85.000	—	366.939
1309 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.416.501	1.094.200	15.643.394	10.168.121
1312 – Cêra de carnaúba	»	20.200	44.200	582.255	1.266.602
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	1.396.301	1.050.000	15.061.139	8.901.519
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	558.800	1.031.030	1.627.366	1.962.634
1647 – Sésamo ou gergelim	»	—	15.000	—	40.123
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	558.800	1.016.030	1.627.366	1.922.511
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	57.250	47.700	1.538.807	1.107.643
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	57.250	47.700	1.538.807	1.107.643
2298 – *Minérios de volfrâmio*	»	57.250	47.700	1.538.807	1.107.643
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.657.147	728.012	22.290.509	10.474.809
3000 – 3399 – *Algodão*	»	1.657.147	728.012	22.290.509	10.474.809
0094 – Algodão em rama	»	1.434.250	679.770	21.819.142	10.361.636
3096 – Línters	»	222.897	48.242	471.367	113.173
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.715.222	4.929.737	7.446.605	5.110.593
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	500.000	—	821.522	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	500.000	—	821.522	—
4106 – Milho	»	500.000	—	821.522	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	4.215.222	4.929.737	6.625.083	5.110.593
4982 – Torta de caroço de algodão	»	4.215.222	4.929.737	6.625.083	5.110.593
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	62	—	9.000	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	62	—	9.000	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	62	—	9.000	—
9970 – Bagagens	»	62	—	9.000	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	3.914	3.174	43.767.757	26.634.368
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	.715	4.930	7.446.605	5.110.593
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	62	—	9.000	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	8.629	8.104	51.223.362	31.744.961

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	36.964.523	39.013.520	244.440.046	187.860.958
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.621.494	1.378.248	37.009.001	32.497.497
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	906	—	17.985	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	906	—	17.985	—
0500 – 0599 – *Pelos e couros em bruto*	»	1.620.588	1.378.248	36.991.016	32.497.497
0512 – Peles de caetetu ou queixada	»	4.470	614	226.807	23.189
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	1.293	2.111	754.060	785.515
0541 – Couros vacuns, salgados	»	448.997	12.898	4.837.285	124.979
0561 – Couros vacuns, secos	»	597.750	766.983	7.841.001	8.042.884
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	276.133	366.153	12.768.279	16.695.992
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	278.799	218.313	9.141.605	5.679.666
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	13.146	11.176	1.421.979	1.145.272
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	30.098.769	34.757.133	147.098.572	138.944.336
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	17.937.810	18.588.474	105.028.892	96.469.190
1297 – Sisal ou agave	»	17.917.808	18.588.474	104.963.248	96.469.190
1299 – Não especificadas	»	20.002	—	65.644	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.623.722	1.425.000	15.682.190	13.224.612
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	1.623.722	1.425.000	15.682.190	13.224.612

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	kg	10.537.237	14.105.188	26.387.490	26.270.287
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	10.537.237	14.105.188	26.387.490	26.270.287
1900 — 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	638.471	—	2.980.247
1922 – Álcool	l	—	783.409	—	2.980.247
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	1.311.200	1.392.985	18.376.125	12.931.659
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	1.311.200	1.392.985	18.376.125	12.931.659
2283 – Columbita	»	—	1.016	—	17.240
2288 – Tantalita	»	3.000	37.100	179.016	3.815.300
2290 – Berilo	»	745.000	1.215.000	2.674.360	5.255.769
2298 – Minérios de volfrâmio	»	563.200	134.869	15.522.749	3.838.295
2299 – Não especificados	»	—	5.000	—	5.055
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.933.060	1.485.154	41.956.348	3.487.466
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.933.060	1.485.154	41.956.348	3.487.466
3094 – Algodão em rama	»	3.013.720	74.615	39.255.791	1.137.529
3096 – Línters	»	689.882	1.123.716	2.031.802	2.005.375
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	229.458	286.823	668.755	344.562
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	31.373.453	10.481.026	47.860.482	11.945.088
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	17.242.867	—	25.421.903	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	17.242.867	—	25.421.903	—
4106 – Milho	»	17.241.867	—	25.417.308	—
4175 – Farinha de mandioca	»	1.000	—	4.595	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	14.130.586	10.481.026	22.438.579	11.945.088
4982 – Torta de caroço de algodão	»	14.130.586	9.984.476	22.438.579	11.358.260
4987 – Torta de cacau	»	—	496.550	—	586.828
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	36.965	39.014	244.440.046	187.860.958
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	31.373	10.481	47.860.482	11.945.088
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	68.338	49.495	292.300.528	199.806.046

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	211	149	41.528	17.836
0019 – Animais selvagens	cabeça	345	25	24.915	2.476
0029 – Aves de canto ou de luxo	»	170	600	1.194	6.000
0049 – Aves, n. e.	»	70	52	440	1.200
0099 – Não especificados	»	—	23	14.979	8.160
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	55.971.799	43.467.174	391.033.673	224.727.445
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.062.803	2.058.216	33.878.554	43.480.978
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	—	20.213	—	26.118
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	373	—	9.153
0199 – Não especificados	»	—	19.840	—	16.965
0200 – 0299 – *Despójos animais*	»	88.869	190.254	100.356	284.444
0229 – Cascos ou unhas	»	52.558	77.198	58.034	85.053
0268 – Ossos	»	—	100.073	—	184.839
0289 – Pontas ou chifres, n. e.	»	36.311	12.983	42.322	14.552
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	7.550	1.000	148.711	18.238
0310 – Cêra de abelha	»	7.550	1.000	148.711	18.238
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	912.450	1.817.211	31.344.937	43.046.855
0512 – Peles de caetetu ou queixada	»	—	3.001	—	177.511
0541 – Couros vacuns, salgados	»	6.947	100.221	80.577	1.411.607
0561 – Couros vacuns, secos	»	135.393	952.422	2.128.860	12.889.068
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	491.327	526.742	23.348.513	24.616.077
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	167.059	129.379	5.455.692	3.677.037
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	—	221	—	40.436
0591 – Aparas de couro	»	111.724	85.431	331.295	182.967
0599 – Não especificados	»	—	19.794	—	52.152
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	53.934	29.538	2.284.550	105.323
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	247	—	7.410	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	—	9	—	6.480
0691 – Aparas de couro	»	14.894	29.529	12.724	98.843
0693 – Vaqueta	»	38.793	—	2.264.416	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	kg	38.171.900	36.189.435	161.489.548	125.714.702
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	›	964	—	75.278	—
1009 - Plantas vivas	›	964	—	75.278	—
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	›	2.370.737	4.259.577	12.889.463	20.778.276
1291 - Caroá	›	1.200.884	506.792	6.410.316	2.838.851
1297 - Sisal ou agave	›	1.066.725	3.743.785	6.213.648	17.939.425
1299 - Não especificadas	›	103.128	—	265.499	—
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	›	7.099.009	9.142.634	61.838.321	56.213.613
1312 - Cêra de carnaúba	›	—	2.700	—	93.567
13345 - Óleo de oiticica	›	235.860	300.185	1.509.009	1.895.404
1362 - Óleo de caroço de algodão	›	4.500.301	4.390.803	44.811.661	33.728.767
1367 - Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	›	2.362.848	4.448.946	15.517.651	20.495.875
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	›	24.931.520	22.112.080	70.061.423	44.629.799
1667 - Mamona, palma-crísti ou rícino	›	24.931.520	22.112.080	70.061.423	44.629.799
1800 - 1899 - *Outros produtos*	›	481.670	684.144	578.404	4.093.014
1822 - Borracha fina	›	—	684.144	—	4.093.014
1898 - Melaço	›	481.670	—	578.404	—
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	›	3.288.000	—	16.046.659	—
1922 - Álcool	l	3.950.336	—	16.046.659	—
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	kg	374.810	463.450	9.773.167	9.937.813
2100 - 2199 - *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	›	10	0	1.105.706	1.654
2171 - Águas marinhas	g	90	—	152.500	—
2172 - Ametistas	›	178	260	1.355	1.654
2176 - Turmalinas	›	2	—	941	—
2178 - Citrinos	›	75	—	501	—
2179 - Pedras semi-preciosas, n. e.	›	8.500	—	20.907	—
2191 - Carbonados	›	560	—	929.502	—
2200 - 2299 - *Minérios metálicos*	kg	374.800	463.450	8.667.461	9.936.159
2283 - Columbita	›	—	6.300	—	118.361
2288 - Tantalita	›	—	3.000	—	125.259
2290 - Berilo	›	25.000	8.650	107.983	38.986
2298 - Minérios de volfrâmio	›	349.800	375.500	8.559.478	9.583.305
2299 - Não especificados	›	—	70.000	—	70.248
3000 - 3999 - TÊXTEIS	›	16.362.286	4.756.073	185.892.404	45.593.952
3000 - 3199 - *De origem vegetal*	›	16.326.352	4.746.089	185.797.328	45.557.251
3060 - 3099 - *Algodão*	›	16.326.352	4.714.006	185.797.328	45.514.289
3066 - Algodão em fio para tecelagem	›	14.860	—	428.786	—
3094 - Algodão em rama	›	14.658.035	2.599.957	180.522.686	39.140.687
3096 - Línters	›	794.949	1.092.416	2.074.821	3.714.187
3097 - Resíduos do beneficiamento do algodão	›	858.508	1.021.633	2.771.035	2.659.415
3100 - 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	›	—	32.083	—	42.962
3193 - Estopa de outras fibras vegetais	›	—	32 083	—	42.962
3200 - 3299 - *De origem animal*	›	35.934	9.984	95.076	36.701
3221 - Lã em bruto	›	16.012	—	53.438	—
3229 - Lã, n. e.	›	19.922	9.984	41.638	36.701
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	332.902.042	33.642.782	655.482.998	79.744.127
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	›	319.297.548	29.904.240	633.284.763	74.964.317
4000 - 4099 - *Bebidas*	›	10.000	—	142.400	—
4069 - Sumos e sucos de frutas	›	10.000	—	142.400	—
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	›	34.271.970	—	63.958.314	—
4106 - Milho	›	28.338.970	—	54.630.755	—
4175 - Farinha de mandioca	›	5.933.000	—	9.327.559	—
4300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	›	1.976.060	877.500	3.025.854	1.485.000
4308 - Castanhas de caju	›	960	—	1.737	—
4310 - Abacaxis	›	1.974.590	877.500	3.021.617	1.485.000
4359 - Frutas em conserva	›	600	—	2.500	—
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	›	283.039.518	29.026.740	566.158.195	73.479.317
4400 - Açúcar branco	›	10.134.600	—	20.349.730	—
4403 - Açúcar cristal	›	171.026.438	27.346.380	366.460.824	58.906.401
4404 - Açúcar demerara	›	98.411.890	499.980	153.552.260	969.506
4405 - Açúcar mascavo	›	60.900	—	151.147	—
4423 - Café em grão	saca	56.763	19.673	25.644.225	13.603.410
4900 - 4999 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	kg	13.604.494	3.738.542	22.198.235	4.779.810
4932 - Farelo de caroço de algodão	›	991.984	—	1.286.600	—
4981 - Torta de babaçu	›	—	320.040	—	270.940
4982 - Torta de caroço de algodão	›	12.612.510	2.668.502	20.911.635	3.723.125
4987 - Torta de cacau	›	—	750.000	—	785.745
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	›	176.966	432.464	7.165.550	44.018.376
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	›	15	—	6.665	—
5600 - 5699 - *De peles e couros*	›	15	—	6.665	—
5679 - Artigos de uso pessoal	›	15	—	6.665	—

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	6	—	50	—
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	6	—	50	—
6033 – Charutos	um	700	—	50	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	13.367	—	113.000	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	13.367	—	113.000	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	13.367	—	113.000	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	159.571	432.450	6.339.291	43.790.589
8000 – 8099 – *De algodão*	»	124.015	388.551	6.300.590	43.730.076
8009 – Tecidos brancos	»	37.500	66.789	2.096.078	6.299.684
8024 – Tecidos estampados	»	9.343	203.064	695.202	25.137.921
8027 – Tecidos tintos	»	67.985	94.322	3.444.842	9.875.174
8039 – Tecidos, n. e.	»	703	21.376	40.611	2.417.297
8099 – Não especificadas	»	8.484	—	23.857	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	35.556	43.899	38.701	60.513
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais	»	35.556	43.899	38.701	60.513
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	847	14	422.741	227.787
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	847	14	422.744	227.787
8814 – Cloridrato de emetina	»	7	13	120.511	225.202
8819 – Alcalóides não especificados	»	840	1	302.233	2.585
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.160	—	283.800	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.160	—	283.800	—
9970 – Bagagens	»	3.160	—	283.800	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	0	0	41.528	17.836
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	55.972	43.467	391.033.673	224.727.445
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	332.902.042	33.643	655.482.098	79.744.127
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	177	432	7.165.550	44.018.376
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	389.051	77.542	1.053.723.749	348.507.784

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.731.436	4.642.889	14.365.271	14.768.851
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	66.515	32.114	961.198	1.539.450
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	66.515	32.114	961.198	1.539.450
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	45.035	—	343.321	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	—	32.114	—	1.539.450
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	21.480	—	617.877	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.664.921	4.610.775	13.404.073	13.229.401
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	30.781	—	127.579	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	30.781	—	127.579	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.945.120	3.225.275	10.308.400	6.761.539
1667 – Mamona, palma cristi ou ricino	»	3.945.120	3.225.275	10.308.400	6.761.539
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classifcadas para as indústrias*	»	689.020	1.385.500	2.968.094	6.467.862
1922 – Alcool	l	821.600	1.700.000	2.968.094	6.467.862
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	56.906.518	10.634.631	93.081.605	17.270.674
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	55.640.780	10.159.980	90.982.811	16.666.098
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	17.283.280	—	28.470.960	—
4106 – Milho	»	14.173.280	—	24.057.417	—
4175 – Farinha de mandioca	»	3.110.000	—	4.413.513	—
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	38.357.500	10.159.980	62.511.851	16.666.098
4403 – Açucar cristal	»	3.000.000	—	6.376.390	—
4404 – Açucar demerara	»	35.087.500	10.159.980	55.736.652	16.666.098
4405 – Açucar mascavo	»	270.000	—	398.800	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.265.738	474.651	2.098.791	604.576
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	750.000	471.651	1.157.940	604.576
4982 – Torta de caroço de algodão	»	515.738	—	940.851	—

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	68	276.056	30.000	24.643.914
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	276.056	—	24.643.914
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	276.065	—	24.643.914
8009 – Tecidos brancos	»	—	154.260	—	12.690.042
8027 – Tecidos tintos	»	—	121.796	—	11.953.872
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	68	—	30.000	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	68	—	30.000	—
9970 – Bagagens	»	68	—	30.000	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE – I ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.731	4.643	14.365.271	14.768.851
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	56.907	10.634	93.081.605	17.270.674
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	276	30.000	24.643.914
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	61.638	15.553	107.476.876	56.683.439

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	446.924	1.072.463	12.589.422	14.528.851
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	378.924	924.462	12.277.056	13.692.214
1200 – 1299 – *Fibras e matéri..s filamentosas, exclusive as têxteis*	(	—	19.742	—	123.602
1226 – Piaçava	»	—	19.742	—	123.602
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	346.740	853.920	12.250.561	13.472.117
1331 – Manteiga de cacau	»	346.740	853.920	12.250.561	13.472.117
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	32.184	—	26.495	—
1504 – Maçaranduba	»	14.329	—	10.890	—
1599 – Não especificadas	»	17.855	—	15.605	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	50.800	—	96.495
1667 – Mamona, palma cristi ou ricino	»	—	50.890	—	96.495
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	68.000	148.000	303.366	836.637
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	68.000	118.000	303.366	836.637
2290 – Berilo	»	68.000	148.000	303.366	836.637
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	50.187.690	102.393.750	727.064.276	732.015.620
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	49.022.910	100.971.870	722.071.581	727.433.164
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	49.022.910	100.971.870	722.071.581	727.433.164
4413 – Cacau em amêndoas	»	49.016.960	100.817.090	721.962.776	725.592.381
4414 – Cacau em pasta	»	5.950	124.780	108.805	1.604.346
4416 – Chocolate	»	—	30.000	—	236.437
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.164.780	1.411.880	4.992.695	4.582.456
4987 – Torta de cacau	»	1.164.780	1.421.880	4.992.695	4.582.456
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	447	1.073	12.580.422	14.528:851
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	50.187	102.394	727.064.276	732.015.620
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	50.634	103.467	739.644.698	746.544.471

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	110.211.417	133.372.480	549.092.637	532.050.701
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.453.718	2.323.688	37.097.635	34.590.741
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	3.453.718	2.323.688	37.097.635	34.590.741
0512 – Peles de caetetu ou queixada	»	6.923	8.322	378.705	332.786
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	1.113	3.003	851.199	991.525
0541 – Couros vacuns, salgados	»	1.941.463	654.163	12.796.716	4.370.248
0561 – Couros vacuns, secos	»	1.368.509	1.416.347	18.109.861	19.208.546
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	71.487	172.639	3.463.651	7.871.611
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	41.985	60.529	1.275.494	1.300.282
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	2.155	8.685	198.115	515.743
0591 – Aparas de couro	»	20.083	—	23.894	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	72.143.130	85.092.272	504.825.525	483.226.868
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	21.563.737	21.997.443	219.359.642	214.535.942
1032 – Fumo em corda	»	130.242	292.288	1.200.639	2.670.956
1033 – Fumo em fôlhas	»	21.417.308	21.676.036	217.440.163	211.052.956
1039 – Fumo, n. e.	»	—	3.450	—	17.119
1081 – Araroba em pó	»	16.187	18.382	718.840	768.996
1099 – Não especificados	»	—	7.287	—	25.915
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	3.540.610	3.578.265	20.489.615	19.739.190
1201 – Caroá em fio	»	—	10.000	—	27.662
1226 – Piaçava	»	2.509.057	2.710.296	14.434.044	15.165.346
1228 – Tucum	»	3.100	3.000	259.749	218.523
1246 – Paina	»	45.636	55.199	305.900	515.896
1291 – Caroá	»	103.868	198.275	385.168	751.740
1297 – Sisal ou agave	»	875.949	600.495	5.089.128	3.054.097
1299 – Não especificadas	»	3.000	1.000	15.626	5.926
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	5.862.628	9.216.913	152.972.423	148.098.069
1312 – Cêra de carnaúba	»	415.154	442.756	11.506.621	13.930.974
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.353.255	1.374.830	34.156.595	33.208.126
1331 – Manteiga de cacau	»	2.793.328	5.395.659	95.468.421	91.282.044
1367 – Óleos de mamona, palma cristi ou ricino	»	1.300.692	2.003.668	11.840.776	9.678.925
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	200	—	100	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	554.765	52.633	865.114	156.591
1504 – Maçaranduba	»	7.000	12.000	7.205	16.377
1507 – Peroba	»	333.229	—	393.546	—
1524 – Páu brasil	»	31.580	10.000	86.967	29.730
1531 – Cedro	»	5.227	6.633	42.723	54.378
1538 – Pau rosa	»	44.000	7.000	140.677	19.000
1591 – Madeiras em brutos	»	34.815	17.000	31.540	37.106
1599 – Não especificadas	»	98.914	—	162.456	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	40.364.779	50.242.530	107.814.085	100.681.826
1608 – Ouricurí	»	13.000	—	29.158	—
1647 – Sésamo ou gergelim	»	16.310	—	87.568	—
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	40.335.469	50.242.530	107.697.359	100.681.826
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	256.611	4.488	3.324.646	15.250
1865 – Resina de mucugé	»	212.700	790	3.190.787	6.083
1899 – Não especificados	»	43.911	3.698	133.859	9.167
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	34.558.538	45.956.520	7.028.402	14.233.092
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.842.218	8.275.793	999.757	5.534.413
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	1.699	163	78.285	2.399
2087 – Talco em bruto	»	30.000	—	35.841	—
2097 – Mica ou malacacheta	»	300	—	9.190	—
2099 – Não especificadas	»	3.810.219	8.375.630	876.441	5.532.014
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	359	—	111.797
2172 – Ametistas	g	—	277.100	—	78.617
2175 – Citrinos	»	—	81.700	—	33.180
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	30.216.320	37.580.368	5.275.065	8.586.882
2219 – Minérios de cromo	»	1.625.600	—	735.200	—
2243 – Hematita	»	21.000.720	24.615.648	1.885.964	4.614.270
2259 – Minérios de manganês	»	7.440.000	11.377.280	1.922.735	3.607.471
2281 – Areias monazíticas	»	100.000	—	186.741	—
2299 – Não especificados	»	50.000	1.587.440	544.425	365.141
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	500.000	—	753.580	—
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	500.000	—	753.580	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	56.031	—	141.075	—
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	45.000	—	85.465	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	45.000	—	85.465	—
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	45.000	—	85.465	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	11.031	—	55.610	—
3221 – Lã em bruto	»	1.000	—	5.848	—
3229 – Lã, n. e.	»	10.031	—	49.762	—

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	27.392.999	32.563.315	335.194.583	233.751.456
4100 – 4199 – DE ORIGEM VEGETAL	»	26.145.679	29.038.485	331.827.990	224.947.901
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.500.360	—	4.075.467	—
4101 – Arroz sem casca	»	360	—	1.080	—
4106 – Milho	»	2.500.000	—	4.074.387	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	23.645.319	29.038.485	327.752.523	224.947.901
4413 – Cacau em amendoas	»	18.467.859	26.937.305	285.860.982	20.646.287
4414 – Cacau em pasta	»	335.520	42.940	8.108.266	496.398
4416 – Chocolate	»	15.000	60.000	582.278	524.051
4423 – Café em grão	saca	77.449	33.304	33.200.997	21.281.165
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	kg	1.247.320	3.524.830	3.366.593	8.803.551
4987 – Torta de cacau	»	1.047.280	3.524.830	3.291.111	8.803.551
4989 – Tortas, n. e.	»	200.040	—	75.482	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	92.410	47.600	2.887.312	408.692
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	85.385	47.188	1.384.588	304.509
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	16.618	2.588	1.264.916	242.263
6033 – Charutos	»	1.478	272	1.206.468	242.263
6034 – Cigarrilhos	»	165.160	—	58.448	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	68.767	44.600	119.672	62.246
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	4.367	—	37.928	—
6555 – Tacos para assoalho	»	64.400	44.600	81.744	62.246
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	87	—	14.580
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	87	—	14.580
7889 – Manufaturas de vidro	»	—	87	—	14.580
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	6.169	325	1.417.424	89.603
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	6.169	325	1.417.424	89.603
8819 – Alcalóides	»	5.512	25	1.299.136	43.653
8899 – Não especificadas	»	657	300	118.288	45.950
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	856	—	85.200	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	856	—	85.200	—
9970 – Bagagens	»	856	—	85.200	—
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	110.219	133.372	549.092.637	532.050.701
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	27.393	32.563	335.194.583	233.751.452
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	92	48	2.887.212	408,692
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	137.697	164.983	887.174.432	766.210.845

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	442.059.699	494.462.161	137.346.169	132.123.832
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	461.358	444.933	1.862.731	1.492.622
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	461.358	444.933	1.862.731	1.492.622
0541 – Couros vacuns, salgados	»	461.358	288.076	1.862.731	1.158.275
0591 – Aparas de couro	»	—	156.857	—	334.347
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	69.783.135	36.462.517	73.113.562	41.270.974
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	97.275	—	600.981
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	97.275	—	600.981
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.566	102.372	10.938	640.694
1226 – Piaçava	»	—	102.372	—	640.694
1299 – Não especificadas	»	1.566	—	10.938	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	124.651	—	1.804.812
1331 – Manteiga de cacau	»	—	114.500	—	1.754.990
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou ricino	»	—	10.151	—	49.822
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	69.781.569	35.224.659	73.102.624	36.415.564
1503 – Ipê	»	14.717.566	2.022.068	13.985.768	1.791.500
1504 – Maçaranduba	»	41.551	13.000	52.653	12.395
1507 – Peroba	»	35.554.529	21.440.863	37.093.897	21.793.555
1512 – Canela	»	—	38.706	—	32.223
1516 – Louro vermelho	»	1.227.850	1.422.239	1.361.878	1.596.143

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1522 – Jacarandá	kg	4.316.260	3.932 368	4.815.526	4.139.387
1527 – Sucupira	»	321.479	427.539	311.354	467.925
1531 – Cedro	»	218.366	688.090	245.972	891.632
1534 – Jequitibá	»	4.038.329	1.541.000	4.533.060	1.344.260
1536 – Gonçalo Alves	»	312.634	194.761	325.074	193.587
1585 – Madeiras de Lei, compensadas	»	9.000	—	35.666	—
1591 – Madeiras em bruto	»	7.143.421	3.504.025	8.170.583	4.152.957
1599 – Não especificadas	»	1.880.584	—	2.171.193	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	913.560	—	1.808.923
1667 – Mamona, palma crísti ou rícino	»	—	913.560	—	1.808.923
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	371.815.206	457.554 711	62.369.876	89.360.236
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	450	—	16.725
2097 – Mica ou malacacheta	»	—	450	—	16.725
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	356.773.206	453.071.261	40.700.237	82.013.611
2243 – Hematita	»	346.362.010	447.285.016	32.349.308	68.398.293
2274 – Ilmenita e areia de ferro titânico	»	7.900.000	—	1.306.134	—
2281 – Areias monazíticas	»	1.685.000	2.314.750	3.628.212	7.323.461
2290 – Berilo	»	886.196	1.203.533	3.516.583	5.770.225
2299 – Não especificados	»	—	2.267.962	—	521.632
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	15.042.000	4.483.000	21.669.639	7.329.900
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	15.042.000	3.483.000	21.669.639	5.424.400
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.000.000	—	1.905.500
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	56.372.905	48.792.540	300.239.403	469.897.427
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	56.372.905	48.792.540	300.239.403	469.897.427
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.971.205	2.374.680	28.852.580	18.841.841
4423 – Café em grão	saca	906.695	773.621	271.386.823	451.055.586
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	186	97	441	14.511
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	186	—	441	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	186	—	441	—
6555 – Tacos para assoalhos	»	186	—	441	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	97	—	14.511
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	97	—	14.511
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	442.060	494.462	137.346.169	132.123.832
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	56.373	48.793	300.239.403	469.897.427
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	186	0	441	14.511
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	498.433	543.255	437.586.013	602.035.770

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	550.000	—	882.902
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	550.000	—	882.902
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	550.000	—	882.902
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	500.000	—	668.775
2422 – Ferro silício	»	—	50.000	—	214.127
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11.678.580	18.707.580	113.637.439	213.724.994
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	11.678.580	18.707.580	113.637.439	213.724.994
4423 – Café em grão	saca	194.643	311.793	11.363.439	213.724.994
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	1	384.446	400	1.260.900
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	384.446	—	1.260.900
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	384.329	—	1.170.000
8545 – Carbureto de cálcio	»	—	384.329	—	1.170.000
8800 – 8899 – DROGAS, MEDICAMENTOS E PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	»	—	117	—	90 900
8849 – Injeções medicinais	»	—	117	—	90.900

ANGRA DOS REIS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	1	—	400	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1	—	400	—
9970 – Bagagens	»	1	—	400	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	550.000	—	882.902
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11.679.580	18.708	113.637.439	213.724.994
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	384	400	1.260.900
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	11 679.581	19.642	113 637.839	215.868.796

NITERÓI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	3.399.960	—	7.061.513	—
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	3.399.960	—	7.061.513	—
4403 – Açúcar cristal	»	3.399.960	—	7.061.513	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.400	—	7.061.513	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.400	—	7.061.513	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0000 – 0099 – CLASSE — ANIMAIS VIVOS	kg	188.581	841	4.315.133	135.190
0019 – Animais selvagens	cabeça	42	168	61.069	11.625
0029 – Aves de canto ou de luxo	»	51	452	11.028	30.980
0049 – Aves, n. e.	»	6	162	5.514	16.271
0051 – Gado vacum para reprodução	»	465	—	4.040.000	—
0063 – Gado cavalar	»	—	2	—	60.875
0065 – Gado muar	»	115	—	184.000	—
0099 – Não especificados	»	—	73	13.522	15.439
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	456.291.823	383.824.986	570.852.141	490.948.649
0100 – 0599 – DE ORIGEM ANIMAL	»	11.018.495	11.675.644	129.652.955	111.776.417
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	47.130	111.835	1.097.236	2.202.430
0119 – Cerdas	»	610	—	64.330	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	42.308	67.918	1.020.906	2.074.472
0199 – Não especificados	»	4.212	45.917	12.000	127.958
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	154.828	168.414	349.079	377.378
0229 – Cascos ou unhas	»	48.213	84.260	106.337	156.941
0268 – Ossos	»	82.384	38.930	187.071	70.450
0288 – Sabugos de chifre	»	24.231	—	55.670	—
0289 – Pontas ou chifres, n. e.	»	—	45.224	—	149.987
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	116.690	61.512	2.516.462	1.063.366
0310 – Cêra de aranha	»	116.690	61.512	2.516.462	1.063.366
0500 – 0599 – Peles e couros em bruto	»	10.152.928	11.094.061	96.376.130	97.823.633
0512 – Peles de caetetu ou queixada	»	9.602	25.537	532.700	1.177.280
0513 – Peles de capivara	»	1.177	2.825	59.491	54.342
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	2.844	3.363	1.364.857	1.171.469
0518 – Peles de veado	»	2.714	1.385	85.162	20.939
0519 – Peles de animais selvagens, n. e.	»	5.311	—	287.379	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	7.229.308	7.092.387	45.304.412	41.589.192
0549 – Couros de gado salgados, n. e.	»	8077S	—	84.333	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	1.601.785	2.343.640	18.879.120	28.130.173
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	325.818	340.693	15.689.780	15.721.677
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	426.114	375.925	12.444.439	7.871.614
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	6.473	4.061	428.099	93.553
0591 – Aparas de couro	»	523.004	884.610	1.216.358	1.906.780
0599 – Não especificados	»	—	19.635	—	86.610
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	299.511	159.449	28.226.456	9.960.480
0618 – Peles de veado	»	309	69	49.849	9.755

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	kg	299.966	77.173	11.074.917	2.071.398
0662 – Peles de cabra	»	55.642	23.576	13.189.756	5.427.389
0666 – Peles de carneiro	»	229	14.114	75.652	282.068
0668 – Couros de porco, curtidos	»	20.604	4.320	1.268.767	157.894
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	3.079	6.616	1.667.430	1.734.941
0691 – Aparas de couro	»	—	33.282	—	178.989
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	899	—	246.169	—
0693 – Vaqueta	»	3.807	—	279.545	—
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	14.741	—	331.789	—
0699 – Não especificados	»	235	209	42.582	98.046
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	147.408	80.373	1.087.592	349.130
0809 – Adubos	»	101.600	—	206.649	—
0860 – Colas de ossos, de peles, de tendões e de matérias similares	»	23.500	3.000	216.978	22.577
0862 – Colas, n. e	»	3.000	7.000	27.086	45.921
0893 – Fel de boi	»	3.003	674	124.288	15.101
0895 – Glândulas	»	5.000	3.069	97.875	70.013
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	11.305	600	414.716	29.242
0899 – Não especificados	»	—	66.030	—	166.276
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.751.008	2.593.328	43.386.794	45.753.730
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	70.300	56.912	1.511.612	2.591.425
1009 – Plantas vivas	»	661	882	50.008	65.402
1033 – Fumo em fôlhas	»	18.004	37.539	245.839	399.295
1044 – Fôlhas de jaborandí	»	44.895	—	178.380	—
1064 – Ipecacuanha	»	5.760	11.131	1.024.776	1.994.842
1087 – Timbó em pó	»	—	400	—	6.636
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	—	1.380	—	52.420
1099 – Não especificados	»	980	5.580	12.609	72.830
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	12.374	—	69.439	—
1119 – Cana da India, bambu e semelhantes	»	12.374	—	69.439	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	280.942	211.426	2.426.676	1.079.574
1226 – Piaçava	»	183.943	194.294	1.414.356	855.972
1228 – Tucum	»	—	2.124	—	71.627
1246 – Paina	»	93.893	15.008	999.975	151.975
1248 – Crina vegetal ou zostera marinha	»	1.000	—	2.943	—
1297 – Sisal ou agave	»	2.106	—	9.402	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.062.494	1.321.860	27.286.402	35.551.290
1312 – Cêra de carnaúba	»	262.156	788.168	9.948.089	28.181.571
1318 – Cêra de ouricuri	»	89.309	75.049	3.046.525	1.629.161
1319 – Cêras, n. e	»	2.380	—	20.560	—
1331 – Manteiga de cacau	»	291.092	116.804	10.327.219	2.948.399
1345 – Óleo de oiticica	»	316.979	224.900	2.892.958	1.845.600
1361 – Óleo de babaçu	»	20.000	—	230.853	—
1365 – Óleo de copaíba	»	1.763	22.549	46.863	262.015
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	73.799	81.389	716.019	551.850
1379 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	—	13.001	—	132.694
1388 – Sebo de ucuuba	»	5.016	—	57.316	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	320.066	385.079	613.711	820.084
1503 – Ipê	»	100.000	—	119.470	—
1507 – Peroba	»	59.600	—	113.400	—
1512 – Canela	»	1.000	—	2.000	—
1514 – Imbuia	»	45.480	450	114.163	13.080
1522 – Jacarandá	»	90.400	143.129	114.299	228.489
1531 – Cedro	»	1.000	75.000	2.500	115.000
1538 – Pau-rosa	»	—	5.000	—	15.285
1544 – Guaruba	»	—	50.000	—	31.922
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	1.990	—	69.003	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	9.003	101.500	51.840	382.705
1589 – Madeiras compensadas, n. e	»	1.593	—	8.243	—
1591 – Madeiras em bruto	»	—	10.000	—	30.603
1599 – Não especificadas	»	10.000	—	18.793	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	718.190	348.924	3.739.365	1.271.921
1613 – Copra ou côco da Bahia	»	1.530	—	49.291	—
1619 – Frutos e sementes oleoginosas, de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais	»	1.500	—	41.850	—
1663 – Castanhas-do-Pará, com casca	»	216.050	17.840	1.387.232	147.694
1666 – Cumaru	»	8.848	3.950	290.275	107.906
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	462.140	235.385	1.559.609	451.889
1678 – Urucum	»	27.722	88.284	388.179	523.909
1699 – Sementes, bagas, grãos e semelhantes, n. e	»	400	3.465	22.929	40.523
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	224.655	231.509	1.474.130	1.163.300
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	132.100	191.400	517.590	554.584
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	500	—	10.011	—
1852 – Copal	»	57.200	10.700	530.722	160.500
1853 – Jatobá	»	25.400	26.860	262.467	319.306
1854 – Jutaicica	»	6.760	—	57.801	—
1860 – Óleo de eucalipto	»	—	2.049	—	112.919
1869 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	988	—	29.182	—
1894 – Guaraná	»	1.707	500	66.357	15.991
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	61.987	37.618	6.265.459	3.276.136
1970 – Essências de frutas cítricas	»	4.845	2.011	295.525	93.109
1971 – Essência de pau-rosa	»	18.233	11.546	1.897.718	1.260.030
1973 – Essências para perfumarias, n. e	»	400	400	201.251	102.928
1975 – Óleo de hortelã-pimenta	»	23.230	7.790	3.135.397	1.468.155
1976 – Óleo de sassafraz	»	13.863	14.791	189.952	238.767
1993 – Outras essências	»	1.416	1.080	545.613	113.147

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	439.810.171	365.781.982	362.607.489	214.735.259
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.534.588	3.153.873	114.996.227	45.851.379
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	718.883	297.154	83.867.214	24.815.442
2053 – Granito ou cantaria	»	766.590	1.885.784	562.714	2.497.451
2070 – Ágata	»	1.950	9.820	17.320	74.655
2079 – Pedras, n. e.	»	2.303	9.226	22.572	84.571
2095 – Grafite ou plombagina	»	83.000	136.760	214.769	308.385
2097 – Mica ou malacacheta	»	957.662	553.287	30.222.020	16.733.535
2099 – Não especificadas	»	4.200	261.843	89.618	1.337.340
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1.329	679	28.549.263	15.708.625
2161 – Diamantes em bruto	g	11.855	7.445	15.756.246	10.938.047
2162 – Diamantes lapidados	»	231	84	3.048.588	339.098
2169 – Pedras preciosas, n. e.	»	—	1	—	256
2170 – Ágatas	»	—	250	—	3.750
2171 – Águas marinhas	»	9.841	14.230	374.581	445.395
2172 – Ametistas	»	108.275	120.629	605.701	852.270
2173 – Granadas	»	43.953	1.997	118.652	67.362
2174 – Ôlhos de gato	»	141	—	28.180	—
2175 – Topázios	»	1.370	2.801	35.552	32.248
2176 – Turmalinas	»	49.735	76.405	131.275	161.862
2176 – Citrinos	»	24.502	72.151	317.590	444.248
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	1.073.003	380.131	901.039	316.475
2191 – Carbonados	»	6.454	2.860	7.231.859	2.107.614
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	365.824.239	342.140.036	57.534.552	79.274.780
2201 – Bauxita	»	—	1.900	—	6.612
2219 – Minérios de cromo	»	—	3.009	—	10.440
2243 – Hematita	»	163.416.663	184.267.401	19.235.320	27.104.476
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	68.569.892	19.406.209	7.718.542	2.639.372
2259 – Minérios de manganês	»	133.812.600	138.518.840	30.411.373	44.619.200
2283 – Columbita	»	4.760	5.080	43.682	68.414
2288 – Tantalita	»	1.174	1.285	67.947	17.420
2290 – Berilo	»	9.070	427.330	41.355	2.390.474
2299 – Não especificados	»	10.080	599.000	16.333	2.418.372
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	71.300.015	19.397.414	161.336.964	73.474.100
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	44.506.581	5.219.000	61.011.928	8.835.837
2413 – Ferro em tiras	»	177.000	—	981.113	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	8.003.525	10.239.131	36.659.959	51.414.378
2420 – Ferro manganês	»	50.000	180.000	239.099	816.975
2422 – Ferro silício	»	1.035.000	632.780	3.661.207	2.752.703
2423 – Ferro cromo	»	—	500	—	5.740
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.956.400	—	3.727.920
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	16.993.449	1.169.603	57.209.616	5.920.547
2499 – Não especificados	»	534.460	—	1.574.042	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	50.000	79.980	68.925	400.000
2589 – Zinco	»	50.000	79.980	68.925	400.000
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	100.000	—	121.558	—
2797 – Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos	»	100.000	—	121.558	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	10.000	—	26.375
2988 – Terras coloridas	»	—	10.000	—	26.375
3000 – 3999 – TÊXTEIS	»	2.683.177	3.687.940	27.249.631	93.280.007
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.680.177	3.656.990	27.015.102	92.164.476
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.633.461	3.568.890	26.924.919	92.156.260
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	75.128	1.616.681	2.792.219	74.445.576
3093 – Estôpa de algodão	»	3.898	—	20.478	—
3094 – Algodão em rama	»	973.349	615.239	14.894.562	9.700.472
3096 – Línters	»	70.309	64.423	259.536	210.719
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	1.510.777	1.360.547	8.958.124	7.799.493
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	46.716	100	90.183	8.216
3109 – Cânhamo em fio	»	50	100	4.411	8.216
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	46.666	—	85.772	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3.000	30.950	234.529	1.115.531
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	3.000	12.768	234.529	803.186
3221 – Lã em bruto	»	—	14.965	—	239.632
3223 – Resíduos ou desperdícios de lã	»	—	3.217	—	22.713
3400 – 3999 – *Sintéticas e outras matérias primas*	»	28.972	86.092	7.955.272	25.403.236
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	28.972	86.092	7.955.272	25.403.236
3919 – Corantes orgânicos	»	3.000	2.300	81.435	338.356
3922 – Tinta para impressão	»	—	2.280	—	49.132
3975 – Mentol	»	24.917	80.602	7.698.647	24.854.366
3976 – Perfumes sintéticos	»	1.015	910	174.654	161.382
3999 – Semelhantes	»	40	—	536	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	363.545.263	356.700.508	1.786.677.278	2.547.283.644
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	363.366.989	356.460.138	1.781.855.430	2.539.832.095
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	460	164.000	4.276	1.801.608
4021 – Aguardente	l	613	—	4.276	—
4059 – Sumos e sucos de frutas	kg	—	162.500	—	1.790.058

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4079 – Vinhos	kg	—	1.500	—	11.550
4100 – 4199 – Cereais, legumes e seus produtos	›	1.267.117	554.764	4.353,948	2.282.577
4114 – Feijão	›	—	102.000	—	364.512
4121 – Cangica de arroz	›	180	—	450	—
4165 – Polvilho	›	868.789	—	2.665.292	—
4175 – Farinha de mandioca	›	—	500	—	1.510
4188 – Tapioca	›	398.148	452.264	1.688.206	1.916.555
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	›	90.043.468	64.167.080	158.444.871	110.419.986
4303 – Castanhas-do-Pará sem casca	›	25.080	7.000	425.816	84.558
4310 – Abacaxis	›	1.638.154	1.182.140	5.718.909	3.559.243
4312 – Bananas	cacho	128.029	86.453	1.031.020	1.166.998
4314 – Laranjas	caixa	2.478.416	1.749.632	151.205.484	105.411.199
4334 – Goiasbas em doces e geléias	›	2.520	360	22.536	2.628
4359 – Frutas em conserva, n. e.	›	3.000	—	23.268	—
4365 – Côcos ralados	›	960	11.400	17.838	195.260
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	›	272.055.944	291.574.294	1.619.052.335	2.425.327.924
4403 – Açúcar cristal	›	30.021.403	51.060	64.939.196	110.603
4404 – Açúcar demerara	›	9.688.560	—	15.899.724	—
4405 – Açúcar mascavo	›	320	—	1.120	—
4409 – Açúcar, n. e.	›	240	—	919	—
4413 – Cacau em amendôas	›	116.820	234.300	1.810.667	2.547.238
4414 – Cacau em pasta	›	13.208	—	182.020	—
4415 – Cacau pulverizado	kg	36.000	5.300	347.228	53.192
4416 – Chocolate		100	—	1.600	—
4417 – "Toddy" e semelhantes	›	18.773	29.014	272.500	525.800
4423 – Café em grão	sacas	3.869.186	4.854.222	1.535.483.546	2.422.055.962
4439 – Chá	kg	3.600	1.000	72.785	32.600
4452 – Mate beneficiado	›	5.720	300	37.245	2.500
4487 – Pimentas e pimentões	›	40	—	3.785	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL		178.274	240.370	4.821.848	7.351.549
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caças*	›	165.604	222.177	4.726.813	7.161.897
4551 – Carne de boi, em conserva	›	14.849	—	179.663	—
4563 – Línguas em conserva	›	48.205	13.064	1.081.708	330.705
4564 – Tripas sêcas	›	68.397	123.207	3.172.555	5.986.041
4565 – Tripas salgadas	›	34.153	71.026	292.887	593.213
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	›	—	12.848	—	106.017
4573 – Extrato de carne	›	—	2.032	—	145.921
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	›	20	18.193	360	289.652
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	›	—	17.775	—	284.400
4666 – Sardinhas em conserva	›	20	—	360	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	›	—	418	—	5.252
4700 – 4799 – *Ouros produtos animais*	›	150	—	2.775	—
4709 – Banha de porco	›	150	—	2.775	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	›	12.500	—	91.900	—
4987 – Torta de cacau	›	12.500	—	91.900	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	›	12.760.356	5.960.706	509.225.777	318.238.301
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	›	17.762	8.859	796.284	572.148
5200 – 5299 – *De despojos animais*	›	260	—	9.844	—
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	›	260	—	9.844	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	›	17.502	8.859	786.440	572.148
5609 – Calçados	›	1.070	—	188.591	—
5649 – Artigos para confecções	›	8.590	8.859	556.137	572.148
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	›	32	—	18.244	—
5699 – Não especificadas		7.810	—	22.468	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	›	142.147	893.905	2.380.774	1.981.646
6000 – 6099 – *De côcos, e de outras partes de vegetais*	›	1.040	450	127.119	37.479
6019 – Obras de cortiça	›	35	57.000	4.283	—
6033 – Charutos	Um	139.850	57.000	122.836	37.479
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	106.699	884.946	325.849	1.155.425
6555 – Tacos para assoalho	›	3.000	883.793	9.080	1.063.902
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto de adorno ou fantasia	›	424	1.153	32.764	91.523
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	›	103.000	—	268.716	—
6599 – Não especificadas	›	275	—	15.289	—
6600 – 6699 – *Papel*	›	16	—	2.548	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	›	16	—	2.548	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	›	124	4.767	6.677	575.762
6700 – Almanaques ou folinhas, e jornais revistas	›	—	1.576	—	148.890
6705 – Livros para leitura	›	—	625	—	239.888
6797 – Obras impressas	›	—	2.394	—	381.613
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	›	124	134	6.677	3.281
6799 – Não especificadas	›	—	39	—	2.000
6800 – 6889 — *De, borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	›	34.268	3.741	1.918.581	212.980
6830 – Borracha em tecidos de algodão	›	60	230	10.832	40.896
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	›	845	15	143.359	2.856
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	›	276	—	13.699	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	›	4.945	—	270.376	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	kg	575	—	32.790	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	23.453	3.192	1.152.518	156.230
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha.	»	136	—	20.166	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	275	—	39.598	—
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	176	—	23.052	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.213	304	49.810	12.998
6889 – Não especificadas	»	2.314	—	162.381	—
7000 – 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.236.218	1.618.129	24.360.701	10.351.811
7000 – 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	75.294	19.997	1.730.125	2.392.174
7069 – Manufaturas de granito	»	3.215	—	45.775	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	49.160	—	486.813	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	22.919	19.970	1.197.537	2.375.574
7099 – Não especificadas	»	—	27	—	16.600
7100 – 7199 — *De minerais preciosos, semi preciosos e raros.*	»	0	1	5.494	6.210
7190 – Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal	g	274	703	5.494	6.210
7400 – 7499 — *De ferro e aço*	kg	5.847.869	779.276	21.344.412	3.325.523
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	31	—	4.884	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.902	—	65.571	—
7483 – 7483 — *Fogareiros, fornos e semelhantes*	»	77	—	4.746	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	4.305.016	778.771	16.066.401	3.313.466
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	516	—	3.419	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	168	—	2.008	—
7499 – Não especificadas	»	1.540.159	505	1.597.383	12.057
7500 – 7599 – *De outros metais de uso correntes*	»	161	86	34.130	70.244
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	18	—	3.139	—
7550 – Aderêços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	»	25	53	23.657	64.057
7551 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6	33	2.052	6.187
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	12	—	2.324	—
7599 – Não especificadas	»	100	—	2.958	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	666	—	22.384	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	82	—	4.269	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	584	—	18.115	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	312.228	818.769	1.224.156	4.557.660
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	285.255	806.670	748.946	4.252.006
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	5.280	3.887	240.540	183.492
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	22	—	500	—
7881 – Empolas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	13.102	7.167	156.580	112.847
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	8.569	1.045	77.590	9.315
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.770.762	2.882.745	436.280.838	273.487.819
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	4.764.304	2.882.356	435.374.840	273.421.909
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.764.304	2.869.785	435.374.840	273,380.157
8009 – Tecidos brancos	»	513.961	241.160	53.456.365	35.334.604
8019 – Tecidos crus	»	142.390	740.646	5.826.198	41.084.510
8024 – Tecidos estampados	»	1.725.681	750.448	202.919.642	102.902.359
8027 – Tecidos tintos	»	2.352.505	1.118.216	170.802.413	92.493.506
8031 – Tecidos com mescla	»	—	112	—	12.628
8039 – Tecidos, n. e.	»	3.928	17.845	238.365	1.356.981
8047 – Rendas	»	569	295	139.930	56.654
8077 – Meias	»	934	—	176.640	—
8078 – Roupa feita	»	6.878	6	454.131	26.160
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	6.182	828	503.071	72.694
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	5.057	—	411.118	—
8086 – Toalhas e guardanapos	»	1.174	—	60.841	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	4.177	—	337.351	—
8094 – Cordoalha	»	868	—	48.725	—
8099 – Não especificadas	»	—	229	—	40.061
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	12.571	—	41.752
8121 – Aniagem de juta	»	—	12.560	—	19.642
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	11	—	22.110
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	5.980	332	331.831	41.043
8209 – Tecidos de lã	»	—	11	—	1.427
8232 – Chapéus de feltro, simples	»	2.317	296	187.843	26.777
8238 – Roupa feita, de lã	»	125	—	22.250	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	879	—	107.841	—
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	2.659	—	14.257	—
8259 – Tecidos de sêda	»	—	25	—	12.839
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	478	57	574.167	24.867
8359 – Tecidos	»		57		24.867
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.425.839	336.965	33.140.681	24.523.666
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.040.600	118.200	3.349.215	324.331
8532 – Cloreto de etila	»	4.500	—	53.650	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	699.000	98.000	1.529.237	264.425
8599 – Não especificado	»	337.100	20.200	1.766.328	59.906

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	kg	165.773	137.505	29.284.591	23.935.585
8811 – Cafeína e seus sais	»	185	121	60.315	19.240
8814 – Cloridrato de emetina	»	298	161	3.364.971	2.749.158
8819 – Alcalóides não especificados	»	9	49	30.621	151.188
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	9.241	5.790	869.130	571.010
8849 – Injeções medicinais	»	56.518	53.263	14.346.000	14.066.430
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	—	6.646	—	285.093
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	5.875	13.381	2.781.246	606.939
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	7.559	3.053	1.546.191	725.300
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	19.566	12.332	597.723	366.018
8896 – Gotas medicinais	»	10.012	10.637	1.642.635	1.976.997
8898 – Acido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	2.027	—	439.765	—
8899 – Não especificadas	»	54.483	32.072	3.605.994	2.415.300
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	219.466	81.260	506.875	265.750
8902 – Farinha de sangue	»	219.391	71.100	475.447	233.901
8999 – Não especificados	»	75	10.160	31.428	31.849
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	167.628	220.103	12.266.499	7.321.211
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.770	3.044	1.481.172	1.874.628
9066 – Óculos	»	645	2.801	274.992	1.776.583
9099 – Não especificados	»	2.125	243	1.106.180	98.045
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	72	1.219	7.187	79.428
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	72	—	7.187	—
9199 – Não especificados	»	—	1.219	—	79.428
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	3.160	1.625	331.632	169.572
9349 – Instrumentos de música e accessórios	»	3.160	1.625	331.632	169.572
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.727	5.987	429.866	287.876
9408 – Tesouras	»	4.245	5.922	415.015	251.052
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais, n.c.	»	482	57	14.851	35.363
9499 – Não especificados	»	—	8	—	1.461
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	16.947	2.344	371.793	695.803
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	6.799	—	76.652	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	9.912	—	112.664	—
9999 – Não especificados	»	236	2.344	182.477	695.803
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	7.836	41.300	239.096	450.156
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.487	—	73.520	—
9699 – Não especificados	»	5.349	41.300	165.576	450.156
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.481	153.858	43.856	2.761.334
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	3.950	—	120.520
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.181	—	23.700	—
9799 – Não especificados	»	300	149.908	20.156	2.640.814
9800 – 9899 – *Veiculos e acessórios*	»	140	—	35.800	—
9829 – Acessórios para automóveis	»	140	—	35.800	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	130.495	10.726	9.326.097	1.002.414
9932 – Lapis	»	4.513	495	171.095	17.959
9938 – Penas de escrever	»	11	—	129.813	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	26	514	167.479	13.924
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	84	—	14.048	—
9947 – Artigos para alfaiates	»	—	208	—	24.685
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.042	—	47.112	—
9953 – Espelhos e quadros	»	3	—	630	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	530	315	33.344	120.076
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	10		2.298	
9970 – Bagagens	»	116.435	5.959	8.638.804	698.300
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.750	174	78.924	40.034
9999 – Não especificados	»	1.091	3.061	42.550	87.436
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	189	1	4.315.133	135.190
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	456.292	383.825	570.852.141	490.948.649
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	363.545	356.700	1.786.677.278	2.547.283.644
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	12.760	5.961	509.225.777	318.238.301
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	832.786	746.487	2.871.070.329	3.356.605.784

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	1948	1949	1948	1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	—	160.000	—	1.470.400
0031 – Gado vacum para qualquer outro fim	cabeça	—	400	—	1.470.400
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	372.503.421	237.687.295	3.719.829.642	2.431.211.644
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	22.103.211	22.999.718	174.061.896	185.494.080
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	101.307	118.238	2.332.688	3.167.231
0110 – C[illegible]	»	12.923	13.347	26.791	111.744
0120 – Crina ou cabelo animal	»	88.384	104.891	2.305 897	3.055.487

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
290 – 0299 – *Despojos animais*	kg	726.795	693 390	1.373.955	1.382.369
229 – Cascos ou unhas	»	92.331	103.036	176.263	157.759
268 – Ossos	»	574.117	511.375	1.071.589	1.013.13
281 – Aparas de chifre	»	35.150	—	75.884	—
289 – Pontas ou chifres, n. e	»	25.197	48.979	50.219	211.463
300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	110.002	145.000	1.425.644	2.619.651
310 – Cêra de abelha	»	32.000	145.000	616.077	2.619 651
363 – Óleo de mocotó	»	78.002	—	809.567	—
593 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	19.379.607	20 957.773	154.326.881	169.430.722
511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes	»	29	—	785	—
512 – Peles de caetetu ou queixada	»	88.766	102.646	3 821.915	3.549.565
513 – Peles de capivara	»	74.265	79.697	3.287.819	2.706.417
515 – Peles de onça e semelhantes	»	4 142	3 204	1.556.956	1.058.943
518 – Peles de veado	»	9.980	4 724	264.160	136.755
541 – Couros vacuns, salgados	»	17.811 512	18.951.896	131.424.911	143 631.373
548 – Couros de porco, salgados	»	29 520	44 672	144.308	201.193
561 – Couros vacuns, secos	»	1.310.638	1.770 93	13.531.586	18.146.476
574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	755	—	83.971	—
591 – Aparas de couro	»	50.000	—	211 370	—
690 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	48.720	20 658	2.447.906	1.134.024
661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	14 711	821	400 940	28.489
662 – Peles de cabra	»	781	—	217.907	—
668 – Couros de porco, curtidos	»	16.796	19 194	773 210	1.023.288
674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	289	535	92.992	45.950
691 – Aparas de couro	»	11.896	—	9.973	—
692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	3.786	108	884.745	36.297
693 – Vaqueta	»	372	—	64.506	36.297
694 – Crostas, quadros e raspas	»	89	—	3.633	—
800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.75.780	1 064.659	12.154.822	7.760.091
809 – Adubos	»	764.997	—	1.673.269	—
869 – Colas de ossos, de peles, de tendões e de matérias similares	»	517.300	196.202	4.510 546	1.474.138
862 – Colas, n. e	»	2 500	12.000	25 889	129.028
872 – Caseína em pó	»	29.725	10.000	279.560	77.196
892 – Cálculos biliares	»	10	118	19.621	251.727
893 – Fél de boi	»	27.113	30.437	976.216	735.130
895 – Glândulas	»	96.668	122.369	1.693.398	2.528.635
896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	37.839	63.249	152.750	206.005
899 – Não especificados	»	260.628	630.284	2.823.573	2.358.232
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	68.675 960	45.672 168	222.117.235	149.847.239
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	61 777	37.797	1.573.554	1.459.071
009 – Plantas vivas	»	2.181	2.924	30.365	47.243
032 – Fumo em corda	»	20.000	—	149.218	—
033 – Fumo em fôlhas	»	14.413	4.830	132.457	70.567
064 – Ipecacuanha	»	5.684	4.520	1.037.816	856.496
089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	2.000	349	1.459	11.100
099 – Não especificados	»	17.490	25.174	222.239	473.665
100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	412.276	70.050	2.396.598	322.142
119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	412.276	70.050	2.396.598	322.142
209 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	67.282	1.500	518.735	13.533
226 – Piaçava	»	30.540	1 500	171.441	13.533
246 – Paina	»	6.550	—	62.510	—
291 – Caroá	»	10.192	—	51.821	—
299 – Não especificados	»	20.000	—	232.963	—
300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.984.286	2.957.712	18.275.809	19.564.868
312 – Cêra de carnaúba	»	8.165	13.778	344.670	501.541
315 – Cêra de ouricuri	»	2 960	630	95.142	19.530
331 – Manteiga de cacau	»	91.080	34.580	3.119 950	565.988
367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	1.176.702	2.375.093	9.557.644	13.192.318
379 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	705.379	532.631	5.158.403	5.286.391
500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.224.035	1.878.827	3.376.487	2.002.020
503 – Ipê	»	745.867	871.348	501.866	662.113
507 – Peroba	»	160.973	30 800	175.132	81.287
512 – Can	»	246.369	30.000	296.790	33.300
514 – Imbuía	»	23.435	11.750	248.814	82.950
521 – Cabriúva	»	95.038	9.835	117.602	19.234
522 – Jacarandá	»	2.195	31.514	1.886	45.974
531 – Cedro	»	5.298	103.000	4.963	186.739
534 – Jequitibá	»	10.000	—	16.756	—
536 – Gonçalo Alves	»	20.000	—	27.589	—
546 – Pinho	»	185.040	—	259.250	—
581 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	9.228	—	123.081	—
586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	146.740	28.831	987.223	137.608
591 – Madeiras em bruto	»	547.735	761.709	586.567	752.815
599 – Não especificadas	»	26.117	—	28.968	—
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos frutos e semelhntes*	»	55.350.275	33.737.134	154.407.580	90.259.238
649 – Amendoim	»	33.775	6.375.711	148.542	29.243.983
647 – Sésamo ou gergelim	»	99.960	2.368.635	494.224	11.012.358
662 – Caroço de algodão	»	450.000	—	748.341	—
666 – Cumaru	»	150	2.340	9.659	67.635
667 – Mamona, palma crísti ou rícino	»	54.758.540	24.985.248	152.908.871	49 858.066
679 – Outros frutos e sementes oleaginosos, n. e	»	—	200	—	31.246
699 – Sementes, bagas, grãos e semelhantes, n. e	»	7.850	5.000	97.952	45.950

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1800 – 1899 – *Outros produtos*	kg	7.347.159	5.840.243	24.463.494	19.638.462
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	7.099.809	5.812.003	23.707.005	18.661.476
1816 – Amido ou fécula de milho	»	220.000	—	701.618	—
1860 – Óleo de eucalípto	»	—	23.240	—	935.986
1899 – Não especificados	»	27.350	5.000	54.871	41.000
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.228.870	1.148.905	17.104.978	16.587.905
1963 – Extrato de quebracho	»	1.049.526	973.573	4.984.013	5.120.473
1969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	—	200	—	16.155
1970 – Essências de frutas cítricas	»	53.010	36.166	2.549.132	1.139.545
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	—	100	—	5.095
1975 – Óleo de hortelã pimenta	»	59.545	42.304	8 480.831	8.029.001
1976 – Óleo de sassafraz	»	45.973	55.227	734.474	798.794
1993 – Outras essências	»	5.557	10.280	274.686	462.550
1999 – Não especificadas	»	15.259	31.055	81.842	1.016.292
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	21.177.050	13.567.456	30.865.888	20.213.216
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	145.645	19.851	2.034.451	485.012
2038 – Argilas refratárias	»	—	14.000	—	59.459
2039 – Argilas, n. e.	»	50.000	—	50.000	—
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	—	1.231	—	224.168
2097 – Mica ou malacacheta	»	28.832	4.620	1.927.045	201.75
2098 – Sal para uso industrial	»	30.000	—	15.000	—
2099 – Não especificadas	»	36.813	—	42.406	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	15.708.759	12.333.509	13.623.280	10.706.638
2201 – Bauxita	»	11.997.049	10.048.000	7.862.002	7.135.063
2286 – Zircônio	»	3.638.859	22.790.000	4.397.567	3.483.777
2298 – Minério de volfrâmio	»	66.851	4.080	1.313.336	73.008
2299 – Não especificados	»	6.000	2.429	50.375	14.790
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	3.706.281	929.884	8.966.418	5.956.239
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	2.90.000	—	4.582.765	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	531.989	929.884	3.081.680	5.956.239
2433 – Aço em tiras	»	34.292	—	156.836	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	240.000	—	1.145.137	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	153.384	—	1.260.830	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	50.012	—	1.061.146	—
2599 – Não especificados	»	103.372	—	199.684	—
2600 – 2699 – *Metal de uso especial*	»	250	—	21.367	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.211.690	—	2.683.029	—
2797 – Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos	»	1.211.690	—	2.683.029	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	21	2.117	806	28.763
2858 – Cimento	»	21	—	806	—
2899 – Não especificados	»	—	2.117	—	28.763
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	251.020	282.095	2.275.707	3.036.564
2910 – Azul ultramar	»	250.000	279.025	2.272.391	2.934.291
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	—	3.070	—	72.273
2999 – Não especificadas	»	1.020	—	3.316	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	260.429.802	155.303.238	3.259.129.786	2.030.596.022
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	260.050.408	154.818.122	3.252.248.537	2.024.832.322
3000 – 3099 – *Algodão*	»	259.226.707	154.582.551	3.249.429.115	2.023.366.783
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	310.037	51.878	22.555.468	3.418.506
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.032.463	286.812	34.417.752	11.215.365
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	137.287	—	3.583.842	—
3092 – Disperdícios de algodão	»	43.866	4.917	408.908	25.850
3093 – Estopa de algodão	»	224.175	217.640	939.509	1.141.087
3094 – Algodão em rama	»	235.470.530	135.515.233	3.094.098.901	1.943.431.931
3096 – Línters	»	16.688.229	14.759.347	63.019.700	36.615.531
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	5.320.120	3.746.627	30.405.135	27.518.513
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	823.701	235.568	2.819.422	1.465.539
3153 – Estôpa de linho	»	187.812	—	941.913	—
3171 – Fibra de rami em bruto e preparada	»	95.088	130.349	930.686	1.286.055
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	200.296	—	303.484	—
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	340.505	105.219	643.339	179.484
3200 – 3299 – *de origem animal*	»	379.394	329.414	6.881.249	5.104.739
3221 – Lã em bruto	»	14.170	1.603	259.070	8.788
3223 – Resíduos ou desperdícios de lã	»	150.625	104.525	2.911.310	1.529.083
3229 – Lã, n. e.	»	86.023	36.335	1.748.256	736.137
3273 – Borra de sêda, em bruto	»	112.075	18.951	1.535.107	2.830.731
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	1.6501	—	427.506	—
3300 – 339 – *Têxteis sintéticos*	»	—	155.702	—	658.961
3350 – 3379 – *Raion*	»	—	155.702	—	658.961
3356 – Raion em fio, para tecelagem	»	—	49.837	—	212.050
3373 – Borra de raion, em bruto	»	—	105.865	—	446.911

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
3100 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	117.401	144.715	33.654.837	45.061.087
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	117.401	144.715	33.654.837	45.061.087
3919 – Corantes orgânicos	»	700	—	116.453	—
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	1.407	—	57.535	—
3975 – Mentol	»	104.432	144.715	33.342.913	45.061.087
3988 – Vernizes	»	4.717	—	116.777	—
3999 – Não especificadas	»	1.145	—	21.159	—
5400 – 499 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	948.411.014	916.515.427	6.931.272.158	7.643.941.501
4000 – 499 – DE ORIGEM VEGETAL — BEBIDAS	»	879.909.683	872.662.905	6.666.463.344	7.561.982.792
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.250	—	22.421	—
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	2.250	—	22.421	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	32.210.076	268.551	95.385.695	1.187.641
4101 – Arroz sem casca	»	18.640.230	—	65.388.624	—
1406 – Milho	»	9.900.000	—	17.623.957	—
4114 – Feijão	»	2.000.000	—	5.822.784	—
4120 – Quirera de arroz	»	299.980	97.140	930.657	285.116
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	1.846	17.466	156.332	192.571
4165 – Polvilho	»	99.000	—	298.275	—
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	49.418	30.047	252.394	166.836
4175 – Farinha de mandioca	»	100.700	—	305.954	—
4188 – Tapioca	»	1.109.902	122.898	4.606.718	543.118
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	173.515.601	176.396.359	123.721.558	127.593.923
4310 – Abacaxís	»	139.308	178.900	314.311	566.660
4312 – Bananas	cacho	7.975.722	8.237.045	101.184.029	108.922.961
4313 – "Grape fruits"	caixa	12.159	10.000	159.743	525.455
4314 – Laranjas	»	366.786	261.737	20.019.449	16.058.815
5435 – Limões	»	300	—	19.444	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	kg	—	91	—	950
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	22.123	1.221	214.821	5.014
4365 – Côcos ralados	»	600	—	7.310	—
4372 – Farinha de bananas	»	137.700	111.885	1.802.451	1.494.034
4399 – Não especificados	»	—	2.242	—	20.034
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	674.181.756	695.997.995	6.447.333.670	7.433.201.228
4408 – Açúcar refinado	»	12	838	90	2.381
4415 – Cacau pulverizado	»	—	1.100	—	16.141
4423 – Café em grão	saca	11.223.000	11.439.756	6.435.731.268	7.339.378.841
4439 – Chá	kg	528.350	256.650	10.589.618	5.108.770
4452 – Mate beneficiado	»	24.933	4.791	105.719	38.112
4453 – Mate cancheado	»	233.521	991.104	635.691	3.201.544
4460 – Azeite de amendoim (1)	»	—	8.347.707	—	85.265.540
4469 – Azeites, n. e.	»	14.940	10.445	271.248	189.899
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	12.628.205	2.644.412	163.495.595	30.296.840
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	12.559.785	2.642.412	163.022.328	30.287.650
4551 – Carne de boi, em conserva	»	10.756.022	646.270	120.105.086	8.239.224
4554 – Presuntos	»	9	—	330	—
4557 – Salsicharia	»	—	19.302	—	320.698
4560 – Línguas congeladas	»	—	40.987	—	523.491
4563 – Línguas em conserva	»	373.977	296.235	8.337.331	6.885.408
4564 – Tripas sêcas	»	23.139	75.634	653.994	3.057.985
4565 – Tripas salgadas	»	421.150	487.864	2.993.222	4.587.878
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	481.781	1.052.135	3.276.965	5.844.240
4569 – Intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	8.515	—	84.364
4573 – Extrato de carne	»	503.770	15.470	27.655.400	744.362
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	68.420	2.000	473.267	9.190
4795 – Mel de abelhas	»	68.420	2.000	473.267	9.190
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	2.000	—	37.420	—
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	2.000	—	37.420	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	55.901.126	41.208.10	101.275.799	51.661.869
4930 – Farelo de amendoim	»	11.813.509	21.889.852	20.140.146	29.078.203
4931 – Farelo de babaçu	»	147.187	—	165.420	—
4936 – Farelo de gergelim	»	—	247.920	—	259.296
4980 – Torta de amendoim	»	43.416.680	19.070.338	80.510.633	22.324.370
4981 – Torta de babaçu	»	297.750	—	459.600	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.582.162	10.020.686	152.412.863	122.341.376
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	17.686	1.374	2.180.337	140.414
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	2.004	326	593.682	20.963
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1.275	—	467.692	—
5129 – Pincéis, brocha e semelhantes, n. e.	»	137	—	65.282	—
5139 – Tecidos, n. e.	»	592	326	.708	29.963

(1) Classe aberta em 1949

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
5200 – 5299 – *De despojos animais*	kg	5.003	—	259.176	—
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	3.662	—	153.637	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1.158	—	88.388	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	183	—	17.151	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	10.679	1.048	1.327.479	119.451
5609 – Calçados	»	617	999	62.170	93.498
5669 – Acessórios para máquinas	»	8.270	—	69.873	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.792	49	1.195.436	25.953
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	133.349	93.488	3.135.609	874.315
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	226	—	13.543	—
6019 – Obras de cortiça	»	121	—	5.022	—
6023 – Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	105	—	8.521	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5.130	—	83.146	—
6239 – Tecidos	»	130	—	23.090	—
6294 – Cordoalha	»	5.000	—	60.056	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	77.310	21.188	573.681	284.951
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	1.640	—	8.930
6545 – Cabos para chapéus-de-chuva ou sol	»	14.766	9.597	334.176	217.439
6549 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	1.155	—	28.584
6569 – Acessórios para máquinas	»	265	—	38.850	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	781	46	33.322	3.048
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	60.500	—	117.474	—
6593 – Cabos para vassouras	»	706	—	30.647	—
6599 – Não especificadas	»	292	8.750	19.212	26.950
6600 – 6699 – *Papel*	»	20.027	—	431.079	—
6623 – Papel "Crepon", gaufre", de sêda	»	14.741	—	368.505	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	5.286	—	62.574	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.513	577	56.422	23.866
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	33	—	2.205	—
6797 – Obras impressas	»	406	517	17.142	23.026
6799 – Não especificadas	»	2.074	60	37.075	840
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	28.143	17.723	1.977.738	565.498
6829 – Borracha em fio	»	4.010	6.700	116.564	387.168
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	606	—	65.631	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	3.122	100	476.076	17.985
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	1.389	—	249.841	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	7.091	—	326.804	—
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	6.913	—	81.285	—
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	137	—	18.950	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	1.023	60	143.892	13.241
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	517	—	85.310	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	500	—	40.088	—
6887 – Tubos de borracha	»	605	—	40.501	—
6889 – Não especificadas	»	2.230	10.863	332.794	147.104
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.465.423	4 175.118	17.257.453	37.672.192
7000 – 7099 – *Pedras e de outras matérias minerais*	»	202.690	1.090 678	331.705	1.805.688
7028 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	198.400	650.774	298.823	1.110.561
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	439.828	—	680.573
7069 – Manufaturas de granito	»	1.539	—	6.249	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	2.076	—	4.227	—
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	675	76	22.406	14.554
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.079.826	3.081.045	12.431.878	35.598.244
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.826	—	156.210	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	191	—	15 846	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	14.588	15.329	300.982	386.772
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	229.088	—	2.447.864	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	781.550	3.064.999	8.995.695	35.139.559
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	50.808	—	427.368	—
7499 – Não especificadas	»	1.775	717	87.913	71.914
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	158.405	1.648	3.972.259	133.953
7509 – Manufaturas de chumbo	»	1.020	—	18.315	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	759	—	63.394	—
7544 – Fechos do cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	4.252	341	562.169	91.668
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	192	84	18.246	18.017
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	4.822	—	111.720	—
7579 – Obras de cofre, n. e.	»	141.983	1.223	3.070.249	24.268
7599 – Não especificadas	»	5.377	—	128.166	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1.702	1.747	107.086	134.307
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	1.522	1.747	96.711	134.307
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	180	—	10.375	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	22.800	—	414.525	—
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	5.600	—	92.022	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios n. e.	»	721	—	25.978	—
7876 – Objetos do louça para serviço de mesa	»	8.040	—	126.625	—
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	269	—	34.989	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	170	—	8.113	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	8.000	—	126.798	—

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRÍMAS TÊXTEIS	kg	1.101.562	1.026.959	51.721.097	16.844.339
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.043.996	956.633	48.047.988	15.588.379
8000 – 8099 – *De algodão*	»	899.153	337.364	47.744.612	14.558.595
8009 – Tecidos brancos	»	77.384	—	3.084.527	—
8019 – Tecidos crus	»	21.288	124.331	876.079	3.767.001
8024 – Tecidos estampados	»	251.407	140.493	16.662.012	8.569.579
8027 – Tecidos tintos	»	226.071	13.012	12.463.635	619.515
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	372	—	37.964
8034 – Lonas	»	134.868	3.112	3.669.374	153.246
8037 – Fitas isolantes	»	25	—	4.309	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	46.662	22.560	2.699.092	647.217
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	503	486	38.252	16.550
8050 – Alcatifas e tapetes	»	489	—	25.938	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	39.536	160	3.645.797	39.523
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	8.420	111	500.736	17.310
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	7.202	14	377.760	2.725
8094 – Cordoalha	»	19.136	—	655.109	—
8097 – Oleados	»	66.148	12.806	3.026.725	575.241
8099 – Não especificadas	»	14	19.907	15.267	112.724
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	144.843	619.269	303.376	1.029.784
8121 – Aniagem de juta	»	144.747	619.209	245.111	998.446
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	96	60	58.265	31.338
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	48.656	69.157	2.398.165	1.027.661
8209 – Tecidos de lã	»	4.683	—	959.503	—
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	4.795	2.685	207.275	119.489
8232 – Chapéus de feltro, simples	»	7.022	—	621.438	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	2.968	—	345.904	—
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	29.087	66.472	218.222	908.172
8277 – Meias de sêda	»	101	—	45.823	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	8.910	1.169	1.274.944	228.299
8300 – 8389 – *De raion*	»	8.910	1.169	1.274.944	228.299
8359 – Tecidos	»	8.910	1.169	1.274.944	228.299
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	847	—	74.053	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.405.229	3.487.316	27.001.726	32.018.855
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	164	5.500	2.975	67.816
8532 – Cloreto de etila	»	—	5.300	—	62.118
8599 – Não especificado	»	164	200	2.975	5.698
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	79.126	—	1.312.266
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	7.955	518.041	79.202	287.781
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	126.251	188.504	21.388.984	22.258.045
8811 – Cafeína e seus sais	»	79.734	100.304	16.262.020	17.735.645
8818 – Teobromina e seus sais	»	8.617	3.230	1.736.822	446.493
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	23	—	15.921	—
8849 – Injeções medicinais	»	2.466	1.720	1.118.433	698.533
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	727	214	440.604	46.010
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	587	467	361.168	242.133
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	9.620	14.784	113.577	187.946
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	—	934	—	161.922
8899 – Não especificadas	»	24.477	66.851	1.340.439	2.739.363
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.270.859	2.696.145	5.530.565	8.092.947
8902 – Farinha de sangue	»	2.153.985	2.460.824	5.132.317	7.207.000
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	30.400	206.713	107.061	787.311
8949 – Massas ou pastas	»	250	978	13.108	12.315
8999 – Não especificados	»	86.224	27.630	278.079	86.321
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.458.066	1.290.431	51.042.588	34.791.261
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	13	—	3.500	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	3.376	663	171.142	69.950
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	740	413	55.532	38.890
9161 – Cadeiras para dentista	»	2.495	—	98.936	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	141	—	16.674	—
9199 – Não especificados	»	—	250	—	31.060
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	21.869	1.318	2.132.670	135.133
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	920	—	34.845	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	17.569	1.145	1.673.735	109.939
9379 – Relógios	»	3.270	173	413.062	25.194
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	110	—	11.028	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	18.768	11.191	1.345.522	570.566
9401 – Canivetes	»	238	—	28.728	—
9402 – Facas	»	1.606	1.138	160.936	43.654
9408 – Tesouras	»	6.857	1.961	643.765	208.485
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais, n. e.	»	2.365	2.011	279.206	116.937
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	7.631	122	218.690	16.498
9499 – Não especificados	»	71	5.959	14.197	184.992

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	kg	732.182	62.404	4.434.494	2.254.627
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	655	—	87.620	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	31.725	—	409.659	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	63	—	7.761	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	20.444	7.248	529.744	183.126
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	2.764	10.730	78.511	396.795
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	14.730	—	264.183	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	975	—	18.574	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	4.518	25.950	79.779	361.356
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	30.748	—	447.586	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	3.375	157	126.378	6.458
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	599.857	6.850	1.208.510	238.281
9599 – Não especificados	»	22.328	11.469	1.176.189	1.068.611
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	388.481	670.180	12.129.857	15.612.468
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	67.401	63.344	1.264.619	1.205.645
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	21.423	9.729	514.317	402.080
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	13.125	24.995	251.850	576.614
9686 – Teares	»	42.817	158.818	564.202	3.649.882
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	34.879	25.022	4.490.043	3.618.247
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	92.359	80.757	801.643	2.061.873
9699 – Não especificados	»	116.477	307.513	4.243.183	4.098.127
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	589.209	253.951	11.298.490	3.795.279
9713 – Prensas hidráulicas	»	64.551	64.254	678.687	1.085.321
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	16.700	5.669	304.701	158.506
9742 – Tornos	»	350.552	172.249	7.872.000	4.081.262
9789 – Máquinas operatrizes	»	5.202	3.540	184.671	104.100
9791 – Balanças	»	5.841	2.140	237.033	102.726
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	876	—	19.604	—
9799 – Não especificados	»	145.487	6.099	2.001.794	263.400
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	266.750	78.894	1.673.336	1.202.580
9829 – Acessórios para automóveis	»	265.220	53.584	1.553.252	802.780
9892 – Câmaras de ar	»	738	—	58.547	—
9893 – Pneumáticos	»	512	135	37.151	4.520
9899 – Não especificados	»	280	25.175	24.386	395.280
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	437.418	211.832	17.853.577	9.150.658
9916 – Fósforos	»	—	13.500	—	272.000
9932 – Lápis	»	260.593	192.928	10.880.194	8.519.585
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	205	833	13.934	52.527
9941 – Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	74	—	3.033	—
9947 – Artigos para alfaiates	»	2.530	—	250.781	—
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	853	—	45.475	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	435	30	28.566	5.361
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	311	—	36.175	—
9970 – Bagagens	»	168.533	4.060	6.422.786	272.700
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	3.146	—	102.213	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	170	—	4.415
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	561	311	62.584	24.070
9991 – Artigos de bazar	»	177	—	7.746	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	160	—	1.470.400
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	372.504	237.687	3.719.829.642	2.431.211.644
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	948.441	916.515	6.931.272.158	7.643.941.501
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.582	10.021	152.412.863	122.341.376
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.328.527	1.164.383	10.803.514.663	10.198.964.921

SÃO PAULO (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	5.589	2.622	834.340	331.893
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	4	42	5.882	14.704
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	42	—	14.704
0619 – Peles de animais selvagens	»	—	42	—	14.704
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	4	—	5.882	—
0832 – Cálculos biliares	»	4	—	5.882	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	976	620	62.850	49.199
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	976	620	62.850	49.199
1009 – Plantas vivas	»	976	620	62.850	49.199

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	3.374	1.670	332.582	187.000
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.374	1.670	332.582	187.000
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	3.194	1.670	308.342	187.000
3069 – Algodão em fio, n. e	»	180	—	24.240	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.235	290	433.026	80.990
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.235	290	433.026	80.990
3975 – Mentol	»	1.235	290	433.026	80.990
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	264.000	—	1.926.117
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	264.000	—	1.926.117
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	264.000	—	1.926.117
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.253	22.215	4.041.054	5.590.934
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	11	38	5.400	15.596
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	11	38	5.400	15.596
5679 – Artigos de uso pessoal	»	11	38	5.400	15.596
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	644	39	71.976	200.410
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	73	—	32.671	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	27	—	197.620
6705 – Livros para leitura	»	—	14	—	60.000
6797 – Obras impressas	»	—	13	—	137.620
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	571	12	39.305	2.790
6829 – Borracha em fio	»	500	—	24.747	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	12	—	2.790
6869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	12	—	4.699	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	18	—	3.676	—
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	1	—	50	—
6889 – Não especificadas	»	40	—	6.133	—
7000 – 7999 – *De matérias primas de origem mineral*	»	234	18	48.276	7.436
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	4	—	30.546	—
7129 – Manufaturas de prata	g	4.320	—	30.546	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	85	—	5.827	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	10	—	5.077	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	22	—	150	—
7499 – Não especificadas	»	53	—	600	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	49	—	10.087	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	49	—	10.087	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	92	—	1.000	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	92	—	1.000	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4	18	816	7.436
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	—	5	—	400
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	13	—	7.036
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	4	—	816	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	816	9.817	433.271	921.281
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	426	9.807	250.893	916.007
8000 – 8099 – *De algodão*	»	216	9.525	118.014	796.639
8039 – Tecidos	»	—	9.525	—	796.639
8099 – Não especificadas	»	216	—	118.014	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	210	282	132.379	119.368
8189 – Manufaturas de linho	»	—	11	—	15.204
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais	»	210	217	132.379	104.164
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	368	10	134.171	5.274
8209 – Tecidos em lã	»	343	10	116.250	—
8259 – Tecidos de sêda	»	25	—	17.921	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	22	—	48.707	—
8300 – 8399 – *De rayon*	»	22	—	48.707	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	23	—	1.788	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	785	4.530	3.197.034	3.778.189
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	42	—	15.310	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	743	4.530	3.181.724	3.773.189
8814 – Cloridrato de emetina	»	157	64	2.585.713	1.133.031
8819 – Alcalóides não especificados	»	16	12	160.776	111.372
8839 – Capsulas, grânulos e semelhantes	»		3196	2.086	76.088

SÃO PAULO (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
8849 – Injeções medicinais	kg	114	3.145	148.532	1.748.824
2859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	128	—	89.127	—
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	299	404	139.805	457.526
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	22	—	4.522
8899 – Não especificadas	»	26	687	55.685	41.826
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	740	7.773	283.309	673.022
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	72	—	91.475	—
9066 – Óculos	»	44	—	83.975	—
9099 – Não especificados	»	28	—	7.500	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	23	7	4.852	9.035
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	23	—	4.852	—
9199 – Não especificados	»	—	7	—	9.305
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismos delicado*	»	97	6.147	48.138	95.237
9343 – Discos vitrolas e semelhantes	»	4	—	120	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	93	6.147	48.018	95.237
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	17	14	34.057	502.338
9408 – Tesouras	»	1	—	200	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	3	—	5.533	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	13	14	28.324	502.338
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*		10	1.433	4.963	36.575
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	1.400	—	16.347
9599 – Não especificados	»	10	33	4.963	20.228
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	43	—	8.951	—
9791 – Balanças	»	1	—	394	—
9799 – Não especificados	»	42	—	8.557	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	147	—	—	26.567
9829 – Acessórios para automóveis	Kg	—	147	—	26 567
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	478	25	90.873	3.000
9939 – Artigos para escritório	»	24	—	12.024	—
9953 – Espelhos e quadros	»	—	25	—	3.000
9970 – Bagagens	»	311	—	70.582	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	49	—	3.600	—
0999 – Não especificados	»	94	—	4.667	—
RESUMO POR CLASSE	t				
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6	3	834.340	331.893
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	264	—	1.926.117
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	22	4.041.054	5.590.934
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9	289	4.875.394	7.848.944

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	48.293.829	44.554.487	63.459.753	61.655.098
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	48.293.535	44.554.487	63.459.153	61.665.098
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	48.293.535	44.554.487	63.459.153	61.665.098
1514 – Imbuia	»	274.626	385.711	539.806	636.453
1546 – Pinho	»	47.783.081	43.632.229	61.758.103	59.098.220
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	27.624	—	234.144	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	208.204	536.547	927.100	1.930.425
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	294	—	600	—
2800 – 2899 – *Produtos*	»	294	—	600	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	294	—	600	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14.353.372	14.954.301	39.392.236	43.317.558
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	121.950	60.000	73.295	35.841
4312 – Bananas	cacho	6.097	3.000	73.295	35.841
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	14.231.422	14.894.301	39.318.941	43.281.717
4452 – Mate beneficiado	»	6.045.644	9.090.317	18.606.995	28.011.231
4453 – Mate cancheado	»	8.185.778	5.803.984	20.711.946	15.270.486

ANTONINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	1.776.061	1.794.432	2.362.854	2.709.045
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRÍMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.776.061	1.794.432	2.362.854	2.709.045
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.776.061	1.794.432	2.362.854	2.709.045
6555 – Tacos para assoalho	»	—	89.525	—	130.169
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	9.416	—	12.376
6593 – Cabos para vassouras	»	1.776.061	1.646.791	2.362.854	2.428.614
6595 – Casas pre-fabricadas de madeira (1)	Um	—	2	—	66.000
6599 – Não especificadas	kg	—	33.700	—	71.886
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	48.294	44.555	63.459.753	61.665.098
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14.353	14.954	39.392.236	43.317.558
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.776	1.794	2.362.854	2.709.045
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	64.423	61.303	105.214.843	107.691.701

CURITIBA (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	10	—	2.757	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10	—	2.757	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	10	—	2.757	—
1009 – Plantas vivas	»	10	—	2.757	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	2.757	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	—	2.757	—

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	17.553.264	19.059.961	17.404.474	19.262.549
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	106.334	—	985.306	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	72.500	—	559.671	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	72.500	—	559.671	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.239	—	62.035	—
0693 – Vaqueta	»	1.239	—	62.035	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	32.595	—	363.600	—
0860 – Colas de ossos de peles, de tendões e de matérias similares	»	30.000	—	209.532	—
0893 – Fel de boi	»	2.595	—	154.068	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	17.446.930	19.059.961	16.419.168	19.262.549
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	23.650	—	219.430	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	23.650	—	219.430	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	17.423.280	19.059.961	16.199.738	19.262.549
1503 – Ipê	»	1.049.150	607.523	569.256	360.524
1507 – Peroba	»	15.606	2.805	8.605	1.764
1512 – Canela	»	25.400	—	14.006	—
1516 – Louro vermelho	»	149.454	101.297	83.917	64.357
1521 – Cabriuva	»	259.139	246.856	149.139	181.117
1531 – Cedro	»	6.519.725	7.341.266	3.634.632	5.970.708
1546 – Pinho	»	9.260.154	10.195.208	10.659.333	12.336.637
1591 – Madeiras em bruto	»	106.669	562.287	59.797	345.983
1599 – Não especificadas	»	37.983	2.319	21.053	1.459

(1) Classe aberta em 1949

FOZ DO IGUAÇU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	kg	23.817.363	4.696.839	79.211.323	14.305.552
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	23.654.071	4.696.839	76.702.451	14.305.552
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	15.215.394	—	52.825.502	—
4101 – Arroz sem casca	»	14.465.394	—	50.668.149	—
4114 – Feijão	»	750.000	—	2.157.353	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	8.438.677	4.696.839	23.876.949	14.305.552
4452 – Mate beneficiado	»	73.188	—	222.564	—
4453 – Mate cancheado	»	8.365.489	4.696.839	23.654.385	14.305.552
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	163.292	—	2.508.872	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	163.292	—	2.508.872	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	163.292	—	2.508.872	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	54.000	4.000	143.364	56.518
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	54.000	—	143.364	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	54.000	—	143.364	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	54.000	—	143.364	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	4.000	—	56.518
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	4.000	—	56.518
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	17.553	19.060	17.404.474	19.262.549
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	23.818	4.697	79.211.323	14.305.452
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	54	4	143.364	56.518
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	41.425	23.761	96.759.161	33.624.619

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	48.769.432	33.794.824	86.323.995	68.109.748
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	566.373	123.455	8.437.169	2.559.504
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	31.476	2.225	1.044.009	82.247
0129 – Crina ou cabelo animal	»	31.476	2.225	1.044.009	82.247
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	155.000	35.227	2.852.642	675.452
0310 – Cêra de abelha	»	155.000	35.227	2.852.642	675.452
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	332.384	46.992	2.807.368	435.316
0519 – Peles de animais selvagens	»	14.047	3.712	462.892	100.141
0541 – Couros vacuns, salgados	»	256.669	43.280	1.736.816	335.175
0548 – Couros de porco, salgados	»	49.097		172.879	
0599 – Não especificados	»	12.571		434.781	
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	47.513	39.011	1.733.150	1.366.489
0668 – Couros de porco, curtidos	»	40.875	38.269	1.509.619	1.349.228
0693 – Vaqueta	»	6.638	742	223.531	17.261
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	48.203.059	33.671.369	77.886.826	65.550.244
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	2.266	—	51.040
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	2.266	—	51.040
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	48.203.059	33.669.103	77.886.826	65.499.204
1514 – Imbuia	»	5.212.371	4.052.965	9.148.526	7.712.814
1546 – Pinho	»	39.086.477	22.756.449	51.318.715	30.492.282
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	2.761	15.754	53.035	114.340
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	3.801.319	6.835.616	16.805.433	27.120.430
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	100.131	8.063	561.117	58.218
1591 – Madeiras em bruto	»	—	256	—	1.113
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	86.466.536	135.436.613	653.681.755	1.209.462.303
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.135.960	1.097.940	647.155	662.973
4312 – Bananas	Cachos	56.848	54.897	647.155	662.973
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	85.330.576	134.338.673	653.034.600	1.208.799.330
4423 – Café em grão	Saca	1.164.077	1.935.714	603.233.196	1.149.099.125
4452 – Mate beneficiado	kg	14.266.843	16.807.563	46.775.731	56.217.654
4453 – Mate cancheado	»	1.219.113	1.388.270	30.256.673	3.482.551

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	2.382.587	1.463.430	3.218.496	1.829.400
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	12	—	772	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	12	—	772	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.375.164	1.463.430	3.102.996	1.829.400
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.375.164	1.463.430	3.102 996	1.829.400
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	10	—	280	—
6555 – Tacos para assoalho	»	890.115	579.688	1.095.866	650.630
6593 – Cabos para vassouras	»	1.429.805	829.262	1.924.643	1.057.822
6599 – Não especificadas	»	55.234	54.480	82.207	120.948
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	7.411	—	114.728	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	204	—	11.028	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	7.207	—	103.700	—
9970 – Bagagens	»	7.207	—	103.700	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	48.769	33.795	86.323.995	68.109.749
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	86.466	135.437	653.681.755	1.209.462.303
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.383	1.463	3.218.496	1.829.400
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	137.618	170.695	743.224.246	1.279.401.451

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	19.580.040	17.090.612	29.509.171	27.326.070
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	88.560	7.269	774.940	120.362
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	1.100	—	23.984
0310 – Cêra de abelha	»	—	1.100	—	23.984
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	88.560	6.169	774.940	96.378
0541 – Couros vacuns, salgados	»	74.291	—	635.670	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	14.269	6.169	139.270	96.378
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	19.491.480	17.083.343	28.734.231	27.205.708
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústrias e outros usos*	»	30.000	68.624	317.055	333.068
1033 – Fumo em fôlhas	»	30.000	68.624	317.055	333.068
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	17.748.440	14.214.189	23.311.645	19.360.675
1546 – Pinho	»	17.728.103	14.214.189	23.201.972	19.360.675
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	20.337	—	109.673	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.710.840	2.800.530	5.059.030	7.511.965
1814 – Amido ou fécula de mandioca, (Polvilho)	»	1.710.840	2.800.530	5.059.030	7.511.965
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.200	—	46.501	—
1976 – Óleo de sassafraz	»	2.200	—	46.501	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	596.000	214.192	2.668.495	913.972
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	566.000	191.692	2.427.686	687.550
4175 – Farinha de mandioca	»	15.000	—	28.133	—
4188 – Tapioca	»	551.000	191.692	2.399.553	687.550
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	30.000	22.500	240.809	226.422
4423 – Café em grão	Saca	500	375	240.809	226.422
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	43.285	39.200	52.600	83.529
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	43.285	31.800	52.600	57.111
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	43.285	31.800	52.600	57.111
6593 – Cabos para vassouras	»	43.285	31.800	52.600	57.111
8000 – 8399 – MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	7.400	—	26.418
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	7.400	—	26.418
8009 – Tecidos brancos	»	—	7.400	—	26.418
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	19.580	17.091	29.509.171	27.326.070
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	596	214	2.668.495	913.972
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	43	39	52.600	83.529
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	20.219	17.344	32.230.266	28.323.571

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS........	kg	61.097.866	47.602.427	100.485.918	81.368.153
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL........	»	15.000	11.000	319.099	54.390
0200 – 0299 – *Despojos animais*........	»	—	11.000	—	54.390
0289 – Pontas ou chifres........	»	—	11.000	—	54.390
0300 – 0399 – *Corpos graxos*........	»	15.900	—	319.099	—
0310 – Cêra de abelha........	»	15.000	—	319.099	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL........	»	61.082.866	47.581.350	100.166.819	80.967.207
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*........	»	39.844	31.540	542.495	386.642
1033 – Fumo em fôlhas........	»	39.844	31.540	542.495	386.642
1500 – 1599 – *Madeiras*........	»	51.988.278	39.498.629	68.145.359	54.480.675
1512 – Canela........	»	24.055	—	39.813	—
1516 – Louro vermelho........	»	54.303	—	45.950	—
1531 – Cedro........	»	—	34.108	—	39.553
1546 – Pinho........	»	51.580.019	38.967.646	67.536.456	52.487.901
1586 – Madeiras de pinho, compensadas........	»	86.464	396.875	328.318	1.847.076
1591 – Madeiras em bruto........	»	177.437	100.000	194.822	106.145
1800 – 1899 – *Outros produtos*........	»	8.880.710	7.869.440	27.734.420	23.280.841
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)........	»	8.880.710	7.869.440	27.734.420	23.280.841
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*........	»	240.034	181.741	3.744.545	2.819.049
1976 – Óleo de sassafraz........	»	240.034	181.741	3.744.545	2.189.049
3000 – 3399 – TÊXTEIS........	»	—	10.077	—	346.556
3000 – 3099 – *Algodão*........	»	—	10.077	—	346.556
3066 – Algodão em fio para tecelagem........	»	—	10.077	—	346.556
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	3.903.078	1.381.527	15.496.890	5.607.091
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*........	»	3.903.078	938.172	15.496.890	4.376.386
4159 – Cereais e legumes em conserva........	»	—	323	—	9.264
4160 – Fécula de araruta........	»	446.620	150.400	2.243.706	763.155
4165 – Polvilho........	»	507.020	—	1.569.646	—
4170 – Farinha de ervilha, sagú e semelhantes........	»	866.949	382.489	4.294.025	1.805.949
4172 – Farinha de aveia........	»	49.020	—	238.357	—
4175 – Farinha de mandioca........	»	1.575.956	—	5.181.449	—
4188 – Tapioca........	»	457.513	404.960	1.969.707	1.798.016
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*....	»	—	443.355	—	1.231.307
4452 – Mate beneficiado........	»	—	59.855	—	254.807
4453 – Mate cancheado........	»	—	383.500	—	976.500
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS........	»	135.496	372.643	2.294.656	606.418
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL........	»	113.239	371.574	134.061	484.785
6500 – 6599 – *De madeiras*........	»	113.239	371.574	134.061	484.785
6555 – Tacos para assoalho........	»	94.339	—	112.005	—
6593 – Cabos para vassouras........	»	18.900	371.574	22.056	484.785
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS........	»	3.047	—	211.125	—
8000 – 8099 – *De algodão*........	»	3.047	—	211.125	—
8027 – Tecidos tintos........	»	3.047	—	211.1250	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS........	»	19.210	1.069	1.949.470	121.633
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*........	»	518	228	53.138	30.778
9134 – Gaze em tiras e ataduras........	»	518	—	53.138	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina........	»	—	228	—	30.778
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*........	»	18.542	841	1.895.732	90.855
9349 – Instrumentos de música e acessórios........	»	18.542	841	1.895.732	90.855
9900 – 9999 – *Vários artigos*........	»	150	—	600	—
9970 – Bagagens........	»	150	—	600	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS........	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS........	»	61.097	47.602	100.485.918	81.368.153
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	3.903	1.381	15.496.890	5.607.691
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS........	»	135	373	2.294.656	606.418
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO........	»	65.136	49.356	118.277.464	87.582.262

LAGUNA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	300.000	—	972.670	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	300.000	—	972.670	—
1800 – 1899 – *Outros Produtos*	»	300.000	—	972.670	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	300.000	—	972.670	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	915.000	—	2.986.045	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	915.000	—	2.986.045	—
4188 – Tapioca	»	915.000	—	2.986.045	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	300	—	972.670	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	915	—	2.986.045	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.215	—	3.958.715	—

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	125.823.694	73.464.012	197.043.778	118.829.013
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	11.174	16.300	144.722	127.599
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	13.000	—	53.762
0289 – Pontas ou chifres	»	—	13.000	—	53.762
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	3.300	—	73.837
0310 – Cêra de abelha	»	—	3.300	—	73.837
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	9.574	—	126.342	—
0548 – Couros de porco, salgados	»	2.880	—	20.531	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	6.694	—	105.811	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.600	—	18.380	—
0688 – Couros de porco, curtidos	»	1.600	—	18.380	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	125.811.471	73.441.917	196.872.846	118.531.027
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	698.184	743.917	12.432.147	4.972.654
1033 – Fumo em fôlhas	»	698.184	742.663	12.432.147	4.942.327
1099 – Não especificados	»	—	1.254	—	30.327
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	125.095.857	72.671.586	184.192.339	113.390.404
1512 – Canela	»	590.792	156.821	1.198.353	226.982
1514 – Imbuia	»	13.020.167	9.612.472	25.886.412	18.851.428
1530 – Baguaçu	»	—	26.414	—	20.720
1546 – Pinho	»	108.244.331	59.579.994	142.454.334	80.621.531
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	12.614	—	89.627
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	3.183.964	3.210.041	14.609.128	13.509.234
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	—	6.230	—	27.781
1591 – Madeiras em bruto	»	56.603	67.000	44.112	43.101
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	16.380	24.164	56.748	83.921
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	16.380	22.200	56.748	73.367
1899 – Não especificados	»	—	1.964	—	10.554
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.050	2.250	191.612	84.048
1970 – Essências de frutas cítricas	»	1.050	259	191.612	48.248
1976 – Óleo de sassafraz	»	—	2.000	—	35.800
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.049	5.795	26.210	170.387
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.049	5.795	26.210	170.387
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.049	5.795	26.210	170.387
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.571.867	4,966.254	23.051.251	17.159.739
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.708.028	28.300	5.614.441	107.172
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	9.464	—	104.075	—
4160 – Fécula de araruta	»	161.700	—	751.882	—
4170 – Farinha de ervilha e semelhantes	»	30.000	—	163.319	—
4175 – Farinha de mandioca	»	2.385.600	—	4.146.528	—
4188 – Tapioca	»	121,264	28.300	448.837	107.172
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	5.863.839	4.937.954	17.436.610	17.052.567
4452 – Mate beneficiado	»	2.102.671	3.122.894	7.905.896	23.390.927
4453 – Mate cancheado	»	3.761.168	1.815.060	9.530.714	4.661.640

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	kg	2.336.052	2.676.512	3.547.179	5.100.748
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRÍMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.330.755	2.676.512	3.249.539	5.100.748
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.330.755	2.676.512	3.249.539	5.100.748
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	1.615.027	—	3.594.485
6555 – Tacos para assoalho	»	694.187	509.947	1.150.142	767.664
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	162	—	8.595
6593 – Cabos para vassouras	»	1.636.066	460.656	2.075.503	611.204
6599 – Não especificadas	»	502	90.720	23.894	118.800
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	5.297	—	297.640	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.297	—	297.640	—
8027 – Tecidos tintos	»	5.297	—	297.640	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	125.824	73.464	197.043.778	118.829.013
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.572	4.966	23.051.251	17.159.739
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.336	2.677	3.547.179	5.100.748
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	136.732	81.107	223.642.208	141.089.500

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	kg	2.644.522	1.293 802	12.053.094	10.066.391
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	113.054	154.386	1.129.479	1.420.508
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	5.000	—	110.280	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	5.000	—	110.280	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	12.180	—	26.857	—
0289 – Pontas ou chifres,	»	12.180	—	26.857	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	95.874	154.386	992.342	1.420.508
0511 – Peles de ariranna, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes	»	209	—	19.538	—
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	258	—	16.671	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	62.489	120.135	457.222	1.071.915
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	18.214	34.251	251.080	348.593
0566 – Peles de carneiro, secas	»	14.704	—	247.831	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.149.635	997.282	6.184.896	5.519.919
1000 –1099- *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	187.656	354.173	3.335.492	4.494.444
1032 – Fumo em corda	»	86.660	261.618	1.358.290	2.843.930
1033 – Fumo em fôlhas	»	100.996	92.555	1.977.202	1.650.514
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.961.979	643.109	2.849.404	1.025.475
1503 – Ipê	»	24.000	—	29.040	—
1516 – Louro vermelho	»	—	22.000	—	51.919
1533 – Guajuvira	»	155.118	134.000	269.759	176.613
1546 – Pinho	»	1.582.766	467.309	2.412.815	754.697
1586 – Madeiras de pinho, compensasadas	»	25.000	—	56.243	—
1591 – Madeiras em bruto	»	75.095	19.800	81.547	42.246
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	381.833	142.134	4.738.719	3.125.964
3221 – Lã em bruto	»	329.163	142.134	3.987.662	2.125.964
3229 – Lã, n. e.	»	52.670	—	751.057	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	32.858	50.000	130.126	146.742
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	30.000	50.000	84.612	146.742
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	30.000	50.000	84.612	146.742
4100 – Arroz com casca	»	30.000	50.000	84.612	146.742
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.858	—	45.514	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.858	—	45.514	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	2.858	—	45.514	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	28.519	33.801	555.287	401.301
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	6.099	—	112.100	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	6.099	—	112.100	—
5657 – Pelegos	»	6.099	—	112.100	—

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	234	—	19.827	—
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes vegetais*	»	234	—	19.827	—
6033 – Charutos	»	30.000	—	19.827	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	22.186	33.801	423.360	404.301
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	345	—	29.642	—
9191 – Artigos de borracha para usos em medicina	»	345	—	29.642	—
9600 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias	»	7.329	18.300	156.230	164.809
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	7.329	18.300	156.230	164.809
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	14.512	15.501	237.488	239.492

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	Quantidade 1948	Quantidade 1949	Valor 1948	Valor 1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.645	1.294	12.053.094	10.066.391
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	33	50	130.126	146.742
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	28	33	555.287	404.301
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.706	1.377	12.738.507	10.617.434

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	Quantidade 1948	Quantidade 1949	Valor 1948	Valor 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	78.026.729	58.766.624	164.104.201	143.604.781
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.626.287	2.449.269	24.419.330	21.566.550
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	6.503	5.625	207.612	243.537
0119 – Cerdas	»	365	—	3.341	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	6.138	5.525	204.271	213.413
0199 – Não especificados	»	—	100	—	30.124
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	262.020	153.236	480.869	222.536
0229 – Cascos ou unhas	»	66.802	—	121.223	—
0268 – Ossos	»	174.276	153.236	313.359	222.526
0289 – Pontas ou chifres	»	20.942	—	46.187	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	2.276.971	2.180.852	23.234.591	20.497.324
0541 – Couros vacuns, salgados	»	2.214.003	2.109.635	22.579.525	19.493.204
0561 – Couros vacuns, secos	»	56.465	71.217	547.493	1.004.120
0566 – Peles de carneiro, secas	»	6.503	—	107.573	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	80.793	109.556	496.258	603.153
0809 – Adubos	»	63.193	—	158.322	—
0893 – Fel de boi	»	1.489	3.587	44.351	87.917
0895 – Glândulas	»	14.311	14.457	262.010	282.295
0896 – Línguas, intestinos e outras visceras	»	1.800	1.382	31.575	68.321
0899 – Não especificados	»	—	90.130	—	164.620
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	73.658.907	55.008.933	114.472.826	97.402.222
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	486.036	1.029.978	9.630.021	17.267.474
1009 – Plantas vivas	»	6.780	—	17.383	—
1032 – Fumo em corda	»	252.922	522.949	5.196.673	6.510.037
1033 – Fumo em fôlhas	»	226.334	507.029	4.415.965	10.766.437
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	73.172.871	53.978.955	104.842.805	80.134.748
1503 – Ipê	»	913.660	97.000	885.068	103.039
1512 – Canela	»	98.658	—	92.037	—
1526 – Louro vermelho	»	504.585	677.920	637.425	795.285
1521 – Cabriuva	»	615.265	589.880	638.076	636.154
1522 – Jacarandá	»	—	44.150	—	58.638
1531 – Cedro	»	1.941.106	3.596.180	2.390.856	4.553.510
1533 – Guajuvira	»	333.300	204.000	396.906	221.791
1546 – Pinho	»	65.418.714	45.890.775	96.096.694	69.651.777
1572 – Dormentes	»	10.800	—	389.463	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	um	23.643	383.960	85.001	1.550.718
1589 – Madeiras compensadas, n. e	kg	—	6.000	—	29.441
1591 – Madeiras em bruto	»	2.014.680	2.489.090	1.874.370	2.534.395
1599 – Não especificadas	»	553.260	—	543.909	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.741.535	1.018.422	25.212.045	24.438.009
3221 – Lã em bruto	kg	1.741.535	1.018.422	25.212.045	24.438.009
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.868.815	12.419.084	120.481.563	113.811.402
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	78.606	—	154.591
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	78.606	—	154.591
4175 – Farinha de mandioca	»	—	78.606	—	154.591

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	12.868.815	12.340.478	120.481.563	113.656.811
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	12.868.815	12.340.478	120.481.563	113.656.811
4511 – Carne de boi, congelada	»	8.958.438	9.498.131	69.121.057	74.150.910
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	146.733	—	848.019	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	3.017.713	2.395.104	34.132.258	32.337.673
4556 – Carne de ovino em conserva	»	106.632	—	1.293.831	—
4560 – Linguas congeladas	»	—	49.291	—	684.405
4563 – Línguas em conserva	»	95.708	8.981	2.013.488	238.664
4564 – Tripas sêcas	»	—	994	—	42.935
4565 – Tripas salgadas	»	70.242	43.361	394.928	266.633
4567 – Intestínos e outras vísceras frigorificadas	»	198.142	268.209	845.186	1.653.944
4573 – Extrato de carne	»	221.207	76.407	11.832.796	4.281.647
5000 - 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.589.549	730.142	4.892.291	2.153.422
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	34.943	—	552.282	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	34.943	—	552.282	—
5657 – Pelegos	»	34.943	—	552.282	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.382.634	650.151	3.423.778	1.694.675
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.378.470	650.151	3.351.852	1.694.675
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	239.242	—	477.880	—
6555 – Tacos para assoalho	»	—	26.000	—	22.056
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	947.228	475.160	2.708.552	1.535.927
6593 – Cabos para vassouras	»	192.000	148.991	165.420	136.692
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	4.164	—	71.926	—
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	1.902	—	22.246	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	910	—	16.375	—
6887 – Tubos de borracha	»	1.352	—	33.305	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	11.564	8.031	39.969	34.003
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	11.564	8.031	39.969	34.003
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	11.564	8.031	39.969	34.003
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	129.105	55.260	294.564	197.441
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	129.105	55.260	294.564	197.441
8939 – Adubos químicos	»	65.951	55.260	153.295	197.441
8999 – Não especificados	»	63.154	—	141.269	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	31.303	16.700	581.698	227.303
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.769	—	107.851	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	1.769	—	107.851	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	440	—	49.626	—
9600 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias	»	6.220	13.500	84.916	152.693
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	5.600	13.500	70.083	152.693
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares n. e.	»	620	—	14.833	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	22.874	3.200	339.305	74.610
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.300	—	28.673	—
9799 – Não especificados	»	21.574	3.200	310.632	74.610
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	78.027	58.477	164.104.201	143.406.781
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.869	12.419	120.481.563	113.811.402
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.589	730	4.892.291	2.153.422
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	92.485	71.626	289.478.055	259.371.605

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	595.128	—	1.624.336
0100 · 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	95.143	—	1.213.625
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	35.143	—	818.297
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes	»	—	1.909	—	431.965
0513 – Peles de capivara	»	—	4.820	—	95.908
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	—	194	—	15.148
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	28.220	—	285.276
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	60.000	—	395.328
0860 – Colas de ossos, de peles, de tendões e de matérias similares	»	—	60.000	—	395.328

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	489.985	—	330.697
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	489.985		330.697
1591 – Madeiras em bruto	»	—	489.985	—	330.697
3000 – 3399 – *Têxteis*	»	—	10.000	—	80.014
3221 – Lã em bruto	»	—	10.000	—	80.014
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTICIOS	»	205.000	—	617.936	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	205.000	—	617.936	—
4100 – Arroz com casca	»	205.000	—	617.936	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	960	1.620	638.840	1.078.380
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	960	1.620	638.840	1.078.380
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	960	1.620	638.840	1.078.380
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	960	1.620	638.840	1.078.380
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	595	—	1.624.336
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	205	—	617.936	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	2	638.840	1.078.380
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	206	597	1.256.776	2.702.716

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	165.229.703	113.506.722	292.593.976	236.712.696
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.623.229	3.676.853	2.699.928	34.375.078
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	33.629	72.346	1.173.372	833.163
0119 – Cerdas	»	5.000	50.051	17.221	180.636
0129 – Crina ou cabelo animal	»	28.629	22.295	1.156.151	652.527
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	25.000	73.140	33.001	167.966
0229 – Cascos ou unhas,	»	25.000	73.140	33.001	167.966
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	120.404	78.380	2.606.974	1.374.697
1310 – Cêra de abelha	»	115.404	78.380	2.499.585	1.374.697
0399 – Não especificados	»	5.000	—	107.389	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.150.874	3.346.932	11.209.790	29.366.306
0541 – Couros vacuns, salgados	»	1.120.026	3.346.482	10.722.302	29.363.091
0448 – Couros de porco, salgados	»	3.763	450	27.576	3.215
0561 – Couros vacuns, secos	»	9.881	—	136.722	—
0568 – Couros de porco, secos	»	4.011	—	189.544	—
0599 – Não especificados	»	13.193	—	133.646	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	212.601	41.207	11.553.961	2.254.069
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	27.626	395	1.050.586	12.401
0668 – Couros de porco, curtidos	»	145.987	40.812	8.610.267	2.241.668
8693 – Vaqueta	»	37.331	—	1.752.806	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.657	—	140.302	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	80.721	64.848	422.830	378.877
0809 – Adubos,	»	30.000	—	103.695	—
0860 – Colas de ossos, de peles, de tendões e de matérias similares	»	1.000	—	8.230	—
0893 – Fel de boi	»	7.923	4.786	186.693	79.170
0895 – Glândulas	»	2.798	7.561	38.469	106.910
0896 – Linguas, intestinos e outras vísceras	»	—	2.501	—	22.295
0899 – Não especificados	»	39.000	50.000	85.743	170.501
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	163.479.182	109.813.056	262.558.074	201.850.915
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.241.834	4.316.406	20.866.664	36.874.030
1033 – Fumo em fôlha	»	1.863.924	3.545.415	19.300.240	34.483.635
1057 – Piretro	»	215.000	160.575	1.436.303	1.384.531
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina,	»	49.960	99.400	38.570	163.790
1099 – Não especificados	»	112.950	511.016	91.551	842.074
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	25.000	—	237.029
1379 – Oleos fixos líquidos	»	—	25.000	—	237.029
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	161.207.672	105.471.650	241.539.023	164.739.856
1546 – Pinho	»	160.297.025	104.530.117	240.884.895	163.569 053

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1586 – Madeiras de pinho compensadas	kg	—	69.380	—	271.474
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	25.957	78.868	97.671	324.599
1591 – Madeiras em bruto	»	884.690	793.285	556.457	574.730
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	29.676	—	152.387	—
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	29.676	—	152.387	—
3000 – 3399 – *Têxteis*	»	127.292	16.813	3.035.974	486.703
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	19.432	—	609.582	—
3221 – Lã em bruto	»	26.528	16.813	489.265	486.703
3229 – Lã, n. e.	»	81.332	—	1.937.127	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	36.564.199	1.494.776	125.467.392	8.839.809
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	36.030.309	—	121.196.552	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	35.148.359	—	118.989.351	—
4101 – Arroz sem casca	»	32.166.379	—	110.465.291	—
4114 – Feijão	»	372.000	—	979.491	—
4120 – Quirera de arroz	»	2.349.980	—	7.042.749	—
4121 – Cangica de arroz	»	30.000	—	79.953	—
4175 – Farinha de mandioca	»	230.000	—	421.867	—
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	881.950	670.350	2.207.201	1.730.080
4453 – Mate cancheado	»	881.950	670.350	2.207.201	1.730.080
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	333.910	824.426	3.957.724	7.109.721
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	333.910	824.426	3.957.724	7.109.729
4511 – Carne de boi, congelada	»	—	726.288	—	6.369.005
4521 – Carne de boi em salmoura	»	18.746	40.700	133.488	314.901
4529 – Carnes em salmoura, n. e.	»	27.200	—	183.300	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	269.000	400	3.110.157	5.037
4565 – Tripas salgadas	»	10.215	45.768	51.515	282.780
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	—	10.000	—	69.844
4573 – Extrato de carne	»	8.649	1.270	479.264	68.162
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	199.980	—	313.116	—
4989 – Tortas	»	199.980	—	313.116	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.030.983	4.085.154	10.989.322	13.072.007
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	81	—	39.483	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	81	—	39.483	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	81	—	29.483	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.683.144	3.935.693	8.142.641	11.669.748
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.665.752	3.905.352	7.346.452	10.579.597
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	884	—	1.971	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	2.572.951	3.564.803	7.230.870	10.260.059
6593 – Cabos para vassouras	»	77.925	340.549	75.358	319.538
6599 – Não especificadas	»	13.992	—	38.253	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	17.392	30.341	796.189	1.090.151
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	1.837	—	52.510	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	13.041	29.952	705.585	1.081.332
6887 – Tubos de borracha	»	2.514	389	38.094	8.819
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	12.256	—	179.500	—
7000 – 7099 – *Pedras e de ouras matérias minerais*	»	12.256	—	179.500	—
7039 – Manufaturas de argila	»	6.128	—	89.750	—
7099 – Não especificadas	»	6.128	—	89.750	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	373	—	22.272	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	373	—	22.272	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	307.940	135.922	539.769	480.245
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	5.182	—	65.018
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterápêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	5.182	—	65.018
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	307.940	130.740	539.769	415.227
8902 – Farinha de sangue	»	247.980	50.760	398.298	109.381
8939 – Adubos químicos	»	29.960	60.000	73.327	223.932
8999 – Não especificados	»	30.000	19.980	68.144	81.914
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	27.189	13.539	2.065.657	922.014
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	239	684	20.983	45.786
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	239	684	20.983	54.786
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	19.974	12.855	1.412.745	876.228
9402 – Facas	»	177	49	35.046	10.405

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
9408 – Tesouras	kg	6.527	11.468	457.969	758.529
9409 – Cutelaria, n. e.	»	105	—	9.741	—
9419 – Ferramentas grossas	»	469	—	14.152	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais	»	12.596	1.338	985.837	107.294
9600 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias	»	509	—	34.193	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	509	—	34.193	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	863	—	131.000	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	177	—	6.000	—
9789 – Máquinas operatrízes	»	686	—	125.000	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	6	—	500	—
9893 – Pneumáticos	»	6	—	500	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5.698	—	466.236	—
9970 – Bagagens	»	5.004	—	274.435	—
9986 – Artigos de uso doméstico	»	694	—	191.801	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	165.230	113.507	292.593.976	236.712.696
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	36.564	1.495	125.467.392	8.839.809
5900 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.031	4.085	10.989.322	13.072.007
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	204.825	119.087	429.050.690	258.624.512

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	30.055.791	33.556.712	256.082.175	189.682.141
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	17.942.708	13.570.291	184.265.360	135.432.853
0009 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	95.391	79.697	2.258.767	1.295.852
0119 – Cerdas	»	7.000	6.151	27.947	27.195
0129 – Crina ou cabelo animal	»	85.891	73.456	2.173.073	1.268.657
0199 – Não especificados	»	2.500	—	57.747	—
0100 – 0299 – *Despojos animais*	»	565.825	566.390	1.086.076	1.162.096
0229 – Cascos ou unhas	»	132.579	117.490	193.489	197.406
0268 – Ossos	»	325.094	232.678	504.707	417.046
0289 – Pontas ou chifres, n. e.	»	109.152	136.222	387.880	436.771
0299 – Não especificados	»	—	50.090	—	110.873
0200 – 0399 – *Corpos graxos*	»	203.739	362.730	2.492.932	3.687.830
0310 – Cêra de abelha	»	36.008	5.080	760.627	96.663
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	135.000	357.650	1.328.240	3.591.167
0363 – Óleo de mocotó	»	28.195	—	312.165	—
3399 – Não especificados	»	4.536	—	91.900	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	16.803.519	12.412.997	176.316.353	127.878.134
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes	»	7.303	9.219	1.301.558	1.232.441
0512 – Peles de caetetu ou queixada	»	1.162	—	26.889	—
0513 – Peles de capivara	»	22.309	12.287	380.025	144.715
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	896	266	76.776	38.511
0519 – Peles de animais selvagens, n. e.	»	—	590	—	23.062
0541 – Couros vacuns, salgados	»	15.770.665	11.834.313	162.806.529	119.866.436
0548 – Couros de pôrco, salgados	»	3.030	4.021	11.521	16.998
0561 – Couros vacuns, secos	»	889.199	542.098	9.872.911	6.186.736
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	82.530	8.182	433.740	164.950
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	—	906	—	16.689
0599 – Não especificados	»	26.375	1.115	1.306.404	187.596
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	4.173	431	281.729	1.774
0668 – Couros de porco curtidos	»	4.173	431	281.729	1.774
9890 – 0899 – *Outros produtos*	»	269.061	148.136	1.829.503	1.407.167
0899 – Adubos	»	24.905	10.150	51.925	19.215
0860 – Colas de ossos, de peles, de tendões e de matérias similares	»	105.000	105.000	730.605	685.743
0862 – Colas, n. e.	»	25.400	—	179.281	—
0892 – Cálculos biliares	»	1	—	3.750	—
0893 – Fél de boi	»	3.028	8.778	68.644	174.975
0895 – Glândulas	»	26.751	23.408	487.813	517.176
0899 – Não especificados	»	83.976	800	307.485	10.058
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	8.124.098	19.172.867	14.924.255	36.352.788
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	378.657	363.559	3.018.697	2.246.732
1033 – Fumo em fôlhas	»	378.657	363.559	3.018.697	2.246.732
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	30.020	—	307.308
1379 – Óleos fixos líquidos	»	—	30.020	—	307.308

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
1500 – 1599 – *Madeiras*	kg	7.745.441	75.468	11.905.558	167.666
1512 – Canela	»	80.000	—	79.402	—
1521 – Cabriuva	»	74.888	—	110.116	—
1531 – Cedro	»	173.040	22.800	468.611	58.349
1546 – Pinho	»	7.388.361	38 966	11.187.174	66.809
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	13.702	—	42.508
1599 – Não especificadas	»	19.152	—	60.255	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	18.703.820	—	33.631.082
1664 – Favas de soja	»	—	18.703.820	—	33.631.082
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.988.985	813.554	56.892.560	17.896.500
3221 – Lã em bruto	»	3.988.985	813 554	56.892.560	17.896.500
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	160.211.682	24.373.756	710.631.818	229.465 589
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	138.671.898	3.276.824	483.794.068	7.974.499
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	138.671.898	3.276.824	483.794 068	7.974.499
4101 – Arroz sem casca	»	126.405.958	—	450.724.555	—
4114 – Feijão	»	11 965.920	3.276.824	32.277.262	7.974.499
4120 – Quirera de arroz	»	300.000	—	792.045	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	20	—	206	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	21.468.810	21.074.252	226.602.590	221.408.380
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	21.460.398	21.074.252	226.536.847	221.408.380
4511 – Carne de boi, congelada	»	11.268.377	14.023.934	85.451.364	118.777.669
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	475.259	—	2.776.886	—
4521 – Carne de boi em salmoura	»	176.297	566.670	1.518.821	4.888.897
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	200.000	—	2.021.801	—
4529 – Carnes em salmoura, n. e	»	30.667	390.900	205.904	2.743.531
4551 – Carne de boi, em conserva	»	6.798.778	3.238.228	95.818.811	45.309.647
4554 – Presuntos	»	—	1.680	—	43.078
4556 – Carne de ovino em conserva	»	258.412	171.456	3.476.567	2.156.066
4557 – Salchicharia	»	1.241.993	1.590.701	15.905.830	23.619.579
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	125	—	1.807	—
4560 – Línguas congeladas	»	—	58.417	—	840.518
4563 – Línguas em conserva	»	226.513	191.716	5.095.865	4.797.804
4564 – Tripas sêcas	»	—	8.991	—	37.155
4565 – Tripas salgadas	»	140.062	170.842	768.959	1.139.674
4567 – Intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	420.802	401.996	2.101.607	2.079.500
4572 – Caldos de carne	»	780	—	9.499	—
4573 – Extrato de carne	»	212.715	258.721	11.344.718	14.975.262
4599 – Não especificados	»	9.618	—	39.008	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	8.412	—	65.743	—
4795 – Mel de abelhas	»	8.412	—	65.743	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.680	—	49.513	—
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	3.680	—	49.513	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	67.294	22.680	185.746	82.710
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	703.880	744.660	2.820.209	2.126.036
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	72.343	—	886.783	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	72.343	—	886.783	—
5657 – Pelegos	»	72.343	—	886.783	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	250.124	—	710.329	—
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	121	—	11.703	—
6033 – Charutos (1)	Milheiro	24	—	11.703	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	250.000	—	698.440	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	250.000	—	698.440	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3	—	186	—
6797 – Obras impressas	»	3	—	186	—
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	9.826	—	45.000	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	9.826	—	45.000	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	9.826	—	45.000	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	365.564	744.660	916.279	3.126.036
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	8	—	25.397	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e	»	8	—	25.337	—
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	0	—	60	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	365.556	744.660	890.882	2.126.036
8902 – Farinha de sangue	»	365.556	518.860	890.882	1.441.210
8917 – Farinha de ossos	»	—	50.800	—	156.060
8939 – Adubos químicos, n. e	»	—	175,090	—	528,766

(1) Até 1948 a unidade era número

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	6.023	—	261.818	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	6.023	—	261.818	—
9970 – Bagagens	»	6.023	—	261.818	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	30.056	33.557	156.082.175	189.681.141
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	160.211	24.374	710.631.818	229.465.589
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	704	744	2.820.209	2.126.036
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	190.971	58.675	869.534.202	421.273.766

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	10.000	13.884	159.906	192.804
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.000	13.884	159.906	192.804
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	10.000	13.884	159.906	192.804
1032 – Fumo de corda	»	—	10.099	—	115.877
1033 – Fumo em fôlhas	»	10.000	3.785	159.906	76.927
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	10	14	159.906	192.804
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	10	14	159.906	192.804

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	70.000	—	369.393	—
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	100	—	369.393	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	kg	16.387.780	7.893.075	17.162.924	10.107.943
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	16.387.780	7.893.075	17.162.924	10.107.943
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	16.387.780	7.893.075	17.162.924	10.107.943
1504 – Ipê	»	229.100	19.300	385.315	40.261
1516 – Louro vermelho	»	238.000	128.200	199.931	179.311
1521 – Cabriuva	»	122.000	92.400	93.776	115.377
1531 – Cedro	»	6.060.400	3.322.000	4.960.236	4.545.987
1546 – Pinho	»	9.619.080	4.325.175	11.396.663	5.222.931
1591 – Madeiras em bruto	»	119.200	6.000	127.003	4.076
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	70	—	369.393	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	16.388	7.893	17.162.924	10.107.943
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.645	7.893	17.532.317	10.107.943

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	450.000	—	2.000.000	—
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	cabeça	200	—	2.000.000	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	57.290.746	35.905.767	82.315.763	61.578.561
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	56.317.665	35.471.078	64.306.153	50.786.650
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.681	31.747	41.697	222.163
1009 – Plantas vivas	»	430	—	10.569	—
1032 – Fumo em corda	»	800	1.400	20.900	48.450
1033 – Fumo em fôlhas	»	451	387	10 228	9.663
1057 – Piretro	»	—	29.960	—	164.050
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	56.315.984	35.439.331	64.264.456	50 564.487
1503 – Ipê	»	384.187	47.600	320.680	52.930
1512 – Canela	»	29.120	28.397	24.323	20.755
1516 – Louro vermelho	»	121.787	107.247	93.358	163.657
1521 – Ca riuva	»	51.870	74.626	41.030	92.913
1531 – Cedro	»	9.202.150	3.734.288	6.050.951	5.697.220
1546 – Pinho	»	46.353.532	31.353.842	57.553.087	44.419.943
1591 – Madeiras em bruto	»	152.338	93.331	172.784	117.069
1599 – Não especificados	»	21.090	—	8 243	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	973.081	434.689	18.009.610	10.791.911
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	1.081	—	160.000
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	1.081	—	160.000
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	1.081	—	160.000
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	973.081	433.608	18.009.610	10.631.911
3221 – Lã em bruto	»	973 081	433.608	18.009.610	10.631.911
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	396.800	54.400	1.200.000	155.984
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	396.800	49.600	1.200.000	140.000
4100 – Arroz com casca	»	396.800	49.600	1.200.000	140.000
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	4 800	—	15.984
4453 – Mate cancheado	»	—	4.800	—	15.984
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	950.282	201.600	3.125.729	682.760
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	932.500	201.600	2.667.741	682.760
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	932.500	201.600	2.667.741	682.760
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	887.500	201.600	2.641.206	682.760
6593 – Cabos para vassouras	»	45.000	—	26.535	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	17.782	—	457.988	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	12.250	—	373.000	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	6.750	—	63.000	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	5.500	—	310.000	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.532	—	84.988	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	»	45.00	—	2.000.000	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	57.291	35.906	82.315.763	61.578.561
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	397	54	1.200.000	155.984
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	950	202	3.125.729	682.706
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	58.683	36.162	88.641.492	62.417.305

BELA VISTA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	kg	—	72.184	—	3.684.025
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	72.184	—	3.684.025
8000 – 8099 — *De algodão*	»	—	72.184	—	3.684.025
8039 – Tecidos	»	—	70.834	—	3.598.941
8050 – Alcatifas e tapetes	»	—	250	—	20.984
8099 – Não especificadas	»	—	1.100	—	64.100
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	73	—	3.684.025
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	73	—	3.684.025

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1949
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	kg	—	4.250	—	51.000
0063 – Gado cavalar	cabeça	—	5	—	15.000
0065 – Gado muar	»	—	12	—	36.000
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	kg	2.987.511	2.786.701	7.511.061	5.892.420
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.000	4.101	11.124	35.000
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	1 000	4.101	11.124	35.000
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	472.544	176.558	3.560.128	1.544.961
0512 – Peles de caetetu ou queixada	»	2.082	1.944	86.527	62.396
0513 – Peles de capivara	»	11.704	10.256	429.919	289.485
0515 – Peles de onça e semelhantes	»	74	25	17.737	5.284
0541 – Couros vacuns, salgados	»	312.320	—	2.010.443	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	146.364	164.333	1.015.502	1.187.796
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	240.010	140.000	113.040	101.507
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	10	—	260	—
1032 – Fumo em corda	»	10	—	260	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	240.000	140.000	112.780	101.507
1591 – Madeiras em bruto	»	—	140.000	—	101.507
1599 – Não especificadas	»	240.000	—	112.780	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2 265.252	2.456.718	3.716.425	4.094.480
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	14.422	18.915	22.105	29.880
2098 – Sal para uso industrial	»	14.422	18.915	22.105	29.880
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	2.250.000	2.437.803	3.693.020	4.064.600
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	2.250.000	2.437.803	3.693.020	4.064.600
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	830	—	1.300	—
2856 – Cimento "Portland" comum	»	830	—	1.300	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	5	40	677	5.600
3000 – 3099 – *Algodão*	»	5	40	677	5.600
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	5	40	677	5.600
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	8.700	9.284	109.667	110.872
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.700	9.284	109.667	110.872
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	20	56	560	1.339
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	8.673	9.228	108.807	109.542
3999 – Não especificadas	»	7	—	300	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	307.061	798.154	1.318.119	2.381.675
4100 – 4999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	282.300	766.554	1.130.716	2.183.024
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	118.291	92.761	445.538	438.327
4101 – Arroz sem casca	»	68.106	61.407	330.190	334.735
4102 – Aveia	»	—	60	—	990
4106 – Milho	»	31.799	20.782	69.127	42.080
4112 – Ervilhas	»	—	65	—	856
4114 – Feijão	»	704	111	3.070	330
4126 – Cangica de milho	»	249	—	900	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	125	10	1.765	180

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
4165 – Polvilho	kg	248	—	1.200	—
4172 – Farinha de aveia	»	158	283	2.655	4.905
4175 – Farinha de mandioca	»	16.521	238	34.370	1.020
4176 – Farinha de milho	»	323	20	1.541	195
4177 – Farinha de trigo	»	—	8.188	—	44.550
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	18	—	460	—
4186 – Maizena	»	40	295	260	4.162
4189 – Outros produtos de cereais e legumes	»	—	1.292	—	4.160
4199 – Não especificados	»	—	10	—	164
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*		—	168	—	2.371
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	—	25	—	320
4359 – Frutas em conserva, n. e.	»	—	143	—	2.051
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	164.009	673.625	685.178	1.742.326
4403 – Açúcar cristal	»	145.966	140.387	497.975	596.285
4404 – Açúcar demerara	»	—	1.495	—	6.500
4409 – Açúcar, n. e.	»	—	500.000	—	837.125
4416 – Chocolate	»	20	300	150	3.315
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	20	102	400	1.920
4423 – Café em grão	saca	11	25	5.390	14.700
4425 – Café torrado ou moído	kg	155	—	2.240	—
4439 – Chá	»	9	4	370	120
4452 – Mate beneficiado	»	5.204	12.085	28.048	59.486
4453 – Mate cancheado	»	—	555	—	2.946
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	150	25	5.260	600
4469 – Azeites, n. e.	»	105	95	1.840	1.300
4482 – Cebolas	»	2.034	764	11.460	4.915
4491 – Batatas	»	3.253	3.250	14.410	13.310
4494 – Gordura de côco	»	130	4.741	2.400	69.085
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	4.131	5.587	79.165	87.652
4499 – Não especificados	»	2.172	2.735	36.070	42.500
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	8.891	9.163	159.678	157.675
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	32	395	860	6.364
4551 – Carne de boi, em conserva	»	—	25	—	480
4557 – Salsicharia	»	32	286	860	4.554
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	84	—	1.330
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	137	305	2.995	7.695
4666 – Sardinhas em conserva	»	137	305	2.995	7.695
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	8.722	8.463	115.823	143.616
4709 – Banha de pôrco	»	2.222	1.485	53.650	22.500
4710 – Leite condensado	»	2.259	3.230	31.461	40.329
4712 – Leite em pó	»	803	1.425	18.075	27.269
4719 – Leite, n. e.	»	18	—	340	—
4729 – Manteiga	»	711	753	21.672	27.768
4771 – Banha bovina	»	2.409	1.570	30.625	25.750
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	15.870	22.437	27.725	40.976
4815 – Massa de tomate	»	160	252	3.140	4.120
4817 – Sal para uso culinário	»	15.665	22.062	23.985	35.616
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	24	—	240
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	45	99	600	1.000
5000 – 5999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	16.474	4.447	226.993	215.504
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	2.021	2.220	51.990	58.835
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	2.021	2.179	51.990	56.830
5398 – Velas	»	1.941	2.179	49.760	56.830
5399 – Não especificadas	»	80	—	2.320	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	41	—	2.005
5609 – Calçados	»	—	41	—	2.005
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	30	—	1.300	—
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	30	—	1.300	—
6035 – Cigarros	»	30	—	1.300	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	11.200	—	15.505	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.200	—	1.600	—
7032 – Têlhas de argila	»	2.200	—	1.600	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	9.000	—	13.905	—
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	9.000	—	13.905	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	351	2.074	34.778	146.765
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	351	2.066	34.778	143.741
8000 – 8099 – *De algodão*	»	351	2.066	34.778	143.741
8009 – Tecidos brancos	»	62	201	6.515	18.269
8019 – Tecidos crus	»	45	262	2.220	11.975
8024 – Tecidos estampados	»	28	152	3.364	12.960
8027 – Tecidos tintos	»	163	761	17.956	61.658
8039 – Tecidos, n. e.	»	51	690	4.398	38.879
8077 – Meias	»	2	—	325	—

CORUMBA' (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	—	8	—	3.024
8232 – Chapéus de feltro, simples	um	—	52	—	3.024
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	32	17	1.720	598
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	24	17	1.148	598
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	8	—	572	—
8959 – Perfumarias	»	8	—	572	—
9000 – 9999 – Manufaturas diversas	»	2.840	136	121.700	9.306
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	200	—	12.000	—
9600 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias	»	300	—	14.000	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	300	—	14.000	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.340	—	95.700	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.340	—	95.700	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	121	—	8.856
9892 – Câmaras de ar	»	—	13	—	640
9893 – Pneumáticos	»	—	108	—	8.216
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	15	—	450
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	15	—	450
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	4	—	51.000
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	2.988	2.787	7.511.061	5.892.420
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	307	798	1.318.119	2.381.675
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	16	4	226.993	215.504
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.311	3.593	9.056.173	8.540.599

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1948	QUANTIDADE 1949	VALOR 1948	VALOR 1949
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	kg	—	190.310	—	2.175.000
0051 – Gado vacum para reprodução	cabeça	—	494	—	2.168.700
0069 – Gado, n. e.	»	—	14	—	6.300
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	kg	1.603.754	2.516.255	4.568.476	7.705.248
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.603.754	2.516.255	4.568.476	7.705.248
4453 – Mate cancheado	»	1.603.754	2.516.255	4.568.476	7.705.248
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	206	220	6.200	6.000
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	206	220	6.200	6.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	206	220	6.200	6.000
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	206	220	6.200	6.000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	191	—	2.175.000
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.604	2.516	4.568.476	7.705.248
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	0	0	6.200	6.000
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.604	2.707	4.574.676	9.886.248

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1948	1949	1948	1949
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	kg	—	88.706	—	4.409.951
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	4.504	—	40.594
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	4.504	—	40.594
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	525	—	20.000
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	3.979	—	20.594
8000 – 8099 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	84.007	—	4.336.530
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	84.007	—	4.336.530
8009 – Tecidos brancos	»	—	550	—	23.565
8019 – Tecidos crus	»	—	260	—	10.900
8024 – Tecidos estampados	»	—	19.030	—	1.001.369
8027 – Tecidos tintos	»	—	1.380	—	93.349
8034 – Lonas	»	—	50	—	1.100
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	61.720	—	3.127.459
8078 – Roupa feita	»	—	100	—	16.933
8099 – Não especificadas	»	—	917	—	61.855
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	195	—	32.827
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	195	—	32.827
9949 – Artigos para confecções	»	—	195	—	32.827
RESUMO POR CLASSE	—	—	—	—	—
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	89	—	4.409.951
TOTAL GERAL	»	—	89	—	4.409.951

ÍNDICE POR PORTOS

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

Bastões de celulóide (V. Tubos).
Batatas alimentícias 4491
» para plantio 1091
Baterias de acumuladores (V. Acumuladores).
Bebidas .... 4000 a 4099
» alcoólicas, n. e. 4029
» amargas, aperitivas e quinadas 4020
Benzol industrial 90% 8544
» industrial puro 2.º C 8543
» para nitração 8542
Betume (V. Asfalto).
Bicarbonato de amônio (V. Carbonato).
» de sódio 8601
Bicicletas (V. Triciclos)
Bicos de cobre para gás 7521
Bilhetes de banco (V. Moeda papel).
Bióxidos (V. Peróxidos).
Biscoitos (V. Bolachas).
Blanchita, rongalita e outros hidrosulfetos de sódio simples ou estabilizados pelo formol ou acetona 8678
Boás (V. Agasalhos).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos 4861
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bolas de outras matérias plásticas para bilhares e semelhantes 8481
Bôlsas (V. Carteiras).
» , cestas e estojos de caules não lenhosos 6109
» n. e. (V. Carteiras).
Bombas centrífugas 9771
» hidráulicas 9770
» para álcool motor (V. para gasolina).
» para gasolina ou para álcool motor 9772
» n. e. 9773
Bombons (V. Confeitos).
Boquilhas (V. Cachimbos)
Boratos 8695
Bórax natural 2081
Bôrra de raion, em bruto 3373
» de raion, em fio para tecelagem 3366
» de sêda em fio para bordar, coser e semelhantes 3264
» de sêda em fio para tecelagem 3266
» de sêda em fio, n. e. 3269
Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes, manufaturas .... 6800 a 6889
» , acessórios para máquinas, n. e. 6869
» , artigos de uso em medicina 9191
» , artigos de uso pessoal, n. e. 6879
» , artigos para colégio e escritório 6885
» artigos para confecções 6849
» , artigos para escritório (V. para colégio)
» artigos para esporte 6881
» ebonite e semelhantes, peças para instalações elétricas 9581
» em fio nu 6826
» em lâminas, com ou sem tecido interior 6883
» em outros artefatos e obras com algodão 6835
» em tecidos de algodão 6830
» em tecidos de sêda 6831
» em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. 6839
» líquida (V. Latex)
» preparada para dentista 6886
» sintética 3479
Botões ou marcas de louça e vidro 7843
» ou marcas de madrepérola 5253
» ou marcas de outras matérias plásticas 8443
» ou marcas, n. e 9943
Breu (V. Resinas de pinho)
Brinquedos de borracha 6880
» de celulóide 8430
» de fôlha-de-flandres 7430
» de madeira 6580
» n. e 9980
Briquetes 2322
Bronze e outras ligas de cobre, em obras 7574
» -côres (V. Côres metálicas)
Broxas (V. Pincéis).
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).
» para medicina (V. Raízes).
Burras ou cofres de ferro e aço 7421
Buzinas para automóveis 9820

C

Cabelos e pêlos, matérias primas .... 0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas .... 5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas 9564
» ou cordoalha, de ferro e aço 7414
Cabos, castões e ponteiras de outras matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol 8445
» de madeira para chapéus-de-sol 6545
» e fios de alumínio para instalações elétricas 9560
Cachimbos, boquilhas e piteiras 9962
Cadarços, cordões e tranças de algodão 8044
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre. 7520
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço 7440
Cadeiras para dentista 9161
Cadernais, moitões, polés e semelhantes, de ferro e aço 7492
Cadinhos de grafite 7095
Cafeína e seus sais 8811
Caixas, escrínios e estojos de madeira 6509
» , escrínios e estojos, n. e. 9982
Caixilharia, grades e portões de ferro e aço 7452
Cal 2850
Calçados de couros 5609
» e galochas de borracha 6876
Caldeiras geradores de vapor 9792
Calhas (V. Tubos).
Câmaras de ar 9892
Caminhões, ambulâncias e semelhantes 9812
Camurça, marroquim e semelhantes 0692
Canela 4444
Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro 9937
Cânfora sintética 8522
Cânhamo, matérias primas .... 3100 a 3119
» em bruto 3111
» em fio para tecelagem 3106
» , manufaturas .... 8100 a 8119
Canivetes 9401
Canos de chumbo 7507
Cantoneiras, tês e semelhantes. de ferro e aço 2490
Capachos de fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis 6252
Cápsulas (V. Obreias).
» , grânulos e semelhantes 8839
Caramelo ou côr de açúcar 1921
Carbonato básico de chumbo (V. Alvaiade de chumbo).
» neutro de potássio (V. Potassa).
» neutro de sódio (V. Barrilha).
» neutro e bicarbonato de amônio 8604
Carbonatos, n. e. 8609
Carbureto de cálcio 8545
Carnes de aves, frigorificadas 4510
Cardas para máquinas texteis 9681
Carne sêca ou charque 4531
Carnes em conserva, n. e. 4559
» frigorificadas 4519
Carretéis, espulas, tubos e semelhantes de papelão para máquinas de indústria têxtil 6767
» ou tubos de madeira para linha, barbante ou retroz. 6591
Carros motores urbanos de tração elétrica 9837
» reboques de trens unidades 9831
Cartão, manufaturas (V. Papel o.).
» cortado para etiquetas e fichários 6676
» ou cartolina em fôlhas ou rôlos 6670
Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e. 9975
» , charuteiras, porta-moedas e semelhantes, de peles e couros 5674
Cartolina (V. Cartão).
Cartuchos ou estojos 9239
Carvão de pedra 2321
Carvões ativos vegetais 1900
» para eletricidade 9572
Casas pré-fabricadas de madeira 6595
» pré-fabricadas, exceto as de madeira 9989
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina 1089
Castanhas 4304
Castões (V. Cabos).
"Catgut" crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal 9132
Caules não lenhosos, matérias primas .... 1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas .... 6100 a 6199
Cavalos de corrida 0093
Cebolas 4482
Celotex, treetex e semelhantes 1598
Celulóide 3432
» , manufaturas .... 8400 a 8439
» , lâminas 8435
Celulose em blocos ou placas para filtrar 1992

I

J

L

M

Mercadoria	Código
Passadeiras (V. Fôrmas).	
Passamanaria de algodão	8040
» dourada e prateada	9940
Passas (V. Uvas).	
Pastas (V. Líquidos).	
» (V. Massas).	
Pastilhas comprimidas medicinais (V. Comprimidos).	
» e tabletes medicinais	8836
Peças para instalações elétricas, n. e.	9589
Pedra hume	8666
Pedras de litografia	2054
» e terras	2000 a 2099
» para amolar, de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).	
» , n. e.	2079
» preciosas	2169
» semi-preciosas	2179
» e outras matérias minerais, manufaturas	7000 a 7099
Peixes e espécies aquáticas	0089
» em conserva, n. e.	4669
» em salmoura (V. Salgados).	
» salgados ou em salmoura	4659
» salgados secos, n. e.	4649
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	0592
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	0674
» de jacaré (V. de cobra).	
» de lagarto (V. de cobra).	
» de luxo, manufaturas	5619
» de luxo, preparadas	0611
» salgadas (V. Sêcas).	
» sêcas e salgadas	0597
» e couros, em bruto	0500 a 0599
» e couros, verdes	0598
» e couros, preparados	0600 a 0699
» e couros tintos, engraxados, graneados ou não	0698
» e couros, manufatura	5600 a 5699
» e couros, acessórios para máquinas de indústria têxtil	5667
» e couros, acessórios para máquinas, n. e.	5669
» e couros, artigos de uso pessoal, n. e.	5679
» e couros, artigos para confecções, n. e.	5649
» usadas em peleteria, em bruto, n. e.	0519
» usadas em peleteria preparadas, n. e.	0619
Pêlos (V. Cabelos).	
» comuns, n. e.	0169
» de castor e semelhantes	0161
» de coelho	0160
Pelúcias, veludos e semelhantes de algodão	8030
Penas, matérias primas	0700 a 0799
» , manufaturas	5700 a 5799
» de escrever	9938
Penicilina e semelhantes	8887
Pentes (V. Grampos).	
Peras	4326
Perclorato de amônio	8624
Perfumarias	8959
Perfumes sintéticos	3976
Pérolas soltas ou em contas	0276
Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	8769
Pêssegos	4327
Petróleo em bruto ou cru	2341
Pianos	9336
» , acessórios	9337
Picaretas (V. Pás).	
Pilhas	9526
Pílulas e drágeas medicinais	8838
Pimenta asiática em grão	4447
Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	5126
» de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	5123
» e brochas de crina para caiação	5120
» e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	5121

Mercadoria	Código
Pinho	1546
Pinos (V. Arestas).	
Pipas (V. Ancoretas).	
Pita	1296
Piteiras (V. Cachimbos).	
Pixe (V. Misturas e emulsões de asfalto).	
» de alcatrão de origem vegetal	1997
Placas ou rolos para fotografia	9081
Plantas vivas	1009
Plastificantes	3986
Platina	2119
» , manufaturas	7119
Plombagina (V. Grafite).	
Pneumáticos	9893
Pó de sapato (V. Negro de fumo).	
Polés (V. Cadernais).	
Pomadas (V. Bálsamos).	
Ponteiras (V. Cabos).	
» de couro para tacos de bilhar	5691
Porcas (V. Parafusos).	
Pórfiro (V. Alabastro).	
Pórfiro e outras pedra duras de origem vulcânica	2055
Porta-moedas (V. Carteiras).	
Portões (V. Caixilharia).	
Pós (V. Líquidos).	
Postes e torres de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica	7456
Potassa (Carbonato neutro de potássio)	8606
» cáustica (Hidróxido de potássio)	8736
Potes (V. Garrafas).	
Prata, matérias primas	2100 a 2129
» , manufaturas com marfim e outras matérias	7128
» , manufaturas n. e.	7129
Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	9719
» filtros	9712
» hidráulicas	9713
» para algodão	9685
» para embalar ou enfardar, aparar, acetinar e cortar papel, litografar e semelhantes	9717
» para numerar, marcar ou picotar papel	9715
Preparações (V. Matérias primas).	
» a base de sais de cromo para curtume	3966
» a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	8973
» a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	8974
» dietéticas (V. Nutritivas).	
» farmacêuticas (V. Drogas).	
» n. e.	8979
» nutritivas e dietéticas	8874
» para análise	8989
» para cervejeiros	1998
» para dentista	9196
» purgativas	8877
» químicas para a indústria têxtil	3956
Presuntos	4554
Produtos alimentícios para animais	4900 a 4999
» da distilação do carvão mineral, n. e.	2339
» de caça (V. de matadouro).	
» de matadouro e caça	4500 a 4599
» de pesca	4600 a 4699
» isolantes contra o calor e o frio	2379
» opoterápicos (V. Medicamentos).	
» químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra	8795
» químicos inorgânicos, outros	8700 a 8799
» químicos orgânicos	8500 a 8599
» químicos orgânicos para análise	8589
» químicos para análise, n. e.	8789
» radíferos (V. Rádio).	
» refratários, outros, peças para construção de estufas e fornos	7086
» refratários, n. e.	7083
Projéteis	9289
Projetores (V. Faróis).	
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	9775
Purpurinas (V. Côres metálicas em pó).	

EXPORTAÇÃO

Ácido cítrico 8502
Ácidos orgânicos, n. e. 8509
Aço (V. Ferro).
» em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» em lâminas ou placas 2435
» em placas (V. em lâminas).
» em tiras 2433
» em vergalhões (V. em barras).
» em verguinhas (V. em barras).
Aços especiais para molas 2445
Açúcar branco 4400
» cristal 4403
» demerara 4404
» mascavo 4405
» refinado 4408
» n. e. 4409
Acumuladores e baterias de acumuladores 9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para uso pessoal 7550
» e objetos semelhantes de minerais preciosos, semi-preciosos e raros, para uso pessoal 7190
» e objetos semelhantes de outras matérias plásticas para uso pessoal 8470
Adubos animais, n. e. 0809
» químicos 8900 a 8939
» vegetais 1809
Ágata 2070
Ágatas 2170
Agave (V. Sisal).
Aguano 1541
Aguardente 4021
Águas-marinhas 2171
» minerais, exceto as medicinais 4009
Alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes, objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7054
Álbuns, capas e pastas de papelão 6790
Alcalóides, n. e. 8819
Alcatifas e tapetes de algodão 8050
» e tapetes de cânhamo 8110
» e tapetes de juta 8130
» e tapetes de lã 8220
» e tapetes n. e. 9957
Alcatrão bruto 2330
Álcoois, n. e. 8519
Álcool 1922
» desnaturado 1923
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes 4860
Alfafa 4950
Alfinetes de ferro e aço 7410
Algodão, matérias primas 3000 a 3099
» cardado (V. em pasta).
» desperdícios 3092
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066
» em fio, n. e. 3069
» em fôlhas gomadas (V. em pasta).
» em pasta, cardado ou fôlhas gomadas 3095
» em rama 3094
» resíduos do beneficiamento 3097
» manufaturas 8000 a 8099
» artigos de uso doméstico, n. e. 8089
» artigos de uso pessoal, n. e. 8079
» artigos para confecções, n. e. 8049
» com mescla (manufaturas) 8091
» hidrófilo 9130
Alguidares de argila (V. Caçarolas).
Alhos 4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alpiste 4901
Alumínio 2609
» manufaturas 7600 a 7609
» , objetos de uso doméstico 7608
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco) 8758
Amendoim 1640
Ametistas 2172
Amianto ou asbesto 2019
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho).
» ou fécula de milho 1816
Amidos ou féculas amiláceas, n. e. 1819
» solúveis para a indústria têxtil 1950
Amostras 9990
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
Andiroba (madeira) 1540
» (frutos e sementes) 1660

Aniagem de juta 8121
Aniba 1080
Animais e partes de animais com preparo especial 5000 a 5099
» dissecados 5092
» empalhados 5090
» selvagens 0019
» vivos 0000 a 0099
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9519
» de mecanismo delicado, n. e. 9399
» de raios X e semelhantes 9516
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos 9909
» eletro-dentários 9511
» instrumentos e objetos de cirurgia 9149
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária 9100 a 9199
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. 9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos 9000 a 9099
Arame, de ferro e aço, farpado 7412
» de ferro e aço, nu, simples ou galvanizado 7416
» de ferro e aço, n. e., manufaturas 7419
Araroba em pó 1081
Araruta (V. Fécula).
Ardósia ou lousa natural ou artificial 2051
Areia de ferro titânico (V. Ilmenita).
Areias monazíticas 2281
» ou silicas, n. e. 2029
Argila, manufaturas 7030 a 7039
» , peças refratárias (V. Tijolos).
Argilas refratárias 2038
» n. e. 2039
Armações para chapéus de chuva ou sol 9941
Armas e munições 9200 a 9299
» de fogo 9219
Arroz com casca 4100
» sem casca 4101
Artigos (V. Aparelhos).
» de armarinho 9944
» de bazar 9991
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal, n. e. 9979
» desportivos (V. Aparelhos).
» eletrotécnicos (V. Máquinas).
» ginásticos (V. Aparelhos).
» ortopédicos (V. Aparelhos).
» para alfaiates 9947
» para confecções, n. e. 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. 9959
» para escritório (V. para colégio).
» para escritório, n. e. 9939
» para fumantes, n. e. 9969
» para iluminação, n. e. 9985
» para toucador, n. e. 9987
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários, n. e. 9996
» vários 9900 a 9999
Asbesto (V. Amianto).
Ataduras (V. Gaze).
Automotrizes 9838
Automóveis, acessórios 9829
» para passageiros (Bagagem) 9992
Aveia 4105
Aves abatidas 4510
» de canto ou de luxo 0026
» n. e. 0049
Azeite de amendoim 4460
» de caroço de algodão 4462
Azeites, n. e. 4469
Azul-ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

C

Óleos (V. Combustíveis).	
» de animais marinhos (V. de peixes).	
» de peixes e de animais marinhos, n. e.	0359
» fixos líquidos, animais, n. e.	0369
» fixos, líquidos, vegetais.	1340 a 1379
» medicinais (V. Emulsões).	
Oleostearina (V. Sebo).	
Olhos de gato	2174
Ossos	0268
» calcinados em branco	0807
Ostras	4606
Ourelas (V. Trapos).	
Ouricuri	1608
Ouro em bruto	2100
Ovos com casca, frigorificados	4761
» em conserva	4759
» sem casca, frigorificados	4762
Óxido de zinco (V. Alvaiade de zinco).	

P

Paina	1246
Painço	4907
Palma-crísti (V. Mamona).	
Papel	6600 a 6699
» crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes.	6623
» de sêda (V. Papel crepon).	
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	6669
» em tiras para cigarros	6655
» "gaufré" (V. Papel crepon).	
» higiênico	6662
» para cópias de desenhos ou plantas (V. para fotografia).	
» para embrulho	6614
» para escrever	6611
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	6668
» , aplicações	6700 a 6799
Papelão, cartão ou massa de papel, manufaturas	6789
Partes de animais com preparo especial (V. Animais).	
Passamanaria de algodão	8040
Pastas (V. Líquidos).	
» (V. Massas).	
Pau amarelo	1537
» Brasil	1524
» d'arco	1505
» mulato	1506
» rosa	1538
» roxo	1525
» violeta	1548
Peças para instalações elétricas, n. e.	9589
Pedras e terras	2000 a 2099
» , n. e.	2079
» preciosas, em bruto, n. e.	2168
» preciosas, n. e.	2169
» semi-preciosas, n. e.	2179
» e outras matérias minerais, manufaturas	7000 a 7099
» , objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	7084
Peixes e espécies aquáticas	0089
» em conserva, n. e.	4669
» frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	4639
» salgados ou em salmoura	4659
» salgados-secos	4649
Pelegos	5657
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	0592
» de animais selvagens, em bruto, n. e.	0519
» de animais selvagens, preparadas, n. e.	0619
» de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	0511
» de arminho (V. de ariranha).	
» de caora, preparadas	6662
» de cabra, sêcas	0562
» de caetetu ou queixada, em bruto	0512
» de caetetu ou queixada, preparadas	0612
» de capivara, em bruto	0513
» de carneiro, preparadas	0666
» de carneiro, sêcas	0566
» de castor (V. de ariranha).	
» de cavalo, preparadas	0663
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	0574
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas.	0674
» de jacaré (V. de cobra).	
» de lagarto (V. de cobra).	
» de lontra (V. de ariranha).	
» de onça e semelhantes, em bruto	0515
» de peixe, em bruto	0589
» de queixada (V. de caetetu).	
» de raposa (V. de ariranha).	
» de veado, em bruto	0518
» de veado, preparadas	0618
» e couros em bruto	0500 a 0599
» e couros preparados	0600 a 0699
» e couros tintos, engraxados, grancados ou não	0698
» e couros, manufaturas	5600 a 5699
» e couros, acessórios para máquinas	5669
» e couros, artigos de uso pessoal, n. e.	5679
» e couros, artigos para confecções	5649
Pêlos (V. Cabelos).	
Pelúcias, veludos e semelhantes de algodão	8030
Penas de escrever	9938
» , matérias primas	0700 a 0799
» de ema	0724
» de garça	0725
» manufaturas	5700 a 5799
Pentes (V. Grampos).	
Perfumarias, n. e.	8959
Perfumes sintéticos	3976
Peroba	1507
Piaçava	1226
Pimentas e pimentões	4487
Pimentões (V. pimentas).	
Pincéis, broxas e semelhantes de cabelos e pêlos, n. e.	5129
» , broxas e semelhantes de fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis	6229
» e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	5121
Pinho	1546
Pipas (V. Ancoretas).	
Piretro	1057
Plantas vivas	1009
Plombagina (V. Grafite).	
Pneumáticos	9893
Pó de sapato (V. Negro de fumo).	
Polvilho (V. Amido).	
» para alimentação	4165
Pólvora	9279
Pontas ou chifres, n. e.	0289
Pórfiro (V. Alabastro).	
Porta-moedas (V. Carteiras).	
Pós (V. Líquidos).	
Potes de argila (V. Caçarolas).	
» de vidro (V. Garrafas).	
Pracaxi	1617
Prata, matérias primas	2120 a 2129
» em bruto	2120
» em resíduos e retalhos	2127
» , manufaturas	7129
Pregos de ferro e aço	7447
Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	9719
» hidráulicas	9713
Preparações (V. Matérias primas).	
Preparações dietéticas (V. Preparações nutritivas).	
» farmacêuticas (V. Drogas).	
» n. e.	8979
» nutritivas e dietéticas	8874
» para endurecer ou impermeabilizar cimento (V. Sika).	
» químicas para a indústria têxtil	3956
Presuntos	4554
Produtos alimentícios para animais	4900 a 4999
» da distilação do carvão mineral, n. e.	2339
» de caça (V. de matadouro).	

U

V

X

Z